SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4025

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO	Aquisição de três inscrições para participação do 53º Congresso Nacional de Saneamento da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE) para a Diretora de Administração e Finanças, Fernanda Rodrigues Vilela; a Diretora de Fiscalização, Gabriela Amanda Lopes Vilela, e o Analista de Fiscalização, Adenir Aparecido do Carmo Junior.
VALOR (R$)	R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
FORNECEDOR	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Boa Esperança, 21 de maio de 2025

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:5B3790F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 007/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo Nº 008/2025 - Edital Nº 004/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 004/2025, Registro de Preços Nº 004/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Objeto: Constitui objeto do presente processo, a aquisição de uma Patrulha Mecanizada – Retroescavadeira 766ª potência mínima de 89 HP A 1.800RPM, zero hora, para a AMARP, objetivando a prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 21.05.2025.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:9F9BC524

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 195/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ 07.904.533/0001-47 neste ato representada pelo Senhor(a) PEDRO DILMAR DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 537.068.386-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 17.537,40 (dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 16 de Maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:62B3889D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°23 .228.367/0001-62, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 225/2025, para a aquisição de 01 AMBULÂNCIA **Marca:** FORD, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 013/2024 e Concorrência pública nº 010/2024. O valor Total do contrato é de R$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 16 de maio 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:177141C4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 57.745.709/0001-33, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 231/2025, para a Locação de veículos automotivos leves, pesados e maquinários , com quilometragem livre, seguro total sem franquia, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 004/2025 e Pregão Eletrônico de nº 003/2025. O valor total do contrato é R$ 77.414,40 (setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FE969495

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 232/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 2.687.796,03 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis de reais e três centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 20 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E2335765

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 001/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL DE N°001/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 001/2024.

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Auto Posto Nunes e Andrade Ltda
OBJETO: Aquisição e fornecimento de combustíveis para os veículos da frota da AMAG.
DATA: 06.05.2025.
PRAZO: 06.05.2026
Artigos 105 e Inciso I do Artigo 106, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021. Mantidos os mesmos serviços, valores, quantitativos e obrigações.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D88731B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 32/2025, DISPENSA 15/2025

Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e filtros para os veículos da frota do Amvap Saúde. Contratadas: AUTO DIESEL UBERLANDIA. CNPJ: 19.369.820/0001-83, valor total de valor total de: R$12.859,20. Fundamento: Art.75º, § 7° da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado total: R$ 8.579,80 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade competente:

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Uberlândia/MG, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA3CFFE1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº35/2025.

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 35/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para Contratação de pessoa jurídica para serviço de reboque da Van de placa TDA-5G37, para atender as necessidades do Amvap Saúde, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada GE AUTO SOCORRO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.824.663/0001-63, pelo valor global de R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

- Serviço de guincho.
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:E26CEDFF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Processo 30/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO da dispensa nº 12/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de maio de 2025, com o Código Identificador: DD165021**.**

ONDE SE LÊ: Valor contratado total: R$ 12.859,20 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos.) e Dispensa 12/2025.

LEIA-SE: Valor contratado total: R$ 8.572,80 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e Dispensa 14/2025.

As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:555A9733

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 014/2025.

Extrato do Contrato 014/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda, CNPJ 02.457.379/0001-99, para realização de cursos de capacitação presencial sobre controle interno em âmbito municipal. **Total do contrato:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 014/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025. **Vigência:** de 14/05/2025 a 14/07/2025. Uberlândia-MG, 14 de Maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:61B7085D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 015/2025.

Extrato do Contrato 015/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda, CNPJ 02.457.379/0001-99, para realização de cursos de capacitação presencial de exercício de vereança, processo e técnica legislativa. **Total do contrato:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 014/2025 – Inexigibilidade de

Licitação nº 008/2025. **Vigência:** de 14/05/2025 a 14/07/2025. Uberlândia-MG, 14 de Maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA **–**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F373171D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 018/2023

Extrato do Termo de Extinção Unilateral do Contrato 018/2023. **Fundamentação:** A presente extinção contratual decorre de razões de interesse público, consistentes na necessidade de reestruturação dos procedimentos internos de gestão administrativa da AMVAP, com a adoção de novos aspectos gerenciais que melhor atendam às suas demandas institucionais, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços, otimização dos recursos públicos, e adequação ao novo planejamento estratégico da entidade. Verificou-se que a continuidade da execução do Contrato nº 18/2023 não mais se coaduna com os princípios da eficiência, da economicidade e da modicidade dos custos, impondo-se, portanto, sua extinção unilateral para que a AMVAP possa adotar modelo de contratação mais condizente com suas necessidades atuais, sempre em estrita observância à supremacia do interesse público. Uberlândia, 19 de Maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA **–**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CCBDD77B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 24/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: avenida Rondon Pacheco nº 1032, loja 03 no Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 05/05/2025

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helen, nº 607, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Espirometria, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 14/05/2025

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Avenida Nove, nº 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Espirometria, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 15/05/2025

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:D14547B4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA E SACOS PLASTICOS PARA USO FARMACEUTICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIAO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADAS: IMPRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA – CNPJ: 37.905.383/0001-57. Valor de R$758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais) e EMBALAGENS INTERLAGOS LTDA – CNPJ 66.099.714/0001-07. Valor de R$436,93 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos). Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:15FDF619

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS, VISANDO À ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA FARMÁCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: GUIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 12.256.660/0001-17. Valor de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) – Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA **–**
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:B1DE4484

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E FINANÇAS, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS, E OUTROS CORRELATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: CONTROLLER GESTAO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – CNPJ 13.454.060/0001-26. Valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:C44705E9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 006/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA UTILIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA – CNPJ 49.130.334/0001-79. Valor de R$3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais) – Vigência: 16/05/2025 a 31/12/2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:18EA2A28

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS, SENDO REMETENTE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09. Valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:907123AC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

PROC. 004/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00 e as Empresas: ARP 009/2025 - SPEED TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o nº 34.289.656/0001-98, valor R$ 11.856,00 (onze mil, oitocentos quinhentos e cinquenta e seis reais) e 010/2025 - GOMES E GARCIA INFORMATICA LTDA, inscrita sob o n° 04.552.128/0001-19, valor R$ 31.690,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa reais). Data da assinatura 19/03/2025. Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente Do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:63DAE1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, DE 21 DE MAIO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre estratégias de mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal da baixa Mogiana.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 que "Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências";
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 que "Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos".
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 23 de abril de 2025 que "Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos para a identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por conflito de interesses qualquer situação em que o julgamento profissional ou as ações de um colaborador possam ser influenciados por interesses pessoais ou externos, prejudicando a imparcialidade e a integridade da instituição.

Art. 3º Todos os colaboradores devem agir de forma a evitar situações que possam dar margem a conflitos de interesses, sejam eles reais, potenciais ou aparentes.

Art. 4º São estratégias para a mitigação de conflitos de interesses:
I - Declaração de Conflito de Interesses: todos os colaboradores deverão preencher e manter atualizada uma declaração de conflitos de interesses, informando quaisquel relações, atividades ou interesses que possam gerar um conflito com as suas responsabilidades profissionais, conforme anexo I desta Instrução Normativa;
II - Segregação de Funções: as funções que possam gerar conflitos de interesses serão segregadas, quando possível, de forma a garantir que a tomada de decisões seja realizada de maneira imparcial e isenta;
III - Transparência e Divulgação: qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses deverá ser comunicada

imediatamente ao superior hierárquico e registrada formalmente para avaliação e ação corretiva;
IV - Treinamento Contínuo: o CIMOG promoverá treinamentos regulares sobre a identificacão e gestão de conflitos de interesses, assegurando que todos os colaboradores compreendam as políticas e procedimentos vigentes;
V- Revisão Periódica: os processos e políticas de mitigação de conflitos de interesses serão revisados periodicamente para assegurar sua eficácia e adequação às necessidades da instituição.

Art. 5º A inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa poderá resultar em sanções disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação aplicável.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 21 de maio de 2025.

Jarbas Corrêa Filho
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Eu, [Nome Completo do Declarante], portador(a) do CPF [Número do CPF], residente e domiciliado(a) em [Endereço Completo], atuando como [Cargo/Função] no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, venho, por meio desta, declarar a existência ou não de conflitos de interesses que possam influenciar o desempenho de minhas funções.

1. Interesses pessoais:
Possuo interesses pessoais, financeiros, profissionais ou familiares que possam, de forma direta ou indireta, influenciar minhas decisões ou ações no exercício de minhas funções?
() Sim
() Não
Se sim, especificar:

2. Relações com terceiros:
Tenho participação ou mantenho relações profissionais ou pessoais com terceiros (ex.: empresas, organizações, indivíduos) que possam gerar um conflito de interesses com minhas atividades no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG?
() Sim
() Não
Se sim, especificar:

3. Atividades externas:
Exerço atividades externas (ex.: consultoria, trabalhos paralelos, participação em conselhos) que possam, de alguma forma, interferir na imparcialidade ou objetividade das minhas funções no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG?
() Sim
() Não
Se sim, especificar:

4. Outras situações relevantes:
Existe alguma outra situação que, na minha opinião, possa ser interpretada como umconflito de interesses?
() Sim
() Não
Se sim, especificar:

5. Compromisso:
Declaro que todas as informações fornecidas acima são verdadeiras e completas, e que comunicarei prontamente ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, qualquer alteração relevante que possa surgir. Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações poderá resultar em sançoes disciplinares, conforme as políticas internas se a legislação vigente.

Guaxupé, __ de _____ de 202_

[Nome Completo do Declarante] [Cargo/Função]
SIM-CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:87CCA8C0

EDITAIS
PORTARIA Nº 010, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 010, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIMOG de 2025, Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2025, o seguinte crédito suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais):
0101 01 20 605 0003 1.002 449052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO SIM.
FICHA33 **DR**2701
R$ 10.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 19 de maio de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1035F8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 027/2024 – PROCESSO Nº. 051/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 22/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, público que firmou contrato aditivo com a empresa: CONSTRUTORA E&E FERNANDES LTDA *para* Reforma e melhorias no Prédio da AMEG, com readequações da climatização do auditório, foyer e recepção e revisão parcial na cobertura do prédio. *No valor* R$ 4.882,72 quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Devidamente justificados nos autos .Passos, 30 de abril de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:4D365475

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº. 017/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024 – A AMEG no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que firmou Termo Aditivo com a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ: 04.284.336/0001-84,, no vaor de R$ **R$ 61.240,56 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**. Validade: 03/05/2025 á 03/05/2026. Passos, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:DD553839

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 06/2025

EXTRATO
Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA **06/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
OBJETO: Aquisição de Cafeteira Elétrica para Cápsulas.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO ESTIMADO: R$ 695,50 (Seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA SESSÃO: Dia **30/05/2025** às 09h30
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 9h30 até às 15h30min
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Link de acesso: https://bllcompras.com/Process/Process View?param1=%5Bgkz%5DCv376SbDd8vsFSZmKOSP0_30rCqA%2
FM%2FXd6EzVqwkTTUKv09hgZHoADsvpjHnVEqzc1742TH3 MyC%2Fy39j01CYFpNIAcqkmOYtexRecruIOoc%3D

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:698E77EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DROGARIA CAMPANHA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, n.º 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador Gilson Cezar Prok, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº MG 10.XXX.797 e inscrito no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-40, residente nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37400-000, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37400-000, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, DROGARIA CAMPANHA LTDA- ME, rua Doutor Brandão, 88ª, CEP: 37400-00, Campanha-MG, telefone 35 3261-1428, CNPJ: 64.273.139/0001-91, e-mail drogariacampanha@yahoo.com.br, representada por André dos Reis Soares Borges, inscrito no CPF nº 032.XXXXXX-45, residente á rua XXXXXXXXX, 76, Jardim Primavera, Campanha-MG, têm entre si, acordado os termos deste credenciamento, objeto do Credenciamento nº 002/2025, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n° 14.133/2025, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1-Credenciamento de Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde, para fornecimento/serviço, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 - Os valores descontados em folha dos servidores públicos e vereadores da Câmara, serão repassados através de boletos, até o 5 (quinto) dia útil subsequente ao pagamento da folha mensal, mediante a emissao dos boletos. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1- DAS DROGARIAS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E PLANOS DE SAÚDE:
3.1.1- Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as que sejam editadas pelas autoridades competentes e fiscalizatórias;
3.1.2- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3.1.3- Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pela Câmara Municipal da Campanha, nos temos da Resolução n.º 735/2025;
3.1.4- Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei, tais como taxas de entrega, cadastro, administração, comissão de permanência;
3.1.5- Permitir à Câmara o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de servidores designados para este fim;
3.1.6- Fornecer aos consignados (vereador/servidor) os formulários de Cadastro, Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
3.1.7- Providenciar, diretamente com os consignados (vereador/servidor), cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência, se necessário;
3.1.8- Encaminhar até o dia 15 (décimo quinto) dia de cada mês, ao Departamento Administrativo e Financeiro, relação dos consignados liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, nota fiscal, cupom fiscal assinado pelo vereador/servidor, juntamente com o boleto contendo o valor global devido e data de vencimento do mesmo, a qual deverá ser até o 5º (quinto) dia útil ao do pagamento da folha;
3.1.9- Disponibilizar, mensalmente ou sempre que possível, as promoções gerais, através de tabelas;
3.1.10- Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Câmara, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
3.1.11- É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara;
3.1.12- A efetuação de desconto em desacordo com este Edital ou com o futuro credenciamento, ensejará em notificação emitida pela Câmara, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade das

Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde apresentarem esclarecimentos;
3.1.13- Informar à Câmara no prazo de até 05 (cinco) dias da assinatura do termo de adesão conta bancária em nome da instituição para a qual serão transferidos os pagamentos mensais, se Banco do Brasil, ou boleto bancário.

3.2- DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
3.2.1- Informar expressamente às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a consignação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
– Efetuar o pagamento do valor global até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de emissão de fatura por parte das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.
- Será de responsabilidade da Diretoria Administativa e Financeira os cálculos da margem de crédito e posterior autorização;
3.2.4- Informar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a ocorrência de desligamento do servidor ou veredor por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do consignado (vereador/servidor) da folha;
3.2.5- A Câmara Municipal da Campanha/MG não será responsável solidária, nem mesmo garantidor das obrigações assumidas pelos servidores públicos e vereadores em decorrência de consignados em folha de pagamento pelas Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos e vereadores.
3.2.6- Efetuar o correto enquadramento dos consignados (vereador/servidor), conforme condições deste Edital; **3.2.7-** Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Credenciamento, mediante recibo;
3.2.8- Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores e vereadores;
3.2.9- Recepcionar e devolver às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde os extratos e os arquivos relativos aos consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento;
3.3.0 - Comunicar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.3.1 - Notificar o consignado (vereador/servidor) para comparecer junto à Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
3.3.2- Aplicar as penalidades à Drograria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde, nos termos das Cláusulas Décima e Décima Primeira deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1- Este credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da credenciada sujeitando-os, dentre outras, às seguintes penalidades.
advertência;
- multas;
- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2025;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Lei Federal n° 14.133/2025).

CLÁUSULA SEXTA- DA PENALIDADE DE MULTA
A Drogaria, Farmácia, Laboratório e Planos de Saúde sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global negociado em empréstimos:
Será de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso na prestação dos serviços;
Será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso da prestação dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as Cláusulas estabelecidas no Edital;
Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a prestação dos serviços;
Será de 10% (dez por cento), caso venha a desistir da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras cominações legais.
As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal.
Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados à Câmara Municipal da Campanha:
greve generalizada dos empregados da empresa;
acidente que implique em retardamento na execução dos serviços sem culpa por parte da Drograria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde;
calamidade pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
7.1- Constituirão motivos para a rescisão do credenciamento (conforme artigo 78 da Lei Federal n° 14.133/2025):
7.1.1- o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas Cláusulas;
7.1.2- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
7.1.3- a dissolução da sociedade jurídica;
7.1.4- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a
execução do Consignado;
7.2- Ocorrendo a rescisão de que tratam os subitens anteriores, será observado e aplicado o disposto da Lei Federal n.º 14.133/2025.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO
8.1- A credenciada suspenderá a concessão de novos consigandos aos servidores do credenciante, quando:
ocorrer o descumprimento por parte do credenciante de qualquer cláusula ou condição estipulada neste credenciamento;
O credenciante não repassar à credenciada os valores averbados no prazo previsto na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos.
houver mudanças na política governamental ou operacional do consignatário, que recomendem a suspensão das consignações.
8.2- A suspensão do credenciamento não desobriga o credenciante de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os consignados celebrados.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO
9.1- O objeto da Cláusula Primeira deste instrumento é regida pelo **Credenciamento Público 002/2025,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, bem como a Lei Federal nº 14.133/2025, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, e subsidiariamente, pelos preceitos de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:
É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o ordenador de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
A Câmara publicará o resumo deste credenciamento no site da Câmara, no quadro mural de avisos da Câmara e oportunamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 14.133/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca da Campanha-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir

quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Termo de Credenciamento, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.
Campanha, 05 de maio de 2025.

GILSON CEZAR PROCK
Presidente da Câmara

ANDRÉ DOS REIS SOARES BORGES
CPF: 032.XXXXXX-45
Representante Legal

Testemunhas:

Silvana Aparecida Domingues
CPF. 973.XXXXXX-72

Arantes Sthefany Pires Marcolino
CPF. 152.XXXXXX-77
Diretora Administrativo Financeiro Assessora Setorial

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:1D03D5E1

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DROGARIA FAMILIAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, n.º 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador Gilson Cezar Prok, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº MG 10.XXX.797 e inscrito no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-40, residente nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37400-000, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37400-000, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, DROGARIA FAMILIAR LTDA, Praça Dom Ferrão, 127, CEP: 37400-00, Campanha-MG, telefone 35 3261-4146, CNPJ: 20.962.817/0001-58, e-mail drogaria_familiar@yahoo.com.br, representada por Daniel Alves da Silva, inscrito no CPF nº 760.XXX.XXX-15, residente á rua XXXXXXXXXXX, 225, centro, Campanha-MG, CEP 37400-000,têm entre si, acordado os termos deste credenciamento, objeto do Credenciamento nº 002/2025, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n° 14.133/2025, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1-Credenciamento de Drograrias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde, para fornecimento/serviço, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 - Os valores descontados em folha dos servidores públicos e vereadores da Câmara, serão repassados através de boletos, até o 5 (quinto) dia útil subsequente ao pagamento da folha mensal, mediante a emissao dos boletos. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1- DAS DROGARIAS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E PLANOS DE SAÚDE:
3.1.1- Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as que sejam editadas pelas autoridades competentes e fiscalizatórias;
3.1.2- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3.1.3- Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pela Câmara Municipal da Campanha, nos temos da Resolução n.º 735/2025;
3.1.4- Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei, tais como taxas de entrega, cadastro, administração, comissão de permanência;
3.1.5- Permitir à Câmara o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de servidores designados para este fim;
3.1.6- Fornecer aos consignados (vereador/servidor) os formulários de Cadastro, Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
3.1.7- Providenciar, diretamente com os consignados (vereador/servidor), cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência, se necessário;
3.1.8- Encaminhar até o dia 15 (décimo quinto) dia de cada mês, ao Departamento Administrativo e Financeiro, relação dos consignados liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, nota fiscal, cupom fiscal assinado pelo vereador/servidor, juntamente com o boleto contendo o valor global devido e data de vencimento do mesmo, a qual deverá ser até o 5º (quinto) dia útil ao do pagamento da folha;
3.1.9- Disponibilizar, mensalmente ou sempre que possível, as promoções gerais, através de tabelas;
3.1.10- Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Câmara, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
3.1.11- É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara;
3.1.12- A efetuação de desconto em desacordo com este Edital ou com o futuro credenciamento, ensejará em notificação emitida pela Câmara, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde apresentarem esclarecimentos;
3.1.13- Informar à Câmara no prazo de até 05 (cinco) dias da assinatura do termo de adesão conta bancária em nome da instituição para a qual serão transferidos os pagamentos mensais, se Banco do Brasil, ou boleto bancário.

3.2- DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
3.2.1- Informar expressamente às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a consignação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
– Efetuar o pagamento do valor global até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de emissão de fatura por parte das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.
- Será de responsabilidade da Diretoria Administativa e Financeira os cálculos da margem de crédito e posterior autorização;
3.2.4- Informar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a ocorrência de desligamento do servidor ou veredor por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do consignado (vereador/servidor) da folha;
3.2.5- A Câmara Municipal da Campanha/MG não será responsável solidária, nem mesmo garantidor das obrigações assumidas pelos servidores públicos e vereadores em decorrência de consignados em folha de pagamento pelas Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos e vereadores.
3.2.6- Efetuar o correto enquadramento dos consignados (vereador/servidor), conforme condições deste Edital; **3.2.7-**

Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Credenciamento, mediante recibo;
3.2.8- Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores e vereadores;
3.2.9- Recepcionar e devolver às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde os extratos e os arquivos relativos aos consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento;
3.3.0 - Comunicar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a justificativa para as
eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.3.1 - Notificar o consignado (vereador/servidor) para comparecer junto à Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
3.3.2- Aplicar as penalidades à Drograria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde, nos termos das Cláusulas Décima e Décima Primeira deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1- Este credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da credenciada sujeitando-os, dentre outras, às seguintes penalidades.
advertência;
- multas;
- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2025;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Lei Federal n° 14.133/2025).

CLÁUSULA SEXTA- DA PENALIDADE DE MULTA
A Drogaria, Farmácia, Laboratório e Planos de Saúde sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global negociado em empréstimos:
Será de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso na prestação dos serviços;
Será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso da prestação dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as Cláusulas estabelecidas no Edital;
Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a prestação dos serviços;
Será de 10% (dez por cento), caso venha a desistir da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras cominações legais.
As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal.
Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados à Câmara Municipal da Campanha:
greve generalizada dos empregados da empresa;
acidente que implique em retardamento na execução dos serviços sem culpa por parte da Drograria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde;
calamidade pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
7.1- Constituirão motivos para a rescisão do credenciamento (conforme artigo 78 da Lei Federal n° 14.133/2025):
7.1.1- o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas Cláusulas;
7.1.2- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
7.1.3- a dissolução da sociedade jurídica;
7.1.4- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a
execução do Consignado;
7.2- Ocorrendo a rescisão de que tratam os subitens anteriores, será observado e aplicado o disposto da Lei Federal n.º 14.133/2025.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO
8.1- A credenciada suspenderá a concessão de novos consigandos aos servidores do credenciante, quando:
ocorrer o descumprimento por parte do credenciante de qualquer cláusula ou condição estipulada neste credenciamento;
O credenciante não repassar à credenciada os valores averbados no prazo previsto na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos.
houver mudanças na política governamental ou operacional do consignatário, que recomendem a suspensão das consignações.
8.2- A suspensão do credenciamento não desobriga o credenciante de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os consignados celebrados.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO
9.1- O objeto da Cláusula Primeira deste instrumento é regida pelo **Credenciamento Público 002/2025,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, bem como a Lei Federal nº 14.133/2025, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, e subsidiariamente, pelos preceitos de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:
É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o ordenador de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
A Câmara publicará o resumo deste credenciamento no site da Câmara, no quadro mural de avisos da Câmara e oportunamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 14.133/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca da Campanha-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Termo de Credenciamento, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Campanha, 05 de maio de 2025.

GILSON CEZAR PROCK
Presidente da Câmara

DANIEL ALVES DA SILVA
CPF. 760.XXX.XXX-15
Representante Legal

Testemunhas:

Silvana Aparecida Domigues Arantes
CPF. 973.XXX.XXX-72
Diretora Administrativo Financeiro

Sthefany Pires Marcolino
Assessora Setorial
CPF. 152.XXX.XXX-77

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:5C51C244

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA N° 62/2025

"Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo de vice-prefeito municipal em razão de renúncia".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o recebimento de renúncia formal e escrita apresentada pelo Sr. Frederico de Bastos Cambraia, ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Campo Belo - MG, protocolada nesta Casa Legislativa em 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, inciso II, e §1o da Lei Orgânica do Município de Campo Belo, segundo os quais a renúncia é ato unilateral, não se sujeitando a deliberação da Câmara, tornando-se definitiva com a entrega do documento que a contiver;

RESOLVE:

Art. l° Declarar a vacância do cargo de Vice-Prefeito do Município de Campo Belo - MG, em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Frederico de Bastos Cambraia, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Art.2° Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Chefe do Poder Executivo Municipal e publique-se no órgão oficial de divulgação da Câmara Municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Belo - MG, 20 de maio de2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:67D0130A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 009/2025

"DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Servidora JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capitólio - MG, como responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do Setor de Almoxarifado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Capitólio, 06 de fevereiro de 2025

DALMIR RODRIGUES
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:302E2DD4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 011/2025

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO, VALORES EM TESOURARIA, PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 28, combinado com art. 36 da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como o que estabelece a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contas Aplicadas às Contas Públicas - NBCASP e nos termos das recomendações do TCE-MG e através do Boletim SICOM Nº 08/2019:

Considerando a necessidade de se fazer o inventário anual referente a cada exercício do ano fiscal, que consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse do Poder Executivo no encerramento de cada exercício;

Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente do disposto na lei 4.320/64, em seus art. 94, 95 e 96:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a Comissão Especial responsável pela conferência do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais, Almoxarifado, Valores em Tesouraria, Passivo Circulante e não Circulante e Atos Potenciais Ativos e Passivos, a fim de assegurar uma gestão e controle eficientes desses bens, formada pelos seguintes servidores:

COORDENADORA: JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
RELATOR: NATAN FIGUEIREDO COSTA
MEMBRO: LAURA DIAS SANTIAGO

Art. 2º - A referida Comissão tem, como escopo, executar a necessária conferência desses bens patrimoniais, visando verificar o controle a fim de assegurar uma gestão e controle eficientes desse patrimônio de propriedade do Poder Executivo, no encerramento de cada exercício.

Art. 3º - Essa Comissão, após a conclusão de sua atividade, deverá enviar cópia do relatório com a descrição das atividades/achados ao controle interno para avaliação de melhorias no controle dos bens.

Art. 4º - Essa Comissão deverá executar suas atividades até o dia 20 de março do corrente ano.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Capitólio, 07 de março de 2025

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara 2025

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:451950F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 10 DE 25 FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA E EMPOSSA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG , usando das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 37 inciso II da Constituição Federal da República, art. 84 inciso II da Lei orgânica do Município, Lei complementar nº 007 de 03 de abril de 2020, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT , RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público conforme edital 001/2023, para o emprego e cargo de Auxiliar de Serviços Gerais abaixo discriminada.

- ROZELI DO CARMO RIBEIRO

Art. 2º - A assinatura do termo de compromisso de posse deverá ocorrer na data de 28 de fevereiro de 2025, entre 13:00 às 16:00 hs, na sede da Câmara Municipal de Capitólio, localizada à rua Monsenhor Mário da Silveira nº 300, Capitólio – MG.

Art. 3º - O exercício do cargo deverá ter início no dia 05 de março de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anterior em contrário.

Capitolio, 25 de fevereiro de 2025

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:4994252C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 12 DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO DA CÂMARA DE CAPITÓLIO - MG OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 28 combinado com art. 36 da Lei Orgânica Municipal, e regimento interno desta Casa Legislativa;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - Designar o servidor Diogo Henrique Costa, para exercer as funções de responsável pelo adiantamento das despesas miúdas de pronto pagamento, destinadas às despesas de pequeno porte que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos setores da Câmara Municipal de Capitólio, cuja prestação de contas deverá ser efetuada ao final de cada mês, à Tesouraria Municipal, mediante apresentação de relatório das despesas com as respectivas notas fiscais ou comprovantes de pagamento.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitólio, 07 de março de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:C635AF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025
A Câmara Municipal de Cássia, MG, através do Processo Administrativo nº 028/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa da Inexigibilidade nº 005/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE CÁSSIA/MG, inscrita no CNPJ SOB O Nº 20.709.218/0001-27, com sede na CEL. SATURNINO PEREIRA, nº 170-Bairro Centro, nesta cidade de Cássia-MG.
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE CÁSSIA-ACIC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO E PROCON CÂMARA, RELATIVOS AO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 25.282,63 (Vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Local e Data de Assinatura: Cássia/MG, 13 de Maio de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:C67D7989

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 028/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Inexigibilidade De Licitação nº 005/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE CÁSSIA/MG, inscrita no CNPJ SOB O Nº 20.709.218/0001-27, com sede na CEL. SATURNINO PEREIRA, nº 170-Bairro Centro, nesta cidade de Cássia-MG.
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE CÁSSIA-ACIC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO E PROCON CÂMARA, RELATIVOS AO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.
Valor Global Estimado: R$ 25.282,63 (Vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
Local e Data de Assinatura: Cássia/MG, 15 de Maio de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:1F494749

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 13/2025 - DISPENSA POR LIMITE 10/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Aviso de Dispensa Eletrônica **nº 10/2025, Processo Autuado n° 13/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a contratação de serviço de lavagem geral, lavagem geral com lavagem de motor, lavagem simples, interna e externa, para os carros oficiais da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.

Catas Altas, 21 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:8BBE9F6E

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 14/2025 - DISPENSA POR LIMITE 11/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Aviso de Dispensa Eletrônica **nº 11/2025, Processo Autuado n° 14/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água para atender as demandas da Câmara Municipal de Catas Altas-MG.

Catas Altas, 21 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:D13EC994

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 15/2025 - DISPENSA POR LIMITE 12/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Aviso de Dispensa Eletrônica **nº 12/2025, Processo Autuado n° 15/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é contratação de serviços de reforma de cadeiras da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.

Catas Altas, 21 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:07D166A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 16/2025 - DISPENSA POR LIMITE 13/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Aviso de Dispensa Eletrônica **nº 13/2025, Processo Autuado n° 16/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de extintores de incêndio e extintores de incêndio, incluindo a instalação e sinalização adequada, conforme normas de segurança vigentes.

Catas Altas, 21 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:508D3511

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA POR LIMITE Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 12/2025

A **CMCA**, pública Dispensa n°09/2025, processo n°12/2025.

Início das Propostas: 23/05/2025 às 8:00
Final do Recebimento de Propostas: 28/05/2025 às 08h30
Início de lances: 28/05/2025 às 08:31.
Obj: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha, material de consumo e permanentes.
Sitio: portaldecompraspublicas.com.br / (31) 93618-0780.
Catas Altas, 21/05/2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:9429259C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 913, DE 12 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DIRETA DAS AÇÕES RELATIVAS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade de execução eficiente, direta e organizada dos eventos institucionais e temáticos promovidos pela Câmara Municipal de Curvelo;

CONSIDERANDO a importância de designar servidores responsáveis pela realização de todas as providências administrativas, logísticas e operacionais inerentes à organização desses eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para **providenciarem, organizarem e executarem todas as ações necessárias à realização dos eventos institucionais e temáticos** da Câmara Municipal de Curvelo:

I – Ludmila da Silva Soares;
II – Natália Alves Moreira;
III – Marlene do Carmo Santana Tameirão.

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) são diretamente responsáveis por:
I – Planejar e coordenar todas as etapas dos eventos, desde o levantamento de demandas até a execução final;
II – Realizar contatos, reuniões, tratativas e solicitações com fornecedores, parceiros e demais entes envolvidos;
III – Providenciar todos os materiais, serviços e estruturas necessárias, por meio de processos administrativos, licitatórios ou contratações diretas, conforme legislação vigente;
IV – Acompanhar a execução dos serviços contratados e garantir o cumprimento dos cronogramas;
V – Elaborar lista de autoridades e convidados e manter atualizados os registros, além de encaminhar os convites, preferencialmente por meio digital;
VI – Garantir a comunicação entre os setores envolvidos, especialmente com o Apoio Legislativo, para plena realização dos eventos.

Art. 3º A presente designação tem efeito imediato, devendo os trabalhos ser realizados em conformidade com as diretrizes da Direção Geral e Presidência da Câmara, observadas as normas legais e administrativas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F17EA917

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 2.2025 - CONTRATO 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Retificação de Termo Aditivo

A Câmara Municipal de Guaraciaba torna público a retificação do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2023 firmado com a empresa Alcivan Willian Torres de Oliveira 06274264680. ONDE SE LÊ na clausula 3.2. o valor de R$ R$ 3.771,72 LEIA-SE: o valor de R$ 2.074,44 e na clausula 3.3. ONDE SE LÊ R$ 45.260,64 LEIA-SE: R$ 24.893,28. Guaraciaba, 21 de maio de 2025.

LILIAM APARECIDA LAURIANO DE LANNA –
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6322D733

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA com sede na Rua Coração de Maria, n°232, Centro. Guaraciaba/MG, inscrito sob o CNPJ nº 26.151.795/0001-22, neste ato representado pela Presidente Municipal, **SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO**, adiante denominada Contratante:

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Contrato n° 008/2024, Processo n° 008/2024, Inexigibilidade n° 001/2024, tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Guaraciaba/MG, 15 de maio de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente – Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____

Nome:_____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:7187B547

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 10/2025

AUTORIZAÇÃO
Em atendimento ao disposto no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, autorizo a realização do Processo nº 10/2025, Dispensa de Licitação 06/2025, visando a aquisição de materiais de consumo diversos para pequenas manutenções na sede da Câmara Municipal de Itaguara.
Itaguara, 20 de maio de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:535CBE4F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Licitação, à seguintes empresas:
- FERREIRA E SILVA ACABAMENTOS LTDA - CNPJ:22.325.760/0001-00
- CASA PALOMA LTDA - CNPJ: 22.183.719/0001-48

- ADRIANO REZENDE DE MORAIS- CNPJ: 40.597.495/0001-00
Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para Fornecimento dos produtos especificados no Termo de Referência do Processo 10/2025 – Dispensa de Licitação 06/2025, conforme constam nas propostas apresentadas, para atender à Câmara Municipal de Itaguara-MG.
Itaguara, 21 de maio de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:47F35071

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 21 DE MAIO DE 2025 - REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, SOBRE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍ/MG.

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 21 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, SOBRE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍ/MG.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º todos os setores da Câmara Municipal de Jacuí deverão ser cientificados e instruídos a respeito da obrigatoriedade de observar as normas de caráter nacional introduzidas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que tem por objetivo garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º, bem como, no art. 37 e no § 2º.

Parágrafo único. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí, que será composto por um servidor designado, podendo ser comissionado.

Art. 2º As informações a serem fornecidas pela Câmara Municipal de Jacuí deverão ser franqueadas ao público mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/11, dentre elas:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Parágrafo único – O acesso às informações será assegurado também mediante a realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou outras formas de divulgação, sempre nos moldes da lei.

Art. 3º O acesso à informação de que trata essa Resolução não se aplica às hipóteses previstas na legislação como sigilo fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º A fim de dar cumprimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11, a Câmara Municipal de Jacuí, independentemente de requerimento, deverá promover a divulgação em local de fácil acesso, das seguintes informações:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades, horários de atendimento ao público e identificação e contato da autoridade designada para prestar as informações;

II - execução orçamentária e financeira detalhada;

III - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados e notas de empenho emitidas, indicando o nome do contratado, o objeto, o valor, o prazo contratual e demais informações pertinentes;

IV - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

V - remuneração e subsídio recebidos por agentes políticos, comissionados e ocupantes de cargo, emprego e função pública, incluindo auxílios, ajudas de custo, de maneira individualizada.

VI - projetos de lei, de resolução, de decreto legislativo em tramitação;

VIII - atas das sessões ordinárias e extraordinárias;

IX - listas de presença dos Vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias;

X- respostas a perguntas da sociedade;

XI - o recebimento do pedido de acesso e o fornecimento da informação.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da divulgação das informações constantes deste artigo por outros meios, a Câmara Municipal de Jacuí deverá empreender as providências necessárias à sua divulgação em seu sítio oficial na rede mundial de computadores (internet), observando os requisitos previstos no § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11.

Art. 5º O serviço de informações ao cidadão previsto no artigo 9º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/11, deverá:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II - informar sobre a tramitação de documentos;

III - protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Art. 6º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na internet e na Câmara Municipal.

§ 2º Os pedidos de acesso à informação poderão ser recebidos por qualquer meio legítimo, inclusive contato telefônico através do serviço de acesso àinformação, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 7º

§ 3º Na hipótese do § 2º será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo serviço de acesso à informação, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 7º O pedido de informações de qualquer interessado deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

§1º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal de Jacuí, devendo neste caso, se de seu conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§2º: No caso de denúncia sem identificação, o pedido, no prazo de cinco dias, será encaminhado à Mesa Diretora.

§3º. Após o recebimento da denúncia, o Poder Legislativo, com base em sua função fiscalizadora e cidadã na Gestão de Recursos Públicos, tomará as medidas legais cabíveis.

Art. 8º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação, sendo vedadas também quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação.

Art. 9º O acesso a informações pessoais deverá respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais.

§ 1º Quando em risco os valores descritos no caput as informações pessoais serão de acesso restrito aos agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, podendo ser autorizada sua divulgação ouacesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º O consentimento de que trata o artigo anterior será dispensado nas hipóteses previstas na Lei nº 12.527/11, sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação federal.

§ 3º Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

§ 4º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, será assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 5º O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, devidamente autenticado, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 6º Aquele que tiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 7º O servidor da Câmara Municipal, ao responder ou fornecer as informações, se identificará com no mínimo os seguintes dados: nome completo e cargo no serviço da Câmara.

Art. 10. O acesso aos documentos ou informações utilizadas como fundamento da tomada de decisão, será assegurado a partir da edição da decisão.

Art. 11. O servidor deverá:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou ainda, se possível, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação, fornecendo-lhe o comprovante de protocolização.

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 1º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do caput.

§ 2º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o servidor da Câmara Municipal deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 3º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 2º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 12. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, a servidor deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo Único - Na hipótese do caput a Câmara Municipal de Jacuí desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 13. O prazo para resposta do pedido será de 20 (vinte) dias, contados da data do protocolo do requerimento, e poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Parágrafo Único - todas as respostas serão arquivadas permanentemente.

Art. 14. Para o adequado exercício de suas atribuições, o servidor poderá requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal, quando concernentes à respectiva atribuição legal.

Art. 15. No caso de indeferimento do pedido de acesso à informação, deverá ser fornecido ao requerente o inteiro teor da negativa de acesso e seu fundamento legal, por certidão ou cópia, bem como deverá lhe ser informado sobre a possibilidade e o prazo para recurso.

Art. 16. O prazo para o recurso contra o indeferimento do pedido de acesso às informações ou contra o não fornecimento das razões e fundamento legal para a negativa de acesso às informações por parte da Câmara Municipal, será de 10 (dez) dias a contar da ciência do requerente.

Parágrafo Único - O recurso será dirigido à Mesa da Câmara Municipal de Jacuí, a qual deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 17. O serviço de busca e fornecimento da informação será gratuito, salvo na hipótese de reprodução de documentos.

§ 1º Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º Na hipótese de reprodução de documentos em que não há isenção de custos descritos no parágrafo primeiro do presente artigo, o requerente poderá solicitar que, as suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita em estabelecimento idôneo.

Art. 18 A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja expressa anuência do requerente.

Art. 19. A Mesa da Câmara Municipal de Jacuí velará para que:

I - se promova campanha de abrangência municipal com enfoque no fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II – seja promovida a publicação anual em sítio eletrônico na internet de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art. 20. Para dar cumprimento ao artigo 40 da Lei Federal nº 12.527/11, o servidor designado, podendo ser comissionado, exercerá as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Resolução e seus regulamentos.

Art. 21. O agente público que der causa ao descumprimento das normas constantes desta Resolução estará sujeito às medidas disciplinares previstas na legislação municipal.

Art. 22. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 21 de maio de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:F3FBEEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Retificação à adjudicação e homologação, publicada em 23/04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 22/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI), para que:
- **Onde se lê:** "o valor total estimado de R$ 128.576,52 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)", **leia-se:** o valor total estimado de R$ 123.554,22 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
- **Onde se lê:** COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ: 55.176.303/0001-51. Valor: R$ 40.130,36**; Leia-se:** Valor: **R$ 40.323,88.**
- **Onde se lê:** DHR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 47.665.647/0001-04. Valor: R$ 14.120,00; **Leia-se:** Valor**: R$ 8.600,00.**
- **Onde se lê:** JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ: 33.843.544/0001-74. Valor: R$ 4.343,08. **Leia-se:** Valor: **R$ 4.673,54.**
Exclui-se a empresa SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - 51.490.695/0001-78, da adjudicação e homologação anterior, a pedido da mesma.

João Monlevade, 21 de maio de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F0D221F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - POR ITEM
PRC-40/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 40/2025
Dispensa nº: 31/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 – Açúcar Cristal

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Temmax	08.819.391/0001-82	R$ 18,99	May 14, 03:28 PM
2				

ITEM 2 – Limpador de piso e azulejos

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Unishop	37.577.357/0001-47	R$7,50	May 15, 01:06 PM
2	Temmax	08.819.391/0001-82	R$8,48	May 14, 03:28 PM

ITEM 3 – Guardanapo de papel

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Unishop	37.577.357/0001-47	R$2,50	May 15, 01:06 PM
2	Temmax	08.819.391/0001-82	R$2,99	May 14, 03:28 PM

ITEM 4 – Saco de papel

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Unishop	37.577.357/0001-47	R$59,00	May 15, 01:06 PM

Identificação do Vencedor

•

Iten: 1 :

•

CNPJ: 08.819.391/0001-82

•

Nome Comercial (fantasia): Temmax Supermercados

•

Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

•

Itens: 2,3 e 4:

•

CNPJ: 37.577.357/0001-47

•

Nome Comercial (fantasia): Unishop Centro de Limpeza

•

Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•

Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•

Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

Previsão Orçamentária

•

Dotação Orçamentária: **0102.01.122.0101.6.019 3390-30–Material de Consumo - Ficha 079 – Fonte 1.500.000.0000** (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 21 de maio de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:BEC51690

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC Nº 39/2025 (RETIFICAÇÃO)

Processo nº: 39/2025
Dispensa nº: 30/2025

RETIFICA-SE A DESCRIÇÃO DO SEGUINTE ITEM:

13	Torta de Frango (45 pedaços)	5	Unidade	R$ 189,00	R$ 945,00

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•Art. 75, inciso XV da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•Razão Social: APAC – Associação de Proteção e Assistência aos condenados.

•CNPJ: 07.472.312/0001-47

•Nome Comercial (fantasia): APAC

•Endereço: Rua José Xavier, n. 200, Bairro Mangabeiras, CEP: 35590-000.

•Razão da Escolha: A escolha da instituição APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) como fornecedora de lanche para atendimento às visitações e aos programas da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata no decorrer do ano de 2025 está fundamentada no disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. O artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas, sem necessidade de licitação, podem ser realizadas quando se tratar de entidades qualificadas como organizações da sociedade civil (OSCs), como é o caso da APAC. Esse dispositivo prevê que a contratação dessas entidades pode ocorrer de forma direta para a prestação de serviços e fornecimento de bens, desde que elas atendam a requisitos legais específicos, como a capacitação técnica e a demonstração de regularidade fiscal e trabalhista. Além disso, a APAC contribui significativamente para a geração de empregos e renda para a comunidade local, através de seu modelo de atuação socialmente responsável. A escolha por essa instituição não só atende à legalidade, mas também promove um impacto social positivo, ao fortalecer uma organização que desempenha um papel relevante no desenvolvimento social e na reintegração de pessoas em situação de vulnerabilidade.

•Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant. estimada	Unid. Medida	Valor unitário	Valor total
1	Bolinha com recheio de presunto e queijo	45	Kg	R$ 41,00	R$ 1.845,00
2	Cigarrete recheio de presunto e queijo	45	Kg	R$ 41,00	R$ 1.845,00
3	Coxinha de frango	110	Kg	R$ 42,00	R$ 4.620,00
4	Coxinha de frango c/ catupiry	110	Kg	R$ 42,00	R$ 4.620,00
5	Empada	110	Kg	R$ 42,00	R$ 4.620,00
6	Enroladinho de presunto	45	Kg	R$ 41,00	R$ 1.845,00
7	Mini pastel de carne	45	Kg	R$ 39,90	R$ 1.795,50
8	Pastel de queijo	45	Kg	R$ 42,00	R$ 1.890,00
9	Pastel português	45	Kg	R$ 40,00	R$ 1.800,00

10	Quibe	45	Kg	R$ 42,00	R$ 1.890,00
11	Refrigerante de 2 (dois) litros (qualidade igual ou superior a "Coca-Cola" e "Antártica")	220	Unidade	R$ 12,50	R$ 2.750,00
12	Suco de 1 (um) litro (sabores Uva, Pêssego ou Abacaxi)	145	Unidade	R$ 12,00	R$ 1.740,00
13	Torta de Frango (45 pedaços)	5	Unidade	R$ 189,00	R$ 945,00
14	Bolo de Chocolate (80 pedaços)	5	Unidade	R$ 185,00	R$ 925,00
VALOR GLOBAL:					**R$ 33.130,50**

Valores globais e Orçamento

•Valor estimado global da Contratação: R$ 33.130,50 (trinta e três mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)

•Valor homologado global da Contratação: R$ 33.130,50 (trinta e três mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)

•Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019.3390-30–Material de Consumo - Ficha 79 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:4FD7F783

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA AGÊNCIA DE VIAGEM FLASH TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.400.132/0001-61

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 13/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa **AGÊNCIA DE VIAGEM FLASH TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.400.132/0001-61, localizada na Rua Bahia, nº 367, Bairro Santa Eugênia II, em Lagoa da Prata – MG,Contratação de serviço de transporte intermunicipal e intramunicipal para atender aos programas institucionais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme previsto nos autos do PA nº 32/2025. Valor estimado do contrato: R$ **60.760,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta reais).** Vigência até 31/12/2025 a contar da data de sua assinatura. Lagoa da Prata, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:12ECA30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 022/2025 – Pregão Eletrônico nº. 007/2025 – Contrato nº. 009/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Hercílio Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.006.775/0001-30, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:12B365D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 032/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**
Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Adriana Aparecida dos Santos, matrícula funcional nº 00040-6, com saldo compensatório de 25:16 h (vinte e cinco horas e dezesseis minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de março e abril de 2025.
Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 23/05/25 – 08:00 h (oito horas), 30/05/25 - 01:16 h (uma hora e dezesseis minutos), 04/06/25 – 08:00 h (oito horas) e 06/06/25 – 08:00 h (oito horas), num total de 25:16 h (vinte e cinco horas e dezesseis minutos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Martinho Campos, 20 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:FE45BDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2025 - CONTRATO Nº11-2025

EXTRATO DE CARTA CONTRATO (Lei Nº14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2025 CONTRATO Nº11/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contrato Dispensa de Licitação de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) Fornecimento de link (internet) 100 Mbps, Upload: 100 Mbps, Garantia 80%, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo Corporativo Número do Terminal: (31) 3961-2654, na modalidade local, Longa Distância Nacional (LDN) Ligações locais: 1000, Ligações Distância Nacional: 100, Ligações para celular (área 31): 100 , por meio de acesso, identificado por um código de acesso, disponibilizado para Câmara Municipal de Nova Era - Posto de Identificação - localizado à Rua Adelino Felipe, nº248 - bairro Serra - Nova Era - Termo de Contratação Nº184975
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato Processo DL Nº14/2025 – Contrato Nº12/2025
VALOR CONTRATADO: R$3.148,56 (Global)
BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.301.0310.1022.0.0.43.39.04000** e Complemento do Elemento: **3.3.90.40.99.00.00.00** – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Com. – Ficha Nº63.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
PRAZO DA VIGÊNCIA: 20/05/2026
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM A CARTA CONTRATO Nº5/2025:
Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sra. Fernanda Fátima dos Reis – Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:7353E9E6

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14-2025 - CONTRATO Nº12-2025

EXTRATO DE CARTA CONTRATO (Lei Nº14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2025 CONTRATO Nº12/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), no intuito de viabilizar a conexão da Câmara Municipal de Nova Era, à internet com planos dos serviços de SCM / STFC / SEAC / SVA / ISS, Valenet 100 Mbps - Corporativo, Garantia 80%, Download: 100 Mbps, Upload 50 Mbps, Suporte avançado: Atendimento em domicilio em até 24 horas após abertura do chamado, com suporte técnico de configuração e ajustes de rede cabeada e wireless, ajuste em até 03 (três) dispositivos que não demandem instalação de equipamento adicional, de acordo com as condições previstas no Termo de Contratação Nº104830 - COMBO - Câmara Municipal de Nova Era - MG
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato – Processo de Licitação DL Nº14/2025 – Contrato Nº12/2025
VALOR CONTRATADO: R$2.409,60 (Global)
BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.301.0310.1022.0.0.43.39.04000** e Complemento do Elemento: **3.3.90.40.99.00.00.00** – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Com. – Ficha Nº42.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
PRAZO DA VIGÊNCIA: 20/05/2026
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM A CARTA CONTRATO Nº5/2025:
Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sra. Fernanda Fátima dos Reis – Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:81F4CB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
ERRATA

A **Câmara Municipal de Pitangui – MG** torna pública a seguinte **ERRATA**, referente ao **Processo Administrativo nº 007/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025**:
Na matéria publicada no dia **21/05/2025**, edição **4024**,
onde se lê:
"Extrato do Contrato Administrativo nº 007/2025",
leia-se corretamente:
"Extrato do Contrato Administrativo nº 010/2025".

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:C992A38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2025 – DISPENSA ELETRONICA Nº 90025/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 0036/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 90025/2025. **PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL PARA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS. Objeto:** Contratação de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), fixo-fixo e fixo-móvel, nas modalidades local e longa distância nacional LDN (intra-regional e inter-regional), a ser executado de forma contínua, mediante o fornecimento de 1 (uma) linha digital E1, composta de 10 canais e 40 ramais DDR (discagem direta ramal), com franquia ilimitada local e LDN. Serão contratados também o serviço de instalação da linha digital telefônica e o serviço periódico de manutenção preventiva e corretiva dos ramais e central PABX. **Data da Sessão: 28/05/2025** – horário da fase de lances (Brasília): 08h00min até 14h00min. **Forma de Processamento**: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Condições de Fornecimento: Imediata. Pagamento: Após prestação do serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico contabilidade@pontenova.mg.leg.br, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:14500393

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato – Publicação

Processo Administrativo n° 014/2025
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025

Objeto: Adesão à ARP, visando a contratação e aquisição de combustível, especificamente diesel, pela Câmara Municipal de Tapira, consoante Ata de Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 do CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, que tem

por objeto a o registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustível veicular em atendimento ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessadas na adesão da Ata de Registro de Preços.

Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria
devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n°83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000.

Contratado: Albano de Azevedo e Souza & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.572.854/0001-30,situada à Avenida Damaso Drumond, nº 975, Vila São Pedro– Araxá-MG, Cep: 38.183.063.

Item único: Diesel S10

Quantidade: 5.000 (cinco mil) litros.

Valor unitário: R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).

Valor total: R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:3FEA1D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇAO / HOMOLOGACAO

Câmara Municipal de Tapira. Extrato de Ratificação/homologação. Processo Administrativo nº 014/2025. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Assunto: Ratificação/homologação. **Objeto**: Adesão à ARP, visando a contratação e aquisição de combustível, especificamente diesel, pela Câmara Municipal de Tapira, consoante Ata de Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 do CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, que tem por objeto a o registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustível veicular em atendimento ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessadas na adesão da Ata de Registro de Preços. **considerando** a necessidade na contratação; **considerando** requisição de contratação formulada pela diretoria geral da Câmara Municipal de Tapira, que justificadamente, Solicito que seja iniciado procedimento para fins de Adesão a ARP, visando a contratação e aquisição de combustível, especificamente diesel, pela Câmara Municipal de Tapira, consoante Ata de Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 do CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, que tem por objeto a o registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustível veicular em atendimento ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessadas na adesão da Ata de Registro de Preços; **considerando** justificativa apresentada pela Diretoria Geral: *"No início da legislatura, o Poder Legislativo firmou contrato para aquisição de combustível, especificamente gasolina, para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal, atendendo a finalidade de deslocamento dos veículos automotores para desempenho das atividades administrativas e transporte dos Vereadores dessa Casa de Leis, na função legiferante. Todavia, no curso do primeiro semestre e, considerando o excesso de chuvas e o atual estado das estradas vicinais (terra) do Município, se verificou a necessidade de locação de veículo robusto para atender a demanda legislativa na realização de reuniões itinerantes na zona rural, cujo automóvel existente no âmbito da Câmara, embora útil para viagens intermunicipais, não atenderia as necessidades de deslocamento de servidores, equipamentos e outros nas estradas da zona rural do Município. Portanto, se locou uma caminhonete 4x4, diesel, para fins de realização das reuniões na zona rural, aproximando o Poder Legislativo da população que, na maioria das vezes, desconhecem os rumos tomados pelos gestores no âmbito da administração pública, majorando o controle e a fiscalização social. Ademais disso, a administração pública no âmbito do Município de Tapira, na maioria das vezes, carece da resolução de demandas de gestão administrativa no Município de Araxá, haja vista inexistir nesta urbe todas as matérias necessárias a consecução da finalidade pública, havendo, portanto, a necessidade de que um dos carros permaneça à disposição do corpo administrativo e, o outro, atendendo os Edis. A adesão é vantajosa, pois nos termos do inciso I, §2º, do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a ausência de adesão poderá culminar no desabastecimento do veículo e impossibilitar a realização das reuniões itinerantes. Desse modo, ante as necessidades apontadas, se tornou necessário a aquisição de combustível, diesel, para abastecimento do referido veículo. Justifica-se a imprescindibilidade da contratação";* **considerando** a existência no documento de formalização de demanda, de justificativa acerca do disposto no inciso I, do §2º, do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **considerando** anuência e concordância do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais e da empresa fornecedora, conforme previsto no inciso III, do §2º, do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **considerando** existência de pesquisa mercadológica, que atestou que os valores registrado na Ata do CIMINAS se encontram em consonância com os valores praticados em mercado, nos termos do inciso II, do §2º, do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **considerando** que os valores registrados em ata do CIMINAS, são os regulamente praticados em mercado; **considerando** declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros; **considerando** regularidade da proposta e dos documentos necessários à habilitação, conforme relatório de análise documental emitido pelo Agente de Contratação; **considerando** o atendimento ao Parecer Jurídico que atestou a legalidade do procedimento, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapira (MG). **RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO CIMINAL** para fins de contratação da empresa fornecedora, Albano de Azevedo e Souza & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.572.854/0001-30, situada à Avenida Damaso Drumond, 975, Vila São Pedro– Araxá-MG, Cep: 38.183.063, por intermédio do seu representante legal, Albano de Azevedo e Souza, brasileiro, solteiro, natural de Araxá/MG, nascido aos 08/03/1979, portador da C.I. nº. MG-10385839, SSP/MG e CPF nº. 635.631.696-91, e-mail azevedoalbano@gmail.com - telefone (34) 98827-9193, para execução do objeto consistente na adesão à ARP, **visando a contratação e aquisição de combustível, especificamente diesel s10, pela Câmara Municipal de Tapira**, consoante Ata de Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 do CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, que tem por objeto a o registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustível veicular em atendimento ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessadas na adesão da Ata de Registro de Preços. Quantidade: 5.000 (cinco mil). Unidade: Litros. Valor unitário: R$ 6,25 (Seis reais e vinte e cinco centavos). Valor total: R$ 31.250,00 (Trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025. Expeça-se, o competente contrato. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Tapira (MG), 12 de maio de 2025.**

VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal de Tapira.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:27442C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA 7º SESSÃO ORDINÁRIA

ATA da **SÉTIMA** Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG. Aos treze dias de dois mil e vinte e cinco, às 18h30min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou-se a **SÉTIMA** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2025 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Quadro de AVISO por meio do ATO nº 08 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo número legal, o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão**.** Logo após, o senhor Secretário procedeu à leitura da ATA da sessão anterior. Após lida, o senhor Presidente colocou a ata da última sessão (sexta sessão ordinária) que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, deu início à leitura do Expediente com os seguintes ofícios do Executivo Municipal: **01.** Ofício nº70/2025 enviado pelo Poder Executivo Municipal informando a sanção e publicação da Lei Municipal nº 1.723/2025 que "Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial dos Agentes de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências"; **02. "Ofício nº 72 enviado pelo Poder Executivo Municipal com USO DO PLENÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO". Sem projetos de lei na ordem do dia.** Sem o recebimento de correspondências diversas. Em seguida o senhor Presidente colocou em pauta os requerimentos vertidos pelos senhores Vereadores e Vereadora. **REQUERIMENTO nº 013/2025** vertido pelo Vereador Eduardo Andrade Carvalho com ***"requisição de eventuais AUTO DE INFRAÇÕES lavrados em razão das queimadas constantes realizadas no Bairro Ibytyrama em Volta Grande. Se existente, requer informação sobre a penalidade aplicada e se, inexistente, requer explicação de eventual omissão na fiscalização e aplicação de penalidade em razão das queimadas constantes realizadas no bairro citado"***, sem prejuízo de outras informações. Em discussão e votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **REQUERIMENTO nº 014/2025** vertido pela vereadora LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI com requisições de informações vacinas vencidas. Em discussão e votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Após isso foi lido às indicações vertidas pelos senhores vereadores e vereador. **INDICAÇÃO Nº 60/2025** vertida pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ quanto à necessidade de inserção de quebra-molas na Rua Antônio Castro Torres. **INDICAÇÃO Nº 61/2025** vertida pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ quanto à necessidade de extensão da rede elétrica e rede de esgoto do Bairro São Pedro até o campo da aviação. **INDICAÇÃO Nº 62/2025** vertida pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ quanto à extensão de rede elétrica e calçamento na Rua que liga o Bairro Vila Maria ao Bairro Beira Rio. **INDICAÇÃO Nº 63/2025** vertida pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ quanto à criação de um programa que gere protocolar de atendimento e permita ao requerente ou paciente **acompanhar em tempo real ou seu lugar na fila de espera. INDICAÇÃO Nº 64/2025** vertida pela vereadora LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI quanto à reforma do Parquinho do Bairro Ybytyrama. **INDICAÇÃO Nº 65/2025** vertida pela vereadora LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI quanto à construção de POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO YBYTYRAMA. **INDICAÇÃO Nº 66/2025** vertida pela vereadora LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI quanto à inserção de quebra-molas na Avenida Arthur Pedras em Volta Grande-MG. **INDICAÇÃO Nº 67/2025** vertido pelo vereador EDUARDO ANDRADE CARVALHO quanto à instituição de BOLSA-ATLETA em favor dos atletas Volta-grandenses na forma da minuta do Projeto de Lei em anexo**. Indicações aprovadas na forma regimental.** A vereadora Luciane Maria Monção Bassani fez uso da TRIBUNA LIVRE abordando a exposição agropecuária apontando os valores das contratações dos artistas contratados fazendo comparação dos valores pagos aos artistas contratados na festa de 2024. A vereadora afirmou que no mandato anterior o legislativo não deixou de fiscalizar as contratações de festas no mandato anterior. O senhor Presidente encerrou a sessão e convocou os vereadores para a próxima sessão no dia 27/05/2025 na forma regimental. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Vereador Secretário Eduardo Andrade Carvalho, pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira e demais Vereadores presentes.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:1E238654

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 02 E CERTIDÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N. 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025
CONSIDERANDO que todas as publicações ocorreram no Diário Oficial com ampla publicidade e competitividade;
CONSIDERANDO a Certidão emitida pela Agente de Contratação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO o interesse público.
RATIFICO a Contratação da Empresa MAYARA DOS SANTOS SILVA, CNPJ 44.505.354/0001-63 representada por MAYARA DOS SANTOS SILVA, CPF 104.978.867-23,situada na Rua Coronel Olivier, Centro nº4, Santo Antônio de Pádua-RJ, apresentou PROPOSTA NO PRAZO LEGAL no processo em epígrafe pelo valor de R$23.995,00(vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais).
O presente Processo licitatório transcorreu com regularidade legal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.
Volta Grande, 21 de maio de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

CERTIDÃO

PROCESSO N. 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025

Eu**LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES**, Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG **CERTIFICO** que apenas a EMPRESA MAYARA DOS SANTOS SILVA, CNPJ 44.505.354/0001-63 representada por MAYARA DOS SANTOS SILVA, CPF 104.978.867-23, situada na Rua Coronel Olivier, Centro nº4, Santo Antônio de Pádua-RJ, apresentou PROPOSTA NO PRAZO LEGAL no valor de R$23.995,00(vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais).Logo, se tratando de proposta única no certame, se sagrou vencedora pelo menor preço.

Volta Grande, 21 de maio de 2025.

LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:6F315B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
PORTARIA Nº 002/2025 CORRIGE O VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR DA PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 002/2025

CORRIGE O VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR DA PORTARIA Nº 001/2025

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Resolução nº 001 de 12 de agosto de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica corrigido o valor do crédito suplementar aberto pela Portaria nº 001/2025, passando o total de R$ 1.153,00 (mil cento e

cinquenta e três reais) para R$ 2.153,00 (dois mil cento e cinquenta e três reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.
Art. 2º – Fica corrigida as informações quanto à fonte dos recursos e tipo de crédito, que passa a ser por anulação, conforme o parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Anulação de dotação:

• Dotação: 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
• Ficha: 09
• DR: 1500
• Valor: R$ 2.153,00

Total de Anulações: R$ 2.153,00
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, no que couber, as disposições em contrário constantes da Portaria nº 001/2025.
São Sebastião do Paraíso, 21 de maio de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:9F0F0F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EMISSORAS QUE OPEREM EM RADIODIFUSÃO, RÁDIO AM/FM E TV ABERTA PARA INSERÇÕES DE INFORMAÇÕES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E DESTE**.** Modalidade Aberta, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação para o interessado credenciar-se. Informações pelo fone (38) (38)93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6174639E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 010 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 010 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 010/2025, consideradas as seguintes condições:
5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
5.2. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
5.3. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio.
6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9CA8D97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Decorrência: Processo Licitatório N° 014/2025 - Dispensa n° 010/2025

Objeto: Dispensa de licitação, por valor, para contratação de serviços de hotelaria e hospedagem, em regime de diárias e com café da manhã incluso.

Contratado: J.S. PALACE HOTEL LTDA, CNPJ n° 02.149.578/0001-30.
Valor global estimado de R$ 38.400,00. Data da assinatura: 16/05/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 16/05/2025 até 16/06/2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária: 01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:746F3362

CISLAGOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Decorrência: Processo Licitatório N° 016/2025 - Dispensa n° 012/2025

Objeto: A dispensa de licitação, em razão do valor, para formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

Contratado: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 52.429.342/0001-25. Valor global estimado de R$ 664,50. Data da assinatura: 19/05/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 19/05/2025 até 19/05/2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.30.16

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:AFB58A02

CISLAGOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Decorrência: Processo Licitatório N° 016/2025 - Dispensa n° 012/2025

Objeto: A dispensa de licitação, em razão do valor, para formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

Contratado: RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ n° 01.704.747/0001-93. Valor global estimado de R$ 27.788,30. Data da assinatura: 19/05/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 19/05/2025 até 19/05/2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.30.16

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:7496BB33

CISLAGOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Decorrência: Processo Licitatório N° 017/2025 - Dispensa n° 013/2025

Objeto: Dispensa de licitação, por valor, para formação de registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais e produtos hospitalares, visando atender os atendimentos realizados no mutirão de dermatologia e nas necessidades do CISLAGOS

Contratado: ALFALAGOS LTDA, CNPJ n° 05.194.502/0001-14. Valor global estimado de R$7.463,90. Data da assinatura: 21/05/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 21/05/2025 até 21/05/2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.30.35

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:1423758D

CISLAGOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Decorrência: Processo Licitatório N° 017/2025 - Dispensa n° 013/2025

Objeto: Dispensa de licitação, por valor, para formação de registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais e produtos hospitalares, visando atender os atendimentos realizados no mutirão de dermatologia e nas necessidades do CISLAGOS

Contratado: DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, CNPJ n° 06.162.004/0001-52. Valor global estimado de R$ 3.437,50 Data da assinatura: 21/05/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 21/05/2025 até 21/05/2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.30.35

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:96623B8D

CISLAGOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Decorrência: Processo Licitatório N° 017/2025 - Dispensa n° 013/2025

Objeto: Dispensa de licitação, por valor, para formação de registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais e produtos hospitalares, visando atender os atendimentos realizados no mutirão de dermatologia e nas necessidades do CISLAGOS

Contratado: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ n° 23.950.207/0001-22. Valor global estimado de R$2.709,36. Data da assinatura: 21/05/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 21/05/2025 até 21/05/2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.30.35

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:9D427476

CISLAGOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Decorrência: Processo Licitatório N° 018/2025 - Dispensa n° 014/2025

Objeto: Dispensa de licitação, em razão do valor, para a aquisição de gênero alimentício para o fornecimento de kit de alimentos para o evento “Mutirão Dermatológico”.

Contratado: FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 48.812.798/0001-00. Valor global estimado de R$ 14.529,60. Data da assinatura: 21/05/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 21/05/2025 até 21/05/2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 01.01.04.122.0000.2.0013.3.90.30.07

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:61F4BBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 48/2023 em conformidade com o Processo Administrativo nº 9/2023, Credenciamento nº 2/2023 de prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE GINECOLÓGIA E OBSTÉTRICIA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 16/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 102.585,36 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 230.794,38 (duzentos e trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) para **R$ 333.379,74 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.
Assinatura: 15/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:EE1501BC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 49/2023 em conformidade com o Processo Administrativo nº 9/2023, Credenciamento nº 2/2023 de prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CALUMBY & DINIZ MÉDICOS E ASSOCIADOS S/S,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 16/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 113.445,00 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 255.235,70 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) para **R$ 368.680,70 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).**
Assinatura: 15/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:EB749C83

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 51/2023 em conformidade com o Processo Administrativo nº 9/2023, Credenciamento nº 2/2023 de prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 16/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
Assinatura: 15/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:2CB2E9DF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 52/2023 em conformidade com o Processo Administrativo nº 9/2023, Credenciamento nº 2/2023 de prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **TELES & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 16/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 80.332,92 (oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 160.665,84 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos) para **R$ 240.998,76 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**.
Assinatura: 15/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:1AE9B1E2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 53/2023 em conformidade com o Processo Administrativo nº 9/2023, Credenciamento nº 2/2023 de prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RC MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 16/05/2025 e a supressão de 204 exame de mapa com laudo (c/aparelho do médico) e 114 exames de Holter com laudo (c/aparelho do médico), equivalente a 100% (cem por cento) da quantidade total dos exames supracitados originalmente contratadas. Em virtude da prorrogação de vigência e da supressão, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 70.200,84 (setenta mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 200.401,68 (duzentos e mil, quatrocentos e um reais, e sessenta e oito centavos para **R$ 270.602,52 (duzentos e setenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.
Assinatura: 15/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:28690798

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 54/2023 em conformidade com o Processo Administrativo nº 9/2023, Credenciamento nº 2/2023 de prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **BARRETO MED LTD,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 16/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 70.200,84 (setenta mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 140.401,68 (cento e quarenta mil, quatrocentos e um reais, e sessenta e oito centavos) para **R$ 210.602,52 (duzentos e dez mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.
Assinatura: 15/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:3BF9D10D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 13/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 13/2025 – Registro de Preços n.º 12/2025, para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos e carimbos automáticos, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 05/06/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:32EBF29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
3º ADITIVO CONTRATO RATEIO 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de especialidades médicas, conforme anexo ao termo aditivo. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.763.715/0001-07, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 041.321.666-78, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 12/05/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 20 de maio de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:55C78161

GESTÃO DE CONTRATOS
4º ADITIVO CONTRATO RATEIO 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$13.500,00 (três mil e quinhentos reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de especialidades médicas, conforme anexo ao termo aditivo. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.763.715/0001-07, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 041.321.666-78, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 20/05/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 20 de maio de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:3C3F1CE4

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 04-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

REGISTRO DE PREÇOS 02/2025
PREGÃO 02/2025
PROCESSO 02/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de pneus para os veículos da frota do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ 55.695.599/0001-17, situada à Rua Frei Estanislau Schaette, nº 639, sala 05 C, Bairro Água Verde, Blumenau-SC, CEP: 89.037-001, neste ato representada por Dalila Rita Graef, CPF 021.393.339-00, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 20/05/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 20 de maio de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:1D344E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 346/2025, Dispensa n° 358/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPOR O ESTOQUE DO TI DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 168,02 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B8736AAA

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 348/2025, Dispensa n° 360/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE FONTE 12V PARA RECARREGAR AS BATERIAS DE APARELHOS (RESPIRADORES PORTÁTEIS) QUE SÃO UTILIZADOS DENTRO DAS AMBULÂNCIAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CIS URG OESTE / SAMU 192"**.Valor previsto total de R$ 207,00 (DUZENTOS E SETE REAIS) . Divinópolis/MG, 21 de Maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:CC0A940F

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 347/2025, Dispensa n° 359/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA AS BASES DESCENTRALIZADAS E CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CIS URG OESTE/ SAMU 192"**.Valor previsto total de R$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS) . Divinópolis/MG, 21 de Maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B8D6D970

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 349/2025, Dispensa n° 361/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS LUZES DE EMERGÊNCIA DA SALA DE REGULAÇÃO, TARM, CORREDOR E RECEPÇÃO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 68,94 (SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 21 de Maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:FD9C186B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 345/2025, Dispensa n° 357/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA AS BASES DESCENTRALIZADAS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 862,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) . Divinópolis/MG, 21 de Maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:C99A9C0D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 338/2025, Modalidade Dispensa Nº 351/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual do Setor de Frotas. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **PARANAUTO LTDA CNPJ 00.571.999/0001-29** OBJETO: **"SERVIÇO DE FRANQUIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DA AMBULÂNCIA USB 037, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192."** Valor total previsto de R$526,00 (Quinhentos e vinte e seis reais).

Divinópolis/MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:244423D8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 337/2025, Modalidade Dispensa Nº 350/2025, do Documento de Formalização 150 E 159/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA CNPJ 00.544.599/0001-24** OBJETO: **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192".**Valor previsto total de R$21.624,00 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Divinópolis/MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:46261571

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 339/2025, Modalidade Dispensa Nº 352/2025, do documento de formalização de demanda 119 e 173/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **: DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA CNPJ 38.662.607/0001-00 E PAPELARIA E COPIADORA MÁXIMA LTDA CNPJ 01.422.568/0001-63** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA REPOR O ESTOQUE DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$6.505,45 (Seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Divinópolis/MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:6FC6A103

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 176 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE A LICITANTE EPI ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 10.207.565/0001-06, FOI VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 004/2025, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME PROJETO DA CEMIG, CONSISTINDO EM MÃO-DE-OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO OBJETO POR CONTA DA CONTRATADA, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 21.980,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), FACE AO MENOR PREÇO APRESENTADO.POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.CEL. FABRICIANO, 16 DE MAIO DE 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:FA893104

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 176 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE A LICITANTE LUZ AR REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 35.484.931/0001-97, QUE TEMO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO COM VISTAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS DA REDE DE LOGÍSTICA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), FACE AO MENOR PREÇO APRESENTADO. POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE. CEL. FABRICIANO – MG, 21 DE MAIO DE 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:0BA7B0F8

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO, QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS FARMACÊUTICOS, CONSISTINDO NA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA DOS PROGRAMAS FARMACIS E REDE DE LOGÍSTICA PARA A VIGILÂNCIA LABORATORIAL, DESENVOLVIDOS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO AÇO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, §2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021. OS INTERESSADOS EM FORMALIZAR PROPOSTA TERÃO O PRAZO DE ATÉ ÀS 23:59 DO DIA 27/05/2025,

ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR, TODAS AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NA ABA DE LICITAÇÕES NO PORTAL OFICIAL DO ÓRGÃO, DISPONÍVEL PELO SITIO: WWW.CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR. CEL. FABRICIANO. 21 DE MAIO DE 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:99ACACF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – Torna público ERRATA ao CREDENCIAMENTO 003/2024, Processo Nº 024/2024. Acesso a Errata em: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:15FC50AE

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação pregão eletrônico nº 020/2025, processo nº 044/2025, do tipo menor preço por item, sendo registro de preços para aquisição de veículos pesados, máquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas, em atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS. Abertura dia 04/06/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A0DAC96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2023

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU-192), das Microrregiões de Belo Horizonte, Ouro Preto e Vespasiano que pertencem a Região Macro Centro gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS). **Partes:** CIAS X M. CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **Vigência:** 19/05/2025 até 19/05/2026 - **Valor:** R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais). - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:FB518420

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2023

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU-192), das Microrregiões de Belo Horizonte, Ouro Preto e Vespasiano que pertencem a Região Macro Centro gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS). **Partes:** CIAS X VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA- Vigência: 19/05/2025 até 19/05/2026 - **Valor:** R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) - **BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:C784F496

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2023

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU-192), das Microrregiões de Belo Horizonte, Ouro Preto e Vespasiano que pertencem a Região Macro Centro gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS). **Partes:** CIAS X DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Vigência: 12/05/2025 até 12/05/2026 - **Valor:** R$90.013,05 (noventa mil e treze reais e cinco centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:26A6F35E

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025, DE 01 DE MARÇO DE 2025

Designa servidores para exercer a função de fiscal de contratações do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Constituição e da Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º e no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o fiscal é o agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º -Pelo presente ato, fica promovida a substituição da servidora VITÓRIA LUIZA DAS MERCÊS ANASTÁCIO, Assessora Jurídica I, matrícula 1420, anteriormente designada para atuar nas contratações decorrentes da Diretoria Jurídica, pela servidora NANNA FIGUEIREDO OLIVEIRA, Assessora Jurídica II, matrícula 1877, que assumirá essa atribuição a partir de 02 de março de 2025.

Dessa forma, o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 023, de 14 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"VIII –NANNA FIGUEIREDO OLIVEIRA, Assessora Jurídica II, matrícula 1877, para atuar nas contratações decorrentes da Diretoria Jurídica. "
Art. 2º- Ficam acrescidos os incisos IX, X e XI ao artigo 1º da Portaria nº 023, de 14 de maio de 2024, com a seguinte redação:
"IX –FERNANDA NUNES CASTRO, supervisora, matrícula 1596, para as contratações decorrentes da Gerência Contábil Financeira."
"X –GRAZIELA MENDES, supervisora, matrícula 1677, para as contratações decorrentes da Gerência de Soluções e Projetos."
"XI–FERNANDA DUARTE TOMÉ, farmacêutica, matricula 1864, para as contratações decorrentes da Gerência de Urgência e Emergência, com objeto estrito a medicamentos.
Art. 3º - Os fiscais de contratos exercerão cumulativamente as funções de fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial.
§1º - São atribuições do fiscal técnico:
I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, bem como ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos e ao acompanhamento de glosas;
II – promover todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
III – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;
IV – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VII – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
VIII – emitir notificações e determinar a correção de rotinas ou de quaisquer vícios, defeitos, incorreções, inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, reparação, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado;
IX –aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
X – conferir e atestar as notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal administrativo, no âmbito de suas competências;
XI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
XII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
XIII – realizar todas as ações necessárias para a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, no âmbito de sua competência;
XIV – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias à elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no âmbito de suas competências;
XV – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, de forma sumária ou mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme o caso;
XVI – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, quando não houver servidor ou comissão específica designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais de caráter técnico.
§2º - São atribuições do fiscal administrativo:
I – prestar apoio administrativo e operacional ao gestor do contrato, com informações pertinentes às suas competências, bem como ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II – acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos;
III – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
IV – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
V – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais, no âmbito de sua competência, e reportar ao fiscal técnico ou setorial, bem como ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
VI – conferir e atestar as notas fiscais e faturas, em conjunto com fiscal técnico ou fiscal setorial, no âmbito de suas competências;
VII – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias à elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no âmbito de suas competências;
VIII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o encerramento da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
IX – realizar todas as ações necessárias para a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, no âmbito de sua competência.
§3º - As atribuições do fiscal setorial são aquelas descritas no §1º e §2º do presente artigo.
Art. 4º Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento das contratações e deverá observar as disposições da Lei 14.133/2021 e do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde - CIAS.
Art. 5º - Os atos de acompanhamento e fiscalização anteriormente praticados são de responsabilidade dos fiscais indicados nos instrumentos em vigor até a presente data.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:CD2E28F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS:
1º TERMO ADITIVO À ATA DE RP 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sinalização viária de vias urbanas e rurais dos municípios integrados ao CIM JEQUITINHONHA – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, constituindo em serviços de sinalização de pintura de faixas, pintura de setas e zebrados, fornecimento e instalação de placas de sinalização (vertical e horizontal), dispositivos auxiliares e todos os materiais necessários, ferramentas e mão de obra especializada.
DETENTOR DA ATA DE RP: GOVAL ENGENHARIA LTDA
DATA DO ADITIVO: 05/05/2025
NOVA VIGÊNCIA: 09/05/2025 A 09/05/2026

1º TERMO ADITIVO À ATA DE RP 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.
DETENTOR DA ATA DE RP: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
DATA DO ADITIVO: 19/05/2025
NOVA VIGÊNCIA: 22/05/2025 A 22/05/2026

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Secretário Executivo

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:6D651384

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA 005/2025

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO CISLESTE NA DATA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, nas repartições do CISLESTE, em razão do feriado de 1º de Maio **"Dia do Trabalhador"**.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B7D3A582

PRESIDENTE
PORTARIA 006/2025

PORTARIA Nº 006, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO CISLESTE NA DATA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,
considerando que foi editada a Lei nº 7.246/2025 no âmbito do Município de Muriaé alterando, excepcionalmente, a data do Feriado Municipal do dia 06 de setembro para o dia 16 de junho do corrente ano;
considerando ser medida excepcional, e que o funcionamento do CISLESTE na data definida como feriado no Município irá ficar prejudicado em razão dos prestadores de serviços não poderem efetuar seus atendimentos e por conta das festividades que ocorrerão nas proximidades de nossa Sede,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 16 de maio de 2025, sexta feira, nas repartições do CISLESTE, em razão do excepcional feriado municipal de 16/05/2025.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:00E8CB74

PRESIDENTE
PORTARIA 007/2025

PORTARIA Nº 007, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear o Sr. **JULIANO SOARES HABERBOSCH,** para ocupar em comissão, o emprego público de Controlador Interno – CINTER 01, a partir do dia 1º de maio de 2025.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E198A354

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/06/2025, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimento por intermediação de aquisições de materiais, insumos e contratação de prestação de serviços, em rede credenciada de empresas e profissionais especializados, compreendendo treinamento de pessoal necessários à

sua operação, e relatórios gerenciais de controle das despesas de execução dos serviços com fornecimento de materiais e serviços para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISLESTE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs, no site: www.cisleste.mg.gov.br e na plataforma: www.ammlicita.org.br. Muriaé, 21/05/2025. Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E4C1252D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 210/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº 02/2023

Nº: 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis diesel S-10 e gasolina comum para abastecimento da frota de veículos pertencentes ao SETS – CISLESTE por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 01/04/2025 a 30/09/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2023 – Pregão Presencial: nº 02/2023 e art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:060F06B4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 210/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2023

Nº: 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste a menor nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 6,02 para R$ 5,61 e da Gasolina Comum de R$ 6,00 para R$ 5,94.
Assinatura: 15/05/2025
Vigência: a partir de 16/05/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2023 – Pregão Presencial: nº 02/2023 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B3A34CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECISÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato nº 14/2025
Processo Licitatório nº 53/2024
Pregão Eletrônico nº 29/2024
Empresa: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 21.856.981/0001-43
Representante da empresa: Hernane Santos Fonseca

A Senhora Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas Lei nº 14.133/2021, no Processo Licitatório nº 53/2024 e nas demais normas aplicáveis bem como no conteúdo do Processo Administrativo nº 001/2025, de onde se infere que a empresa Wtrade Intermediação de Negócios LTDA, portadora de CNPJ: 21.856.981/0001-43, não concluiu a entrega da mercadoria correta no prazo estabelecido contratualmente, mesmo após ter sido devidamente notificada e não apresentou prévia defesa, aprova a conclusão da Comissão de Apuração de Responsabilidade - CAR do CISAMAPI e resolve aplicar a penalidade Multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação da ata registrada/contrato a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas no valor de R$ 3.115,33 (Três mil cento e quinze reais e trinta e três centavos) e Impedimento de licitar e de contratar com o CISAMAPI pelo prazo de três anos, em conformidade com as Cláusulas 18.1.2.2 e 18.2 do referido Edital com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

Ponte Nova/MG, 15 de maio de 2025

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:9A108156

CISAMAPI
DISPENSA 02/2025

O CISAMAPI torna público a Autorização de Contratação Direta. Objeto: Aquisição de açúcar tipo cristal. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:CCF1C979

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 014/2025, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI inscrita no CNPJ Nº 01.095.667/0001-88 e a empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.856.981/0001-43, sediada na Rua José de Lima Geo, 88, Jardim Vitória, Belo Horizonte, MG. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato Nº 014/2025, em decorrência do Processo Licitatório Nº 053/2024. O presente termo é realizado com fundamento no Art. 137, inciso I e no art. 138, inciso I da lei 14.133/21. Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Ponte Nova, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:58D702E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA 02/ 2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO - Processo Licitatório n° 11/ 2025 – Dispensa Eletrônica 02/ 2025 - Através de sua Agente de Contratação – Francielle Martins de Deus, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2025 – Dispensa Eletrônica 02/ 2025 – com horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 (horário de Brasília), licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de válvulas reguladoras de pressão duplo estágio de oxigênio com manômetros para garantir pressão adequada ao funcionamento dos ventiladores pulmonares em uso no CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado nos sites: bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Patos de Minas/ MG, 21 de maio de 2025.

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francielle Martins de Deus
Código Identificador:4905B05D

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA MASTER BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG,, portador da cédula de Identidade nº MG 10.***.*** SSP/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, MASTER BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.750.577/0001-16, com sede na Rua Saramandaia, nº 362, sala 14, Marechal Rondon (Jurema), Caucaia-CE, CEP 61.652-650, neste ato representada pela Sra. Anizia Borges Matos, inscrita no CPF sob n.º ***.167.103-** doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de portaria 24h para proteção patrimonial de bens e equipamentos de patrimônio do CISREUNO conforme as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 02/2023, firmado pelas partes contratantes em 22 de maio de 2023, renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 12 (doze) meses, a qual passa a ter a seguinte redação: "3 A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados do dia 22/05/2025 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações". CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES 2.1 Modifica as disposições do item 2 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 02/2023 para reajustar os valores pagos à Contratada com base no INCP acumulado dos últimos doze meses (04/2024 a 04/2025) no percentual de 5,70%. A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO 2 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Portaria (Diurnos e Noturnos), para proteção patrimonial de bens e equipamentos de patrimônio do CISREUNO, bem como garantir proteção aos servidores e veículos na Sede Administrativa e Central de Regulação do CISREUNO, localizados na Avenida Marabá, nº1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – MG, conforme quadro abaixo:

Item	Objeto	Nº de Funcionários	Escala de trabalho	Preço por Funcionário	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
01	Serviço de Portaria	02	12/36horas Diurno	R$ 3.422,72	R$ 6.845,44	R$ 82.145,28
02	Serviço de Portaria	02	12/36horas Noturno	R$ 3.828,77	R$ 7.657,54	R$ 91.890,48
				VALOR TOTAL	R$ 14.502,98	R$ 174.035,76

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: •Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. •Elem. De Desp. 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. •Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre). CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 22 de maio de 2025, mediante assinatura das partes. 5.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 02/2023, firmado em 22/05/2023, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O termo aditivo integral pode ser encontrado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

MASTER BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:F4DE7279

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/CISREC/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/CISREC/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 047/2025, celebrado entre:

CONTRATANTE/TOMADORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídicade direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA/PRESTADOR: ATELIÊ DESIGN DE STAND LTDA, inscritao CNPJ de nº 49.572.912/0001-27, com sede a Quadra 107, Rua E, Lote 04 - Águas Claras - Brasília/DF - CEP:71.920-180, email: designstandcomercial@gmail.com, Telefone: (61) 3541-1413 - (61) 9 8617-3334, neste ato representada pela **Sra. Kelly Poliane de Oliveira Silva Faleiros**, brasileira portadora da carteira de identidade nº DF 2.407.480 e CPF de nº 006.234.051-48, doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do **Processo Licitatório Nº 034/CISREC/2025, Dispensa de Licitações Nº 015/CISREC/2025,**cujo o objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS E SERVIÇOS REFERENTES À PERSONALIZAÇÃO DO ESTANDE PARA A PARTICIPAÇÃO DO CISREC NA XXVI MARCHA PARA BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Realizar a montagem nos dias **02.05.25 a 05.05.25** a partir das 08:00hs;Realizar a desmontagem nos dias **08.05.25 a 09.06.25 a partir das 08:00hs.**

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Realizar a montagem nos dias **17.05.25 a 18.05.25** a partir das 08:00hs;Realizar a desmontagem nos dias **22.05.25 a 23.05.25 após o evento**.

Matozinhos, 20 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento–CISREC
SR. MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:B91A724D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa para Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para implementação de Política de Saúde e Segurança no Trabalho - SST, desenvolvimento profissional e gerencial de medicina do trabalho e capacitação de profissionais, para atender os municípios consorciados. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **SESO Ocupacional Almenara LTDA**. - Processo Licitatório nº 009/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023 - 032/2023. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026. MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 21 de maio 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A46C97F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 2

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa para CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **J. L. LIMA HONORIO BONFIM**. - Processo Licitatório nº 029/2023 – Credenciamento nº 003/2023 - contrato n° 071/ 2024. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 23 de abril de 2025 a 23 de abril 2026. MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 21 de maio 2025

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B5D5D0CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente o Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha –CIMBAJE – torna público o TERMO DE CONTRATO 022/ 2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023: Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Fornecedor (res): **ANTONIO PAULO DUMONT BIGATELLO & CIA LTDA**–CNPJ: 28 427 705/0001-09 – MARCIO FERREIRA SOUTO -Presidente do CIMBAJE –Jacinto, MG – 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:5A8461E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente o Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha –CIMBAJE – torna público o TERMO DE CONTRATO 023/ 2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023: Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Fornecedor (res). **CLÍNICA QUALITY LTDA** –CNPJ: 13 433 954/0001-30 – MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE –Jacinto, MG – 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:DC7B3598

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Contrato de prestação de serviços (Processo nº 003/2025 – Dispensa nº 003/2025) firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e a empresa GST OCUPACIONAL LTDA, CNPJ n° 30.955.770/0001-59, firmado em 20/05/2025. Constitui objeto da contratação de empresa especializada para envio das informações obrigatórias de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme orçamento em anexo aos autos do processo. Valor contratação anual de R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.122.2001.0.001.33.90.39. Assinado em 20.05.2024 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI e

Luciana Matos Araújo Fossa, da empresa GST OCUPACIONAL LTDA. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:A9D126A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
RESOLUÇÃO 001/2025

RESOLUÇÃO DE Nº 001/2025

"Atualiza o valores da gratificação mensal por encargos de suas funções ao Agente de Contratação e aos membros da Equipe de Apoio do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB e dá outras providências. "

O Presidente do CONSÓRCIO REGIONAL MULTIFINALITÁRIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 3º da Resolução de nº 04/2024

RESOLVE

Art.1º: Ficam atualizados os valores da gratificação mensal prevista no artigo 1º da Resolução de nº 04/2024, no percentual de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) referente à reposição inflacionária apurado pelo INPC, acumulado nos últimos 12 meses (maio/2024 a abril/2025) da seguinte forma:

- Agente de Contratação: R$ 537,00

- Equipe de Apoio: R$ 421,00

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corinto/MG, 21/05/2025.

DANILO BARBOSA RESENDE
Presidente do Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas –CORESAB

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:46082973

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2025
TIPO: 1º aditivo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, entrega e montagem de móveis para a sede administrativa do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 85.515.542/0001-50

Endereço: Avenida São João, n° 1.189, Sala 04, Bairro Vila Zanin, Astorga/PR, CEP 86730-000

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

VALOR ADITIVADO: R$580,00 (quinhentos e oitenta reais), equivalente a 4,48% em relação ao valor do contrato original

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:01BA1DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 038/2025 - Pregão Eletrônico n.º 010/2025 – Registro de Preços nº 009/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Estaca Escavada e Estaca Hélice Contínua para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 22/05/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/06/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/06/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 06/06/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:601666D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 022/2024 – PREGÃO 015/2024 – CONTRATO Nº 021/24 - TASC TELECOMUNICACOES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 022/2024 – PREGÃO 015/2024 – CONTRATO Nº 021/24 - Contratada: **TASC TELECOMUNICACOES LTDA**. CNPJ: 46.430.741/0001-03. Objeto deste Aditamento: renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 5,31% pelo INPC. Valor total atualizado: R$ 280.545,84. Vigência: **07/06/2025 a 06/06/2026**. Ponte Nova/MG, 21 de maio de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO,
Diretor Geral.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:CA179B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 008 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Licitatório nº 008/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE. Data de início de recebimento de propostas 22/05/2025. Data de encerramento de recebimento de propostas 04/06/2025 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1284 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:1A48E8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 044/2025 – P.E. 032/2025. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**. Sessão dia 06/06/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:8250545E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – na forma eletrônica

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis-MG (IPREB), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente, cujo objeto é: aquisição de uniformes para atendimento operacionais do Instituto de Previdência de Buritis-IPREB, **HOMOLOGAR E AUTORIZAR** a contratação da empresa: **WS UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 44.385.064/0001-23, no Item; **01**: sendo o valor global de R$ 9.676,00 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais), com prazo de Vigência é de 90 (noventa) dias, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.30.00 Ficha: 020 Fonte: 1.802.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 003/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025 - na forma eletrônica, nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Buritis/MG, 21 de maio de 2025.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:9473E47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO ANTERIOR HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90, AMIPREM – Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal CNPJ: 00.909.196/0001-31
OBJETO:Pagamento de inscrição no 24º Seminário da Amiprem para dois servidores que ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio de 2025 em Belo Horizonte/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4028 - Serviço de seleção e treinamento
VALORTOTAL DO PROCESSO: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 10/2025, art. 75, inciso XV da Lei n°14.133/2021.
DATA : 20de maio 2025.
FORO:Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:1F7E1D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025** (processo 032.07/2025) pelo menor preço por item objetivando aquisição de equipamentos para a caracterização do veículo de transporte como "Ambulância tipo D", a qual caracteriza-se como um veículo de Suporte Avançado destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, conforme Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 22 de maio de 2025 até as 09:00 h do dia

04 de junho de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 04 de junho de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 21 de maio de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:236BD108

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 131, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ANDREZA INÁCIO AZEVEDO, brasileira, convivente, Secretária Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº. 137.471.706-17**, para atuar como **GESTOR do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 020/2025 visando** assessoria jurídica com especializada na área ambiental para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° - Nomear **ANDREZA INÁCIO AZEVEDO, brasileira, convivente, Secretária Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº. 137.471.706-17,** para atuar como **GESTOR do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 020/2025 visando** assessoria jurídica com especializada na área ambiental para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____
(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Município de Água Comprida-MG, 07 de Maio de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0579E751

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Anderson Matos Sociedade de Advocacia, CNPJ 29.434.155/0001-89. **Objeto**: contratação de assessoria jurídica com especialização em direito ambiental para atender a secretaria municipal de meio ambiente. Carga horária a ser cumprida de 20 horas semanais, sendo 08 horas na forma presencial. **Valor:** R$ 62.604,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quatro reais) sendo R$ 5.217,00 (cinco mil duzentos e dezessete reais) mensais. **Vigência**: 01/05/2025 a 30/04/2026. **Data da assinatura**: 30/04/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Anderson Marcos Matos, representante legal. **Processo**: dispensa de licitação 002/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E8D489B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Republicação de Edital. Processo 019/2025 - Concorrência 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ALAGOA A BOCAINA DE MINAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 965920/2024/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALAGOA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL. Total estimado de R$ 1.720.326,68 (Um milhão e setecentos e vinte mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos. Período de envios das propostas, 22/05/2025 à 30/06/2025 às 09:00. A sessão pública será realizada no dia 30/06/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica www.bnc.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br Alagoa, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A07860D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 15:20 horas, foi entregue no setor de licitação para a agente de contratação, senhora Ângela Aparecida Mota, os documentos da pessoa física MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TECNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025 tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 21 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:24B001A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

Processo Licitatório 56/2025, Dispensa n.º 11/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Valor do Contrato: R$ 664.911,59 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos). Objeto: "Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha para ampliação e melhoramento dos sistemas de coleta, captação e direcionamento de esgoto e efluentes, redes de abastecimento de água potável e serviços afins no Município de Alvorada de Minas/MG (sede, distrito e comunidades)." Assinatura: 19/05/2025, Vigência: 19/05/2025 até 18/05/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:08754ADE

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação dos Servidores, para atuar como gestor e fiscal do contrato está no projeto básico do **Processo Administrativo nº 56/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Marcio Antônio Rodrigues Matrícula nº: 2940
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras.

Fiscal do Contrato: Victor Emanuel Santos Matrícula nº: 2968
Cargo/Função: DIRETOR DE ENGENHARIA, PROGRAMAS E PROJETOS.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2025.

Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA)**,** inscrita no CNPJ sob nº22.835.076/0001-70.
Valor total do Contrato: R$ 664.911,59 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).
Objeto: "Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha para ampliação e melhoramento dos sistemas de coleta, captação e direcionamento de esgoto e efluentes, redes de abastecimento de água potável e serviços afins no Município de Alvorada de Minas/MG (sede, distrito e comunidades).".

Vigência: Até 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o

Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 19 de maio de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Marcio Antônio Rodrigues
Gestor do Contrato

Nome: Victor Emanuel Santos
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:299B5703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 30/2025 INEXIGIBILIDADE 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PUBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/05/2025 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 030/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025,CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 . OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG**,** CONFORME PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO EM ANEXO, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 243.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) ASSINATURA 21/05/2025, VENCIMENTO 07/05/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3161FB8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2025
OBJETO: Contratação emergencial de empresa que forneça insumos para tratamento de doença rara, que tem por nome epidermólise bolhosa distrófica recessiva – CID-10 Q812.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na análise do pedido de contratação de empresa que forneça insumos para tratamento de doença rara, que tem por nome epidermólise bolhosa distrófica recessiva – CID-10 Q812, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à Dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a aquisição dos insumos no valor total de R$ 60.449,46 (Sessenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 037/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí-MG, 21 de maio de 2025.

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7C5377BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2025
OBJETO: Contratação do SEBRAE para a prestação de serviços de consultoria especializada no âmbito dos programas "Prepara Gastronomia", "Seminário Educação Empreendedora", "Artesato" e "SEBRAETEC"..

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na análise do pedido de contratação do SEBRAE para a prestação de serviços de consultoria especializada no âmbito dos programas "Prepara Gastronomia", "Seminário Educação Empreendedora", "Artesato" e "SEBRAETEC", com base no artigo 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a Contratação do SEBRAE Minas Gerais para a prestação de serviços de consultoria especializada no âmbito dos programas "Prepara Gastronomia", "Seminário Educação Empreendedora", "Artesato" e "SEBRAETEC", em conformidade com a Lei Federal N° 14.133/2021, no valor total de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), nos termos do Processo nº 033/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.
Araçuaí/MG, 21 de maio de 2025.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0D85429F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS - CISMEJE

Extrato do Termo de Convênio para o Programa Visa-CIS - CISMEJE – Concedente: Prefeitura Municipal de Araçuaí – CNPJ: 17.963.083/0001-17, Convenente: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Médio Jequitinhonha – CISMEJE – CNPJ: 00.745.932/0001-63, celebrado em 16 de maio de 2025. **Objeto:** O

presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024. Vigência de 16/05/2025 a 30/06/2027.
Araçuaí – MG, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:8288DA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

N.º Processo: 26/2024 – Pregão Presencial nº 08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.762.310/0001-22. OBJETO**:** 1º aditivo a Ata de Registro de Preço 33/2024, para prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses com o saldo remanescente, cujo o objeto é a aquisições de Placas para Sinalização Vertical em Vias Públicas e Insumos para Instalação. Vigência: 12 Meses. Data de assinatura: 21 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E5EBD785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório 32/2025
Pregão Eletrônico 05/2025

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 32/2025, Pregão Eletrônico 05/2025, Resultado de Julgamento de Recurso – Objeto: Registro de Preços por Menor Preço Global, para a prestação por empresa especializada de serviços de Tapa-buracos em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu pelo "Não Provimento do Recurso" – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário de 13h00min às 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:122183D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 097/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

OBJETO: Aquisição de produtos de lavanderia e limpeza hospitalar em atendimento as demandas do Hospital Municipal São José, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/06/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD6A5E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 017/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).

Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 23/05/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira	13h00	1	Tarde
Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira	13h15	2	Tarde

Observação:As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 21 de maio de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
PREFEITO MUNICIPALDEARCOS
ANEXO I - CRITÉRIOS

1 – Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovante de habilitaçãoeescolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

1 – Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	**Comprovante de habilitaçãoeescolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:52E8F098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7161/2025

DECRETO MUNICIPAL nº7.161- 08/05/2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº2.937,de 05 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismodo Município de Arcos/MG:
Representante do Poder Executivo Municipal:
Risilene Rosa da Silva Oliveira

Representante do setor de hotelaria:
Stênio da Cunha Amorim

Representante das agências de viagem:
Adriana Teixeira Araújo

Representante da Casa de Cultura:
Telma Inês Alves

Representante da Sociedade Civil de reconhecido interesse na área turística indicado pela Associação Comercial:
Gilma Lúcia de Paula Gondin

Representante da Emater:
Carlos Henrique Ribeiro

Diretoria do Conselho:
Presidente: Camila Carvalho de Sales Lage
Vice-Presidente: Maria Eduarda Rodrigues Mateus
Secretário Executivo: Geovana Stéfani Ferreira

Parágrafo único - Os Conselheiros nomeados no *caput*deste artigo deverão completar o período de seus antecessores nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2.937de 5 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3CCF20F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 008/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 008/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 23/05/2025 - 14h00min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Maria da Glória Veloso
Turno: Tarde
Período: 26/05/2025 a 30/05/2025

Arcos, 21/05/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6C7B4473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 155/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Servoc Serviços Ocupacionais Ltda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívidapara pagamento de notasfiscaisreferente a serviços prestados de assistência médica, saúde e segurança ocupacional na validação de atestados de afastamentos dos servidores municipais, realizados nos meses de agosto a novembro/2024.
VALOR GLOBAL: R$27.560,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F02D0A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 174/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N° 174, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 125 da Lei Municipal nº 19/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG e art. 26, inciso II, alínea c da Lei Orgânica do Município de Argirita e considerando o requerimento de providências apresentado perante a Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância Administrativa** para apurar a responsabilidade do servidor **Clinton Weich Carneiro**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão do seguinte fato: no dia **10 de abril de 2025**, por volta das **09h20**, na **Rua José Furtado, Centro – Argirita/MG**, ocorreu uma colisão envolvendo o ônibus escolar pertencente à frota municipal, de placa **RFU9D30**, conduzido pelo referido servidor, e um veículo **Hyundai/HB20 1.0**, de placa **PXV-6262**.

Art. 2º Designar os servidores Cristiane de Almeida Barbosa Batista, Secretária de Educação, Cargo Efetivo de Professor I -Matrícula Funcional nº 81, Darlem Santos da Silva, Cargo Efetivo de Agente Administrativo II – Matrícula Funcional nº 311, e Giovani Faria Carminate, Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo – Matrícula Funcional nº475, **do Município de Argirita/MG** para compor a **Comissão Sindicante**, nos termos legais, sendo o primeiro designado o **Presidente da Comissão**, conferindo-lhes poderes para a realização de todas as diligências necessárias à adequada instrução do processo.

Art. 3º Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante à chefia da unidade administrativa à qual estão vinculados os respectivos membros.

Art. 4º A Sindicância ora instaurada deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos legais.

Art. 5º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Argirita/MG, 20 de maio de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:574E1E12

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 50/2025

LEI COMPLEMENTAR 50/2025

"Altera dispositivos da Lei Complementar n° 33/2019 que alterou o anexo II da Lei Complementar 25/2017, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Argirita no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar n° 33/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"

"Cria o cargo de Assessor Jurídico na estrutura da Câmara Municipal de Argirita e dá outras providências".

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Argirita o cargo de Assessor Jurídico, para o exercício de provimento em comissão, cargo de livre provimento, mediante designação do Presidente da Câmara Municipal, com as atribuições, carga horária, forma de provimento e vencimentos constantes do anexo único desta Lei.

§1º – Em virtude da criação do cargo de Assessor Jurídico, o Anexo II – Quadro de Remuneração de Cargos em Comissão, previsto na Lei Complementar nº 25/2017 da Câmara Municipal de Argirita, passa a vigorar acrescido da alteração criada, conforme segue:

ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS

Denominação da função	Nº de Vagas	Remuneração (R$)	Escolaridade Habilitação	Carga Horária
Assessor Jurídico	1	4.500,00	Ensino Superior Completo + Registro Ativo na OAB	20 horas/ Semanais

"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, conforme impacto orçamentário em anexo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei 33/2019.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 20 de maio de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0479233C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 018/2025 – Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de Material Esportivo. Abertura dia 04/06/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 22/05/2025. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:09A81B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO 0149/2025 PROCESSO 083/2025 INEXIGIBILIDADE 017/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0149/2025 Inexigibilidade 017/2025 **a contratação da AMM - Associação Mineira de Municípios para oferecer curso online com o tema: "MROSC-Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014"**, para capacitar a servidora, Scheylla Schnneide Alves, Coordenadora do Terceiro Setor, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Contrato: N° 0149/2025
Contratante: AMM - Associação Mineira de Municípios
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Vigência: De 21/05/2025 à 16/07/2025

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:0860D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0025/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0025/2025 referente ao processo 00007325, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON

GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS	Romerito Mendes da rocha	marca propria	4.100,0000	21/05/2025

21 de maio de 2025 13:14:14

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C0610675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO PROCESSO 080/2025 DISPENSA 022/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de fantasia do "Zé Gotinha", destinada para realização de ações de imunização e eventos educativos, bem como para uso em mídias que visam promover a vacinação, ações de saúde e campanhas de dia D,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 1 (uma) empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam no Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 22/05/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 21 de maio de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:913F8CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 153/2025 PROCESSO 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 153/2025 Pregão Eletrônico 025/2025 para a **contratação de serviço de apreensão (recolhimento, transporte) e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do município de Barroso e vítimas de maus tratos,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ROMERITO MENDES DA ROCHA - CNPJ: 51.307.730/0001-70

Valor total: R$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D6A801E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0025/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00252025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	21/05/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS	Romerito Mendes da rocha	marca propria	4.100,0000	21/05/2025

21 de maio de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9E6F48B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMETO 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Berizal – MG, designado pela Portaria Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Credenciamento**, que tem por **objeto:** Credenciamento de aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berizal/MG**,** nos termos das Leis Federal n.º 14.133/21, **conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.** Data e hora do início da entrega dos envelopes: **22/05/2025**, às **09h00min até 05/06/2025** (Horário de Brasília).
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Berizal, Rua Luiz Otávio Franco n° 18 – Centro, Berizal/MG, das 07h00 às 13:00 horas ou solicitar no e-mail licitacaoberizal@gmail.com.
Berizal/MG 21 de maio 2025

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n. 023/2025

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:5CBA36AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (21/05/2025) e **HOMOLOGA** (21/05/2025) o Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação, visando a prestação de serviços comum e continuado de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal), tipo corporativo, com linhas de telefonia móvel para comunicação de voz e dados, originadas em terminais móveis com tecnologia digital, com as características de serviço controle, para prestação de serviço nas áreas com cobertura da prestadora, inclusive nos locais em que possui acordo de "roaming" e outros serviços definidos no regulamento do SMP, sendo estimados no mínimo 17 e no máximo 40 linhas de telefonia celular móvel com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envío de SMSs (no mínimo 50 por mês), roaming nacional, com, no mínimo 30 GB e, no máximo, 50 GB de dados móveis, com chip (SIM CARD) de triplo corte, sem aparelho comodato, (a linha deverá ter a navegação reduzida ou ser bloqueada para navegação na internet via dados móveis ao atingir o limite de dados e ter o envio de SMS bloqueado ao atingir o limite do pacote impedindo cobrança adicional)., com as empresas vencedoras:
MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, CNPJ: 12.900.948/0001-82, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, bairro: Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-021, com valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61180
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-18-2025/999921

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:F67940FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (21/05/2025) e **HOMOLOGA** (21/05/2025) o Processo Licitatório nº 036/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas locais de acesso público (Hotspot) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, utilizando tecnologia via fibra ótica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, com as empresas vencedoras:
COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 05.684.180/0001-91, estabelecida na Rua Água Santa, nº 450, Subsolo, bairro: Centro, Itabira/MG, CEP: 35900-009, com valor global de R$ 184.299,96 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centvaos).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/59528
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-16-2025/999914

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:D1E6C079

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição e/ou fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e seus respectivos acessórios (cilindros, reguladores, fluxômetros, entre outros), por empresa especializada e devidamente regularizada, visando atender às demandas de pacientes em atendimento domiciliar, ao suporte de vida em ambulâncias e às necessidades assistenciais das unidades de saúde.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 21/05/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 05/06/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:E77AF4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 151/2025

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 151/2025**. Objeto: – **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE RAÇÃO E INSUMOS PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS).** Empresa Contratada: **60.732.631 GIOVANNA SANTOS BRAGA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº60.732.631/0001-27.** Valor total estimado: **R$169.500,00(Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).** Início:16.05.2025. Vigência: 16.05.2026. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 16 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AB2237BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de **Contrato nº 152/2025**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 152/2025**. Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA OBTENÇÃO DE LAUDO DE AVCB.** Empresa Contratada: **3R CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.005.103/0001-82.** Valor total estimado: **R$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).** Início:16/05/2025. Vigência: 16/05/2026. Bonfinópolis de Minas - MG.

Bonfinópolis de Minas, 16 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7CFD8861

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 155/2025

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 155/2025**. Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADO A MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FOCO NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 789/2020 E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS).** Empresa Contratada: **ABREU TREINAMENTOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 34.033.575/0001-22.** Valor total estimado: **R$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).** Início:19/05/2025. Vigência: 19/11/2025. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 19 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:39E30F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 051/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **WILSON PEREIRA DE ARAUJO**, inscrita no **CNPJ sob o n° 27.355.118/0001-99** com sede Comunidade Porteiras, Zona Rural, Município de Pintópolis – MG CEP 39317-000, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor Jipinho do Forro para a realização de show artístico na festividade da Festa em Louvor a Deus por Santo Antônio das Lages, no dia 14 de junho de 2025, pelo valor de **R$6.000,00 (Seis mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 21 de Maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0C036D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 031/2025 – INEX. 013/2025 – CRED. 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 031/2025 – INEX. 013/2025 – Cred. 005/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Credenciamento a partir de 26/05/2025 – 09h. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Vanessa Silva
Código Identificador:08CF80EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 022/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 022/2025
INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 043/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, V III da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 022/2025, em favor a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE (CIMANS)**, inscrita no CNPJ sob nº 21.505.692/000-08. **OBJETO**: contratação direta de consórcio público por dispensa de licitação, para prestação de serviços Serviços de Perfuração de tubular profundo (Poços Artesianos) para atender as necessidades da Secretária de Agropecuária.Valor Global, **R$ 34.480,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 21 de maio de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D6F1DC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025- Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à adaptações, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, limpeza de córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço das tabelas SEINFRA e SINAPI sem desoneração, sempre vigente em atendimento às necessidades deste Município. **Motivo da Anulação:** os atos constituintes do Processo Licitatório n° 060/2025, reconhecendo e decretando a invalidação do certame, tendo em vista as seguintes irregularidades: Ausência de planilha orçamentária correspondente à licitação em questão; Falta de detalhamento adequado das especificações e dos quantitativos referentes aos serviços e materiais a serem contratados; Incongruência entre as

disposições do edital e a sistemática aplicada no sistema eletrônico utilizado. Diante dos vícios apontados, recomenda-se a retificação do instrumento convocatório, com as devidas correções, e a republicação do processo licitatório, de forma a garantir o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido nos artigos 5º, 18, 25 e 26 da Lei nº 14.133/2021. DETERMINO ao Pregoeiro, com o apoio de sua equipe, a adoção das providências necessárias para a devida publicidade do Ato de Anulação, por meio dos canais oficiais regularmente disponíveis. Braúnas, MG 21 de maio de 2025.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:6FD8E271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 071/2025. Pregão Eletrônico nº 18/2025. Objeto: Contratação via registro de preços de empresa especializada em serviços gráficos visando atender a demanda de diversas Secretarias Municipais. Fica excluído o item 7 do edital de licitação. Face às alterações no edital e no termo de referência, a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 06/06/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:5318A2D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 20/2025. Processo nº 055/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para contratação via registro de preços de aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 04/06/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:3A74DECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de vestuário, com abertura prevista para o dia 06/06/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 21 de maio de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0A69102E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**. Objeto: Fornecimento De Internet Banda Larga Por Meio De comunicação via rede cabeada (fibra óptica), através de link dedicado 24 horas e 7 dias por semana, disponibilizar IPs fixos e válidos (quando solicitado), (incluindo instalação, equipamentos e manutenção), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Unidades Administrativas do Município, Secretarias Municipais Vinculadas, Fundo Municipal de saúde, Caixas escolares, Serviços Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I. Contratada: **POINT TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 17.992.987/0001-70.**Fica acrescido um ponto de internet a sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na rua Minas Gerais, nº 285, bairro Centro, Cabeceira Grande/MG, com o fornecimento de 50MB, no valor mensal de R$ 142,60 (cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 24/04/2025. Permanecem sem nenhuma alteração os prazos. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 . Cabeceira Grande-MG.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D6937D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE – MG.

PORTARIA Nº 60/2025

Designa Agentes Públicos para atuar nas Licitações e Contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cabo Verde – MG.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 002 de 08/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Márcio de Souza Matos, servidor efetivo, nomeado pela portaria nº 022/2009, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para atuar como Pregoeiro, a Sra. Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, servidora efetiva nomeada pela portaria nº 023/2005 e a Sra. Silvia Valéria Romão de Souza, servidora efetiva nomeada pela portaria nº 043/2014, ambas ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo, para atuarem como Agentes de contratação, nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 002/2024, no âmbito do Município de Cabo Verde – MG.

Parágrafo único. Atuará o Pregoeiro nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão e os Agentes de Contração nas demais modalidades, com exceção da modalidade Diálogo Competitivo, que sempre será conduzido por Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores públicos para compor a Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Silvia Valéria Romão de Souza, CPF: 894.006.906-49, Agente Administrativo (no caso de Processo Licitatório na Modalidade "Pregão");
Márcio de Souza Matos, CPF: 076.497.966-39, Agente Administrativo (nas demais modalidades de Processo Licitatório);
Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, CPF: 260.432.748-17, Agente Administrativo
Rafaela Madeira, CPF: 153.681.916-69, Auxiliar Administrativo

Parágrafo único. A Equipe de Apoio que atuará auxiliando o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro é composta por servidores públicos do Município de Cabo Verde, nos termos do disposto no Decreto Municipal 002/2024 e Lei Federal 14.133/2021, podendo a licitação ser julgada, com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º Os membros da equipe de apoio também auxiliarão os agentes de contratação durante a fase interna da licitação, cada um se responsabilizando pela revisão dos atos administrativos praticados durante a fase preparatória e de planejamento.

Art. 4º Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão de Contratação, que substituirá o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cabo Verde - MG:

Márcio de Souza Matos, CPF: 075.916.986-13, agente Administrativo;
Silvia Valéria Romão de Souza, CPF: 894.006.906-49, Agente Administrativo e
Rafaela Madeira, 153.681.916-69, Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela Servidora Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 023/2005 no cargo de Agente Administrativo.

Art. 5º Designar, para exercer a função de Fiscal de Contratos nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal 002 de 08/01/2024, no âmbito do Município de Cabo Verde, os Servidores:

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Diego Augusto da Silva,
CPF: 075.654.446-77
Ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho

FISCAIS TÉCNICOS/SETORIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Aquisições e Serviços:
Adilson Cesar de Paula
CPF: 510.112.206-87
Ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Almoxarifado

Obras:
Márcia Aparecida Evangelista Madeira
CPF:071.956.106-08
Ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil

Transportes Terceirizados: (saúde e Educação)
Lucas da Silva Pereira
CPF: 078.532.416-07
Ocupante do cargo efetivo de coletor de lixo e comissionado de coordenador da Defesa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR

Geral:
Adailton Aparecido Marciano
CPF:084.290.636-33
Ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços

Casa da Criança Feliz
Valéria de Oliveira Dias Veloso
CPF: 074.960.886-25
Ocupante do Cargo de Diretor Centro de Convivência
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER Geral
Edna Maria de Sousa
CPF: 489.686.506-59
Ocupante do cargo efetivo de Professora

Departamento de Esportes **Bruno Mariano da Silva Leite** CPF: 093.696.246-19
Ocupante do cargo efetivo de Professor de educação Física

Merenda Escolar
Olinda Aparecida Martins
CPF: 090.215.676-44
Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geral
Fernanda Maria Batista
CPF: 092.939.156-00
Ocupante do cargo efetivo de Enfermeira

Compras
Carolina de Cássia Viana Silva
CPF: 060.853.526-54
Ocupante do cargo de Assessor Executivo Comissionado II

Farmácia
Ernani Quirino de Oliveira
CPF:745.558.396-68
Ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria de Administração e Gabinete
Celso Alberto Lourenço Filho
CPF: 681.605.936-00
Ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Finanças

Márcia Maria de Oliveira
CPF: 786.417.806-53
Ocupante do cargo de Chefe de Contabilidade

Recursos Humanos
Daísa Conceição Ribeiro de Paula Dias
CPF: 055.554.796-54
Ocupante do cargo de Chefe de Dpto de Pessoal e RH

Departamento de TI
Robson José da Silva
CPF: 060.161.716-97
Ocupante do cargo de Assessor Executivo Comisionado I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geral
Carolina Maria Viana Campos
CPF: 081.523.846-07
Ocupante do Cargo de Coordenadora de Programas e Projetos

Parágrafo único - A Gestão dos Contratos será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Suprimentos.

Luciana Pezzi Vitorino
CPF: 786.430.906-20
Ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo
Ocupante do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Suprimentos

Art. 6º A atuação e o funcionamento do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, bem como Fiscais e Gestores de Contratos, estão previstos no art. 8º da Lei 14.133/2021 e nos arts. 7º, 19, do Decreto Municipal 002 de 08/01/2024, sendo responsabilidade do agente designado por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 7º. O encargo decorrente da nomeação para agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos de que trata a presente Portaria não poderá ser recusado pelo agente público, nos termos do Decreto Municipal 002 de 08/01/2024.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria 047-A/2025.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 22 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E47B64E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA 027/2025

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, **Ata de Reg. Preço nº 027/25**. Contratada: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ nº 12.804.156/0001-04 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFALTICA E EMULSÃO ASFALTICA PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 20/05/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6FFCBE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 048/2025, Dispensa nº 020/2025, Contrato nº 050/2025. Contratada: BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 17.192.048/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA REPARAÇÃO DAS AVARIAS DA PONTE MACAÚBAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência: 90 (noventa) dias. Data da Ass.: 26/03/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:632CAEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 62/2025, Credenciamento nº 008/2025, Contrato nº 066/2025. Contratado(a): I T S INFORMATICA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 86.554.862/0002-62. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e computadores, incluindo fornecimento de peças, para atender as demandas pertencentes ao município de Cabo Verde/MG e suas Secretarias, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 106.528,00 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da Ass.: 20/05/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EA5E4FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2025

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 62/2025, Credenciamento nº 008/2025, Contrato nº 067/2025. Contratado(a): FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 22.579.314/0001-23. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e computadores, incluindo fornecimento de peças, para atender as demandas pertencentes ao município de Cabo Verde/MG e suas Secretarias, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da Ass.: 20/05/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F7E358C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 068/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 064/2025, Dispensa nº 028/2025, Contrato nº 068/2025. Contratado: AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 08.774.904/0001-86.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE COLETA POR QUINZENA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, DO GRUPO "A", "B", "E", E "E", conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 23.730,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: 12 meses. Data da Ass.: 20/05/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:10B623F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 035/2025

TERMODE AUTORIZAÇÃO

Processo nº079/2025
Dispensa nº035/2025
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVICO DE QUARTA REVISÃO DE 40.000 KM DOS VEICULOS SPIN 1.8L AT LTZ PLACAS TDD4F54 E TDD4F56 EM USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
OSr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Cabo Verde, torna público a**AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde,21/05/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:585E880D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 - DISPENSA N.º 016/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 062/2025*** como ***Dispensa n.º 016/2025***, cujo objeto refere-se a *contratação de serviço de corte de varas, caminhão-guincho para transporte, levantamento e fixação das 6 varas de eucalipto para sustentação da Fogueira de São Pedro,* com a pessoa jurídica ***MARCELO MANOEL DE REZENDE,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.635.702/0001-59, no valor total de R$ 24.107,13 (vinte e quatro mil, cento e sete reais e treze centavos).
Cachoeira de Minas, 21 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:24B063E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 - DISPENSA N.º 017/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 063/2025*** como ***Dispensa n.º 017/2025***, cujo objeto refere-se a *aquisição de travessas de eucalipto, formato "escora", para construção da Fogueira de São Pedro 2025,* com a pessoa jurídica ***MARCELO MANOEL DE REZENDE,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.635.702/0001-59, no valor total de R$ 16.492,80 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Cachoeira de Minas, 21 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C6223D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 021/2025***. **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviços especializados para elaboração de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP para a Festa da Fogueira de São Pedro 2025.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 26 de maio de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3162 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3162 .
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 21 de maio de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7C4C8B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2025***. **Tipo:** Menor preço por Item. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). A data da realização do certame será no dia 03 de junho de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 21 de maio de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:814BF255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 062/2025 – Dispensa n.º 016/2025,*** para a *contratação de serviço de corte de varas, caminhão-guincho para transporte, levantamento e fixação das 6 varas de eucalipto para sustentação da Fogueira de São Pedro.* Foi constatado a existência de apenas uma proposta anexa ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica MARCELO MANOEL DE REZENDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.635.702/0001-59, no valor total de R$ 24.107,13 (vinte e quatro mil, cento e sete reais e treze centavos). A empresa submeteu a documentação dentro do prazo, e após a verificação, não foram encontradas irregularidades. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora do certame.
Cachoeira de Minas, 21 de maio de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C366E93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 063/2025 – Dispensa n.º 017/2025,*** para a *aquisição de travessas de eucalipto, formato "escora", para construção da Fogueira de São Pedro 2025.* Foi constatado a existência de duas propostas anexas ao processo, sendo enviada pelas pessoas jurídicas MARCELO MANOEL DE REZENDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.635.702/0001-59, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e ANA VALQUIRIA SILVEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.969.240/0001-00, no valor total de R$ 18.144,00 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais). Após análise dos valores apresentados, verificou-se que foi apresentada a melhor proposta pela pessoa jurídica MARCELO MANOEL DE REZENDE, porém foi identificado que a proposta continha um valor com quatro casas decimais. Diante disso, foi enviada uma solicitação por e-mail ao fornecedor para a adequação do item, conforme o padrão de duas casas decimais. Em resposta à solicitação, o fornecedor apresentou uma versão revisada da proposta, realizando a devida adequação e ajustando o valor para R$ 16.492,80 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). A pessoa jurídica MARCELO MANOEL DE REZENDE apresentou toda a documentação de habilitação, tornando desnecessária qualquer solicitação adicional e após a devida verificação, nenhuma irregularidade foi constatada, e a empresa foi declarada vencedora do certame, com o valor total de 16.492,80 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos.
Cachoeira de Minas, 21 de maio de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2FB89C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

CREDENCIADAS: BORGES E CARVALHO CNPJ: 19.575.907/0001-07
CLINICA URO HEALTH LTDA CNPJ: 43.539.922/0001-84
TEIXEIRA E MAIA LTDA CNPJ: 40.041.831/0001-28

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA.

Às 09 (nove) horas do dia 19 de Maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 006/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 029/2025 – Inexigibilidade 014/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **BORGES E CARVALHO CNPJ: 19.575.907/0001-07, CLINICA URO HEALTH LTDA CNPJ: 43.539.922/0001-84 E TEIXEIRA E MAIA LTDA CNPJ: 40.041.831/0001-28,** conforme protocolos de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **BORGES E CARVALHO CNPJ: 19.575.907/0001-07, CLINICA URO HEALTH LTDA CNPJ: 43.539.922/0001-84 E TEIXEIRA E MAIA LTDA CNPJ: 40.041.831/0001-28,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 029/2025 – Inexigibilidade 014/2025 - Credenciamento 003/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **BORGES E CARVALHO CNPJ: 19.575.907/0001-07, CLINICA URO HEALTH LTDA CNPJ: 43.539.922/0001-84 E TEIXEIRA E MAIA LTDA CNPJ: 40.041.831/0001-28,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 19 de Maio de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1523C000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA – IMPREVICAD".

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no § 3º, do Art. 86, § 3º, do Art. 87, e § 1º, do art. 93-D, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 64, de 7 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Assembleia nº 01/2025, que convocou os Servidores Municipais efetivos, ativos e inativos, a participarem da Assembleia Geral, para a escolha dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento, com publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/04/2025, Edição 4007, com código verificador CE7A5FD2, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Geral de escolha dos Servidores efetivos, ativos e inativos, do Quadro de Pessoal, do Município de Cachoeira Dourada- MG, realizada em 9 de maio de 2025, com ata devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 19/05/2025, Edição 4022, com código verificador 85C38A67, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, os seguintes servidores:

I – Conselho de Administração:

Nome do Servidor	Nº CPF	Designado no Conselho de Administração como	Situação como Segurado no IMPREVICAD	Indicação
Alessandro Alves da Silva	XXX.XXX.866-93	Membro Titular	Ativo	Prefeito Municipal
José Eduardo Gonçalves dos Santos	XXX.XXX.256-52	Membro Suplente	Ativo	
Michele Alves dos Santos	XXX.XXX.796-22	Membro Titular	Ativo	
Nad Viviane Sotero	XXX.XXX.336-05	Membro Suplente	Ativo	
Marilene da Silva Pereira	XXX.XXX.796-22	Membro Titular	Inativo	Servidores Municipais
Sheila Aparecida da Silva Moura	XXX.XXX.536-51	Membro Suplente	Ativo	

II – Conselho Fiscal:

Nome do Servidor	Nº CPF	Designado no Conselho Fiscal como	Situação como Segurado no IMPREVICAD	Indicação
Alexsandra Alves Rocha	XXX.XXX.986-07	Membro Titular	Ativo	Prefeito Municipal
Clayton Ricardo de Araújo	XXX.XXX.316-05	Membro Suplente	Ativo	
Alexandra Rosa da Silva	XXX.XXX.936-23	Membro Titular	Ativo	
Aline Nunes Silveira e Oliveira	XXX.XXX.796-88	Membro Suplente	Ativo	
Jonas Pedro da Silva	XXX.XXX.906-06	Membro Titular	Ativo	Servidores Municipais
Maurelicia Aparecida da Silva Araújo	XXX.XXX.256-52	Membro Suplente	Inativo	

Art. 2º O mandato dos servidores ora designados nesta Portaria será de quatro anos, a contar da publicação desta Portaria, nos termos § 7º, do art. 86, e § 5º, do art. 87, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 64, de 7 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 22 dia do mês de maio do ano de 2025**; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:5D622740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 21/05/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cajuri/MG
CNPJ: 18.132.456/0001-70
OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa funerária para prestação de serviços essenciais às famílias carentes do município de Cajuri/MG, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
EMPRESA DETENTORA: Fernando Vargas Moreira – ME
CNPJ: 35.046.940/0001-04
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 123.990,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
ASSINATURA: 21 de maio de 2025
Município de Cajuri – MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C6B2F1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO: Nº 60/2025 DISPENSA: Nº 18/2025

Prefeitura Municipal de Cajuri – MG - torna público a licitação que procederá a chamada pública - o presente edital tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para elaboração, consultoria, assessoria e monitoramento de projetos de engenharia e congêneres para atender demandas da secretaria de obras e Infraestrutura Urbana do município de Cajuri/MG. Conforme especificações contidas neste edital. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, **Data da sessão: 26/05/2025, Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br**, **Horário da Fase de Lances: Início as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração**.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:42F2E74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025 - ALTERA O PRAZO DE ENTREGA

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - **ALTERA O PRAZO DE ENTREGA** - Processo nº 00055/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - VALOR R$ 27.368,93** (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**– dotação 2025:**
02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001**;**
02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001 **-**

Data: **04/06/2025 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 21 de maio de 2025 -

SILVANO D. DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:04460414

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital – Processo nº 00070/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO INDIVIDUAL (CORTADORES DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS)- Valor Est. R$ 60.320,41** (Sessenta mil, trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos)**– dot 2025:** 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072; **Data**: **05/06/2025 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br - Depto de Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. F: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 21 de maio de 2025 -

SILVANO D. DA SILVEIRA -
Depto de Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CD5E6365

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2025 9912457379 (Nº DO CONTRATO NO CORREIO)

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0102/2025 **9912457379 (Nº do contrato no Correio)** – Processo nº 68/25 Inexigibilidade nº 022/2025 –Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ 34.028316/0001-03. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA POR SEDEX, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL, SERVIÇO DE CAIXA POSTAL, CORREIO INTERNACIONAL E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vigência: 60 meses – Valor Anual R$ 58.000,00

Campanha, 21 de Maio de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:31164ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024 - PROCESSO Nº 305/23 - CONCORRÊNCIA Nº 08/23

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0045/2024 - Processo nº 0308/2023 – Concorrência nº 009/2023– Contratada: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira / MG , CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA CIVIL – AL IRMÃ LÍDIA MARIA – CENTRO – CAMPANHA – MG. Altera a v**igência: 23/04/2025 a 22/06/2025

Campanha/MG, 20 de Maio de 2025

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA
Setor de Projetos e Engenharia

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E7BBA8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 157, DE 16 DE ABRIL DE 2025, "QUE ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 564, DE 01 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica alterada a redação da alínea "*a*" do § 1º do artigo 24-A da Resolução nº 564, de 01 de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal da Campanha e dá outras providências, com redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 16 de abril de 2025.

"a) 01 (uma) gratificação especial para o servidor designado para a função de agente de contratação/pregoeiro no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais;"

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 20 de maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:4538B5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5107/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do exercício de 2025:
I – Patrícia Fernandes Reis Fonseca;
II – Cristiane Gomes Mattos Dias;
III – Thaís Reis Salles;
IV – Edivaldo Seixas Cruz Júnior;
V – Anderson Stojan Costa;

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Requerimento de Contração (RC);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Análise de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado;

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5005/2025.

Campanha – MG, 21 de Maio de 2025.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:986C1B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5108/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º.Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:
I – Cristiane Gomes Mattos Dias - Gestor;
II – Edivaldo Seixas Cruz Júnior - Gestor;
III – Patrícia Fernandes Reis Fonseca - Gestor.

Parágrafo Único: As atribuições dos gestores de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Patrícia Fernandes Reis Fonseca - Fiscal Técnico;
II – Anderson Stojan Costa - Fiscal Técnico;
III – Thaís Reis Salles - Fiscal Técnico.

Parágrafo Único: As atribuições dosfiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Cristiane Gomes Mattos Dias - Fiscal Administrativo;
II – Edivaldo Seixas Cruz Júnior - Fiscal Administrativo;
III – Anderson Stojan Costa - Fiscal Administrativo;

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 6º. Com a devida justificativa, as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo de determinado contrato, poderão ser concentradas em um único servidor.

Art. 7º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 8º. Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 9º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 5006/2025.

Campanha – MG, 21 de Maio de 2025.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:9CBBB07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2025 – DISPENSA 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Distrato de Contrato – Processo Administrativo 042/2025 – Dispensa 042/2025. Objeto: O contrato ora distratado tem por objeto a: "Contratação de empresa especializada em provimento de serviço de internet (SCM -Serviço de Comunicação Multimídia) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, de acordo com as especificações, mediante necessidade dos solicitantes". O motivo da rescisão decorre da incompatibilidade entre as expectativas inicialmente firmadas, questões contábeis e fiscais, tornando a continuidade da prestação de serviços desvantajosa para a Administração e ineficaz para a contratada." Contrato_047/2025/DL – A Viasat Serviços de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.001.440/0002-09.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:317BDF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000062 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000013 /2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000013 /2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL DESMONTÁVEL PARA O PROJETO CURUMIM NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas:28/05/2025 às 07h59min
Início dos lances: 28/05/2025, às 08h00min
Fim dos lances: 28/05/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 14.265,0000

Campos Altos - MG, 21 de maio de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:D083D459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 44/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 44/2025 - Pregão Eletrônico Nº 21/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.. Contratado: CARTAGENA COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. ARP nº 123/2025. Valor da ARP R$ 700.000,00. Contratado: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ARP nº 1242025. Valor da ARP R$ 530.000,00.. Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2026. Data assinatura 21/05/2025. Campos Altos – MG, 21/05/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:18DBD8B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 000065/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000035/2025. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 DO CIMINAS PARA AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS 0KM DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.. Vencedor: GNC AUTOMOTORES LTDA.. Valor Total: R$ 545.776,00. Campos Altos – MG, 21/05/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:95E2C1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO N º 002/2025

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, torna público o Edital de Credenciamento nº 002/2025, para **Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a Realização de Oficinas de Artesanato, junto aos usuários do Centro de Convivência e Cultura de Saúde Mental Luiz Gonzaga Teixeira**. Os interessados poderão se credenciar a partir do dia **22/05/2025**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 7.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:FA6620A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

*Face à Ata de Abertura e Julgamento da Proposta junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, visando à Contratação de serviço exclusivo de show artístico da dupla sertaneja "Rionegro & Solimões", na data do dia 18 de outubro de 2025, para as festividades do XXI Festival da Galinha Caipira da Cidade de Capitão Andrade/MG*

Município de Capitão Andrade /MG, 16 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D4B7FC9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2025 – modalidade

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EXCLUSIVO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "RIONEGRO & SOLIMÕES", NA DATA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, PARA AS FESTIVIDADES DO XXI FESTIVAL DA GALINHA CAIPIRA DA CIDADE DE CAPITÃO ANDRADE/MG, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. Valor de Contrato: R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência: 16/05/2025 a 30/10/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 20 de maio de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C6C852C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***HOMOLOGO*** *o presente Processo Licitatório Nº 027/2025, modalidade Inelegibilidade Nº 007/2025, com objeto da Contratação de serviço exclusivo de show artístico da dupla sertaneja "Rionegro & Solimões", na data do dia 18 de outubro de 2025, para as festividades do XXI Festival da Galinha Caipira da Cidade de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 16 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E5C25394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTES TERMOS DE CONTRATOS:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 01/2025, Inexigibilidade, nº 02/2025, Processo Licitatório nº 03/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUILHERME SILVA NO EVENTO VIII VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: TIRA O PE PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 59.268.570/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
VIGÊNCIA: 16/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 02/2025, Inexigibilidade, nº 01/2025, Processo Licitatório nº 02/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DA SRA. ROZALINA CASSIA DE ANDRADE RUAS COSTA, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO PARA ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SERVIÇO MENSAL COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS)".** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ROZALINA CASSIA DE ANDRADE RUAS COSTA, INSCRITA NO CPF DE Nº 368.338.516-20.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
VIGÊNCIA: 13/03/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 03/2025, Inexigibilidade, nº 03/2025, Processo Licitatório nº 05/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MARLUS VIANA NO EVENTO VIII VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: DM MARKETING E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.144.423/0001-16.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 04/2025, Inexigibilidade, nº 04/2025, Processo Licitatório nº 06/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR EDMILSON BATISTA NO EVENTO VIII VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: VERTON PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 57.802.374/0001-48.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 18/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 05/2025, Inexigibilidade, nº 05/2025, Processo Licitatório nº 07/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA COMUNIDADE EVANGÉLICA NILÓPOLIS NO EVENTO VIII VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: CELEBRAI PROD. DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 03.311.130/0001-33.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 18/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 06/2025, Inexigibilidade, nº 06/2025, Processo Licitatório nº 08/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DORO DO BRASAMUNDO E BANDA NO EVENTO VIII VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: 53.182.322 WILSON FERNANDES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 53.182.322/0001-65.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 19/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 07/2025, Adesão, nº 01/2025, Processo Licitatório nº 04/2025. Objeto: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESEMVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CAINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 25.372.472/0001-04.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
VIGÊNCIA: 17/03/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 08/2025, Inexigibilidade nº 07/2025, Processo Licitatório nº 10/2025. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BOCAIÚVA, Nº 622, CENTRO, CAPITÃO ENÉAS/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: GRACIELLE JACQUELINE VASCONCELOS, INSCRITA NO CPF DE Nº 047.885.976-754.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
VIGÊNCIA: 30/03/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 09/2025, Inexigibilidade nº 08/2025, Processo Licitatório nº 16/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ERIKA & LARISSA, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2025, NO DISTRITO DE CAÇAREMA, EM CAPITÃO ENÉAS/MG, DURANTE A 82ª TRADICIONAL FESTA DO BUMBA MEU BOI."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: NEUZA LARISSA DE BRITO CARDOSO 04167118556, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 34.660.672/0001-45.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
VIGÊNCIA: 15/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 10/2025, Inexigibilidade nº 09/2025, Processo Licitatório nº 17/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RAFAEL SILVA E BANDA, PROMOVIDO PELA CONTRATADA, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2025, DURANTE A 82ª TRADICIONAL FESTA DO BUMBA MEU BOI, A SER REALIZADA NO DISTRITO DE CAÇAREMA, MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: RAFAEL FELIPE COSTA SILVA 12444232623, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 21.622.446/0001-28.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
VIGÊNCIA: 18/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 11/2025, Inexigibilidade nº 10/2025, Processo Licitatório nº 18/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LUCAS & BARBARA, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2025, DURANTE A 82ª TRADICIONAL FESTA DO BUMBA MEU BOI, A SER REALIZADA NO DISTRITO DE CAÇAREMA, MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: L&B PRODUCOES ARTISTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 41.374.853/0001-70.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 14/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 12/2025, Inexigibilidade nº 11/2025, Processo Licitatório nº 19/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ROBÉRIO E SEUS TECLADOS, COM APRESENTAÇÃO NA 82ª TRADICIONAL FESTA DO BUMBA MEU BOI."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUCAO MUSICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 13.589.332/0001-03.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
VIGÊNCIA: 16/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 13/2025, Adesão nº 02/2025, Processo Licitatório nº 20/2025. Objeto: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024 DA PREFEITURA DE MONTE AZUL/MG, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETOS, SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA E GERADOR DE ENERGIA E OUTROS."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: GOUVEIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 10.297.908/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
VIGÊNCIA: 16/04/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 14/2025, Inexigibilidade nº 12/2025, Processo Licitatório nº 21/2025. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ADÃO DARCIO SOUTO, BAIRRO SANTO ANTONIO EM CAPITÃO ENÉAS/MG., PARA INSTALAÇÃO DO DEPOSITO DE MATERIAL PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: EDNA CRISTINA CARDOSO LOPES, INSCRITA NO CPF DE Nº 043.054.906-76.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
VIGÊNCIA: 16/04/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 15/2025, Inexigibilidade nº 15/2025, Processo Licitatório nº 24/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WANDO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DAS MÃES NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, EM CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: 08/08/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 16/2025, Inexigibilidade nº 16/2025, Processo Licitatório nº 25/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR HUDSON FERRAZ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DAS MÃES NO BAIRRO SANTO ANTONIO."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: 08/08/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:BCBC8B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº O49, DE 21 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR".

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no que tange à necessidade de se instaurar procedimento administrativo próprio para apuração de vícios na prestação de serviços de licitantes e contratadas no âmbito da administração pública municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelos artigos **156 a 160 da Lei nº 14.133/2021**, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente Processante**, com a finalidade de instaurar e conduzir processo administrativo sancionador contra a empresa SOKIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

GERALDO RONALDO MEIRA JUNIOR, Diretor de Departamento de Administração;

IZAENE REGINA CAMPOS PEREIRA, Coordenadora de atividades;

LARISSA RODRIGUES DA SILVA, Encarregado I;

Art. 3º Caberá à Comissão a condução de todos os atos necessários à apuração dos fatos, inclusive com a realização de diligências, análise documental, notificações e proposição, se for o caso, de penalidade adequada, conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A Comissão Processante atuará nos casos dispostos no art. 137 e art. 155, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando, em todo caso, os princípios norteadores do devido processo legal, especialmente o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Findada a instrução, a Comissão Processante expedirá relatório final, indicando, se for o caso, de forma fundamentada, a aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), 21 de maio de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:A21BBD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO 3° ADITIVO AO CONTRATO 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 42/2024. PRC – 39/2024. Dispensa nº 14/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 42/2024, conforme Lei Federal n°.14.133 de 2021 nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. **Vigência:** 01/04/2025 A 31/07/2025. **Data do Termo Aditivo:** 31 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C01F6879

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ARP 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 113/2024 – Processo Licitatório nº. 31/2024- Pregão Eletrônico nº. 08/2024- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **Vanguarda Informática Ltda - Objeto:** alterar a Cláusula Primeira, valor unitário do item 42 – (AR CONDICIONADO, 60.000 BTUS) da ARP nº 113/2024, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro constante nos autos **- Data do Termo Retificação:** 15 de abril de 2025 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D867DD2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ARP 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 46/2024 – Processo Licitatório nº. 21/2024- Pregão Eletrônico nº. 06/2024- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - Objeto:** alterar a Cláusula Primeira, valor unitário do item 15 – (ATADURA 6 CM) da ARP nº 46/2024, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro constante nos autos. **- Data do Termo Retificação:** 30 de abril de 2025 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8581772C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PRC 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 16/2025 - Credenciamento nº 04/2025 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **LABORATÓRIO SANTA LUCIA ANALISES LTDA**, conforme disposição legal, abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263. Carlos Chagas/MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BF22144C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 29-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 29/2025. PRC – 49/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. **Objeto do Contrato:** contratação de Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento, conforme o convênio de Saída n°1231000316/2024 - SEAPA, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, pecuária e abastecimento - SEAPA e a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **Data do Contrato:** 20 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:ACBC9BBE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 09/2025 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 36/2025 – Objeto: "Locação de imóvel para atendimento ao usuário acompanhado pelo serviço de proteção social especial, CREAS, em atendimento a determinação judicial. **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Valter Carvalho e Silva. **Valor**: R$ 5.31300 (cinco mil, trezentos e treze reais). Data da Ratificação: 16 de maio de 2025.

ANA CAROLINA DO NORTE QUARESMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4AD7FC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 027/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2024, que tem como objeto a contratação de licença de uso de plataforma de inteligência socioassistencial e acompanhamento permanente da gestão do SUAS em plataforma WEB e mobile, com formação continuada, informatização e conexão entre os profissionais do SUAS no município de Carmo de Minas, pelo período adicional de 12 (doze) meses..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 105, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1DB5362F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 053/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, nos termos do arigo 124, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa e aprovação da área competente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E8C32593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 069/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **ELIEZER DE CARVALHO SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.303.113/0001-33.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fundamento no art. 115, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de 01 (uma) apresentação adicional de banda dupla musical, item 04 do contrato original, com valor unitário de R$ 1.403,24 (mil quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos), conforme solicitação técnica fundamentada pelo setor requisitante através do Memorando 1.942/2025, que integra este Termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 115, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:450D2C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Credenciamento, Nº 008/2025, Processo Administrativo nº 080/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas a fim de atender os usuários do Sistema Unico de Saúde do Município de Carmo de Minas.

Data de Publicação: 21/04/2025 10:42

Data da disputa/Fim do envio de propostas: O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO iniciará no dia 02 de junho de 2025 e se manterá aberto até o dia 01 de junho de 2026

Critério de julgamento: Não se aplica

Modo de disputa: Não se aplica

Valor total do processo: R$ 2.105.445,60

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/63973

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO -
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:430A0454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: ADEMIR ADOLFO CUSTODIO 25893960823 – **CNPJ:** 21.882.282/0001-78

OBJETO: Contratação de show artístico com Kleber Oliveira, para o dia 16 de julho, para a festa de Nossa Senhora do Carmo 2025 Patrimônio Imaterial.

VIGÊNCIA: De 20 de maio de 2025 até 20 de agosto de 2025.

VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:108E35D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma

de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 33/2025, Processo Administrativo nº 81/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e eventual de materiais e equipamentos esportivos, para atender as necessidades da GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER.

Data de Publicação: 21/05/2025 16:39hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 04/06/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 169.621,31

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/64077

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9E9989D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA, CNPJ: 21.515.556/0003-52.

OBJETO: **Contratação de laboratórios cadastrados no CNES para prestação de serviços laboratoriais em analises clínicas e laboratório tipo I para prestação de serviços laboratoriais em citopatologia e anatomia patológica, conforme tabela SUS.**

VIGÊNCIA: De 20 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C5BF4F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital Alterado. Pregão Eletrônico Nº 22/2025 – Processo Licitatório nº 46/2025. O Município de Carneirinho/MG, através do Membro de Equipe de Apoio da Pregoeira, vem tornar público que o edital do certame em epigrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL sofreu alterações, sendo retificado. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização, em conformidade com o § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 03 de junho de 2025. Local de retirada do Edital do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 21 de maio de 2025.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS –
Membro de Equipe de Apoio.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2D1A0EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através do Membro da Equipe de Apoio da Agente de Contratação, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MADALENA, A SER EDIFICADO NA RUA JOÃO INÁCIO SOBRINHO, Nº 615, BAIRRO - CENTRO, DO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO ANEXO DO EDITAL. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/06/2025, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 20 de maio de 2025.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS –
Membro da Equipe de Apoio da Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1D0910F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/202. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025. Extrato do Contrato nº. 31/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedor: 44.664.541 MARCO ANTONIO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º

44.664.541/0001-90/0001-17; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES E PRODUÇÕES DE ÁUDIOS INSTITUCIONAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VOZES PROFISSIONAIS DE LOCUÇÃO NACIONAL, GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS COM DRONES, INCLUINDO CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, TANTO AÉREAS QUANTO TERRESTRES, PARA USO EM CAMPANHAS, EVENTOS, APRESENTAÇÕES E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal no Almoxarifado Central do Município de Carneirinho/MG. Prazo de Vigência e Execução: Os serviços deverão ser executados durante o período de 09 (nove) meses, contados a partir da data da devida assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogado mediante termo aditivo.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9FC960C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO. Extrato da Revogação da Concorrência Pública Eletrônica Nº 01/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica de Nº 001/2025 – Processo Licitatório 47/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Justificativa (resumida): Identificou-se em ato posterior, que o procedimento licitatório na modalidade concorrência eletrônica, foi definido erroneamente, visto que tal procedimento demanda de regulamentação municipal, qual não foi ainda efetuado, cabendo, para reparo, a revogação do certame na fase em que se encontra. Data da Revogação: 19/05/2025. Carneirinho/MG, 20 de maio de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B625BADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CE 004/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato nº 005. Processo Licitatório nº 182/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de 18/07/2025. Assinatura: 18/04/2025. Vigência: 03 meses. Cássia/MG, 21 de maio de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:07B517D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para oficinas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	R$ 1.953,69

Valor Total: R$ 1.953,69

Catas Altas/MG, 21 de maio de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2E235310

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO APOSTILAMENTO – REAJUSTE AO CONTRATO Nº 051/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023
Processo nº 049/2023
Contrato nº 051/2023
4º Termo Apostilamento – Reajuste ao Contrato
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Jardins Serviços de Revitalização LTDA
Objeto: Reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ao contrato de de empresa especializada em prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônico múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas com operador para o município, cuja finalidade será promover a manutenção da limpeza da sede e demais distritos de Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial, conforme no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: Dá-se ao presente termo o valor de R$ 93.935,42 (noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo de aproximadamente 5,4772%, medido através da aplicação do IPCA no período de abril/2024 a abril/2025. Fica alterado o valor contratual para R$ 1.808.964,60 (um milhão, oitocentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Catas Altas/MG, 21 de maio de 2025.

RODRIGO BRENO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação / Gestor

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:77E80F6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 077/2025

Pregão Eletrônico SRP n° 031/2025
Objeto: Aquisição de materiais para oficinas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro: **Nº 100/2025**
Empresa: **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
Valor: **R$ 1.953,69 (mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)**
Data da assinatura: 21/05/2025
Vigerá até: 21/05/2026
Catas Altas/MG, 21 de maio de 2025.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EDB91DE3

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO 004/2025

TERMO DE FOMENTO 004/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FMEMG.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a promoção e realização da abertura e 1º (primeira) etapa do Campeonato Mineiro de Motocross/2025, nos dias 24 e 25 de maio, na cidade de Catas Altas/MG, permitindo a participação de pilotos de várias idades, Estados e categorias, de forma a promover o incentivo à prática do esporte, promoção da cultura esportiva, estimulo ao turismo, além de proporcionar lazer à população catasaltense e visitantes.

DO VALOR: Para a execução das atividades previstas neste termo de parceria, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, o valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até a data de 31/12/2025. Poderá ser reincidido pelo Município a qualquer momento mediante comunicado devidamente formalizado e justificado apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá também ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto.

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5F8B82DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2025.

ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2025.

CREDENCIADA(S): MEURIANE NUNES DE MEDEIROS 10393663680, CNPJ:36.647.639/0001-00

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA ATUAÇÃO COMO INSTRUTORES NOS CURSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Às 10 (dez) horas do dia 29 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **30/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **MEURIANE NUNES DE MEDEIROS 10393663680, CNPJ:36.647.639/0001-00,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **MEURIANE NUNES DE MEDEIROS 10393663680, CNPJ:36.647.639/0001-00**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **30/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **MEURIANE NUNES DE MEDEIROS 10393663680, CNPJ:36.647.639/0001-00,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **16/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 21 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:104A899A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 064/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 064/2024 referente ao Processo Licitatório nº 033/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
CONTRATO Nº 064/2024
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
LOCADOR: GABRIELLY RODRIGUES LOURENCO FERNANDES – CPF: 103.018.816-50.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua do Morro Alipio Ribeiro, nº 143, Céu Azul, Chapada do Norte-MG para instalação e funcionamento de almoxarifado para armazenamento de materiais, veículos e bens da Secretaria Municipal de Obras..
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 15 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C3A97B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 066.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 034/2025 – Inexigibilidade nº 018/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
CONTRATO Nº 066/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: VERTON PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 57.802.374/0001-48
OBJETO: Contratação do show artístico do cantor "Edmilson Batista", para apresentação na tradicional Festa de São Geraldo, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, no Distrito de Granjas do Norte, município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 04 meses
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 21 de maio de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E4813142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **M.ROSCOE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF: **25.566.035/0023-29**, localizado no município de Conceição do Mato Dentro/MG, solicitou junto a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, Licença Ambiental (LAS RAS / LAC) para as atividades: **Usinas de produção de concreto comum; Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,** por meio dos **Processos nº 814/2023, 044/2024.**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento das licenças outrora concedidas, mediante comunicação via Ofício n° 21/2025, protocolado em 28/04/2025, com a justificativa: **Encerramento do serviço contratado pela M.Roscoe para a Anglo American, a central de concretos localizada na Fazenda Passa Sete, Vargem Grande, km 23, Conceição do Mato Dentro/MG, não será mais necessária**;
Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;
Determino o cancelamento das licenças emitidas em 22/11/2023 e 20/04/2024 - Certificados nº **007/2023** e **004/2024,** Licenciamento Ambiental (LAS RAS / LAC) referente ao empreendimento **M.ROSCOE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ/CPF: **25.566.035/0023-29**, no município de Conceição do Mato Dentro/MG pelos fatos e fundamentos supracitado.
Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

15 de maio de 2025.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:00DEAFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 070, DE 20 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 8, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 04, de 25 de janeiro de 2024, e na Lei Municipal nº. 498, de 20 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Contratação para Credenciamento, com finalidade de viabilizar o credenciamento por meio de chamamento público de profissionais médicos e enfermeiros - pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no § 2º, do art. 1.052, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantões médicos, plantões de enfermagem e de medicina do trabalho, visando assegurar a assistência à saúde pública municipal, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS, a regularidade dos afastamentos de servidores por motivos de saúde e a readaptação funcional.

Art. 2º - A Comissão de Contratação para credenciamento refere-se ao conjunto de agentes públicos indicados pelo Município, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos ao procedimento auxiliar Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 01/2025.

Art. 3º - A Comissão de Contratação para credenciamento por meio de chamamento público de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por:

I – membros titulares:
a) **Berenice Alves Barbosa - Presidente**;
b) Robson Rodrigues Botelho - Membro;
c) **Marcio Pereira de Oliveira - Membro.**

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:
a) Pollyane Borges Gomes Niz;
b) Cristiane Aparecida Lisboa;
c) Ronaldo Jesus da Mota.

Art. 4º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Contratação para credenciamento.

I – As reuniões ordinárias da Comissão de Contratação para credenciamento ocorrerão mediante o recebimento de inscrições dos profissionais interessados conforme previsto em Edital.

II – O membro da Comissão de Contratação para credenciamento deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos com os profissionais interessados, tais como:
a) ser ou ter sido trabalhador dos profissionais interessados;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes do profissionais interessados;
c) ter interesse direto ou indireto na prestação de serviços pelos profissionais interessados;
d) ter amizade íntima ou inimizade notória com os profissionais interessados.

III – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos do processo de credenciamento.

IV – Os membros da Comissão de Contratação para credenciamento atuarão em conformidade com sua formação e competências de seu cargo ou função e poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

V – Os trabalhos relativos à Comissão de Contratação para credenciamento serão coordenados e supervisionados pela sua Presidente, devendo os demais membros se reportarem a ela para quaisquer esclarecimentos.

VI – O ordenador de despesas da prestação de serviços por profissionais credenciados poderá designar por ato formal outros servidores para auxiliarem a Comissão de Contratação para credenciamento indicada neste artigo.

Art. 5º – Compete à Comissão de Contratação para credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – assegurar a publicidade do edital e seus anexos, das datas da janela de inscrição em aberto e das decisões do processo de credenciamento, conforme exigências do edital;

II – acompanhar os requerimentos de inscrições apresentados por profissionais interessados, acompanhando atentamente o e-mail indicado no edital para o envio das inscrições;

III – autuar os processos de credenciamento de profissionais interessados em processo físico, com todas as documentações pertinentes;

IV – analisar a documentação apresentada pelos profissionais interessados para habilitação ou inabilitação;

V – solicitar para os profissionais inscritos a realização de diligências complementares, juntada de documentos adicionais ou esclarecimentos, quando for o caso.
VI – comunicar ao requerente que a proposta foi inabilitada por ausência de apresentação da documentação e de atendimento da diligência, quando for o caso;

VII – analisar e emitir parecer técnico favorável atestando os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, assegurando o cumprimento das exigências legais e regulamentares, quando for o caso;

VIII – acompanhar a apresentação de recursos;

IX – convocar os profissionais habilitados para assinatura de Termo de Adesão de credenciamento por meio de chamamento público de Prestação de Serviços Médicos e de Enfermagem, conforme determinação do edital de credenciamento;

X – acompanhar o procedimentos para autorização de acesso e apresentação dos profissionais credenciados às dependências das Unidades Básicas de Saúde, se for o caso.

XI – providenciar o publicação e divulgação da lista dos profissionais credenciados ordenada conforme classificação por ordem de inscrição, conforme exigências do edital.

XII – verificar, no setor responsável, a elaboração de cronograma e rodízio para a realização dos plantões dos médicos e dos enfermeiros.

XIII – conferir dados das instalações e localização do médico do trabalho, bem como dos meios de comunicação com o Município.

Art. 6º – O Município deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades previstas no art. 5º desta Portaria.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:5F595E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 9/2025, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 2/2025,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL. Empresas vencedoras: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - 58.149.730/0001-39, situada na R PEREIRA GUIMARAES, 63 - CENTRO - MATEUS LEME - MG com o valor total de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais),ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.968.417/0001-30, situada na RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3979 – KM 268 - PLANALTO DE CARAPINA - Serra - ES com o valor total de R$ 7.157,40 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), EMPREENDIMENTOS WG LTDA - 52.994.933/0001-45, situada na Rua Lírio Cabral - São Paulo - Governador Valadares - MG com o valor total de R$ 63.299,73 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI TELECOM LTDA - 51.886.644/0001-60, situada na R FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - Ribeirão Preto - SP com o valor total de R$ 18.577,50 (dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - 31.070.939/0001-56,

situada na R EURIPEDES TAVARES - Tambiá - João Pessoa - PB com o valor total de R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais), GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - 08.281.458/0001-78, situada na Rua Olimpio Vidal Teixeira - Progresso - São Bento do Sul - SC com o valor total de R$ 45.647,70 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos),IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.402.061/0001-39, situada na Rua Manoel Moreira Maia - Centro - Navegantes - SC com o valor total de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 40.050.950/0001-45, situada na Rua República do Iraque - Jd Osvaldo Cruz - São José dos Campos - SP com o valor total de R$ 12.863,90 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.958.011/0001-57, situada na R SALVADOR IMPELLIZIERI - IMIRIM - São Paulo - SP com o valor total de R$ 6.389,06 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos), MICRO BIT INFORMATICA LTDA - 55.245.731/0001-99, situada na Rua Sebastião Teodoro Ribeiro - José Fernandes Barre - Pouso Alegre - MG com o valor total de R$ 10.047,00 (dez mil e quarenta e sete reais), Mappe Brasil Ltda - 13.266.239/0001-50, situada na RUA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - Guarapuava - PR com o valor total de R$ 118.350,00 (cento e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais), ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA - 09.301.845/0004-34, situada na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 882 - SALA 7 - PADRE MATHIAS - CARIACICA - ES com o valor total de R$ 89.730,00 (oitenta e nove mil e setecentos e trinta reais), ODETE MARIA FREITAS - 45.897.289/0001-21, situada na R PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE SOUZA, 268 - ******** - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais),ORBE SOLUCOES LTDA - 49.814.976/0001-97, situada na Rua 83B - Setor Sul - Goiânia - GO com o valor total de R$ 21.435,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 57.231.460/0001-48, situada na R FRANCISCO TIMOTHEO DE SIMAS, 962 - UBERABA - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - 19.612.735/0001-02, situada na R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 382 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 2.501,00 (dois mil e quinhentos e um reais), RICHARD ALISSON SILVA SANTOS - MEI - 28.391.675/0001-28, situada na RUA SILVIANO BRANDAO, 520 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 48.873,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA. - 04.506.658/0001-20, situada na AV OLIVIO RONCOLETTA, 465 - GALPAO09 - VILA HORTOLANDIA - JUNDIAI - SP com o valor total de R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais),SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - 05.807.475/0001-08, situada na Rua Samuel Campelo - Aflitos - Recife - PE com o valor total de R$ 1.647,40 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos),TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - 27.274.178/0001-87, situada na Avenida Canaã - Setor 01 - Ariquemes - RO com o valor total de R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais), VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - 53.278.020/0001-95, situada na Rua Almirante Tamandaré - Centro - Santa Rosa - RS com o valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).Valor total do Processo: R$ 699.679,19 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026.Congonhal/MG, 14 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:99AEBA16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO n° 0002/2025, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL. Empresas vencedoras: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - 58.149.730/0001-39, situada na R PEREIRA GUIMARAES, 63 - CENTRO - MATEUS LEME - MG com o valor total de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais),ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.968.417/0001-30, situada na RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3979 – KM 268 - PLANALTO DE CARAPINA - Serra - ES com o valor total de R$ 7.157,40 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), EMPREENDIMENTOS WG LTDA - 52.994.933/0001-45, situada na Rua Lírio Cabral - São Paulo - Governador Valadares - MG com o valor total de R$ 63.299,73 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI TELECOM LTDA - 51.886.644/0001-60, situada na R FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - Ribeirão Preto - SP com o valor total de R$ 18.577,50 (dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - 31.070.939/0001-56, situada na R EURIPEDES TAVARES - Tambiá - João Pessoa - PB com o valor total de R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais), GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - 08.281.458/0001-78, situada na Rua Olimpio Vidal Teixeira - Progresso - São Bento do Sul - SC com o valor total de R$ 45.647,70 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos),IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.402.061/0001-39, situada na Rua Manoel Moreira Maia - Centro - Navegantes - SC com o valor total de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 40.050.950/0001-45, situada na Rua República do Iraque - Jd Osvaldo Cruz - São José dos Campos - SP com o valor total de R$ 12.863,90 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.958.011/0001-57, situada na R SALVADOR IMPELLIZIERI - IMIRIM - São Paulo - SP com o valor total de R$ 6.389,06 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos), MICRO BIT INFORMATICA LTDA - 55.245.731/0001-99, situada na Rua Sebastião Teodoro Ribeiro - José Fernandes Barre - Pouso Alegre - MG com o valor total de R$ 10.047,00 (dez mil e quarenta e sete reais), Mappe Brasil Ltda - 13.266.239/0001-50, situada na RUA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - Guarapuava - PR com o valor total de R$ 118.350,00 (cento e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais), ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA - 09.301.845/0004-34, situada na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 882 - SALA 7 - PADRE MATHIAS - CARIACICA - ES com o valor total de R$ 89.730,00 (oitenta e nove mil e setecentos e trinta reais), ODETE MARIA FREITAS - 45.897.289/0001-21, situada na R PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE SOUZA, 268 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais),ORBE SOLUCOES LTDA - 49.814.976/0001-97, situada na Rua 83B - Setor Sul - Goiânia - GO com o valor total de R$ 21.435,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 57.231.460/0001-48, situada na R FRANCISCO TIMOTHEO DE SIMAS, 962 - UBERABA - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - 19.612.735/0001-02, situada na R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 382 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 2.501,00 (dois mil e quinhentos e um reais), RICHARD ALISSON SILVA SANTOS - MEI - 28.391.675/0001-28, situada na RUA SILVIANO BRANDAO, 520 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 48.873,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA. - 04.506.658/0001-20, situada na AV OLIVIO RONCOLETTA, 465 - GALPAO09 - VILA HORTOLANDIA -

JUNDIAI - SP com o valor total de R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais),SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - 05.807.475/0001-08, situada na Rua Samuel Campelo - Aflitos - Recife - PE com o valor total de R$ 1.647,40 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos),TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - 27.274.178/0001-87, situada na Avenida Canaã - Setor 01 - Ariquemes - RO com o valor total de R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais), VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - 53.278.020/0001-95, situada na Rua Almirante Tamandaré - Centro - Santa Rosa - RS com o valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).Valor total do Processo: R$ 699.679,19 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026.Congonhal/MG, 14 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:37CABC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035/2025, referente ao Processo Licitatório n° 9/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2025 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL, conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 14 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9382D300

GABINETE
DECRETO Nº 03382 DE 20 DE MAIO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.553,60 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03382
de 20 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.553,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.553,60 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 1.553,60 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
Adiciona: 1.553,60

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.033 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CÓRREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 1.553,60 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
Reduz: 1.553,60

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 20 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 03382
de 20 de MAIO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:359DB8F7

GABINETE
DECRETO Nº 03383 DE 21 DE MAIO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 240 .000 ,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03383
de 21 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 240 .000 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1677 de 20 de MAIO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
Adiciona: 240.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abertura de credito destinado a firmar convênio com o Hospital de Gimirim, com o objetivo de realizar procedimentos hospitalares de saúde, conforme plano de trabalho estabelecido entre as partes.

CONGONHAL - MG, 21 DE MAIO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9457AC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, bairro Centro, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 2.474/2018 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **Chamamento Público** com o objetivo de contratar **Organizações da Sociedade Civil** ou órgãos do próprio Poder Público para a execução de **projetos que desenvolvam atividades exclusivamente com crianças e adolescentes**, conforme áreas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
O recebimento dos envelopes nºs 01 e 02, respectivamente "Proposta de Parceria" e "Documentação", deverão ser entregues mediante Protocolo na Secretaria Municipal de Assistência Social de Conquista, no endereço acima especificado, fone (34) 9 9808-8194 , até **16h00min** do dia **23 de junho de 2025, em primeira chamada, podendo ser prorrogado, caso não existam projetos suficientes em cada área desejada, mediante publicação de termo de prorrogação de edital.** Conquista - MG, 19 de maio de 2025. Michelle Ulhoa Martins Moura Secretária Municipal de Assistência Social. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 99809-0460 e mail: social@conquista.mg.gov.br

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:777BCE60

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4612/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **MILENA APARECIDA RIBEIRO** fica exonerada, a partir do dia 03 de maio de 2025, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 03 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B3CC2D92

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 312/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO FORRÓ COM JULIANA BONDE NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE PEÃO DE CONQUISTA/ MG, NO DIA 13/07/2025 COM HORÁRIO DE INICIO A DEFINIR, A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO ARAUJO DE SOUZA NESTA CIDADE, COM DURAÇÃO DE 01H40M (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO.**

VALOR**: R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

CONQUISTA/MG, 20 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A065F66E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 314/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **NEIDE B. SILVA SERVIÇOS ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM VEÍCULO DE SOM, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SOLICITA QUE O SOM PARA PROPAGANDA SEJA DE TOCA CD OU ENTRADA USB (PEN DRIVE), CAIXA DE MDF.**

VALOR**: R$ 38.690,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**

PRAZO: **O CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 – PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

CONQUISTA/MG, 20 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:5D647355

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 315/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **PHO SOLEDADE MEDICINA LTDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE RDE PONTO ATENDIMENTO IMPLANTADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICIPIO EM CONSONÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº: 4579/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025, QUE** "*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO E TAMBÉM DE PREVENÇÃO, CONTROLE À ARBOVIROSES URBANAS E DEMAIS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

VALOR**: VALOR DO PRSENTE CONTRATO É DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$33,33 (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE JULHO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO, NA FORMA DA LEI.**

CONQUISTA/MG, 21 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:65D9DCB7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**

OBJETO: **ALTERAÇÃO DO PREPOSTO DA CONTRATADA.**

VALOR**: O PRESENTE ADITIVO NÃO REPRESENTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020.**

CONQUISTA/MG, 21 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F243A0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 054/2025 Lei 14.133/2021 – Objeto **Contratação da empresa Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC), especializada na realização de processos seletivos destinados ao provimento de vagas em diversos cargos, conforme necessidade do contratante, incluindo todas as etapas necessárias para garantir a transparência e eficiência no processo seletivo.** Contratada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FUNDATEC,** inscrita no CNPJ: **87.878.476/0001-08**. Fundamento Legal: Art.75, inciso XV da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 081/2025** no valor de R$ 66.276,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais). Ficha Orçamentária: 374. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Coqueiral(MG) 19 de maio de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0305212E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 49/2025 Pregão Eletrônico Nº 26/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 22/05/2025 até as 07h59min de 05/06/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 05/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 21 de maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:20DD220F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 54/2023

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 54/2023 – Data da assinatura: 02/05/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS- Processo Administrativo nº 66/2023 – Modalidade: Processo Dispensa 13/2023 - Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA É A GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO, EDUCAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, EM REGIME CONSORCIADO, QUE SERÃO PRESTADOS CONFORME O PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON REGIONAL – fica alterada a Cláusula de vigência do

Contrato, prorrogando a sua vigência para 02 de maio de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 02 de Maio de 2025.

JOSE CARLOS MOTA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:77B3308C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2025:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS.
CNPJ: 57219721000104

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX", INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS/MG)	unidade	5.000,00	19,70	98.500,00
REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO "MARMITEX, INDIVIDUAL MÉDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS/MG)	unidade	1.800,00	16,70	30.060,00
REFEIÇÃO PRONTA, COMPLETA TIPO "SELFSERVICE" CARDÁPIO CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRES TIPOS DE CARNES, DOIS A TRES TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE (CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS/MG)	quilograma	1.000,00	42,70	42.700,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 171.260,00** (cento e setenta e um mil e duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 21/05/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:65E42A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 21 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE DIREITOS E VANTAGENS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28 DE MAIO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 será contabilizado como período aquisitivo para a concessão do adicional por tempo de serviço e das férias-prêmio, conforme previsto na Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Público do Município de Córrego Danta.
§1º -A contagem de tempo mencionada no caput observará o disposto nos regramentos específicos aplicáveis.
§2º -O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que já tiveram o período contabilizado nos termos da Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022.
§3º -O cômputo do período, nos termos do caput, não gerará efeitos financeiros retroativos, sendo o pagamento devido a partir de 1º de maio de 2025, no caso do adicional por tempo de serviço.
§4º -Os servidores aposentados e os pensionistas que se enquadrarem na situação descrita no caput até a data da aposentadoria ou do óbito, desde que observado o disposto nos § 1º e 3º desta lei complementar, terão seu período computado para a concessão dos seguintes direitos:
I - Adicional por tempo de serviço;
II - Férias-prêmio convertidas em espécie, conforme previsto na legislação municipal vigente.
§5º – Aplica-se o disposto nesta lei complementar, no que couber, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Córrego Danta, observadas as disposições estatutárias e regimentais próprias do Poder Legislativo.
Art. 2º -As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3º -Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 21 DE MAIO DE 2025
ANEXO I

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas com a retomada da contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, têm adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e não ultrapassam os valores previstos na – Lei de Diretrizes Orçamentárias 1596/2024.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que

somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, nos termos do inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Córrego Danta, 21 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:40FF6CC2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2025 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder a servidora pública contratada Sra. *Isabela Carvalho Sousa Afonso*, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade nos termos da Lei Previdenciária e da CF, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Córrego Danta, MG, 21 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7B09D0F2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 130, DE 21 DE MAIO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Priscila Maria da Silva Reis - 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 02 de junho de 2025;

Rayan Gabriel Oliveira Matos – 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 02 de junho de 2025;

Talysson de Carvalho Rosa - 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 09 de junho de 2025;

Vitor Moreira Camargos do Couto - 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 22 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0C543E92

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 DISPENSA Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços para atuar como Oficineira nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADO: **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GARCIA inscrito(a) no CPF sob o nº 294.274.526-68.**
VALOR DO CONTRATO: R$10.628,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

UNIDADE	ORÇAMENTARIA	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.13.01	08.244.0026.2150	1.500.000.0000 1.660.000.0000 1.661.000.0000	407	Manutenção CRAS Pessoa Física

Córrego Danta/MG, 21 de maio de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8C52597F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços para atuar como Oficineira nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADO: **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GARCIA inscrito(a) no CPF sob o nº 294.274.526-68.**
VALOR DO CONTRATO: R$10.628,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01-08.244.0026.2150-3.3.90.36 - Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000, 1.661.000.0000 – Ficha 407 - Manutenção CRAS.

Córrego Danta/MG, 21 de maio de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:46B81176

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 016/2025 -SRP Nº 010/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificações do termo de referência.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA
CNPJ: 47.773.357/0001-76
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.884,00 (oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 03 (TRES) meses, contados a partir de 20 de maio de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 20 de maio de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F033CB9A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 016/2025 -SRP Nº 010/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificações do termo de referência.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ: 23.407.794/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.522,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte dois).
VIGÊNCIA DA ARP: 03 (TRES) meses, contados a partir de 20 de maio de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 20 de maio de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7DAA4376

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer do Assessor Jurídico do Município de Córrego Danta/MG, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, PROCESSO Nº 039/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21 para contratação da empresa **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GARCIA inscrito(a) no CPF sob o nº 294.274.526-68**, Contratação de Prestador de Serviços para atuar como Oficineira nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.
VALOR DO CONTRATO: **R$10.628,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

FICHAS E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.13.01.08.244.0026.2150 – Manutenção CRAS
Ficha 407 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fontes: 1.500.000.0000
1.660.000.0000
1.661.000.0000

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Córrego Danta/MG, 21 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:DB2589D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025

"Altera membro do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de cristiano otoni – cmdca".

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Lei Municipal nº. 652/2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando que compete ao Executivo, nos termos do 7º, §10, da Lei Municipal nº. 652/2008, a nomeação dos membros do CMDCA,
Considerando que a suplente representante da sociedade civil nomeada pela Portaria nº. 29/2025, Sra. Maria Antônia Gomes Rosa, requereu a sua substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, haja vista que não poderia participar das reuniões devido à incompatibilidade de horários com seu trabalho;

resolve:
Art.1º. Fica nomeada como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cristiano Otoni – CMDCA, em substituição a Sra. Maria Antônia Gomes rosa, a seguinte representante:

Representantes Não Governamentais

Representantes da Sociedade Civil
Suplente: Marlene de Jesus Vieira

Art.2º. O mandato do membro nomeado por esta Portaria será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos por apenas uma única vez, conforme disposto no §8º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 652/2008.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, os demais membros nomeados pela Portaria nº. 29/2025 permanecem inalterados.

Cristiano Otoni, 19 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0332C47D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025

"altera membros do conselho municipal dE assistência social(CMAS)".

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Município criou o Conselho Municipal de Assistência Social através da Lei Municipal nº. 917/2021;
Considerando que a nomeação dos membros do CMAS é ato da competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº. 917/2021,
Considerando que a suplente representante da sociedade civil nomeada pela Portaria nº. 30/2025, Sra. Maria Antônia Gomes Rosa, requereu a sua substituição no Conselho Municipal de Assistência

Social, haja vista que não poderia participar das reuniões devido à incompatibilidade de horários com seu trabalho;

RESOLVE:
Art.1º. Fica nomeada como membro do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. Maria Antônia Gomes rosa, a seguinte representante:

Representantes Não Governamentais
Representantes da Sociedade Civil
Suplente: Marlene de Jesus Vieira

Art.2º. O mandato do membro nomeado nesta Portaria será de dois anos, permitida a reeleição por mais um mandato.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, os demais membros nomeados pela Portaria nº. 30/2025 permanecem inalterados.

Cristiano Otoni, 19 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9322A037

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO a solicitação do servidor efetivo Sr. Onofre Vieira Borges, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 1º de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025, ao servidor efetivo **Sr. Onofre Vieira Borges,** brasileiro, casado, Motorista, portador do documento de CPF: 164.945.206-34, matrícula 001168, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/05/2025.

Cristiano Otoni, 19 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:971444BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação do servidor efetivo Mayron Rafael do Espírito Santo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2027, ao servidor efetivo **Sr. Mayron Rafael do Espírito Santo,** brasileiro, casado, Enfermeiro de ESF, portador do documento de CPF: 106.421.656-02, matrícula 001935, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 05/05/2025.

Cristiano Otoni, 19 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:35DDEDBF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO EM CARÁTER INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º- Fica nomeada a Sra. **Carina Carolina de Oliveira**, para exercer de forma interina, o cargo de **Chefe de Almoxarife**, em acúmulo ao cargo em comissão de Chefe de Setor**.**
§1º - A nomeação determinada no *caput* deste artigo é realizada em caráter temporário.
§2º - A Sra. Carina Carolina de Oliveira receberá a remuneração correspondente ao cargo de Chefe de Almoxarife, vedada à acumulação da remuneração enquanto perdurar os efeitos desta Portaria.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 16 de maio de 2025.

Cristiano Otoni, 19 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D5ABAC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, classe I – baixo risco, utilizados indiretamente na realização das ações dos profissionais na assistência ao paciente, mas extremamente necessários com a finalidade, diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.869.565/0001-01**, nos lotes 01 e 07, com valor total de R$ 807.075,00; **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09** no lote 11, com valor total de R$ 67.600,00; **EMENALLI MEDICAL LTDA - CNPJ: 13.694.036/0001-64**, no lote 10, com valor total de R$ 62.051,00; **EPORT LTDA - CNPJ: 46.964.118/0001-30,** nos lotes 02, 03, 04 e 05 com valor total de R$ 1.375.944,40; **FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA**

LTDA - CNPJ: 46.586.767/0001-45, nos lotes 08 e 09, com valor total de R$ 104.103,50; **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.957.055/0001-90,** no lote 06, com valor total de R$ 1.890,00. Em 20/05/2025.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:35A62B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

Registro de Preços para prestação de serviço especializado de segurança desarmada para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ: 51.393.996/0001-83**, no item 01, com valor total de R$ 552.600,00. Em 20/05/2025.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:D46EB0E5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa para demolição total de parede de drywall (gesso), medidas 5,43 metros de largura e 2,80 metros de altura, com remoção dos entulhos, remoção de porta de vidro e instalação de viga falsa, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 130. Valor: R$1.286,00. Data: 21/05/2025**. BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇO EM GESSO LTDA. - ME - CNPJ nº 42.690.840/0001-73**.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9B34FA98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.230, DE 20 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.3.50.41.00 903 Contribuições R$142.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$142.000,00
TOTAL: R$142.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
4.4.90.52.00 764 Equipamento e Material Permanente R$142.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$142.000,00
TOTAL: R$142.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C5E43CBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.231, DE 20 DE MAIO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, na dotação orçamentária 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00, ficha 1240, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.708.000.0000 - Transferência União Referente à Compensação Financeira Recursos Minerais;

II – 2.709.000.0000 - Transferência União Referente à Compensação Financeira Recursos Hídricos;

III – 2.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 1240 Obras e Instalações R$812.074,67
2.708.000.0000 Transferência União Referente à Compensação Financeira Recursos Minerais R$290.171,26
2.709.000.0000 Transferência União Referente à Compensação Financeira Recursos Hídricos R$299.968,14
2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R$221.935,27
TOTAL: R$812.074,67

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$812.074,67.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:06B9E26F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.233, DE 21 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.40.00 526 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$63.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$63.000,00
TOTAL: R$63.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 1190 Contratação por Tempo Determinado R$63.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$63.000,00
TOTAL: R$63.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.

Curvelo, 21 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:CA06F497

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.234, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013;

DECRETA:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração (SECADM), a que se refere o inciso I do art. 27 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, rege-se por este Decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º A SECADM tem como competência:

I – planejar, coordenar, controlar e executar os programas e atividades pertinentes à relação de trabalho dos servidores públicos, inclusive quanto a registros funcionais, pagamento, segurança de trabalho e processo disciplinar;

II – planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de serviços gerais da Administração Direta;

III – planejar, coordenar, controlar e executar o sistema de suprimentos da Administração Direta;

IV – planejar, coordenar, controlar e executar o sistema de patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Direta;

V – gerenciar o Terminal Rodoviário e o Aeroporto Municipal;

VI – planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de transporte e mobilidade urbana;

VII – coordenar o planejamento, o desenvolvimento, a modernização e a implementação dos sistemas de tecnologia de informação do Município, definindo suas diretrizes de utilização;

VIII – responsabilizar-se pela concepção, execução, participação e efetivação de feiras de tecnologia;

IX – estudar, planejar, projetar e fiscalizar a ampliação e modernização da rede de iluminação pública.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 3º A SECADM tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Subsecretaria de Tecnologia da Informação:

a) Gerência de Infraestrutura de Operações e Segurança da Informação;

b) Gerência de Manutenção de Rede e Suporte a Sistemas:

1. Departamento de Suporte ao Usuário;

2. Setor de Manutenção;

II – Gerência de Gestão de Pessoas:

a) Departamento Central de Administração de Pessoal;

III – Gerência de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas:

a) Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho;

IV – Departamento de Concessões e Modernização dos Serviços Públicos:

a) Setor de Aeroporto;

V – Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças:

a) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

VI – Gerência de Gestão Central do Patrimônio:

a) Setor de Patrimônio Mobiliário;

b) Setor de Patrimônio Imobiliário;

c) Setor de Manutenção Predial e Almoxarifado.

Parágrafo único. Os órgãos que compõem a estrutura orgânica desta Secretaria serão constituídos por servidores efetivos e comissionados, conforme a disponibilidade dos cargos previamente previstos em normas específicas e observada a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO I

DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 4º A Subsecretaria de Tecnologia da Informação tem como atribuições:

I – promover a melhoria e a inovação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, incentivando a adoção de novas soluções que promovam maior eficiência para os processos internos, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e propiciar as condições para a construção do Governo Digital;

II – planejar, orientar e coordenar as ações de desenvolvimento e gerenciamento dos sistemas de informação e comunicação, e das atividades de informática;

III – coordenar o sistema global de processamento de dados, compreendendo:

a) avaliação de equipamentos e de sistemas;

b) atividade de auditoria interna de processamento de dados;

IV – coordenar a aquisição, locação, manutenção, desenvolvimento e melhoria de soluções de ativos de tecnologia de informação e comunicação que compreendem softwares, hardwares e infraestrutura;

V – promover a integração dos sistemas desenvolvidos internamente e sistemas de informações de terceiros;

VI – coordenar o suporte e o treinamento dos usuários dos sistemas de informação sob responsabilidade direta e/ou indireta da Subsecretaria;

VII – administrar as rotinas do quadro de pessoal lotado na Subsecretaria;

VIII – elaborar pareceres técnicos relativos à qualidade, adequação e compatibilidade de produtos e serviços da área de tecnologia da informação quando solicitado por outras unidades da Administração Pública Municipal;

IX – coordenar as atividades e ações relativas à padronização das especificações referentes às aquisições de materiais e bens e das contratações de serviços afetos à área de tecnologia da informação pelas demais unidades da Administração Pública Municipal, por qualquer das modalidades de licitação, como também pelas dispensas e inexigibilidades, na forma e nos termos da legislação;

X – planejar, prover e sugerir cursos e outros eventos que permitam a atualização, reciclagem e capacitação das equipes e dos servidores que atuam, direta ou indiretamente, com recursos de tecnologia da informação.

Seção I

Da Gerência de Infraestrutura de Operações e Segurança da Informação

Art. 5º A Gerência de Infraestrutura de Operações e Segurança da Informação tem como atribuições:

I – administrar e monitorar os bancos de dados, acompanhando seu desempenho, desenvolvendo melhorias, identificando e solucionando problemas;

II – coordenar a intercomunicação dos sistemas de informações corporativos municipais;

III – instalar e configurar servidores de banco de dados corporativos municipais;

IV – manter banco de dados de sistemas de informações próprios;

V – supervisionar o trabalho do Data Center;

VI – gerenciar o padrão de banco de dados para aquisição de sistemas de informações corporativos de terceiros;

VII – gerenciar a definição e implementação de segurança de acesso a dados a fim de garantir sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade;

VIII – gerenciar a implementação de rotinas de backup dos bancos de dados, bem como a execução de procedimentos de recuperação que se fizerem necessários;

IX – conceber, especificar, testar, implantar e documentar sistema de segurança de dados e elaborar procedimentos de segurança de dados;

X – elaborar proposta para a conscientização e a capacitação dos usuários quanto a Política de Segurança da Informação;

XI – zelar pela manutenção das ferramentas de gestão da segurança da informação e pelos registros de monitoramento do uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação;

XII – elaborar a documentação necessária para aquisições e contratações de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a área de segurança da informação;

XIII – elaborar relatórios gerenciais e levantamentos estatísticos relativos à infraestrutura de operações e segurança da informação.

Seção II

Da Gerência de Manutenção de Rede e Suporte a Sistemas

Art. 6º A Gerência de Manutenção de Rede e Suporte a Sistemas tem como atribuições:

I – gerir o sistema de manutenção e implantação de redes e infraestrutura de telecomunicações;

II – definir regras de padronização de rede física para toda a Prefeitura;

III – providenciar a aquisição e manutenção de aparelhos e equipamentos de telefonia e informática, elaborando descrições técnicas;

IV – coordenar a análise, implantação e fiscalização de projetos de rede para toda a Prefeitura;

V – auxiliar na especificação de tecnologias para rede de comunicação de dados;

VI – gerir licenças de software;

VII – analisar as demandas em sistemas de informações das Secretarias Municipais;

VIII – avaliar as soluções de sistema disponíveis no mercado e/ou providenciar o desenvolvimento da solução demandada ou necessária;

IX – coordenar a manutenção dos sistemas e o suporte aos usuários;

X – elaborar e realizar treinamentos nas ferramentas de gerenciamento de sistemas;

XI – coordenar o controle do estoque de equipamentos e peças, e o empréstimo de bens de informática para as unidades da Administração Municipal;

XII – responder pelo recebimento, conferência, acondicionamento e descarte dos bens patrimoniais de telecomunicações do Município, salvo os bens das Secretarias de Educação e da Saúde.

Subseção I

Do Departamento de Suporte ao Usuário

Art. 7º O Departamento de Suporte ao Usuário tem como atribuições:

I – realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, fazer atendimento e ofertar suporte aos usuários;

II – coordenar a instalação e atualização de software e hardware nos equipamentos de informática utilizados pelos usuários;

III – realizar teste em softwares que venham a ser implementados no parque tecnológico municipal voltados para o usuário final;

IV – coordenar e controlar todas as atividades realizadas pelos técnicos que prestam suporte e atendimento aos usuários;

V – monitorar e controlar os indicadores de produtividade e qualidade dos serviços de suporte e atendimento ao usuário;

VI – desenvolver projetos e políticas de atendimento e suporte aos usuários de informática objetivando a melhoria contínua dos serviços.

Subseção I-A

Do Setor de Manutenção

Art. 8º O Setor de Manutenção tem como atribuições:

I – analisar equipamentos de informática a fim de apurar defeitos;

II – promover a recuperação de peças defeituosas, sempre que possível, ou a sua troca, quando necessário;

III – controlar o estoque de equipamentos e peças.

CAPÍTULO II

DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 9º A Gerência de Gestão de Pessoas tem como atribuições:

I – planejar e coordenar a implementação de diretrizes relativas às carreiras e à remuneração, à gestão do desempenho, ao desenvolvimento e planejamento da força de trabalho e à gestão da saúde do servidor e da segurança do trabalho;

II – planejar e acompanhar as ações de desenvolvimento de pessoal, o processo de avaliação de desempenho e avaliação do estágio probatório dos servidores da Prefeitura;
III – instruir os servidores para o acesso às capacitações;

IV – apoiar e executar as ações motivacionais, de valorização do profissional e de qualidade de vida no trabalho;

V – prestar suporte técnico para decisões relativas ao quantitativo e perfil da força de trabalho, alocação e realocação de pessoal;

VI – elaborar estudos e pesquisas em integração com as demais unidades da Prefeitura a fim de determinar a natureza dos cargos e funções, bem como as exigências para seu exercício e o perfil profissiográfico necessário ao desempenho das atribuições;

VII – planejar e coordenar os programas e as atividades de incorporação, de manutenção e de desenvolvimento de recursos humanos;

VIII – planejar e coordenar o programa de estágio do Município;

IX – planejar e promover a disseminação do uso de instrumentos, metodologias e estratégias de gestão de pessoas e de desempenho;

X – propor e acompanhar convênios com instituições de ensino e empresas de diversos ramos para concessão de descontos aos servidores;

XI – avaliar e monitorar os dados relativos à saúde e os indicadores de afastamentos dos trabalhadores.

Seção I

Do Departamento Central de Administração de Pessoal

Art. 10. O Departamento Central de Administração de Pessoal tem como atribuições:

I – gerenciar a elaboração, processamento e validação da folha de pagamento de todos os agentes públicos da administração direta;

II – elaborar os devidos informes financeiros referentes à folha de pagamento;

III – realizar os acertos financeiros em folha dos benefícios, gratificações e consignados;

IV – supervisionar a legalidade e a regularidade dos pagamentos, gratificações e concessões de benefícios lançados no sistema de pagamento;

V – acompanhar a legislação relacionada à área de pagamento de pessoal, realizando os devidos acertos sistêmicos;

VI – supervisionar os procedimentos para a admissão e o desligamento dos servidores, promovendo o acerto financeiro dos desligados e aposentados;

VII – acompanhar e assessorar nas negociações com as entidades representativas da área de competência;

VIII – subsidiar com orientações técnicas a elaboração das respostas oficiais às demandas sindicais e judiciais;
IX – desenvolver, em colaboração com as unidades competentes, estudos relativos aos impactos orçamentários e financeiros oriundos da política de pessoal, inclusive promovendo simulações dessas medidas nas folhas de pagamento de pessoal dos órgãos da administração;

X – estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para a gestão dos documentos funcionais dos servidores;

XI – estabelecer diretrizes e coordenar a implementação das rotinas de gestão do tempo de serviço, incluindo ponto eletrônico;

XII – gerir a execução das avaliações de desempenho dos agentes públicos da administração direta;

XIII – supervisionar os procedimentos de registro de frequência e contagem de tempo de serviço dos servidores públicos do Poder Executivo;

XIV – gerir os sistemas envolvidos na geração e apuração eletrônica da frequência, inclusive sua integração com outros sistemas do Poder Executivo;

XV – gerir, executar e supervisionar os processos seletivos para o provimento de cargos, empregos, estágios e funções do quadro de pessoal da carreira da administração geral;

XVI – propor normas e gerir as movimentações, como transferências, cessões, disposições e licenças administrativas;

XVII – gerir os contratos administrativos temporários.

CAPÍTULO III

DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 11. Compete à Gerência de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas:

I – planejar, coordenar e executar ações voltadas à formação, valorização e desenvolvimento dos servidores públicos municipais;

II – coordenar os programas de formação inicial e continuada, promovendo o aperfeiçoamento técnico, gerencial e institucional dos servidores;

III – gerenciar programas de capacitação de servidores, promovendo parcerias para realização de cursos, oficinas, seminários e eventos informativos;

IV – elaborar, em articulação com os órgãos da Administração, o plano anual de capacitação dos servidores com base em diagnóstico de necessidades e diretrizes estratégicas;

V – avaliar o impacto das ações de capacitação no desempenho funcional e nos resultados institucionais;

VI – coordenar e supervisionar os processos de avaliação de desempenho dos servidores efetivos, contratados e comissionados;

VII – gerir os procedimentos relativos ao estágio probatório, garantindo o cumprimento dos prazos legais e a emissão dos pareceres técnicos de estabilidade funcional;
VIII – elaborar e revisar instrumentos de avaliação, orientando as chefias imediatas quanto à sua aplicação e interpretação;

IX – propor e aplicar indicadores de desempenho vinculados aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal;

X – manter sistema de registro e controle das ações de capacitação e dos resultados das avaliações de desempenho, subsidiando decisões de promoção, progressão, remoção e valorização funcional.

Seção I

Do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho

Art. 12. Compete ao Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho:

I – planejar e coordenar as ações de promoção à saúde ocupacional e segurança do trabalho dos servidores públicos municipais;

II – acompanhar e analisar os afastamentos por motivo de saúde, propondo ações de prevenção, readaptação funcional e retorno ao trabalho;

III – realizar diagnósticos e avaliações sobre os ambientes laborais dos órgãos públicos municipais, propondo melhorias nas condições de trabalho e mitigação de riscos;

IV – promover campanhas e programas de bem-estar e qualidade de vida no trabalho, com foco na saúde física e mental dos servidores;

V – assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, em articulação com o SESMT, quando aplicável;

VI – emitir pareceres técnicos e relatórios sobre as condições de salubridade e segurança nos locais de trabalho da Administração Pública;

VII – articular com os serviços de saúde municipais ações de prevenção e cuidado com os servidores em situação de vulnerabilidade física ou psicológica.

CAPÍTULO IV

DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 13. O Departamento de Concessões e Modernização dos Serviços Públicos tem como atribuições:

I – elaborar estudos e acompanhar processos de concessão de bens e serviços públicos para a iniciativa privada;

II – planejar, acompanhar, e fiscalizar a prestação do serviço de transporte público;

III – planejar e implantar, em conjunto com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Assessoria de Assuntos Estratégicos, ações de melhoria da mobilidade urbana;

IV – promover a cultura de inovação, modernização e simplificação dos processos para o alcance de resultados da gestão pública no Poder Executivo;

V – formular, executar, difundir e avaliar políticas de eficientização da prestação do serviço público;

VI – planejar e coordenar as atividades de modernização, eficientização e ampliação da rede de iluminação pública, além da operação, realocação e manutenção de unidades adicionais, quando necessário.

Seção I

Do Setor de Aeroporto

Art. 14. O Setor de Aeroporto tem como atribuições:

I – cumprir e fazer cumprir, no sítio aeroportuário, os requisitos definidos nos regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e nas demais normas vigentes;

II – coordenar o pessoal envolvido na execução das atividades operacionais do aeródromo;

III – registrar, arquivar nas dependências do aeródromo e manter atualizadas as informações e os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos nos regulamentos da ANAC;

IV – monitorar a área operacional de modo a identificar perigos que comprometam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;

V – implementar ações mitigadoras que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;

VI – comunicar à ANAC qualquer evento de segurança operacional referente ao aeródromo, conforme estabelecido pela regulamentação vigente;

VII – informar à ANAC interdição temporária ou desinterdição no aeródromo;

VIII – adotar medidas mitigadoras visando manter a área operacional livre da presença de pessoas, animais, equipamentos e veículos não autorizados ou que constituam perigo às operações aéreas e aeroportuárias;

IX – manter a pista de pouso e decolagem livre de obstáculos que comprometam a segurança das operações de pouso e decolagem;

X – coordenar e fiscalizar a movimentação de veículos, equipamentos e pessoas em solo, no que diz respeito às regras dispostas nos regulamentos da ANAC e demais normas vigentes;

XI – monitorar as informações do aeródromo divulgadas no Serviço de Informações Aeronáuticas e solicitar atualização, quando necessário, observando a necessidade de anuência da ANAC nos casos em que se aplique;

XII – solicitar a divulgação ou cancelamento de uma informação no Serviço de Informações Aeronáuticas;

XIII – cumprir as medidas operacionais divulgadas no Serviço de Informações Aeronáuticas, monitorar o seu cumprimento por parte de operadores aéreos ou aeronavegantes e informar à ANAC a ocorrência de descumprimento;

XIV – garantir a segurança das operações aéreas durante a execução de obra ou serviço de manutenção na área operacional;

XV – enviar à ANAC as informações a serem divulgadas em decorrência da execução de obra ou serviço de manutenção na área operacional.

CAPÍTULO V

DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Art. 15. O Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças tem como atribuições:

I – coordenar, monitorar e avaliar a estratégia de governo, articulando os diversos instrumentos de planejamento, projetos e orçamento às prioridades estratégicas de governo;

II – monitorar e avaliar os projetos estratégicos com análise do alcance das metas estabelecidas;

III – coordenar ação de articulação dos órgãos e entidades encarregados da gestão dos projetos estratégicos, promovendo o alinhamento de esforços das ações de governo;

IV – assessorar o Secretário Municipal no exame, encaminhamento e solução de assuntos políticos institucionais e administrativos;

V – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades da Secretaria;

VI – encarregar-se do relacionamento da Secretaria com os demais órgãos e entidades da administração municipal e de outras esferas de governo, bem como com as entidades vinculadas à Secretaria e com outras instâncias de representação e participação popular;

VII – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e acompanhar sua execução financeira, com vistas à eficiência e eficácia na gestão dos recursos para os programas, as ações e as metas estabelecidos;

VIII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração e execução financeira, inclusive a gestão de convênios, acordos e instrumentos congêneres, com previsão de ingresso ou de repasse de recursos em que a Secretaria seja parte;

IX – coordenar e orientar as atividades referentes aos processos de compras e contratações de serviço realizados no âmbito da Secretaria e auxiliar na fase interna quando o processo licitatório for conduzido por outro órgão;

X – coordenar as atividades de coleta e sistematização de informações gerenciais sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria, com vistas ao monitoramento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito de sua atuação;

XI – zelar pela preservação da documentação e informação institucional.

Seção I

Do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

Art. 16. O Setor de Gestão Orçamentária e Financeira tem como atribuições:

I – monitorar a execução orçamentária e financeira da Secretaria;

II – solicitar provisão de recursos orçamentários, emitir notas de empenhos, notas de pagamentos de despesas, suas anulações e instruir os processos de pagamentos, observada a instrução processual e as normativas legais;

III – organizar as informações e elaborar relatórios de acompanhamento pautados em estatísticas e indicadores da execução orçamentária das políticas públicas desenvolvidas para subsidiar as prestações de contas da Secretaria;

IV – elaborar e realizar as aquisições de materiais de consumo e permanentes e a contratação de serviços para a Secretaria;

V – elaborar e acompanhar os processos referentes a aquisições de material e contratação de serviços executados pela Secretaria e os processos de contratação de obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades do órgão;

VI – dar suporte técnico em licitações de interesse da Secretaria conduzidas por outro órgão;

VII – acompanhar o consumo de insumos da Secretaria com vistas à proposição de medidas de redução de despesas.

CAPÍTULO VI

DA GERÊNCIA DE GESTÃO CENTRAL DO PATRIMÔNIO

Art. 17. A Gerência de Gestão Central do Patrimônio tem como atribuições:

I – coordenar, orientar e executar as atividades de administração de materiais, patrimônio e logística segundo políticas, diretrizes e normas estabelecidas;

II – coordenar, planejar, normatizar e avaliar a implementação do sistema de gerenciamento do patrimônio da administração direta e indireta;

III – propor diretrizes para otimizar e controlar a entrada, a armazenagem, o uso, a movimentação, o reaproveitamento, o inventário, a reavaliação, a depreciação e a baixa de materiais permanentes e de consumo;

IV – gerir o patrimônio imobiliário próprio do Poder Executivo e de terceiros à sua disposição, promovendo o controle e a fiscalização acerca da guarda, da conservação e da manutenção dos imóveis em conjunto com os órgãos e entidades que os ocupam;

V – coordenar as atividades de movimentação de estoques no Poder Executivo;

VI – propor e apoiar a elaboração do laudo de vistoria inicial e final para locação de imóveis pelos órgãos e entidades municipais;

VII – promover a alienação de bens móveis e imóveis próprios não utilizados em serviço público, de acordo com a legislação vigente;

VIII – gerenciar os serviços de zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e das instalações dos prédios da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e da Procuradoria-Geral do Município;

IX – gerenciar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

X – gerenciar o Terminal Rodoviário.

Seção I

Do Setor de Patrimônio Mobiliário

Art. 18. O Setor de Patrimônio Mobiliário tem como atribuições:

I – acompanhar as aquisições, pela administração direta, de bens móveis permanentes, zelando pelos critérios de padronização;

II – gerenciar o cadastramento dos bens móveis permanentes adquiridos pela administração direta;

III – gerenciar os trabalhos das comissões de acompanhamento e controle físico do patrimônio mobiliário, constituídas em cada órgão e entidade do Poder Executivo, conforme determina a legislação em vigor;

IV – realizar auditorias periódicas nas unidades, a fim de fiscalizar o real controle de bens móveis da administração direta;

V – disponibilizar as baixas patrimoniais ao órgão de controle interno, a fim de manter atualizado o inventário físico e financeiro da administração direta;

VI – elaborar o processo de hasta pública ou doação de bens móveis inservíveis, nos termos da lei;

VII – supervisionar a elaboração de inventários físicos de estoques dos almoxarifados.

Seção II

Do Setor de Patrimônio Imobiliário

Art. 19. O Setor de Patrimônio Imobiliário tem como atribuições:

I – manter atualizado o cadastro das cessões e permissões de uso dos bens imóveis, bem como dos bens colocados à disposição do Poder Executivo;

II – gerenciar os processos de permissão, de cessão e de direito real de uso;

III – instruir os processos de transferência e resgate de aforamento, alienação de imóvel e de área remanescente, desafetação, usucapião, bem como os demais, referentes aos bens imóveis;

IV – prestar informações sobre pedidos de áreas e terrenos públicos;

V – gerenciar o cadastro dos documentos referentes aos bens imóveis e adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos imóveis do Município;

VI – controlar a transferência e baixa dos bens imóveis, disponibilizando aos órgãos competentes as alterações ocorridas;

VII – coordenar a regularização dos documentos referentes aos imóveis municipais;

VIII – supervisionar a atualização dos sistemas informatizados de controle dos imóveis de propriedade do Município;

IX – promover a ativação do patrimônio imobiliário do Município e a sua adequada destinação, visando ao interesse público e contribuindo para inibir ocupações irregulares.

Seção III

Do Setor de Manutenção Predial e Almoxarifado

Art. 20. O Setor de Manutenção Predial e Almoxarifado tem como atribuições:

I – definir e programar as atividades de manutenção predial, de acordo com o planejamento e procedimentos estabelecidos pela chefia da Gerência de Gestão Central do Patrimônio;

II – gerir o almoxarifado de materiais e dos equipamentos.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fica revogado o Decreto nº 5.175, de 27 de setembro de 2022.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Curvelo, 21 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:24BEF8ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.704, DE 21 DE MAIO DE 2025

NOMEIA GISELE PEREIRA ROCHA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, DO SETOR DE REGULARIZAÇÃO URBANA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 328/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gisele Pereira Rocha, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-65, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, do Setor de Regularização Urbana, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2025.

Curvelo, 21 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B24F9CB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.705, DE 21 DE MAIO DE 2025

NOMEIA PAULO VITOR DE SOUZA, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I, DA GERÊNCIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 333/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paulo Vitor de Souza, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-22, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível I, da Gerência de Assuntos Legislativos, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Curvelo, 21 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:53DC8B04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.706, DE 21 DE MAIO DE 2025

NOMEIA MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 332/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Paulo Oliveira da Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-31, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Curvelo, 21 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8DE71BD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.707, DE 21 DE MAIO DE 2025

EXONERA GISLAINE DE MATOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, DO ACERVO NEWTON CORREA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 331/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gislaine de Matos Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 437.xxx.xxx-34, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, do Acervo Newton Correa, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Curvelo, 21 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:85D6FE3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.708, DE 21 DE MAIO DE 2025

NOMEIA GISLAINE DE MATOS SANTOS, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EMENDAS E RELAÇÃO COM OSCs.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 331/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gislaine de Matos Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 437.xxx.xxx-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, do Departamento de Gestão de Emendas e Relação com OSCs, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Curvelo, 21 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:725AA7B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.709, DE 21 DE MAIO DE 2025

EXONERA EULLER HENRIQUE GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 334/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Euller Henrique Gonçalves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 112.xxx.xxx-81, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Curvelo, 21 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8D1E63D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.710, DE 21 DE MAIO DE 2025

NOMEIA EULLER HENRIQUE GONÇALVES, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 334/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Euller Henrique Gonçalves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 112.xxx.xxx-81, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Curvelo, 21 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:213391EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/05/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 691.611,39

Curvelo, 21 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A5D5551B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 21/5/2025 - AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025 – ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração **"LEONARDO"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **IL SHOWS LTDA** no dia 4/7/2025, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 43º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2025 – Valor: R$650.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-620. Data: 20/5/2025 **– Parte: ALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA – CNPJ: 07.694.879/0001-68. Vitor Augusto Assis Barcelos - Secretário Municipal de Fazenda. Onde se lê: "IL SHOWS LTDA", Leia-se: "TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA"; Onde se lê: "ALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA", Leia-se: "TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:976B16AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório n.º 100/2025, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2025. Objeto: Contratação de profissionais para avaliação e emissão de pareceres técnicos acerca das propostas culturais e submetidas a editais e programas da Secretaria de Cultura. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em razão de problemas apresentados pela Plataforma que impossibilitaram a inserção de documentos por parte dos interessados, tornou-se necessária a suspensão Administrativa do processo. Assim, após sanada as instabilidades, retoma-se o presente procedimento licitatório. Inserção dos documentos de habilitação exclusivamente na plataforma eletrônica: https://ammlicita.org.br/, a partir das 09:00h, do dia 23/05/2025.

Diamantina, 21 de maio de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:A28B677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 113/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2025. Objeto: Inexigibilidade destinada a contratação da banda Forró Pisado para apresentação musical no dia 24 de maio de 2025 na Festa Tradicional do Povoado de Maria Nunes. Recurso: Emenda Impositiva nº48 do vereador Edivan Silva Soares. Fundamentação legal: Artigo 74, II, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de 52.359.550 Valdiney Aparecido Santos, CNPJ 52.359.550/0001-03, no valor global R$ 6.000,00. Diamantina, 21 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:D802EB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 096/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Objeto: Aquisição de Insulina Glargina 100 UI/ml. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 05/06/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/06/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 21 de maio de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:370850F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 075/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/2024.Objeto:Prestação de serviços contínuos de gestão tecnológica para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total e instalação de peças, calibração e testes de segurança elétrica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após fundamentação exarada em 08/04/2025, a Pregoeira decidiu:
1.**Conhecer** do recurso interposto pela empresa Versatech Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda, para, no mérito, dar-lhe provimento;
2.**Reformar**a decisão exarada em 08/04/2025, para desclassificar e inabilitar, a empresa JHF Engenharia Médica e Odontológica, considerando que a mesma não atendeu plenamente aos requisitos de habilitação técnica;
3.**Classificar**a empresa Versatech Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda,
4.**Encaminhar**o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal.
5.Após decisão do Prefeito Municipal, dar continuidade ao procedimento, intimando a licitante classificada em segundo lugar, para realizar os devidos trâmites legais.
Decisão **ratificada**pelo senhor Prefeito Municipal em 19/05/2025.
Diamantina, 21de maio de 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0BC8D7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001
EXECUÇÃO DE GALERIA PARA DRENAGEM PLUVIAL

EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato de edital de Concorrência eletrônica 001/2025 processo licitatório 045/2025. Objeto**:** Execução de galeria para drenagem pluvial no distrito de Conceição de Minas, município de Dionísio – MG. Data da Sessão: 10 de Junho de 2025. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG. Dionísio, 21 de maio de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:0C8C7D1B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 007 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS.

EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato de edital de pregão eletrônico 007/2025, processo licitatório 047/2025. Objeto: Serviços de locação de máquinas e veículos pesados com operador e combustível. Data da Sessão: 05 de Junho de 2025. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG. Dionísio, 21 de maio de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:880EF6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-108, DE 20 DE MAIO DE 2025

Designa o servidor Leandro Brito Gonçalves para representar a Câmara Municipal de Divinópolis junto à Comissão de Regularização Fundiária - REURB.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições:

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica designado o servidor Leandro Brito Gonçalves para representar a Câmara Municipal de Divinópolis junto à Comissão de Regularização Fundiária – REURB na Secretaria Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5B99526

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-107 DE 19 DE MAIO DE 2025

Garante enquadramento funcional aos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis conforme determina o Anexo III da Lei nº 8.298/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação em 14 de abril de 2025 da Resolução Nº 571 que assegura aos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis todos os seus direitos funcionais, dentre eles a concessão de anuênio, licenças prêmio e demais mecanismos equivalentes, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173 de 2020.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica garantido o enquadramento funcional atualizado dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Divinópolis em conformidade com o Anexo III da Lei nº 8.298/2017:
Servidor: Alexsandro Alves Vasconcelos / Nomeação: 01/12/2014 / Anexo: III-II – Nível-Grupo: B-9
Servidora: Ana Bárbara Valentim Silva / Nomeação: 11/02/2010 / Cargo de Origem – Anexo: III-I – Nível-Grupo: C-15 / Cargo em Comissão – Anexo: III-III - Nível-Grupo: F-15
Servidor: Antônio Carlos Ferreira / Nomeação: 01/11/2024 / Anexo: III-II – Nível-Grupo: B-0
Servidor: Antônio Sérgio Garcia Ferreira / Nomeação: 01/04/2024 / Anexo: III-I – Nível-Grupo: B-0
Servidora: Bárbara Fernandes Salvino / Nomeação: 01/04/2024 / Anexo: III-I – Nível-Grupo: C-0
Servidor: Bruno Cunha Gontijo / Nomeação: 05/01/2015 / Cargo de Origem – Anexo: III-II – Nível-Grupo: C-9 / Cargo em Comissão – Anexo: III-III - Nível-Grupo: G-9
Servidora: Clarissa Pena Ferreira / Nomeação: 05/01/2015 / Cargo de Origem – Anexo: III-I – Nível-Grupo: C-9 / Cargo em Comissão – Anexo: III-III - Nível-Grupo: F-9
Servidor: Cristiano Gomes Pinheiro / Nomeação: 30/04/2008 / Anexo: III-II – Nível-Grupo: B-15
Servidora: Deisy Silva Oliveira / Nomeação: 01/11/2024 / Anexo: III-I – Nível-Grupo: A-0
Servidor: Flávio Ramos de Assis Pereira / Nomeação: 07/05/2008 / Cargo de Origem – Anexo: III-I – Nível-Grupo: C-15 / Cargo em Comissão – Anexo: III-III - Nível-Grupo: H-15
Servidora: Gisele Maria Bergasse Guedes / Nomeação: 03/11/1998 / Anexo: III-IV – Nível-Grupo: C-24
Servidora: Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira / Nomeação: 30/03/2012 / Cargo de Origem – Anexo: III-I – Nível-Grupo: B-12 / Cargo em Comissão – Anexo: III-III - Nível-Grupo: F-12
Servidor: Herbert Richard Cardozo Faria / Nomeação: 04/11/2024 / Anexo: III-I – Nível-Grupo: C-0
Servidora: Joana Elisa Silva Gonçalves / Nomeação: 10/06/1996 / Anexo: III-IV – Nível-Grupo: C-27
Servidor: José Vander Viegas / Nomeação: 06/12/1996 / Anexo: III-IV – Nível-Grupo: C-27
Servidora: Júlia Cristina Gonçalves Amaral / Nomeação: 21/10/1996 / Cargo de Origem – Anexo: III-IV – Nível-Grupo: C-27 / Cargo em Comissão – Anexo: III-III- Nível-Grupo: H-27
Servidora: Karoliny de Cássia Faria / Nomeação: 05/02/2018 / Cargo de Origem – Anexo: III-II – Nível-Grupo: C-6 / Cargo em Comissão – Anexo: III-III- Nível-Grupo: H-6
Servidor: Leandro Brito Gonçalves / Nomeação: 01/04/2024 / Anexo: III-I – Nível-Grupo: C-0
Servidora: Luciana Campos Weitzel / Nomeação: 30/03/2012 / Anexo: III-I – Nível-Grupo: C-12
Servidora: Michele Roseli Alberton Pereira / Nomeação: 16/03/2001 / Cargo de Origem – Anexo: III-I – Nível-Grupo: B-24/ Cargo em Comissão – Anexo: III-III- Nível-Grupo: F-24
Servidora: Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá / Nomeação: 30/03/2012 / Anexo: III-I – Nível-Grupo: C-12
Servidora: Paula Ingrid Reis Lopes Coelho / Nomeação: 05/01/2015 / Anexo: III-II – Nível-Grupo: B-9
Servidora: Petrúcia Carolina Tavares / Nomeação: 14/01/2015 / Cargo de Origem – Anexo: III-I – Nível-Grupo: B-9/ Cargo em Comissão – Anexo:III-III – Nível-Grupo: F-9
Servidora: Poliane Cristina da Silva Marra / Nomeação: 20/01/2015 / Cargo de Origem – Anexo: III-I – Nível-Grupo: C-9/ Cargo em Comissão – Anexo:III-III – Nível-Grupo: F-9
Servidor: Roberto Franklin de Sousa / Nomeação: 03/06/1996 / Anexo: III-IV – Nível-Grupo: D-27
Servidora: Rosângela Santos Silva Pena / Nomeação: 03/06/1996 / Anexo: III-IV – Nível-Grupo: D-27
Servidor: Samuel Carlos da Silva Marques / Nomeação: 30/03/2012 / Anexo: III-I – Nível-Grupo: C-12
Servidora: Thaiane Maria Pires / Nomeação: 05/01/2015 / Anexo: III-II – Nível-Grupo: B-6
Servidora: Thauany Cardozo Faria / Nomeação: 13/11/2024 / Anexo: III-I – Nível-Grupo: B-0
Servidora: Valdilene Silveira Xavier / Nomeação: 30/03/2012 / Anexo: III-I – Nível-Grupo: C-12
Servidora: Valéria Maria Gomes / Nomeação: 08/07/1996 / Anexo: III-IV – Nível-Grupo: C-27
Servidor: Vander Lúcio Gomes Penha / Nomeação: 03/06/1996 / Anexo:III-IV – Nível-Grupo: D-27
Servidora: Vanícia Alessandra Rocha/ Nomeação: 18/02/1997 / Anexo: III-IV – Nível-Grupo: D-27;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Divinópolis, 19 de maio de 2025

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B80667C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | PAR Nº 02 / 2025

REFERÊNCIA:
CONTRATO N.º 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 028/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma de banheiros da E. M. Otávio Olímpio de Oliveira, localizada na Alameda Rio Araguaia, 501, tietê, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

INTERESSADO: ARON DEIVIS LEMOS FERREIRA
CNPJ: 37.510.089/0001-46
Endereço: Rua São João, 54, Casquilho, em Conceição do Pará/MG.

Nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 01 / 2025, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que Estabelece as diretrizes para a instauração e instrução dos processos administrativos para apuração de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por

fornecedores/licitantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, OFÍCIO SEMED- GPLAN/ENG nº 575/2025, Portarias SEMED n.º 08 / 2019, 028 / 2024 e 02 / 2022, e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades e práticas de infração contratual verificadas na execução no contrato supramencionado, firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade | PAR, com base no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, conforme publicação em anexo.
Divinópolis / MG, 21 de maio de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24D286B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA COMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 9:00 h, em primeira convocação, reuniram-se de forma híbrida (parte na prefeitura e parte online) os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo – denominada CMUOS, nomeados através dos Decreto nº. 16.200/24, a seguir: Marco Túlio Silva Santos, SEMFUP e Presidente da Comissão; Raul José da Costa, Vice presidente e Diretor de Políticas Urbanas; Minucci Paulo Guimarães, ACASP; Lucas Francisco Silva, ACID; Paulo Roberto Meirelles do Nascimento, CAU; Emerson Gregório da Silva, COMOB; Fernando Henrique Costa Oliveira, GABINETE DO PREFEITO; Ewerton Carlos Silva, COMPAC; José Hugo Rodrigues, CREA; Emerson Gregório da Silva, DICAF; Danusa de Oliveira Gontijo, CODEMA; Leonardo Teixeira Antunes, SINDUSCOM; Sandro Amaral Nogueira, Diretoria de Políticas Urbanas e Secretário Executivo. **Item 01-Abertura** O Presidente Marco Túlio Silva Santos, após verificação do quórum regimental agradeceu a presença de todos e abriu a reunião fazendo leitura da pauta, ele explicou que toda modificação do Anexo III da lei 9330/2024 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo deve passar pela CMUOS, esta atualização é fundamental para emissão dos alvarás de funcionamento tendo em vista a atualização dos CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas). **Item 02** – Solicitação de aprovação do Anexo III da lei 9330/2024. Marco Túlio Silva Santos passou a palavra para o Diretor de Políticas Urbanas Raul José da Costa, ele informou que devido as alterações aprovadas na Lei n° 9.330, de 28 de abril de 2025, aprovadas na câmara municipal, da compatibilização aos sistemas da Receita Federal do Brasil e da JUCEMG, e os desdobramentos de tais sistemas em atividades, no tocante à indicação de CNAE, quando do cadastro e registro de atividades socioeconômicas se torna necessária a submissão do Anexo III da lei 9330/2024 à CMUOS. Raul José da Costa explicou que o Anexo III é referente aos CNAE e é um documento de mais de 400 (quatrocentas) páginas, ele cuida da listagem de atividades permitidas em cada categoria de uso, correlacionadas aos códigos e descrições de CNAE – Categorias de Uso e Classificação Nacional de Atividades Econômicas informando também que este documento já havia sido enviado para análise dos conselheiros dentro do prazo regimental. As mudanças no Anexo III da lei 9330/2024 diz respeito a troca de alguns usos e atualização de outros usos, são referentes a consultórios médicos, odontológicos, escritórios de engenharia dentre outros, sobretudo na área central do município, atendendo ao pedido de entidades e do sindicato de contabilistas. Marco Túlio Silva Santos, Presidente da CMUOS, lembrou que todas as mudanças foram feitas, somente, nas regiões permitidas pela legislação concernente e que o Anexo II da lei 9330/2024 foi aprovado através de lei já o Anexo III é aprovado via decreto após ouvida Comissão de Uso e Ocupação com base no Anexo II. Segundo o diretor de Políticas Urbanas o decreto que será aprovado hoje revoga o decreto anterior. No Anexo III temos as atividades do CNAE que são compatíveis com cada tipos de Zoneamento, são as atividades permitidas na zona residencial, na zona comercial, na zona corredor, na zona industrial. Na primeira aprovação do Anexo III, em áreas centrais, algumas atividades não estavam sendo permitas nas zonas corredores, tratava-se de um equívoco durante a elaboração. Como no Anexo II, que regulamenta as categorias de uso em cada zoneamento, foi atualizada permitindo as atualizações no Anexo III estas foram feitas atendendo a solicitações e demandas. Marco Túlio Silva Santos, presidente da CMUOS, fez um destaque informando aos conselheiros que com o decreto ficando obsoleto, foi feita esta atualização, permitida pelo parágrafo 1º do art. 26 da lei 9330/2024 "§ 1º*A listagem de atividades permitidas em cada categoria de uso, correlacionadas aos códigos e descrições da CNAE está detalhada no Anexo III que será atualizado sempre que necessário, via regulamentação por decreto executivo, após anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo".(grifo nosso).*Após passar pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo será elaborado o novo decreto. O conselheiro Leonardo Teixeira Antunes, SINDUSCOM solicita ao presidente Marco Túlio Silva Santos que mostre na tabela os itens que foram modificados. O presidente da Comissão diz ser pertinente a solicitação do conselheiro e explicou que a LEI Nº 9.530, de 28 de abril de 2025 alterou a lei 9330/2024 de 03 de Janeiro de 2024. Raul José da Costa explicou que foram anexadas na zona corredor categorias mais permissivas, citando como exemplo: não era permitido as atividades de prestação de serviços do tipo CP2 que são as categorias de uso, a zona urbana que apresentava maior problema era a ZCO2. Com as mudanças que passaram pela CMUOS e aprovadas na Câmara Municipal no Anexo II consequentemente permitindo a atualização no Anexo III, as categorias de uso antes não permitidas, prestação de serviços e comércio, agora, se aprovadas, passarão ser permitidas. Colocado em votação foi aprovado a atualização do Anexo III por unanimidade. **Item 03 – Assuntos Gerais** – O Presidente Marco Túlio Silva Santos informou que será marcada uma nova reunião em período próximo, solicitando que aqueles que tivessem sugestões para a minuta do Regimento Interno pudessem enviar. Agradecendo a todos o presidente da CMUOS encerrou a reunião. Eu Sandro Amaral Nogueira, Secretário Executivo lavrei esta ata.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08611883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Tendo em vista que o Processo Licitatório nº 003/2025, Dispensa Eletrônica nº 90001/2025 foi **FRACASSADA,** conforme descrito no Relatório de Dispensa, parte integrante do referido processo, optou-se pela contratação direta do fornecedor CELI'OS CONFEITARIA LTDA, CNPJ 03.571.045/0001-04, que apresentou proposta de menor valor na pesquisa de mercado.

Divinópolis, maio de 2025

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27E4ABD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS

Classificação	Nome	Motivo
32º	YAGO NUNES CABRAL E SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1117C88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
66º	JOAO MARCOS DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE8BA935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
132º	KATIUSCIA DOS SANTOS PINTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACBE16FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
67º	THAIS ROCHA ARANTES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 21 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74E21413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
33º	GIOVANNA GARCIA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 21 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03A63580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
135º	ROSIMAR RODRIGUES DECA
136º	RONALDO FERREIRA GOMES
137º	RENATA APARECIDA SILVA
138º	JOSIKELLY RODRIGUES DE PAULA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 21 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:534219BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

38º Lugar - ANA MARIA DELGADO ROMANIELO
39º Lugar - ROSELAINE VALERIANO DAS NEVES
40º Lugar - GISELE DORA DOS SANTOS
41º Lugar - LILIANA AMÉLIA DA SILVA
42º Lugar - FABIANA APARECIDA SOARES COUTO
43º Lugar - LAURA CRISTINA FRANCISCO ANICETO
44º Lugar - VANUSA DA SILVA ARAÚJO BARBOSA
45º Lugar - WELDELSON ISAAC TEODORO
46º Lugar - MARIA JOSE RAFAELA DOMINGOS
47º Lugar - LUCAS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA
48º Lugar - MARIA DA LUZ LIMA
49º Lugar - HELOISA HELENA DE AZEVEDO BENTO
50º Lugar - NILZA APARECIDA DE JESUS

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de maio de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A36279AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.662/25

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.942.678,15.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.942.678,15 (dez milhões novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.93.00 - F. 1831 - Fonte 1571 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$6.000,00
4.4.90.93.00 - F. 1831 - Fonte 2571 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$139.272,85
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$193.666,03
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1754 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$2.500.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$4.500.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$1.154.972,40
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$360.276,12
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710-010 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$1.383.745,91
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2759-005 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$136.020,14
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$14.478,56
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$49.246,14
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.32.00 - F. 1161 - Fonte 2635 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$500.000,00
02.19.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.13.00 - F. 1623 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$5.000,00
Total.....R$10.942.678,15
Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00 - F. 0552 - Fonte 1571 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$6.000,00
02.19.02.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)
3.1.90.11.00 - F. 1559 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados.....R$4.500.000,00
Fonte 2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$139.272,85
Fonte 2635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013.....R$500.000,00
Fonte 2706 - Transferência Especial da União.....R$1.169.450,96
Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados.....R$ 603.188,29
Fonte 2710-010 - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.....R$1.383.745,91
Fonte 2759-005 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento..... R$136.020,14

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) da Fonte 1754 (Recursos de Operações de Crédito).
Fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito.....R$2.500.000,00
Total.....R$10.942.678,15

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 25 de abril de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB558DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.702/25

Altera o Decreto nº 16.100, de 15 de março de 2024, que "nomeia os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - para o biênio 2024/2025."

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação contida no ofício expedido aos 13.05.2025, pela Presidência da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 16.100/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...
XIV - 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais:
a) efetivo: Rodrigo Marques Ribeiro Lisboa;
b) suplente: Aline Alvares da Silva;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 20 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BA73C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.705/25

Aprova o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado La Reserve".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes, conforme Processo Administrativo nº 15880/2022, de 07/04/2022; nos termos do Decreto 7.638/07, em consonância com a Lei 2.429/88, que cuida do parcelamento de solo urbano no município de Divinópolis, e com a Lei 4.933/00, que dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado,

DECRETA:

Art. 1º Diante da certificação de atendimento aos requisitos exigidos em lei, pelos órgãos técnicos competentes, conforme Lei 4.933/00 e nos termos do art. 31 da Lei nº 2.429/88, fica aprovado o parcelamento de solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado La Reserve", correspondente à Gleba 750, zona 05, sub-lote 000, com a área total de 55.105,55 m², matrícula 157712, livro nº 2, do CRI local, tendo como proprietária a empresa São Miguel Aluguel de Imóveis S/A, CNPJ 12.140.937/0001-41.
Art. 2º No ato do registro do parcelamento e às expensas exclusivas da proprietária do empreendimento, será transferida ao patrimônio do Município a área correspondente a 1.531,73 m² (Gleba 751 – zona 05), que representa 2,78% da área total do parcelamento, destinada à implantação da Rua A, com toda infraestrutura necessária.
Art. 3º Na forma do § 3º do art. 4º da Lei 4.933/00, parte das áreas de doação obrigatória pela empreendedora responsável pelo parcelamento de solo, correspondente a 6.734,10 m², que representa 12,22% do total do parcelamento, será convertida em dação em pagamento de obras de infraestrutura, conforme aquiescência da Comissão de Uso e Ocupação de Solo, nos termos consignados na Ata publicada aos 27/03/2025.
§ 1º As obras de infraestrutura mencionadas no *caput* deverão ser executadas em parte externa ao empreendimento particular ora aprovado, especificamente, para a urbanização e revitalização do entorno da "Lagoa do Sidil", conforme projeto previamente aprovado pelo Município.
§ 2º O projeto executivo correspondente às obras descritas no § 1º deverá ser elaborado pela empreendedora responsável pelo parcelamento de solo e apresentado à SEMFOP, para obtenção de anuência, previamente à efetiva execução pela empreendedora, concomitantemente às obras de infraestrutura do condomínio.
§ 3º O projeto a que se refere o § 2º deverá contar com planilha de composição de custos detalhada, com valor total das obras não inferior a R$ 1.414.161,00 (um milhão quatrocentos e quatorze mil cento e sessenta e um reais).
§ 4º O valor estabelecido no § 3º decorre de prévia avaliação, pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, quanto ao preço do metro quadrado de terreno na localidade, apurando-se este ao valor de R$ 210,00, empregado para a compensação financeira correspondente à conversão mencionada no *caput*, levando-se em conta a área de 6.734,10 m², a ser convertida em obras de infraestrutura.
Art. 4º Como medida mitigadora à implantação do empreendimento, deverá ser realizada a implantação das vias referentes ao ITEM C-5 (Avenida Divino Espírito Santo) constante do "Eixo Viário C – Xavantes / Sidil, constante no Anexo 4 da Lei 8.643/19, definido pelo COMOB, por meio da Ata publicada no Diário Oficial aos 03/10/2024.
Parágrafo único: O trecho mencionado no *caput*, situado entre a Av. Paraná e Rua Antônio Amaral, estabelece a interligação entre a Av. Divino Espírito Santo e Rua Antônio Amaral, conforme anteprojeto apresentado na prancha do Projeto Urbanístico do parcelamento e firmado no Termo de Compromisso entre as partes, o qual deverá ser transferido ao patrimônio do Município.
Art. 5º Em garantia à execução das obras de infraestrutura do parcelamento e conforme § 1º do art. 31 da Lei 2.429/88, a proprietária oferece, como fiança idônea e suficiente, a caução das seguintes unidades condominiais: 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22.
Parágrafo único. A caução mencionada no *caput* deverá ser registrada quando do registro do parcelamento de solo, constituindo condição

essencial à validade da respectiva aprovação e da licença para execução de obras.
Art. 6º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.
§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.
Art. 7º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura quanto aos projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 21 de maio de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F36B43EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 20° Lugar

Nome: MARILAINE APARECIDA BARBARA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 21° Lugar

Nome: FABIANA APARECIDA DE SOUZA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 27° Lugar

Nome: JOSÉ MARÍA DO CARMO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 34° Lugar

Nome: HEVERTON MARTINS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 32° Lugar

Nome: LINDOMAR DA SILVA GASTÃO LEMOS
Cargo: RONDANTE
Colocação: 4° Lugar
Divinópolis, 21 de maio de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A8A5974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMUNITÁRIA

A FAMBACCORD CNPJ 20.939.013/0001-38 CONVIDA TODOS MORADORES MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE DO QUILOMBO CNPJ 16.778.623/0001-20
DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 15/06 /2025 (DOMINGO)
HORÁRIO: De 9:00 ÀS 11:00 horas
LOCAL: SALÃO COMUNITÁRIO DO QUILOMBO
ATENÇÃO: *AS INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS EM FORMAR CHAPA PARA CONCORREREM A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA ATÉ DIA 06/06/2025. (necessitando alteração até dia 13/06/2025), favor entrar em contato.*
(A eleição será 30 (trinta) dias após a data do lançamento deste edital. Se necessário alterações, serão feitas até 5 dias antes da data da eleição com agendamento.
LOCAL PARA REGISTRO DE CHAPA: Sede da FAMBACCORD. Rua Getúlio Vargas, nº 268, terceiro andar,centro, Divinópolis-MG.
HORARIO: 13:00 ÀS 17:00 HORAS (segundas e quartas)
OBSERVAÇÃO: É obrigatório a apresentação do Livro de Ata 30 minutos antes da eleição para dar início às eleições!

FAMBACCORD
Federação das Associações de Moradores de Bairro e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis.
CNPJ: 20.939.013/0001-38

Divinópolis, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0035EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMUNITÁRIA

A FAMBACCORD CNPJ 20.939.013/0001-38 CONVIDA TODOS MORADORES MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CHACARAS EL SHADAI CNPJ 39.941.527/0001- 56.
DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 15/06 /2025 (DOMINGO)
HORÁRIO: De 9:00 ÀS 11:00 horas
LOCAL: COMUNIDADE CHACARAS EL SHADAI Rua 7, gleba 5, casa do Nilton, chacreamentoEl Shadai.
ATENÇÃO: *AS INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS EM FORMAR CHAPA PARA CONCORREREM A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA ATÉ DIA 06/06/2025. (necessitando alteração até dia 13/06/2025), favor entrar em contato.*
(A eleição será 30 (trinta) dias após a data do lançamento deste edital. Se necessário alterações, serão feitas até 5 dias antes da data da eleição com agendamento.
LOCAL PARA REGISTRO DE CHAPA: Sede da FAMBACCORD. Rua Getúlio Vargas, nº 268, terceiro andar,centro, Divinópolis-MG.
HORARIO: 13:00 ÀS 17:00 HORAS (segundas e quartas)
OBSERVAÇÃO: É obrigatório a apresentação do Livro de Ata 30 minutos antes da eleição para dar início às eleições!

FAMBACCORD
Federação das Associações de Moradores de Bairro e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis.
CNPJ: 20.939.013/0001-38

Divinópolis, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65774071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO 1º TA – CT 35/2025 – PL 370/2024.

Contratada: Cowag Engenharia E Construções Ltda – EPP. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 101.453,18 que representa aproximadamente 16,91%. Divinópolis, 20 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:119DCEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO 2º TA – CT 119/2024 – PL 224/2024.

Contratada: ECR Empresa De Construção E Conservação Rodoviária LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 43.674,44 que representa aproximadamente 4,592%. Prorrogação do prazo até 03/07/2025.

Divinópolis, 21 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:490AA685

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO 4º TA – CT 84/2024 – PL 130/2024.

Contratada: PMMX Engenharia Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 13.807,32 que representa aproximadamente 3,61%. Prorrogação do prazo até 28/06/2025. Divinópolis, 20 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:291EE88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 1° TA AO CT 04/2025 – PL 315/2024.

Contratada: Martins & Rabelo Construções e Equipamentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do Bairro Belo Vale, localizada na Rua das Acácias S/N, cep: 35.502-503, no município de Divinópolis/MG. Onde se lê: Dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 2.710, ficha nº 724, leia-se: Dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00 – Fonte 2.706 – Ficha nº 724. Divinópolis, 21 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:623FDC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1347/2025/SEMED.

Contratado: **LAZARA ELIZABETE PIMENTA,** a partir de 20 de MAIO de 2025 - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: CMEI RAFAEL NUNES . Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFA577EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, através de procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da referida Lei, para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
Considerando que em agosto de 2024, o 10º BBM (Batalhão de Bombeiros Militar) em Divinópolis registrou um total de 221 (duzentas e vinte e um) chamados relacionados a incêndios em vegetação, uma média de 7,12 ocorrências por dia;
Considerando que Divinópolis-MG,tem sido severamente afetada por um período de seca e por um grande aumento no número de incêndios em vegetação. A cidade lidera o ranking estadual em número de registros de queimadas, com os meses de agosto e setembro marcados por um pico nas ocorrências;
Considerando que as queimadas causam danos graves à vegetação, degradam o solo, reduzem a biodiversidade, emitem grandes quantidades de CO2 e afetam a qualidade do ar e da água;
CONSIDERANDO que o período de seca e incêndios exige uma resposta intensa dos serviços de emergência, com as equipes enfrentando o desafio de conter as chamas antes que causem danos irreparáveis.
CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Município de Divinópolis-MG e o o 10º BBM/MG, através do Protocolo Provisório de Atendimento Conjunto por Equipe Mista (10ºBBM x Prefeitura Municipal de Divinópolis) - Projeto Piloto de Integração nas ações de Combate a Incêndio Florestal (OFíCIO CBMMG/10BBMnº 2092/2025, de 09 de maio de 2025, etc. ...

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal (SEMAC) pretende realizar procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, CNPJ nº 18.684.416/0001-31, cujo objeto é a parceria na área de preservação, conservação e proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente, com fulcro na contratação de 18 (dezoito) brigadistas na modalidade de contrato temporário, para um período de 75 (setenta e cinco) dias, para atender o Protocolo Provisório de Atendimento Conjunto entre o Município de Divinópolis e o 10º Batalhão de Corpo de Bombeiros Militar, com vistas a integração operacional dos serviços de atendimento aos combates aos incêndios florestais exclusivamente no município de Divinópolis, para o exercício da fase de execução dos atendimentos com tripulação conjunta, com vistas ao aprimoramento da resposta assistencial à população.
Em Minas Gerais, o período de seca e a ocorrência de incêndios florestais são um problema constante, especialmente durante a estação seca quando os incêndios florestais costumam ser mais frequentes e

intensos devido à baixa umidade, presença de vegetação seca, baixa precipitação e altas temperaturas, o que aumenta o risco de incêndios.
A maioria dos incêndios florestais em Minas Gerais é causada por ação humana, como fogueiras mal apagadas, queima de lixo e limpeza de lotes, razão que faz com que o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) realiza ações de prevenção e combate a incêndios florestais, como a Operação Alerta Verde, que inspeciona áreas de risco e fornece informações à população, senso que em 2024, Minas Gerais registrou um número recorde de incêndios florestais, com mais de 29 mil ocorrências, causando prejuízos na estimativa de R$ 4,1 bilhões, afetando mais de 672,8 mil pessoas em todo Estado.
Nessa monta, o período de seca e os incêndios florestais em Minas Gerais são um problema complexo que exige medidas de prevenção e combate. Algumas ações podem ser realizadas para reduzir os riscos, como o manejo integrado do fogo, como a utilização de queimadas controladas, por exemplo.
Em 2024, Divinópolis-MG enfrentou uma seca severa e um aumento significativo nos incêndios em vegetação, especialmente nos meses de verão e outono. A cidade liderou o ranking estadual de incêndios em 2024, sendo que os meses críticos para incêndios foram julho a outubro, principalmente pela baixa umidade do ar e vegetação seca. A maioria dos incêndios foi causada por ações humanas, como limpeza de áreas, descarte de cigarros e descuido com fogueiras.
Expostas as justificativas e contextualizações acima, fale dizer, que quanto ao chamamento público, trata-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.
Nessa exegese, a inexigibilidade do chamamento público encontra amparo legal junto ao art. 31 da Lei nº 13.019/2014, conforme transcrição a seguir:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Quanto à definição de organização da sociedade civil (OSC) para a execução da parceria, é preciso recorrer aos fatos e fundamentos a seguir expostos:
O Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades é uma Associação, sem fins lucrativos, que se enquadra no conceito de Organização da Sociedade Civil - OSC, segundo o conceito legal trazido pela Lei nº 13.019/2014.
O objetivo principal da instituição é qualificar as gestões das cidades brasileiras por meio de mecanismos de planejamento estratégico e participativo, aliando técnica e política pela eficiência da gestão pública, do desenvolvimento institucional sustentável e da qualidade de vida dos cidadãos. Para isso, conta com uma equipe composta por diversos profissionais de formação multidisciplinar e uma ampla rede de consultores, agregando competências que o qualificam para atuar com alto desempenho, seja na área técnico-administrativa, na compreensão das diferentes políticas da Administração Pública ou na prestação de serviços em cenários prospectivos, administração estratégica, gestão orientada para resultados, transferência de tecnologia, inovação no setor público e em estudos, modelagens e assessoria integral para estruturação de parcerias.
Suas finalidades são bem diversificadas, mas como ponto central o instituto tem buscado desenvolver projetos, programas e serviços no âmbito da assistência social, focando em atender e apoiar aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social.
Além do mais, a organização se dedica, ainda, a produzir e socializar estudos e pesquisas que ampliam o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e sobre a política de assistência social.
A OSC possui experiência prévia no desenvolvimento de projetos de infraestrutura pública, com amplas atividades voltadas para a pesquisa e inovação na prestação de serviços públicos e na implementação de políticas públicas em alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável, mediante a celebração de instrumentos de parceria firmados com órgãos da Administração Pública, entre outros.
A OSC manifestou interesse na execução da parceria e apresentou a SEMAC a documentação necessária. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal realizou o exame formal do atendimento, pela instituição, dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demonstra-se a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para o atendimento das metas previstas.
Ressaltamos, no entanto, a inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da referida Lei e das normativas vigentes.
Por fim, essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnação desta justificativa, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser entregue, por escrito, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal (SEMAC), situada à Av. Paraná, mº 2.601, sala 104, 1º andar, Centro Administrativo "Deputado Jaime Martins", bairro São José, Divinópolis-MG, durante dias úteis, em horário habitual de expediente.
Divinópolis, 20 de maio de 2025.

DANILO TEIXIERA MORAES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:751D24C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | PAR Nº 02 / 2025

- Referente: CONTRATO N.º 128/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 028/2024. - Empresa: ARON DEIVIS LEMOS FERREIRA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma de banheiros da E. M. Otávio Olímpio de Oliveira, localizada na Alameda Rio Araguaia, 501, tietê, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 01 / 2025, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que Estabelece as diretrizes para a instauração e instrução dos processos administrativos para apuração de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por fornecedores/licitantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, OFÍCIO SEMED- GPLAN/ENG nº 575/2025, Portarias SEMED n.º 08 / 2019, 028 / 2024 e 02 / 2022, e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades e práticas de infração contratual verificadas na execução no contrato supramencionado, firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade | PAR, com base no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, fica aberto o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade | PAR, com base no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. Assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, NOTIFICAMOS a empresa ARON DEIVIS LEMOS FERREIRA - CNPJ: 37.510.089/0001-46, por intermédio de seu representante legal para apresentar defesa nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, referente às irregularidades verificadas na execução do contrato supramencionado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação. - Divinópolis/MG, 21 de maio de 2025. –

JORDANA DE FREITAS BUENO -
Diretora Financeira Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D4DF828

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2025

- Pregão Eletrônico Nº. 90052/2025. Código UASG 984445 - Objeto: registro de preços para aquisição de mesas de jogos recreativos, sendo: mesa de totó/pebolim, mesa de tênis de mesa e mesa de futebol de botão para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças e estudantes do município de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Comprasnet –Retifica-se a data do certame acima publicado no Jornal AMM – Edição 4024. Onde se lê "Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 02/06/2025",passa-se a ler "Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 06/06/2025". Divinópolis, 21 de maio de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E2E2229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0544/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000024385/2025, solicitado em 12/05/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JOSE CARLOS SOARES**, matriculado sob o nº 97022209, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Farmacêutico, *com efeitos a contar de 12/05/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A5F4AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0545/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000024503/2025, solicitado em 12/05/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **CRISTINA APARECIDA DE MOURA LOPES**, matriculada sob o nº 2034274, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental, *com efeitos a contar de 12/05/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67A34F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAC – EXTRATO DO CONTRATO 066/2025 – PL 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO VIDA ANIMAL LIVRE EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CNPJ/MF 41.108.420/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços de esterilização cirúrgica, por técnica minimamente invasiva, para o mutirão de castração de cães e gatos domésticos realizados em um castramóvel próprio da empresa. Valor: R$ 40.000,00. Prazo: 60 dias. Dot. Orçamentária: 02.018.003.18.542.0011.2705, Ficha 1527. Ass: 20/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:607E47B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 68/2025 – PL 72/2025

- Pregão Eletrônico 39/2025. Contratada: Carnielli E Carnielli Aluguel De Equipamentos LTDA, CNPJ 31.744.308/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sonorização, montagem e desmontagem para desfile cívico do aniversário de Divinópolis/MG que acontecerá no dia 1º de junho de 2025. Prazo: 60 dias. Valor: R$ 34.990,00. Dot. Orçamentária: 02.003.003.13.392.0013.3.3.90.39.00 Ficha 301. Ass: 20/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31313CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CAIXA ESCOLAR 28/2025

– Adolfo Machado. Objeto: Acréscimo de R$ 4.290,00 do item 4.1. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36F634CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CAIXA ESCOLAR 34/2025

– Dionísio Joaquim Rodrigues. Objeto: Acréscimo de R$ 11.990,00 do item 4.1. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E4EBF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIA VITORIA GOMES DA SILVA, TCE 161/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06AFCA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 2° TA AO CT 124/2024 – PL 249/2024.

Contratada: AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma de quadra poliesportiva e campo de futebol: LOTE 01: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma de quadra poliesportiva, localizado na Rua Moacir Pereira de Abreu, Bairro Realengo: LOTE 02: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma no campo de futebol, localizado na Rua João Luiz Monteiro, Bairro Quintino, no município de Divinópolis/MG. Onde se lê: Dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 2.710, ficha nº 724, leia-se: Dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00 – Fonte 2.706 – Ficha nº 724. Ass: 21/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:247C50C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 12º TA – CONTRATO DE PROGRAMA 069/2024 – PL 191/2024.

Contratada: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento Dos Serviços De Urgência E Emergência - CIS-URG. Objeto: Formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 6.893 de 24 de abril de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de abril do exercício de 2025. Será destinado à contratada o montante de R$ 161.903,08. Ass: 20/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37497FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2° TA– CT 012/2023 – PL 412/2022.

Contratada: PETRANET INTERNET LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 12 meses, contados a partir de 25 de agosto de 2025. Ass.: 21/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:195E4DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 014/2025 - CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 27 de Maio estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 014/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação e propaganda volante, locação de sonorização de sonorização e serviços de gravação e transmissão ao vivo via internet das Sessões do Poder Legislativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site dombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 3675-7133.

Dom Bosco/MG, 21 de Maio de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:56ABB0E0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 022/2025, do tipo menor preço por item/lote. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para instalação do Laboratório de Analise de Água nível Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 min do dia 04/06/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 04/06/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: ((38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 21 de Maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:FD720F51

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 023/2025, do tipo menor preço por lote. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e analises laboratoriais de amostras da Estação de Tratamento de Água - ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:h00 min do dia 04/06/2025. Data e horário do início da disputa: 14:h00min do dia 04/06/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: ((38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 21 de Maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:0575FCF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas d`Águas para as Escolas Municipais "*Francisco Ribeiro dos Santos*" e "*Tertuliano Dias Moreira*", e para a Creche Municipal "*Dona Maria de Lourdes Toledo Ribeiro*", e Serviços de Dedetização para os Prédios da Policlínica Municipal "*Atílio Ferreira Espíndola*", ESF 1 - "*Nilma Ribeiro Werneck Teixeira*", ESF 2 - "*José Francisco Braga*", ESF 3 - "*José Agostinho Toledo Ribeiro*" (São Manoel do Guaiaçu), Farmácia Municipal "*Iracytho Machado*", e salas da "*Fisioterapia I*" (Dona Euzébia) e "*Fisioterapia II*" (São Manoel do Guaiaçu) do Município de Dona Euzébia**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 23 de maio de 2025, às 09:00 do dia 06 de junho de 2025.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 06 de junho de 2025**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00 às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com,** a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 21 de maio de 2025.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1C7B56EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 061/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA LIDCOM 2025 NAS MODALIDADES FUTSAL MASCULINO SUB-15, FUTSAL FEMININO SUB-15, FUTSAL MASCULINO SUB-20, FUTSAL FEMININO SUB-20, VOLEIBOL MASCULINO SUB-20, VOLEIBOL MASCULINO ADULTO E VOLEIBOL FEMININO ADULTO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 2025 EM DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"LIDCOM- LIGA DESPORTIVA DO CENTRO OESTE MINEIRO LTDA", inscrita no CNPJ: 42705421/0001-68, com sede á Rua Delfim Moreira, nº 13 complemento: loja 4, Bairro: Centro , no município de Pará de Minas/MG, CEP: 35.660.012.
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B595EDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 062/2025, Pregão Eletrônico n. º 022/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS CUSTOMIZADAS, DESTINADAS À FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia **05/06/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.
Dores do Indaiá-MG, em 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FAD88CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 069/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 029/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR AUTOMOTIVO, 220V, TRIFÁSICO, COM CAPACIDADE DE 5(CINCO) TONELADAS, PARA INSTALAÇÃO JUNTO À OFICINA MECÂNICA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das

propostas até as 08h do dia 04/06/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 20 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EC8C4AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE ADESÃO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato de contrato da ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025, PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, Processo de Adesão Nº 07/2025. Empresa Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. A vigência do contrato será de 19/05/2025 a 19/05/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B041F2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA GESTÃO DO: GNN - GESTAO DA NFS-E NACIONAL (WEB), GFT - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (WEB), GESTÃO DE RESIDUOS (WEB) E SERVIÇOS TÉCNICOS DE HOSPEDAGEM EXTERNA DE EQUIPAMENTOS E DAS BASES DE DADOS DO SISTEMA (SOFTWARE) NO REGIME DE HOSTING (NUVENS), EM AMBIENTE DE DATA CENTER, COM FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE, MONITORAMENTO, ARMAZENAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO, SEGURANÇA FISICA E LÓGICA PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES, decorrente do Processo Pregão Presencial Nº 12/2025, Contrato Nº 35/2025. Empresa Contratada: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. A vigência do Contrato será de 21/05/2025 A 21/05/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D31FD317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, GEICOM, SIGRES, BPA, FPO E SIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS FÁCIL, PPI, CREDENCIAMENTO DE NOVOS SERVIÇOS À SAÚDE E DOIS SERVIÇOS PRESENCIAIS, AUXILIANDO TAMBÉM EM RESOLUÇÕES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente do Processo de Dispensa Nº 09/2025, Contrato Nº 36/2025. Empresa Contratada: 41.313.020 LEONARDO MARTINS ALVES. A vigência do Contrato será de 21/05/2025 A 21/05/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:689D66F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REFERE-SE À INTERNAÇÃO CUMPULSÓRIA DO PACIENTE DO SEXO MASCULINO (M.A.P) MENSAL EM CLÍNICA ESPECIALIZADA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS - INCLUSO: HIGIENE PESSOAL E LAVAGEM DE ROUPAS, CONFORME A NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0248.0203393.2025-84 - MPMG, decorrente do Processo de Dispensa Nº 10/2025, Contrato Nº 37/2025. Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERAPÊUTICA LIBERDADE CASA DE RECUPERAÇÃO. A vigência do Contrato será de 21/05/2025 A 21/11/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:72DA19FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 46/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 06/2025 - INEXIGIBILIDADE 08/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará Procedimento auxiliar de Credenciamento nº 06/2025, Processo Licitatório nº 46/2025, Inexigibilidade 08/2025, cujo objeto é a **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** que será realizado na data de 12/06/2025 às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contratos. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3467-0010 Fundamentação Legal: 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:0EA7B6EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR

EXTRATO DE APÓILICE VEICULAR realizada pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses** (...), firmado com a pessoa jurídica: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ **61.198.164/0001-60,** com sede na **AVENIDA RIO BRANCO, 1489, COMPLEMENTO RUA GUAIANASES 1238, CEP 01.205-001, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO,** no valor global **R$ 62.700,72 (sessenta e dois mil, setecentos reais e setenta e**

dois centavos), com vigência 10/04/2025 até 14/04/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:06D70DCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 40/2022, PREGÃO 10/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 40/2022 – Pregão Presencial 10/2022, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração e esterilização) e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificação, características e prazos constantes do termo de referência do edital**, firmado com a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no **CNPJ 05.266.324/0003-51,** com sede **AVENIDA LINCOLN ALVES DOS SANTOS, 740, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, MONTES CLAROS/MG – CEP 39404-005**, no valor de R$ 55.944,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), com vigência de 09/05/2025 até 09/05/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CF7C18A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GABINETE MUNICIPAL Nº. 08/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato do Despacho Gabinete Municipal nº. 08/2025, Processo Administrativo nº. 029/2024 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, cujo objeto foi apurar possível recebimento de remuneração indevida e ressarcimento ao erário.
Extrato – Fica mantida a decisão de primeira instância e determinado a obrigação do servidor L.R.C.N., a restituir integralmente os valores recebidos indevidamente, no ano de 2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1332B968

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 045/2025

Processo licitatório nº 078/2025 – Pregão Eletrônico nº. 015/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:William Ferreira Custódio– C.N.P.J.: 45.075.078/0001-03.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de topografia para monitoramento geotécnico do aterro sanitário municipal: acompanhamento com levantamento planialtimétrico, para cubagem mensal dos resíduos e monitoramento mensal para verificar estabilidade com relação a deslocamento horizontal, deslocamento vertical e recalque na cédula de disposição de resíduos.**Vigência:**12 meses.**Valor Total:**R$15.198,00 (quinze mil, cento e noventa e oito reais).**Dotação Orçamentária:**07.001.18.541.29.2.175.3.3.90.39 – Manutenção do Aterro Sanitário Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Data:**21/05/2025**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1A8E8DF6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 046/2025.

Processo licitatório nº 067/2025 – Pregão Eletrônico nº. 014/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:60.351.382 Isabela Moraes Cunha. – C.N.P.J.: 60.351.382/0001-20.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Santa Luzia, e imediações à rede escolar do município a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Vigência:**12 meses.**Valor por quilômetro:**R$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).**Valor Total:**R$ 40.290,00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais).**Dotações Orçamentárias:**
*12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;
*12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
*12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;
*12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE *12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;
Data:21/05/2025**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7BB0F73E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 047/2025.

Processo licitatório nº 067/2025 – Pregão Eletrônico nº. 014/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:AB Transportes e Locação Ltda. – C.N.P.J.: 24.866.272/0001-37.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Lucianos, e imediações à rede escolar do município a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Vigência:**12 meses.**Valor por quilômetro:**R$5,80 (cinco reais e oitenta centavos).**Valor Total:**R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**Dotações Orçamentárias:**
*12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;
*12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
*12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;
*12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;

*12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE *12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;
Data:21/05/2025**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:05F17B09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 048/2025.

Processo licitatório nº 067/2025 – Pregão Eletrônico nº. 014/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:21.192.165 Gilson Domingos Neto– C.N.P.J.: 21.192.165/0001-82.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Fazenda Velha, e imediações à rede escolar do município a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Vigência:**12 meses.**Valor por quilômetro:**R$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).**Valor Total:**R$79.800,00 (setenta e nove mil, e oitocentos reais.).**Dotações Orçamentárias:**
*12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;
*12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
*12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;
*12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE *12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;
Data:21/05/2025**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CDB58DD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 049/2025.

Processo licitatório nº 067/2025 – Pregão Eletrônico nº. 014/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:José Ovimar de Mendonça 74915002691– C.N.P.J.: 14.551.078/0001-09.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Serrinha, e imediações à rede escolar do município a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Vigência:**12 meses, contados à partir de 23/06/2025.**Valor por quilômetro:**R$5,20 (cinco reais e vinte centavos).**Valor Total:**R$84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais.).**Dotações Orçamentárias:**
*12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;
*12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
*12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;
*12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE *12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;
Data:21/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1927602B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 041/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "SÃO LUIZ GONZAGA". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 15.467,88**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**
EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 042/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CHAPEUZINHO VERMELHO". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 13.486,32**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**
EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 044/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA DA PENHA DOS SANTOS". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 17.064,48**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**
EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 047/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "FRANCISCO ANTÔNIO DO COUTO". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 12.269,40**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**
EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 048/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DANIEL LÚCIO ALVARENGA". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 12.298,56**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 -**

12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 049/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAULO BARBOSA". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 32.101,92**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 050/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA".Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 16.256,16.**Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1915EB29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.363, DE 21 DE MAIO DE 2025

Denomina Rua Kênia Cristine de Oliveira Castro e dá outras providencias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Kênia Cristine de Oliveira Castro, a atual Rua "E", localizada no Bairro Primavera, em Formiga - MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 041/2025, de autoria da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C5B21464

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.364, DE 21 DE MAIO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Formiga, a Comenda "Amor Incondicional" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Formiga a Comenda AMOR INCONDICIONAL, a ser conferida a mães, pais, responsáveis legais e simpatizantes, que com altruísmo, resiliência e dedicação atuam na sociedade em prol da visibilidade e garantia dos direitos das famílias atípicas.

Art. 2º A Comenda será outorgada anualmente, pela Câmara Municipal de Formiga em Reunião Ordinária no mês de setembro e será concedida por única indicação de edil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 048/2025, de autoria da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6C6EF1A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** vencedora no item: **04** no valor estimado de: **R$16.650,00; SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS** vencedora no item: **08** no valor estimado de: **R$1.850,00 e METAPRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** vencedora nos itens: **03, 05, 06 e 07** no valor estimado de: **R$16.120,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$34.620,00** (*Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais*) – Processo Licitatório nº **0022/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2025 –** Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:774532EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0701/2025

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, MARIANE CORRÊA DA SILVA LOPES, para substituir Geisiane Aparecida Silva, Diretor de Atenção Básica, no período de sua licença maternidade, de 08/05/2025 a 03/11/2025 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EBA8C5F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0702/2025

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCO ANTÔNIO DA SILVEIRA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, a partir do dia 16/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1438B3C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0703/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NOELLY ANTONIA LEAL CAMPOS, do cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 16/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7930E04C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0704/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCO ANTÔNIO DA SILVEIRA, na função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 16/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:447DC97F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0705/2025

Designa servidor(a) para responder interinamente.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ARLEY GOMES DE LAGOS FERREIRA, CHEFE DE GABINETE, para responder interinamente com suas atribuições e pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão Ambiental, a partir de 16/05/2025, sem qualquer ônus para o erário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1AB4A9E7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0706/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TAMARA RODRIGUES DO COUTO, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 21/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A86A46FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0707/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NOELLY ANTONIA LEAL CAMPOS, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 22/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6424C0AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.051, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Nomeia cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.392, de 30 de novembro de 2010 e alterações posteriores e;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando - Conecta nº 2674-2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Esporte:

I) Representantes do Poder Executivo:
a) Renato Santos da Silva – Titular;
b) Kaio César Savari Alves – Suplente;

II) Representantes dos Clubes Filiados à Liga Amadora de Formiga:
a) Frederico Franco de Souza – Titular;
b) Roberto Remaclo Macedo – Suplente;

III) Representantes dos Clubes de Lazer:
a) Marcos Canto Ferreira – Titular;
b) Kelcio Arantes Almeida – Suplente;

IV) Representantes dos Profissionais de Educação Física:
Enderson Eugênio da Silva – Titular;
Lucas Mateus Fernandes – Suplente;

V) Representantes do Curso de Educação Física do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG:
a) Adeon Antônio Almeida Júnior - Titular;
b) Luciane Alves Ganasi – Suplente;

VI) Representantes Organização Sociedade Civil:
a) Cícero Barroso Afonso;
b) Rodrigo Assalin Vila Nova.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.465 de 14 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FDBC3E71

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.052, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº. 157/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dagmar Patrícia Palhares Santos para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato de locação referente ao imóvel situado no Munícipio de Formiga/MG, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde José Vaz Sobrinho – Nirmatele.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C8CA0D7B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.053, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas; via Memorando – Conecta nº. 2691/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para futuras e eventuais contratações de serviços de instalação, desinstalação, recarga de gás, manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Flávio Nonato Viana
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula
Secretaria Municipal de Saúde: Geisiane Aparecida da Silva, Maria Luiza Paiva Coelho, Micheli Custódia Diniz, Raphaela Alves Pinheiro Goulart Simplício e Sandra Terezinha Ferreira.
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Caique Cardoso Faria
Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:Ricardo Gomes de Oliveira
Gabinete do Prefeito: Patrick Eugênio dos Santos
Controladoria Municipal e Secretaria Municipal de Fazenda: João Paulo Santos de Santana

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6CB32A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 DE JUNHO DE 2025** (sexta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Lote, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização evento e festividades oficiais do Município de Formoso, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n. 293, de 24 de outubro de 2006 alterações posteriores, tais como palcos, camarins, sonorização, geradores, banheiros químicos, iluminação, carregadores, segurança geral e alambrados, dentre outros**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4339B878

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025. CONCORRÊNCIA Nº 01/2025. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II - Novo PAC, no bairro Vila Nova Município de Formoso-MG, conforme Programa: 3600020230050 - NOVO PAC - Unidades Básicas de Saúde, Proposta n°13582.8600001/24-002. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2029.4.4.90.51.00 – Ficha: 00257; Fonte: 1.601.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Versiane Soares Projetos e Construções Ltda – CNPJ: 20.308.285/0001-30. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.795.000,00 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, sendo de 03/04/2025 a 02/10/2026. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2025. Formoso/MG, 21 de maio de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A32E0E72

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.
CONTRATO N°: 91/2025.
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, atendendo as necessidades nutricionais decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.**
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
VIGÊNCIA: Ano Letivo de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01. 12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha: 00158; Fonte: 1.500.000.1001;
02.04.01. 12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha: 00158; Fonte: 1.552.000.0000.
CONTRATO Nº 73/2025. CREDENCIADO: RENATA CARNEIRO DE SOUZA – CPF: 136.112.876-36. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 34.410,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e dez reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2025.

Formoso/MG, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0942E0A7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024.CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025.**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de construção de Escola/Creche de Educação Infantil decorrente do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-PROINFÂNCIA, Tipo B, Padrão FNDE, em conformidade com o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica de que trata a Lei Federal n. 14.719, de 1de novembro de 2023.UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0011.1011.4.4.90.51.00 – Ficha: 00168; Fonte: 1.569.000.0000.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Toro Construtora Ltda – CNPJ: 41.805.715/0001-07.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.649.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil reais).VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, sendo de 14/05/2025 a 13/02/2026.PRAZO PARA EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2025.Formoso/MG, 21 de maio de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C981A5B3

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 - SHOW ARTÍSTICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de show artístico (*Cintura de Mola*) para apresentação durante a Tradicional Festa de Santo Antônio, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores, atendendo demanda da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais**. RATIFICAÇÃO: 30/04/2025. UNIDADE: Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais. CONTRATADA: RMS Produções e Eventos Ltda – CNPJ: 47.685.760/0001-43. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 105, Fonte: 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 05 de maio de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:78B582C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e NACAO EDIFICACOES E TERRAPLENAGEM LTDA. CONTRATO nº 42;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA A REMOÇÃO DE ENTULHOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO POLI GUINDASTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 005/2025 PAL: 030/2025

Valor Global:R$ 299.900,02

Vigência:16/05/2025 Até:16/05/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:CF530B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO DE NOVOS CREDENCIADOS PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

Às 13h00min do dia vinte e um de maio de dois mil e vinte cinco, na sala de reunião da Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, reuniram-se os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Valdete Guimarães Silva, membros de Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria nº 053/2025, para análise e julgamento da qualificação

técnica bem como a classificação dos interessados habilitados na sessão pública ocorrida no dia 21/05/2025, conforme disposto no Edital do Processo nº 002/2025 - Credenciamento 001/2025.

Segue abaixo a relação dos novos interessados habilitados na sessão ocorrida no dia 21/05/2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Daniel Pena de Carvalho	058.055.606-90	Artista Regional	HABILITADO
Wallace Moraes da Silva	111.081.356-25	Locutor Local/Regional	HABILITADO
Fernando de Oliveira Aleixo Luiz	109.177.256-89	Locutor Local/Regional	HABILITADO
46.586.794 Vinicius Soares de Lima	46.586.794/0001-18	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
Fábio José do Nascimento 15449647654	19.382.647/0001-53	Artista Regional	HABILITADO
Guilherme da Silva Pinto	174.774.856-06	Trio Regional	HABILITADO

A Comissão Especial de Avaliação, analisou a documentação referente a qualificação técnica de todos interessados, onde os mesmos apresentaram documentação suficiente para atestar a capacidade técnica de cada interessado de acordo com a categoria pretendida.

Concluída a análise, os novos interessados, foram separados por categoria e estilo musical e sendo classificados por ordem de credenciamento, conforme disposto no item 10.3, do Termo de Referência.

A ordem de classificação seguirá de forma sequencial respeitando a ordem das classificações anteriores.

Segue abaixo a lista dos novos credenciados e sua ordem de classificação, conforme a categoria pretendida:

BANDA GRANDE PORTE MÍNIMO DE 10 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
18º	46.586.794 Vinicius Soares de Lima	Banda mínimo 10 componentes	SERTANEJO

TRIO REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
4º	Guilherme da Silva Pinto	Trio Regional	SERTANEJO; FORRÓ

LOCUTOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA
4º	Wallace Moraes da Silva	Locutor
5º	Fernando de Oliveira Aleixo Luiz	Locutor

A lista de novos credenciados, será publicada no Diário Oficial e estará permanentemente disponível e atualizada no site oficial do Município de Guaraciaba/MG, disponível em https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacoes.php

A ata da sessão será enviada no e-mail de cada interessado, para conhecimento.

Às 14h00min, foi encerrada a sessão para classificação dos habilitados do Processo 002/2025, Credenciamento 001/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Avaliação e demais presentes.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro Comissão Especial

VALDETE GUIMARÃES SILVA
Membro Comissão Especial

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:A70B1597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE NOVA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

Às 09h00min do dia vinte e um de maio dois mil e vinte cinco, na sala de reunião da Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Natalia Luciana Bailon, Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes e Jaciara Águeda Guedes, Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 091/2025. A reunião teve como objetivo nova análise e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Conforme previsto no edital, as solicitações foram enviadas por e-mail e/ou entregue presencialmente. Nenhum interessado se fez representar na sessão de abertura e julgamento.

SOLICITAÇÕES:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA
Daniel Pena de Carvalho	058.055.606-90	Artista Regional
Wallace Moraes da Silva	111.081.356-25	Locutor Local/Regional
Fernando de Oliveira Aleixo Luiz	109.177.256-89	Locutor Local/Regional
46.586.794 Vinicius Soares de Lima	46.586.794/0001-18	Banda mínimo 10 componentes
Fábio José do Nascimento 15449647654	19.382.647/0001-53	Artista Regional
Guilherme da Silva Pinto	174.774.856-06	Trio Regional

RESUMO DA ANÁLISE

NOME/RAZÃO SOCIAL	ANÁLISE
Daniel Pena de Carvalho	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital
Wallace Moraes da Silva	Deixou de apresentar a Certidão de Insolvência. No entanto, em consulta ao site oficial, foi possível verificar a regularidade perante ao órgão. Os demais documentos estão em conformidade com o Edital
Fernando de Oliveira Aleixo Luiz	Deixou de apresentar a CND Estadual, Trabalhista, Insolvência. No entanto, em consulta aos sites oficiais, foi possível verificar a regularidade a regularidade perante ao órgão. Os demais documentos estão em conformidade com o Edital
46.586.794 Vinicius Soares de Lima	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital
Fábio José do Nascimento 15449647654	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital
Guilherme da Silva Pinto	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital

Em consonância com o que dispõe o item 4.10 do Edital, a Agente e Equipe de Apoio realizaram consultas aos sites eletrônicos oficiais, para verificar a regularidade das empresas perante aos órgãos oficiais e para atualizar as certidões que estavam vencidas.

Ressaltamos que, a presente sessão refere-se exclusivamente a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados.

JULGAMENTO:

Considerando que, após diligências, todos os interessados apresentaram a documentação em conformidade com o Edital, os mesmos serão Habilitados.

CONCLUSÃO

Encerrado a análise dos documentos de habilitação, segue abaixo a situação dos novos interessados:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Daniel Pena de Carvalho	058.055.606-90	Artista Regional	HABILITADO
Wallace Moraes da Silva	111.081.356-25	Locutor Local/Regional	HABILITADO

Fernando de Oliveira Aleixo Luiz	109.177.256-89	Locutor Local/Regional	HABILITADO
46.586.794 Vinicius Soares de Lima	46.586.794/0001-18	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
Fábio José do Nascimento 15449647654	19.382.647/0001-53	Artista Regional	HABILITADO
Guilherme da Silva Pinto	174.774.856-06	Trio Regional	HABILITADO

A ata da sessão será enviada ao e-mail de cada interessado.

A Comissão Especial de Avaliação irá se reunir para análise da qualificação técnica e classificação dos novos credenciados, conforme disposto no item 10.3, do Termo de Referência, anexo do Edital.

Às 11h15min, foi encerrada a sessão de nova análise e julgamento do Processo 002/2025, Credenciamento 001/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

NATÁLIA LUCIANA BAILON
Agente de Contratação

ANA CAROLINA DE VASCONCELOS FERNANDES
Membro Equipe de Apoio

JACIARA ÁGUEDA GUEDES TEIXEIRA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B9A2348C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE CANTO CORAL, COM MAESTRO REGENTE DO CORAL MUNICIPAL.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 22.05.2025 às 08h00min Até 28.05.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO: 28.05.2025 às 08h15min.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h15min às 14h15min.

PLATAFORMA: Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP: NÃO.

Guarani-MG, 21 de maio de 2025

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:27473AFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	038/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS GUARANI - GUARANIPREVI e do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE GUARANI – SAEG
Contratado	**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** - CNPJ: 26.125.096/0001-08.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica para Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, E-social e EFD-REINF em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG) e Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Guarani (GUARANIPREVI)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 049/2025 - Dispensa de Licitação nº 020/2025
Base legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**21/05/2025** a **21/05/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 44.736,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais)**, sendo pago mensalmente **R$ 3.728,00 (três mil e setecentos e vinte e oito reais)**.
Dotações Orçamentárias	3.3.90.40.00.4.01.00.04.122.0126.2.0129 3.3.90.40.00.3.01.00.04.122.0004.2.0124
Signatário - Contratantes	Eguel Borges - Diretor Presidente do GUARANIPREVI Renata Maciel Machado Marigo - Diretora Administrativa do SAEG
Signatário - Contratado	Edson de Carvalho Cardozo - Sócio
Guarani-MG, 21 de maio de 2025.	
MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4BCD6A61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL E ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049|2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020|2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, E-social e EFD-REINF em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG) e Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Guarani (GUARANIPREVI).

O Agente de Contratação Márcio Costa dos Reis Filho, designado pelo Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, a todos os interessados, a retificação da ATA DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL e a ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS, ambos documentos disponíveis na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), com as seguintes modificações:

Onde-se lê:

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de pessoa jurídica para Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, E-social e EFD-REINF em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG).	1,00	MENSAL	R$ 1.864,00

Leia-se:

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de pessoa jurídica para Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, E-social e EFD-REINF em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG).	12,00	MENSAL	R$ 1.864,00

Guarani-MG, 21 de maio de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:B0782682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 44/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 44/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
ATENDENTE AMBULATORIAL I	32°	ANA PAULA GALDINO DE PAULA SOUZA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 21 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
() - Título de Eleitor (cópia e original);
() - Carteira de Identidade (cópia e original);
() - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
() - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
() - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
() - Comprovante de residência (cópia e original);
() - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
() - 2 fotos 3x4 recentes;
() - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
() - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
() - Atestado Médico Admissional (original);
() Atestado de Antecedentes Criminais;
() - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
() -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
() -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
() - E-mail: ___

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:82BAB327

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 037/2025, firmado com as empresas **ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA; AUDIOHERTZ SONORIZACAO E EVENTOS LTDA; KG LOCACOES E EVENTOS LTDA; LIMA E MARTINS LTDA; LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA; MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS LTDA. Objeto**: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de palco, gerador, painel de led, barricada de contenção, piso para área de acessibilidade, som e iluminação, trio elétrico, transmissão ao vivo simultânea em painel de led e banheiro químico para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Guaxupé/MG, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. **Valor:** R$ 3.378.300,00. Guaxupé, MG, 22/05/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CFF86ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2024, originado da Concorrência Pública nº 016/2024, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores no importe de **R$ 106.333,02** (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais e dois centavos), que corresponde a 6,3% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução do recapeamento de anel viário no Município de Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 21/05/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:AA222664

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2023, originado da Concorrência Pública nº 005/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a execução da obra de Renovação da Avenida Felipe Elias Zeitune, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 21/05/2025.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:12C65F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 082/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 018/2025, firmado com a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias do Município de Guaxupé, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017 e Decreto Municipal nº 1.876 de 09 de junho de 2017. **Valor:** R$ 8.100,00. Guaxupé, MG, 09/05/2025

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3C0AB180

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 088/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 011/2025, firmado com a empresa **FARMACIA QUEIROZ DE GUAXUPE LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para manipulação de fórmulas magistrais para cumprimento de mandato judicial em desfavor do Município de Guaxupé ao paciente N. F. G., processo n.º 0287.16.007211-5. **Valor:** R$ 800,06. Guaxupé, MG, 21/05/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C38E3CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FRUIÇÃO DOS DIAS DE DISPENSA DO SERVIÇO, EM VIRTUDE DE CONVOCAÇÃO PELA JUSTIÇA ELEITORAL, PELOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025

Dispõe sobre a regulamentação da fruição dos dias de dispensa do serviço, em virtude de convocação pela Justiça Eleitoral, pelos servidores da Rede Municipal de Ensino.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da **Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**, que assegura aos eleitores nomeados para compor mesas receptoras ou juntas eleitorais e aos requisitados para auxiliar seus trabalhos a **dispensa do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação**;
CONSIDERANDO que a expressão "dias de convocação" abrange todos os eventos em que a Justiça Eleitoral repute necessário o comparecimento do servidor, incluindo treinamentos, preparação, montagem e desmontagem dos locais de votação, entre outros, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDO que a dispensa prevista no art. 98 da Lei nº 9.504/1997 **não constitui benefício**, mas **compensação** pela prestação de serviços à Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO que a organização do trabalho nas unidades escolares deve ser realizada de forma a garantir a universalização do atendimento e a qualidade do ensino público, competindo aos Diretores de Unidades Escolares organizar as dispensas de modo a diminuir os impactos, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas nas unidades escolares;

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação que forem convocados pela Justiça Eleitoral para prestar serviços relacionados ao processo eleitoral terão direito à **dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação**, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997.
§ 1º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se **dias de convocação** aqueles em que o servidor **efetivamente comparecer e prestar serviço** à Justiça Eleitoral, incluindo:
o(s) dia(s) de treinamento presencial ou virtual síncrono;
o(s) dia(s) de preparação, montagem ou desmontagem dos locais de votação;
III. o(s) dia(s) de realização do pleito.
§ 2º A dispensa do serviço **não implicará qualquer prejuízo** ao salário, vencimentos ou demais vantagens do servidor.
Art. 2º A fruição dos dias de dispensa deverá ser acordada entre o servidor convocado e o diretor da unidade escolar, respeitado o direito garantido por lei.
Parágrafo único. O acordo deverá observar o princípio da razoabilidade e priorizar a **manutenção do funcionamento regular da escola**, sem, contudo, restringir o direito à compensação do servidor.
Art. 3º Quando o servidor convocado for membro da equipe diretiva da unidade escolar, a fruição dos dias de dispensa deverá ser autorizada previamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação da documentação exigida no art. 5º.
§ 1º A autorização considerará o calendário e o planejamento escolar, bem como o impacto da ausência na gestão e no funcionamento da unidade.
§ 2º A fruição da dispensa, nesses casos, somente poderá ocorrer após a **formalização da autorização pela Secretaria**.
Art. 4º Sempre que possível, considerando a natureza da convocação e o período dos serviços prestados, o servidor e o diretor da escola deverão planejar previamente a fruição dos dias de dispensa.
Art. 5º Para a concessão da dispensa, o servidor deverá apresentar ao diretor da unidade escolar declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo:
I – a comprovação da convocação;
II – os dias efetivos de serviço prestado;
III – o total de dias de dispensa devidos, conforme art. 1º.
Parágrafo único. O diretor da escola deverá **registrar formalmente** os documentos apresentados e os dias de dispensa concedidos, encaminhando as informações à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração para controle funcional.
Art. 6º É recomendável que o servidor solicite à Justiça Eleitoral a emissão da declaração com a discriminação nominal das datas de serviço prestado, a fim de viabilizar a correta apuração dos dias de dispensa a que faz jus.
Art. 7º Os casos omissos ou as dúvidas na aplicação desta Instrução Normativa serão submetidos à Secretária Municipal de Educação para análise e deliberação.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de maio de 2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:109A95B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 048/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 150/2025. Tipo: Menor

Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão do CDC – Código de Defesa do Consumidor para atender as necessidades do PROCON de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **04 de junho de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **22 de maio de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 21 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:27C1914E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, CUJO OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D' AGUA E DE DESINSETIZAÇÃO**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 04/06/2025 às 9h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:A30D1823

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 03/06/2025 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:3E3AB1AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 03/06/2025 às 9h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:D99F51ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 016/2025. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 016/2025 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, COM FORNECIMENTO DE ÁRBITROS E MESÁRIOS/CRONOMETRISTAS, PARA ATUAREM EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONTEMPLANDO AS MODALIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VÔLEI, CONFORME DEMANDA E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e características constantes deste termo de referência, que será realizado no dia 09/06/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:440F92FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Considerando o parecer favorável desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de show com "OS CARAS DO ARROCHA" para realização de show no dia 07/06/2025, em virtude do evento "**JUNINÃO 2025**", em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a empresa OS CARAS DO ARROCHA LTDA – CNPJ: 60.750.839/0001-79.

Determino à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 21 de maio de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:FEBB6EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº82/2025– PROCESSO N° 063/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 026/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº82/2025– Processo N° 063/2025. Pregão/Eletrônico N° 026/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes que serão destinados aos profissionais da área de saúde, profissionais da coleta de lixo e profissionais de serviços gerais para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 04.113.609/0001-28.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7223E954

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº84/2025– PROCESSO N° 056/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº84/2025– Processo N° 056/2025. Pregão/Eletrônico N° 024/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PEG INFORMATICA LTDA EPP, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 01.105.481/0001-62.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0FADF4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº85/2025– PROCESSO N° 056/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº85/2025– Processo N° 056/2025. Pregão/Eletrônico N° 024/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X HM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 34.240.500/0001-12.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2A417BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº88/2025– PROCESSO N° 056/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº88/2025– Processo N° 056/2025. Pregão/Eletrônico N° 024/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GABITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 35.231.746/0001-90.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:72DF7669

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº89/2025– PROCESSO N° 056/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº89/2025– Processo N° 056/2025. Pregão/Eletrônico N° 024/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 23.496.174/0001-92.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B0F5027E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº90/2025– PROCESSO N° 056/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº90/2025– Processo N° 056/2025. Pregão/Eletrônico N° 024/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X IVANETE APARECIDA MIRANDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 31.722.206/0001-59.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:64072304

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº91/2025– PROCESSO N° 056/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº91/2025– Processo N° 056/2025. Pregão/Eletrônico N° 024/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 05.807.475/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:01371806

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº92/2025– PROCESSO N° 066/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº92/2025– Processo N° 066/2025. Pregão/Eletrônico N° 029/2025. Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionado) com reposição de peças originais em atendimento as diversas secretarias do município de iguatama/mg. cnpj: 18.306.688/0001-06 x ARCAD CLIMATIZACAO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 52.273.698/0001-12.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9D5457BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº93/2025– PROCESSO N° 068/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 031/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE Registro de preço nº93/2025– processo n° 068/2025. pregão/eletrônico n° 031/2025. objeto: registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhame de água mineral de 20 litros (vazio), gás GLP 13 kg e vasilhame botijão gás 13 kg (vazio) para atendimento a diversas secretarias do município de Iguatama/mg CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 23.407.794.0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:28DBFB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº94/2025– PROCESSO N° 068/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 031/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE Registro de preço nº94/2025– processo n° 068/2025. pregão/eletrônico n° 031/2025. objeto: registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhame de água mineral de 20 litros (vazio), gás GLP 13 kg e vasilhame botijão gás 13 kg (vazio) para atendimento a diversas secretarias do município de Iguatama/mg CNPJ: 18.306.688/0001-06 X SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 41.945.791/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7BAAE46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **60.859.947 ANDRE LUIZ DE JESUS FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 60.859.947/0001-84, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 21 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DE7968C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 010/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Ipanema designado pela Portaria nº 148/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 010/2025, objetivando Registro de preços para aquisição de pneus afim de atender a frota de veículos de Ipanema, está REVOGADO em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão
republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail:

O Edital fica disponível aos interessados no site https:// www.ipanema.mg.gov.br/,
endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, no Portal Nacional de Contratações
Públicas (PNCP), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema, MG, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:8FBFE48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 61/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A**

APLICAÇÃO DO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC CICLO 02 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 E PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023) NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 90/2025 à seguinte empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pelo valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:D4734BA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 63/2025. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O DIA DA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 93/2025, à seguinte empresa JOSÉ CARLOS FERREIRA pelo valor total de R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:EEFF9A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2024. **Contratada: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de 24/05/2025. **Aditivo de Prazo**. **Valor**: R$ 275.000,00. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Vigência:** 24/05/2025 a 23/11/2025**. Data de assinatura: 21/05/2025.**

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:CF55BC50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCACAO Nº 148/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato de Locação nº 148/2025. **Contratada**: **COUTINHO IMOVEIS LTDA. Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Francisco Hilário, nº 27, Bairro Centro, Itaguara/MG, para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social na cidade de Itaguara, de acordo com o previsto no Termo de Referência e demais documentos complementares, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 77/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025. **Valor:** R$ 21.600,00. Vigência: 21/05/2025 a 20/05/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 21/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B6516F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 101/2025 Pregão Eletrônico 23/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90023/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (liquidificador, cadeira, aparelho telefônico, ar condicionado, câmara fria, armário de aço) e outros, atendendo as demandas das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/06/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 21/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F87BD514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 71/2025 - INEXIGIBILIDADE 20/2025 - CHAMADA PÚBLICA 07/2025 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO - BAR DA ARENA ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 71/2025 Inexigibilidade 20/2025 Chamamento Público 07/2025. Aviso de credenciamento – Objeto: Permissão para terceiros utilizarem o espaço do bar da Arena Itaguara para comercializarem alimentos e bebidas. Edital completo no sítio www.itaguara.mg.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão para análise das propostas será às 09h00min do dia 12/06/2025, horário de Brasília - DF.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B610AA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 72/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 72/2025 Pregão Eletrônico 17/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, suporte técnico e hospedagem em servidor datacenter do Sistema do Prontuário Eletrônico - PEC/e-SUS, utilizado pelas Unidades de Saúde do Município. Empresa vencedora: GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA, valor total: R$87.000,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 20/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:36350506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO 2ª ETAPA - EDITAL N° 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO 2ª ETAPA - EDITAL N° 04/2025

O Município de Itaguara/MG, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 588/1982 (e suas alterações posteriores) e Lei Municipal nº 1.855 de 12 de julho de 2024, torna público o presente Resultado Preliminar da 2ª etapa - ENTREVISTA do Processo Seletivo, para preenchimento da vaga de **ADVOGADO** para atuação no CREAS:

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Danival Bruno de Oliveira	40 pontos
Milena Lara Kurovski	40 pontos
Mariane Kaline Martins Silveira	24 pontos
Raissa Marrárany de Melo Lima	23 pontos
Ana Julia Oliveira Rosa	21 pontos
Adriana Alves Parreiras	24 pontos
Zélia Natália da Silva	18 pontos
Anna Luiza dos Santos Ildefonso	0 pontos (não compareceu)
Ramon Vilela da Silva	0 pontos (não compareceu)
Paulo Henrique Azeredo Nascimento	0 pontos (não compareceu)

Itaguara, 21 de maio de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

JUREMA NEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Emprego

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:FFE4729C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 099/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.098.150/0001-29
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa de consultoria e assessoria que gerem o ICMS Esportivo para a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município.
Valor Total: R$ 19.099,92 (Dezenove mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 21/05/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - ME, Marcio Vieira de Oliveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:86F59CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

A prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, TORNA PÚBLICA a retificação ao Dispensa Eletrônica 002/2025, acima mencionado, referente a descrição dos itens e nova data de abertura para o certame.
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de evento equestre, visando a realização do Concurso de Marcha da Cavalgada, tradicional manifestação cultural do município de Itambé do Mato Dentro/MG, que ocorrerá no dia 22 de junho de 2025. A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços técnicos e operacionais necessários à realização do evento, abrangendo desde os preparativos prévios até a condução e finalização das atividades no dia do concurso."

1 - SETOR SOLICITANTE
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
ONDE SE LÊ:
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 DE MAIO DE 2025
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
LEIA-SE
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 DE MAIO DE 2025
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

ONDE SE LÊ:
4.2.5 Qualificação Técnica:
Será exigida comprovação de capacidade técnica mediante:
• Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviço de natureza similar ao objeto ora contratado;
• Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA;
• Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços, com comprovação de habilitação profissional compatível com o objeto (Engenharia Civil, Engenharia de Segurança, ou área correlata reconhecida pelo CREA).

LEIA-SE:
- CERTIFICADO DE REGISTRO VINCULADO AO CRMV/MG (Conselho Regional de Medicina Veterinária)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CRMV/MG
- CERTIFICADO DE REGITRO VINCULADO AO IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária)3. Prazo para Adequação

Os prazos para apresentação de propostas ficam prorrogados por 03 (três) dias, contados a partir da publicação desta retificação. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Itambé do Mato Dentro, 21 de maio de 2025

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:AF4AAAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos e comunicação visual, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 04/06/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3E544007

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 010/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de apresentação do cantor Chris Duran na 13ª edição da Marcha para Jesus em Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 21/05/2025. Empresa: Abraao Mataichi Izumi**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.037.441/0001-63, Aquidauana/MS. Valor total: R$ 33.000,00.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:44D417E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 32/2025. Objeto: Aquisição de kimonos e faixas para crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 04/06/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:8FB1D241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 30/2025. Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição de tecidos e para prestação de serviços de confecção de figurinos para os participantes das aulas de dança ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Emenda Parlamentar nº 27620003/2023 – SIGTV CC19452-2. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 05/06/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:BD06CC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 259/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER - MG.

OBJETO: A CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO, SRA. HELENA MONTE NASCIMENTO LIMA, BRASILEIRA, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-7.004.791, EXPEDIDA PELA PC/MG, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 930.755.536-20, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1071, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO AUXILIAR DE TESOURARIA, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DO ESCRITÓRIO DA EMATER/MG NA CIDADE DE ITATIAIUÇU - MG, SITUADO NA RUA UBERLÂNDIA - BAIRRO PIO XII - CEP 35.685-000, NO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO COM BASE NO ART. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998) COMBINADO COM O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 62 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, SEM ÔNUS PARA A EMATER/MG.ESTE TERMO DE CONVÊNIO É CELEBRADO COM A INTERVENIÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. HELENA MONTE NASCIMENTO LIMA, QUE AO FIRMÁ-LO COLOCA-SE PLENAMENTE DE ACORDO COM TODAS AS SUAS DISPOSIÇÕES, INCLUSIVE CIENTE QUE ESTÁ SUJEITO A VIAGENS ESPORÁDICAS PARA TREINAMENTOS OFERECIDOS PELA EMPRESA E OUTROS EVENTOS QUE ACONTECEREM.
VALOR: PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO, ESTIMAM-SE AS DESPESAS PELO MUNICÍPIO, EM R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONVÊNIO VIGORARÁ DE 01/04/2025 ATÉ 31/03/2026, PODENDO TER A SUA VIGÊNCIA PRORROGADA MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, LIMITADA A 60 (SESSENTA) MESES E DENUNCIADO A QUALQUER TEMPO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO AO OUTRO PARTÍCIPE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.
ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025.
FORO: COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:9A5A0750

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.137/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 176/2025 - processo licitatório nº 176/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.137/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 04/06/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.137/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de madeiras e pregos, para registro de preços e fornecimento parcelado, **com itens destinados à ampla concorrência (itens 01, 03, 05, 06 e 08) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, especialmente no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 04/06/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.compras.gov.br. As licitantes deverão encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D2487733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

DA REFERÊNCIA
Processo Licitatório nº: 185/2024
Concorrência Eletrônica nº: 006/2024
Contrato Administrativo nº: 245/2024
Objeto: Conclusão da Quadra Coberta com Banheiros e Salas na Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, Inclusive Execução de Rampa de Acesso.

DA CONTRATADA
A Contratada é a empresa CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62, com sede na Rua Olegário Bernardes Amorim, nº 115, Bairro Centro, Japaraíba-MG.

DO VALOR DO CONTRATO
A Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços contratados o valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizamos a empresa contratada a iniciar, a partir do dia 01 de abril de 2025, a execução dos serviços referentes ao contrato acima epigrafado.

Japaraíba, 31 de março de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio de Sousa Pereira
Código Identificador:9A5199DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 39/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025 objetiva ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS***
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***COPYCENTRO LTDA EPP,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 21 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C4E2F087

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 45/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***CIRURGICA SANTA JOANA DARC, TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTECÃO E SERVIÇOS ESPECIAL, TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.
Jequitibá, 21 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FA3BE32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração dos seguintes contratos, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC OCRE para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 006/2025.
Contrato Nº 018/2025, com a empresa **ALC TUBOS E CONEXOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.718.935/0002-04.**
O valor do presente contrato é R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais).
Contrato Nº 019/2025, com a empresa **VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.429.108/0001-**

81. O valor do presente contrato é R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
Contrato Nº 020/2025, com a empresa **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33 540 866/0001-44.**
O valor do presente contrato é R$ 3.355,00 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
Contrato Nº 021/2025, com a empresa **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41 664 871/0001-97.** O valor do presente contrato é R$ 35.563,80 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Contrato Nº 022/2025, com a empresa **SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58 269 137/0001-26.** O valor do presente contrato é R$ 1.278,00 (um mil e duzentos e setenta e oito reais).
Prazo de vigência dos contratos: 01 ano podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2025

João Monlevade, 21 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B49EA1C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 283/2025e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 78/2025, com fundamento no Inciso I, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:
Objeto:AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA REPAROS NO CORREGO NOVA MONLEVADE A JUSANTE E AMONTANTE, DESTRUÍDO EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS NAS PROXIMIDADES DA RUA LEONARDO DINIZ , ESQUINA COM A RUA BUENOS AIRES, BAIRRO PETRÓPOLIS - JOÃO MONLEVADE, MG. A CONTRATAÇÃO SERÁ FEITA COM A EMPRESA VALEMIX CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA

Prestador: VALEMIX CONCRETOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ:04.702.118/0001-12
Valor Global:R$ 39.650,00 (Trinta e nove mil , seiscentos e cinquenta reais)

Condições de pagamento:Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deObras.

Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária:
02012001.1518206012.078,33.90.30, Ficha590 , Fonte 150000000000

João Monlevade,21 de Maio de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DDF628D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023 – FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO

Objeto: *"Diagnóstico inicial sobre alagamentos e inundações no Município de João Monlevade/MG"*, decorrente da Dispensa n° 011/2023, Processo nº 138/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93 – **Vigência: 14/05/2025 a 14/06/2025– Data de assinatura:** 14/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8F342091

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 41/2025

SADEAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, em atendimento à secretaria municipal de saúde, decorrente da Inexigibilidade de licitação n° 07/2025, na forma do disposto no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 - **Vigência:** 12 meses - **Valor: R$ 98.032,00** - **Dotação Orçamentária:** 1030110022.100, 33903900000, Ficha 441, Fonte 26210000000. - **Data:** 19/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9932BEC3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 537/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ampliação de carga horária, a partir de 19 de Maio de 2025, ao servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado no Centro de Saúde Laranjeiras, ampliação de Carga Horária de 20 horas por semana para 40 horas por semana.

Wilson Cesar Cotta, Matrícula 8.900.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 19 de Maio de 2025.

João Monlevade, em 20 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo diado mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DF10A14F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Reconheço a **Dispensa de Licitação nº 08/2025**, fundamentada no inciso VIIIdo Art. 75, da Lei 14.133/2021e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº285/2025.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LONG REACH PARA DESOBSTRUÇÃO RUA**

LEONARDO DINIZ COM ESQUINA COM A RUA BUENOS AIRES".

Fornecedor:"BRALIM SERVICOS LTDA" CNPJ: 45.165.884/0001-72
Valor Global:R$ 142.000,00(Cento e quarenta e dois mil reais).
Condições de pagamento:Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária:02012001.1518206012.078 / 33.90.39.00, Ficha 300, Fonte 1500000000000.

João Monlevade, 21de maiode 2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FD95C0A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, Inciso IIda Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídiconº290/2.025

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE."

Prestador:JULIO LAGE CORRETOR DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 39.572.175/0001-09

Valor Global:R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Condições de pagamento:Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DOTAÇÃO ORÇAMENTARA:002014001.1812204012.093, 33903900000, Ficha 391,Fonte: 15010000000.

João Monlevade, 21de maio de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C611B674

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ONDE SE LÊ:

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **16 a 28 de Maio,** por meio de formulário web:https://forms.gle/jXxvDwQKA6WtLpNMA

LEIA-SE:

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **21 de Maio a 02 de Junho**, por meio de formulário web:https://forms.gle/jXxvDwQKA6WtLpNMA

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:479758F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 159/2025
Espécie: Contrato
Contratado: CESAR – Clínica Médica Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21)
Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 29 de abril de 2025 até 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:95774B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 161/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Clínica Médica Aline Amaral Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria,

Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG

Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21)

Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 30 de abril de 2025 até 30 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:5FC65093

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4345/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$983.724,24 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2973 – PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE
02.07.02.10.301.1002.2973.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2973.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º:
I - Superávit financeiro, saldo em 31/12/2024 na conta 41.461-1, agência 0800-1, Banco do Brasil, no valor de R$933.724,24 (novecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, para Custeio da Academia da Saúde, pela Resolução SES/MG: 8431 de 2022. E previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Fonte de Recursos: 1.621.000 e 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de maio de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0BD82542

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4346/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$626.342,47 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2998 – PROMOÇAO A SAUDE POEPS
02.07.02.10. 301.1002.2998.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:
I – Superávit Financeiro no valor de R$396.342,47 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, depósito na conta 35.518-6, Banco do Brasil, agência 0800-1;
II – Previsão de Excesso de Arrecadação no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao repasse dos PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE POEPS E PROMOCAO A SAUDE POEPS do Fundo Estadual de Saúde;
III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte de Recursos: 1.621.000 e 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de maio de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:23C1C4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4347/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 295.780,73 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
02.07.02.10.242.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.242.1002.2909 – ACOES DE CUIDADOS PESSOA DEFICIÊNCIA
02.07.02.10.242.1002.2909.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I - Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2024, no valor de R$54.238,92 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2024, depositado na conta corrente 38.720-7, Banco do Brasil, agência 800-1 e R$21.541,81 (vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), depositado na conta corrente 44.744-7, Banco do Brasil, agência 0800-1;
II – Previsão de Excesso de Arrecadação no valor R$200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao repasse dos programas: AÇÕES DE CUIDADO PESSOA DEFICIENTE E DEFICIÊNCIA INTELETUAL do Fundo Estadual de Saúde;
III – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ R$20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de maio de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7FAE447D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4348/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$93.943,92 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e três reais, noventa e dois centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2991 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
02.07.02.10.301.1002.2991.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:
I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2024, no valor de R$57.943,92 (cinqüenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais, noventa e dois centavos), referente transferência do fundo Nacional de Saúde, depósito na conta 624049-5, Caixa Econômica, agência 1818;
II – Previsão de Excesso de Arrecadação no valor R$30.000,00 (trinta mil reais);
III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Fonte de Recursos: 1.600.000 e 2.600.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS.
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de maio de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9CEB9197

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4349/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$271.630,21 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.242 – Assist. ao Portador de Deficiência
02.07.02.10.242.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.242.1002.1749 – PROJETO MIGUILIM RES. 9064
02.07.02.10.242.1002.1749.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.242.1002.1749.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro no dia 31 de dezembro de 2024, no valor de R$51.630,21 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos), creditado na conta 43.408-6 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9064.
II - Previsão de Excesso de Arrecadação no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

III – Previsão de rendimentos financeiros no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).
Fonte de Recurso; 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de maio de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CB1D5ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4351/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COM DESCONTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU com desconto no percentual de 20% (vinte por cento), previsto na Lei Municipal nº 4.286/2025, até o dia 06 de junho de 2025.

Parágrafo único- O pagamento realizado após o vencimento do prazo previsto no caput deste artigo, implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 2º- Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de João Pinheiro - MG, 20 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6441D079

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 255/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade funcional relacionada à ocupação irregular de área institucional pertencente ao Município de João Pinheiro/MG.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual responsabilidade funcional de servidores públicos que, por ação ou omissão, tenham contribuído para a autorização de construção e para a liberação de serviços públicos essenciais (água, esgoto e energia elétrica) em área institucional de propriedade do Município;
CONSIDERANDO que o imóvel situado na **Rua Lindolfo Carneiro, nº 88, Bairro Bela Vista**, neste Município, encontra-se edificado em área pública de uso institucional, o que configura possível ocupação irregular;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelo patrimônio público e promover a responsabilização de agentes que, porventura, tenham violado normas legais e administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar responsabilidade funcional quanto à autorização para construção, bem como à ligação de água, esgoto e energia elétrica no imóvel situado na **Rua Lindolfo Carneiro, nº 88, Bairro Bela Vista**, neste Município de João Pinheiro/MG, edificado sobre área institucional de propriedade municipal.
Art. 2º A apuração será conduzida pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela **Lei Municipal nº 2.877/2022**, com membros designados pelo **Decreto nº 11/2025**.
Art. 3º No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão deverá observar os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 196 da Lei Complementar nº 003/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C7611A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 256/2025

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **RAIANE OLIVEIRA DA SILVA,** titular da matrícula funcional nº 17369, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira)**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0B007874

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 257/2025

CASSA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA À SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria nº 058/2024, que concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares (LIP) no período de 04 de março de 2024 a 03 de março de 2026, sem remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora **DILMA SIMÃO DE LIMA**, matrícula nº 4076, Auxiliar de Serviço Público (Operário).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 13 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9119574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 258/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que o Servidor **RANIERE BARBOSA DA SILVA,** titular da matrícula funcional n. 10756 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 14/06/2017 a 14/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 12/05/2025 até 09/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 13 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6364A8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 259/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **GESLIANE CINTIA PACHECO DE OLIVEIRA,** titular da matrícula funcional n. 14465 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (Operária), conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/12/2016 a 01/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 05/05/2025 até 02/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FB145B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 260/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG,no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n. 8.080/90;

Considerandoa Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições inerentes à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
I-Marielle Mota Carneiro;
II- Bruna Silveira Melo;
III- Marcos Elias Gomes de Souza;
IV- Vanderlei Valadares Martins;
V- Paulo Henrique Dornelas do Couto;
VI- Clícia Gabriele Esmael Silva;

Art. 2º. Os servidores ora designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos todas as atividades inerentes à Vigilância Sanitária, tais como:

I. Inspeção e fiscalização sanitária;
II. Lavratura de auto de infração sanitária;
III. Instauração de processo administrativo sanitário;
IV. Interdição cautelar de estabelecimentos;
V. Interdição e apreenção cautelar de produtos;
VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 245/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29E1AE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 261/2025

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **Cristiana Mourão Fonseca**, para as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS (COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA)**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D822F15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 262/2025

EXONERAR A SERVIDORA DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a senhora **PATRÍCIA HELENA DA SILVA** das funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2025..

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:256BB599

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 263/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **TATIANE MENDES DA SILVA SALES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1E711EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 264/2025

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, o senhor **LEANDRO GOMES DA SILVA** das funções do Cargo Público Comissionado de **GERENTE DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E4C74D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 265/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, o senhor **JABES ANDRADE CAMPOS** das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE GABINETE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2E49E366

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 266/2025

NOMEAR PARA A FUNÇÃO DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **DANILO BURLE CARNEIRO DE ABREU**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE GABINETE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:16BC7668

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, **ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Glácon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: **NOROESTE TOLDOS E TENDAS LTDA ME**, acorda em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão Eletrônico nº 027/2025 a seguinte informação:

Dotação:
Ficha: 419.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 21 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EBE15B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025)

A Comissão Fixa de Seleção do município de Lagoa da Prata-MG, de acordo com o item 5.3 do Edital de Credenciamento 001/2025, torna público o deferimento do Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil:

Associação Francisco de Assis: CNPJ 06.097.793/0001-95

Associação Sara Aparecida: CNPJ 07.026.356/0001-43

Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI: CNPJ 07.472.313/0001-91

Lagoa da Prata, 21 de maio de 2025.

IVANA D.C.A.FREITAS
Presidente da Comissão Fixa de Seleção

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:A36D72B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 001/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:16D4D2D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA No 073/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, o **Sr. João Paulo Alves Rodrigues** do Cargo em Comissão de **Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e Governo** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 21 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1EC414E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESPACHO - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESPACHO

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Sr. Alysson Elias Macedo, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação constante do Ofício nº 227/2025 proveniente da Secretaria

Municipal de Saúde de Lagoa da Prata, considerando o disposto no art. 37, III da Constituição Federal e atendendo a critérios de necessidade, conveniência e oportunidade,

DECIDE prorrogar, por 01 (um) ano, a partir desta data, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2024, para Contratação Temporária de Médico de UBS e Enfermeiro de UBS, homologado em 22 de maio de 2024, através do Decreto nº 102/2024.

Conforme inciso 1.5. do Edital:
1.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CUMPRA-SE.

Lagoa da Prata-MG, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:6D5BFE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 24/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 99/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - 68.513.084/0001-09
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 21 de Maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:6953190A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 069/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **BANCO DO BRASIL S.A** - CNPJ: 00.000.000/0001-91

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência presente na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do contrato fica prorrogado por 12 **(doze) meses**, passando a vigorar até **19/05/2026.**

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:5085D4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 123/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA HERMETO COSTA LTDA** - CNPJ: 17.402.421/0001-41

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses, com acréscimo de valor no percentual de 2,1630% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:33EFE038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FEDERAÇÃO MINEIRA DE GINÁSTICA** – CNPJ: 18.228.577/0001-10.

Objeto: A **EXECUÇÃO DA "ESCOLINHA DE GINÁSTICA" COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 5.391/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.477/2025. Por** meio de parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 19/05/2025 a 18/05/2026

Valor: R$ 306.944,00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
581	02.005.007.27.812.0042.2299.3.3.50.43

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:1D6CC9BE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
78ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 23/05/2025
Horário: 13h:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;

Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
26	CAMILA MAGALHAES RIBEIRO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	**21/05/2025**	
26	BRUNO SOUZA ALVES PEREIRA	Secretário Escolar	**21/05/2025**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C40AF1E1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 24ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
34	JUSSARA DE APOLONIA KAYSER	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**30/04/2025**	**DESCLASSIFICADO**
35	GERLIANE PEREIRA DE MORAIS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**30/04/2025**	**DESCLASSIFICADO**
36	GERALDA TEODORO DA SILVA CONCEIÇÃO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**30/04/2025**	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F2C4B503

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 33ª CONVOCAÇÃO
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14º	HIGOR CONRADO DE SOUZA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	07/05/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:EBB78AFF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 76ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
25	ELIANA RODRIGUES GOMES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	30/04/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:168CD4B9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 66ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 21/05/2025

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10	JANINA DE SOUZA VIANA	Professor B - Inglês	23/04/2025 - 13:30 Horas

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:EFD3A6CC

GABINETE DO PREFEITO
VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N° 6.440/2025

Ofício nº: 173/2025/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.440/2025, que *"Dispõe sobre a utilização dos veículos de transporte escolar por professores da rede pública municipal de educação e dá outras providências".*
Exmo. Sr. Presidente,

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa,** nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.440/2025, de iniciativa do Ilmo. Vereador Sr. Marcelo Monteiro,** pelas razões adiante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.440/2025 visa permitir aos professores da rede municipal de educação a utilizarem dos veículos destinados ao transporte de alunos, em trechos autorizados, ocupando os assentos vagos nos referidos veículos.

Em que pese à nobre intenção do Poder Legislativo, a proposição deve ser vetada, conforme razões adiante expostas:

– DA INCOMPATIBILIDADE COM O INTERESSE PÚBLICO – RISCO À EFICIÊNCIA DO SERVIÇO ESCOLAR

Em que pese à intenção do nobre Vereador, que pretende permitir que professores utilizem os veículos destinados ao transporte escolar, ocupando assentos vagos, isso não se compatibiliza com a realidade operacional atual da rede municipal de ensino, tampouco atende ao interesse coletivo de forma equilibrada.

Com a ampliação do acesso ao transporte escolar para todos os alunos da rede pública municipal, **a frota existente já atua em sua capacidade máxima**. Há casos em que os veículos precisam realizar mais de uma viagem por turno para atender integralmente à demanda estudantil.

Dessa forma, a proposta legislativa coloca em risco a eficiência da prestação do serviço público essencial de transporte escolar aos estudantes, cuja prioridade é legalmente estabelecida e justificada por sua natureza educacional e social.

Eventual reserva de assentos para professores comprometeria a organização logística do transporte, podendo inclusive atrasar ou inviabilizar o cumprimento de rotas planejadas para garantir a chegada e saída pontual dos alunos nas escolas, prejudicando o direito fundamental à educação.

Outrossim, compete a Administração fazer a gestão do transporte escolar, não sendo permitido que o Poder Legislativo interfira na organização e no funcionamento da prestação dos serviços públicos da Administração Municipal, conforme art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal; o art. 90, inciso XIV, da Constituição do Estado; e o art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENTE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2 . **O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo.** 3 . Representação parcialmente procedente.
(TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator.: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023)"

Por fim, é de conhecimento que os servidores públicos fazem jus ao vale-transporte para se deslocarem até o trabalho, por meio da Lei Municipal nº 4.832/2022, o que demonstra que possuem meio de transporte gratuito para trabalharem.

Com base no exposto, o Projeto de Lei nº 6.440/2025 deve ser vetado.

1.2 - DA CRIAÇÃO DE DESPESAS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ainda que o Projeto de Lei trate de utilizar *"assentos vagos"*, sua aprovação cria expectativa de direito por parte dos professores quanto à utilização regular e garantida dos veículos escolares. Isso poderá demandar, na prática, a ampliação da frota, contratação de novos motoristas, aumento de gastos com manutenção, combustível e logística, configurando **criação de despesa pública não acompanhada de estudo de impacto financeiro nem indicação de fonte de custeio**, em desacordo com o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A adoção de medidas que impliquem em aumento da despesa pública sem o devido planejamento orçamentário compromete a sustentabilidade fiscal do Município e prejudica a alocação responsável dos recursos públicos.

Como bem resume a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em estudo de caso análogo:

"DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CAUTELAR CONCEDIDA - LEI MUNICIPAL Nº 765/2022. INICIATIVA PARLAMENTAR. OBRIGAÇÕES IMPOSTAS AO PODER EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO. ERRO MATERIAL. REMISSÕES A NORMAS DE OUTRO MUNICÍPIO . VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO FEDERATIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL RECONHECIDA. PEDIDO PROCEDENTE. I . CASO EM EXAME Ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Prefeito do Município de Catas Altas/MG contra a Lei Municipal nº 765/2022, que regula os direitos das pessoas com deficiência no âmbito municipal. Alega-se que a norma apresenta inconstitucionalidade formal e material ao impor obrigações ao Poder Executivo sem indicação de impacto financeiro e ao reproduzir normas de outro município (Rio de Janeiro), violando o princípio federativo e a autonomia municipal. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO Há duas questões em discussão: (i) determinar se a ausência de estimativa de impacto financeiro e orçamentário para a implementação de programas previstos na Lei nº 765/2022 caracteriza inconstitucionalidade formal, nos termos do art . 113 do ADCT; e (ii) verificar se a transcrição de dispositivos de leis do Município do Rio de Janeiro, em norma aplicável ao Município de Catas Altas, afronta o princípio federativo e a autonomia municipal. III. RAZÕES DE DECIDIR **A ausência de estimativa de impacto financeiro e orçamentário na proposta legislativa, conforme exige o art. 113 do ADCT, compromete a validade formal da norma, tendo em vista que tal exigência é aplicável a todos os entes federativos, incluindo os municípios .** A ausência de estimativa de impacto financeiro e orçamentário, prevista no art. 113 do ADCT, configura inconstitucionalidade formal em normas que criem despesa obrigatória ou alterem despesas no âmbito dos entes federativos. A transcrição de dispositivos normativos de outro município, sem observância da autonomia legislativa local, viola o princípio federativo e caracteriza inconstitucionalidade material. **A imposição de obrigações ao Poder Executivo, em afronta ao princípio da separação dos poderes e sem indicação de fonte de custeio, configura vício formal de iniciativa legislativa."** (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 29663016120228130000, Relator.: Des .(a) Armando Freire, Data de Julgamento: 24/01/2025, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/01/2025) (grifo nosso)

Diante do exposto, a ausência do estudo de impacto financeiro nem a indicação de fonte de custeio é mais uma razão que justifica o veto à proposição ora discutida.

1.3 – DA OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES

Outrossim, o art. 2º do Projeto de Lei, atribui ao Poder Legislativo a competência para regulamentar a norma, o que fere o *princípio constitucional da separação dos poderes*, previsto no art. 2º da Constituição Federal e refletido na Lei Orgânica Municipal em seu art. 19, que dispõe que "*... São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo."*

No mesmo sentido, a Constituição Estadual de Minas Gerais, mais precisamente nos artigos 6º e 173, estabelecem que*:*

"Art. 6º – São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

"Art. 173 – São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.
§ 1º – Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro."

Não fosse isso suficiente, deve-se também respeitar a autonomia dos Entes Federados, cuja organização político-administrativa é resguardada pelo art. 18, da Constituição Federal:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

O *princípio da separação dos poderes* é um dos pilares da organização do Estado moderno e democrático. Consagrado em diversas Constituições, inclusive na brasileira, em seu art. 2º, esse princípio estabelece a divisão do poder estatal em três funções distintas e independentes: legislativa, executiva e judiciária.

Trata-se de mecanismo essencial para a organização do Estado democrático de direito, pois, ao estabelecer três funções distintas e independentes, esse princípio garante a liberdade, a justiça, a estabilidade da sociedade e evita a concentração de poder em um único órgão.

A regulamentação de políticas públicas, sobretudo aquelas de natureza administrativa e logística, é atribuição típica do Poder Executivo, que detém a estrutura e os dados técnicos necessários para sua implementação eficaz. A interferência do Legislativo nessa seara comprometeria o equilíbrio institucional e a própria legalidade da norma.

Como esclarece o Supremo Tribunal Federal (STF):

"As restrições impostas ao exercício das competências constitucionais conferidas ao Poder Executivo, incluída a definição de políticas públicas, importam em contrariedade ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes." (ADI 4.102, rel. min. Cármen Lúcia, j. 30-10-2014, P, DJE de 10-2-2015)

Diante do desrespeito ao *princípio da separação dos poderes,* o Projeto de Lei em comento deve ser vetado.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **veto integralmente o Projeto de Lei nº 6.440/2025** e, consequentemente, propício à reapreciação da matéria por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
II - disponham sobre:
b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;"

"Art. 90 – Compete privativamente ao Governador do Estado:
XIV – dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo;"

"Art. 68 Compete privativamente ao Prefeito:
XI - dispor sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura, na forma da lei;"

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:7B8EE5BE

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA CNPJ: 34.771.531/0001-08** - ARP Nº 041/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2693/2025.** Em 21/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:65F8D4EC

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40** - ARP Nº 054/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2694/2025.** Em 21/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:2F92F463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ADAUTO ELIAS MAURICIO, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na

modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2024 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$6.334,90 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2025, Chamada Pública nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Adauto Elias Mauricio, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FC8BBC6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ADRIANO LIMA RODRIGUES, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2024 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$30.859,40 (trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2025, Chamada Pública nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Adriano Lima Rodrigues, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FF883C9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DOMINGOS ANTONIO MACHADO, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2024 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2025, Chamada Pública nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Domingos Antonio Machado, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DBEF71B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, EDUARDA ROCHA AREDES SOARES, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2024 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2025, Chamada Pública nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Eduarda Rocha Aredes Soares, Contratada.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F4F07065

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FERNANDA AREDES FILGUEIRA, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2024 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$11.592,50 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2025, Chamada Pública nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Fernanda Arêdes Filgueira, Contratada.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5B2E5F97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JÉSSICA DA SILVA LACERDA, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2024 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$9.656,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2025, Chamada Pública nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jéssica da Silva Lacerda, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8A166694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JOSÉ MESSIAS SOARES, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2024 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2025, Chamada Pública nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e José Messias Soares, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2E5743C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA RODRIGUES, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2024 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$30.859,40 (trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2025, Chamada Pública nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Maria das Graças de Lima Rodrigues, Contratada.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:91B461A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2024 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$4.071,60 (quatro mil setenta e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2025, Chamada Pública nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Pedro Paulo de Oliveira, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AE2116AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, RICARDO QUIODINO DA SILVA, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de

17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2024 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$1.409,80 (um mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2025, Chamada Pública nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Ricardo Quiodino da Silva, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B10096A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ROSEMERI LUIZA DA SILVA MACHADO, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2024 até 31/12/2025
VALOR ESTIMADO: R$35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 043/2025, Chamada Pública nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Rosemeri Luiza da Silva Machado, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:656B0701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de Cesta Básica, com o escopo de atender ao programa social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100, LOJA 01, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA/MG.
Valor Total R$83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais)
Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 21/05/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C83EEB8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, **LALAIÁ PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI**, Contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação por exclusividade do cantor **SUEL** e sua banda**,** através da empresa **LALAIÁ PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI** para apresentação na XXXV Exposição Agropecuária do Município de Laranjal/MG, no dia 09 de agosto de 2025 (sábado), a partir das 23h00min com duração de 01h30m.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
VIGÊNCIA: 21/05/2024 até 30/08/2024.
VALOR: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 051/2025, Inexigibilidade nº 011/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Alan Luiz Ignácio de Lima pela Contratada **LALAIÁ PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI**.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1BE91545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025 – PRC Nº. 051/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para realização musical, no dia 09/08/2025 (sábado), do gênero pagode, por parte da artista SUEL e sua banda, representados com exclusividade pela empresa **LALAIÁ PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.866.090/0001-05, com endereço à Avenida Julio de Sá Bierrenbach Alm, nº 200, Blc 1B Sal 431B, Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775.028,** com valor global de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 21 de maio de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B1DFFD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 4949
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ROMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 21.348.054/0001-12
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma a manter

os trabalhos e as rotinas administrativas e operacionais do setor, propiciando um ambiente de trabalho adequado e salubre para os servidores e usuários, durante o exercício de 2025**,** constantes no presente Termo de Referência
Valor Total: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Recursos: Próprio, QESE
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 20/05/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 256/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ROMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 21.348.054/0001-12

Extrato de Contrato

Empenho: ES 4950
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA – CNPJ 44.532.872/0001-76
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma a manter os trabalhos e as rotinas administrativas e operacionais do setor, propiciando um ambiente de trabalho adequado e salubre para os servidores e usuários, durante o exercício de 2025**,** constantes no presente Termo de Referência.
Valor Total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Recursos: Próprio, QESE
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 20/05/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 256/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA – CNPJ 44.532.872/0001-76

Extrato de Contrato

Empenho: ES 4951
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ALIMENTOS ROGEL LTDA– CNPJ 27.001.898/0001-79
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma a manter os trabalhos e as rotinas administrativas e operacionais do setor, propiciando um ambiente de trabalho adequado e salubre para os servidores e usuários, durante o exercício de 2025**,** constantes no presente Termo de Referência.
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Recursos: Próprio, QESE
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 20/05/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 256/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ALIMENTOS ROGEL LTDA – CNPJ 27.001.898/0001-79

Extrato de Contrato

Empenho: ES 4952
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ALIMENTOS ROGEL LTDA – CNPJ 27.001.898/0001-79
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma a manter os trabalhos e as rotinas administrativas e operacionais do setor, propiciando um ambiente de trabalho adequado e salubre para os servidores e usuários, durante o exercício de 2025**,** constantes no presente Termo de Referência.
Valor Total: R$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais).
Recursos: Próprio, QESE
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 20/05/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 256/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ALIMENTOS ROGEL LTDA – CNPJ 27.001.898/0001-79

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:05C59E2D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 88/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49
Objeto: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva do aparelho de ultrassom, utilizado no Polo de Saúde de Leopoldina, para garantir a continuidade dos atendimentos médicos à população, conforme Termo de Referência.
Valor Total: R$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, a partir da data da entrega e condicionado o seu recebimento definitivo, através de pagamento em carteira, ou seja, crédito em conta bancária e demais normas previstas no Termo de Referência.
Data do Contrato:12/05/2025
Processo Licitatório – n°.091/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Otávio Viegas

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C32A5FD9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 091/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ nº 43.335.683/00001-40
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e
construção civil para execução da construção de UBS Tipo 1 na Rua João Francisco Dias, bairro Alto
da Boa Vista, no Município de Leopoldina/MG, sob regime de execução empreitada por preço
global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos,
administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega
final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e

estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I deste Edital.
Ficha Orçamentária recurso do Ministério da Saúde: 1371 - 02 16 03 10 301 00221.014 44 90 51
DR1.601.
Ficha Orçamentária Contrapartida: 1027 - 0216031030100221.014 449051.
Valor total: R$2.372.525,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco
reais)
Vigência: 11 (onze) meses contado a partir da data de publicação
Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele
referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão observar
as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23, sendo certo que a
medição será mensal, nos termos do art. 155 do mesmo regulamento.
Data do Contrato:16/05/2025
Concorrência Eletrônica nº. 001/2025 – Processo Licitatório – n°.54/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Tarcísio Duarte Ladeira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:84BD641F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2024
Processo Licitatório: 15/2024. Dispensa de Licitação: 06/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Luz
CONTRATADA: Life Card Administradora de Cartões Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Luz/MG, por meio de cartão eletrônico individual, conforme previsto no item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório nº 15/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2025 a 24 de maio de 2026.
ASSINAM: Presidente da Câmara Municipal de Luz, Sr. Rogério Aparecido Silva. Life Card Administradora de Cartões Ltda. CNPJ n. 09.417.323/0001-50

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:883E826F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 21 DE MAIO DE 2025 - NARITA FRANCIELLE MOREIRA OLIVEIRA.

DECRETO S/N. º, 21 DE MAIO DE 2025

EXONERA NARITA FRANCIELLE MOREIRA OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **NARITA FRANCIELLE MOREIRA OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº. 068.XXX.XXX-07, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Luz, 21 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FEA2894F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 079/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2025
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 816/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Os itens **001, 004 e 005** do objeto desta licitação são destinados a ampla concorrência os demais itens estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 03 de junho de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 20 de maio de 2025

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DB1DEAF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 080/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 080/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 816/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, A INTEGRIDADE FÍSICA E A SAÚDE DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 04 de junho de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 21 de maio de 2025

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:18CFEA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A RETIFICAÇÃO DO PROJETO PRF MOACIR FLÁVIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Matutina/MG identificou o equivoco no Projeto Urbanístico apresentado para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Dessa forma, autoriza a retificação da quadra 15 do projeto PRF Moacir Flávio.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Matutina - MG, em 28 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:33B037ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025**. PARTES:** Município de Mendes Pimentel, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG (locatário) e a senhora Kezia Christinne de Souza Lopes, com o CPF de n.º 006.373.576-80, (locador). **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua José Apolinário da Silva, n.º 25, Bairro Esperança, destinado à realização de atividades das Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do município de Mendes Pimentel/MG. **VIGÊNCIA:** 29/04/2025 a 29/04/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 2700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - Projeto/Atividade: 2076 GESTAO E ADMINISTRAÇAO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS - Ficha 0153 / 3020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Projeto/Atividade: 2050 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS - Ficha 0641. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025, com FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5° da Lei n.º 14.133/2021.

MENDES PIMENTEL, 21 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A34B2F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - Extrato de Ratificação. O Processo Administrativo de Licitação n° 059/2025, Adesão nº 01/2025, objetivando **a** Adesão e contratação de empresa através da Ata de Registro de Preços gerida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 122/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2024, cujo objetivo é contratação de empresa jornalística para futura e eventual prestação de serviços de publicações dos atos oficiais e matérias legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e, também, em jornal Diário de Grande Circulação em nível Estadual, com a empresa Centermídia Publicações Ltda., CNPJ 12.251.837/0001-92, no valor total de R$32.240,00, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. Data da Ratificação: 20/05/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - PAL 059/2025. Adesão nº 01/2025. Extrato contrato nº 114/2025. Objeto: A Contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicações dos atos oficiais e matérias legais no jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais "O Tempo". Orgão Gerenciador ARP: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 122/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2024. Contratada: Centermídia Publicações Ltda. CNPJ 12.251.837/0001-92. Valor: R$32.240,00. Assinatura: 21/05/2025. Vigência: 12 meses.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:53275773

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 198/2024

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, QUE DECIDIU tornar sem efeito À publicaÇÃO REALIZADA NO QUADRO DE AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO PROTOCOLO Nº 1067 DO DIA 20/05/2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000569 NO DIA 20/05/2025, E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 6623334D, NO DIA 21/05/2025, EDIÇÃO Nº 4024, O EXTRATO SEGUINTE: Prefeitura de Minas Novas-MG – Extrato de termo aditivo. Processo Administrativo de Licitação n° 198/2024, INEXIBILIDADE n° 015/2023. Fundamentação Legal: Art. IV da Lei Federal nº 13.979/2020. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS DAS ESCOLAS DOS DISTRITOS DE LAGOA GRANDE, CRUZINHA, BAIXA QUENTE E COMUNIDADE DO CANSANÇÃO. Contratado(s): MILTON TEIXEIRA GONÇALVES, CNPJ: 57.878.496/0001-18.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:E42EB26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 027/2025, a realizar-se dia 05/06/2025 às 8:30hrs. Objeto:**registro de preços, para futura e eventual aquisição de salgados, kits lanche e suco para atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde, educação, assistência e administração, deste município de Mirabela/MG.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A1C53E65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 096/2025 – Pregão 014/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MIRAFARMA DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.022.627/0001-93, Valor R$ 3.460,00, vigência até 31 de dezembro de 2025 após publicação no PNCP.

Mirabela, 21 de maio de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1808E6B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 097/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 024/2025 – Processo nº 075/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 003/2025.** Contratada: **EMERSON QUEIROZ SILVA, CPF: 145.732.446-62**. no valor de R$ 7.000,00. Mirabela, 20 de maio de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, lazer e turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A4F2B030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 024/2025 – Processo nº 075/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 003/2025.** Contratada: **EMERSON QUEIROZ SILVA, CPF: 145.732.446-62**. no valor de R$ 7.000,00. Mirabela, 19 de maio de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, lazer e turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A9BF0DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2025. Inexigibilidade N.º 014/2025. EMPRESA: **INO VART VISUAL LTDA-ME** - Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gráfica e Afins 2025. Vigência do Contrato: 21/05/2025 a 21/05/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EE0BBD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios 2025. Abertura dia 12/06/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 02/06/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C45040C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 035/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/05/2025. Edição 4015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2025. Concorrência Pública Eletrônica N.º 001/2025. EMPRESA: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloco de concreto sextavado nas ruas Padre Alfredo Kobal, Rua Francisco Pereira Leite, Rua João Ezequiel da Silveira, Rua Antônio Matos de Lima no Município de Miradouro - Valor: R$ 291.268,87 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Vigência do Contrato: 07/05/2025 a 07/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8B754A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.475, DE 05 DE MAIO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300
Exercício: 2025
DECRETO Nº 13475
de 05 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 57 .500, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1893) - 02.00.00 – EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
27 - DESPORTO E LAZER	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Valor: 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos Reais)	
Adiciona:	57.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.2.2.51.00.01.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	57.500,00
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	57.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 05 DE MAIO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito
Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:690F11B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.476, DE 05 DE MAIO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13476 de 05 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 135 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1138) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO

3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	135.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(1141) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)	
Reduz:	135.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 05 DE MAIO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:84A34804

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24, DE 21 DE MAIO DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **23/05/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **23/05/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 21 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
560	MARIA ISAURA DA CRUZ
561	VILMA RODRIGUES PEREIRA
562	ADRIANA FREITAS DA SILVA VASCONCELOS
563	ALEXANDRE JOSÉ GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3EF3440C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.269 /2025

Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto Lírio do Vale.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Muriaé, a Instituto Lírio do Vale, inscrita no CNPJ sob o nº 52.221.798/0001-03, entidade sem fins lucrativos com sede e atuação neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8649E6A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.272 /2025

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO LIVRO E À CULTURA DA LEITURA, ESTABELECE AS SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.Fica estabelecido, no âmbito do Município de Muriaé, a "Política Municipal de Incentivo ao Livro e à Cultura da Leitura", que visa a instituição de biblioteca itinerante voltada para ações sociais em comunidades carentes do município, bem como em áreas rurais, e destina-se a proporcionar a democratização da informação e a difusão da educação ambiental à população.
§1º.Para efeitos desta Lei, as ações sociais dispostas no*caput*desenvolverão conhecimentos relacionados à biodiversidade, aquecimento global, poluição sonora, poluição atmosférica, destinação do lixo, emissão de dióxido de carbono, reciclagem, fontes alternativas de energia, escassez da água, desenvolvimento sustentável, analfabetismo, pobreza e educação financeira, solidariedade, educação humanitária, proteção animal como forma e requisito para adoção responsável, importância da castração e cuidados com a saúde dos animais que estejam sobre a guarda e/ou tutela, entre outras temáticas adequadas ao público-alvo da prática literária no ônibus itinerante.
§2.ºAs atividades elencadas no §1º deste artigo envolverão:
I -leitura e narração de histórias;
II -palestras e minipalestras;
III -dinâmicas motivacionais;
IV -oficinas de reciclagem;
V -teatro de fantoches;
VI -apresentação de vídeos educativos;
VII -veiculação de jogos instrutivos;
VIII -distribuição de material didático e pedagógico;
IX -encontro com escritores, poetas e artistas regionais;
X -demais exercícios que conscientizem a população acerca do hábito da leitura e viabilizem a compreensão coletiva quanto à conservação dos recursos naturais e à promoção da sustentabilidade e respeito aos animais.

Art. 2º.O Programa consistirá na instalação de biblioteca móvel em veículo adaptado para tanto, devendo-se priorizar a instauração em veículos já pertencentes ao acervo do município, destinados a programas governamentais e que se encontrem desativados no momento da aplicação desta Lei.
Parágrafo único.Em caso de indisponibilidade de veículos nas condições dispostas no*caput*deste artigo, o automóvel necessário à implementação do Programa poderá ser adquirido através de parcerias público-privadas ou, alternativamente, fica autorizada a sua aquisição pelo poder Executivo, mediante previsão orçamentária correspondente.

Art. 3º.A execução do Programa poderá ser promovida individualmente ou em conjunto com os setores da Prefeitura cujas atividades estejam correlacionadas com as temáticas do programa, que, nessa hipótese, desenvolverão as ações disciplinadas nos parágrafos do art. 1º, no interior de sua grade horária e no âmago de suas funções.
Parágrafo único.As ações seguirão um cronograma periódico de visitação às comunidades alcançadas, o qual poderá ser estabelecido pelos órgãos da Prefeitura Municipal envolvidos na execução das ações do projeto, e será amplamente divulgado nas comunidades beneficiadas, devendo ser realizadas as atividades preferencialmente aos finais de semana e feriados, a fim de que o público-alvo seja contemplado em ocasiões nas quais não há lazer e cultura disponíveis nas localidades.

Art. 4º.Os livros, equipamentos e demais materiais didáticos mencionados nesta Lei poderão ser adquiridos através de doações, convênios público-privados, parcerias com a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, e por intermédio do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A Política Municipal estabelecida na presente lei terá como objetivos:
I– estimular a leitura e a formação de uma sociedade de leitores;
II– ampliar o acesso ao livro;
III– incentivar a produção literária e editorial;
IV– preservar a identidade, a diversidade étnico-cultural, memória e imaginário do povo;
V– fomentar a formação continuada de mediadores de leitura.
V**I**– manter atualizados os acervos da Biblioteca Municipal;
V**II**– priorizar as instalações de bibliotecas em bairros e regiões desprovidas destes serviços;
V**III**– incentivar a realização de eventos diversificados com vistas à difusão do livro e da leitura na cidade;
IX– apoiar e estabelecer mecanismos de integração da Biblioteca Pública Municipal com as bibliotecas comunitárias;
XI– dar apoio às instituições, programas e projetos que tenham como objetivo a difusão do livro e o incentivo à leitura;
XII– criar mecanismos de fomento e apoio à produção, edição, difusão, distribuição e comercialização do livro;
XIII– estimular a produção intelectual dos escritores muriaeenses, tanto de obras científicas quanto artísticas e educacionais;
XIV– desenvolver programas que estimulem a leitura no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta;
XV– dar o necessário estímulo para a realização de concursos que promovam o reconhecimento de leitores, especialmente entre o público infantil e jovem;
XVI– estimular e desenvolver programas de formação de mediadores de leitura, visando à capacitação permanente dos profissionais do livro e da leitura;
XVII– criar programas que assegurem o acesso à leitura das pessoas com deficiência visual e auditiva;
XVIII– realizar oficinas e / ou cursos de capacitação dos integrantes das bibliotecas comunitárias;
XIX– desenvolver e apoiar ações e programas que possibilitem o contato dos autores com a população em geral e, em especial, com os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º.O Executivo Municipal criará condições para que as bibliotecas públicas e as bibliotecas e salas de leituras da Rede Municipal de Ensino ampliem o horário de funcionamento e atendam o público em geral.

Art. 7º.Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de criar, manter e ampliar bibliotecas existentes, desde que essas deem acesso irrestrito ao público.

Art. 8ºO Executivo Municipal através do seu órgão competente, deverá organizar anualmente concursos literários de contos, romances, teatro, poesia, contagem de histórias, todos direcionados a escritores do Município, estudantes do ensino público, visando estimular a criação literária, e realizar campanhas de mobilização das comunidades para difundir a importância do hábito da leitura.

Art. 9º. O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da FUNDARTE-Fundação Municipal de Cultura e Arte,deverá realizar ações que estimulem a circulação e maior aproveitamento do livro e criar campanhas de doação de livros para distribuição em escolas e bibliotecas públicas e comunitárias.

Art. 10.O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da FUNDARTE-Fundação Municipal de Cultura e Arte,deverá promover campanhas de mobilização da comunidade para

difundir a importância do ato de ler e atualizar os acervos das bibliotecas públicas.

Art. 11.As despesas públicas decorrentes da aplicação desta Lei deverão ser precedidas da análise de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo também estarem previamente dispostas na lei orçamentária do ano em que for implementado o Programa.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente lei por meio de decreto.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:21EC373E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2025 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Retificação n.º 1 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé, de 19 de maio de 2025.

O Município de Muriaé, por intermédio do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral, com base no Art. 31 da Lei Complementar Municipal n.º 3.988/10, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, resolve tornar pública a retificação ao Edital nº 01/2025, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital e seus anexos.

– Retifica-se o item 3.5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
3.5. A prova será realizada na data provável de **19 de junho de 2025** com início às 13h30min, no Centro Universitário FAMINAS, com endereço à Av. Cristiano Ferreira Varella, 655 - Muriaé, MG, 36880-000.

Leia-se:
3.5. A prova será realizada na data provável de **24 de junho de 2025** com início às 13h30min, no Centro Universitário FAMINAS, com endereço à Av. Cristiano Ferreira Varella, 655 - Muriaé, MG, 36880-000.

Muriaé, 21 de maio de 2025.

EDUARDO MARGE
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 85.126

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BE06EACB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP MATERIAL DE EXPEDIENTE (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 024/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 05/06/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 22/05/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A0B0D3F3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025 – OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, EM CARÁTER ASSOCIATIVO, ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS, COM FULCRO NA AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. O NACIONAL ATLÉTICO CLUBE COOPERARÁ COM O MUNICÍPIO OFERECENDO A ESTE A DIVULGAÇÃO DO NOME DA CIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, ALÉM DE CONTRIBUIR COM INCREMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, DA REDE HOTELEIRA, FAVORECENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - VALOR: R$ 100.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/05/2025 E ENCERRA-SE EM 30/10/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 167, DOTAÇÃO 27.812.0006.1.011 3350.41.00 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:510B6236

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.– **MOTIVO – SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: R$ 3.205,12**

MURIAÉ/MG, 21/05/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:955C5CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2025, PROCESSO N° 049/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que 27 de maio de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de auxiliar, agilizar e acompanhar nas marcações de consultas, realizações de procedimentos e internações de pacientes encaminhados para a cidade de Belo Horizonte/MG. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 21 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:AB91DD8E

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 018/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PROCESSO Nº 050/2025, INEXIGIBILIDADE 021/2025 - O Município de Naque/MG no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nacional nº 11.947/2009, alterada pela Lei Nacional 14.660/2023, Lei Nacional nº 11.326/2006, Lei Nacional nº 14.133/2021, a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013, Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução nº 03 de 04 de fevereiro de 2025, e demais disposições legais pertinentes, torna público para conhecimento dos interessado, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, dispensada de licitação com base no caput e §1º do artigo 14 da Lei Nacional nº 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores para o ano de 2025. Estarão sendo recebidas propostas de preços e documentação de pessoas físicas, Cooperativas ou Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, até o dia **12** de junho de 2025, no horário de 09:00h. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 21 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:E6F25233

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº. 036/2021 Processo administrativo nº. 082/2021 Pregão Presencial nº. 012/2021 – ORBIS AMBIENTAL S/A, CNPJ: 06.984.726/0001-92 (MATRIZ), estabelecida Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº.102, Bairro Vila Da Serra, na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais , CNPJ: 06.984.726/0002-73 (FILIAL - EXECUTOR DO CONTRATO) , estabelecida ROD BR-381, Bairro Aguas Claras, na Cidade Santana Do Paraiso, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por Sebastião Da Costa Pereira Neto e André Luiz Pereira Gomes. O presente Termo Aditivo tem por objeto: • Fica ajustado o valor contratual originalmente pactuado, passando-se a incrementar em 25 % (vinte e cinco por cento), correspondente ao acréscimo de R$ 31.038,75 (trinta e um mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a solicitação da Administração e por acordo entre as partes, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei n.º 8.666/1993, relativa às alterações contratuais por acordo mútuo, e observando o limite estabelecido no § 1º do art. 65 daquela Lei, que fixa em 25 % o teto máximo para alterações quantitativas do objeto contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos de Classe IIA - Não inertes e não perigosos (Domiciliar), gerados no Município de Naque	225	toneladas	R$ 137,95	R$ 31.038,75

Data da assinatura 20 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:E0274766

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 021/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 051/2025
DISPENSA N° 021/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 051/2025 – Dispensa de Licitação nº 021/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de carimbos visando atender a prática de documentar e manter a transparência nas atividades administrativas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Naque/MG.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: ROGERIO BUSSINGER DE ASSIS - GRÁFICA LAJINHENSE – CNPJ: 42.792.431/0001-88, com valor global de R$4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 21 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:8FA2CD9E

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 021/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 051/2025
DISPENSA N° 021/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 051/2025 – Dispensa de Licitação nº 021/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de carimbos visando atender a prática de documentar e manter a transparência nas atividades administrativas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Naque/MG.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa ROGERIO BUSSINGER DE ASSIS - GRÁFICA LAJINHENSE – CNPJ: 42.792.431/0001-88, com valor global de R$4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 21 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:4D097B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA CIRCUNSTANCIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA CIRCUNSTANCIADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025 - INEXGIBILIDADE 00015/2025. O Município de Natércia (MG) torna público aos interessados, que foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Natércia endereço eletrônico - www.natercia.mg.gov.br a Ata Circunstanciada do Credenciamento de interessados para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção e conserto nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), com o julgamento das propostas e documentos enviados ao setor de licitação. Natércia (MG), 21 de maio de 2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D280000D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato de Repasse nº 012/2025. Objeto: Concessão de subvenção/contribuição social para o custeio das atividades da instituição de abrigar, amparar e garantir atendimento integral às crianças / adolescentes em situação de vulnerabilidade social, encaminhados à instituição por decisão judicial, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que parte integrante do presente contrato. Vigência: De 15/05/2025 até 31/01/2026. Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Associação Nazareno de Proteção à Criança e ao Adolescente – ANPCA – CNPJ Nº 22.888.085/0001-29.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:03AF7C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato de Repasse nº 015/2025. Objeto: Concessão de subvenção/contribuição social para o custeio das atividades da instituição para o atendimento prioritário de mulheres e jovens em estado de vulnerabilidade social, com o serviço de capacitação e qualificação através de cursos nas áreas de gastronomia, costura e arte, melhorando os meios de produção e comercialização com impacto positivo na renda familiar, despertando o senso de cidadania e qualificação profissional para o Mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que parte integrante do presente contrato. Vigência: De 15/05/2025 até 31/01/2026. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Centro Social Padre Butinhá – CNPJ Nº 41.882.473/0001-47.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:265DC23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.107, DE 19 DE MAIO DE 2025

"ALTERA O NOME DA RUA DA PAZ PARA RUA FIRMINO FLAUZINO CAMILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, por esta Lei, o nome da Rua da Paz, a qual passará a ser denominada **Rua Firmino Flauzino Camilo**.

Art. 2º Fica ao encargo do Poder Executivo a confecção de placas com a nova denominação da referida avenida, bem como a colocação das mesmas no prazo de 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º A alteração mencionada no artigo 1º impactará os imóveis situados nas seguintes matrículas: 15878, 15880, 15882, 15884, 15886, 15888, 15890, 15892, 15894, 15896, 15865, 15866, 15868, 15870, 15872, 15874, 15876, 16040, 16042, 16044, 16046, 16048, 16050, 16052, 16057, 16059, 16061, 16063, 16065, 16067, 16069, conforme matrícula geral nº 15567, em anexo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto municipal naquilo que couber.

Nova Ponte/MG, 19 de maio de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:787E8BC3

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.108, DE 19 DE MAIO DE 2025

"ALTERA O NOME DA AVENIDA CARIDADE PARA AVENIDA NILZA JOANA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, por esta Lei, o nome da Avenida Caridade, a qual passará a ser denominada **Avenida Nilza Joana Pereira**.

Art. 2º Fica ao encargo do Poder Executivo a confecção de placas com a nova denominação da referida avenida, bem como a colocação das mesmas no prazo de 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º A alteração mencionada no artigo 1º impactará os imóveis situados nas seguintes matrículas: 16196, 16022, 16024, 16026, 16028, 16030, 16032, 16034, 16036, 15848, 15850, 15852, 15858, 15860, 15862, 16184, 16186, 16188, 16190, 16192, 16194, conforme matrícula geral nº 15567, em anexo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto municipal naquilo que couber.

Nova Ponte/MG, 19 de maio de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2C2BAAC1

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.109, DE 19 DE MAIO DE 2025

"ALTERA O NOME DA AVENIDA WENCESLAU CARNEIRO DE OLIVEIRA PARA AVENIDA PEDRO BORGES NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, por esta Lei, o nome da Avenida Wenceslau Carneiro de Oliveira, a qual passará a ser denominada **Avenida Pedro Borges Neto**.

Art. 2º Fica ao encargo do Poder Executivo a confecção de placas com a nova denominação da referida avenida, bem como a colocação das mesmas no prazo de 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º A alteração mencionada no artigo 1º impactará os imóveis situados na matrícula 20984, que corresponde ao terreno urbano da referida avenida. A respectiva matrícula do imóvel afetado acompanha em anexo este projeto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto municipal naquilo que couber.

Nova Ponte/MG, 19 de maio de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:96FE7F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 002/2025 – PRC Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 002/2025 – PRC Nº 047/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PISO POLIÉDRICO PARA MANUTENÇÃO DE ÁRES INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. Valor: R$ 199.665,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais); Data: 13/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:870F93E2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 061/2025, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ORIUNDO DA ADESÃO Nº 002/2025 – PRC Nº 047/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PISO POLIÉDRICO PARA MANUTENÇÃO DE ÁRES INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Valor: R$ 199.665,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais); Vigência: 12(doze) meses. Data de assinatura: 16/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:8CB440AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/05/2025 A 26/05/2026. Data de assinatura: 21/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:8AA82BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.354/2025

--DECRETO Nº 4.354/2025

Abre Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 94.169,68, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 3.251 de 19 de maio de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 91.169,68 (noventa e um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.242.0009.1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (SRTAN)			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	805	2.500.000.0000	14.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	806	2.621.000.0000	77.169,68
TOTAL			91.169,68

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.000,00
2.621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	77.169,68

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.242.0009.1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (SRTAN)			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	807	1.621.000.0000	3.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.01.10.122.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE			
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	278	1.621.000.0000	3.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de maio de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DF8103B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.355/2025

--DECRETO Nº 4.355/2025

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 16.130,08, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.252 de 19 de maio de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 16.130,08 (dezesseis mil, cento e trinta reais e oito centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.02.08.245.0014.0013. - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	814	2.500.000.0000	16.130,08

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.130,08

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de maio de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5EDE8B16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.356/2025

--DECRETO Nº 4.356/2025

Abre Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 400,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.254 de 19 de maio de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.01.08.122.0001.0076 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO COGEMAS/MG			
3370 41 - CONTRIBUIÇÕES	816	2.500.000.0000	400,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de maio de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:49A9712C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.255/2025

LEI N° 3.255/2025

Institui cota mínima de participação de comerciantes e empreendedores locais do setor de alimentação em eventos promovidos pela Prefeitura de Ouro Fino e dá outras providências

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ouro Fino, a obrigatoriedade de reserva de espaços para comerciantes e empreendedores locais do setor de alimentação em eventos promovidos direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal.
§ 1º - A reserva de que trata o caput deste artigo deverá corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos destinados à comercialização de alimentos e bebidas nos eventos municipais.
§ 2º - Serão beneficiados pela presente Lei os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que possuam sede ou domicilio fiscal no Município de Ouro Fino.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos competentes, deverá garantir a transparência nos processos de seleção e distribuição dos espaços, assegurando condições justas de participação aos comerciantes locais.
Parágrafo Único - São vedadas práticas que possam prejudicar a atuação dos comerciantes locais, tais como:
I - Destinar espaços de maior visibilidade exclusivamente a empresas de fora do município; II - Exigir documentação excessiva ou requisitos desproporcionais que dificultem a participação dos empreendedores locais; III - Cobrança de taxas ou encargos abusivos que comprometam a concorrência justa entre os comerciantes de Ouro Fino e os de outras localidades.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os critérios de cadastramento e seleção dos comerciantes interessados, bem como os procedimentos para fiscalização do seu cumprimento.
Art. 4º - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Maio de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0539C21B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.256/2025

LEI N° 3.256/2025

Institui no Município de Ouro Fino e inclui no calendário oficial de eventos, o Dia da Tratorada, e dá outras providências

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ouro Fino, e incluído no calendário oficial de eventos, o "DIA DA TRATORADA", a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de abril, com o objetivo de promover o reconhecimento dos tratoristas que operam em todos os setores de trabalho no nosso Município.
Art. 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Eventos, fica autorizado a firmar parcerias com empresas e instituições, para organização e realização do evento.
Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Fino, 22 de Maio de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CCB35DE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.257/2025

LEI N° 3.257/2025

Institui no Município de Ouro Fino e inclui no calendário oficial de eventos, o Dia do Muladeiro, e dá outras providências

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ouro Fino, e incluído no calendário oficial de eventos, o "DIA DO MULADEIRO", a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de abril, com o objetivo de promover a conservação das tradições tropeiras do nosso Município.
Art. 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Eventos, fica autorizado a firmar parcerias com empresas e instituições, para organização e realização do evento.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Fino, 22 de Maio de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:44A8543A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 068-2025 PREGÃO 022-2025 SRP 019 - SISTEMA DE GESTÃO

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 04/06/2025
Horário: 09:30h
Local: Setor de Licitações, Praça Getúlio Vargas, n.26
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USOS DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO AINDA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, VISTA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:18FDBC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4669/2025. **OBJETO:** " De olho no seu olho". **PROPONENTE:** ROTARY CLUB PARACATU 200. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ROTARY CLUB PARACATU 200, inscrita no CNPJ n° 03.137.091/0001-08, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 20 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4ED21824

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4572 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária Rural do João Gomes e Cantinho. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária Rural do João Gomes e Cantinho. Associação Comunitária Rural do João Gomes e Cantinho. CNPJ:20.583.381.0001-96, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 21 de Maio de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2EE3478B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2025 PROCESSO: 4650/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Pequena Via**. **DATA:** 20/05/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 4650/2025. **OBJETIVO:** a aquisição de instrumentos musicais (2 violinos, 2 violas de orquestra e 1 violoncelo) fundamentais no processo de ensino de música, produção musical e apresentações abertas ao público pela Banda Lyra. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21.01.13.392.0027.1046.4.4.50.42, FICHA: 2.023**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/09/2025**. **VALOR**: **R$10.000,00. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela convenente e Ésio Mendes do Nascimento pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F7E2CBF6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2025

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2025 – Processo de Compra nº 29/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 05/2025**, anteriormente marcada para o dia **02 de Junho de 2025,** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **05 de Junho de 2025,** às 09:00 horas, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 21 de maio**.**

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8B588827

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HG ENGENHARIA EPP LTDA**. **PROCESSO: 5211/2023 OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTINUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - CONTINUAÇÃO (DUPLICAÇÃO DA AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL PARACATU-MG), CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**. **DATA: 04/06/2025 VENCIMENTO 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93**. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **HG ENGENHARIA EPP LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:108A27DB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 105/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 17283/2022.

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 105/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 17283/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O APARELHO ARCO CIRÚRGICO DA MARCA PHILIPS, LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. Prorrogação de Vigência. **DATA: 15/05/2025 VENCIMENTO: 05/06/2026.** **FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DDB2F717

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 - 43/2025 - 44/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 19208/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TARMAC CONSTRUTORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 19208/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PARACATU-MG**. **DATA: 20/05/2025. VENCIMENTO: 21/05/2026.** Detentora dos itens: 1 e 10. **VALOR**: **R$ 418.200,00. ASSINATURAS: PITTERFRANCIS FREISLEBEN, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO e GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **TARMAC CONSTRUTORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WAV EMPREITEIRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 19208/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PARACATU-MG**. **DATA: 20/05/2025. VENCIMENTO: 21/05/2026.** Detentora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. **VALOR**: **R$ 2.710.200,00. ASSINATURAS: PITTERFRANCIS FREISLEBEN, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO e GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **WAV EMPREITEIRA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PSG PTU SERVIÇOS GERAIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 19208/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PARACATU-MG**. **DATA: 20/05/2025. VENCIMENTO: 21/05/2026.** Detentora do item: 6. **VALOR**: **R$ 191.400,00. ASSINATURAS: PITTERFRANCIS FREISLEBEN, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO e GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **PSG PTU SERVIÇOS GERAIS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AD174C62

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU -MG Nº 012/2025

Entidade: Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu – MG
Representante Legal: VERA LÚCIA LEMOS CAMOS BOTELHO
Contratado: **ALFA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de internet banda larga ultra fibra, com manutenção preventiva e corretiva com velocidade de 1 GB, SLA 24hs, na Biblioteca Pública Municipal setor cujo qual faz parte da Fundação Municipal Casa de Cultura.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00 Ficha 1920
Vigência: 05.05.2025 a 05.05.2026
Valor Global: R$ 1.678,80 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3028EED7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU -MG Nº 11/2025

Entidade: Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu - MG
Representante Legal: VERA LÚCIA LEMOS CAMOS BOTELHO,
Contratado: **ALFA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de internet banda larga ultra fibra, com manutenção preventiva e corretiva com velocidade de 1 GB, SLA 24hs, no Arquivo Público Municipal setor cujo qual faz parte da Fundação Municipal Casa de Cultura.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00 Ficha 1920
Vigência: 05.05.2025 a 05.05.2026
Valor Global: R$ 1.678,80 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:54A1A361

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU -MG Nº 13/2025

Entidade: Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu - MG
Representante Legal: VERA LÚCIA LEMOS CAMOS BOTELHO
Contratado: **DIGITAL CARTUCHOS LTDA.**
Objetivo: contratação de empresa especializada em recargas de cartuchos e tonners de
impressoras.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00 Ficha 1923
Vigência: 19. 05.2025 a 19.05.2026
Valor Global: R$ 13.280,00 (treze, mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E8095302

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2025

AVISO DE ERRATA
PROCESSO FINANCEIRO Nº: 2.801/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 33/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA, MASSOTERÁPICOS, LOCUÇÃO E COORDENAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**.
O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
CONSIDERANDO a emissão do **Ofício SEME. OF. N 399/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, datado de 21 de maio de 2025 fica retificado o item 12.21.4.1.1. do Instrumento convocatório e seus anexos.
No item 12.21.4.1.1. do Edital, onde lê:
12.21.4.1.1. A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido, devidamente registrado na entidade profissional competente. Os atestados deverão conter:
Lê-se:
12.21.4.1.1. A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:
O julgamento da licitação anteriormente marcada para o dia **02 de junho de 2025** às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **ALTERADA** para o dia **05/06/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.
Paracatu-MG, 21 de maio de 2025

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8F6875E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024 PRC: 053/2024 DISP: 011/2024. Partes: Município de Paula Cândido e **OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 02.778.386/0001-92. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 41/2024, inicialmente prevista para encerrar-se em **11 de junho de 2025**, por mais **12 (doze) meses**, passando seu novo término para **11 de junho de 2026**, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas contratuais. Valor **30.000,00** (Trinta mil reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:C021F36E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 037/2024 E 038/2024

Processo Licitatório nº 034/2024, Credenciamento 002/2024. Objeto: prorrogação de prazo de vigência dos Contratos por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2025 e término previsto para 02 de junho de 2026, conforme previsto na Cláusula Segunda e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021: 1º termo aditivo contrato n.º 037/2024: **VALERIA DO ROSARIO ALVES** – CNPJ: 52.223.160/0001-01. Valor Total de: R$ 205.646,35 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). 1º termo aditivo contrato n.º 038/2024: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OLIVEIRA LTDA** – CNPJ: 04.235.840/0001-94. Valor Total de: R$ 205.646,35 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:6FB68339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e do Pregoeiro, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **037/2025**, pregão eletrônico nº **006/2025**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS E MÁQUINAS, DA FROTA DA PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 04/06/2025 às 08h30 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia 23/05/2025

Pedrinópolis-MG, 21 de Maio de 2025.

IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:B354870C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 6° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000059/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000037/2024, Pregão Presencial nº: 000006/2024. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 16 de maio de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3B5CC7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.979/2025

DECRETO Nº 3.979,
De 21 de maio de 2.025.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos VII e XVIII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 3.365/41, em seu art. 2º, prevê que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados;
CONSIDERANDO que o Cemitério Municipal se encontra na iminência de alcançar a sua capacidade máxima, não possuindo mais espaço para construção de novos jazigos.
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº. 16.032, do Registro de Imóveis de Perdizes/MG, é contíguo ao imóvel onde está instalado o Cemitério Municipal, o que o faz ponto estratégico para as obras de ampliação.
CONSIDERANDO que a construção de cemitérios está inserida no rol de casos de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, m, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de desapropriação o **imóvel matriculado sob o nº. 16.032, junto ao Registro de Imóveis de Perdizes/MG**, com a seguinte descrição: "*Um terreno urbano, situado na Rua Antônio Honorato Fraga, na cidade e Comarca de Perdizes, confrontando pela frente com a referida via pública numa extensão de 15,93m, pelo lado direito com a área 01-A numa extensão de 42,92m, depois virando a esquerda numa extensão de 8,37m e depois virando a direita numa extensão de 3,96m, pelo lado esquerdo com a Prefeitura Municipal de Perdizes, numa extensão de 44,00m e pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Perdizes, 24,30m, perfazendo uma* ***área total de 747,00m²***.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública a ser desapropriada nos termos deste Decreto, será utilizada pelo Município de Perdizes para ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A presente desapropriação efetivar-se-á extrajudicialmente ou judicialmente, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/41, promovendo-se os atos administrativos ou judiciais, procedendo-se a indenização a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, devendo o Município proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será deR$747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais) conforme laudo da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes, a ser pago às expropriadas, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente, observado o disposto na Lei Municipal nº. 2.380/2024 e posteriores alterações, mediante quitação em espécie, em favor de Daiana Cristina Vieira e Dagna Emanuela Vieira.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 21 de maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A5FC55AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 048/2025. Pregão Eletronico Nº 018/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2024, Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético/eletrônico com chip, na distribuição de Vale Alimentação aos servidores do Município de Perdizes MG, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 23/05/2025, data e horário das disputas: 09/06/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 21 de maio de 2025.

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS* -**
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D1530F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 21 de Maio de 2025. Pregão Eletrônico Nº 017/2025 Retifica-se em publicação de nome "AVISO DE LICITAÇÃO" devido a "erro humano", levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: " Processo n° 043/2025 Pregão Eletrônico n° 016/2025 Ata de Registro de Preços n° 013/2025". Leia-se: "Processo n° 044/2025 Pregão Eletrônico n° 017/2025 Ata de Registro de Preços n° 014/2025"-

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:867D33AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Adjudicação. Processo Nº 030/2025. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MEIO- FIO DE CONCRETO EXTRUSADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA PARA A COMUNIDADE DA MACEGA NO MUNICÍPIO DE PERDIZES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DESTE EDITAL. FERNANDO MARANGONI Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Concorrência Eletrônica nº 002/2025 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na Tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante Constroi Empreiteira de obras e Construcoes LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor Constroi Empreiteira de Obras e Construcoes LTDA, com o valor global de R$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais) em conformidade com Processo Licitatório nº 030/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Perdizes - MG,20 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BE486D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO N.º 030/2025 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MEIO- FIO DE CONCRETO EXTRUSADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA PARA A COMUNIDADE DA MACEGA NO MUNICÍPIO DE PERDIZES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais) PERÍODO DO CONTRATO: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 20 de Maio de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ED53C511

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Processo n.º 030/2025. Concorrência n.º 002/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 030/2025 – Concorrência n.º 002/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MEIO- FIO DE CONCRETO EXTRUSADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA PARA A COMUNIDADE DA MACEGA NO MUNICÍPIO DE PERDIZES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DESTE EDITAL. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, com o valor global de 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada. Perdizes - MG, 20 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:83393877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 57/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 57/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche

Dia: 23/05/2025 Horário: 11h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**Integral**	26/05 a 18/12//2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 19 de maio de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A3564FCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 58/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 58/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de educação infantil

Dia: 23/05/2025 Horário: 11h10 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**Integral**	26/05 a 18/12/2025
Escola Municipal padre Pedro Machado	**Integral**	26/05 a 18/12/2025
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	**Integral**	26/05 a 18/12/2025
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	**Integral**	26/05 a 18/12/2025
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	**Integral**	26/05 a 18/12/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 15 de maio de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EA01164B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 59/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 59/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 23/05/2025 Horário: 11h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**A definir**	26/05 a 18/12/2025
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**A definir**	26/05 a 18/12/2025
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	**A definir**	26/05 a 18/12/2025

Horário provável: 9h às 15h, sujeito a alterações
Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 15 de maio de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E1B2445C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº89/2025- INEXIGIBILIDADE Nº49/2025

Ratifico, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente ao Processo nº 89/2025 e Inexigibilidade nº 49/2025, para a contratação da produtora FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº32.523.135/0001-28.
O objeto da contratação é a contratação da produtora ‘‘**FS Gava Produção Artística Eireli’’** para apresentação artística do cantor **GABRIEL GAVA** nas comemorações ao 113ºANIVERSÁRIO de Perdões, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. O valor do serviço é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Perdões/MG, 21 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1E61412A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.269/2024
PROCESSO Nº:107/2024 CREDENCIAMENTO Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.269/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) Contrato

nº10.269/2024 Processo nº:107/2024 Credenciamento nº 40/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EDSON ANDRADE JÚNIOR CNPJ/MF nº26.537.010/0001-54. Objeto: mão de obra especializada. Vigência: até 29/04/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9FDB3D85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.270/2024
PROCESSO Nº:107/2024 CREDENCIAMENTO Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.270/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) Contrato nº10.270/2024 Processo nº:107/2024 Credenciamento nº 40/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARILSON DE OLIVEIRA LOPES CNPJ/MF nº29.773.859/0001-15. Objeto: mão de obra especializada. Vigência: até 29/04/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E63F4AA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.311/2024
PROCESSO Nº:82/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.311/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) Contrato nº10.311/2024 Processo nº:82/2024 Pregão Eletrônico nº 12/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ/MF nº65295172/0001-85. Objeto: contratação de serviços de serviços PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. Vigência: até 20/05/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:02BF8F88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.315/2024
PROCESSO Nº:152/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 211/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.315/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) Contrato nº10.315/2024 Processo nº:152/2024 Adesão a ata de registro de preço 211/2023 da Prefeitura Municipal de São João Del Rei/MG, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Rua João Pomarico, 207, Bairro Padre Dehon – Lavras/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.691.235/0001-90. Objeto: contratações de cópias reprográfica, com locação de equipamentos: impressoras multifuncionais e/ou suprimentos. Vigência: até 20/05/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E2DCF446

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.317/2024
PROCESSO Nº:147/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.317/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) Contrato nº10.317/2024 Processo nº:147/2024 Adesão a ata de registro de preço 27/2024 da Prefeitura Municipal de Cristais/MG, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Três, 110, Distrito Industrial – Campo Belo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º22.962.470/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO. Vigência: até 20/11/2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:166E754A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 076/2025. Pregão Eletrônico nº. 90023/2025, Registro de Preços nº. 020/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratadas: EXPANSAO E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 29.122.044/0001-76 no valor total de R$ 26.740,00 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais); FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ: 47.646.580/0001-52 no valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais), HIDERALDO GOMES TEIXEIRA - CNPJ: 44.066.276/0001-48 no valor total de R$ 7.788,00 (sete mil e setecentos e oitenta e oito reais); INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA - CNPJ: 08.003.034/0001-41 no valor total de R$ 20.970,00 (vinte mil e novecentos e setenta reais); JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30 no valor total de R$ 3.555,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.708.655/0001-35 no valor total de R$ 17.454,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais); MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.775.796/0001-10 no valor total de R$ 10.776,00 (dez mil e setecentos e setenta e seis reais); RE DA SILVA E SILVA LTDA - CNPJ: 29.765.537/0001-24 no valor total de R$ 45.740,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais); RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.854.165/0001-94 no valor total de R$ 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais); R&K PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.383.222/0001-54 no valor total de R$ 25.774,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001-49 no valor total de R$ 7.200,45 (sete mil, duzentos reais e quarenta e cinco centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 14/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:13FCEDF2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 045/2021, Pregão Presencial nº. 015/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE. Contratada: LMEM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.894.543/0001-81. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 10 (dez) meses, ou seja, até 22/03/2026. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o contrato em R$14.809,00 (quatorze mil e oitocentos e nove reais).
Piranga/MG, 21/05/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7CB21679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 026/2025 PROCESSO 071/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 026/2025
Processo 071/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2025 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**
.

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de empresa especializada em manutenção diária de grupo gerador**,** incluindo testes e check-list nas unidades que possuam câmaras frias para armazenamento de vacinas**.** O serviço deve abranger também a manutenção, instalação, limpeza e higienização de condicionadores de ar**,** bem como a manutenção de aparelhos elétricos e a distribuição de oxigênio para home care, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas 01 item, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5656337E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90018/2025).
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 05/06/2025.
OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio 10M³, materiais médicos hospitalares e carrinho para transporte de cilindros de oxigênio de 10M³ visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:70DB3288

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO N° 079/2022 DISPENSA N° 030/2022 14 DE MAIO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde, Postos auxiliares das USB do Município de Pirapetinga
CONTRATADA: DENTALCIR K.G.B. COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.846.404/0001-51, sediado (a) a Rua C, nº 42, Três Cruzes, Leopoldina, CEP: 36.700-000, neste ato representada pela Sra. Regina Célia do Bem Gama, brasileira, viúva, empresária, com inscrição RG nº MG-11.895.159 SSP/MG e CPF nº 762.716.256-49.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: 38.880,0000 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0095.3.3.90.39 Fonte 1.621.000.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2D02FDDB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2024 DISPENSA 107/2024
DATA: 20 DE MAIO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação do PARQUE DE DIVERSÃO, para a comemoração da semana especial da criança.
CONTRATADA: 53.943.076 -MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.943.076/0001-17, sediado(a) na Rua Sebastião Calixto da Mata, Nº 104, Bairro Vila São Geraldo, Itabira - MG CEP 35900-195, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-23.488.796, expedida pela (o) PCII/MG, e CPF nº 098.837.696-28
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045 – 3.3.90.39– Fonte de Recursos 1.500.000.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2B5202C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 038 DE 21 DE MAIO DE 2025

DECRETO N° 038 DE 21 DE MAIO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2025/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexsandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, alíneas "m" e "o", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.046/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para composição do Conselho Municipal de Turismo de Pirapora – COMTUR para o biênio 2025/2026, nos seguintes membros:

1 – Representante do órgão oficial de Turismo
Presidente: Elton Jackson Gomes da Motta
Vice-Presidente: Elaine Ramos Mourão

2- Representante da secretaria de cultura
Titular: Adélio Brasil Filho
Suplente: Leidiane Gonçalves da Fonseca

3 – Representante de órgão ou entidade ambiental
Titular: Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
Suplente: Patrick Cláudio Nascimento Valim

4 – Representante da rede hoteleira
Titular: Vanessa Aparecida dos Santos
Suplente: Sionária Villefort

5 – Representante de instituição de ensino técnico ou superior

Titular: Jonathan Rodrigues Azevedo
Suplente: Wallace Magalhães Trindade

6 – Representante bares e restaurantes

Titular: Vicentina Claudina
Suplente: Carlos Walter Alves dos Santos

7 – Representante da ACIAPI – Associação Comercial e Industrial de Pirapora

Titular – Helio de Oliveira Mendonça Junior
Suplente – Gleice Castro de Sousa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora/MG, 21 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0775E2E1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 21 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 168/2025

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL 40 – REGIME 12X36
EDNEIA BARBOSA MACEDO DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL 40
LORENA ISABEL ALVES DE SOUZA
ANALICE GRACIELE COSTA
ANDREIA GRAZIELE DOS SANTOS
GEOVANA MATOS DOS ANJOS CALDEIRA

CUIDADOR SOCIAL 40 – REGIME 12X36
FLAVIA MARQUES DE MOURA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CA283DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 185/2025 – PREGÃO ELETRONICO 021/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :106/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 19/05/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$16.040,00(dezesseis mil e quarenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: AVOHAI EVENTOS LTDA.
VIGÊNCIA: 19/05/2025 A 18/05/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7E7080C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 185/2025 – PREGÃO ELETRONICO 021/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :110/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 19/05/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$21.930,00(vinte e um mil e novecentos e trinta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: BRAZIL LIDER COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA.
VIGÊNCIA: 19/05/2025 A 18/05/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:77F6E5C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 185/2025 – PREGÃO ELETRONICO 021/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :108/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 19/05/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$128.167,35(cento e vinte e oito mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 19/05/2025 A 18/05/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:85E91015

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 240/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2025.
DATA DA ADITIVO: 14/05/2025.
OBJETO: OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS 104 DE R$20,00 PARA R$31,63 E ITEM 144 DE R$10,41 PARA R$20,58.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **QUIK IMPORTS LTDA.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:89F0A9C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 049/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2023.
DATA DA ADITIVO: 23/05/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, QUANTIDADE INICIAL E O REAJUSTE PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO DO INPC.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **CESAR & FONSECA TURISMO LTDA.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:ACEAA623

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 062/2024 – DISPENSA 028/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2024.
DATA DA ADITIVO: 23/05/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, QUANTIDADE INICIAL E O REAJUSTE PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO DO INPC.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **AGROMAIS SAÚDE ANIMAL.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7701DA93

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 180/2025

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGAÇÃO 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização, produção e realização de rodeio completo para a festa Pitangui Rodeio Show a ser realizada nos dias 06,07,08 de Junho de 2025 no Parque de Exposições de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:76AE5152

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E WALTER DA SILVA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

CONTRATADO: WALTER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ 45.266.233/0001-79, situado na Rua Professor Rodolfo Lobato, n°122, Bairro Chapadao, Município de Pitangui/MG.

CONSIDERANDO que conforme instrumento de contrato formalizado e constante dos autos, o contrato nº 0106/2024 teve como data de assinatura a data de 24 de julho de 2024, tendo como prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CONSIDERANDO se tratar de necessidade contínua, Resolvem aditar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência dos serviços anteriormente prestados, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias **24/07/2025 a 23/07/2026**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C66E1CE1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, CONSTRUTORA J.MAIA EIRELI – E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA: EMPRESA: **CONSTRUTORA J.MAIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.054.958/0001-70, com sede na Avenida Vivalde Brandão, nº 1090, Jardim América, na cidade de Bom Despacho, CEP 35.633-200, neste ato, representada pelo (a)Sr. (a) **Fernando Queiroz Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade n° 10.926.762 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.667.736-00, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 215, Apto 402, Bairro São Lucas, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35600-000.

CONSIDERANDO que a licitação ocorreu dia 24 de Agosto de 2022, ás 09:00 horas e as partes firmaram em 06 de Setembro de 2022, o Contrato n° 078/2022, decorrente do processo licitatório n° 083/2022, Concorrência n° 01/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias públicas e estradas vicinais das Comunidades de Campo Grande e Sacramento, localizadas na Zona Rural do Município de Pitangui.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa **CONSTRUTORA J.MAIA EIRELI**, sagrou-se vencedora do objeto do certame;

CONSIDERANDO que o prazo contratual previsto inicialmente é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CONSIDERANDO a solicitação de prazo contratual feita pelo Departamento de Engenharia, onde a mesma solicita o aditivo contratual por mais 02 (dois) meses e prazo para execução das obras;
CONSIDERANDO que os serviços prestados ainda estão em andamento, necessitando de mais tempo para concluir a execução da obra;
CONSIDERANDO que por previsão legal e contratual, a Administração Pública Municipal pode promover o aditamento contratual, visando a prorrogação do instrumento contratual e seus aditivos, consoante art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.2 – Fica prorrogado o prazo contratual previsto inicialmente para **02 (dois) meses compreendido entre 14/06/2025 e 10/08/2025**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:BC2DFD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0169/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000081/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0054/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, CNPJ n° 39.327.884/0001-29. Valor global estimado de R$ 553.596,50. Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0680C9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000081/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0054/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ n° 18.966.588/0001-06. Valor global estimado de R$ 261.201,35. Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de maio de 2025 até 15 de maio

de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:20F7EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0171/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000081/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0054/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COMERCIAL FERREIRA & IRMAOS LTDA, CNPJ n° 71.067.458/0001-06. Valor global estimado de R$ 121.033,40. Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B786E69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000081/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0054/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ n° 86.573.904/0001-21. Valor global estimado de R$ 63.715,91. Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2024DFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000081/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0054/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FABRICIO B. DOS SANTOS VIEIRA, CNPJ n° 52.312.828/0001-89. Valor global estimado de R$ 24.000,00. Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38A26562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000081/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0054/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: TOP ASFALTO RAPIDO LTDA, CNPJ n° 59.815.261/0001-02. Valor global estimado de R$ 47.940,00. Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:98B290E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0175/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000081/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0054/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ARMAZEM DOS PISOS LTDA, CNPJ n° 52.246.902/0001-06. Valor global estimado de R$ 28.440,00. Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A5A14DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 65-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 100/2025, Pregão Eletrônico nº 65/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 04 de JUNHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1CE2B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 66/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 101/2025, Pregão Eletrônico nº 66/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 05 de JUNHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9889D332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.129, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Pouso Alegre e outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Portaria nº 22, de 07 de abril de 2025 que dispõe sobre a alteração de membros da portaria n° 11, de 26 de fevereiro de 2024 que compõe a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT) e demais providências;
CONSIDERANDO que a assistência farmacêutica está vinculada a garantia de acesso a medicamentos, ao seu uso racional e pela necessidade da articulação da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 20/2018, de 30 de novembro de 2023 e publicação de um novo Decreto Municipal em substituição ao 5778/2023 em 14 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME 2024) e outras providências;
CONSIDERANDO a reunião ordinária da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT) no dia 16 de abril de 2025 para a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e outras providências para o ano vigente e publicação oficial;
CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde homologou a Resolução nº 02/2025, publicada em 16 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4021, que aprovou as alterações, exclusões e inclusões de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Pouso Alegre e outras providências para o ano vigente,
DECRETA:
Art. 1º O Município de Pouso Alegre declara a aprovação das alterações, exclusões e inclusões de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Pouso Alegre e outras providências para o ano vigente concluídas na reunião ordinária da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT) no dia 16 de abril de 2025;
Art. 2°. A ciência da Resolução nº 02/2025, publicada em 16 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4021, que aprovou as alterações, exclusões e inclusões de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Pouso Alegre e outras providências para o ano vigente;
Art. 3°. Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), disponível aos Munícipes de Pouso Alegre, por meio das Unidades da Farmácia Pública, conforme Anexo I.
Art. 4°. É de responsabilidade da Administração Pública Direta, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição dos medicamentos constantes no Anexo I.
Art. 5°. Este decreto está em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo a observância dos princípios e normas aplicáveis à gestão de compras públicas e processos administrativos correlatos;
Art. 6°. Fica dada ciência e acordo do Conselho Municipal de Saúde sobre a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Pouso Alegre e outras providências para o ano vigente e relevância para o fortalecimento da assistência farmacêutica aos munícipes de Pouso Alegre;
Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 8°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

ANEXO I
LISTA DE MEDICAMENTOS ATUALIZADOS DA REMUME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DE POUSO ALEGRE,
FORNECIDOS POR MEIO DAS UNIDADES DA FARMÁCIA PÚBLICA

Nº	ITEM
MEDICAMENTOS BÁSICOS	
1	Acebrofilina 25 Mg / 5 Ml Xarope Pediátrico Solução Oral
2	Acebrofilina 50 Mg / 5 Ml Xarope Adulto Solução Oral
3	Acetato de Medroxiprogesterona 150 Mg / Ml Solução Injetável
4	Acetato de Retinol 50.000 Ui/ml + Colecalciferol 10.000 Ui/ml Solução Oral
5	Aciclovir Sódico 200 Mg Comprimido
6	Aciclovir Sódico 50 Mg/G (5%) Creme Dermatológico
7	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg Comprimido
8	Ácido Fólico (Vitamina B9) 5 Mg Comprimido
9	Ácido Fólico (Vitamina B9) 0,2 Mg / Ml Solução Oral
10	Albendazol 400 Mg Comprimido
11	Albendazol 40 Mg / Ml Suspensão Oral

12	Alopurinol 100 Mg Comprimido
13	Alopurinol 300 Mg Comprimido
14	Ambroxol 15 Mg / 5 Ml Xarope Pediátrico
15	Ambroxol 30 Mg / 5 Ml Xarope Adulto
16	Amiodarona 200 Mg Comprimido
17	Amitriptilina Cloridrato 25 Mg Comprimido
18	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato De Potássio 125 mg Comprimido
19	Amoxicilina 50 mg / ml + Clavulanato De Potássio 12,5 Mg / Ml Suspensão Oral
20	Amoxicilina 500 Mg Cápsula Gelatinosa Dura - **Embalagem Fracionável**
21	Amoxicilina 50 Mg / Ml Pó Para Suspensão Oral
22	Atenolol 50 Mg Comprimido
23	Azitromicina 40 Mg / Ml (600 Mg) Pó Para Suspensão Oral
24	Azitromicina 500 Mg - Comprimido - **Embalagem Fracionável**
25	Biperideno Cloridrato 2 Mg Comprimido
26	Bromazepam 3 Mg Comprimido
27	Carbamazepina 200 Mg Comprimido
28	Carbamazepina 20 Mg/Ml Suspensão Oral
29	Carb. de Cálcio 1250 (500 mg de Cálcio) + Colecalciferol (Vit D) 400 Ui Comprimido
30	Carbonato De Lítio 300 Mg Comprimido
31	Carvedilol 12,5 Mg Comprimido
32	Carvedilol 3,125 Mg Comprimido
33	Cefalexina 500 Mg Cápsula / Comprimido
34	Cefalexina 50 Mg/Ml Pó Para Suspensão Oral
35	Cetoconazol 2% Creme Dermatológico de Uso Tópico
36	Ciclobenzaprina 5 Mg Comprimido
37	Ciprofloxacino Cloridrato 500 Mg Comprimido - **Embalagem Fracionável**
38	Citalopram 20 Mg Comprimido
39	Clomipramina Cloridrato 25 Mg Comprimido
40	Claritromicina 500 Mg Comprimido de Liberação Simples
41	Clonazepam 2,5 Mg/Ml Solução Oral
42	Clonazepam 2 Mg Comprimido
43	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Nasal
44	Clorpromazina Cloridrato 100 Mg Comprimido
45	Clorpromazina Cloridrato 25 Mg Comprimido
46	Dexametasona 4 mg comprimido
47	Dexametasona Acetato 1 Mg/G (0,1%) Creme Dermatológico
48	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 Mg/Ml Solução Oral
49	Dexclorfeniramina Maleato 2 Mg Comprimido
50	Diazepam 10 Mg Comprimido
51	Diazepam 5 Mg Comprimido
52	Digoxina 0,25 Mg Comprimido
53	Diltiazem Cloridrato 60 Mg Comprimido
54	Dimenidrato 25 Mg / ml + Cloridrato Piridoxina 5Mg / Ml Solução Oral
55	Dimeticona 75 Mg/ Ml Solução Oral
56	Dipirona Sódica 500 Mg Comprimido
57	Dipirona Sódica 500 Mg/Ml Solução Oral
58	Domperidona 10 Mg Comprimido
59	Domperidona 1Mg/ Ml Suspensão Oral
60	Enalapril Maleato 20 Mg Comprimido
61	Escopolamina Butilbrometo 10 Mg + Dipirona Sódica 250 Mg Comprimido
62	Escopolamina Butilbrometo 10 Mg Comprimido
63	Espiramicina 500 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
64	Estriol 1 Mg/G Creme Ginecológico
65	Etinilestradiol 0,015 Mg + Gestodeno 0,06 Mg Comprimido
66	Etinilestradiol 0,03 Mg + Levonogestrel 0,15 Mg Comprimido
67	Fenitoína Sódica 100 Mg Comprimido
68	Fenobarbital Sódico 100 Mg Comprimido
69	Fenobarbital Sódico 40 Mg/Ml Solução Oral
70	Finasterida 5 mg comprimido
71	Fluconazol 150 Mg Cápsula
72	Fluoxetina Cloridrato 20 Mg Cápsula
73	Folinato de Cálcio 15 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
74	Gliclazida 30 Mg Comprimido De Liberação Prolongada
75	Gliclazida 60 Mg Comprimido De Liberação Prolongada
76	Glimepirida 2 Mg Comprimido
77	Haloperidol 1 Mg Comprimido
78	Haloperidol 5 Mg Comprimido
79	Haloperidol Decanoato 50 Mg/Ml Solução Injetável (Via Intramuscular)
80	Hidralazina, Cloridrato 50 Mg Comprimido
81	Hidróxido de Alumínio 61,5 Mg/Ml Susp. Oral
82	Ibuprofeno 50 Mg / Ml Suspensão Oral
83	Ibuprofeno 600 Mg Comprimido
84	Imipramina Cloridrato 25 Mg Comprimido
85	Insulina NPH 100 ui/ ml Susp. Injetável frasco com 10 ml
86	Insulina NPH 100 ui/ ml Susp. Injetável refil com 3 ml
87	Insulina Regular 100 ui/ ml Sol. Injetável frasco com 10 ml
88	Insulina Regular 100 ui/ ml Sol. Injetável refil com 3 ml
89	Isossorbida Dinitrato 5 Mg Comprimido Sublingual
90	Isossorbida Mononitrato 40 Mg Comprimido
91	Ivermectina 6 Mg Comprimido
92	Lactulose 667 mg /ml Xarope - frasco com 120 ml
93	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 Mg Comprimido
94	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 Mg Comprimido
95	Levofloxacino 500 Mg Comprimido Revestido
96	Levofloxacino 750 Mg Comprimido Revestido (Exclusivo da Unidade Central)
97	Levomepromazina 100 Mg Comprimido
98	Levomepromazina 25 Mg Comprimido
99	Levotiroxina Sódica 100 Mcg Comprimido
100	Levotiroxina Sódica 50 Mcg Comprimido
101	Levotiroxina Sódica 25 Mcg Comprimido
102	Loratadina 10 Mg Comprimido
103	Loratadina 1 Mg / Ml Solução Oral
104	Losartana Potássica 25 Mg Comprimido
105	Meloxicam 15 Mg Comprimido
106	Mesilato de Doxazosina 2 mg comprimido
107	Metildopa 250 Mg Comprimido
108	Metildopa 500 Mg Comprimido
109	Metoclopramida, Clor. 10 Mg Comprimido
110	Metoprolol, Succinato 50 Mg Comprimido Revestido de Liberação Controlada
111	Metronidazol 250 Mg Comprimido
112	Metronidazol 100 Mg/G Geleia Ginecológico Com Aplicador
113	Miconazol, Nitrato 20 Mg/G Creme Ginecológico Com Aplicador
114	Neomicina 5Mg + Bacitracina 250Ui/G Bisnaga
115	Nifedipino Retard 20 Mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada
116	Nimesulida 100 Mg Comprimido
117	Nistatina 100.000 Ui/Ml Suspensão
118	Nistatina 25.000 Ui/Gr Creme Ginecológico com aplicador
119	Nitrofurantoína 100 Mg Cápsula
120	Noretisterona 0,35 Mg Comprimido
121	Noretisterona, Enantato 50Mg/Ml + Estradiol, Valerato 5 Mg/Ml Sol. Injetável
122	Norfloxacino 400 Mg Comprimido
123	Nortriptilina, Cloridrato 25 Mg Cápsula
124	Nortriptilina, Cloridrato 50 Mg Cápsula
125	Omeprazol 20 Mg Cápsula
126	Óxido de Zinco 150 Mg /G + Retinol 5.000Ui/G + Colecalciferol 900 Ui /G Pomada
127	Paracetamol 500 Mg Comprimido
128	Paracetamol 200 Mg/Ml Solução Oral
129	Permetrina 50 Mg/Ml (5%) Loção Tópica
130	Pirimetamina 25 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
131	Polivitamínicos + Sais Minerais - Comprimido
132	Prednisolona Fosfato Sódico 3 Mg/Ml Solução Oral
133	Prednisona 20 Mg Comprimido
134	Prednisona 5 Mg Comprimido
135	Prometazina, Cloridrato 25 Mg Comprimido
136	Propatilnitrato 10 Mg Comprimido
137	Quetiapina, Hemifumarato 25 Mg Comprimido
138	Quetiapina, Hemifumarato 100 Mg Comprimido
139	Risperidona 2 Mg Comprimido Revestido
140	Sais de Reidratação Oral (Clor. de Sódio 3,5 g + Glicose 20 g + Citra. de Sódio 2,9 g + Clor. de Potássio 1,5 g) pó para suspensão oral
141	Sertralina 50 Mg Comprimido
142	Sulfadiazina 500 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
143	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetroprima 80 Mg Comprimido
144	Sulfametoxazol 40 mg / ml + Trimetroprima 8 Mg / Ml Suspensão Oral
145	Sulfato Ferroso 125 Mg/Ml (25 Mg/Ml de Ferro Elementar) Solução Oral
146	Sulfato Ferroso 122,97 Mg (40 Mg de Ferro Elementar) Comprimido
147	Tetraciclina, Cloridrato 500 Mg Cápsula - **Embalagem Fracionável**
148	Tiamina, Cloridrato (Vit. B1) 300 Mg Comprimido
149	Tobramicina 3 Mg/Ml Solução Oftalmológica
150	Tramadol, Cloridrato 50 Mg Cápsula Liberação Simples
151	Valproato De Sódio 50 Mg/Ml Solução Oral
152	Valproato De Sódio 250 Mg (288 Mg Equivalentes a 250 Mg) Cápsula
153	Varfarina Sódica 5 Mg Comprimido
154	Verapamil, Cloridrato 80 Mg Comprimido
155	Vitamina D (Colecalciferol) 10.000 ui Cápsula gelatinosa
156	Vitaminas do Complexo B Comprimido
MEDICAMENTOS BÁSICOS SOB PROTOCOLOS ESPECÍFICOS	
157	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg comprimido
158	Enoxaparina 40 mg / 0,4 ml Solução Injetável Subcutânea
159	Enoxaparina 60 mg / 0,6 ml Solução Injetável Subcutânea

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A05D8FAB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.738, DE 16 DE MAIO DE 2025

Cria a Comissão Especial para Estudo de Projetos e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Estudo de Projetos, que será responsável pela elaboração dos planos de trabalho para o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS MINEIROS A SEREM CONTEMPLADOS NO PROGRAMA CIDADE PARCEIROS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E A MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM APOIO

DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO D CODEMGE, que serão realizados pela Prefeitura de Pouso Alegre;
Art. 2º. A Comissão Especial para Estudo de Projetos terá a seguinte composição:
Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé
Dejeane Mendes Faria de Toledo
Jaqueline Lima da Costa
Paulo Henrique Peixoto Joanni
Pedro Augusto Masiero
Art. 3°. Esta Portaria permanecerá vigente durante a realização do procedimento de credenciamento.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 19/05/2025, edição 4022, página 177.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EBCDAACB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo n° 61738/2022
RECORRENTE: MURILO ANTÔNIO PENA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO
EMENTA: CONSPURCAÇÃO OU DANOS AO LOGRADOURO PÚBLICO. INFRAÇÃO OCORRIDA. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA.
ACORDÃO:
Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto do Relator.
.
Pouso Alegre, 17 de outubro de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Carla Milena Pereira de Godoi Rosini
Código Identificador:3AD37B9F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo n° 61738/2022, apensos 69149/2022 e 25196/2023
RECORRENTE: MURILO ANTONIO PENA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO
EMENTA: CONSPURCAÇÃO OU DANOS AO LOGRADOURO PÚBLICO. INFRAÇÃO OCORRIDA. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA.
RELATÓRIO
Trata-se de processo de multa da fiscalização de obras por conta do recorrente deixar que materiais de construção e resíduos provenientes de escavação ou movimentação de terra escorressem para o logradouro público ou rede de infraestrutura.
Em sua defesa o recorrente alegou que os fiscais compareceram no local quando a escavação do terreno ainda estava sendo realizada.
Alegou ainda, que antes de iniciar a escavação já havia sido feito orçamento de limpeza com uma empresa especializada, a qual faria a limpeza após o término da obra, o que, de fato, ocorreu.
Em primeira instância foi julgado improcedente o pedido do recorrente, sob a alegação de que as fotos são incontestáveis no que tange a quantidade de terra no passeio e na via já demonstra que não foram tomadas as medidas para evitar o escorrimento da terra.
Página 2 de 3
Em apertada síntese, é o relatório.
VOTO
Trata-se de multa da fiscalização de obras por conta de materiais de construção e resíduos provenientes de escavação ou movimentação de terra escorrerem para o logradouro público ou rede de infraestrutura.
Conforme se verifica através das fotos feitas pela fiscalização de obras, é incontroverso que houve o deslizamento da terra e de materiais da obra do recorrente, bem como, a consequente invasão do logradouro público.
Apesar das alegações do recorrente, data vênia, entendo que razão não lhe assiste, haja vista que apesar de o mesmo ter providenciado a limpeza após o término da obra, não houve pelo mesmo a necessária precaução para que se evitasse o ocorrido.
Inclusive, tal preucação é legalmente imposta pela Legislação Municipal, através do artigo 89, da Lei 6570/2022, vejamos:
Art. 89. O responsável técnico por uma obra ou serviço, bem como o proprietário, deverão adotar medidas capazes de evitar incômodos à vizinhança pela queda de detritos, conspurcação ou danos ao logradouro público. (GN)
No mais, as fotos apresentadas pela fiscalização de obras quando da constatação fiscal e das contrarrazões não deixam dúvidas que houve a ocorrência da infração descrita no artigo 272, §4º, inciso VIII, da Lei 6570/2022, vejamos:
Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
§ 4º São infrações gravíssimas:
VIII - deixar que materiais de construção e resíduos provenientes de escavação ou movimentação de terra escorram para logradouros públicos ou rede de infraestrutura;
Página 3 de 3
Assim, em que pese o inconformismo da recorrente, ao nosso ver, a decisão de 1º instância deve ser mantida.
Nestes termos, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se o indeferimento de 1º instância.
É como voto.
Pouso Alegre, 17 de outubro de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Carla Milena Pereira de Godoi Rosini
Código Identificador:0B71C856

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo n° 75867/2023
RECORRENTE: LAERCIO PAULINO (GRACIELE ELAINE PAULINO)
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO
EMENTA: AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ANUAL DE ISENÇÃO DE IPTU. REQUISITO LEGAL NÃO CUMPRIDO. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA.
ACORDÃO:
Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto do Relator.
.
Pouso Alegre, 12 de setembro de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Carla Milena Pereira de Godoi Rosini
Código Identificador:12DB8BF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo n° 75867/2023
RECORRENTE: LAERCIO PAULINO (GRACIELE ELAINE PAULINO)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO
EMENTA: AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ANUAL DE ISENÇÃO DE IPTU. REQUISITO LEGAL NÃO CUMPRIDO. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA.
DECISÃO E VOTO
Versam os autos sobre cancelamento de lançamentos de IPTU existentes no cadastro da Recorrente referente aos anos de 2018 a 2023, que, em suas razões, alega que após a correção da área construída faz jus a isenção do IPTU.
O pleito da Requerente foi julgado IMPROCEDENTE em primeira instância, tendo o contribuinte protocolado recurso em segunda instância.
Conforme se depreende do EXTRATO DE DÉBITOS anexo, verifica-se que os lançamentos relativos aos anos de 2018 a 2022 encontram-se inscritos EM DÍVIDA ATIVA.
O inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 06, de 11/04/22, diz que os débitos inscritos em divida ativa não serão conhecidos por este Conselho de Contribuintes, vejamos:
Art. 1º. A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:
I. Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição7.
Art. 2º. O Conselheiro, em seu juízo de admissibilidade, apreciará se o processo já se encontra com lançamento de guia para pagamento vencida e / ou vencida e inscrita em dívida, para tanto, procederá em seu juízo de admissibilidade:
I. Não sendo o caso de não conhecimento do recurso por intempestividade, a verificação se está acostado no processo o extrato de débito da dívida e em que estágio esta se encontra – se vencida ou se inscrita em dívida ativa.
Assim sendo, em relação ao débitos relativos aos anos de 2018 a 2022, devolvo o presente processo ao Departamento de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
Em relação aos débitos de 2023, o extrato supramencionado demonstra que os mesmos estão em exercício, assim, passo a análisar o recurso do contribuinte.
Em seu recurso a requerente alegou que no dia 08/09/2022 houve a regularização da metragem do seu imóvel através da constação feita pelo setor do Geoprocessamento, sendo assim, o seu imóvel passou a preencher os requisitos legais para a isenção do IPTU.
Alegou, também, que no cadastro imobiliário da Prefeitura ainda consta como proprietário do referido imóvel o Sr. Laercio Paulino, assim, não se trata de benefício a seus descendentes, e sim, de direito, conforme a Lei 3094/1996.
Assim, requereu a isenção do IPTU referente ao ano de 2023. Analisando a Lei 3094/1996, em seu artigo 1º a referida Lei diz que a isenção do IPTU se dará em favor de contribuinte do IPTU, que se enquadre em um dos incisos abaixo: Art. 1º - Atendendo ao disposto no artigo 126 da Lei Orgânica Municipal respeitada a Legislação Federal, no que se refere aos prazos, fica concedida a isenção, por prazo indeterminado, em favor de contribuinte de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - para as pessoas físicas que: a) - acolher, sob a forma de guarda criança ou adolescente órfão abandonado e, que possua somente um imóvel, destinado à sua própria residência e nele resida; b) - for aposentado ou pensionista de Previdência Social Oficial ou pessoa carente que recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC-LOAS, percebendo proventos de até dois salários mínimos e possua, na condição de proprietário, usufrutuário ou beneficiário de Carta de Data com alvará para construção, de somente um imóvel, destinado à sua própria residência e nele resida; (Redação determinada pela Lei 5031/11) c) - possua um único imóvel e nele resida, desde que o respectivo terreno tenha, no máximo, 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e área construída de até 60,00m² (sessenta metros quadrados), independente de sua localização.” (Redação determinada pela Lei 3.349). Ou seja, a referida legislação não especifica se a isenção é apenas para o proprietário, para o possuidor, ou para quem tenha o domínio útil. Analisando o artigo 159, do Código Tributário Municipal, verifica-se que o fato gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título de bem imóvel por natureza ou acessão física, localizado na zona urbana. Art. 159. O IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de bem imóvel por natureza ou acessão física, localizado na zona urbana. Assim, o fato de o imóvel estar em nome do pai da requerente entendo que não há óbice para que a requerente faça o pedido de isenção, uma vez que está comprovado que a mesma mora no local, através da constatação do fiscal do geoprocessamento feita em 30/06/2023. Analisando o processo verifica-se que a requerente também cumpriu o requisito disposto no §2º, da Lei 3094/1996, uma vez que apresentou o requerimento anual de isenção no dia 29/05/2023.
Assim, nos termos do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/22, deste Conselho de Contribuintes, NÃO CONHEÇO DO RECURSO em relação aos débitos de IPTU referente aos anos de 2018 a 2022, uma vez que os mesmos estão inscritos em dívida ativa, devolvendo os autos à instância de origem para seu regular processamento.
Em relação ao débito de IPTU do ano de 2023, CONHEÇO DO RECURSO apresentado pela contribuinte, no mérito, DOU PROVIMENTO ao recurso, reconhecendo a isenção do IPTU referente ao ano de 2023.
Pouso Alegre, 12 de setembro de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Carla Milena Pereira de Godoi Rosini
Código Identificador:2CB9BE10

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo n° 75867/2023

RECORRENTE: LAERCIO PAULINO (GRACIELE ELAINE PAULINO)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO
EMENTA: AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ANUAL DE ISENÇÃO DE IPTU. REQUISITO LEGAL NÃO CUMPRIDO. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA.
DECISÃO E VOTO
Versam os autos sobre cancelamento de lançamentos de IPTU existentes no cadastro da Recorrente referente aos anos de 2018 a 2023, que, em suas razões, alega que após a correção da área construída faz jus a isenção do IPTU.
O pleito da Requerente foi julgado IMPROCEDENTE em primeira instância, tendo o contribuinte protocolado recurso em segunda instância.
Conforme se depreende do EXTRATO DE DÉBITOS anexo, verifica-se que os lançamentos relativos aos anos de 2018 a 2022 encontram-se inscritos EM DÍVIDA ATIVA.
O inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 06, de 11/04/22, diz que os débitos inscritos em divida ativa não serão conhecidos por este Conselho de Contribuintes, vejamos:
Art. 1º. A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:
I. Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição7.
Art. 2º. O Conselheiro, em seu juízo de admissibilidade, apreciará se o processo já se encontra com lançamento de guia para pagamento vencida e / ou vencida e inscrita em dívida, para tanto, procederá em seu juízo de admissibilidade:
I. Não sendo o caso de não conhecimento do recurso por intempestividade, a verificação se está acostado no processo o extrato de débito da dívida e em que estágio esta se encontra – se vencida ou se inscrita em dívida ativa.
Assim sendo, em relação ao débitos relativos aos anos de 2018 a 2022, devolvo o presente processo ao Departamento de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
Em relação aos débitos de 2023, o extrato supramencionado demonstra que os mesmos estão em exercício, assim, passo a análisar o recurso do contribuinte.
Em seu recurso a requerente alegou que no dia 08/09/2022 houve a regularização da metragem do seu imóvel através da constação feita pelo setor do Geoprocessamento, sendo assim, o seu imóvel passou a preencher os requisitos legais para a isenção do IPTU.
Alegou, também, que no cadastro imobiliário da Prefeitura ainda consta como proprietário do referido imóvel o Sr. Laercio Paulino, assim, não se trata de benefício a seus descendentes, e sim, de direito, conforme a Lei 3094/1996.
Assim, requereu a isenção do IPTU referente ao ano de 2023. Analisando a Lei 3094/1996, em seu artigo 1º a referida Lei diz que a isenção do IPTU se dará em favor de contribuinte do IPTU, que se enquadre em um dos incisos abaixo: Art. 1º - Atendendo ao disposto no artigo 126 da Lei Orgânica Municipal respeitada a Legislação Federal, no que se refere aos prazos, fica concedida a isenção, por prazo indeterminado, em favor de contribuinte de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - para as pessoas físicas que: a) - acolher, sob a forma de guarda criança ou adolescente órfão abandonado e, que possua somente um imóvel, destinado à sua própria residência e nele resida; b) - for aposentado ou pensionista de Previdência Social Oficial ou pessoa carente que recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC-LOAS, percebendo proventos de até dois salários mínimos e possua, na condição de proprietário, usufrutuário ou beneficiário de Carta de Data com alvará para construção, de somente um imóvel, destinado à sua própria residência e nele resida; (Redação determinada pela Lei 5031/11) c) - possua um único imóvel e nele resida, desde que o respectivo terreno tenha, no máximo, 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e área construída de até 60,00m² (sessenta metros quadrados), independente de sua localização." (Redação determinada pela Lei 3.349). Ou seja, a referida legislação não especifica se a isenção é apenas para o proprietário, para o possuidor, ou para quem tenha o domínio útil. Analisando o artigo 159, do Código Tributário Municipal, verifica-se que o fato gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título de bem imóvel por natureza ou acessão física, localizado na zona urbana. Art. 159. O IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de bem imóvel por natureza ou acessão física, localizado na zona urbana. Assim, o fato de o imóvel estar em nome do pai da requerente entendo que não há óbice para que a requerente faça o pedido de isenção, uma vez que está comprovado que a mesma mora no local, através da constatação do fiscal do geoprocessamento feita em 30/06/2023. Analisando o processo verifica-se que a requerente também cumpriu o requisito disposto no §2º, da Lei 3094/1996, uma vez que apresentou o requerimento anual de isenção no dia 29/05/2023.
Assim, nos termos do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/22, deste Conselho de Contribuintes, NÃO CONHEÇO DO RECURSO em relação aos débitos de IPTU referente aos anos de 2018 a 2022, uma vez que os mesmos estão inscritos em dívida ativa, devolvendo os autos à instância de origem para seu regular processamento.
Em relação ao débito de IPTU do ano de 2023, CONHEÇO DO RECURSO apresentado pela contribuinte, no mérito, DOU PROVIMENTO ao recurso, reconhecendo a isenção do IPTU referente ao ano de 2023.
Pouso Alegre, 12 de setembro de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Carla Milena Pereira de Godoi Rosini
Código Identificador:83D51781

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo n° 68962/2022 (75232/2022 apenso)
RECORRENTE: BUSTAMANTE E STEPHAN EMPREENDIMENTOS/ELTON C
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA LETICIA DO NASCIMENTO COUTO
EMENTA: RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE. ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RECURSO CONHECIDO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, §5º DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DE LOTES. DECISÃO MANTIDA.
RELATÓRIO
Trata-se de notificação preliminar lavrada em 31/03/2022, em desfavor da pessoa jurídica BUSTAMANTE & STEPHAN EMPREENDIMENTOS LTDA, em razão da ausência de limpeza e manutenção de terreno de sua propriedade.
Tal omissão teria contribuído para a ocorrência de queimada provocada por ato de terceiros, configurando, portanto, um dano ambiental.
Em 28/06/2021, o fiscal de posturas constatou que o lote estava em desacordo com o art.11, §2º da L 6543/2021 e na data de 28/06/2021 expediu se o AIM nº 119/2022, notificando o autuado em 18/07/2022 por AR recebido em mãos (fls.41).
Em 22/07/2022, o autuado apresentou defesa alegando que limpou o lote (após a lavratura do AIM) e juntou documentos, recibos e fotografias.
O fiscal responsável pelo presente caso em 08/08/2022 emitiu parecer fiscal opinando pelo indeferimento da defesa e acatando a decisão de primeira instância sob o argumento de não manutenção periódica pela parte Recorrente. O AR foi recebido em 31/08/2022.
Em 02/09/2022 o recorrente interpôs recurso administrativo e renovou o argumento da defesa com documentos. Em contrarrazões, a autoridade superior reafirmou que o Recorrente não cumpriu com a obrigação periódica de limpeza e manutenção do terreno particular, tendo realizado a limpeza somente após a lavratura do auto.
Vieram os autos conclusos.
VOTO

Compulsando os autos digitais, verifica-se que a parte Recorrente interpôs o presente recurso na data de 02/09/2022, ou seja, dois dias após o recebimento da decisão de primeira instância, portanto, tempestivo nos termos do artigo 221 da Lei n.º 6.543/2021.
Conforme se verifica, em 08/08/2022, o fiscal responsável elaborou parecer técnico opinando pelo indeferimento da defesa do Recorrente, o qual foi acolhido pela decisão de primeira instância. O Aviso de Recebimento (AR) foi assinado em 31/08/2022.
Posteriormente, em 02/09/2022, o recorrente protocolizou recurso administrativo, no qual reiterou os fundamentos já expostos na defesa prévia, juntando, ainda, nova documentação.
Nas contrarrazões, a autoridade competente manteve o entendimento de que o recorrente não cumpriu com a obrigação periódica de proceder à limpeza e manutenção do imóvel de sua titularidade, visto que, só realizou a limpeza do referido lote após a lavratura do AIM e anexou aos autos apenas um recibo de prestação de serviços do ano de 2022.
Inicialmente, destaca-se que a testemunha arrolada pela parte Recorrente é a mesma constante na prestação de serviços, sendo, portanto, incontroversa a efetiva execução dos serviços após a lavratura do Auto de Infração e Notificação Fiscal (AIM), não havendo controvérsia quanto a tal elemento probatório.
Igualmente, não prospera a alegação de necessidade de depoimento pessoal do agente fiscal, porquanto, o AIM configura-se como prova documental suficiente, estando devidamente instruído com todos os elementos necessários à compreensão dos fatos ocorridos, inclusive com a descrição detalhada das circunstâncias que ensejaram a autuação.
Dessa forma, não há nulidade a ser reconhecida por cerceamento de defesa, razão pela qual afasto a preliminar arguida.
Adentrando ao mérito, passa-se à análise das razões recursais.
Alega o Recorrente que a decisão de primeira instância teria sido fundamentada em denúncia anônima, sustentando que a Constituição Federal de 1988 veda o anonimato. No entanto, tal argumento não merece prosperar conforme se demonstrará a seguir.
É necessário esclarecer que há uma distinção entre o instituto do anonimato, vedado constitucionalmente no artigo 5.º, inciso IV, e a figura da denúncia anônima, que, por sua natureza, consiste num mecanismo legítimo de comunicação de possíveis irregularidades à Administração Pública, sem identificação do denunciante preservando sua integridade.
A vedação constitucional refere-se à responsabilização por manifestações anónimas de pensamento, e não à admissibilidade de denúncias sem identificação, especialmente quando estas são posteriormente confirmadas por diligências e provas robustas produzidas pela autoridade fiscalizadora.
Ademais, o Recorrente invoca a teoria dos frutos da árvore envenenada ("fruit of the poisonous tree") para sustentar a nulidade das provas obtidas, teoria esta oriunda do Direito Penal, cuja aplicação está restrita ao âmbito da persecução penal, notadamente na proteção dos direitos e garantias fundamentais do acusado. Não se aplica, portanto, ao presente procedimento de natureza administrativa-fiscal, que possui rito e princípios próprios, notadamente os da verdade material e do interesse público primário.
Diante disso, resta afastada a alegação de nulidade com base em suposta origem ilícita da investigação, não havendo vício que comprometa a validade do procedimento administrativo-fiscal instaurado.
Prosseguindo com a análise, verifica-se que o Recorrente alega que não poderia ser responsabilizado pelas sanções previstas em lei, visto que, não foi o causador direto da queimada que motivou a lavratura do Auto de Infração (AIM).
Sustenta, ainda, que realiza regularmente a manutenção do lote desde o ano de 2013. Contudo, limita-se a juntar aos autos apenas uma fotografia e um recibo de pagamento do ano de 2022, os quais, por si só, não são suficientes para comprovar a alegada regularidade da limpeza e conservação do imóvel ao longo de 12 anos de propriedade. Tal documentação é manifestamente insuficiente para infirmar a presunção de legitimidade do ato administrativo.
No mesmo sentido, o Recorrente invoca o princípio da transcendência da pena, aduzindo que eventual penalidade deveria recair sobre o autor da queimada, e não sobre o proprietário do imóvel. Contudo, tal alegação não encontra respaldo legal, uma vez que a Lei n.º 6.543/2021 é clara ao estabelecer, em seu § 2.º do artigo 4.º:

"Na falta da limpeza ou da destinação adequada do mato resultante da capinação, conforme o disposto no
§ 1.º deste artigo, o proprietário ou possuidor será responsabilizado por possível queima que ocorrer, mesmo que o ateamento do fogo seja feito por terceiros ou desconhecidos."
Dessa forma, ainda que o fogo tenha sido ateado por terceiro, identificado ou não, a omissão do proprietário em manter o lote devidamente limpo PERIODICAMENTE e sem acúmulo de vegetação é causa suficiente para a responsabilização administrativa, conforme previsto expressamente na legislação.
Ressalta-se, ainda, que a própria confissão do Recorrente no sentido de que não houve capina entre os meses de março a julho de 2022 reforça a ausência de diligência na manutenção do terreno.
A justificativa apresentada — de que esteve acamado por motivo de cirurgia — também não prospera, tendo em vista que o serviço de capina é realizado por terceiros, conforme comprovado pelo recibo juntado aos autos, não havendo, portanto, impedimento material que justificasse a inação. Importante frisar que, segundo consta, a capina somente foi realizada após a lavratura do AIM, o que demonstra o caráter reativo da conduta, e não preventivo, como exige a norma legal.
Diante do exposto, conheço do recurso, por ser tempestivo, nos termos do artigo 221 da Lei n.º 6.543/2021. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância por seus próprios fundamentos.
Comunique-se a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio ambiente (SPUMA) para ciência da decisão e providência no que tange a penalidade prevista do §6º do art.11 da L6543/2021.
Publique-se, Registra-se e Intime-se o Recorrente.
Para ciência na forma da Lei.
Pouso Alegre, 15 de maio de 2025.

LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Carla Milena Pereira de Godoi Rosini
Código Identificador:045AF661

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo n° 230502/2021 (Apenso 28635/2022)
RECORRENTE: WANDERSON FELIPE MOREIRA DOS SANTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO
EMENTA: RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE. ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, §5º DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. DECISÃO MANTIDA.
ACORDÃO
Vistos, etc.,
Expostos e examinados este procedimento administrativo, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – Minas Gerais, na conformidade da trigésima sétima sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2025, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.
Pouso Alegre, 21 de maio de 2025.

LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Carla Milena Pereira de Godoi Rosini
Código Identificador:56672F43

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo n° 230502/2021 (28635/2022 apensado)
RECORRENTE: WANDERSON FELIPE MOREIRA DOS SANTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO
EMENTA: RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE. ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RECURSO CONHECIDO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, §5º DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DE LOTES. DECISÃO MANTIDA.
RELATÓRIO
Trata-se de notificação preliminar lavrada em 07/06/2021 em desfavor de WANDERSON FELIPE MOREIRA DOS SANTOS por falta de limpeza e manutenção de terreno particular.
Em 27/11/2021, o fiscal de posturas constatou que o lote estava em desacordo com o art.1º da L 5311/2013 (legislação esta atualmente revogada pelo art. 11 da Lei 6.543/2021) e na data de 15/12/2021 expediu se o AIM nº 392/2021, notificando o autuado em 20/01/2022 por AR recebido em mãos.
Em 23/01/2022, o autuado apresentou defesa alegando que limpou o lote tempestivamente e juntou documentos, recibos e fotografias.
O fiscal responsável em 02/02/2022 emitiu parecer fiscal opinando pelo indeferimento acatado em decisão de primeira instância sob o argumento de manutenção não periódica. O AR foi recebido em 24/02/2022.
Em 10/03/2022 o recorrente interpôs recurso administrativo e renovou o argumento da defesa com documentos. Em contrarrazões, a autoridade superior reafirmou que o Recorrente não cumpriu com a obrigação periódica de limpeza e manutenção do terreno particular.
Vieram os autos conclusos.
VOTO
O recurso interposto é tempestivo, nos termos do artigo 221 da Lei n.º 6.543/2021.
Conforme se verifica, em 02 de fevereiro de 2022, o fiscal responsável elaborou parecer técnico opinando pelo indeferimento do pedido, o qual foi acolhido pela decisão de primeira instância. O Aviso de Recebimento (AR) foi assinado em 24 de fevereiro de 2022.
Posteriormente, em 10 de março de 2022, o recorrente protocolizou recurso administrativo, no qual reiterou os fundamentos já expostos na defesa prévia, juntando, ainda, nova documentação.
Nas contrarrazões, a autoridade competente manteve o entendimento de que o recorrente não cumpriu com a obrigação periódica de proceder à limpeza e manutenção do imóvel de sua titularidade.
Corrobora esse entendimento o fato de que, na defesa preliminar, o recorrente afirmou realizar a limpeza do terreno apenas duas vezes ao ano, enquanto, em sede recursal, alegou que essa manutenção ocorre três vezes por ano, evidenciando contradição em suas alegações.
Ademais, os recibos apresentados pelo recorrente consubstanciam-se em prova unilateral, pois, foram preenchidos de forma manuscrita, circunstância que compromete a fidedignidade dos documentos apresentados e real data da prestação de serviços da empresa de limpeza.
Ressalte-se, ainda, que a própria narrativa do recorrente demonstra que a manutenção do imóvel não é realizada de forma periódica, ocorrendo de forma esporádica ou eventual ao longo do ano.
Por fim, é relevante destacar que, conforme o Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado em 27 de novembro de 2021 constatou-se que, transcorridos aproximadamente seis meses desde a notificação preliminar, o recorrente ainda não havia efetuado a limpeza do lote em questão (fotografia).
Diante do exposto, conheço do recurso, por ser tempestivo, nos termos do artigo 221 da Lei n.º 6.543/2021. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância por seus próprios fundamentos.
Registra-se. Intime-se o Recorrente para ciência na forma da Lei.
Pouso Alegre, 15 de maio de 2025.

LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Carla Milena Pereira de Godoi Rosini
Código Identificador:BED139D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 4404 / 2025
Nome: LASARO NEVESN DE CARVALHO
Assunto: ISSQN
Exercicio:2009,2017,2018

Pouso Alegre, 21 de Maio de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:314C4804

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 13484 / 2025
Nome: MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA LTDA
Assunto: Taxa de Vigilância Sanitária
Exercício: 2024

Pouso Alegre, 21 de Maio de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B4BCEB6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 348 / 2025
Nome: WESLEY ALVES SILVA
Assunto: TAXA DE LICENÇA ESPECIAL
Exercício: 2023

Pouso Alegre, 21 de Maio de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B8AE8790

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE OBRAS - AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE OBRAS - AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

EVERTON PAIVA DA SILVA
CPF/CNPJ: 114.***.634-**
AIM: 62875/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 08/04/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,83

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 21 de MAIO de 2025.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:6611C99D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE OBRAS - AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE OBRAS - AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JOSÉ FELICIO MOREIRA
CPF/CNPJ: 379.***.738-**
AIM: 112308/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.817,18

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 21 de MAIO de 2025.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:398CD7BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0013/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: JEAN CARLOS DO COUTO ARAUJO
CPF/CNPJ: ***.468.***-73
AIM: 0317/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/10/2024
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.713,15 (MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 20 de Maio de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:19EBB7BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0014/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: SERGIO SILVERIO DE SOUZA
CPF/CNPJ: ***.015.***-00
AIM: 0055/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/02/2024
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.663,37 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia

disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 20 de Maio de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:FD8D016D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0015/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: VENANCIO NUNES DA COSTA
CPF/CNPJ: ***.560.***-00
AIM: 0300/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/09/2024
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.702,60 (MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 20 de Maio de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:180204EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0016/2025 – INTIMAÇÃO À DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega da Decisão de Primeira Instância Administrativa, referente a defesa apresentada pelo contribuinte em face do AIM 0052/2024, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA proferida no processo de defesa de infração nº 25586/2024 c/c processo principal 25906/2024 que INDEFERIU a defesa protocolada e JULGOU PROCEDENTE o auto de infração e multa.

INTIMADO: ROCK BAR LTDA
CPF: **.086.***/0001-96
AIM: 000052/2024
PROCESSO DE DEFESA: 25586/2024
PROCESSO PRINCIPAL: 25906/2024
DATA DA DECISÃO: 17/05/2024
INFRAÇÃO: COMÉRCIO AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO (ART. 133 DA LEI 2323/1988)
VALOR DA MULTA: R$ 219,41

O(a) contribuinte(a), caso haja interesse, poderá recorrer à Segunda Instância Administrativa, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, co preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, (Defesa/Recurso – Fiscalização de Posturas), endereçada ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre.

Não sendo apresentado recurso em Segunda Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:4D6A9080

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0017/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo

Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: LUIZ GUSTAVO GIANINI
CPF/CNPJ: ***.056.***-90
AIM: 0296/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 10/09/2024
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.702,06 (MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 20 de Maio de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:F7514E9E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 29 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Prorroga a recondução do prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 47/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "f", da Lei Orgânica do Município; artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5.881/2017, e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela comissão do PAD, por meio de Ofício nº 23 – PAD – Portaria 47/2024 de 20 de maio de 2025, instituída pela Portaria n° 47/2024 de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de novembro de 2024, Edição 3905, posteriormente prorrogada pela portaria nº 01 de 20 de janeiro de 2025, igualmente publicada naquele Diário em 21 de janeiro de 2025, Edição 3942, sendo reconduzido pela Portaria nº 07 de 24 de março de 2025, publicada em 25 de Março de 2025, Edição 3986;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos é insuficiente para finalizar a empreitada, venho através de esta prorrogar a recondução do prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 47/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 47/2024.

Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 21 de maio de 2025.
.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:69DEF877

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 272/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 272/2025 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024 – OBJETO:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, CAMA ELASTICA, BARRACA DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, PINTURA FACIAL E PERSONAGENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 19/05/2025. CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CARVALHO - ME, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.974.941/0001-21. Valor total R$ 681.812,88 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 02.004.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 220.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F1738F9C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 06/2025 – Objeto: "Aquisição de licença/assinatura dos softwares Adobe Stock Small, Canva Pro Capcut Pro Envato, MLABS e Chatgpt para atender as necessidades do Município de Pouso Alegre/MG". A sessão será realizada no dia 28 de maio de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:E8058157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o "***Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas***".
Partes: Município de Prata-MG e **VILELA E ARAUJO SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.983.176/0001-04** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$295.320,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 30/04/2025 a 29/04/2026.
Data da assinatura: 30/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0D2427AB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG***".
Partes: Município de Prata-MG e **PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **47.941.103/0001-10** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 05/04/2025 a 04/04/2026.
Data da assinatura: 04/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:01D11F12

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

Processo Licitatório nº 045/2020 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2020.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o "***Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico pediatra, médico mastologista, médicos plantonistas e médico clínico geral para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD***".
Partes: Município de Prata-MG e **TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.852.678/0001-84** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$398.169,00 (trezentos e noventa e oito mil cento e sessenta nove reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 26/04/2025 a 25/04/2026.
Data da assinatura: 25/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:995BA255

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Inexigibilidade Nº 04/2024
Processo Licitatório 011/2024
Contrato 004/2024
Termo de Apostilamento 1

Objeto: Reajuste do valor locatício anual bruto, conforme cláusula quarta do contrato n°004/2024 será de R$ 34.883,71 (Trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavo), correspondendo ao valor mensal bruto de R$ 2.906,98 (Dois mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos). Considerando a alíquota de retenção do imposto de renda de 15% e a parcela dedutível de R$381,44 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Decreto Municipal 4.097/2024, o valor do imposto mensal será de R$54,61 (cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo que o **valor locatício mensal líquido será de R$ 2.852,37 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) e o valor locatício anual líquido será de R$34.228,44 (Trinta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

Contratado: Amilso Arantes Amui **CPF:** 655.XXX.XXX-X7
Vigência do contrato: 16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026
Valor Anual Reajustado do Contrato: R$ 34.228,44 (Trinta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:26060762

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0195/2024

PORTARIA Nº 0195/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS AO SERVIDOR CLEBER SILVA RODRIGUES.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de **20 (VINTE)** dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2024 a 29/03/2025, para serem gozadas no período de 07/04/2025 a 26/04/2025, ao servidor **CLEBER SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 04174.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 07 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:FE11D60C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 à 03/07/2021, para serem gozadas no período de 01/04/2025 à 30/04/2025, a servidora efetiva **ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **PSICOLOGA** matrícula 06086.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:6743357C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO ALVES.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/05/2013 à 03/06/2018, para serem gozadas no período de 01/04/2025 à 30/04/2025, a servidora efetiva **ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO ALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS matrícula 06269.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:7A992187

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2025

PORTARIA Nº 192/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR EFETIVO JOAQUIM LEONCIO DE ARAUJO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/03/2017 à 15/03/2022, para serem gozadas no período de 16/04/2025 à 15/05/2025, ao servidor efetivo **JOAQUIM LEONCIO DE ARAUJO** ocupante do cargo de **MOTORISTA CNH-D** matrícula 03836.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 16 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:43553AE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA LUCIENE SOUZA FERREIRA LIMA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/04/2018 à 22/04/2023, para serem gozadas no período de 07/04/2025 à 06/05/2025, a servidora efetiva **LUCIENE SOUZA FERREIRA LIMA** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR** matrícula 04009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 07 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:628D9C48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA MARILIA DE SOUZA SILVA GUALBERTO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de

10/09/2010 à 09/09/2015, para serem gozadas no período de 16/04/2025 à 15/05/2025, a servidora efetiva **MARILIA DE SOUZA SILVA GUALBERTO** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** matrícula 04526.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 07 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C92257AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 102/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ESPOLIO VALMIRIA DIAS DOS ANJOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DR. JOAO ED DE MELLO BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.07.039.306.001 QUADRA 19 LOTE 8 IMOVEL NUMERO:961
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:E6A740E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 103/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) BENEDITO JOSE VIEIRA REIS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: PRESIDENTE ANTONIO CARLOS,63. BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.01.019.335.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO:9037
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:8BDE5084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 104/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) PRISCILA ASSIS CAMARGOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: AV. IRACY MARIA CAMARGOS. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.07.031.391.001 QUADRA 14 LOTE 02 IMOVEL NUMERO:788.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente

e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:042DDD69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 105/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) RICARDO ALVES JUNQUEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MARIA JOSE CAMARGOS NOVAES. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.07.054.010.001 QUADRA 02 LOTE 02 IMOVEL NUMERO:10545
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:C8857208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 106/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) SILVIO LIMA ARANTES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: JOAO RODRIGUES DA CUNHA PRIMO,0. BAIRRO: PROGRESSO II CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.060.314.001 QUADRA 14 LOTE 44 IMOVEL NUMERO:8385
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:0AF66059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 107/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) SUELI APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ROMEU REZENDE PADUA,0. BAIRRO: PROGRESSO II CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD

IMOVEL.01.008.059.101.001 QUADRA 13 LOTE 35 IMOVEL NUMERO:8352
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:43FEBF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 108/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CLEUSA MARIA SANTOS MENEGAZ PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ROMEU REZENDE PADUA,0. BAIRRO: PROGRESSO II CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.060.014.001 QUADRA 14 LOTE 8 IMOVEL NUMERO:8395
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:0BE95AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 109/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ADRIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DOS PASSAROS,0. BAIRRO: PROGRESSO CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.037.084.001 QUADRA 4 LOTE 23 IMOVEL NUMERO:1667
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:F25FB235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 110/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) EDIO LEMES FRANCO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DOS MINERAIS,0. BAIRRO: PROGRESSO CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.038.314.001 QUADRA 1 LOTE 8 IMOVEL NUMERO:1712
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:E3441359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 111/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) EDIO LEMES FRANCO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DAS FLORES,0. BAIRRO: PROGRESSO CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.038.084.001 QUADRA 1 LOTE 24 IMOVEL NUMERO:1697
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:822640A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 112/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MERLYN CRISTINA SILVERIO FERREIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DOS PASSAROS,0. BAIRRO: PROGRESSO CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.037.120.001 QUADRA 4 LOTE 26 IMOVEL NUMERO:1670
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:158395C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 113/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal

de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) LUCAS ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS FLORENCIO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DOS PASSAROS,0. BAIRRO: PROGRESSO CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.037.036.001 QUADRA 4 LOTE 19 IMOVEL NUMERO:1663
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:49C8FD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 114/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOAO LUIZ DE CAMPOS ABREU PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DOS MINERAIS,0. BAIRRO: PROGRESSO CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.043.286.001 QUADRA 12 LOTE 1 IMOVEL NUMERO:1885
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:A35A8C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 115/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ARNALDO LOPES TOMAZ DA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: VICENTE ALMADA,287. BAIRRO: CENTRO CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.001.029.126.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO:9728
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:BA31A53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 116/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código**

de Posturas, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) AUTO ELETRICA ROTA 153 LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ROMILDA MARIA DE CAMARGOS CUNHA,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.121.389.001 QUADRA C LOTE 1 IMOVEL NUMERO:16601

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:26DD5BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 117/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) AUTO ELETRICA ROTA 153 LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ROMILDA MARIA DE CAMARGOS CUNHA,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.121.401.001 QUADRA C LOTE 2 IMOVEL NUMERO:16602

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:DE1134B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 118/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) JOAQUIM FERNANDO MORAIS MENDES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: CLAUDIO NOVAIS ROCHA,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.121.120.001 QUADRA C LOTE 11 IMOVEL NUMERO:16583

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:0713E087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 119/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOAQUIM FERNANDO MORAIS MENDES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: CLAUDIO NOVAIS ROCHA,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.121.130.001 QUADRA C LOTE 12 IMOVEL NUMERO:16584
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:BB867483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 120/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIANA NUNES PEREIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: PAULO MOREIRA ROCHA,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.121.327.001 QUADRA C LOTE 25 IMOVEL NUMERO:16597
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:5C0BA1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA Nº 030/2025. TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 030/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 030/2025. Termo de Ratificação n° 030/2025. Processo Nº071/2025. Objeto: contratação do ciminas através do processo nº 016/2025, credenciamento nº 007/2025. Credenciamento de empresas, entidades e/ou instituições de utilidade pública, sem fins lucrativos para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos em centro cirúrgico móvel (castra móvel) em atendimento aos entes consorciados ao ciminas - consorcio interfederativo de minas gerais, em atendimento as necessidades do departamento de obras e meio ambiente de pratinha/mg. Valor Global: R$ 178.723,96 (cento e setenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21. Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:4F593470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 14/2025, PROCESSO 036/2025 ART. 75 INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **DIVISA DIVINOPOLIS VEICULOS LTDA** no valor de **R$ 12.595,90 (Doze Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e**

Noventa Centavos) , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B1FFBFB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 103/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD), A SEREM UTILIZADAS NA ESCOLA MUNICIPAL ALDAIR E OLIVEIRA PINTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 27/05/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **21 de maio de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EE10702F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 074/2025, através do Processo Administrativo nº 128/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, PLACA: RTR4G57, RENAVAM: 01288873180 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG**. Para contratação da empresa MURIAE TURBO ELETRO DISEL LTDA , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 297862930001-66, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 21 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:308CB390

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 075/2025, através do Processo Administrativo nº 129/2025, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo PAS/ONIBUS, CHASSI:9532E82W6DR308202, RENAVAM:500952493 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG**.

Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038.0001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 21 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:B5E8630E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 076/2025, através do Processo Administrativo nº 130/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo PAS/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE 1.6, PLACA: OQR-6441, RENAVAM: 00567662349 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG**. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 21 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:5AA16A3F

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 077/2025, através do Processo Administrativo nº 131/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva PASSAGEIRO MICROONIBUS, PLACA:RTR4G57, RENAVAM: 01288873180 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038.0001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 21 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:5ABEC8F2

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 078/2025, através do Processo Administrativo nº 132/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo IVECO/BUS 1-190E, PLACA: RMT1J93, RENAVAM: 01259611938 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG**. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 21 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:117422D3

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 079/2025, através do Processo Administrativo nº 133/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo GOL, PLACA:RVE8B14, RENAVAM: 01323565580 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG**.Para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00961306000104, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 21 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:9BD9878C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1485/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1390/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAFC95E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1486/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1395/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA4C0C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1487/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1397/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10CC3CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1488/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1403/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB38E1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1489/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1405/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1676048A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1490/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1410/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E55FA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1491/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1412/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31F5F142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1492/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1416/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9890C058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1493/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1420/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C8BB54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1494/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1421/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:217C2CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1495/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1427/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83CF5E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1496/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1429/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:630565DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1497/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1431/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F674B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1498/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1432/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4ABE52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1499/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RÔMULO TARCÍSIO DOS REIS**, no cargo de **SUPERINTENDENTE INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no período de 12/05/2025 a 30/05/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 21 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBCC6D09

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à inexigibilidade de licitação nº 054/2025. **Objeto:** Contrato de locação de um imóvel situado na rua José Inácio nº 55 CEP 33.920-010 bairro Areias para abrigar o Centro de referência em Assistência Social – CRÁS Areias. **Contrato Nº 034/2025** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a pessoa física **Elmir Kleber Lopes Dias**, perfazendo o valor mensal de R$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 21 de Maio de 2025. Vigência: 60 (sessenta) meses.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:169F9792

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
57ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
518º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Fernanda Dias de Andrade	23/05/2025	08:30
519º		Pâmela Cristine Rosa Ferreira		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85F431E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLENÁRIA ORDINÁRIA 27/03/2025

Aos vinte e seete de março e dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e vinte e cinco minutos na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva iniciou a plenária ordinária em formato híbrido estando presentes os seguintes conselheiros: Paula Katarine (Secretaria Municipal de Saúde), Sara Alves (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- Banco de Alimentos, Bernardo Pesequine (Instituição CEPI),e Deide Souza (Administrativo da Casa dos Conselhos). Em formato online participaram os seguintes conselheiros: Vinícius da Silva (Coordenador da Casa dos Conselhos), Rafael Ribeiro (Superintendente de Direitos e Cidadania), Elizabete Ferraz (Instituição religiosa), Érica Andrade (Secretaria Municipal de Planejamento), Fernanda Zine (Secretaria Municipal de Educação), Geraldo Gonçalves (Representante da área da Criança e do Adolescente), Leonardo Messias (Bom Semeador) e Patrícia Figueiredo (Bom Samaritano). Participaram como convidadas Joana Fuzesse (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – Banco de Alimentos), Ana Cristina (EMATER) e João Paulo (Agricultor rural). A Presidente do Conselho Francisca iniciou a plenária dando boa tarde a todos. Sara fez a leitura da ata anterior e foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Passando para as justificativas: Dona Dorzina justificou através do grupo WatssApp que não poderia participar da plenária por choque de agendas, Sara informa aos conselheiros que Amanda Souto não participará da plenária por motivo de saúde. A próxima pauta proposta do CONAB, Rafael e Joana explica sobre a proposta do CONAB a pedido do conselho na última plenária. Chica deixa claro que, a questão de solicitar as pessoas em vulnerabilidade no município e para saber o que o conselho pode colaborar e parabeniza a Joana pelo retorno no Banco de Alimentos. Rafael reforça que precisará muito do conselho para construir políticas públicas. Joana Fala de sua satisfação do seu

retorno no Banco de Alimentos, e fala da publicação do Edital da CONAB e um Edital do PAA e elas viram a oportunidade de participar e que os agricultores se interessaram pelo valor que essa semana que se reiniciará ela junto com a EMATER correrá atrás das documentações para cadastramentos dos agricultores. Joana fala que o PAA geralmente o valor vem destinado mas dessa vez eles irão concorrer esse recurso junto com as cooperativas e associações de todo o Brasil e ressalta que não pode ser agricultor individual. Joana fala que os valores já são fixos na CONAB e fala que as propostas tem que serem encima desses valores e dentro desses valores os agricultores selecionaram os produtos que eles já produzem e que vale a pena eles fornecerem. Joana fala que agora todo Edital de agricultura familiar exige cinquenta por cento com o cadastro com a CAF da esposa. Joana ressalta que serão cinquenta e cinco por cento de agricultores cadastrados cumprindo todas as exigências e incluindo agricultores jovens. Ana Cristina fala que o CONAB é a Companhia de abastecimento do país é um órgão que fiscaliza esses valores que vão para o CEASA. João Paulo fala sobre a sua participação no PAA junto com a Ana Cristina e Joana e fala da importância do PAA. Chica agradece a Secretaria de Educação junto com o Superintendente, EMATER e o Banco de Alimentos pelo trabalho que estão fazendo na segurança Alimentar nas escolas do nosso município e deixa claro o seu reconhecimento do trabalho em equipe. Rafael se propôs de enviar para o conselho o quantitativo de famílias que são atendidas referente a segurança alimentar e fala sobre o cartão alimenta que vem no valor aproximado de cento e vinte reais para as famílias que são cadastradas no CRAS e no CAD ÚNICO recebem para fazer suas feiras mensais. Senhor Geraldinho pede a fala e deixa sua manifestação a respeito sobre o desejum das crianças do nosso município e diz que é obrigação da Secretaria de Educação e do Banco de Alimentos fornecer esses alimentos as escolas do município. Chica questiona Joana o valor estimado que eles estão concorrendo e Joana fala que o valor e quinze mil reais e é multiplicado pelo quantitativo de agricultores que são cadastrados que até o momento são cinquenta e cinco cadastrados que no total é de oitocentos e vinte e cinco mil. Ana Cristina fala que tem alguns municípios que os secretários não tem muito interesse na segurança alimentar nas escolas e ressalta que tudo que é solicitado a secretária Gláucia Brandão eles tem esse retorno da melhor forma e reconhece o ótimo trabalho da mesma. Chica fala sobre a importância da política pública e o reconhecimento do trabalho que estão sendo feito nas escolas em questão de segurança alimentar das crianças. Fernanda fala sobre a preocupação de trazer uma alimentação saudável e de qualidade para as crianças das escolas no município de Ribeirão das Neves. Joana apresenta os dados da compra dos produtos da agricultura familiar e é acrescentada mais informações por parte da Ana Cristina da EMATER sobre os produtores de Ribeirão das Neves tem se diversificados na produção de alimentos, foram setenta e quatro mil reais para aquisição de produtos em Ribeirão das Neves. Salienta também sobre a data para recadastramento das instituições que recebem doações do Banco de Alimentos que será até dia trinta de abril de dois mil e vinte e cinco e comenta sobre os encontros mensais temáticos com as instituições. Houve também a eleição do primeiro secretário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves onde somente Bernardo Cerqueira Persequini se dispôs para cargo sendo assim eleito ao primeiro secretário do Conselho. Em vinte julho de dois mil e vinte e cinco ocorrerá a nova eleição para os conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de ribeirão das Neves, hà de se iniciar os trabalhos de construção e divulgação da eleição. Ficou referendado que se faça um ofício requerendo representando titular e suplente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente onde as conselheiras estão faltantes nas plenárias. A plenária ordinária finalizou às quinze hoeras e trinta e conco minutos. Eu Bernardo Persequini lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do Conselho Francisca Maria da Silva, os demais assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07A02FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDM 02/04/2025

No dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e quinze minutos, iniciou a plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, em formato híbrido. Estando presentes as conselheiras: Andreia Araújo (Instituto Saber Viver), Natália Lino (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- Proteção Básica),
Estefane Nogueira (Aliança Nacional LGBTQIPNA+), Vinícius Silva (Coordenador da Casa dos Conselhos) e Deide Souza (Administrativo da Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva). Em formato online participaram as conselheiras: Adjane Miguel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Proteção Social Especial), Alê Gonçalves (Aliança Nacional LGBTQIAPN+), Alenice Abreu (Secretaria Municipal de Educação), Francisca Maria (Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher de Ribeirão das Neves), Tatiane Tacchi (Secretaria Municipal de Saúde), Karine Melo (Secretaria Municipal de Esporte e Cultura) e Renata Tavares (Secretaria Municipal de Saúde). A plenária iniciou-se com Andreia lendo a ata da plenária anterior, em seguida foram lidas as justificativas de ausências. Andreia leu o regimento interno da IV Conferência Políticas para as Mulheres de Ribeirão das Neves e questiona a todos se estão de acordo com o regimento e todos aprovaram. Vinícius ressaltou a importância de apresentar as alterações do regimento interno durante a reunião já que não seria conveniente fazer mudanças no dia do evento. Estefane sugeriu que fosse aberto a possibilidade de alguém de fora serem relatoras na IV Conferência da Mulher, sendo confirmado a escolha de Virgínia Moraes como Relatora geral da Conferência da Mulher. Chica ressaltou sobre a limitação do tempo e destacou que o regimento interno estava coerente, sendo importante segui-lo para garantir o bom andamento da conferência. Renata concordou, frisando a necessidade de seguir o horário da palestra e da votação para que o evento não perdesse o foco. Foi apresentado o cronograma dos eixos temáticos da conferência. Estefane ressaltou que todas as conselheiras devem participar da conferência. Deide detalhou as atribuições das membras na organização da mesa e nas demais atividades do evento. Natália ficará responsável pela leitura do regimento interno da IV Conferência Políticas para as Mulheres de Ribeirão das Neves. Dra. Jéssica Gonçalves confirmou presença como palestrante do evento. Deide informou que Ana Carolina Sarsur será responsável pela apresentação das propostas e dos delegados eleitos e Chica confirmou que Yasmin Francisca fará a apresentação cultural. Andreia sugeriu alterar o eixo 2 para o eixo 7 e Renata faz uma reflexão sobre a importância de manter o eixo 2 (Mudanças Climáticas: Impactos e soluções com enfoque nas mulheres), destacando a sobrevivência das mulheres em situações de enchentes e a vulnerabilidade das mulheres em acampamentos. Após discussões, a maioria concordou em manter o eixo 2. Foram definidos os seguintes eixos: eixo 1 (Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres) responsáveis: Alê Gonçalves e Estefane Nogueira, eixo 2 (Mudanças Climáticas: Impactos e soluções com enfoque nas mulheres) responsáveis: Chica e Lívia, eixo 3 (Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica das mulheres) sendo substituído para (Saúde integral das mulheres e garantias de direitos), responsáveis: Karine, Tatiane e Renata. Tatiane esclareceu que haverá apenas uma coordenadora por eixo e que as demais pessoas coordenarão as discussões nos eixos. Destacou ainda a importância de cada eixo ser cumprido dentro do tempo estipulado de cinquenta minutos, conforme o cronograma da conferência. Foi lida a resposta aos ofícios enviados para as conselheiras faltantes e sobre a vacância, recebendo resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. As organizadoras da IV Conferência da Mulher foram confirmadas: Andreia, Chica, Natália, Estefane, Alê e Deide. Andreia sugeriu que todas as conselheiras participassem do evento com vestimenta de preto. Estefane convidou todas a participarem da “I Conferencia Municipal Políticas Públicas dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+” no dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e cinco às treze horas no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação e solicita que todas divulguem nos setores da Assistência

e Saúde. Nada mais havendo a tratar Andreia agradece a presença de todas na plenária. A plenária finalizou às quinze horas e e trinta e sete minutos. Eu, Adjane Miguel (segunda secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves aprovo a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidenta do conselho Andreia Araújo dos Santos Nascimento e as demais assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2025.

ADJANE BARCELOS MOREIRA MIGUEL
Segunda Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/RN

ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0AE7F3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 016/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA COMERCIAL LUX CLEAN LTDA– PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2637 – MANUT.SUP.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 346 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-001 GAB SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 08.422.104.2812 – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NEVENSE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 219 – FONTE 1.710.000.0000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 21 de Maio de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC5D0BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 134/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 134/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 30 / 04 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ECO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ:54.060.524	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.040.001B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES , 2029 – Bairro :CASTELO - CEP :31330-430 BELO HORIZONTE M/G		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: "*Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal. Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.*" Artigo 55, Lei Complementar 212/2021		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): DE ACORDO COM O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 212/2021, NÃO CABE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A INFRAÇÃO EM QUESTÃO.		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: N/A		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: N/A		

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - $:**	
ARTIGO 55	200 UFM	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **() LEVE () MÉDIA (X) GRAVE () GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	200 UFM	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	N/A	

PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **() Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Gonçalo Alves , s/n – Belvedere , CEP 33.8211408 / Ribeirão das Neves**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **() Apreensão (X) Interdição (X) Embargo () Demolição () Cassação da licença**	
3 - OBSERVAÇÕES: Vistoria realizada no dia 30/04/2025, onde constatou-se a procedência da denúncia	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS :18669	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3B96D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 390/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 390/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 07/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) ECO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 54.060.524	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3,0158.040001A 000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº,		

Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Av. PRESIDENTE TANCREDO , N° 2029, Bairro Castelo CEP: 33.805.040 Belo Horizonte – MG
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 6° E ARTIGO 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."***
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GONÇALVES SEM NUMERO, BAIRRO : BELVEDERE
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº028/2019.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67CCDD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 399/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 399/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 08/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) **ECO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES**		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ:54.060.524	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.040.001A.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. PRESIDENTE TANCREDO DE NEVES,2029-BAIRRO: CASTELO - CEP :31330-430 BELO HORIZONTE M/G.
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução do passeio com materiais de construções.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 040/2006.
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir ao que preceitua o Código de Posturas do Município, no que diz respeito aos dispositivos legais transgredidos.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediato ao recebimento desta.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Gonçalves sem numero , Bairro :Belvedere, CEP: 31330430 Ribeirão das Neves MG
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis conforme Decreto 028/2019.
3-OBSERVAÇÕES:
4-ASSINATURAS
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 18669**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0641EB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 453/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 453/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.149.0027.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78777E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 454/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 454/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.149.0028.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:483A99D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 456/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 456/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.149.0030.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:194A0449

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 457/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 457/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.149.0033.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F689F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 458/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 458/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.149.0034.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62258BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 459/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 459/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 15/05/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 17.214.503	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0164.149.0099.000 Area
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97B676CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 462/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 462/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 15/05/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 17.214.503	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0164.152.0027.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87D4417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 465/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 465/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 15/05/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 17.214.503	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0164.152.0030.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5AC61966

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 467/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 467/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 15/05/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 17.214.503	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0164.152.0032.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8734711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 468/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 468/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1705DDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 471/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 471/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82998DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 472/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 472/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias**	

ART. 66 – 60 DIAS	**() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74D07B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 473/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 473/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5184DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 476/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 476/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:716CDE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 478/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 478/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C9673CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 487/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 487/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15 / 05 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): BOM DESPACHO EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 05.074.XXX/0001-11	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.040.009B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua dos Guajajaras, 410 - Sala 405 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTES – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua GONÇALO ALVES Quadra 40 ,BAIRRO BELVEDERE		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO .		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BAA554E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 495/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 495/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Angel Promoção e Organização de Eventos Ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** **132003**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0000.000´´Area
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Santa Rita Durão, 321,Sala 307.Bairro Funcionários, Belo Horizonte-Cep 33938335		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0F00E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 497/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 497/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Angel Promoção e Organização de Eventos Ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** **132003**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Santa Rita Durão, 321,Sala 307.Bairro Funcionários, Belo Horizonte-Cep 33938335		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25376275

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 499/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 499/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Angel Promoção e Organização de Eventos Ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**

	132003	1.0164.153.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Santa Rita Durão, 321,Sala 307.Bairro Funcionários, Belo Horizonte-Cep 33938335		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:062285C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 502/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 502/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Angel Promoção e Organização de Eventos Ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.154.0000.000 Area
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Santa Rita Durão, 321,Sala 307.Bairro Funcionários, Belo Horizonte-Cep 33938335		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FE5949F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 505/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 505/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Xangri-Lá Gerais Imóveis e Empreendimentos ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.152.0033.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Antônio José dos reis, 280, Bairro Garça. Belo Horizonte. Cep 3154555280		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E809F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 505/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 505/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Xangri-Lá Gerais Imóveis e Empreendimentos ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.152.0033.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Antônio José dos reis, 280, Bairro Garça. Belo Horizonte. Cep 3154555280		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CDF2E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 506/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 506/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Xangri-Lá Gerais Imóveis e Empreendimentos ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.152.0034.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Antônio José dos reis, 280, Bairro Garça. Belo Horizonte. Cep 3154555280		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FED0D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 507/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 507/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Xangri-Lá Gerais Imóveis e Empreendimentos ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.152.0036.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Antônio José dos reis, 280, Bairro Garça. Belo Horizonte. Cep 3154555280		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4646E072

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 508/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 507/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Xangri-Lá Gerais Imóveis e Empreendimentos ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.152.0036.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Antônio José dos reis, 280, Bairro Garça. Belo Horizonte. Cep 3154555280		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8EC52B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 509/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 509/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Xangri-Lá Gerais Imóveis e Empreendimentos ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.152.0026.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Antônio José dos reis, 280, Bairro Garça. Belo Horizonte. Cep 3154555280		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		

LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS — **PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 17805

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85F9D6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO COM RAYSSA PAULINO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o término do contrato de estágio firmado entre a Câmara Municipal de Rodeiro e a Cedente Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá - FUPAC e o acadêmico Rayssa Paulino dos Santos.

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar que será encerrado na data de 21 de maio de 2025 o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Câmara Municipal de Rodeiro com a acadêmica Rayssa Paulino dos Santos, tendo em vista o Termo de Compromisso de Estágio com a Cedente, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá - FUPAC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 21 de maio de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:B32A1DDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.225/2025

LEI Nº 1.225 / 2025

Institui o "Dia do Moto Clube"

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rodeiro o "Dia do Moto Clube", a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado de abril.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Rodeiro.

Art. 3º A data elencada no art. 1º poderá ser comemorada por meio de eventos, reuniões e palestras para divulgação e esclarecimentos sobre as atividades e as ações filantrópicas exercidas pelos Moto Clubes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:61116D32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.226/2025

LEI Nº 1.226/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE A EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS EMPRESAS OCUPANTES DE SUA INFRAESTRUTURA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO OU A RETIRADA DE FIAÇÃO INUTILIZADA OU EM DESUSO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RODEIRO-MG.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Em um prazo de até 90 (noventa dias) dias após a promulgação desta lei, a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, detentora da infraestrutura de postes, aqui denominada Distribuidora, fica obrigada a realizar o alinhamento das fiações ou a remoção, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de fios inutilizados ou em desuso dos postes de energia elétrica.

§ 1º O correto uso do espaço público envolve o rigoroso respeito às normas técnicas aplicáveis, em particular a observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública, visando a não interferir no uso do espaço público por outros usuários, notadamente os pedestres.

§ 2º O compartilhamento de infraestrutura não deve comprometer a segurança de pessoas, instalações e edificações.

§ 3º De imediato, a Distribuidora deverá notificar as demais empresas que utilizam seus postes como suporte de cabeamentos, para que realizem o alinhamento da fiação que instalaram ou a retirada de seus fios desnecessários ou inutilizados no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2° A Distribuidora deverá enviar semestralmente ao Poder Executivo Municipal um relatório das ações de retiradas ou

alinhamento dos fios dela própria ou das notificações que enviou às empresas que compartilham o uso dos seus postes.

Art. 3° As fiações instaladas nos postes a partir da entrada em vigor desta Lei, deverão ser identificadas com o nome da empresa responsável.
Parágrafo Único. Quando o desenvolvimento tecnológico permitir o compartilhamento de estrutura entre diferentes empresas, a identificação deverá conter o nome de todas as empresas que a utilizam.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, a Distribuidora será notificada acerca da necessidade de regularização.

§ 1º A notificação de que trata o caput deve conter a localização do poste com fiação a ser regularizada e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

§ 2º Caso os fios pertençam à alguma empresa que compartilha a infraestrutura dos postes, a própria Distribuidora deverá notificar esta empresa, para que a não conformidade identificada seja regularizada.

Art. 5° Após 30 (trinta) dias do recebimento da notificação feita pela administração pública municipal, caso a não conformidade relatada não tenha sido regularizada, será aplicada multa de 5 (cinco) salários mínimos à Distribuidora ou empresa que compartilha de sua infraestrutura de postes.

§ 1º A cada 30 (trinta) dias de descumprimento do disposto nesta Lei, nova multa será aplicada com valor dobrado em relação à anterior.

§2º A comprovação de que a Distribuidora enviou notificação à empresa que compartilha de sua infraestrutura de postes, para que regularize a situação no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação original pela Administração Pública Municipal, isenta a Distribuidora da responsabilidade administrativa.

Art. 6º Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes de energia elétrica deverão ser estendidos à distância razoável das árvores ou convenientemente isolados.

Art. 7º Caso o serviço prestado pela Distribuidora ou outras empresas que compartilham a sua infraestrutura de postes tenha que ser interrompido, o usuário deverá ser comunicado previamente nos termos do art. 6º, inciso VII da Lei Federal 13.460/2016.

Art. 8º Fica vedado às pessoas físicas ou jurídicas adquirir, vender, expor à venda, distribuir, armazenar, estocar, portar, transportar, revender, beneficiar, reciclar, compactar, trocar, usar como matéria-prima ou compactar fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas que sejam comprovadamente produtos de crime ou não tenham procedência lícita comprovada.

§1º Considera-se material metálico para fins do disposto nesta Lei, os genericamente denominados de "sucata" ou "ferro-velho", sendo fios/cabos de cobre e alumínio, bem como fios/cabos de fibra ótica utilizados para a transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados em geral.

§2º O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
l – multa arbitrada conforme disposto no Código de Postura Municipal, Lei 519 de 21 de outubro de 1994.
ll - interdição temporária do estabelecimento, com cominação de multa diária a ser arbitrada pelo Município, observados os limites previstos no Código de Postura Municipal, Lei 519 de 21 de outubro de 1994;
lll - suspensão e, se necessário, cassação de licença ou autorização.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C2E9C381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - DISPENSA N° 016/2025**. **Objeto**: a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gestão de mídias sociais institucionais, com o objetivo de desenvolver, planejar, executar e monitorar estratégias de comunicação digital, incluindo a produção e publicação de conteúdo, captação e edição de imagens (fotografias e vídeos), gestão de interações, análise de métricas e desempenho, em conformidade com a identidade institucional, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira – MG.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA**: a empresa Mídia Artes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.379.235/0001-85, sediada á Praça Nossa Senhora de Fátima, S/N, Centro, Rosário da Limeira -MG. **Valor Total do contrato**: 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).Período de vigência: 12 de maio de 2025 à 12 de maio de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ -
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:D0F50D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Processo nº: 052/2025
Pregão Eletrônico: 019/2025
Ata de Registro de Preços nº: 034/2025

Promitente Fornecedora: J&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF no52.939.876/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços de construção de metros lineares de cerca de arame farpado aserem realizados em áreas públicas no município de Santa Bárbara, com a responsabilidade daPromitente Fornecedora sobre a execução integral do serviço, incluindo materiais, mão de obra,equipamentos, e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme editale mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$143.625,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos evinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizadomediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 20/05/2025 a 20/05/2026.

Data assinatura: 20 de maio de 2025.

Santa Bárbara, 21 de maio de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:ED4E1B21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2022

Processo nº111/2022
Inexigibilidade n°020/2022
Contrato nº:74/2024

3° Aditivo ao contrato nº: 74/2024

Contratada: QUASAR PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n° 04.355.281/0001-56.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato n° 74/2022

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contadosapartir do termino da vigência atual, com vencimento em 01/06/2026.

Santa Bárbara, 21 de maio de 2025

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7F36BE3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

Após o julgamento da Licitação Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, Processo n.º 230/2024, julgada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio no dia 09/04/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz, na Rua Principal 44, no Distrito de Barra Feliz, Santa Bárbara – MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote único - Obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz em Santa Bárbara – MG.	1,00	SV	R$ 1.363.200,00	R$1.363.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.363.200,00(um milhão trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.363.200,00(um milhão trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

Santa Bárbara, 21 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A7DF9D4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 004/2025, Processo n.º 015/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 19/02/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e ampliação do Cemitério Municipal e construção da sala de exumação no Município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote único - CEMITÉRIO MUNICIPAL: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e ampliação do Cemitério Municipal e construção da sala de exumação no Município de Santa Bárbara/MG.	1,00	SV	R$ 869.000,00	R$ 869.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 869.000,00(oitocentos e sessenta e nove mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 869.000,00(oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Santa Bárbara, 21 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6B8A217C

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 231 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 21 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 231

CANDIDATO	**Nº PROCESSO SELETIVO**	**CARGO**
CLÁUDIA CRISTINA ROCHA CAMPOS	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
SIDNELMA MARIA SILVA	02/2024	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:200255BE

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 232 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 21 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 232

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
FERNANDA SILVA SOUSA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
IVONE PERPETUA DOS SANTOS FIGUEIREDO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
JAQUELINE MARIA NUNES DA CRUZ	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
EUSTÂNIA OLIVEIRA PASSOS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
DEMILUCE DO NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARIA CONCEIÇÃO SILVA PAIVA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:A225839F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.221.930/0001-29, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 261 – Bairro Rezende, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-190, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 43/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024, Ata de Registro de Preços Nº 67/2024, "Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência)", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 2 (dois) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **21/07/2025,** conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 20 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA*
Prefeito Municipal	CNPJ N.° 10.221.930/0001-29

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5C533021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTO PRINCESA DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.204.492/0001-08, localizada na Rua Santa Julieta, nº 81 – Parque Urupês, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-520, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 43/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024, Ata de Registro de Preços Nº 69/2024, "Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência)", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 2 (dois) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **21/07/2025,** conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 20 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*AUTO PRINCESA DO SUL LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ N.° 01.204.492/0001-08

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2B822FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem-MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.908.259/0001-96, localizada na Avenida Evaristo Gomes Guerra nº 865, LOJA, bairro Jardim Glória, Lavras/MG, CEP 37.209-214

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
133 – ÓLEO DE SOJA	R$ 6,60	R$ 9,27

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:43F411DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025. O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do processo em

epígrafe, cujo o objeto é "Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de produção, organização e fornecimento de itens de estrutura de eventos festivos, a saber: 1º Concurso Municipal de Marchas, XXII Exposição Agropecuária e Festa da Padroeira, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital." **Tendo vista a necessidade de adequação do Termo de Referência, o processo está suspenso "SINE DIE"**, em virtude de decisão administrativa do setor requisitante responsável do município de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, Santana de Cataguases-MG, aos 21 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:981B7AB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE "RATIFICAÇÃO: 14/05/2025 a 14/05/2026."
LEIA-SE: "RATIFICAÇÃO: 15/05/2025 a 15/05/2026."

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: CASA DO AGRICULTOR MIRAÍ LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2025.
DISPENSA: 011/2024.
OBJETO: Aquisição de vacinas contra brucelose e outros fármacos veterinários para manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural.
CONTRATO Nº: 050/2025
VALOR TOTAL: R$ 6.359,80 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
RATIFICAÇÃO: 14/05/2025 a 14/05/2026.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado no dia 16/05/2025. Edição 4021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CC67BF36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE "total de R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais)".

LEIA-SE "R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)."

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 051/2025
Dispensa nº 014/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Saúde, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.066/0001-45, com sede estabelecida à Travessa Santo Agostinho, nº 25, bairro Todos os Santos, Carmo-RJ, CEP 28.640-000, com proposta no valor total de R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 21 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado em 21/05/2025. Edição 4024.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D624694B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 038/2025 Inexigibilidade nº 015/2025. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com **FERNANDO TOGNOLI**. Objeto: constitui o objeto a locação de um imóvel para a concessão de benefício de aluguel social à Cláudia Maria Carneiro, com a finalidade de assegurar moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco habitacional, conforme critérios estabelecidos pela política municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 21.05.2025 –

AMANDA BORGES SOBRAL-
Chefe do Departamento de Ação Social.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:08C96DB1

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 030/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 030/2024 – Edital nº 012/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Registro de Preços nº 006/2024. Torna público o extrato de 1º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços celebrado com a empresa **JARBAS DELFINO PEREIRA**. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de equipe de apoio, segurança e retaguarda para a realização de eventos da administração municipal, com datas a definir, no período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 15.05.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:581A3CCB

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 019/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 019/2024 – Edital nº 005/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2024. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **JOÃO BATISTA DE CARVALHO78018803668**. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de terreno, roçagem e caiação, de natureza comum, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 21.05.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E5EEC2F1

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 038/2025 - Inexigibilidade nº 015/2025 – Torna público o extrato de contrato celebrado com **FERNANDO TOGNOLI**. Objeto: constitui o objeto a locação de um imóvel para a concessão de benefício de aluguel social à Cláudia Maria Carneiro, com a finalidade de assegurar moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco habitacional, conforme critérios estabelecidos pela política municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 21.05.2025 –

AMANDA BORGES SOBRAL-
Chefe do Departamento de Ação Social.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0F5F03CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ERRATA Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao **Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, publicado em 16 de maio de 2025, para **alterar a instância responsável pela análise, avaliação e seleção das candidaturas**, com fundamento na busca pela qualificação técnica e na observância dos princípios da impessoalidade, da especialidade técnica e da eficiência administrativa.
1. Substituição da instância avaliadora
Todas as menções à "**Comissão de Gestão e Seleção**" no que se refere à **análise e avaliação técnica das candidaturas** deverão ser substituídas por:
"Comissão de Seleção formada por 2 (dois) pareceristas externos, contratados exclusivamente para esse fim, com formação e experiência técnica nas áreas correlatas ao objeto do Edital".
2. Alteração de redação dos artigos afetados
Onde se lê:
6.1.1. Uma Comissão de Gestão e Seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
6.1.2. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Gestão e Seleção PNAB formada por 5 (cinco) agentes públicos, criada pela Portaria PM nº 095/2025, de 10 de janeiro de 2025, para atender ao edital.
6.1.3 a 6.1.7, 6.2 e 6.3.1 – Todas as menções à Comissão de Gestão e Seleção.
Leia-se:
6.1.1. Uma Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
6.1.2. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela **Comissão de Seleção composta por 2 (dois) pareceristas externos, contratados exclusivamente para esse fim, com formação técnica e experiência nas áreas afins ao objeto do edital**. Todas as atividades serão registradas em parecer individual assinado e fundamentado e ata de fechamento do processo de seleção.
6.1.3 a 6.1.7, 6.2 e 6.3.1 e §: Onde houver referência à "Comissão de Gestão e Seleção", considerar como "Comissão de Seleção" formada por pareceristas contratados.
3. Justificativa e validade
Essa alteração visa qualificar tecnicamente o processo de seleção, garantindo maior isenção e especialização na análise das candidaturas, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024).
4. Disposições finais
As demais disposições do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.
Santa Vitória/MG, 21 de maio de 2025

JOSIENNE GUEDES FRANCO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D82218E2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ERRATA Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao **Edital de Chamamento Público nº 02/2025**, publicado em 15 de maio de 2025, com vistas a **alterar a instância responsável pela análise, avaliação e seleção das candidaturas**, com fundamento na busca pela qualificação técnica e na observância dos princípios da impessoalidade, da especialidade técnica e da eficiência administrativa.
1. Substituição da instância de avaliação e seleção
Todas as referências constantes no Edital nº 02/2025 à **"Comissão de Gestão e Seleção"**, nos itens e dispositivos que tratam da análise técnica, julgamento do mérito cultural, análise orçamentária, impedimentos, recursos e demais atribuições correlatas, **devem ser substituídas por**:
"Comissão de Seleção composta por 2 (dois) pareceristas externos contratados exclusivamente para este fim, com formação e experiência técnica nas áreas culturais relacionadas ao objeto do edital."
2. Alteração de redação dos artigos afetados
Onde se lê:
Item 7.1.1:

"Uma Comissão de Gestão e Seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata."
Leia-se:
"Uma Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata."
Onde se lê:
Item 7.1.2:
"A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Gestão e Seleção PNAB formada por 5 (cinco) agentes públicos, criada pela Portaria PM nº 095/2025, de 10 de janeiro de 2025, para atender ao edital."
Leia-se:
"A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 2 (dois) pareceristas externos, contratados exclusivamente para esse fim, com notório conhecimento nas áreas culturais abrangidas por este edital."
Onde se lê:
Itens 7.1.3 a 7.6.2, 7.7.1 a 7.7.5, e todas as demais menções à "Comissão de Gestão e Seleção" nos capítulos 7 e 8.
Leia-se em todos os casos:
"Comissão de Seleção"
3. Justificativa e validade
Essa alteração visa qualificar tecnicamente o processo de seleção, garantindo maior isenção e especialização na análise das candidaturas, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024).
4. Disposições finais
Todas as demais disposições do Edital nº 02/2025 permanecem inalteradas.
Santa Vitória/MG, 21 de maio de 2025

JOSIENNE GUEDES FRANCO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BEAEA871

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022, oriundo do Pregão Registro de Preços nº 048/2022 Processo Licitatório nº 075/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Marcenaria e Serraria Dom Alexandre Ltda, CNPJ nº 36.180.810/0001-14. Objeto: renovação do contrato e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2026. Valor renovado: R$ 72.171,00. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:26F052AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 022/2021

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a rescisão contratual por mútuo consentimento do Contrato nº 022/2021, firmado com a Sra. Edma Luz Meireles, inscrita no CPF/MF nº 0.***.***-00, oriundo da Dispensa nº 010/2021, referente ao Processo nº 083/2021.**
O contrato, assinado e com vigência iniciada em 05/04/2021, tinha como objeto a Locação de 01 (um) imóvel rural denominado RANCHO MARLBORO, localizado na antiga Fazenda São Jerônimo Grande, no lugar conhecido por córrego de Santa Vitória, apropriado para abrigar os animais apreendidos pela equipe de vigilância sanitária na zona urbana do município de Santa Vitória/MG.
A rescisão foi formalizada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de comum acordo entre as partes, extinguindo-se todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato, sem ônus adicionais para a Administração Pública.
Os documentos que fundamentam esta decisão encontram-se nos autos do respectivo processo administrativo.

Santa Vitória/MG, 21 de maio de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EA5ECD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 011/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BEBEDOUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 044/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2024 do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente, bebedouros industriais com capacidade de 200 litros, destinados a atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco. Empresa Contratada: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA CNPJ: 50.456.480/0001-78, pelo valor global de R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).** São Francisco/MG. 21 de maio de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:79772555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - LOCAÇÃO DE IMOVEL COMUNIDADE BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025** nos termos do art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede de serviços postais na comunidade barreiro, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Localizado na Fazenda Barreiro, distrito de Santa Isabel de Minas, município de São Francisco/MG, junto à Pessoa Física: Vanessa de Moura Sirqueira, no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais). São Francisco, 21 de maio de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E567BB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Quarto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 057/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal

de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **POSTO SCHUMACKER LTDA**, localizado na Avenida Montes Claros, n°672, no bairro Centro, na cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 01.273.485/0001-50, neste ato representado por Schumaker Fraga Nascimento**,** inscrito no CPF Nº 058.806.636-20 e Cédula de Identidade nº MG-13.277.505, expedida pela PC/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera os valores unitários dos **itens: 001** e **002** constante na Ata de Registro de Preços nº 057/2024 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
001	Litro	Óleo Diesel Comum, Interior de acordo com Resolução ANP. **MARCA: LARCO**	R$ 6,71	**R$ 6,49**
002	Litro	Óleo Diesel S-10. **MARCA: LARCO**	R$ 6,87	**R$ 6,63**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 09 de Maio de 2.025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Posto Schumacker LTDA
SCHUMAKER FRAGA NASCIMENTO
CPF Nº 058.806.636-20
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:8427E4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2025 - Processo Licitatório Nº 044/2025. O município de São Francisco/MG torna público que retificou o edital convocatório Nº 011/2025. O item **12.10.1** em razão de erro material, que pedia certidão de acervo técnico – CAT próprio da licitante equivocadamente, será substituído pela CAT do Profissional. Os itens **12.11.1, 12.11.2. 12.11.3 e 12.11.4**, não serão exigidos para fins de habilitação, e somente para fins de contratação, permanecendo inalterados as demais partes do edital, mantendo assim a data de abertura do certame para o dia 28/05/2025 as 8:00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), em diversas vias urbanas do Município de São Francisco/MG, oriundo do Contrato de Repasse OGU nº 945458/2023 – Operação 1088204-32 Programa de Mobilidade Urbana. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 21 de maio de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0A0F6AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 – Termo de Retificação do Edital Convocatório. O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que retificou o edital convocatório, a fim de ajustar itens como forma preventiva de sanear dúvidas acerca do edital. **O item 40 do edital convocatório**. "Onde se Le" **Consulta Médica por Especialidade em Geriatria.** "Leia se" **Acompanhamento Médico com Especialidades em Geriatria**. O Município Torna Público ainda, que **do Item 74 ao Item 89**, que acrescentou o descritivo, por se tratar de itens destinado aos pacientes Internados no Hospital**.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 21 de maio de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A5A20CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 144/2025 - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS PREVISTAS, PREGÃO, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, LEILÃO, CONCORRÊNCIA E OUTRAS, PARA O ANO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO

PORTARIA N.º 144/2025

"Designa Agente de contratação e Equipe de Apoio para realização das modalidades licitatórias previstas, Pregão, Dispensa, Inexigibilidade, leilão, concorrência e outras, para o ano de 2024 no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Inácio Dolizete Ricardo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Agente de contratação Servidora FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 485.582.168-62, para atuar na realização da licitação nas modalidades previstas na lei 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada como presidente da Equipe o servidor:

PRESIDENTE – Erlandia Claudia Abraão Pio, inscrita sob o CPF de n.º 036.343.746-08

Art. 3º - Fica designada como Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
MEMBRO - Paulo Cesar de Souza, inscrito sob o CPF de nº 503.811.136-04;
MEMBRO - Fábio Marques Pedrosa, inscrito sob o CPF de nº 053.347.226-10;
SUPLENTE – Davi Miranda Azevedo, inscrito sob o CPF de n.º 084.453.726-88
SUPLENTE – Lilian Cristina Ricardo Pedrosa, inscrita sob o CPF de n.º 698.979.566-20

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Agente de Contratação em todas as suas atribuições.

Art. 4º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 21 de maio de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:89C46561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**:"BANDA ALENHA",** através do empresário exclusivo **60.788.193 DENIS FRANCISCO DE ASSIS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jordy Ricky da Silva Martins, nº 95-C, Bairro Villa Real, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 60.788.193/0001-19. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação: 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – **968** – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 21 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:B146C9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**:"BESOURO ROSA DA ESQUINA",** através do empresário exclusivo **ALESSANDRO CARLOS SILVA 05700048612,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eurides Moreira do Prado, nº 01, Bairro Santo Antonio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.889.223/0001-27. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação: 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – **968** – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 21 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:8912AF82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**:"BANDA MADDAME ROUSSEAU",** através da empresa **MADDAME ROUSSEAU PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Hermenegildo Roriz, nº 92, Térreo, Bairro Triângulo, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.959.956/0001-50. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação: 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – **968** – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 21 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:E0424B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
“ DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2025”

DECRETO Nº 37/2025

“ DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2025”

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições e deveres legais;

Considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 15 de maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto (MG);

Considerando que o referido processo seletivo simplificado visaria a contratação por tempo determinado das funções de Professor para as atividades integradoras nas turmas de Educação em Tempo Integral;

Considerando a ausência de critérios objetivos que permitam realizar a classificação dos candidatos às vagas previstas no instrumento convocatório;

Considerando a ausência de parecer jurídico a respaldar o Edital publicado;

Considerando que o processo seletivo simplificado se encontra em fase de submissão de títulos, sem a avaliação de resultado final ou mesmo parcial, de modo que sua anulação não implica na violação de direitos ou expectativa de direito de terceiros;

Considerando que detém a administração pública competência para rever seus próprios atos, declarando sua nulidade, em caso de ilegalidade, ou revogando-os em caso de conveniência e oportunidade conforme Súmula nº 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 15 de maio de 2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto - MG, 21 de maio de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D00CE605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas destinadas aos servidores públicos municipais, quando do seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas a serviço da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO:

RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA; CNPJ: 14.921.665/0001-42	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 125.860,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de maio de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C7CD5406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 10 de junho de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:62AB0F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP N° 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público a retificação da publicação circulada no dia 13 de maio de 2025 na pag. 290/291, referente a data do documento, onde se lê

"Data da sessão: ás 08:30 do dia 26 de maio de 2025." passa-se a ler "Data da sessão: ás 08:30 do dia 28 de maio de 2025."

São João da Ponte/MG, 21 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:18142114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 054/2023, Procedimento administrativo Nº 053/2023, Inexigibilidade de licitação N° 001/2023, termo de adesão n° 003/2023 – CONTRATANTE: MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** CNPJ: 10.481.030/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada **no gerenciamento da frota de veículos para os municípios** visando o **abastecimento** dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como **manutenção preventiva e corretiva** incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 006/2023- Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 007/2023 do Consórcio Multifalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Serra Geral, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objeto do termo de adesão Nº 003/2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual até **15 de maio 2026**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 16 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0F93373E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0178/2025 – DISPENSA Nº 0048/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 929,91 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0178/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0048/2025.

São Lourenço, 20 de Maio de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0178/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0048/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 50.000 km do veículo Fiat Mobi Like - Placa: RVW-4G45 Ano:2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 20 de Maio de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:876BFAF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0179/2025 – DISPENSA Nº 0049/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 1.313,23 (um mil, trezentos e treze reais e vinte e três centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0179/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0049/2025.

São Lourenço, 20 de Maio de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0179/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0049/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 90.000 km do veículo Chev/Spin 18L AT PREMIER - placa OPP-2F82 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 20 de Maio de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F5BC7B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.164 DESIGNA GESTOR DOS TERMOS DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS À EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 37 DO DECRETO Nº. 7.515, DE 17/06/2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.164

Designa Gestor dos Termos de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil relacionadas à Educação, nos termos do art. 37 do Decreto nº. 7.515, de 17/06/2019 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014; **considerando** a necessidade de designar um gestor, em conformidade com o art. 37 do Decreto nº. 7.515, de 17/06/2019; **considerando** que ao referido gestor compete a gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização relacionadas à Educação; **considerando** Oficio

nº 030/2025 da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Josias Sebastião de Souza** para responder pelas atribuições de Gestor dos Termos de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil relacionadas à Educação, em conformidade com os termos do art. 37 do Decreto nº. 7.515, de 17/06/2019.

Art. 2º O Gestor dos Termos de Parcerias de que trata o art. 1º deste Decreto, será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 8.244, de 04/03/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C244B5B1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 024/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 024/2025

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

CONSIDERANDO O Processo de Compras nº 021/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 e Contrato SAAE/SLO nº 024/2025, firmado com a empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de: coleta regular de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva e coleta de grandes volumes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GUILHERMINO**, para atuar como gestor do Contrato SAAE/SLO nº 024/2025, firmado com a empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Art. 2º - Designar os Servidores **NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA,** de Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos e **BRUNO SERPA CABIZUCA PENNA LUZ,** Assessor de Meio Ambiente para fiscalizar o objeto constante no referido Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 20 de Maio de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:005A0E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025. Pregão Eletrônico nº 079/2024, Processo nº 348/2024, "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VERDURAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS, FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES, GRUPOS FAMILIARES E PACIENTES DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITEM DE COTA RESERVADA E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO".

Ata de Registro de preços nº 148/2025: **MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, no valor de R$54.747,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais).

Vigência: 22 de Maio de 2025 a 04 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/ MG.
Prefeito
MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:897DE0BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 079/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Pregão Eletrônico nº 079/2024, Processo nº 348/2024. Objeto do processo: "Registro de preços objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios e verduras destinados ao atendimento de alunos, funcionários, colaboradores, grupos familiares e pacientes de diversos setores e Secretarias Municipais, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, item de cota reservada e item de livre participação". Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 353/2024, vigente desde 05 de Dezembro de 2024, pautado no despacho decisório contido nos autos do processo. Detentora do Registro de Preços: ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.515.023/0001-28. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:4AB3DB4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DO FORNECIMENTO - PREGÃO 079/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Liberação de Fornecimento.** Ata de Registro de Preços (ARP) nº 353/2024, Pregão Eletrônico nº 079/2024, Processo nº 348/2024. **Objeto do processo**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VERDURAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS, FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES, GRUPOS FAMILIARES E PACIENTES DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITEM DE COTA

RESERVADA E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Liberação de Fornecimento de Item Registrado**: Nos termos do Decreto Municipal nº 6.468/2024, a favor do detentor do registro de preço da ARP nº 353/2024, e pautado no despacho decisório contido nos autos do processo, fica liberado do fornecimento dos itens abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO PARCIAL	QUANTIDADE CONTRATADA/ VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE REMANESCENTE
09 E 10	60881	ÓLEO DE SOJA 900 ML	9.522 FRASCOS – R$ 9,02	6.930 FRASCOS

Detentor da Ata de Registro de Preços nº 353/2024: **ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:361C45B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a republicação do PAL n° 017/2025 Pregão Eletrônico n° 003/2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de Kit de Vigilância e equipamentos e materiais para estruturação de rede de informática, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde da prefeitura municipal de São Tomé das Letras. A data da realização do certame será no dia 03 Junho de 2025 às 9h, na plataforma da licitar digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais
CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:D78A0D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITVO TOMADA DE PREÇO 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 016/2023. EXTRATO DO 2º ADITIVO. Objeto: alteração dos valores contrato com acréscimos no quantitativo do item originalmente contratado, mediante necessidade de modificação projeto originalmente contratada, para melhor execução da obra, para c**ontratação de empresa para execução de obras de calçamento em bloquete – convênio caixa econômica - contrato de repasse operação Nº 1079575-95/2021 CONVÊNIO: Nº 918567/2021 ministério do desenvolvimento regional, pavimentação de estradas vicinais localizada na comunidade de Califórnia trecho 1 e 2, São Paulino trecho 3**. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. O valor total do contrato passa a ser de **R$ 407.869,18** (quatrocentos e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). Sem Peixe, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5662961E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 016/2023. EXTRATO DO 3º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses a partir do dia 05 de junho de 2025, para c**ontratação de empresa para execução de obras de calçamento em bloquete – convênio caixa econômica - contrato de repasse operação Nº 1079575-95/2021 CONVÊNIO: Nº 918567/2021 ministério do desenvolvimento regional, pavimentação de estradas vicinais localizada na comunidade de Califórnia trecho 1 e 2, São Paulino trecho 3**. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:119DA2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação do Processo interno n.º 80/2025. Objeto: Participação do município de Serrania no Pregão Eletrônico nº 01/2025. Processo Administrativo nº 03/2025 para registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolar, esportivos e de uso dos servidores municipais que executam atividades específicas nos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa vencedora R.M.A de Souza Atacadista Ltda, CNPJ n.º 24.767.522/0001-81. Valor R$ 342.012,00. Serrania, 21 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:76DAB331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 339/2023 – PROCESSO 182/2023, INEXIGILIDADE 026/2023

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 339/2023, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoramento para promover a revisão do Plano Diretor do Município de Serro e das Leis Urbanísticas correlatas, em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do PA MPMG-0671.2020.000138-4. **Contratada:** Liana Portilho Sociedade de Advogados - CNPJ: 11.188.675/0001-22. **Vigência:** Passará a vigorar de 02 de junho de 2025 a 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:21A3C27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 72/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2025, DISPENSA EELETRÔNICA N.º 007/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Materiais hospitalares, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS domunicípio de Serro/MG.**Contratada: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**- CNPJ: 52.165.681/0001-41. **Valor Contratual**: R$ 17.737,1000 (*Dezessete Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reaise Dez Centavos*); **Vigência:** 21 de maio de 2025 a 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6EF04ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 79/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2025, PROVENIENTE DA ARP Nº 41/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024, DE ORIGEM DO MUNICÍPIO DE IPABA/MG

Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços 41 e 42/2024, de origem do município de Ipaba/MG, para aquisição de materiais escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação;
Contratada: Distribuidora Minas Comercio E Equipamentos Ltda - CNPJ: 54.611.278/0001-24. **Valor Contratual**: R$ 244.582,7500 (*duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos*); **Vigência:** 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2F7A5986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 80/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2025, PROVENIENTE DA ARP Nº 41/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024, DE ORIGEM DO MUNICÍPIO DE IPABA/MG

Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços 41 e 42/2024, de origem do município de Ipaba/MG, para aquisição de materiais escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação;
Contratada: Cidade Verde Hospitalar Ltda- CNPJ: 47.643.874/0001-20. **Valor Contratual**: R$ 249.752,8000 (*duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos*); **Vigência:** 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D4323330

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 88/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2025, PREGÃO EELETRÔNICO N.º 004/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos audiovisuais, de iluminação e eletrônicos, para a melhoria da Infraestrutura da Assessoria de Comunicação, no atendimento às demandas e solicitações do Gabinete do Prefeito e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** ART INTEGRA LTDA EPP- CNPJ: 10.786.518/0001-56. **Valor Contratual**: R$ 27.827,6400 (*Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos*); **Vigência:** 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:64870E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 029/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva no atual sistema de segurança interno e externo do Pátio Municipal da Prefeitura de Serro/MG. HOMOLOGADO. Empresa: COMPLEXO ESPORTIVO ARENA SERRO LTDA, CNPJ: 45.301.446/0001-94. Valor: R$ 12.000,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:AB142E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para estruturação e organização dos setores de patrimônio (bens móveis) e almoxarifado central da prefeitura municipal de tapira/mg, incluindo levantamento físico, inventário, implementação de rotinas de controle de bens e materiais, formalização de procedimentos internos e capacitação dos servidores. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até às 17h00 do dia 26/05/2025. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações deste município, situado na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38189-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 21 de maio de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:935FCA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 157, DE 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Governo do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e, legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **MELQUISEDEQUE GOMES DOS SANTOS**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni – MG.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.
Teófilo Otoni – MG, 21 de maio de 2025.
.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:6C73CB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h:00 min. (dezesseis horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO o envelope da seguinte **empresa no dia e horário**: Hartwich Medicina LTDA-CNPJ nº 60.081.605/0001-86, ás 16:00 horas do dia 21/05/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA** à empresa: Hartwich Medicina LTDA-CNPJ nº 60.081.605/0001-86, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:20 (dezesseis horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EE500A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 13:h30 min. (treze horas e trinta minutos) no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **Jonathan Machado Neto**- CNPJ nº 50.905.840/0001-71**,** no dia 21/05/2025 às 13h:30min. Após detida a análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: **Jonathan Machado Neto**- CNPJ nº 50.905.840/0001-71 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:00 min. (quinze horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:32B36D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte **empresa no dia e horário**: Hartwich Medicina LTDA-CNPJ nº 60.081.605/0001-86, ás 15:00 horas do dia 21/05/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA** àempresa: Hartwich Medicina LTDA-CNPJ nº 60.081.605/0001-86, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:00 min. (dezesseis horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4BE7F483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG.

Fornecedores: COMERCIAL 3 ALBE LTDA, totalizando R$ 99.000,00; **INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA**, totalizando R$ 32.625,00; **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, totalizando R$ 21.768,00; **INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, totalizando R$ 26.640,00. **Data**: 29/04/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 006/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de saneantes de uso hospitalar concentrados com sistema automático de dosagem em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni-MG. Teófilo Otoni/MG, 21/05/2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BC476DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 - Data da Sessão: 04/04/2025, 8h30min. Objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem nas diversas modalidades de esportes, para atender a demanda do município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 39.583,00; **PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 23.975,00. Teófilo Otoni/MG, 21/05/2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:555DC17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA - Referência**: Pregão Eletrônico n° 065/2024 **- Data de Assinatura:** 15/01/2025 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) meses contados a partir de 29 de janeiro de 2025, findando em 28 de junho de 2025. Teófilo Otoni/MG, 21 de maio de 2025.

***JOSE NELSON SOBRINHO* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C6D37D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LISBOA E CARVALHO ADVOCACIA - Referência**: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 007/2024 **- Data de Assinatura:** 20/03/2025 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 12 doze) meses contados a partir de 21 de março de 2025, findando em 20 de março de 2026. Teófilo Otoni/MG, 21 de maio de 2025.

***FÁBIO MARINHO DOS SANTOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C2F20D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: GETTA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2023 **- Data de Assinatura:** 14/05/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 100/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 100/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2025, findando em 15 de maio 2026, sendo correspondente ao valor global de R$ 117.000,00 (cento e dezembro mil). Teófilo Otoni/MG, 21 de maio 2025.

***CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2EA7D391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.687.745/0001-24 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 063/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2023 **- Data de Assinatura:** 31/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 209/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 209/2023 prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025, findando em 31 de maio 2025, sendo correspondente ao valor global de R$ 3.162.466,96 (três milhões e cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Teófilo Otoni/MG, 21 de maio 2025.

***DÊNIO GONÇALVES GOMES* –**
Secretaria de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:724EA6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para que se proceda ao credenciamento da empresa: **Clínica Victória Reis Odontologia Estética & Harmonização Orofacial** –CNPJ nº 60.044.507/0001-79 para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL".***

Teófilo Otoni/MG, 21 de maio de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BE6A3797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: **Maria Eduarda Nonato Moreira LTDA**-CNPJ Nº 59.049.975/0001-57 ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL".***

Teófilo Otoni/MG, 21 de maio de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6A571F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 005/2025. PROCESSO N.° 0279/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 005/2025. Processo n.° 0279/2025. Objeto: contratação de serviço de guindaste para a remoção da estrutura da ponte do atalho, que desabou, a fim de viabilizar a construção de uma nova ponte no local. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 26/05/2025, horário da fase de lances: 9h:00min às 15h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: secretaria municipal de agricultura e pecuária. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 21 de maio de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:282412A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 007/2025. PROCESSO N.° 0301/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 007/2025. Processo n.° 0301/2025. Objeto: aquisição de materiais para a instalação da ponte do atalho na zona rural conforme decreto de emergencia 5.452/2025. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 26/05/2025, horário da fase de lances: 9h:00min às 15h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: secretaria municipal de agricultura e pecuária. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 21 de maio de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:428900E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 044/2025. PROCESSO N.° 0113/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 044/2025. Processo n.° 0113/2025. Objeto: aquisição de equipamentos para o centro de especialidades odontológicas – resolução ses-mg 8.436, de 09/11/2022. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 04/06/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 21 de maio de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2FE1B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 046/2025. PROCESSO N.° 0162/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 046/2025. Processo n.° 0162/2025. Objeto: aquisição de utensilios de cozinha. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 05/06/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 20 de maio de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FE341320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 050/2025. PROCESSO N.° 0184/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 050/2025. Processo n.° 0184/2025. Objeto: aquisição de kits de higiene bucal para nas ações educativas de promoção, prevenção avaliação e recuperação em saúde bucal dos alunos matriculados no ensino infantil e fundamental da rede pública de educação, contemplados no programa de saúde do escolar, conforme plano de investimento da portaria gm/ms 4.636 de 28/06/2024. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/06/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 21 de maio de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9BD0C911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 053/2025. PROCESSO N.° 0267/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 053/2025. Processo n.° 0267/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços bancarios, objetivando a operacionalização da folha salarial dos servidores ativos, agentes politicos, estagiarios e pagamentos de fornecedores diversos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 05/06/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de finanças. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 21 de maio de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D18B41FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 055/2025. PROCESSO N.° 0243/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 055/2025. Processo n.° 0243/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sessões de hidroterapia, conforme prescrição médica, em atendimento à ordem judicial referente ao paciente davi miguel teixeira justo, conforme determinado no processo judicial nº 5000609-47.2022.8.13.0693. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/06/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 21 de maio de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:65DE6671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA., firmado em 17 de junho de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2024, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Primeira e Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 072/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido o valor de **R$ 428.988,43 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)** o que corresponde a 22,9605673% ao valor do contrato original devido ao acréscimo de 7.615,63m² referente à pavimentação das Ruas Cuiabá, Ipê, Sincerio Martins, Fernando de Noronha, Porto Alegre/Santa Luzia e Palmas, bem como o prolongamento de recapeamento asfáltico de algumas ruas previstas em Contrato, totalizando o percentual acima descrito. Compõe também o aditivo a realocação de 6.049,83m² referente as sobreposições de pavimento asfáltico nos cruzamentos das ruas previstas no contrato. Salienta-se que a realocação de 6.049,83m² não entra no cômputo do percentual de aditivo. O aditivo é feito em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **com início em 18/09/2024 e término em 17/04/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0228.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº

013/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 072/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de setembro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA –
Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:05468258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA., firmado em 24 de julho de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2024, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Primeira e Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 072/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido o valor de **R$ 353.558,06 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)** que corresponde a 24,3819016% do valor do contrato original devido ao acréscimo de 6.276,55m² referente à pavimentação das Ruas São Carlos, Duque de Caxias, Plutão, Castro Alves, Sete Lagoas, Dois e Acesso a Igreja São Sebastião, bem como o prolongamento de recapeamento asfáltico de algumas ruas previstas em Contrato, totalizando o percentual acima descrito. Compõe também o aditivo a realocação de 2.771,28m² referentes às sobreposições de pavimento asfáltico nos cruzamentos das ruas previstas no contrato. Salienta-se que a realocação de 2.771,28m² não entra no cômputo do percentual de aditivo. O aditivo é feito em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **com início em 19/09/2024 e término em 24/03/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0228.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº 016/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 104/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de setembro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA –Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:AA232F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº**. 117/2024** de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal e a empresa **G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada por Gilberto Marques, firmado em 22 de agosto de 2024, mediante **processo licitatório nº. 079/2024, concorrência 003/2024** nos termos da lei 14.133/21, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem prorrogar o contrato nº. 117/2024 de Prestação de Serviços, no prazo de 09 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 117/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência, bem como o prazo de execução das obras, constante no Contrato original, visando dar continuidade a prestação de serviços para cumprimento das cláusulas contratuais, sendo:

- Vigência do Contrato: **09 (nove) meses: Início: 22 /04/2025 – Término: 22/01/2026**.

- Prazo de Execução das Obras: **09 (nove) meses: Início: 22/04/2025 – Término: 22/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 019/2025 da Secretaria da Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de

Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 107 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITO LEGAL

4.1 Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas contrato 117/2024 ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de abril de 2025.

Município de Três Marias –
Contratante
DANILO BARBOSA REZENDE –
Prefeito Municipal

G Marques Construções -
Fornecedor
GILBERTO MARQUES –
Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2CD77F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 120/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal e a empresa G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA., representada por Gilberto Marques, firmado em 26 de agosto de 2024, mediante processo licitatório nº.057/2024, concorrência 001/2024 nos termos da lei 14.133/21, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem prorrogar o contrato nº. 120/2024 de Prestação de Serviços, no prazo de 08 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 120/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência, bem como o prazo de execução das obras, constante no Contrato original, visando dar continuidade a prestação de serviços para cumprimento das cláusulas contratuais, sendo:

- **Vigência do Contrato**: **08 (oito) meses: Início: 26 /04/2025 – Término: 26/12/2025**.

- **Prazo de Execução das Obras**: **08 (oito) meses: Início: 26 /04/2025 – Término: 26/12/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 020/2025 da Secretaria da Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 107 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITO LEGAL

4.1 Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas contrato 120/2024 ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de abril de 2025.

Município de Três Marias –
Contratante
DANILO BARBOSA REZENDE –
Prefeito Municipal

G Marques Construções -
Fornecedor
GILBERTO MARQUES –
Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2525A7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 122/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.,** firmado em 30 de agosto de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2024**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Primeira e Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 122/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido o valor de **R$ 492.356,30 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)** que corresponde a 23,9563037% do valor do contrato original devido ao acréscimo de 8.740,57m² referente à pavimentação das Ruas Benjamin Constant, Tomas Edson e Av. Balneário do Lago, bem como o prolongamento de recapeamento asfáltico de algumas ruas previstas em Contrato, totalizando o percentual acima descrito. Compõe também o aditivo a realocação de 7.432,87m², que não entra no cômputo do percentual de aditivo. O aditivo é feito em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **com início em 21/10/2024 e término em 30/03/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0228.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº 017/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 122/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA **–** Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D70B8253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 129/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Barbosa Rezende e a empresa **KC Engenharia e Projetos Ltda.,** representada pelo Sra. Katiana Calixto de Melo, firmado em 16 de setembro de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 058/2024**, **concorrência 002/2024**, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/2021, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula terceira e Anexo I e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 129/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a supressão de valor ao contrato inicial a partir do dia 22/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes suprime ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 10.910,38 (dez mil novecentos e dez reais e trinta e oito centavos) referente a supressão e R$98.875,29 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a acréscimos de serviços conforme planilha em anexo.**

2.2. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0101.1052 – Const. e Ampl. De UBS – Unidade Básica
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Domino Patrimonial
Fonte de Recurso: 2.710.010.0000 – Transf. Especial Estados – Acordo Judicial Bruma

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 012/2025, da solicitação e anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 129/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de abril de 2025.

Município de Tres Marias - Contratante
DANILO BARBOSA REZENDE –
Prefeito Municipal

KC Engenharia e Projetos LTDA.
KATIANA CALIXTO DE MELO

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F0BA7048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 146/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.,** firmado em 12 de novembro de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2024**, regendo-se pelas normas da Lei 14133/2021, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a clausula segunda do contrato original, de acordo com autorização 001/2025, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original, bem como o prazo para execução dos blocos 04 e 05 pelos seguintes prazos:

- Prazo de Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses com termino em 12/07/2025
- Prazo de Execução da Obra Bloco 04: 04 (quatro) meses com termino em 12/07/2025
- Prazo de Execução da Obra Bloco 05: 03 (três) meses com termino em 12/06/2025

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0228.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº 001/2025, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 146/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de fevereiro de 2025.

Município de Três Marias – Contratante
DANILO BARBOSA REZENDE –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA – Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:FE7E94CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 156/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA., firmado em 12 de novembro de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2024, regendo-se pelas normas da Lei 14133/2021, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o contrato original nº. 156/2024 de Prestação de Serviços, de acordo com autorização 003/2025, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo deve-se realocação (ref. Bloco 6 do Contrato 156/24) de 3.684,61m² referente às sobreposições de pavimento asfáltico nos cruzamentos das ruas objeto do referido Contrato e a substituição da Av. Getúlio Vargas (trecho BH) e Rua Beta, compondo também esse aditivo o acréscimo de 3.025,62 m² referentes a pavimentação da Av. Balneário do Lago trecho IV e trecho da Rua Votecel bem como o prolongamento de recapeamento asfáltico de ruas previstas neste Contrato perfazendo um total de 14,609% . O aditivo é feito em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido a alteração constante na cláusula anterior fica acrescido ao valor total do contrato original a importância total de R$ 170.433,17 (cento e setenta mil quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0228.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº 003/2025, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 156/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de março de 2025.

Município de Três Marias –
Contratante
DANILO BARBOSA REZENDE –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA –
Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:3AF9C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 146/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.,** firmado em 12 de novembro de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2024**, regendo-se pelas normas da Lei 14133/2021, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o contrato original nº. 146/2024 de Prestação de Serviços, de acordo com autorização 002/2025, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido à pavimentação da Av. Balneário do Lago trecho I e Av. Beira Lago Trecho II totalizando 5.758,95 m² referentes a pavimentação asfáltica, assim como ao acréscimo (ref. Bloco 5 do mesmo contrato) de 5.035,10m² referentes a pavimentação da Av. Balneário dos Lagos trechos 2 e 3, Av. Beira Lago Trecho I com um total de 24,999% a ser aditado. O aditivo é feito em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA : Devido a alteração constante na cláusula anterior fica acrescido ao valor total do contrato original a importância total de R$ 608.028,83 (seiscentos e oito mil vinte e oito reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0228.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº 002/2025, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 146/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de março de 2025.

Município de Três Marias – Contratante
DANILO BARBOSA REZENDE –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA – Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A76219E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**, firmado em 17 de junho de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/21, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco ao transcrever a modalidade do processo licitatório, optou-se pela retificação de ofício, por meio deste Termo de Retificação de forma unilateral, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes e considerando a assinatura da contratada no contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o Preâmbulo do Primeiro Termo Aditivo, conforme segue abaixo, com efeito desde a data de emissão do primeiro termo aditivo:

Onde se lê:

*Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão **Presencial** nº. 011/2024*

Leia-se:

*Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão **Eletrônico** nº. 011/2024*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:3D534EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**, firmado em 24 de julho de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/21, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco ao transcrever a modalidade do processo licitatório, optou-se pela retificação de ofício, por meio deste Termo de Retificação de forma unilateral, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes e considerando a assinatura da contratada no contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o Preâmbulo do Primeiro Termo Aditivo, conforme segue abaixo, com efeito desde a data de emissão do primeiro termo aditivo:

Onde se lê:

*Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão **Presencial** nº. 011/2024*

Leia-se:

*Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão **Eletrônico** nº. 011/2024*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4CFF87CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2025

Inexigibilidade de Licitação 10/2025
Processo Licitatório 69/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2025, para fins de CONTRATAÇÃO direta, por meio de inexigibilidade para curso ministração de aulas de canto, solicitado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 493

O valor total da contratação será de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), que serão pagos conforme **RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMDPI.**

Empresa: FERMATA VELOSO PEREIRA
CNPJ: 47.194.269/0004-10
ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 292, Bairro Juscelino Kubitschek , Três Marias _MG.

Três Marias-MG, 14 de maio 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:90C39FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2024 realizado pela CIMLAGO – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios do Lago de Furnas - A Prefeitura Municipal de Três Marias, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº 11/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, Objeto REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO ESTIMADA DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES, DENTRO DO PERIODO DO ANO LETIVO DE 2024 E 2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Três Marias, 14 de abril de 2025 –

DANILO BARBOSA REZENDE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7AAED3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

Dispensa de Licitação 13/2025
Processo Licitatório 63/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, torna público, que **APROVA, ADJUDICA e HOMOLOGA a** DISPENSA de LICITAÇÃO 13/2025 em nome de: **Paulo Biscardi da Silva - CPF: 499.***.7**-34**, AUTORIZO o processo de contratação direta, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 206
O valor por hora da locação do equipamento será de: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), o valor total estimado para esta contratação é de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), pagos em até 30 dias após execução dos serviços contratados, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado a aprovação do serviço prestado pela Secretária Municipal de Obras.

Três Marias/MG, 15 de maio de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EACC4F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de Repasse do Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente doação Dedução de Imposto de Renda- Programa AI6%-CEMIG.
BASE LEGAL – Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara.
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Oferecer atendimentos a crianças com diagnósticos de autismo e deficiência intelectual desde a intervenção precoce ao ensino fundamental com ênfase a compreensão ética, jurídica e técnica-científica da inclusão, enfatizando o uso de metodologias, tecnologias e estratégias de ensino e aprendizagem. Implementação e continuação do programa que promova autonomia e independência através das oficinas de dança, teatro, capoeira, artesanato, horticultura e jardinagem.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 50.675,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:8CC7EFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 023/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 023/2025

Processo Administrativo nº. 060/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. **023/2025**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 23/05/2025 à 28/05/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, visto que este exame não é disponibilizado pelo consórcio e tem uma alta procura pelo paciente conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr.Unitário Médio
404990	PET SCAN CEREBRAL COM FDG	01	SE	R$ 4.175,33

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara, 21 de Maio de 2025

ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA
Matrícula nº. 915995

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:6B9598C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 044/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2025 objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 06/06/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:635F6EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO – PNAB/LEI Nº 14.399/2022

A Prefeitura Municipal de Turmalina/MG torna público o Chamamento Público nº 01/2025, destinado àseleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para concessão de subsídio para manutenção, com recursos daPolítica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pelaLei nº 14.399/2022, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Poderão participarorganizações da sociedade civil sem fins lucrativos e de natureza cultural, com sede e atuação no Município de Turmalina/MG, que atendam aos requisitos legais e editalícios. As inscrições estarão abertasde 22/05/2025 a 01/06/2025, conforme instruções previstas no edital. O Edital completo encontra-se à disposição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Antônio Lopes, nº 12 – Centro – Turmalina/MG, no site oficial da Prefeitura:https://www.turmalina.mg.gov.br/, ou pelo e-mail:aldirblancturmalina25@gmail.come telefone/WhatsApp:(38) 99300-8023.
Turmalina/MG, 21 de maio de 2025.

JUNEA MARIA ORSINE LOPES CASTRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E0548F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025, ADESÃO A ATA PRP 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº021/2025, Adesão a ata PRP 003/2025, Processo licitatório 031/2025, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTERIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS Órgão Gerenciador CIMESMI**.Contratada: Centro America Comercio, Seviço, Gestão Tecnologica, Valor Global Estimado; R$ 1.700.000,00 Vigência 19/05/2025 a 19/05/2026

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:65B3524F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº022/2025, Inexigibilidade de licitação 005/2025, Processo licitatório 032/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM SERGIO SILVA NO DIA 05 DE JULHO DE 2025, INICIANDO 23:00 E FINDANDO 01:00, PARA APRESENTAÇÃO NA 1ª TRADICIONAL FESTA JUNINA DO "CUMPADI BENTI" NO POVOADO DE BENTOPOLIS DE MINAS, DISTRITO DE UBAÍ-MG**. Contratada: Reginaldo Costa Batista-ME, Valor; 80.000,00 Vigência 21/05/2025 a 30/08/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F3C29852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2025. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE PINTURA DO CRAS/PAIF, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R$ 10.065,44 (dez mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)., diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 21 DE MAIO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C228F33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Oswaldo Gomes da Silva Neto para o cargo de Secretário Municipal de Governo.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - ESTADO DE MINAS GERAIS,

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. Oswaldo Gomes da Silva Neto para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, com todas as prerrogativas e atribuições legais inerentes ao referido cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Urucuia, 01 de janeiro de 2025

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:E3CDF55D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 02 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Edvaldo Rosa Lisboa para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIUA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:
Art. 1o Nomear o Sr. **Edvaldo Rosa Lisboa** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, com todas as prerrogativas e atribuições legais inerentes ao referido cargo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, REGIS I RE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:1E3525B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 022/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES MECÂNICAS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica: JOSE RENATO ALVES BARBOSA CNPJ: 86.481.348/0001-63 Item 02: Valor Unitário R$ 68,33 Item 03: Valor Unitário R$ 68,33 Item 04: Valor Unitário R$ 78,33 Item 05: Valor Unitário R$ 77,67 Item 06: Valor Unitário R$ 83,33 Item 07: Valor Unitário R$ 85,00 Item 08: Valor Unitário R$ 88,33 Item 09: Valor Unitário R$ 77,33 Item 10: Valor Unitário R$ 73,33. Com prazo conforme cláusula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B653F779

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 022/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES MECÂNICAS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica: JAVISSON DE BRITO NUNES 12922932680 CNPJ: 45.243.429/0001-48, Item 06: Valor Unitário R$ 83,33, Item 09: Valor Unitário R$ 77,33. Com prazo conforme cláusula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV,

do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:AE07922A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **4/2025**, Processo Administrativo nº **71/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para prestação de serviços de execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, visando a construção de imóvel destinado à instalação do Centro Especializado de Atendimento às Famílias Atípicas - CEAFA junto ao Município de Urucuia/MG

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Construtora Mello Ltda - 10.418.616/0001-30 construtoramello@hotmail.com - (38) 99944-0642	928.488,53	696.424,99	232.063,54 Proveito (24,99%)
Totais	**928.488,53**	**696.424,99**	**232.063,54 Proveito (24,99%)**

Detalhes
JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Construtora Mello Ltda - **CPF/CNPJ:** 10.418.616/0001-30				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 21/05/2025 11:17:29**			
Contratacao de empresa especializada para Execucao de obra				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Contratacao de empresa especializada para Execucao de obra, com utilizacao de ma. o de obra e materiais, por empreitada global, para Execucao de obra de construcao de imovel destinado à instalacao do Centro Especializado de Atendimento às Famílias Atípicas CEAFA junto ao Município de Urucuia/MG.	1,00	SERVIÇO	696.424,99	696.424,99

Urucuia, 21 de Maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6D01A62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 074/2025 – Concorrência Eletrônica nº: 002/2025 Objeto**: Contratação de empresa especializada para a realização de obras nos prédios da rede de ensino municipal de Varjão de Minas/MG.** Data abertura dia 05 de junho de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:9CDD8C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 27/05/2025, o Processo Licitatório N°062/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°003/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, borracharia (força) e lubrificação de veículos para a frota da prefeitura de Verdelândia MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação

Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:4DC39876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 102-2025

EXTRATO CONTRATO 102/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 – OBJETO: Aquisição de 01 Veículo de passeio, zero quilômetro, novo, Cor Branco; ano/modelo 2025/2025 ou superior e demais especificações mínimas constantes do Termo de Referência, para atender a Resolução SES nº 9.587/2024, da Secretaria de Estado de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – FIORI VEICOLO S.A. Valor do contrato: R$100.900,00(Cem mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 20 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0DA78D0C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
DECRETO 482-2025

DECRETO Nº 482/2025

"DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO - MG."

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 96, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear o servidor JONAS FELICIO ALVES NETO, servidor público municipal com matrícula nº 1564 para exercer a

função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Veríssimo, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. A servidora THAIS MATEUS DA SILVA ARAUJO, servidora pública municipal com matrícula nº 1510 será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRA do Município de Veríssimo, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é denominado como pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeiam-se os servidores CARLA BETANIA FERNANDES DA SILVA FERRARI, servidora pública municipal com matrícula 1497, BRENO CARVALHO DE SOUSA, servidor público municipal com matrícula nº 1568, AGNALDO ROMES DA SILVA, servidor público municipal com matrícula nº 282 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxilio da equipe de apoio e dos servidores dos departamentos de compras e licitações.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a agente de contratação, pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo /MG, 06 de maio de 2025

MARCO AURELIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B3B28B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 – P.L. 011/2025 – ADES. 005/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de ambulância tipo A para atender a demanda do Município de Vespasiano/MG através da Secretaria de Saúde, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 401/2024, Pregão eletrônico nº 018/2024, Processo Licitatório nº 022/2024, pertencente ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 507.247,48. **FDO:** 372.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B99F70E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025 – P.L. 016/2025 – ADES. 006/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 053/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 622.145,04. **FDO:** 372.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9580655F

PROCURADORIA
LEI Nº 2.936/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO LOTEAMENTO GRAN PARK NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os nomes dos logradouros públicos integrantes do Loteamento Gran Park, no Município de Vespasiano, aprovado pelo Decreto Executivo nº 6.296 de 22 de janeiro de 2014, conforme descrito no presente artigo.

Parágrafo Único - Os logradouros públicos do Loteamento Gran Park terão as seguintes denominações:

Fica denominada Rua Alcobaça a antiga Rua 1;
Fica denominada Rua Amarante a antiga Rua 2;
Fica denominada Rua Aveiro a antiga Rua 3;
Fica denominada Rua Coimbra a antiga Rua 4;
Fica denominada Rua Évora a antiga Rua 5;
Fica denominada Rua Rio Douro a antiga Rua 6;
Fica denominada Rua Lagos a antiga Rua 7;
Fica denominada Rua Lisboa a antiga Rua 8;
Fica denominada Rua Loures a antiga Rua 9;
Fica denominada Rua Porto a antiga Rua 10;
Fica denominada Rua Sintra a antiga Rua 11;
Fica denominada Rua Trancoso a antiga Rua 12;
Fica denominada Rua Valença a antiga Rua 13.

Art. 2º - O Executivo Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de promulgação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 24 de abril de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:71F3491E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 077/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE (50 PESSOAS – DIA) DURANTE A 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE, A QUAL OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 29/05 A 01/06, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando prestação de serviço, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 27 de maio de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação; e,
Anexo V – Declaração Unificada.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 20 de maio de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4D15CF10

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.Processo Licitatório nº 063/2025, Dispensa de Licitação nº 041/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO PARA A COPA DOS CAMPEÕES DE 2025. Processo ratificado nesta data. M M MAZINE VIGILANCIA inscrita no CNPJ sob o nº 27.796.856/0001-71 no valor total de R$ 7.560,00. Volta Grande – MG 09 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 09 de maio de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:8292D677

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 63

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 063/2025. Dispensa de Licitação nº 041/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. M M MAZINE VIGILANCIA. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO PARA A COPA DOS CAMPEÕES 2025**. Valor Total: R$ 7.560,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.13.00.27.812.0015.2.0076 – 1.500.000 09/05/2025. Thiago Alves Bastos – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 09 de maio de 2025.

P / Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:22654ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 262/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 26/06/2025 a 25/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Claudia Silvana Alves da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 00746-0, referente ao período aquisitivo 19/08/2022 a 18/08/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:99FE4749

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº261/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesse Particular – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o servidor efetivo, **Ruan Henrique Da Silva** requereu prorrogação da licença sem vencimentos;

Considerando, o artigo 101 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido Prorrogação de Licença sem Vencimentos ao servidor efetivo, **Ruan Henrique Da Silva,** ocupante do cargo de **Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIMPRA-SE

Abaeté, 21 de maio de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9A29A9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2025: OBJETO:CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA TAEKWONDO, VIOLÃO/FLAUTA/TECLADO/CANTO, ARTESANATO, BALÉ, KARATÊ E DANÇA/COREOGRAFIA, ZUMBA E VÔLEI, E DEMAIS PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/05/2025 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:8BF9F107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público Terceiro Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 - Processo Licitatório nº008/24 – Pregão Presencial nº 001/24. Empresa: MARIA HELENA ARAÚJO ARCANJO-ME. CNPJ nº 10.945.001/0001-62. Objeto: Prorrogação da ARP para prestação de serviços sonorização, iluminação, som volante, palco, equipe de apoio, divulgação em rádio regional, reprodução de imagem e correlatos, para atendimento as festividades no Município. Período: 05/05/2025 a 05/08/2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público Segundo Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/24. Processo Licitatório nº 008/24 – Pregão Presencial 001/24. Empresa: SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA. CNPJ nº 10.945.001/0001-62. Objeto: Prorrogação da ARP para prestação de serviços sonorização, iluminação, som volante, palco, equipe de apoio, divulgação em rádio regional, reprodução de imagem e correlatos, para atendimento as festividades. Vigência: 05/05/2025 a 05/08/2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público Segundo Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/24. Processo Licitatório nº 008/24 – Pregão Presencial 001/24. Empresa: LUCIELE ABRANTES ROSSI. CNPJ nº26.921.036/001-00. Objeto: Prorrogação da ARP para prestação de serviços sonorização, iluminação, som volante, palco, equipe de apoio, divulgação em rádio regional, reprodução de imagem e correlatos, para atendimento as festividades. Vigência: 05/05/2025 a 05/08/2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público Segundo Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/24. Processo Licitatório nº 008/24 – Pregão Presencial 001/24. Empresa: RADAR 424 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.CNPJ nº45.461.091/0001-09. Objeto: Prorrogação da ARP para prestação de serviços sonorização, iluminação, som volante, palco, equipe de apoio, divulgação em rádio regional, reprodução de imagem e correlatos, para atendimento as festividades. Vigência: 05/05/2025 a 05/08/2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público Segundo Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/24. Processo Licitatório nº 008/24 – Pregão

Presencial 001/24. Empresa: ÉPICO EVENTOS EIRELI-ME. CNPJ nº 14.505.252/0001-87. Objeto: Prorrogação da ARP para prestação de serviços sonorização, iluminação, som volante, palco, equipe de apoio, divulgação em rádio regional, reprodução de imagem e correlatos, para atendimento as festividades. Vigência: 05/05/2025 a 05/08/2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público Segundo Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/24. Processo Licitatório nº 008/24 – Pregão Presencial 001/24. Empresa: MÁRCIO EDER MUNIZ COTTA-ME. CNPJ nº09.311.586/0001-80. Objeto: Prorrogação da ARP para prestação de serviços sonorização, iluminação, som volante, palco, equipe de apoio, divulgação em rádio regional, reprodução de imagem e correlatos, para atendimento as festividades. Vigência: 05/05/2025 a 05/08/2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:19EAF083

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade nº 28/2025, Processo nº 41/2025.Empresa: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA CNPJ: 32.872.507/0001-21.Objeto:Contratação de empresa em prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria em gestão da Atenção Básica de Saúde Municipal pelo período de 12 (doze) meses**.** Valor Total: R$ 73.440,00. Vigência: 12 meses**.**

Bela Vista de Minas, 21 de maio de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:ECC804C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 076/2025. Modalidade Dispensa nº 24/2025, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BICAS/MG**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 26/05/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:291AA1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000014/2025 Processo Licitatório nº 00064/2025, Pregão Eletrônico 000000/0000 que objetiva a aquisição de bem móvel do tipo ambulância para renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas-MG . Contratada: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida T 63, n° 1.289, QUADRA 152 LOTE25/27 SETOR BUENO, Goiânia
de GO, CEP: 74.230-105, inscrita no CNPJ sob o n° 32.951.008/0001-20. Valor global de R$ 222.900,0000 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2028.44905200Vigência: 19 de Maio de 2025 até
31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:E1DAE2C1

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00068 / 2025
Dispensa Nº: 000059 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de roteador Wi-fi Outdoor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa **HELEN CRISTINA BARBOSA DE SOUZA10005232686**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 19 de maio de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:DFDD4C94

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 14 de maio de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C46AC8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.771/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.771/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, e Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as **Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em Processo Administrativo nº 009/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora CLEIA APARECIDA GOMES, brasileira, divorciada, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 002.974.076-27, titular do RG nº M-7.747.993, residente e domiciliada na Rua Alexandre Xavier de Macedo, nº 485, Bairro Jardim Aeroporto, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 9.588 (nove mil quinhentos e oitenta e oito dias) dias de contribuição, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 8 (oito) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, contados da data de sua publicação somados aos seus 26 (vinte e seis) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva/MG, 19 de maio de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:896D0C0D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.772/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.772/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva), Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 010/2025 da Previdência Municipal**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora NILSETE PEREIRA GONÇALVES, brasileira, divorciada, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 004.014.836-06, titular do RG M-6.616.781, residente e domiciliada na Rua E, nº 305, Bairro Maria Rosa, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 10.200 (dez mil e duzentos) dias de contribuição, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 11 (nove) meses e 15 (quinze) dias. Deferido nos termos do art. artigo 40, § 5°, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 e artigo 34 da Lei Municipal n° 3.225/2007, contados da data de sua publicação, somado aos seus 20 (vinte) anuênios.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste do RGPS.
Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva/MG, 19 de maio de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D1F11863

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.773/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.773/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva), Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 011/2025 da Previdência Municipal**.

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora CLEONICE ALVES CARDOSO VELOSO, brasileira, casada, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 006.048.196-09, titular do RG M-8.379.042, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, nº 119, Bairro Pernambuco, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 10.868(dez mil oitocentos e sessenta e oito) dias de contribuição, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias. Deferido nos termos do art. artigo 40, § 5°, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 e artigo 34 da Lei Municipal n° 3.225/2007, contados da data de sua publicação, somado aos seus 20 (vinte) anuênios.
Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste do RGPS.
Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá a expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva/MG, 19 de maio de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:358D935C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.774/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.774/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva), Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41,47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 012/2025 da Previdência Municipal**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora MARILENE GONÇALVES, brasileira, solteira, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 892.756.916-49, titular do RG nº M-6.619.288, residente e domiciliada na Rua Maria Izabel Rogério, nº 229, Bairro Pernambuco, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 9.590(nove mil quinhentos e noventa) dias de contribuição, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, contados da data de sua publicação somados aos seus 26 (vinte e seis) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se derem o reajuste dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva/MG, 19 de maio de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:91AD0FE8

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.775/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.775/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva), Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 013/2025 da Previdência Municipal**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora EDINEY ELIZABETH DE JESUS REIS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 027.281.836-43, titular do RG nº M-8.646.237, residente e domiciliada na Rua Alexandre Xavier de Macedo, nº 488, Bairro Jardim Aeroporto, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 11.051 (onze mil e cinquenta e um) dias de contribuição, correspondendo a 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, contados da data de sua publicação somados aos seus 21 (vinte e um) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em

que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva/MG, 19 de maio de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7B1EA1E8

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.776/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.776/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva), Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41,47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 014/2025 da Previdência Municipal**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora REGINA CELIA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 702.531.106-53, titular do RG nº M-4.841.347, residente e domiciliada na Rua Cassimiro Teófilo de Araújo, nº 185, Bairro Bonfim, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 11.925 (onze mil e novecentos e vinte e cinco) dias de contribuição, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, contados da data de sua publicação somados aos seus 21 (vinte e um) anuênios, com direito a paridade.
Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se derem os reajustes dos benefícios dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG.
Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva/MG, 19 de maio de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:CEB6EC98

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.777/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.777/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva), Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 015/2025 da Previdência Municipal**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" à servidora CLAUDIA ELIANE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, viúva, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 733.864.566-34, titular do RG nº M-5.381.389, residente e domiciliada na Rua J, nº 334, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 11.914 (onze mil novecentos e quatorze) dias de contribuição, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 com redação dada pela da EC 41/2003, art. 34 da Lei Municipal nº 3.225/2007, contados da data de sua publicação, somado aos seus 16 (dezesseis) anuênios.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste do RGPS.
Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá a expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva/MG, 19 de maio de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5FE5B2D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -

P.L. 90/2025 – Pregão eletrônico 45/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança de medicina e segurança do trabalho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda E Planejamento. Sessão dia 18/06/25 as 09h00min.

P.L. 77/2025 – Pregão eletrônico 40/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de cm-imprimação para atender as demandas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Sessão dia 23/06/25 as 09h00min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1F211EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO TUBOS E CONEXÕES, TINTAS, FERRAMENTAS DIVERSAS, HERBICIDAS E LESMICIDA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **22/05/2025**ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **05/06/2025**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **05/06/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:92295185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

GILBERTO PEREIRA SIQUEIRA 07040063670, inscrita no CNPJ 35.648.608/0001-01, CREDENCIADA para o Item 7 – Serviço de Capina, Roçada, Varrição e Remoção de Entulhos;

545.724.731 RONIE TEIXEIRA SILVA, inscrita no CNPJ 45.724.731/0001-18, CREDENCIADA para o Itens 5 – Serviço de Pintura/Pintor com Auxiliar de Pintura;

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 093/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA, SERVIÇOS DE RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.**
Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 093/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:04A5E44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
NOVA INCORPORADORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 325.980,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 325.980,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 051/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA ECOLÓGICA EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ANEXO..**
Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 051/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:93A6EA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA ECOLÓGICA EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ANEXO.. **EMPRESA REGISTRADA:** NOVA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.186.790/0001-99. **VALOR ESTIMADO:** R$ 325.980,00 (trezentos e vinte e cinco mil,

novecentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2025 a 20/05/2026.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:BF653CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2025 – DISPENSA 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 20.000KM do veículo nº 182 - Renault Oroch **CONTRATADA:** SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.579.490/0002-92. **VALOR:** R$ 1.511,05 (um mil quinhentos e onze reais e cinco centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:EE700643

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação da empresa prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, carpinteiro, capina, roçada e varrição, serviços de jardinagem, serviços de calceteiro, serviços assentamento de meio-fio, serviços de construção de sarjeta, serviços de retirada e reassentamento de pavimento, serviços de serralheria e serviços manutenção preventiva e corretiva predial de sistemas elétricos e eletrônicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: GILBERTO PEREIRA SIQUEIRA 07040063670,** inscrita no CNPJ 35.648.608/0001-01, CREDENCIADA para o Item 7 – Serviço de Capina, Roçada, Varrição e Remoção de Entulhos
ASSINATURA: 20 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 20/05/2025 a 16/05/2026.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:21C5CE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação da empresa prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, carpinteiro, capina, roçada e varrição, serviços de jardinagem, serviços de calceteiro, serviços assentamento de meio-fio, serviços de construção de sarjeta, serviços de retirada e reassentamento de pavimento, serviços de serralheria e serviços manutenção preventiva e corretiva predial de sistemas elétricos e eletrônicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: 545.724.731 RONIE TEIXEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ 45.724.731/0001-18, CREDENCIADA para o Itens 5 – Serviço de Pintura/Pintor com Auxiliar de Pintura; **ASSINATURA:** 20 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 20/05/2025 a 16/05/2026.
Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:BE8CB344

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 053/2022
OBJETO: Contrato prestação de serviços médicos para atendimento no pronto socorro e ambulatório médico municipal. **CONTRATADA: MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 35.131.469.0001-44. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, com vigência e execução de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2025.

Borda da Mata/MG, 29 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:69C12AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 DISPENSA Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 069/2025 - Dispensa nº 034/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FREEZER E LIQUIDIFICADOR, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000756/2021/SEE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratada: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.005.307/0001-74, localizado a Rua Professora Maria Francisca de Souza, nº268, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.502-516, Itajubá/MG, nesse ato representado pelo senhor Fabricio Rodrigues Pereira, portador do CPF: 013.988.456-47, RG: MG10168621 SSP/MG. Brazópolis, 21/05/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 – Dispensa nº 034/2025 - Processo Licitatório nº 069/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FREEZER E LIQUIDIFICADOR, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000756/2021/SEE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratada: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.005.307/0001-74, localizado a Rua Professora Maria Francisca de Souza, nº268, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.502-516, Itajubá/MG, nesse ato representado pelo senhor Fabricio Rodrigues Pereira, portador do CPF: 013.988.456-47, RG: MG10168621 SSP/MG. Com a vigência de 21/05/2025 a 21/08/2025– Assinado em 21/05/2025. Brazópolis, 21/05/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A81DFF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE.

Contrato Nº 133/2025- Processo Licitatório nº 090/2025 – Pregão Eletrônico n°018/2025
Partes: MULTIODONTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 21/05/2025 A 21/05/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs para o exercício de 2025 e correlatas para o próximo exercício:

Sec. Saúde	**Ficha 436**	**03008.1012200392.015.3390.30.00**	**Fonte 16000000000/ 1.500.95**
	Ficha 463	**03008.1012200392.015.3390.39.00**	**Fonte 16000000000**
	Ficha 470	**01003.0833903900101220039 2.015**	**Fonte 16000000000/ 1.621.99**
	Ficha 516	**01003.0833903900103010029 2.057**	**Fonte 16000000000**

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:AA2EC093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 059/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, ao Servidor Municipal José Inácio dos Santos, matrícula n.º 92, no cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, Nível II-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:99AC4909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 282/2023 – PREGÃO Nº 049/2023 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços referente ao sistema de gestão de acervo bibliotecário, catálogo, empréstimo, pesquisa e demais funções para o funcionamento da biblioteca municipal de Cambuí-MG. Contrato Nº 089/2023. Vigência: 02/05/2026. CONTRATADO: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:765BC9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 123/2024 – DISPENSA Nº 013/2024 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva na transmissão de televisão de Cambuí-MG. Contrato Nº 060/2024. Vigência: 15/04/2026. CONTRATADO: JESUS BENEDITO DA SILVA - MEI.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:7DA19ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 280/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde da Diretora do CEIM Terezinha Lopes da Silva, Srª Elizangela Gomes Machado da Rosa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.985/2008.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Srª. VANILDA APARECIDA FONSECA GALVÃO, Servidora Pública Municipal, para substituir a titular do cargo, por tempo indeterminado, passando está a responder interinamente pela Diretoria do CEIM Terezinha Lopes da Silva, a partir de 21 de maio de 2025.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o *caput*, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:88295ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 112/2025

Dispensa Eletrônica 054/2025 PAL 112/2025 - Contratação de empresa especializada na aquisição de som a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Apresentação das propostas até o dia 02/06/2025 às 09h:59min.

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA -
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:F728B5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 21 05 2025

PAL 097/2025 – Pregão Eletrônico 038/2025 – **MATERIAIS GRÁFICOS ADESIVOS** – Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Considerando que o processo não foi publicado no Diário Oficial da AMM, republica se. Nova data para apresentação das propostas, até: 03.05.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Rhaiany de Andrade Rezende Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Cambuquira, 21/05/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:3ED5FB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

OBJETO: A aquisição de peças e computadores para manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Secretaria de Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

ADIA-SE, SINE DIE a sessão em epígrafe, nova data será estabelecida.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:1F92E8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE

Dispensa Eletrônica 053/2025 PAL 111/2025 – Contratação de empresa especializada na realização e levantamento radiométrico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira.

Recebimento da Proposta: até o dia 21/05/2025 às 13h30min.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO-
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:7E3C34B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo: 257/2025 - ADESÃO DA ATA Nº 103/2025 DO MUNICIPIO DE SERRANIA / MG - Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO TAPA-BURACO, CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS E/OU PASSAGEM ELEVADO DE PEDESTRE EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO LIMPEZA, USINAGEM TRANSPORTE, APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA E PINTURA. Contratado: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº 97 / 2025. Valor R$ 263.750,00. Data da assinatura: 20/05/2025. Vigência: 19/05/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:44E54BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Aquisição de uniformes para uso dos alunos e funcionários do Departamento Municipal de Educação, CEMEI Cantinho das Crianças e Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017-Fonte-1.500-Gestão administrativa da secretaria municipal de educação;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0029-Fonte-2.550- Manutenção do ensino infantil creche;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-Fonte-2.550- Manutenção do ensino fundamental;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0028- Fonte-2.550- Manutenção do ensino infantil pré-escolar.

VALOR ESTIMADO R$ 66.016,60 (sessenta e seis mil, dezesseis reais e sessenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:27/05/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:06/06/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 06/06/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital

disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:3E8A4C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Nº do Termo Aditivo: 8º (oitavo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Administrativo nº: 005/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 003/2024

Ata de Registro de Preços nº 005/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - **CNPJ:** 33.418.630/0001-30

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES E SUBSETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA.

Data de Assinatura: 20/05/2025

Vigência do aditamento: 20/05/2025 a 27/05/2025

DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS
Chefe de Transportes

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:BD65E972

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

Nº do Termo Aditivo: 5º (quinto)

Tipo de Termo Aditivo: Reajuste contratual

Processo Administrativo nº: 050/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 031/2022

Contrato nº 038/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: RPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 16.581.168/0001-78

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde com médico especialista na clínica de pediatria para realização de plantões médicos, com carga horária de 04 horas sequenciais cada, a serem realizados 03 (três) vezes por semana, para atender a demanda da Unidade de Saúde Célio Franco.

Data de Assinatura: 20/05/2025

Índice de reajuste: IGP-M

Período: 05/2022 a 04/2025

Porcentagem de reajuste concedido: 2,928060%

Acréscimo concedido: R$ 35,14

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:E4180CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

Nº do Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reajuste contratual

Processo Administrativo nº: 068/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 008/2023

Contrato de Subvenção nº 073/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ASILO IMACULADA CONCEIÇÃO- **CNPJ:** 00.443.870/0001-35

Objeto: Chamamento público destinado ao credenciamento de instituição de longa permanência para o acolhimento institucional de idosos do Município de Coimbra. A natureza é de acolhimento e deverá ser provisório excepcional, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio familiar previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a familia, com vivência de situações de violência e negligência, situação de rua e abondono familiar.

Data de Assinatura: 20/05/2025

Critério de reajuste: Lei Municipal nº 1.440/2025

Porcentagem de reajuste concedido: 8,9977 %

Acréscimo concedido: R$ 269,93

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:D2A46AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

Nº do Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reajuste contratual

Processo Administrativo nº:128/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 085/2022

Contrato nº 098/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: RPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 16.581.168/0001-78

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade CARDIOLOGIA, para atendimento e acompanhamento dos pacientes com indicação médica, na Unidade Básica de Saúde Célio Franco, em Coimbra/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Data de Assinatura: 20/05/2025

Índice de reajuste: IGP-M

Período: 10/2022 a 04/2025

Porcentagem de reajuste concedido: 3,280220 %

Acréscimo concedido: R$ 67,90

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:5602CDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 - DISPENSA Nº 016/2025 - EXTRATO DE ARP Nº 103/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF:
Processo n° 065/2025
Dispensa n° 016/2025

Objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO/INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Homologação realizada dia: 09 de Maio de 2025.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 – EMPRESA: ANDRÉ FREITAS DA COSTA - CNPJ: 10.665.477/0001-40, no Valor Total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), item vencido Lote1.

Data de assinatura da Ata: 19/05/2025

Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

COIMBRA-MG, 21 de maio de 2025

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:1F7126E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Educação.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.207.591/0001-26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato 076/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo fica renovado o prazo devigência eexecução do contrato nº 076/2023, **ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2025**, a contar de 15 de MAIO de 2025,bem como a utilização do saldo remanescente dos itens contratados
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
CONTRATADA:Sr. Rafael Rates Polignano, portador do RG nº MG 13721373e do CPF nº102.088.066-01.
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/05/2025.
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:09DC3EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/**MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 062/2025 – Pregão Presencial nº 028/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.** Entrega e abertura dos envelopes no dia **06/06/2025** às **09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 21 de maio de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:7047EDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2025. Torna público o extrato do contrato N° 045/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 07.694.286/0001-00. Objeto: **Contratação de Show Artístico Musical a ser realizado no 46° Jubileu de Nossa Senhora Aparecida**. Inexigibilidade: 020/2025. Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência: 06/05/2025 até 31/12/2025.

Divinolândia de Minas/MG, 21 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:285414C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2025. Torna público o extrato do contrato N° 047/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e DOMINUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 36.505.631/0001-00. Objeto: **Contratação de Show Artístico Musical a ser realizado no 46° Jubileu de Nossa Senhora Aparecida**. Inexigibilidade: 022/2025. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 06/05/2025 até 31/12/2025.

Divinolândia de Minas/MG, 21 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:7AB7D842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2025. Torna público o extrato do contrato N° 048/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e SOL DO MEIO DIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 06.152.973/0001-22. Objeto: **Contratação de Show Artístico Musical a ser realizado no 46° Jubileu de Nossa Senhora Aparecida**. Inexigibilidade: 023/2025. Valor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Vigência: 06/05/2025 até 31/12/2025.

Divinolândia de Minas/MG, 21 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:4194671E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2025. Torna público o extrato do contrato N° 049/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e BEM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 34.513.386/0001-57. Objeto: **Contratação de Show Artístico Musical a ser realizado no 46° Jubileu de Nossa Senhora Aparecida**. Inexigibilidade: 024/2025. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 06/05/2025 até 31/12/2025.

Divinolândia de Minas/MG, 21 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:246E55C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2025, na data de 03/06/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 096/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pães e lanches, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 073/2025. Os itens licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:48B27EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2025, na data de 03/06/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 096/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pães e lanches, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 073/2025. Os itens licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Karina Silva e Castro
Código Identificador:9777732D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/25

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2025, PRC Nº 32/2025, Registro de Preços nº 12/25, DIA: 06/06/2025 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de serviços elétricos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:150B021D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/25

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2025, PRC Nº 36/2025, DIA: 05/06/2025 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos para os departamentos de Saúde, Administração, Transportes e Turismo de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:70E85678

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/25

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2025, PRC Nº 37/2025, Registro de Preços nº 13/25, DIA: 04/06/2025 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, caneletas e meio-fio, a serem utilizados nas obras de drenagem, esgotamento e nas manutenções corretivas e preventivas das obras do Município de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:558D7F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 098/2025 – P.E Nº 010/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Registro de Preços nº 008/2025, com abertura para o dia 05/06/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para prestação de serviços mecânica em máquinas pesadas em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 21/05/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:68A77C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE RETIFICÃO
A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:
Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinada à manutenção das Secretarias do Município de Itaipé/MG, conforme especificações detalhadas nos anexos que acompanham o Edital.
Início de Recebimento de Propostas: 22 de maio de 2025.
Limite para Recebimento de Propostas: 03 de junho de 2025 até às 07h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 03 junho de 2025 às 08h00min
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br.
Itaipé-MG, 21 de maio de 2025.

FAGNER MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:2300D7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o cancelamento da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços no Transporte de Pacientes das Comunidades Teixeirinha, Maiada das Pedras, Córrego dos Veados. São Vicentes, Maria Pereira e Palmito até a Sede do Município de Itinga/MG, considerando que a publicação na plataforma não atendeu o prazo mínimo legal de publicação, fazendo-se necessário abrir novo prazo. Desta feita, fica marcada a data de abertura para 03/06/2025 às 09:00h. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:C9A5EA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico SRP n. 08/2025, referente a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás glp p13 e água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros, com tampa impermeável e lacre de segurança, com fornecimento de botijões e vasilhames em regime de comodato, para diversas secretarias,** a favor de: ARP n. 87/2025 - MARCHEZE DISTRIBUIDORA DE GÁS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.926.942/0001-59, vencedor do item 01, totalizando um valor global de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais); ARP n. 88/2025 - THIAGO MILLARD FERRAZ, CNPJ 28.461.602/0001-65, vencedor do item 02, totalizando um valor

global de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Data de assinatura das ARP 21/05/2025. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:0EA92F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 035/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 015/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Leites Especiais, Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde do município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 22 de maio de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 03 de junho de 2025 até as 08h29min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 03 de junho de 2025 às 08h30min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 21 de maio de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:204DABCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Considerando que foram necessárias alterações e correções no Termo de Referência anexo ao Edital Convocatório, torna-se necessário a presente republicação do edital, e consequentemente alterar da data de início da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento das propostas:
Processo Licitatório nº 029/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 013/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção Civil, para atender a demanda da secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, bem como demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
Início de Recebimento de Propostas: 22 de maio de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 05 de junho de 2025 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de junho de 2025 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 21 de maio de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DF187A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HELBERTH ALVES FONSECA CNPJ nº 30.022.868/0001-53
Processo Licitatório n° 026/2025 – Pregão Eletrônico: nº 011/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vasilhame e recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames de gás P13, destinados a manutenção das atividades das Secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 20/05/2025
Vigência da ARP: nº 062/2025: 21/05/2025 a 21/05/2026.
Valor da ARP: R$ 100.350,10 (Cem mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DFF14D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 036/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos com fornecimento de material, visando atender às demandas das secretarias e órgãos da Administração Direta do Município de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública n0 010/2025, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 06 de junho de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:EADDAD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 59/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em Engenharia Elétrica para ampliação de rede de energa elétrica, visando a melhoria da iluminação pública, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para atender às necessidades do Município de Lima Duarte, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 22/05/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 05/06/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 05/06/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F953F000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE PROCESSO 085/2025 - INEXIGIBILIDADE 019/2025

EXTRATO DE PROCESSO 085/2025 - INEXIGIBILIDADE 019/2025

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 085/2025, INEXIGIBILIDADE 19/2025, que tem como objeto a Contratação artística musical do cantor Tonho Prado, para apresentação no dia 16 de julho de 2025, durante a realização da Tradicional Festa de Julho de Luminárias/MG, neste ato representado pela empresa ADRIANO ROGÉRIO DOMICIANO, inscrito no CNPJ sob o nº14.450.172/0001-71, cujo valor é de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Luminárias, 20 de maio de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 20/05/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AE7209D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o número do contrato do processo 203/2024 e sua data de vigência, onde se lê CONTRATO 01/2025 para CONTRATO 012/2025; e vigência de 03/01/2025 a 02/07/2025 para 29/01/2025 a 28/07/2025, no texto publicado no dia 06/01/2025, conforme abaixo:
"O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 012/2025, referente ao contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF Dr.° Carlos Ribeiro Diniz para construção de um Centro de Vacinação Municipal e salas auxiliares para atender as demandas da crescente da população, localizada na Rua Eder Aparecido Vilela no Município de Luminárias – MG, empresa contratada para prestação dos serviços: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.246.544/0001-09, cujo valor total é de R$ 360.000,24(trezentos e sessenta mil reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 29/01/2025 a 28/07/2025."

ESTA RETIFICAÇÃO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 21/02/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:4B46D9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 203/2024- CONCORRENCIA 03/2025- CONTRATO 012/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 - QUANTITATIVO
Processo Licitatório Nº 203/2024, Concorrência Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende,brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias - MG

CONTRATADA: **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.246.544/0001-09, com sede na Rua Custódio Felipe De Carvalho, Nº 20, Bairro: Bela Vista, em Perdões/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olívio Aurimar de Castro, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M.2.337.339 expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o n° 463.603.526-72

EMBASAMENTO: Processo nº 203/2024- Concorrência 003/2024 - Fundamenta-se o presente aditamento nos artigos 124, I, b e 125 da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF Dr.° Carlos Ribeiro Diniz para construção de um Centro de Vacinação Municipal e salas auxiliares para atender as demandas da crescente da população, localizada na Rua Eder Aparecido Vilela no Município de Luminárias – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de acréscimo quantitativo tem como justificativa para execução, que "no decorrer da execução da obra da Sala de Vacinação do Município de Luminárias/MG, foi verificada a necessidade de ampliação de quantitativos inicialmente previstos em projeto, especialmente nos serviços estruturais como armaduras, formas e concreto. As alterações de nível durante a implantação da fundação demandaram ajustes nos elementos estruturais, o que resultou no aumento das quantidades de aço, fôrma e concreto necessário para a correta execução da estrutura, respeitando os critérios técnicos de segurança e estabilidade", conforme justificativa completa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$11.222,24 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), referente à porcentagem de adição de: 3,117286455142360% do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no 124, I, b e 125 da Lei 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Luminárias, 30 de abril de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

OLÍVIO AURIMAR DE CASTRO
Construções Castro LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
Documento:

Nome:
Assinatura:
Documento:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9DFD862C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 203/2024- CONCORRENCIA 03/2025- CONTRATO 012/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025- QUALITATIVO
Processo Licitatório Nº 203/2024, Concorrência Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende,brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias - MG

CONTRATADA: **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.246.544/0001-09, com sede na Rua Custódio Felipe De Carvalho, Nº 20, Bairro: Bela Vista, em Perdões/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olívio Aurimar de Castro, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M.2.337.339 expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o n° 463.603.526-72

EMBASAMENTO: Processo nº 203/2024- Concorrência 003/2024 - Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF Dr.° Carlos Ribeiro Diniz para construção de um Centro de Vacinação Municipal e salas auxiliares para atender as demandas da crescente da população, localizada na Rua Eder Aparecido Vilela no Município de Luminárias – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de acréscimo quantitativo tem como justificativa para execução, o "Considerando a execução da obra de construção da Sala de Vacinação do Município de Luminárias/MG, identificou-se, no decorrer dos serviços, a necessidade de adequações técnicas pontuais voltadas à melhoria da qualidade e segurança da edificação. Dentre essas adequações, destacam-se a complementação de trechos de alvenaria e a necessidade de reforço na compactação de solo, medidas essenciais para assegurar o desempenho, a durabilidade e o bom funcionamento da estrutura", conforme justificativa completa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 18.548,78 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), referente à porcentagem de adição de: 5,152559311627130% do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Luminárias, 30 de abril de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal
Contratante

OLÍVIO AURIMAR DE CASTRO
Construções Castro LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1DEA75E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 03- PROCESSO 208/2024- CONCORRÊNCIA 04/2024- CONTRATO 011/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024– CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa e **LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.790.782/0001-26, com sede na Rua Presidente Kennedy, N.º 40, Vila São Vicente (Colônia do Marçal),

em São João Del Rei – MG, CEP: 36.302-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Letícia de Moraes Vianini, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade nº39.388.791-1 e inscrita no CPF sob o n° 016.654.766-21, residente e domiciliada na Avenida Domingos Pinto Camarano, nº520, colônia Marçal, na cidade de São João Del Rey, CEP 36.302-004, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", "b", e art.125, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o quantitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 12.638,89 (doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), totalizando 7,218006% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "constatou-se a necessidade de aumentar o número de poços para que a captação de esgoto pudesse se tornar eficiente, sendo fundamental para garantir a funcionalidade e a manutenção do sistema de esgoto ligado a Rua Antônio Dinamarco".

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 05 de maio de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias
Contratante

LETÍCIA DE MORAES VIANINI
Loredo Const. e Emp.LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9E53F5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 04- PROCESSO 208/2024- CONCORRÊNCIA 04/2024- CONTRATO 011/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024– CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa e **LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.790.782/0001-26, com sede na Rua Presidente Kennedy, N.º 40, Vila São Vicente (Colônia do Marçal), em São João Del Rei – MG, CEP: 36.302-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Letícia de Moraes Vianini, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade nº39.388.791-1 e inscrita no CPF sob o n° 016.654.766-21, residente e domiciliada na Avenida Domingos Pinto Camarano, nº520, colônia Marçal, na cidade de São João Del Rey, CEP 36.302-004, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 3.892,33 (três mil, oitocentos e noventa e dois mil reais e trinta e três centavos), totalizando 2.162465% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "instalação de uma boca de lobo dupla é que a boca dupla possui maior capacidade de captação e escoamento de água, especialmente em áreas com grande volume de chuva ou fluxo de água. Isso ajuda a evitar entupimentos, alagamentos e problemas de drenagem, garantindo que a água seja conduzida de forma eficiente para o sistema de coleta".

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 05 de maio de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias
Contratante
LETÍCIA DE MORAES VIANINI
LOREDO CONST. E EMP. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ Nome: CPF:
_____ Nome: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:BB198CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 086 - INEXIGIBILIDADE 020/2025
OBJETO: Pagamento de inscrição no curso "Seminário: Assessoria Jurídica e Procuradoria", destinado à capacitação de servidores da Administração Pública.
Descrição: CURSO: ASSESSORIA JURÍDICA E PROCURADORIA- ATUAÇÃO DO JURÍDICO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, ELABORAÇÃO E PARECERES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LCITAÇÕES PÚBLICAS.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: *Artigo 74, III – f, da Lei 14133/2021, contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONTRATADO: PLENUM GESTÃO LTDA.
CNPJ: 41.209.777/0001-48
Valor: R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 086/2025– Inexigibilidade 020/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso III, f, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Pagamento de inscrição no curso "Seminário: Assessoria Jurídica e Procuradoria", destinado à capacitação de servidores da Administração Pública".
CONTRATADO: PLENUM GESTÃO LTDA.
CNPJ: 41.209.777/0001-48
Valor: R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais)

Luminárias, 19 de maio de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

Este Extrato Foi Pubicado no Site e no Mural em 19/05/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B4075A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/25, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 09/06/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou PORTAL DA LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br também no Site Portal da Transparência .MALAC. 21/05/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:D6FCBF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.773, DE 15 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA AILTON JOSE DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado AILTON JOSE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir da folha de pagamento do mês de maio.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:13C7F650

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.774, DE 16 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA VINICIOS AUGUSTO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETO.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado VINICIOS AUGUSTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROJETO, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir da folha de pagamento do mês de maio.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:74A0E511

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.775, DE 16 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA MARCOS VINICIUS BARNABÉ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETO.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MARCOS VINICIUS BARNABÉ para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROJETO, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este entra em vigor na data de sua publicação e produz efeito a partir da folha de pagamento do mês de maio.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3F11F808

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.776, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Rosiane de Almeida Petronilho do Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ROSIANE DE ALMEIDA PETRONILHO, Mat. E-3115, do Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DBEC1B0B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.769 DE 22 DE ABRIL DE 2025

CRIA CARGOS NO ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ACRESCE NÚMERO DE VAGAS NO ANEXO II – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova e eu, Adilson dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas vagas nas classes abaixo relacionadas, constantes no Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, conforme especificadas abaixo:

CARGO	NIVEL	CLASSE	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO (R$)
Agente	5	Agente	1	40H	R$2.309,31
Administrativo		Administrativo III			
Enfermeiro	15	Enfermeiro Padrão II	1	40H	R$6.159,37

Art. 2º - Ficam acrescidas vagas no Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º1.295/2006, conforme especificadas abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Coordenador de Setor	2	R$2.909,67

Art. 3º - Ficam criados os cargos de Coordenador de Supervisão e de Educação Inclusiva, Coordenador de Projeto e Coordenador de Logística e Transporte Escolar no Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, com a seguinte conformação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Coordenador de Supervisão e Educação Inclusiva	1	R$3.922,36
Coordenador de Projeto	3	R$3.666,13
Coordenador de Logística e Transporte Escolar	1	R$4.619,52

Art. 5º - Fica acrescido no Anexo IV – Quadro de Prerrequisitos e Atribuições, da Lei Municipal nº 1.295/2006 os prerrequisitos e atribuições para os cargos criados na presente lei conforme abaixo:

CARGO: Coordenador de Supervisão e de Educação Inclusiva
ATRIBUIÇÕES:
· Desenvolver e implementar programas de educação especial: Criar e supervisionar, juntamente com o NAME, programas educacionais para alunos com necessidades especiais, garantindo que recebam o suporte necessário para alcançar seu pleno potencial.
· Coordenar e supervisionar professores e profisisonais de apoio: Trabalhar em estreita colaboração com os supervisores, a equipe docente e com o NAME para garantir a implementação eficaz dos programas educacionais.
· Criar e monitorar planos educacionais individualizados (PEIs): Desenvolver, juntamnete com os supervisores e docentes, PEIs para atender às necessidades específicas de cada aluno e monitorar seu progresso.
· Colaborar com pais, administradores e outros stakeholders: Manter uma comunicação aberta e eficaz com todos os envolvidos no processo educacional para garantir um ambiente de aprendizado inclusivo e eficaz.
· Garantir a conformidade com regulamentações educacionais: Manter-se atualizado sobre as regulamentações e diretrizes educacionais e garantir que a Rede Municipal de Educação esteja em conformidade com as normas vigentes.
· Fornecer orientações e suporte para a equipe docente: Oferecer orientação continua e suporte para os professores e profisisonais de apoio, em um trabalho colaborativo com o NAME, para melhorar suas habilidades e conhecimentos em educação inclusiva.
· Avaliar o progresso dos alunos e ajustar estratégias conforme necessário: juntamente com o NAME monitorar o progresso dos alunos e fazer ajustes nos programas e estratégias educacionais conforme necessário.
· Promover um ambiente de aprendizado inclusivo e acessível: garantir, juntamnete com o NAME, que todos os alunos tenham acesso a um ambiente de aprendizado inclusivo e equitativo.
· Gestão dos supervisorespedagógicos: Supervisionar e coordenar as atividades dos supervisores pedagógicos, garantindo a implementação e monitoramento eficaz dos programas pedagógicos e estratégias educacionais. Fornecer apoio e orientação para o desenvolvimento profissional dos supervisores.
CARGO: Coordenador de Projeto
ATRIBUIÇÕES:
· Cortesia no relacionamento;
· Gerenciamento de projetos para obras públicas;
· Acompanhamento das obras em andamento e quando concluídas;
· Organização e comunicação dos detalhes do projeto às partes interessadas;
· Atribuição de tarefas a diferentes membros da equipe;
· Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior
CARGO: Coordenador de Logística e Transporte Escolar
ATRIBUIÇÕES:
· Cortesia no relacionamento;

· Organização e supervisão de linhas e rotas escolares;
· Gestão dos serviços de manutenção dos veículos escolares (aquisição de peças, abastecimento e prestação de serviços)
· Organização de veículos e motoristas para transportes diversos em atendimento às unidades escolares e administração da Secretaria Municipal de educação tais como: distribuição de merenda, distribuição de material escolar, transporte de pessoal, etc...
· Supervisão do quadro de motoristas lotados no serviço de transporte escolar;
· Atribuição de tarefas a diferentes membros da equipe;
· Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 6º - Os vencimentos serão reajustados anualmente em conformidade com os demais funcionários públicos municipais.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(novos cargos)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Coordenador de Supervisão e de Educação Inclusiva	01	R$3.922,36
Coordenador de Projeto	03	R$3.666,13
Coordenador de Logítica e Transporte Escolar	01	R$4.619,56

QUADRO 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(novas vagas)

CARGOS	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
Agente Administrativo	Agente Administrativo III	1	40 horas	R$2.309,31
Científico	Enfermeira Padrão II	1	40 horas	R$6.159,37

QUADRO 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(novas vagas)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Coordenador de Setor	02	R$2.909,67

NOTA: REPUBLICA-SE ESTA LEI PARA PROCEDER AS SEGUINTES CORREÇÕES:

a) ONDE SE LÊ: Art. 3º - Ficam criados os cargos de Coordenador de Supervisão e de Educação Inclusiva e Coordenador de Projeto no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, com a seguinte conformação:
LEIA-SE: Art. 3º - Ficam criados os cargos de Coordenador de Supervisão e de Educação Inclusiva, Coordenador de Projeto **e Coordenador de Logística e Transporte Escolar** no **Anexo I** – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, com a seguinte conformação:

b) ONDE SE LÊ:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Coordenador de Setor	02	R$3.922,36

LEIA-SE:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Coordenador de Setor	02	R$2.909,67

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D8137D77

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 071, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Antônio Vitor Delfino, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, da Lei n.º 819/92, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 8º QUINQUÊNIO a que tem direito o servidor ANTÔNIO VITOR DELFINO, Mat. E-050, admitido em 02/05/1985, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7100880E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 072, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Brígida Cristina da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com Lei n.º 1.691, de 30 de setembro de 2022 que regulamenta a contagem de tempo de serviço público e o art. 61 da Lei Complementar n.º 06/2022, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora BRÍGIDA CRISTINA DA SILVA, Mat. E-0363, admitida em 03/04/2000, no Cargo de Provimento Comissionado de Diretor Escolar III, Anexo I, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AE996ED9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 073, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Kelly Cristina Braga Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com Lei n.º 1.691, de 30 de setembro de 2022

que regulamenta a contagem de tempo de serviço público e o art. 61 da Lei Complementar n.º 06/2022, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora KELLY CRISTINA BRAGA PEREIRA, Mat. E-0355, admitida em 03/04/2000, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:05C109B8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 074, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Viviane Teixeira Gomes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com Lei n.º 1.691, de 30 de setembro de 2022 que regulamenta a contagem de tempo de serviço público e o art. 61 da Lei Complementar n.º 06/2022, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora VIVIANE TEIXEIRA GOMES, Mat. E-0368, admitida em 02/05/2000, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7B22B453

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 075, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Patricia Moraes Leão Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora PATRICIA MORAES LEÃO SILVA, Mat. E-308, admitida em 01/04/1996, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, pelo período de 19/05/2025 a 17/07/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F7D10219

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 69, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor Denis Marcelo Avelar conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor DENIS MARCELO AVELAR, Mat. E-2139, admitido em 03/09/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, pelo período de 23/04/2025 a 22/05/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FF2D9939

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 70, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Cintia Maria Ferreira Guedes Santiago conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora CINTIA MARIA FERREIRA GUEDES SANTIAGO, Mat. E-455, admitida em 14/05/2007, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 09/05/2025 a 07/07/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:876C607B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 76, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o servidor Flávio Andrade Bichara a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor FLÁVIO ANDRADE BICHARA, Mat. C-3179, CNH nº 07021159440, CPF nº 110.871.416-13, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9006728E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 77, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Lilia Guedes de Almeida Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora LILIA GUEDES DE ALMEIDA SILVA, Mat. E-1968, admitida em 02/03/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 19/05/2025 a 17/06/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8D60FFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que nova data da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 18/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado com suporte de condensador e cortinas de ar, ventiladores e prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar, destinados a todas as secretarias municipais. A abertura está prevista para o dia 03/06/2025, às 13:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 22/05/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:AB56F7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 , DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA , inscrita no CNPJ 07 071 740/0001-68**

Objeto: **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER DEMANDA DE PACIENTES COM PROCESSOS DEFERIDOS PELA JUNTA REGULADORA CONFORME A LEI 2.278 DE SETEMBRO DE 2005 DE MEDICAMENTOS NAO PADRONIZADOS POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **R$ 13.651,68 (treze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).**
Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D7655989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 022/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) fantasias do folclore brasileiro, para atender à demanda do Departamento Municipal de Educação.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 27/05/2025 às 16:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E4CF0873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 02/2025, tipo menor preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO BONITO. Data da sessão pública: 05/06/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:30E79A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATAS Nº 056/2025 A 060/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ARMOND E-COMMERCE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0056/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0018/2025; Valor Global: R$15.210,65; Vigência: 19/05/2025 Até: 19/05/2026. MOEDA, Segunda-feira, 19 de maio de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0057/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0018/2025; Valor Global: R$18.614,00; Vigência: 19/05/2025 Até: 19/05/2026. MOEDA, Segunda-feira, 19 de maio de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0058/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0018/2025; Valor Global: R$8.910,00; Vigência: 19/05/2025 Até: 19/05/2026. MOEDA, Segunda-feira, 19 de maio de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0059/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21) 0018/2025; Valor Global: R$64.200,00; Vigência: 19/05/2025 Até: 19/05/2026. MOEDA, Segunda-feira, 19 de maio de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0060/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0018/2025; Valor Global: R$18.440,21; Vigência: 19/05/2025 Até: 19/05/2026. MOEDA, Segunda-feira, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:0D60F924

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATAS Nº 063/2025 A 065/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0063/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados e artefatos de concreto, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0021/2025; Valor Global: R$78.838,50; Vigência: 20/05/2025 Até: 20/05/2026. MOEDA, Terça-feira, 20 de maio de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e M A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0064/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados e artefatos de concreto, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0021/2025; Valor Global: R$906.487,80; Vigência: 20/05/2025 Até: 20/05/2026. MOEDA,Terça-feira, 20 de maio de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e OTAVIO DE ARAUJO NUNES - ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0065/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados e artefatos de concreto, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21) 0021/2025; Valor Global: R$76.860,00; Vigência: 20/05/2025 Até: 20/05/2026. MOEDA, Terça-feira, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:CADC79B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO
PRC: 23/25 Dispensa: 11/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de medicamento para cumprir mandado judicial para o paciente João Gabriel Januário da Silva.
CONTRATADA: Greencare Store Inc. , inscrita no CNPJ: 30.929.643/0001-85, com sede na Rua Jericó,193, Conj. 74- São Paulo –SP- CEP:05435040, no valor total de R$ 3.847,90 (Três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D7C50D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO

EXTRATO
PRC: 28/25 Dispensa: 13/25

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte – serviço de fretamento eventual saída do município de Nova Resende-MG com destino até Aparecida –SP, no dia 17 de janeiro de 2025 com retorno dia 19 de janeiro de 2025 , sedo veiculo para 15 pessoas fora o motorista.
CONTRATADA: Nova Resende Turismo e Transportes LTDA , inscrita no CNPJ: 42.810.556/0001-93, com sede na Rua Manoel Vindilino da Costa,nº 268 , Barro Branco, Nova Resende-MG-CEP:37860-000, no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F60FCCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 114/25 Pregão Eletronico: 41/25 R.P:179/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de marmitex para consumo dos usuários do Caps do município de Nova Resende/MG.
VIGENCIA: 13/05/2025 a 13/05/2026
CONTRATADA: GABRIEL HUGO ALVES DE SOUSA 47870387886, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.293.509/0001-30, com sede na RUA PC SANTA RITA 74, 4553 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2C123DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 104/25 Pregão Eletronico: 33/25 R.P:156 a 173/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de material odontológico para consumo no departamento de saúde do município de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 06/05/2025 a 06/05/2026
CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.591.089/0001-86, com sede na RUA MUNHOZ DA ROCHA, 760 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430000 vencedora nos **lotes 48**, **210** e **220** no valor total de R$ 1.032,50 (um mil trinta e dois reais e cinquenta centavos), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, com sede na AVENIDA PRINCESA DO SUL 3303,, 1236 - JARDIM ANDERE - Varginha - MG - CEP: 37062180 vencedora nos **lotes 13**, **53** e **172** no valor total de R$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais), BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.165.681/0001-41, com sede na Rua Jurandir Luiz de Souza, 173 - Santa Felicidade - Sete Lagoas - MG - CEP: 35703219 vencedora nos **lotes 6**, **52**, **59** e **155** no valor total de R$ 28.039,90 (vinte e oito mil trinta e nove reais e noventa centavos), CIRURGICA UNIAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.063.331/0001-21, com sede na RUA 2 1012, 4 - JARDIM SAO PAULO - Rio Claro - SP - CEP: 13503101 vencedora nos **lotes 54**, **70**, **104**, **137**, **157**, **234**, **235**, **236** e **237** no valor total de R$ 8.874,88 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), DENTAL BH BRASIL COM.DE PRODUT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.401.798/0001-07, com sede na RUA ERE 34, 34 - PRADO - Belo Horizonte - MG - CEP: 30411052 vencedora nos **lotes 2**, **5**, **68**, **98** e **227** no valor total de R$ 15.516,10 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais e dez centavos), Dental IPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.567.060/0001-69, com sede na Rua Rudi Horst, 34 - CENTRO - Iporã do Oeste - SC - CEP: 89899000 vencedora nos **lotes 143**, **205** e **206** no valor total de R$ 2.517,00 (dois mil quinhentos e dezessete reais), DENTAL PREMIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.215.257/0001-45, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 110 - CENTRO - Toledo - PR - CEP: 85900110 vencedora nos **lotes 9**, **14**, **22**, **41**, **44**, **46**, **49**, **55**, **62**, **63**, **64**, **65**, **66**, **67**, **76**, **86**, **87**, **88**, **90**, **107**, **108**, **112**, **114**, **115**, **116**, **117**, **118**, **119**, **120**, **125**, **126**, **127**, **128**, **129**, **130**, **131**, **132**, **153**, **190**, **192**, **193**, **194**, **196**, **197**, **198**, **200**, **202**, **203**, **223**, **228**, **229** e **240** no valor total de R$ 17.472,50 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, com sede na RUA PAULO DE FRONTIM 25, 1388 - ZONA RURAL - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14030430 vencedora nos **lotes 12**, **51**, **71**, **124**, **167**, **168**, **169**, **170**, **182** e **221** no valor total de R$ 52.521,88 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PROD., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10, com sede na RUA LUIZ BARBATO 80 A, 80 - ARISTEU DA COSTA RIO - Pouso Alegre - MG - CEP: 37558466 vencedora nos **lotes 72**, **103** e **217** no valor total de R$ 6.564,00 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.199.015/0001-44, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, 610 - HORTO - IPATINGA - MG - CEP: 87501170 vencedora nos **lotes 17**, **91**, **96**, **99**, **144** e **233** no valor total de R$ 8.476,23 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), Duarte Dental Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.122.590/0001-70, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, 35 - CENTRO - Timóteo - MG - CEP: 35180032 vencedora nos **lotes 4**, **7**, **8**, **18**, **26**, **38**, **43**, **47**, **60**, **73**, **77**, **79**, **89**, **92**, **95**, **101**, **109**, **110**, **111**, **113**, **121**, **123**, **138**, **139**, **142**, **150**, **158**, **160**, **161**, **171**, **173**, **174**, **175**, **178**, **180**, **183**, **184**, **185**, **186**, **188**, **189**, **195**, **199**, **201**, **207**, **208**, **209**, **212**, **213**, **214**, **215**, **216**, **218**, **224**, **225**, **230**, **231** e **232** no valor total de R$ 51.678,81 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), LG TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.953.570/0001-61, com sede na Praça Pedro Caldeira Brant, 133 - CENTRO - São Pedro do Suaçuí - MG - CEP: 39784000 vencedora no **lote 154** no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.341.162/0001-14, com sede na R. JOHN FITZGERALD KENNEDY,299, 0 - VILA RECREIO - Londrina - PR - CEP: 86025240 vencedora nos **lotes 1**, **10**, **11**, **19**, **20**, **21**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **39**, **40**, **42**, **45**, **58**, **74**, **75**, **78**, **80**, **81**, **82**, **83**, **84**, **85**, **100**, **105**, **106**, **141** e **149** no valor total de R$ 20.055,37 (vinte mil cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), MG FLEX LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.121.365/0001-87, com sede na AV SEBASTIAO G REIS, SN - SANTA CRUZ - Sericita - MG - CEP: 35368000 vencedora nos **lotes 3**, **50**, **56**, **102**, **163**, **176**, **179**, **181**, **211**, **219** e **226** no valor total de R$ 7.827,37 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.012.033/0001-26, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO 130, . A., 3267 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37900085 vencedora nos **lotes 94** e **133** no valor total de R$ 1.092,00 (um mil noventa e dois reais), ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.860.907/0001-50, com sede na Rua Maria Delfina, 236 - Cinquentenário - Belo Horizonte - MG - CEP: 30570030 vencedora nos **lotes 15**, **57**, **69**, **177** e **238** no valor total de R$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais), PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72, com sede na RUA PEDRA VERMELHA, 112, 0 - TABULEIRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC - CEP: 88348012 vencedora nos **lotes 23**, **122** e **165** no valor total de R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais) e VALE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, com sede na RUA , 0 - CENTRO - Pouso Alegre - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 93**, **140**, **145**, **159**, **164**, **166** e **222** no valor total de R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais) .

Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BEEE7057

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 110/25 Pregão Eletronico: 38/25 Contrato: 86/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 07/05/2025 a 07/05/2026
CONTRATADA: JUSCELIO FERNANDO NOVAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.384.744/0001-71, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 118 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 379000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9D51551E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 43/25 Dispensa: 22/25 Contrato: 25/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo de alunos universitários do município de Nova Resende para outros municípios, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 02/01/2025 a 02/01/2026
CONTRATADA: Nova Resende Turismo e Transporte Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.810.556/0001-93 e Inscrição Estadual nº 451.823.484/0053, com sede na Rua Manoel Vindilino da Costa, 268, Barro Branco, Nova Resende- CEP: 379000 vencedora no valor total de R$ 1.982.448,00 (Um milhão e novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:515E638D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 122/25 Inexigibilidade: 12/25 Contratos: 69/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO 25° ENCONTRO DE CAVALEIROS EM COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DE NOVA RESENDE/MG. SHOW ESTE A SER REALIZADO NO DIA 10/09/2025.
VIGENCIA: 21/05/2025 a 18/09/2025

CONTRATADA: B4 PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ: 17.796.451/0001-80, Alameda Barão de Limeira, nº1348, Bairro Campos Elíseos, em São Paulo-SP - CEP: 01202-002. Vencedora no valor total de R$283.000,00. (Duzentos e Oitenta e Três Reais). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3972E1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:042/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, via web on-line real time, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou Similar de Gerenciamento de Frota em estabelecimentos credenciados no território nacional. Compreendendo a manutenção preventiva/corretiva, através de equipe especializada, e peças, para os veículos da frota do município de Nova Resende/MG.
Recebimento de propostas: **De:26/05/2025 a partir das 08h00min até 10/06/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:AE919858

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:045/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento alguns equipamentos para uso na limpeza pública municipal do município de Nova Resende, visando

aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:26/05/2025 a partir das 15h00min até 05/06/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:05/06/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:46/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática para consumo em vários departamentos do município de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:26/05/2025 a partir das 15h00min até 06/06/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:06/06/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–111/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:39/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, bem como no transporte, tratamento e disposição final destes resíduos de todas as unidades do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital
Recebimento de propostas: **De:26/05/2025 a partir das 12h00min até 10/06/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:10/06/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–125/2025 CHAMADA PÚBLICA:13/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Futsal no município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:26/05/2025 a partir das 12h00min até 26/05/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS A PARTIR DE:27/05/2025 às 12h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–126/2025 DISPENSA ELETRÔNICA:05/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projeto de engenharia para iluminação em diversas ruas da cidade de Nova Resende-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital
Recebimento de propostas: **De:26/05/2025 a partir das 08h00min até 29/05/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:29/05/2025 às 12h00min**. **Sessão de lances das 12:00hs às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:ACA31731

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AOS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG
Recebimento de propostas: **De:26/05/2025 a partir das 15h00min até 05/06/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:05/06/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:539D0408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A VIAÇÃO SERRENSE LTDA – ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa VIAÇÃO SERRENSE LTDA - ME, na Rua Airton Barbosa Bélico, n° 330, na cidade de Amparo da Serra – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 07.393.279/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Waltencil de Almeida Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 795.017.886-87, residente e domiciliado na cidade de Amparo da Serra – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 099/2023 – contrato n° 004/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração no prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado foi de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.03.01.12.364.0014.2.0023, de acordo com o orçamento de 2025.

•– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 21 de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

WALTENCIL DE ALMEIDA JÚNIOR
Viação Serrense LTDA -ME

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:37753B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.599, DE 21 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.599, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Constitui comissão de CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando as disposições constantes na Portaria n° 2.616 do Ministério da Saúde;
DECRETA

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS), órgão consultivo e executivo responsável pela elaboração, implementação e avaliação das ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência no âmbito da UPA municipal.

Art. 2° Ficam designados os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS):
I – Membros Executores:
a) Coordenador: José Henrique do Nascimento Domingos Rosa - Enfermeiro;
b) Secretária: Bruna Querino Ferreira- Enfermeira
II – Membros Consultores:
a) Roger Lopes Batista – Médico Infectologista;
b) Bianca Carneiro Abbiati – Médica Clínica;
c) Heloísa Maria Silva – Farmacêutica;
d) Jeisse Kelly de Paula Brito – Coordenadora.

Art. 3° Compete ao CCIRAS, entre outras funções:
I – Elaborar e revisar periodicamente o Plano de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PCIRAS);
II – Realizar a vigilância epidemiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde;
III – Investigar surtos de infecções e propor medidas de controle;
IV – Desenvolver programas de educação continuada para os profissionais de saúde;
V – Promover campanhas de conscientização sobre higiene e prevenção de infecções;
VI – Avaliar e aprovar a aquisição de materiais e equipamentos relacionados ao controle de infecções;
VII – Elaborar relatórios periódicos sobre a situação das infecções relacionadas à assistência à saúde para a direção do hospital;
VIII – Elaborar o protocolo de terapêutica antimicrobiana da instituição dentro do programa de uso racional de antimicrobianos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 21 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F2DC72D6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO

EDITAL DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES
II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO

O presente Edital estabelece regras para a admissão de expositores no II Festival da Colheita do Café e, no uso de suas atribuições legais, o torna público a quem possa interessar.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promoverá o **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO,** com o intuito de celebrar a safra, valorizar os sabores locais e incentivar o turismo e o empreendedorismo regional na capital mundial do café.
DOS OBJETIVOS
O presente Edital destina-se à convocação de empresas e produtores para participar como "EXPOSITORES" do **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO**, através da autorização de direito de uso, a título precário do espaço do evento, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento**.**
Missão – Celebrar a riqueza agrícola de Patrocínio-MG, com ênfase na colheita do café, por meio de um festival que une gastronomia, produção local e cultura regional. O evento busca fortalecer o vínculo da comunidade com suas raízes e promover novas oportunidades de negócios e turismo como Capital Mundial do Café.

Visão – Posicionar Patrocínio-MG como referência nacional em eventos ligados à colheita do café e à produção artesanal, promovendo uma experiência única que valorize o campo, os saberes locais e a inovação criativa.
Valores – Incentivar o empreendedorismo local; valorizar a cultura e os produtos da terra; promover sustentabilidade e inclusão social; fomentar o turismo gastronômico e cultural; estimular o sentimento de pertencimento e integrar comunidade e visitantes em uma vivência autêntica da colheita.

DO EVENTO
O **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO** acontecerá nos dias 20 de junho de 2025, das 18h às 21h; 21 de junho de 2025, das 10h às 22h e 22 de junho de 2025, das 10h às 18h, no espaço da Praça Monsenhor Thiago (Matriz), no centro de Patrocínio/MG.
DA INSCRIÇÃO
Poderão participar do **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO**, estabelecimentos comerciais e produtores com sede e domicílio estabelecidos em Patrocínio-MG.
Os participantes devem exercer as atividades conforme especificado nesse Edital.
O período de inscrições será do dia 22/05/2025 até 28/05/2025 às 23h59.
Para se inscrever, o interessado preencherá o formulário de acordo com a categoria específica que deseja (alimentação, bebida ou produtor). Isso poderá ser de forma on-line, por meio do link disponibilizado no site oficial da prefeitura, https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br/, ou **presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada na Av. José Maria de Alckmin, 686, no Centro de Patrocínio-MG, em seu horário de funcionamento (8h às 11h e 13h às 17h).
Caso a inscrição seja feita de modo on-line, é necessário preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos pedidos e clicar em "**ENVIAR**". Após a confirmação, não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.
As empresas que se cadastrarem para as vagas da área de alimentação e bebidas deverão ter comércio fixo ou delivery na cidade de Patrocínio-MG, de acordo com a vaga pretendida. Os realizadores do evento não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas ou lentidão dos servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados ou na linha de comunicação.
Não será permitida a inscrição de uma mesma empresa em dois ou mais segmentos ofertados no Edital. Caso seja constatada a duplicidade, o expositor será desclassificado.
Somente a inscrição não garante a participação no referido evento. Após o término das inscrições, todos os expositores serão submetidos à uma análise da Comissão Organizadora do evento.
A lista dos aprovados e reprovados será divulgada no site oficial da prefeitura, https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br/, **e nas redes sociais no dia 02 de junho de 2025**.
Estão impedidas de se inscrever no evento: pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Municipal; as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e as impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Federal ou Municípios.
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Estabelecimento comercial ligado à **gastronomia** (área da praça de alimentação). Para participar, o interessado deverá preencher ou anexar:
Documentos pessoais do representante legal;
Número do CNPJ;
Contato e endereço;
Nome do prato criado ou adaptado para o festival;
Certidão de INSS e FGTS;
Documentação complementar (certificados), caso tenha;
Registro no CADASTUR, se possuir.
As vagas serão limitadas ao total de 08 (oito) participantes e elas serão divididas nas seguintes categorias:
Hamburguerias e lanchonetes – 2 (duas) vagas;
Restaurantes e petiscarias – 2 (duas) vagas;
Pizzarias, pastelarias e casas de massas – 2 (duas) vagas;
Docerias, cafeterias, confeitarias, quitanderias e sorveterias – 2 (duas) vagas.
Parágrafo único: Os pratos das empresas selecionadas serão submetidos à avaliação da Comissão Organizadora, para validação dos preços, que serão padronizados para todos os participantes.
Os inscritos receberão pontuação individual, conforme as regras abaixo:

Critério	Pontuação	Meios de comprovação
Tempo de mercado e experiência	2 (dois) pontos – Empresa fixa em Patrocínio há mais de 3 anos	Alvará da Prefeitura, constituição da Empresa ou comprovações de experiências no ramo
Cursos presenciais de qualificação profissional na área de gastronomia	1 (um) ponto para cada certificado apresentado, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas (limitado a 5 pontos)	Diploma ou certificado assinado, com carga horária do curso e ementa. Cursos on-line e à distância não serão considerados para esta avaliação
Participação em Feiras/Eventos	1 (um) ponto para cada evento (limitado a 5 pontos)	Comprovante de inscrição em festivais e eventos gastronômicos
Cadastro no Ministério do Turismo – CADASTUR	2 (dois) pontos	Apresentação de cadastro válido no momento da realização do evento

Será utilizada a ordem de inscrição como critério de desempate. Caso o número de classificados não atinja o total de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão Organizadora a seleção de outros estabelecimentos/produtores, até ser atendido o quantitativo necessário.
No caso de ausência de documentação no ato da inscrição, o candidato será, automaticamente, considerado desclasificado.
É obrigatório que todos os classificados no ramo da alimentação criem ou adaptem um prato exclusivamente desenvolvido para o festival, que utilize o ingrediente "café".
A inscrição para as vagas de alimentação somente poderá ser aceita mediante confirmação da disponibilidade do expositor em participar da mentoria ministrada pela Comissão Organizadora do evento e da reunião de organização/informe.
Estabelecimento comercial ligado à **área de bebidas** (área da praça de alimentação). Para participar, o interessado deverá preencher ou anexar:
Documentos pessoais do representante legal;
Número do CNPJ;
Contato e endereço;
Certidão de INSS e FGTS;
Documentação complementar (certificados), caso tenha;
Registro no CADASTUR, se possuir;
Proposta de cardápio de bebidas que serão ofertadas no evento, com preços praticados no comércio local.

As vagas serão limitadas ao total de 3 (três) estabelecimentos comerciais da área de bebidas, divididas em:
Bebidas tipo drinks e coquetéis – 1 (uma) vaga;
Bebidas tipo água, cerveja, chopp, refrigerante e suco – 2 (duas) vagas.
Parágrafo único: As bebidas disponibilizadas pelas empresas selecionadas serão submetidas à avaliação da Comissão Organizadora, para validação dos preços, que serão padronizados para todos.
Será utilizada a ordem de insrição com critério de desempate.

Área de **produtores**: Para participar, o interessado deverá preencher ou anexar:
Documentos pessoais do representante legal;
Em caso de empresa: número do CNPJ;
Documentação complementar (certificados), caso tenha.
As vagas serão limitadas ao total de 10 (dez) expositores na área de produtores, sendo disponibilizadas as seguintes categorias:
Pães e quitandas;
Doces artesanais;
Conservas, antepastos e temperos;
Mel;
Doces desenvolvidos com café.
4.3.2 No que diz respeito à exposição e venda de cafés e vinhos, somente poderão participar, nesta categoria, os produtores credenciados ao circuito turístico denominado Rota do Café do Cerrado Mineiro.
4.3.3 Referente à categoria de queijos, poderão se inscrever, exclusivamente, os produtores associados na Associação de Produtores de Queijo Minas Artesanal do Cerrado - APROCER.
As inscrições serão avaliadas pela Comissão Organizadora, que fará a avaliação de um produto por categoria, conforme a ficha de inscrição.

Só será permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor, empresa, artesão, empreendimento de economia solidária, agricultor familiar, agroindústria e associações.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. As documentações serão analisadas pela comissão constituída pelos(as) seguintes servidores e entidades:

Coordenadora de Gastronomia do Município, Gabrielle Pereira;

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

2 (dois) representantes da Fundação Casa da Cultura Dr. Odair de Oliveira.

DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

A comissão analisará as inscrições dos interessados, cujo resultado será publicado no dia 29/05/2025, bem como será comunicado aos inscritos. Caso não concordem com os resultados, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil a contar da sua ciência.

Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: cultura@patrocinio.gov.br, e serão julgados e respondidos em até 1 (um) dia útil.

Findado o prazo de recursos, a Comissão Organizadora publicará o resultado final com a relação dos classificados para o evento, no dia 02/06/2025.

DOS BENS E SERVIÇOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS EXPOSITORES

Para a realização do **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO**, serão disponibilizados, pela Prefeitura Municipal de Patrocínio:

Palcos, geradores elétricos, sons, telões e demais estruturas para realização dos shows e atrações.

Instalação elétrica necessária para levar energia até os expositores e demais estruturas do evento, bem como a iluminação do ambiente externo. Elas estão à disposição na sexta, 20 de junho, a partir das 16h.

Shows para gerar atratividade ao evento, bem como propiciar entretenimento à população.

Espaço para abrigar os expositores das áreas "gastronômica", "bebidas" e "produtores".

Estrutura de proteção e controle de acesso de pessoas nos locais do evento.

7.1.6. Montagem do estande, a partir do dia 19 de junho.

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Estruturação do espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e venda dos alimentos, das bebidas e dos produtores.

Decoração da parte interna do estande.

Seguir o horário: **20 de junho de 2025, das 18h às 21h; 21 de junho de 2025, das 10h às 22h e 22 de junho de 2025, das 10h às 18h.**

Realizar toda a logística para o transporte de equipamentos, alimentos, bebidas e artesanatos necessários para sua participação, bem como toda a organização de seu estande, de acordo com a orientação dos organizadores.

Expor e vender seus produtos, observando os padrões de qualidade e higiene exigidos, além de oferecer ao público um excelente atendimento e produtos precificados conforme consolidados pela comissão.

Padronizar os estandes de acordo com a orientação repassada.

Se responsabilizar por quaisquer danos causados aos participantes do evento, em razão de eventual contaminação ocorrida por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.

Ceder, à Comissão Organizadora do **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO**, o direito ao uso da imagem do prato inscrito, para publicações de interesse do evento, em todos e quaisquer meios de mídia.

Participar da reunião e mentoria de apoio para a elaboração do menu do evento.

Indicar, obrigatoriamente, um representante para participar do grupo de WhatsApp da organização do evento. Esse será criado para o repasse de informações e confirmações da programação.

Divulgar o evento e utilizar, no seu estabelecimento e nas redes sociais, os materiais de comunicação disponibilizados.

Realizar a limpeza e manutenção dos estandes durante todo o período do evento, garantindo que o espaço permaneça organizado e atraente para os visitantes.

Não utilizar o trabalho de menores de 18 anos.

DAS DEFINIÇÕES DOS PRATOS

É necessária a elaboração de um prato exclusivo para o evento, apresentado por cada participante.

Critérios para a criação do prato:

Os estabelecimentos comerciais da área da gastronomia (alimentação) precisarão elaborar ou adaptar, para venda no festival, um prato exclusivo que contenha o ingrediente "café", valorizando os insumos locais.

A receita precisa ser de autoria do responsável pelo estabelecimento, não podendo ser plagiada.

Os estabelecimentos participantes também podem servir, além do prato principal, uma opção do seu menu.

O prato proposto pelo estabelecimento participante passará pela avaliação de uma curadoria formada por integrantes da Comissão Organizadora e equipe técnica, antes da produção fotográfica.

O peso do prato será definido pela equipe técnica, no dia da reunião.

Os preços serão tabelados e, em seguida, definidos pela Comissão Organizadora e equipe técnica do evento.

A preparação e a montagem dos pratos serão fotografadas pela Secretaria Municipal de Comunicação, para a divulgação do festival.

É de responsabilidade das empresas a comercialização, durante o evento, de pratos com identidade visual idêntico ao material divulgado.

Recomenda-se a criação de um nome para o prato (que traga identidade para a receita e torna-se um marketing atrativo; que seja criativo e sugestivo e faça rápida associação com o alimento oferecido). Porém, fica vetado nome considerado apelativo ou ofensivo ao prato.

DO CARDÁPIO

Não será permitida a troca de ingredientes após a mentoria. Deve ser respeitada, em todo o momento, a descrição do alimento informada no material do evento.

Parágrafo Único: Para os estabelecimentos que se inscreverem na categoria "alimentos" não será permitida a venda de bebidas**.**

DAS CAPACITAÇÕES E REUNIÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A participação nas capacitações e reuniões alusivas ao evento serão oferecidas sem custo adicional aos estabelecimentos. Elas são obrigatórias e acontecerão conforme a programação que será informada na reunião de alinhamento, realizada com todos os participantes após processo de inscrição e classificação.

DO PREÇO

Os preços praticados pelos participantes deverão estar de acordo com os valores estipulados pela organização do evento.

O preço das bebidas seguirá uma tabela com o valor permitido e será entregue na reunião com os expositores/participantes.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

13.1. Todos os expositores/participantes se comprometem a manter seus estandes abertos e com funcionários disponíveis para atendimento de visitantes e ou clientes durante os dias e horários de realização do evento.

DA SEGURANÇA DOS ESTANDES

Cada participante será responsável pela segurança interna de seu estande, incluindo seus produtos, equipamentos e demais bens, sejam eles de uso pessoal, coletivo ou que componham o próprio ambiente, durante toda a realização do evento, incluindo os horários em que expandir o festival e este esteja sem funcionamento.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio, por meio de sua administração direta, indireta ou autárquica, **não arcará, em nenhuma hipótese, com a segurança interna dos estandes**, bem como **não será responsabilizada por qualquer sinistro que possa ocorrer no interior destes.**

A Comissão Organizadora disponibilizará segurança, que será responsável pela vigilância das áreas comuns.

Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado pelo expositor/participante para realizar a segurança do estandes poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Patrocínio, por meio de sua administração direta, indireta ou autárquica, servidores, colaboradores ou terceiros pela prestação de quaisquer serviços prestados durante o **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO**, ou por quaisquer ônus oriundos de sinistros sofridos, casos fortuitos e demais eventos internos aos estandes, bem como a cobrança da prestação de serviços, de forma direta ou indireta.

DA ENERGIA ELÉTRICA

Todos os expositores receberão, no estande, a quantidade de pontos de energia conforme distribuição feita pela organização do evento.

Será fornecida as voltagem da rede elétrica em 110V e 220V.

Fica proibido ao expositor utilizar qualquer equipamento elétrico ou de iluminação na rede principal do sistema elétrico fornecido no evento.

A empresa contratada para realizar os serviços elétricos do **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO** fará a vistoria da regularidade das instalações elétricas e utilização de carga elétrica nos estandes de cada expositor.

Ficam proibidas quaisquer alterações na instalação elétrica fornecida pela organização do evento. Caso o expositor/participante faça alteração na instalação elétrica sem autorização, esse deverá arcar com as despesas referentes a esta sobrecarga dos equipamentos no sistema elétrico junto à empresa responsável.

DA INTRANSFERIBILIDADE

16.1. O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação no **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO**, bem como não poderá sublocar ou ceder, total ou parcialmente, o estande.

REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA

17.1. A Prefeitura Municipal de Patrocínio fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as funções de características de cada estande.

RESPONSABILIDADE CIVIL

O expositor será o único responsável por quaisquer danos ocasionados à Prefeitura Municipal de Patrocínio ou a terceiros, no âmbito do **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO**, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao expositor e que, de alguma forma, estejam envolvidos no evento.

Ficará facultado ao expositor a contratação de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de eventuais danos a terceiros e à Prefeitura Municipal de Patrocínio, na forma desta cláusula.

DA EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE

19.1. A Prefeitura Municipal de Patrocínio não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias, produtos e instalações expostos pelos participantes na área destinada ao evento, no âmbito do **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO**.

DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR

20.1. O participante desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada pelo sorteio previsto no cronograma deste Edital, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo de divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinações deste Edital.

DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

O descumprimento de qualquer uma das normas constantes neste Edital, bem como das recomendações que vierem a ser baixadas pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio, antes ou durante a realização do **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO**, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do expositor ou no seu imediato desligamento, com o consequente fechamento do respectivo estande e a ter sua participação nas próximas edições vedada.

As sanções serão aplicadas a critério da Comissão Organizadora, que acumula a função de analisar e julgar os casos omissos deste regulamento.

DA VESTIMENTA

22.1. É obrigatório o uso de investimento adequado de acordo com as especificidades que serão pontuadas em reunião com os selecionados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A mera inscrição do estabelecimento implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital.

Todos os participantes do **II FESTIVAL DA COLHEITA DO CAFÉ – EDIÇÃO PATROCÍNIO**, devem seguir integralmente este regulamento.

Ficam igualmente autorizados os participantes, desde que previamente consultada e informada a Comissão Organizadora, a utilização de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e o interesse do evento.

Casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

É imprescindível examinar cuidadosamente o Edital, inteirar-se de todos os seus detalhes e com eles concordar e aceitar os seus termos e suas condições.

O participante que se recusar, sem justificativa plausível, a participar da mentoria ficará impedido de participar do festival.

Todos os estandes terão numeração e serão sorteados.

O expositor deverá responder obrigatoriamente à pesquisa de avaliação do evento, sempre que apresentado pela organização.

Fica, desde já, autorizada a utilização de imagens do expositor produzidas durante o evento, a exemplo de fotografias, vídeo e depoimentos, para fins de divulgação e/ou publicidade, sem nenhum custo ou ônus da Prefeitura.

Será validada apenas uma inscrição quando empresas, participantes do mesmo grupo econômico ou cujos proprietários possam ter vínculo por casamento ou parentesco até o terceiro grau, ficando a outra interessada em lista de espera.

A Prefeitura se reserva ao direito de cobrar por quaisquer prejuízos ou danos causados pelos participantes do evento, pelos meios judiciais e extrajudiciais cabíveis.

É vedada a venda em recipientes de vidro, sendo facultado o uso de copos plásticos, à exceção dos vinhos, que deverão ser servidos em taças de acrílico. O descumprimento desta norma acarretará no recolhimento do material.

Todas as decisões da Comissão Organizadora são irrecorríveis, com exceção da prevista no item 6.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá suspender, revogar, cancelar ou anular este Edital sem decisão motivada e sem obrigação de indenizar quaisquer envolvidos.

Os participantes que não cumprirem os critérios solicitados serão excluídos do evento por descumprimento das regras, e não participarão das próximas edições do festival.

Em caso de dúvidas ou quaisquer informações, o meio de contato será através do aplicativo WhatsApp, pelo número (34) 3831-5192.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e início da divulgação do Edital	22/05/2025
Prazo final de inscrição	28/05/2025, às 23h59
Análise e avaliação das inscrições, bem como divulgação dos resultados preliminares	29/05/2025
Divulgação dos resultados	29/05/2025, após as 16h
Prazo para recurso	30/05/2025
Divulgação da lista definitiva para o festival	02/06/2025
Prazo para envio do cardápio	06/06/2025
Reunião dos expositores e mentoria dos pratos	09 e 10/06/2025
Divulgação do prato exclusivo	13 e 14/06/2025
Realização do evento	20 a 22/06/2025

Patrocínio, 22 de maio de 2025.

ANA VALÉRIA DE REZENDE CUNHA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3CBE8E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0027 /2025

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0027 /2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: **SOUZA LIMA & VIEIRA LTDA**
CNPJ/CPF: **06.102.947/0013-23** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **11.157**

ENDEREÇO: **AVENIDA RUI BARBOSA, 816**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 001**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **MULTA** no valor de **03 (três) UFM** ou **R$ 1.639,14** (mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), fatura nº **6946601** com vencimento em **14/06/2025**;
A MULTA incorreu no **DESCUMPRIMENTO** da Notificação Fiscal **0011/2025 (JBRN)**, no qual foi solicitada a **Alteração Cadastral (Alteração de Endereço ou Baixa)**, de acordo com o artigo **110** da LC **040/2006**;
A **MULTA** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **III**, alínea **B**, da lei complementar nº **040/2006** do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM)**, que diz o seguinte: **"POR DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÃO OU FORNECER DOCUMENTOS QUANDO SOLICITADOS PELO FISCO MUNICIPAL".**

Fundamentação legal da Notificação Fiscal nº 0011/2025 (JBRN): **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 16 de Maio de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B0B0C93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 670

Patrocínio, 20 de Maio de 2025

Viemos por meio deste, esclarecer que a notificação **nº 670**, emitida dia 14 de Maio de 2025 para o imóvel **Setor 09 Quadra 018 Lote 076**, foi cancelada no dia 20/05/2025, de propriedade do Município. Esclareço que o imóvel em questão possui construção, calçada e está murado.
Informamos que o proprietário do imóvel correto será devidamente notificado para regularizar a situação.
Pedimos desculpas pelo erro e pelo incomodo causado.
Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Setor de Fiscalização

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:918C0376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 39° CONTRATO 85-2021

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **39º Termo Aditivo** de Acréscimo em forma de pagamento contratual no valor de R$ 2.985,84 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) com **Vigência: 09/04/2025 à 30/06/2025** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 09/04/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:03517F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 40 ° CONTRATO 85-2021

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **40º Termo Aditivo** de Acréscimo em forma de pagamento contratual no valor de R$ 1.377,08 (mil trezentos e setenta e sete reais e oito centavos) com **Vigência: 15/04/2025 à 30/06/2025** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto, 15/04/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D7D6704B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 41° 85-2021

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **41º Termo Aditivo** de Acréscimo em forma de pagamento contratual no valor de R$ 809,12 (oitocentos e nove reais e doze centavos) com **Vigência: 07/05/2025 à 30/06/2025** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto, 07/05/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3F1D2762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 42° 85-2021

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **42º Termo Aditivo** de Acréscimo em forma de pagamento contratual no valor de R$ 539,65 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) com **Vigência: 08/05/2025 à 30/06/2025** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES**

LTDA, CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto, 08/05/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D4E34DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2025

Contrato n° 026/2025 – Dispensa Eletrônica n° 006/2025 – Processo n° 044/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada, em atendimento às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Contratada: BERNARDES E VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.017.478/0001-06. Valor total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 01/06/2025 à 31/05/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 20 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:AA54C6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - O Município de Pedra Dourada/MG, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para futura contratação visando a realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Simultâneo (Eletrônico e Presencial) de Bens Públicos Móveis Inservíveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal. Recebimento da documentação: a partir do dia 22/05/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedradourada.mg.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada-MG, 21 de maio de 2025,

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:3C72AEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato contrato N°**245/2025**. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **Consorcio Intermunicipal Muntifinalitario da Área Mineira da Sudene- CIMAMS**. CNPJ Nº 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº **035/2025**, Dispensa N°**009/2025** Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS EM NÍVEL I DE CAPACIDADE TÉCNICA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS.Valor global R$163.380,00(cento e sessenta e três mil trezentos e oitenta reais), vigência do contrato por 12(doze) meses. Assinatura 16/05/2025.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato contrato N°**247/2025**. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **Consorcio Intermunicipal Muntifinalitario da Área Mineira da Sudene- CIMAMS**. CNPJ Nº 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº **036/2025**, Dispensa N°**010/2025** Objeto: CONTRATACAO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMAMS DESTINADO A PRESTACAO DE CONSULTORIA EM ASSESSORIA EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PINTÓPOLIS-MG.Valor global R$47.935,92(quarenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), vigência do contrato por 12(doze) meses. Assinatura 19/05/2025.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato contrato N°**238/2025**. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **Consorcio Intermunicipal Saúde Norte de Minas**. CNPJ Nº 00.905.312/0001-44 Processo licitatório nº **032/2025**, Dispensa N°**008/2025** Objeto: **prestação de serviços de transporte eletivo de saúde –do Município de Pintópolis-MG, de acordo com a resolução SES/MG N°9.737,27 de Setembro de 2024.**Valor global R$14.760,00(quatorze mil setecentos e sessenta reais), vigência do contrato até 31/12/2025. Assinatura 13/05/2025.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°242/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.** CNPJ nº 19.358.551/0001-50 Processo licitatório nº 030/2025, Adesão a Registro de preços N°008/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS**.** Vigência será de 12(doze)meses. Data do contrato 14/05/2025.com valor global R$565.080,00(quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais)

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato contrato N°**239/2025**. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa STHEFANE RANIELE ALKIMIM CORDEIRO. CPF Nº ***. ***. ***-** Processo licitatório nº **031/2025**, Dispensa N°**007/2025** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO COM ATENDIMENTO CLÍNICO EM CÃES E GATOS COM SINTOMAS DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PINTÓPOLIS.** Valor global R$18.400,00(dezoito mil e quatrocentos reais), vigência do contrato até 31/12/2025. Data do contrato 13/05/2025.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato N°241/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **IRONEI RODRIGUES DE SOUZA.** CNPJ nº 30.883.756/0001-97 Processo licitatório nº 014/2024, Pregão Eletrônico N°006/2024 ata N°015/2025. Objeto**:** registro de preços(SRP) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, MAQUINAS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL**.** Vigência será de 12(doze)meses, a partir do dia 17/05/2025.com valor global R$69.300,00(sessenta e nove mil e trezentos reais)

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:FCC2E252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL FIA 2023 - ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** A PRESTAÇÃO DE CONTAS da **Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima**, referente ao FIA, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Fomento de n.º 075/2023, celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 21 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:1E421AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2024. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de 1º Termo de Alteração de Termo de Credenciamento 006/2024. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Alteração do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 para contratação de 41.034.236 GABRIELA BASTANI ITABAYANA, na categoria "Banda Regional de Médio Porte", passando a representar também a Banda M8, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento - Credenciada: 41.034.236 GABRIELA BASTANI ITABAYANA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.034.236/0001-26.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E42BA42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 047/2024. PROCESSO Nº: 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 047/2024. PROCESSO Nº: 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 047/2024 para execução pela CONTRATADA de recebimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 20 de maio de 2026 e o reajuste de preços, conforme índice IPCA. Contratada: Banco Bradesco S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:57077C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMAM / SEDEURB Nº 001/2025

Credencia servidor para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) e o Secretário Municipal de Planejamento Econômico e Urbanismo (SEDEURB), no uso de suas atribuições legais e, ainda:

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de fiscalização no Município de Ponte Nova;

Considerando a necessidade de credenciamento dos servidores para a realização de fiscalização e lavratura de autos de fiscalização e autos de infração, conforme legislação ambiental vigente;

Considerando o disposto no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal n. 4.088/2016, artigo 93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica credenciada a servidora abaixo relacionada para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como às competências específicas contidas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei 4.088/2016.

N**OME:**Vanusa Arlindo da Silva Souza.**Nº MATRICULA: 0398**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Ponte Nova, 16 de maio de 2025.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:7CA9E15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESUMO DAS DECISÕES DA 77ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Em cumprimento ao artigo 17 do Regimento Interno, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa de Meio Ambiente – CODEMA torna público as DECISÕES determinadas pela **77ª Reunião Plenária**

Ordinária do CODEMA, realizada em 20/05/2025, presencialmente, a saber: **2.1 -** *Aprovação da Ata da 76ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 15/04/2025;* **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. --- *2.2*** - Apresentação da Minuta de Alteração do Regimento Interno CODEMA; **DELIBERAÇÃO SUSPENSA PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS PELOS CONSELHEIROS. --- 2.3** - Parecer Único SEMAM 11/2025, referente ao Processo Administrativo n. 167/2024 – **THALES EDISON CHAVES. Deliberação suspensa em razão de Pedido de Vista do processo pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Marcos José Gomes Ferreira. --- 2.4 –** Parecer Único SEMAM 12/2025, referente ao Processo Administrativo n. 164/2024 – **Frederico Carvalho Gomes. Deliberação suspensa em razão de Pedido de Vista do processo pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Marcos José Gomes Ferreira. ---------.**

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:A7767BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, na data de 05/06/2025, às 9h, Processo nº 041/2025, Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal e locação de concentradores, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Porto Firme/MG. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 21/05/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:49ED626C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 035/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 009/2025, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico em software de máquinas de controle de ponto dos servidores.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.077.663/0001-81. O valor total será de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Prados, 21 de maio de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C24D4247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.841, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, estabelece as providências referentes à Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), designa Coordenador do PAR, Equipe Técnica e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de maio de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:CD516982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento e execução das Leis Federais Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, Sistema Municipal de Cultura e demais setores da Cultura, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 27 de maio de 2025 às 23:59h**, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 21 de maio de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:C6B56D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.544, DE 21 DE MAIO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências. "

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fonte de recurso e abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial por anulação de despesas no valor global de **R$40.000,00** (quarenta mil reais), com inclusão da seguinte dotação orçamentária:

"Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 003.000 – Secretaria Municipal de Administração
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0001 – Administração Pública Geral
Projeto – Manutenção da Remuneração do Secretário de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.500 – Recursos não Vinculados

*Valor: **R$40.000,00**"*

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. **43**, **§1º**, inciso **III**, da Lei nº **4.320** de 17 de março de 1964, servirão de recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. **1º** desta Lei os provenientes da anulação parcial a ser implementada na seguinte dotação orçamentária:

"Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 001.000 – Secretaria Municipal de Administração
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0001 – Administração Pública Geral
Projeto – Manutenção das Atividades do Gabinete
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.500 – Recursos não Vinculados

*Valor: **R$40.000,00**"*

Art. 3º. O crédito especial de que trata esta Lei visa à inclusão, no orçamento municipal vigente, de dotação apta a suportar despesas específicas decorrentes da remuneração do cargo de Secretário Municipal de Governo, cuja criação decorreu do disposto no art. **10** da Lei Complementar nº **065** de 12 de março de 2025.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, instituído pela Lei nº **2.400**, de 11 de novembro de 2021, e na Lei nº **2.515** de 08 de julho de 2024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de maio de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1B490CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.545, DE 21 DE MAIO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências. "

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fonte de recurso e abrir, no presente exercício financeiro, créditos adicionais especiais por anulação de despesas no valor global de **R$230.100,00** (duzentos e trinta mil e cem reais), com inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

"Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 006.002 – Fundo Municipal de Turismo
Função 23 – Comércio
Subfunção 695 – Turismo
Programa 0018 – Promoção e Desenvolvimento ao Turismo
Projeto – Manutenção e Apoio a Festas Tradicionais – Feira do Artesanato
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

*Valor: **R$10.000,00**"*

"Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 006.002 – Fundo Municipal de Turismo
Função 23 – Comércio
Subfunção 695 – Turismo
Programa 0018 – Promoção e Desenvolvimento ao Turismo
Projeto – Manutenção e Apoio a Festas Tradicionais – Feira do Artesanato
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

*Valor: **R$100,00**"*

"Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 006.002 – Fundo Municipal de Turismo
Função 23 – Comércio
Subfunção 695 – Turismo
Programa 0018 – Promoção e Desenvolvimento ao Turismo
Projeto – Manutenção e Apoio a Festas Tradicionais – Feira do Artesanato
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
*Valor: **R$220.000,00**"*

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. **43**, **§1º**, inciso **III**, da Lei nº **4.320** de 17 de março de 1964, servirão de recursos para abertura dos créditos especiais de que trata o art. **1º** desta Lei os provenientes das anulações parciais a serem implementadas, respectivamente, nas seguintes dotações orçamentárias:

"Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 006.004 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função 23 – Comércio
Subfunção 695 – Turismo
Programa 0018 – Promoção e Desenvolvimento ao Turismo
Projeto – Manutenção e Apoio a Festas Tradicionais – Feira do Artesanato
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

*Valor: **R$10.000,00**"*

"Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 006.004 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função 23 – Comércio
Subfunção 695 – Turismo
Programa 0018 – Promoção e Desenvolvimento ao Turismo
Projeto – Manutenção e Apoio a Festas Tradicionais – Feira do Artesanato
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

*Valor: **R$100,00**"*
"Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 006.004 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função 23 – Comércio
Subfunção 695 – Turismo
Programa 0018 – Promoção e Desenvolvimento ao Turismo
Projeto – Manutenção e Apoio a Festas Tradicionais – Feira do Artesanato
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

*Valor: **R$220.000,00**"*

Art. 3º. O crédito especial de que trata esta Lei visa à inclusão, no orçamento municipal vigente, de dotações aptas a suportarem despesas específicas decorrentes do incremento de eventos a serem realizados no âmbito do turismo local, de cujos resultados sobrevirão pontuações a título do ICMS Turístico em benefício do Município de Prados – MG.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, instituído pela Lei nº **2.400**, de 11 de novembro de 2021, e na Lei nº **2.515** de 08 de julho de 2024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de maio de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B2C43BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.546, DE 21 DE MAIO DE 2025

"Institui o programa de reestruturação do sistema de iluminação pública no âmbito do Município de Prados – MG, autoriza a abertura de crédito adicionai especial, e dá outras providências. "

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Prados – MG, o programa de reestruturação do sistema de iluminação pública municipal, visando à modernização do atual sistema, à eficiência energética, e à garantia da segurança da população local.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* deste artigo será executado de forma ininterrupta no âmbito urbano e rural do Município de Prados – MG, e atenderá aos seguintes princípios e diretrizes:

I – Eficiência energética como vetor da sustentabilidade ambiental;
II – Prevalência da economicidade relativamente à prestação dos serviços públicos;
III – Segurança populacional e melhoria da qualidade de vida;
IV – Modernização dos mecanismos de iluminação pública;
V – Otimização da distribuição de energia e do foco luminoso;
VI – Sistema inteligente de operatividade;
VII – Elevação da durabilidade das luminárias;
VIII – Fomento à iniciativa privada.

Art. 2º. A implementação do programa de que trata esta Lei será integralmente coberto por recursos pertencentes ao próprio Município de Prados – MG, e não dependerá de nenhum financiamento ou linha de crédito visando a tal desiderato.

Art. 3º. O custo total das obras de reestruturação quantifica **R$1.647.877,01** (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e um centavo), e englobará a substituição de todos os braços de sustentação, refletores e respectivas luminárias, bem como a colocação de novos pontos de iluminação em espaços públicos específicos que se insiram no âmbito da extensão de rede.

Art. 4º. A reestruturação do sistema de iluminação pública no âmbito do Município de Prados – MG terá a sua execução estimada em até 60 (sessenta) dias contados da data do pagamento a que se refere o art. **5º** desta Lei, devendo a mesma ser acompanhada por Fiscal de Contrato específico.

Art. 5º. O Município de Prados – MG promoverá o pagamento, como condição para o início da execução das obras, do valor de **R$400.000,00** (quatrocentos mil reais), sendo que o saldo remanescente de **R$1.247.877,01** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e um centavo) será parcelado diretamente perante o executor da obra sem a incidência de juros, para cuja despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para incluir, no orçamento vigente, a *Fonte 1.754.000 – Operações de Crédito* na seguinte dotação orçamentária:

"Unidade 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 452 – Serviços Urbanos
Programa 0026 – Manutenção da Rede Elétrica Rural e Urbana
Projeto Modernização da rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
*Fonte 1.754.000 – Operações de Crédito.....**R$1.247.877,01***
*Fonte 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....**R$ 205.660,34***
*Fonte 2.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.....**R$194.339,66**"*

Art. 6º. Visando à amortização da dívida residual quantificada em **R$1.247.877,01** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e um centavo), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para incluir, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

"Unidade 02.004.000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Função 28 – Encargos Especiais
Subfunção 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa 0007 – Amortização, Parcelamento e Encargos
Projeto: Amortização Parcel. Encargos da Modernização da Rede de Iluminação Pública
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
*Fonte 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....**R$30.000,00***
*Fonte 1.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.....**R$174.702,78***

§1º. Na forma prevista no art. **43**, **§1º**, inciso **III**, da Lei nº **4.320** de 17 de março de 1964, servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo as anulações parciais de recursos a serem implementadas nas seguintes dotações orçamentárias:

"Unidade 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 452 – Serviços Urbanos
Programa 0026 – Manutenção da Rede Elétrica Rural e Urbana
Projeto: Extensão da Rede Elétrica e Iluminação Pública
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
*Fonte 1.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.....**R$84.702,78**"*

"Unidade 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 452 – Serviços Urbanos
Programa 0026 – Manutenção da Rede Elétrica Rural e Urbana
Projeto: Extensão da Rede Elétrica e Iluminação Pública
4.4.93.51.00 – Obras e Instalações
*Fonte 1.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.....**R$90.000,00**"*

"Unidade 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana
Programa 0025 – Planejamento Urbano
Projeto: Obras de Infra- Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
*Fonte 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....**R$30.000,00**"*

§2º. O serviço da dívida decorrente da amortização de que trata o *caput* deste artigo englobará **50** (cinquenta) parcelas com valor unitário de **R$24.957,54** (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) cada uma delas, sendo que as parcelas relativas aos exercícios financeiros subsequentes se farão oportunamente previstas nas correspondentes Leis Orçamentárias Anuais.

§3º. A dotação orçamentária prevista no *caput* deste artigo vigorará apenas para o pagamento de valores que integrem o serviço de dívida delimitado no exercício financeiro de 2025, devendo as Leis Orçamentárias Anuais subsequentes preverem todas as dotações orçamentárias que, sendo previstas nesta Lei, haverão de suportar as despesas decorrentes do referido serviço de dívida ao longo de toda a sua vigência.

Art. 7º. Fica autorizada a inclusão do objeto desta Lei no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, instituído pela Lei nº **2.400**, de 11 de novembro de 2021, e na Lei nº **2.515** de 08 de julho de 2024,

que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de maio de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7C622312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 70/2025 – Credenciamento 14/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 22 de maio de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **Serviço de serralheiro.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FAC7FB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 72/2025, Pregão Eletrônico 37/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 05 de junho de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Aquisição de Veículo Automotor do tipo SUV 0 km, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 22/05/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:285C9D63

SAAE
PRATAPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2025

O SERVIÇOO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PRATAPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação com disputa, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para para contratação de empresa para para fornecimento de certificados digitail A3. A proposta deverá ser encaminhada via email compras@saaepratapolis.com.br ou protocolizada na Secretaria do Saae Pratapolis até às **15h do dia 27/05/2025**. O procedimento **será realizado em conformidade com o decreto n.º 3391/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.**
O Edital está à disposição dos interessados na sede do saae de Pratápolis/MG, na Praça Castorino de Souza, nº 100 – subsolo, Centro, em Pratápolis/MG
– Seção de Licitações e Contratos, das 12:30 às 16:00h e no endereço eletrônico www.saaepratapolis.com.br.Tales mizael agente de contratação

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:57771508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários e titulares de direitos reais da matrícula nº 17.068, confrontantes, terceiros eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados no "Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima" no Bairro São João II, constante da matrícula nº 17.068 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG - denominada Área A-1, em nome do Município de Prudente de Morais - MG, planta em anexo, que tramita perante este Município o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S de nº 003/2024, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes do núcleo urbano informal consolidado denominado de "**CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**", Bairro São João II, Prudente de Morais – MG, dos requerentes abaixo mencionados e com a localização do imóvel objeto da Reurb:
Rua Renato Fernandes Vieira
Cristiane Aparecida de Almeida Pereira, brasileira, solteira, maior, operadora de máquina, CPF. xxx.594.xxx-60, e Alexsander Sales de Almeida Moreira, brasileiro, solteiro, maior, metarlúrgico, CPF. xxx.969.xxx-52, residentes na Rua Renato Fernandes Vieira, nº 325, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II- Prudente de Morais -MG.Rua Renato Fernandes Vieira, nº325, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima Lote 030 Quadra 04
O referido lote se localiza no núcleo urbano informal consolidado denominado de **"CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA",** Bairro São João II, Prudente de Morais – MG, matriculado sob o nº 17.068, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais-MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação do Conjunto é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 28/04/2025.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:9B6E42B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO 1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025, cujo objeto é a Permissão a título precário, oneroso e temporário, de uso de espaço público para atividade de bar e restaurante do Ginásio Itagibão.

Fica acrescentado ao item 4.3. Garantia Contratual do **ANEXO II – A TERMO DE REFERÊNCIA** do edital, o subitem 4.3.2: As garantias poderão ser prestadas nas seguintes modalidades, nos termos do Art. 96 da Lei 14.133/2021: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, estes na forma da Lei; b) Seguro-garantia; e c) Fiança bancária, na forma da Lei. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 20 de maio de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS*–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:DA24229F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 090/2025
Inexigibilidade n° 032/2025

Objeto: Contratação de show artístico da banda Território Zen, a ser realizado no dia 21/06/2025, durante o 3º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR - CNPJ: 20.395.249/0001-50 Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

RIO POMBA, 20 de Maio de 2025.

HEBERT SOARES BERNARDINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:79E4E5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de tintas**. Data da sessão pública: 04/06/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 21 de maio de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA* –**
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1A616E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	091/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR 03930024624**
Objeto	O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico da banda Território Zen, a ser realizado no dia 21/06/2025, durante o 3º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 090/2025 – Inexigibilidade nº 032/2025
Prazo	**21/05/2025 - 30/06/2025**
Valor	**R$ 5.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.04.13.392.1302.2.0329
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Paulo Costa da Silva Júnior – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 21 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:CCCC8F1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 93

CONVOCAÇÃO 092:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: MONOITOR ESCOLAR
5° CLAUDIA SANTOS TEIXEIRA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:F1FBE1A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 94

CONVOCAÇÃO 094:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: CONTADOR
2° CARLOS HENRIQUE MARTINS
CARGO: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
2° POOL NYTLLMAN RAMOS DE JESUS
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:7B74C195

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 95

CONVOCAÇÃO 095.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
7° JANE DOS SANTOS VILELA.
8° CRISTIANE DE FATIMA BENTO VENANCIO.
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:5EED3860

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 96

CONVOCAÇÃO 096:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
2° JOÃO PAULO RICARDO AMERICA
3° CLEITON LUIS TOLEDO RAMOS
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:60E7AB0A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE RECURSOS.

PORTARIA Nº 171/2025

Nomeia Comissão para avaliação de recursos.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Decreto Municipal nº 1.973/2017, de 23/06/2017 e alterações, que regulamenta o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Rio Pomba,

Considerando a necessidade de analisar o recurso interposto pela servidora estagiária MONICE SILVEIRA MOTA, Matrícula 3418, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no Museu Histórico de Rio Pomba, em razão de avaliação recebida em seu estágio probatório referente ao período de 07/06/2022 a 30/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão para Avaliação de Recursos os seguintes servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
- **Marilúcia Fortunato** - Representante do Departamento de Recursos Humanos;
- **Gabriel Júnior da Silva Feliciano** - Representante dos servidores que atuam na mesma unidade de trabalho da servidora estagiária;
- **Douglas Chaves Gomes** - Representante do Departamento Jurídico.

Art. 2º. Os membros das comissões ora designadas, deverão elaborar relatório conclusivo dentro de 30 (trinta) dias a contar desta nomeação e remetê-lo juntamente com os documentos que o acompanham para análise da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 15 de Maio de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação

JEISON ALVIM VIANNA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BF283650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

licitação n.º 054/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário escolar "ESCANINHO", conforme convênio n.º 1261001100/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Juliana, cuja sessão será no dia 03/06/2025 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br, Santa Juliana – MG, 21 de maio de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EB8127E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação

Direta, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, para aquisição de mantas de microfibra para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 22/05/2025 às 9h do dia 27/05/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 27/05/2025.

Santana do Deserto, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:D280CA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 14/2025

Processo n° 038/2025

Dispensa n° 014/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação do posto de Identificação Civil para Emissão de Carteira de Identidade, em atendimento à Secretaria Geral e Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DE SANTRA RITA DE IBITIPOCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR O OBJETO DA DISPENSA Nº 14/2025 NOS TERMOS:

JOSE EDERSON FAGUNDES 08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58

Valor Total de R$ 38.139,00 (trinta e oito mil e cento e trinta e nove reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 21 de Maio de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:7302BD53

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo n° 032/2025
Pregão Eletrônico n° 004/2025

Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de transporte sanitário eletivo partindo das localidades rurais do município, para tratamento de saúde dentro e fora do domicílio, com alocação de veículos (incluindo manutenção e combustível) e motoristas, devidamente habilitados, a ser executado sob demanda, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 RESOLVE: HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 NOS TERMOS:

60.737.423 Pedro Henrique de Oliveira Goncalves - CNPJ: 60.737.423/0001-10 Valor Total de R$ 944.300,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)

ALEX SILVERIO DE OLIVEIRA 09890337673 - CNPJ: 17.984.025/0001-70 Valor Total de R$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais)

JOSE FERNANDO DOS REIS MIRANDA 036.250.216-17 - CNPJ: 17.355.078/0001-21 Valor Total de R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais)

LOPES & DOMINIGUITI LTDA - CNPJ: 41.005.898/0001-78 Valor Total de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)

MARCILIO REINALDO DE PAULA ME - CNPJ: 10.691.242/0001-22 Valor Total de R$ 725.900,00 (setecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)

PARAIZO JOSE GARCIA 33023786615 - CNPJ: 31.505.757/0001-60 Valor Total de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

VICENTE DA SILVA ZIFIRINO - CNPJ: 17.530.810/0001-52 Valor Total de R$ 328.300,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 20 de Maio de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:08EB18A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 Processo Nº 079/2025 Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Obra Suplementar Em Escola De 6 Salas Padrão FNDE, Localizada No Distrito De Campo Alegre Da Serra.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 045/2025, Contratada: **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.757.764/0001-73. Prazo de vigência: 21/05/2025 à 21/05/2026. Valor R$ 128.499,95 (cento e vinte oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7377075B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**, Processo Licitatório Nº 064/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo da ata de registro de preços tem como objetivo a prorrogação da ata nº 048/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a **empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita sob o nº CNPJ: 86.573.904/0001-21. A partir de 29 de abril de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:3B5DC041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2024**, Processo Licitatório Nº 042/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 055/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **POMPEU COMERCIO DE PNEUS,** inscrita sob o nº CNPJ: 19.420.703/0003-69. A partir de 08 de maio de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BC2B53E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2024**, Processo Licitatório Nº 042/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 056/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **RADIADORES FORMIGUENSE LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 03.330.855/0001-79. A partir de 08 de maio de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:042112C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA.
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama torna público o interesse em aderir 01 (um) veículos referente ao Item 10 da planilha, correspondente ao modelo **Caminhão com Carroceria de Madeira II com módulo / Cabine Suplementar**, e 01 (um) veículo referente ao item 21 da planilha, correspondente ao modelo **Caminhão com Báscula 6m³** referente à Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimentos aos municípios consorciados ao CIMLAGO, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta. Fornecedor: **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o no 23.762.552/0003-02, Rua Teonilo Niquini, 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul. Betim - MG**. Esta adesão está vinculada ao recurso e ação do Plano de Ação nº 09032023rue-034024/2023, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202314050005.

Santo Antônio do Grama, 21 de Maio de 2025

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BF322AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
DISPENSA Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratação de pessoa física ou jurídica para manutenção preventiva e corretiva dos implementos agrícolas, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa ANTONIO GARAVINI CIA LTDA (GARAVINI MAQUINAS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 23.797.053/0001-80, com sede na Av. Abdala Felicio, nº 312, Bairro Centro, Ponte Nova/MG representante legal o Sr (a) ANTONIO COSTA GARAVINI, e inscrito no CPF sob o nº 465.854.866-68.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 20 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BB14D086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
DISPENSA Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratações e Membros da Equipe de Apoio, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção de veículos, para a Secretaria de Transporte, do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa: **ALISON DE GODOI BARBOSA – ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 97.529.625/0001-87, com sede na Av. João Evangelista de Almeida, nº 467, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) ALISON DE GODOI BARBOSA, portador do documento de identidade nº 8075814 SSP MG e no CPF sob o nº 001.603.206-31.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.500,80(seis mil e quinhentos reais e oitenta centavos).

Santo Antônio do Grama/MG, 21 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5814073C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 054

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº020/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ALISON DE GODOI BARBOSA – ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 97.529.625/0001-87, com sede na Av. João Evangelista de Almeida, nº 467, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) ALISON DE GODOI BARBOSA, portador do documento de identidade nº 8075814 SSP MG e no CPF sob o nº 001.603.206-31.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.500,80(seis mil e quinhentos reais e oitenta centavos).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 21 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4850A3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 47

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº017/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ANTONIO GARAVINI CIA LTDA (GARAVINI MAQUINAS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 23.797.053/0001-80, com sede na Av. Abdala Felicio, nº 312, Bairro Centro, Ponte Nova/MG representante legal o Sr (a) ANTONIO COSTA GARAVINI, e inscrito no CPF sob o nº 465.854.866-68.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 20 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1509455C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 38/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° 36/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x COMERCIAL PAES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Aquisição de Cadeirinhas e Assento Elevado para uso nos Veículos do Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

DATA DO CONTRATO: 13/05/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 20 de maio de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:CFE94B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 38/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° 43/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x AL OLIVEIRA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Aquisição de Cadeirinhas e Assento Elevado para uso nos Veículos do Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

DATA DO CONTRATO: 05/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 20 de maio de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:E2AA403C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

Nos termos da Lei federal nº 14.133/20221 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 02/06/2025 a 01/06/2026, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o CREDENCIAMENTO **Nº 10/2025, Processo Licitatório nº 46/2025, Inexigibilidade nº 12/2025. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS VISANDO O ESTIMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOACIAL E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 21 de maio de 2025.

GEISIEELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:4AB8468D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 47/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 de Junho de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 06/06/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA MANUAL E RASTELAMENTO AO LONGO DE VÁRIOS TRECHOS DAS ESTRADAS (VICINAIS) E/OU DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 21 de maio de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:968DFABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025
ENTIDADE: **COORDENAÇÃO DA COPA CULTURA DE FUTEBOL, CNPJ Nº 02.756.488/0001-07**
OBJETO: É objeto deste convênio o apoio financeiro ao Conveniado, para fins de cooperação mútua visando o incentivo e implementação de políticas desportivas no Município, na realização da 36ª Copa Cultura de futebol, conforme plano de trabalho
VIGÊNCIA: 31/03/2026
VALOR: R$80.000,00 (oitenta mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025
ENTIDADE: **LIGA SANDUMONENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ n.º 10.495.475/0001-50,**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro à LIGA SANDUMONENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, através de repasse de recursos financeiros de forma a apoiar a promoção de eventos esportivos no município e região, além de difundir a modalidade Futsal em caráter amador.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$20.000,00 (vinte mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025
ENTIDADE: **FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE,CNPJ n.º 05.656.469/0001-05**
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o repasse a FUNDAÇÃO, dos valores decorrentes dos rendimentos financeiros de transferências do Fundo-Ministério da Cidadania, existentes nas respectivas contas, respeitando-se, obrigatoriamente, a utilização dos recursos, na mesma pactuação originária, conforme Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: 30/12/2025
VALOR: R$123.762,18 (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2025
ENTIDADE: **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE DO CÓRREGO DO OURO, CNPJ n.º 01.154.809/0001-30**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro à CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE DO CÓRREGO DO OURO, através de repasse de recursos financeiros oriundos de Transferências Especiais, conforme rubricas orçamentárias do orçamento vigente.O apoio financeiro será destinado à participação de atletas do município de Santos Dumont no Campeonato Brasileirinho

– Sub-16 de Futebol a ser realizado no Município de Betim-MG no próximo dia 13 à 22 de maio de 2025,conforme Plano de Trabalho
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2025
VALOR: R$39.000,00 (trinta e nove mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025
ENTIDADE: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SANTOS DUMONT, CNPJ Nº 01.661.372/0001-21**
OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objetivo a conjugação, esforços e cooperação para atender as necessidades dos moradores da zona rural, com a cessão de veículos ambulâncias, propiciando atendimento médico-hospitalar voltada à população da zona rural (Patrimônio dos Paivas, Dores do Paraibuna, São João da Serra/Conceição do Formoso), além de proporcionar segurança, prestação de serviços e assistências ao serviço de abastecimento de água nas localidades de Cachoeirinhas, Patrimônio da Serra, bairros Francesa e Água Espraiada (N.S. de Guadalupe), visando propiciar aos moradores destas localidades o uso deste bem essencial à vida
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR TOTAL: R$142.623,24 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) divididos em parcelas mensais conforme previsto no cronograma do Plano de Trabalho

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº18 /2025
ENTIDADE: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SANTOS DUMONT, CNPJ Nº 01.661.372/0001-21**
OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objetivo a conjugação, esforços e cooperação para atender as necessidades dos moradores dos moradores das comunidades de Campo Alegre, Dores do Paraibuna, Mantiqueira, São João da |Serra e Conceição do Formoso, com a prestação de serviço de coleta e distribuição de correspondências, tendo em vista termo de parceria firmado entre a Prefeitura Municipal de Santos Dumont e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR TOTAL: R$142.780,26 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) divididos em parcelas mensais conforme previsto em cronograma do Plano de Trabalho à medida que forem sendo repassadas pela EBCT.

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:CF6E4A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGAO 13- 14

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 013/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 013/2025, processo administrativo 049/2025, objeto aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e em seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São José do Mantimento/MG.O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 08 horas, do dia 03 de Junho de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 21/05/2025,Noemia Patrício da Silva Rodrigues agente de contratação.
AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 014/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 014/2025, processo administrativo 050/2025, objeto aquisição de expediente, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e em seus anexos, em atendimento às Secretarias do Município de São José do Mantimento/MG.O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 08 horas, do dia 04 de junho de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 21/05/2025,Noemia Patrício da Silva Rodrigues agente de contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:2AAC647F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 060/2025 - Pregão Eletrônico nº 025/2025 - Registro de Preços nº 021/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Data de Julgamento: 06/06/2025 às 08h00min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:5E52961D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEX 13/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 115/2025/2023, INEXIGIBILIDADE 13/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA "JOÃO DE SOUZA E BONIFÁCIO" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE PEÃO NO DIA 24/05/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG", a empresa vencedora foi **OS BONIFÁCIO STORE LTDA,** no valor total de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 21 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:EFBF2576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEX Nº 14/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do PROCESSO LICITATÓRIO n° 116/2025, INEXIGIBILIDADE nº 14/2025, que possui por objeto "CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA "MAYCK E LYAN" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE PEÃO NO DIA 23/05/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG", a empresa vencedora foi **BMW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** no valor total de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 21 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:5147CD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEX Nº 15/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do PROCESSO LICITATÓRIO n° 117/2025, INEXIGIBILIDADE nº 15/2025, que possui por objeto "CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA "CAIO E BRENO" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE PEÃO NO DIA 22/05/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG", a empresa vencedora foi **CAIO & BRENO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** no valor total de **R$34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 21 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:7D0365C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025 (INEX 13/2025)

EXTRATO DE CONTRATO nº 61/2025 (INEX 13/2025)

PRC 115/2025 – INEXIGIBILIDADE 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA "JOÃO DE SOUZA E BONIFÁCIO" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE PEÃO NO DIA 24/05/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: Os Bonifácio Store Ltda.
CNPJ: 58.456.116/0001-10

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2025 a 19/06/2025

São Pedro da União-MG, 21 de maio de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | MAT 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:41EBFA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025 (INEX Nº 15/2025)

PRC 117/2025 – INEXIGIBILIDADE 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO n° 117/2025, INEXIGIBILIDADE nº 15/2025, que possui por objeto "CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA "CAIO E BRENO" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE PEÃO NO DIA 22/05/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG".

CONTRATADA: CAIO & BRENO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA;
CNPJ: 58.456.116/0001-10

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 20/06/2025

São Pedro da União-MG, 21 de maio de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:38060B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025 (INEX 14/2025)

PRC 116/2025 – INEXIGIBILIDADE 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA "MAYCK E LYAN" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE PEÃO NO DIA 23/05/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG",

CONTRATADA: BMW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,
CNPJ: 32.163.965/0001-91

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 20/06/2025

São Pedro da União-MG, 21 de maio de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | MAT 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:88697531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2025 - Fica **NOTIFICADO** aos licitantes para querendo manifestar no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da decisão em plataforma, quanto aos pontos passíveis de gerar revogação ou anulação do certame. OBJETO: contratação de serviço de transporte escolar e universitário com georreferenciamento por satélite para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do município de São Pedro dos Ferros. As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. São Pedro dos Ferros/MG, 21 de maio de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:0A4D9124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO CONTRATO Nº 138/2025 PRC nº 064/2025, DISPENSA N° 024/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MSC SOLUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ n.º 11.122.005/0001-03. Objeto de Contratação: **"Fornecimento de Parque Infantil para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Senhora dos Remédios**". Assinatura: 19/05/2025. Vigência: 19/05/2026. Valor: **R$ 40.000,00.**

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A7E63221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO CONTRATO Nº 139/2025 PRC nº 063/2025, DISPENSA N° 023/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **OTUX COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº34.460.707/0001-00. Objeto de Contratação: "**fornecimento de Valetadeira a Gasolina, com potência de 15HP e com capacidade para realizar escavações de até 600 mm de profundidade**". Assinatura: 21/05/2025. Vigência: 21/05/2026. Valor: R$ 21.897,00**.**

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4B796AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS HOMOLAÇÃO PROCESSO 61/2025

Processo n° 061/2025

Pregão Eletrônico n° 015/2025

Objeto: Aquisição de material hidráulico e elétrico.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24
Valor Total de R$ 156.223,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais)

GD REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 54.434.702/0001-02
Valor Total de R$ 193.283,20 (cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

JOSE ROSEMAR DA SILVA ME - CNPJ: 07.054.909/0001-71
Valor Total de R$ 1.526,00 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 12 de Maio de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:718A17A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROC 71/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 01

PROCESSO Nº 071/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de pedreiro e servente de pedreiro.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ADAILTON AFONSO FERRÃO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 073.148.066-08 e no RG sob o nº MG13916391, residente a Rua José Simões de Resende, 200, cs 01, centro – Sra. dos Remédios/MG para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro conforme descrito no Edital nº **034/2025** do Credenciamento **nº 008/2025**, referente a Inexigibilidade nº **023/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **071/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ASSINALAR O ITEM QUE DESEJA SE CREDENCIAR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR DIA
()	01	Prestação de serviços de pedreiro.	R$200,00
(X)	02	Prestação de serviços de servente de pedreiro.	R$100,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 034/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ADAILTON AFONSO FERRÃO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 073.148.066-08 e no RG sob o nº

MG13916391, residente a Rua José Simões de Resende, 200, cs 01, centro – Sra. dos Remédios/MG para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 21 de Maio de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:68085868

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROC 71/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 02

PROCESSO Nº 071/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de pedreiro e servente de pedreiro.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **LUDGERIO CALAZANS VELOSO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 031.193.116-26 e no RG sob o nº MG 7421768, residente a localidade de Vargas, Zona Rural – Sra. dos Remédios/MG para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro conforme descrito no Edital nº **034/2025** do Credenciamento **nº 008/2025**, referente a Inexigibilidade nº **023/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **071/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ASSINALAR O ITEM QUE DESEJA SE CREDENCIAR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR DIA
(X)	01	Prestação de serviços de pedreiro.	R$200,00
()	02	Prestação de serviços de servente de pedreiro.	R$100,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 034/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **LUDGERIO CALAZANS VELOSO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 031.193.116-26 e no RG sob o nº MG 7421768, residente a localidade de Vargas, Zona Rural – Sra. dos Remédios/MG**,** para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 21 de Maio de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:42E796CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 05/2025. Objeto: Execução de obras de pavimentação/manutenção de estradas vicinais ou rurais, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 949104/2023/MIDR/CAIXA, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR. Sessão Pública: 12/06/2025, às 9:00 horas. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SERICITA/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:1984DA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 420/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025.
Ato de Reconhecimento – Inexigibilidade de Licitação - Em cumprimento ao disposto no art. 176, III, § Único, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e, com vistas às justificativas apresentadas e em conformidade com o Parecer Jurídico, contidas no Processo de Licitação nº 420/2025, Inexigibilidade nº 05/2025, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e treinamento para Agentes Comunitários de Saúde; Recepcionistas da Saúde e Agente de Combate à Endemias para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, empresa Erick Gonçalves Silva.ME, CNPJ 48.749.286/0001-39. Sericita/MG, aos 19/05/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal de Sericita/MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n° 420/2025 - Inexigibilidade n° 05/2025. Objeto: Prestação de serviços especializados para realização de cursos de capacitação e treinamento para Agentes Comunitários de Saúde; Recepcionistas da Saúde e Agente de Combate à Endemias para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência. Contratada: Erick Gonçalves Silva.ME, CNPJ 48.749.286/0001-39. valor do contrato R$ 24.000,00. Data de assinatura: 19/05/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:844AEA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 27/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para atender aos serviços e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Data da abertura das propostas: 05/06/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:17EF2572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO - NEGOCIAÇÃO

AVISO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que será reaberta a sessão pública do Processo Licitatório 009/2024 – Concorrência Eletrônica 003/2024 para negociação com as empresas habilitadas conforme a ordem classificatória.
Motivo: Rescisão amigável do Contrato.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para ampliação da UBS Delson Pinheiro de Aguiar, localizada na Rua Francisco Rodrigues da Silva, nº 348, Centro, Serranópolis de Minas/MG.
Data da reabertura da Sessão: 22/05/2025
Horário: 08:30 hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 21 de Maio de 2025

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:727E4C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATO Nº 051/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2023**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **NATIVO XAVIER DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.109.896/0001-77 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CORTINAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024, VALIDADE ATÉ 09/05/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6C52C198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATO Nº 052/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2023**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.625/0001-88 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CORTINAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024, VALIDADE ATÉ 09/05/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2DC0AAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATO Nº 074/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2023**, **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **OBJETIVO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.089.857/0001-44 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES, NA COMUNIDADE DO PINTADO E NA COMUNIDADE DO SANHAROL, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO.**

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023, VALIDADE ATÉ 17/05/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 12 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C58D45B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATO Nº 148/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2022**, **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a **Empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.900/0001-20 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 PONTES NAS COMUNIDADES DE BARREIRINHO E CAMPOS DE ACORDO COM O DOCUMENTO EM ANEXO, OBJETO DE REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL N° 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CÓRREGO DP JEIJÃO NA CIDADE DE BRUMADINHO.**

Torna público o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022, VALIDADE ATÉ 25/05/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 20 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:50257BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 043/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Serranópolis de Minas/MG, CNPJ nº 01.612.501/0001-91.
CONTRATADA: SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 44.297.600/0001-39.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de engenharia para ampliação da UBS Delson Pinheiro de Aguiar, localizada na Rua Francisco Rodrigues da Silva, nº 348, Centro, Serranópolis de Minas/MG.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão amigável, em razão de dificuldades recorrentes na obtenção de mão de obra qualificada pela contratada, comprometendo o andamento da obra e o cronograma físico-financeiro, sem culpa das partes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
EFEITOS: A partir da data da assinatura.
PUBLICAÇÃO: Nos termos do art. 94, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 21 de maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CAD1A8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, por meio do Senhor Prefeito, **RETIFICA O EDITAL** de licitação do Pregão Presencial nº 10/2025, Processo Administrativo nº 064/2025, tendo como objeto à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no Programa de Tempo Integral do Município de Silvianópolis. A nova data de abertura ocorrerá às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Silvianópolis/MG, 19/05/2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:8B9C3D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO PL 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 021/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.
Objeto: Aquisição de 240 exemplares do livro intitulado "DoroTEA a Peixinha Autista" sendo 120 de cada Edição II e III destinados a Rede Municipal de Educação do município de Tiradentes.
Contrato N°: 028/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 21/05/2025 a 21/07/2025.

Contratada: BRUNO GROSSI SILVA GOMES
CNPJ: 46.636.586/0001-86
Endereço: Rua Eurico Martins Ferreira, nº 90, Solar da Serra(Colônia do Marçal), CEP 36.302-622
Contatos: (32) 9 9862-749 brunogrossibege@gmail.com
Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 21 de maio de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:83672914

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 019.2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 019/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025.
PREGÃO Nº 005/2025.
Objeto: Futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atendimento da Lei Municipal nº. 3161/2017 - Institui o Programa Municipal denominado "Rede de Proteção e Defesa dos Animais".

Vencedor: AGROPECUARIA TIRADENTES LTDA
CNPJ: 06 974 905/0001-49
Endereço: Rua Alberto Paolucci, 36, Bairro Centro, na Cidade de Tiradentes /
MG, CEP: 36325000
Contatos: (32)99908-9432 neibassi@hotmail.com
Valor: R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: AGROPECUARIA TIRADENTES LTDA. - **CPF/CNPJ:** 06.974.905/0001-49				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 09:38:19**			
Ração para felinos filhotes, sabores diversos, com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ração para felinos filhotes, sabores diversos, com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo	600,00	kg	7,00	4.200,00
Marca: Hot Cat **Fabricante:** Granvita **Modelo:**				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 09:38:23**			
Ração para adultos caninos: sabores diversos com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo (mínimo 7%),				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ração para adultos caninos: sabores diversos com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo (mínimo 7%),	12.000,00	kg	3,21	38.520,00
Marca: AMIGO PREMIUM **Fabricante:** Soma **Modelo:**				

Vencedor: LOJA PET LTDA
CNPJ: 66 488 719/0001-21
Endereço: Rua Maria dos Anjos Ribeiro de Jesus, 104, Bairro Senhora das Graças, na Cidade de Betim / MG, CEP: 32604704
Contatos: (31)98674-4281 lojapet@outlook.com
Valor: R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: LOJA PET LTDA - **CPF/CNPJ:** 66.488.719/0001-21				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 09:38:15**			
Ração para felinos adulto, kg sabores diversos, com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ração para felinos adulto, kg sabores diversos, com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo	1.200,00	kg	6,80	8.160,00
Marca: BORIS GATOS PREMIUM **Fabricante:** PLANALTO **Modelo:** PREMIUM				

Vencedor: ALIFORTE ESTRATEGICA
CNPJ: 33 076 632/0001-98
Endereço: Rua Palma, 188, Bairro Vianopolis, na Cidade de Betim / MG, CEP: 32628176
Contatos: (31)99638-1666 alifortelicitacao@gmail.com
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: ALIFORTE ESTRATEGICA - **CPF/CNPJ:** 33.076.632/0001-98				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 09:38:27**			
Ração para filhotes caninos: sabores diversos, com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo (mínimo 9%),				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ração para filhotes caninos: sabores diversos, com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo (mínimo 9%),	1.500,00	kg	5,00	7.500,00
Marca: PAPA TUDO **Fabricante:** RAÇÕES PLANALTO **Modelo:** CÃES FILHOTES				

Dou fé, Tiradentes, 20 de maio de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:A858B7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: JL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: Aquisição de produtos Nutricionais utilizados na Alimentação Enteral/Oral de pacientes atendidos pelo Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 111.990,00 (cento e onze mil e novecentos e noventa reais). Vigência: 20/05/2025 a 19/05/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, João Gabriel Leone Paiva – Sócio Administrador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:EB2CFCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Retificação Pregão Eletrônico nº13/2025. Objeto:Registro de Preços visando a possível Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa/Secretaria Municipal de Saúde.Alteração nos descritivos, retirada da expressão "a laser" dos itens 01 e 02 e a exclusão da exigência de tampa "rosqueável" dos itens 70 e 71. Consequentemente o processo será remarcado para 04/05/205 as 08 horas e fase de lances as 08h10min. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 04/06/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 04/06/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 21/05/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0B8AD847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 057/2025 – Dispensa nº 14/2025**, que objetiva a contratação da empresa especializada para o fornecimento de itens alimentícios para um café da tarde em comemoração ao Dia das Mães, a ser realizado na Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, empresa ***Restaurante Tempero de Mãe Ltda, CNPJ 37.282.553/0001-94***, no valor total de **R$ R$ 2.389,00** (Dois mil trezentos e oitenta e nove reais). Visconde do Rio Branco, 08 de maio 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:3169B9FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 051/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 21 de maio de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:031FDF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0091-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 091/2025 - DISPENSA 034/2025. O Município de São Tiago, torna público a **Contratação de clínica veterinária especializada para a prestação de serviços de acolhimento, tratamento e reabilitação de animais de rua em**

situação de risco ou com comportamento agressivo, visando à proteção da saúde pública, segurança da população e bem-estar animal no município de São Tiago/MG. Empresa: **CLINVETBQ CLINICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ 03.528.101/0001-28**. Fund. Legal: art. 75, inciso II da Lei14.133/2021. **Vr total: R$57.600,00**. Decl. Dispensa em 21/05/2025, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 21/05/2025, por

ALEXANDRE NONATO A. VIVAS.
Pref. Municipal.

São Tiago, 21/05/2025.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:69F945BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Pregão Presencial para Registro de preços para futura aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO DE FERRO FUNDIDO, HIDRÔMETROS E CORRELATOS.
Sessão dia 04/06/2025 às 08:00:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:38B73339

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 47/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato. Contrato 47/2024. Contratado: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR – CNPJ 01.440.615/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados para revisão e readequação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do SAAE/Pirapora (PCV), elaboração do Regulamento de Avaliação de Desempenho e atualização do Regimento Interno do SAAE/Pirapora. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 30/08/2025. Data assinatura aditivo: 09/05/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:6427164A

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 36/2025 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma guarita na nova captação de água da ETA II localizada às margens do Rio São Francisco. Data de abertura da sessão: 06/06/2025 às 9h**, no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID:61930**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 21 de maio de 2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:843FCD88

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 043/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025

CONSIDERANDO

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR-014 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e fichas de registro do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão servidor relacionado, conforme segue, em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Aurélio Licio Cardoso Leite	Oficial de Serviços II (Encanador)	**H-V**	02/05/2025
Evandro Ribeiro Guedes	Oficial de Serviços II (Encanador)	**H-V**	02/05/2025
Leidson Luiz D. Marinho	Oficial de Serviços II (Encanador)	**H-V**	02/05/2025
Lucas Souza de Pietra	Oficial de Serviços II (Encanador)	**H-V**	02/05/2025
Renan César A. da Paixão	Leiturista II	**D-IV**	07/05/2025
Rodrigo Martins Trindade	Oficial de Serviços II (Encanador)	**H-V**	02/05/2025

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:B1FC7B68

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 044/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025

CONSIDERANDO:
I - O Parecer Jurídico nº 217/2023.
II - A Portaria SAAE/PIR- 019/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, que reabriu o Processo de Sindicância instaurado pela PORTARIA SAAE/PIR- 131/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024;
III - O Parecer Jurídico nº **085/2025**;

RESOLVE:

Art. 1° - Anular o ato de Progressão Horizontal, concedida ao servidor Glenison Barbosa Nascimento em 01/06/2021, através da PORTARIA SAAE/PIR-154 DE 02 DE JUNHO DE 2021.
Art. 2° - Retificar o ato de Progressão Horizontal, concedido ao servidor em 01/06/2023, através PORTARIA SAAE/PIR-067 DE 02 DE JUNHO DE 2023, que o elevou ao Padrão C-II, **retroagindo ao Padrão C-I.**
Art. 3° - Retificar o ato de Progressão Vertical/Promoção, concedido ao servidor em 09/05/2024, que o elevou ao Padrão D-II, **retroagindo ao Padrão D-I.**
Art. 4º - Reiniciar o período aquisitivo do servidor em 11/04/2021, sucessivamente.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:5DB31FEA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 045/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025

CONSIDERANDO:

I - A PORTARIA SAAE/PIR- 044/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025;
II - Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR-014 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e fichas de registro do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão servidor relacionado, conforme segue, em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Glenison B. Nascimento	Leiturista II	**D-II**	11/04/2025

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:B640602A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL 017/2024 – PL 081/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL 017/2024 – PL 081/2024 –Objeto: Recuperação e reforma do **Reservatório de Água Tratada Woods Soares,** construído em concreto Armado, com capacidade de 1.000.000 litros, localizado na rua Nova Lima, 175, Bairro Monte Sinai, pertencente ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico – Saae de Itabirito/MG, nos termos e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: MENDES FERRAZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ:**23.252.315/0001-21-

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução da obra objeto do contrato, pelo período de 2 (dois) meses, conforme disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre:

Prazo Contratual: **12/07/2025 a 12/09/2025**
Prazo de execução**: 21/05/2025 a 21/07/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo quantitativo**, consistente na alteração do prazo de execução, que resultaram em custos adicionais ao contrato relativos à itens que têm sua cobrança mensal e demais serviços, calculados com base no novo prazo de execução da obra, correspondendo a **21,26166%** do valor inicial contratado, com base no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, o que corresponde ao valor de **R$259.387,92** (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA

4.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo qualitativo**, consistente a um reforço da estrutura em concreto armado que será realizado para sanar problemas de instabilidade, correspondendo a **17,29994%** do valor inicial contratado, com base no art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133, de 2021, o que corresponde ao valor de **R$211.055,71** (duzentos e onze mil, cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VALOR TOTAL DO ADITIVO

5.1. Fica estabelecido que o valor total de **R$ 470.443,63** (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) representa **38,5616%** sobre o valor inicial do contrato.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2D666814

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 004/2025 - PRC Nº 039/2025.Objeto: Contratação da empresa GEPAM - GESTAO PUBLICA AUDITORIA CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA – CNPJ: 07.164.951/0001-45 por inexigibilidade de licitação para aplicação de curso online

sobre Avaliação de Desempenho no Serviço Público, destinado à capacitação de três (03) servidores da Comissão de Desenvolvimento Funcional do SAAE de Cambuí-MG, instituída pela portaria 021/2025, em conformidade com o artigo 74, III, alínea "f", da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Termo de Referência e demais documentos na íntegra à disposição no site https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo email: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:09E2B9EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATO Nº 043/2025** – Processo Licitatório nº 032/2025 Pregão Eletrônico nº 011/2025.Objeto: Aquisição de bomba submersível para elevatória de rede de esgoto do bairro Santo Expedito, atendendo as necessidades do Departamento Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. **CONTRATADA**: **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 42.811.133/0001-98.**VALOR TOTALCONTRATADO**: R$35.934,00 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais). Assinatura do Contrato: 14/05/2025.Vigência até 13/05/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:5861B67D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato dos contratos, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATOS REFERENTE AO PE nº 013/2025 – Processo nº 019/2025**. **Objeto:** Aquisição de peças de reposição para motobombas, atendendo as necessidades do Departamento Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí-MG. Contratadas: **CONTRATO Nº 044/25 – ALSAN EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES HIDRAULICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 53.171.938/0001-30, perfazendo um valor total de R$ 24.454,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), **CONTRATO Nº 045/25 – ARACI COM. DE SELOS MECÂNICOS, MAT. ELÉTRICOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ nº 20.855.489/0001-90, perfazendo um valor total de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). Assinaturas das Atas: 14/05/2025. Vigência até: 13/05/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:2E2B15A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 020/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de cobertura do estacionamento destinado às motocicletas e da garagem da diretoria na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 29/05/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 22 de maio de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **-**
Diretor Geral SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:9A3BA77D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 001/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e UV PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS LTDA. **Do Objeto:** Produção de 06 (seis) vídeos, contemplando a elaboração de roteiro de filmagem, gravação de vídeos (com drone e câmeras profissionais), edição e produção, para divulgação dos serviços do SAAE, do Programa SAAE Sustentável, vídeos educativos visando a conscientização da população e vídeos tutorais para auxiliar os usuários dos serviços do SAAE. **Do Objeto do Termo de Extinção:** As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, extinguir o Contrato Administrativo nº 001/25 celebrado mediante Processo Administrativo nº 009/2025 e da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, firmado com a empresa UV Produção de Fotografias e Filmagens LTDA, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025, nos termos do art. 138 inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A presente extinção consensual tem por fundamento o interesse mútuo das partes, tendo em vista que o conteúdo final entregue pela contratada não atendeu ao escopo previsto no Termo de Referência, motivo pela qual se formaliza a extinção contratual, conforme preceitua a Lei 14.133/21. Processo Administrativo Licitatório nº 009/2025. Dispensa Eletrônica nº 003/2025. Passos/MG, 20 de maio de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:FBAB33C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 044, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DAYANE TIAGO OLIVEIRA FRANKLIN**, CPF n.º ***.450.986-**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Financeiro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20 de maio de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:22AD1D9A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 045, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a revogação das Portarias n.º 88/2024 e 89/2024.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que foi concedido através das Portarias n.º 88/2024 e 89/2024 o adicional de insalubridade aos servidores na função de motorista;

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, confeccionado em 22/08/2024 e elaborado pelo responsável técnico competente, concluiu que a função de motorista atua exclusivamente no sistema de água, portanto não está exposta aos agentes nocivos aptos a ensejar o pagamento de adicional de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias n.º 088/2024 e 089/2024, e cancelar o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores ocupantes da função de motorista sendo o sr. **Luciano de Lima Reis**, matrícula n.º 1429 e o sr. **Arnaldo Martins**, matrícula 1419.

Art. 2º Determinar que os servidores citados permaneçam lotados apenas no sistema de água.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20 de maio de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:DC0DD23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Objeto: Aquisição de Material hidráulico, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 03 de junho de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 21 de maio de 2025.

Autoridade competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3CAD4377

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de hidrômetro velocimétrico multijato de ½". LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 04/06/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 21/05/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:3FB435BE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2024, firmado em 24/04/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: João Batista Barbosa. OBJETO: ADITIVO DE 25% DOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO ORIGINAL. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 13/05/2025. VALOR TOTAL ADITADO: r$ 8.500,00. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 13/05/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:B6E84086

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº05/2025 PRC 05/2025

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº05/2025 PRC 05/2025

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	**26/05/2025 18:00**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaracampanha@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-em-andamento

DO OBJETO:
Constitui objeto desta Dispensa a "Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito e água mineral por um período de doze meses, em atendimento à Câmara Municipal da Campanha e Escola do Legislativo Dom Othom Motta".
Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo do Municipio de Campanha, Minas Gerais, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DO VALOR ESTIMADO:
- O valor máximo aceitável é de R$13.176,10 (treze mil, cento e setenta e seis reais, dez centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site e no PNCP, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia 26/05/2025 impreterivelmente até as 18:00 horas por meio do endereço eletrônico: licitacaocamaracampanha@gmail.com
No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº05/2025**.
As propostas e documentos de habilitação jurídica e fiscal deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do dia 26/05/2025 não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.
Habilitação Jurídica, Fiscal e Documentos Complementares:
O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação neste processo licitatório, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6
https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

4.4.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
4.4.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
4.4.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
4.4.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
4.4.6 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
4.4.7 Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta os documentos de habilitação:
Nível I – Credenciamento:
• Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
• CPF do(s) dirigente(es), sócio(s).
Nível II – Habilitação Jurídica:
• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:
a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020.
e) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.
• Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:
• Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
• Comprovante de Regularidade do FGTS: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
• Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho: Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei no 12.440/2011 e Resolução Administrativa no 1.470/2011 do TST.
Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:
• Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
• Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
• Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4o do Decreto Federal 8.538, de 2015.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.

Nível V - Qualificação Técnica:
• Não se aplica.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:
Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;
Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.
As microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores individuais, optantes pelo regime tributário Simples Nacional, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, Declaração do Imposto de Renda da pessoa jurídica, referente aos últimos 2 (dois) anos, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último ano. A declaração de imposto de renda de pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

4.4.7.1. Documentos complementares:
Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.
Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9o, § 1o, da Lei no 14.133/2021.
Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Proposta de Preço/Cotação:
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta de Dispensa, Anexo I deste Aviso.
Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.
DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.

Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.
O Município deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
Não haverá fase recursal na presente Dispensa.
Campanha, 20 de maio de 2025

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
Agente de Contratação

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal da Campanha
Aos cuidados do Sr. Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2025

A empresa_, inscrita no CNPJ sob nº_, inscrição estadual nº_, estabelecida à Av./Rua_, nº_, Bairro_, na cidade de_____, Telefone__, com conta corrente pessoa jurídica nº _____, agência _____ do Banco _____ vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para a contratação de acordo com as exigências do Termo de Referência supracitado.

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇAO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	225570 LAPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 4 MM, FORMATO CORPO CILINDRICO, DIAMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICACAO TINTA OU GRAFITE.	Unidade	50		
2	339197 CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM. QUANTIDADE: 40 - AMARELO FLORESCENTE E 40 – AZUL.	Unidade	80		
3	309215 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO GOMADA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M, COR INCOLOR, APLICACAO MULTIUSO.	Unidade	10		
4	313541 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO MOLA COM ALAVANCA, TAMANHO OFICIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL 55X115MM. COR AZUL	Unidade	60		
5	279257 CANETA CORRETIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:METAL, CARGA:7 ML, APLICAÇÃO: ESCRITA	Unidade	20		
6	415211 PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA: 250MM, ALTURA: 350MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO	Unidade	200		
7	427366 APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRILICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS.	Unidade	4		
8	337761 PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL. 1 CAIXA COM 12 – AZUL; 1 CAIXA COM 12 – PRETA; 1 CAIXA COM 12 – VERMELHA	Caixa com 12 unidades	3		
9	317251 PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM. COR/QUANTIDADE: 5 UNIDADES – VERMELHA; 5 UNIDADES – AZUL; 5 UNIDADES – PRETA	Unidade	15		
10	368562 BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN.	Pacote com 4 unidades	10		
11	461828 PAPEL PARA IMPRESSAO FORMATADO, TIPO SULFITE, APERGAMINHADO, OFICIO, TAMANHO C X L 297 X 210 MM, GRAMATURA	Unidade	100		

	75 GM2, COR BRANCO, CARACTERISTICA ADICIONAL PH ALCALINO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.				
12	294210 ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:25,40 MM, COMPRIMENTO: 66,70 MM, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL A4, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA	Caixa com 100 folhas	4		
13	238911 AGENDA, TIPO:ANUAL, REVESTIMENTO CAPA:CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS:180 FL, GRAMATURA:63 G/M2, COMPRIMENTO:205 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO:COSTURADA E COLADA, LARGURA:145 MM, TIPO PAPEL MIOLO:OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM IMPRESSÃO DO ANO NA CAPA	Unidade	25		
14	271836 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL. 2 CAIXAS COM 50 UNIDADES – COR PRETA; 2 CAIXAS COM 50 UNIDADES – COR AZUL; 2 CAIXAS COM 50 UNIDADES - COR VERMELHA	Caixa com 50	6		
15	379051 PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2.	Caixa com 50 folhas	60		
16	203144 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26 POR 6	Caixa com 5.000 unidades	30		
17	405466 TESOURA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETA CORTE LISO, COM PONTA.	Unidade	5		
18	200691 LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL NUMERADAS, GRAMATURA:63 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	Unidade	30		
19	478199 COLA, COMPOSICAO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICACAO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA, TIPO LIQUIDO, APRESENTACAO EMBALAGEM 100 G.	Unidade	20		
20	485372 ESTILETE, TIPO:LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA:18 MM, MATERIAL CORPO:EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA DE SEGURANÇA	Unidade	5		
21	233740 PAPEL PARDO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL:SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:120 CM, COR:PARDA	Rolo	1		
22	242651 PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120 GM2, DIMENSOES 210X297 MM.	Pacote com 50 folhas	60		
23	313901 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 100 M, APLICACAO EMBALAGEM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE.	Rolo	10		
24	405907 GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26 POR 6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASE DE BORRACHA.	Unidade	10		
25	290910 GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:MESA, CAPACIDADE:ATÉ 65 FL, TAMANHO GRAMPO:23/10	Unidade	5		
26	405459 PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURACAO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN.	Unidade	5		
27	356693 COLA, COMPOSICAO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO, COR BRANCA, APLICACAO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATOXICA E SECAGEM RAPIDA, TIPO BASTAO, TUBO COM 40G.	Tubo	20		
28	446961 FITA ADESIVA, MATERIAL:ADESIVO ACRÍLICO ALTA RESISTÊNCIA, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:24 MM, COMPRIMENTO:2 M, APLICAÇÃO:MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE DE FIXAÇÃO: 5KG A CADA 20CM	Unidade	10		
29	202355 PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 10 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, 1 FURO	Unidade	10		
30	345252 COLA, COMPOSICAO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICACAO VIDRO, BORRACHA, PLASTICO, PVC, METAL, ACRILICO, NYLON, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INSTANTANEA, TIPO LIQUIDO, TUBO 20G.	Tubo	20		
31	311940 ELÁSTICO PROCESSO MATERIAL: ELÁSTICO COR: BRANCA COMPRIMENTO: 100 MM LARGURA: 11 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO.	Caixa com 100 unidades	3		
32	413335 PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METALICO.	Unidade	10		
33	454289 COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA E ÁGUA, APLICAÇÃO:MADEIRA, MDF, COMPENSANDO, DRYWALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AGARRE IMEDIATO, TEMPO DE AJUSTE DE 10 MINUTOS, TIPO:PASTOSA, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM 360 G	Unidade	8		
34	308161 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICACAO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2 0, MATERIAL ACO CARBONO, FORMATO PARALELO.	Caixa com 500 gramas	6		
35	473460 FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:MÍNIMO 7 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, DIMENSÕES PICOTE:7 MM, VELOCIDADE OPERAÇÃO:3 M/MIN, CAPACIDADE LIXEIRA:11 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRAGMENTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, NÍVEL RUÍDO:72 DB	Unidade	2		
36	418707 PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ALTURA:7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA E GARRRA DO TIPO JACARÉ, LARGURA:10 CM	Unidades	100		
37	467383 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 GM2.	Unidade	1.000		
38	486141 PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 450 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO CONTACT, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	Rolo com 25 metros	5		
39	471820 ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:OFÍCIO, TAMANHO (C X L):114 X 229 MM, COR:NATURAL, GRAMATURA:90 G/M2	Unidade	1.000		
40	302880 CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA.	Unidade	12		
				TOTAL	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de entrega: conforme solicitação da do setor requisitante
Endereço para intimação dos atos da Dispensa: (e-mail ou endereço postal).

Que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROCESSO.

Local, ____ de _____ de 2025.

Empresa
CNPJ
Representante Da Empresa

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXX, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2025, MODALIDADE DISPENSA PROCEDIMENTO Nº 05/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ XXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Xxxxxxxx, (qualificação completa) doravante designada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº_____, sediada em _____, representada neste ato por _____(nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Nº 765/2024 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o é a Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de expediente por um período de doze meses, em atendimento à Câmara Municipal da Campanha e Escola do Legislativo Dom Othom Motta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo de Dispensa 05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste CONTRATO e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo à Dispensa n.º 05/2025, Processo n.º 05/2025, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção pela extinção do CONTRATO.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.
PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do CONTRATO, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

LOTE XXXX						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
XX	**XX**	**XXXXXXXXXXXXX**	**XXXXXXXXXXXXX**	**XXX**	**XXXXXXXXXX**	**XXXXXXXX**
XX	**XX**	**XXXXXXXXXXXXXX**	**XXXXXXXXXXXXXX**	**XXX**	**XXXXXXXXXX**	**XXXXXXXX**
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE						**XXXXXX**

OBSERVAÇÃO: A Tabela acima é meramente ilustrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Campanha, para o presente exercício de 202__, na classificação abaixo:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fornecido pelo IBGE.
PARÁGRAFO QUARTO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO QUINTO: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
PARÁGRAFO SEXTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.
PARÁGRAFO SÉTIMO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.
PARÁGRAFO OITAVO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.
PARÁGRAFO NONO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.
PARÁGRAFO DÉCIMO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos casos de CONTRATO com vigência inicial plurianual, ou antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas também do Termo de Referência.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega dos bens será realizada de forma integral, em remessa única, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação da Ordem de Fornecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE poderá autorizar a alteração dos prazos de entrega mediante prévia e justificada solicitação da CONTRATADA, com antecedência mínima de 5 dias, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.
PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de culpa da CONTRATADA, será ela constituída em mora e aplicadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo da continuidade do CONTRATO, nos termos do art. 111, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO QUINTO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:
I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO;
VI. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO;
XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;
XIV. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
XV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;
XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deve ainda cumprir todas as obrigações constantes do aviso de contratação direta, de seus anexos e da proposta apresentada e:
I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;
IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;
IX. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
X. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
XII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;
XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
XIV. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta;
XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
XVI. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
XVII. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa um servidor como servidor responsável pela fiscalização do CONTRATO, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:
a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do CONTRATO para pagamento;
e) Registrar no histórico de execução do CONTRATO todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a CONTRATADA para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
f) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
g) Comunicar imediatamente ao gestor do CONTRATO as ocorrências que possam inviabilizar a execução do CONTRATO nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
i) Comunicar ao gestor do CONTRATO, em tempo hábil, o término do CONTRATO sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
j) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE designa um servidor como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:
a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do CONTRATO, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do CONTRATO de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do CONTRATO acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do CONTRATO e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do CONTRATO;
e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do CONTRATO não seja ultrapassado.

PARÁGRAFO QUARTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do CONTRATO deverá será recebido pelo fiscal do CONTRATO, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:
I - Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no aviso de contratação direta e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
PARÁGRAFO QUARTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
PARÁGRAFO QUINTO: O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.
PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até XX (XX) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SÉTIMO: Será considerada recusa formal se a CONTRATADA não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no PARÁGRAFO TERCEIRO da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do CONTRATO, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.
PARÁGRAFO OITAVO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no PARÁGRAFO TERCEIRO da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do CONTRATO, passível de aplicação da penalidade prevista no aviso de contratação direta.
PARÁGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.
PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.
PARÁGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
PARÁGRAFO SEXTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
PARÁGRAFO SÉTIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: I =

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATO somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do CONTRATO.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do CONTRATO no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da CONTRATADA:
a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do CONTRATO e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.
PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São aplicáveis as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa;
Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de, pelo prazo de até 03 (três) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
PARÁGRAFO SEGUNDO As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A **penalidade de advertência** será aplicada nas seguintes hipóteses:
descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

PARÁGRAFO QUARTO: A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
I - **multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, at**é o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento)**, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - **multa administrativa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
c) tumultuar a sessão pública da licitação;
d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores da Câmara;
g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
i) outras situações de natureza correlatas.
IV - **multa administrativa de 3% (três por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Câmara, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão
corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
p) outras situações de natureza correlata.
V - **multa administrativa de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
VI - **multa administrativa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO QUINTO: A aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.
PARÁGRAFO SEXTO: A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:
der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
outras situações de natureza correlatas.
PARÁGRAFO SÉTIMO: A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração
falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
outras situações de natureza correlata.

PARÁGRAFO OITAVO: A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
PARÁGRAFO NONO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.
PARÁGRAFO DÉCIMO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste contrato, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
e) a vantagem auferida em virtude da infração;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e a Lei Federal nº 9.613/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013;
PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei Federal nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;
II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39.
PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.
PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉGIMA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉGIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.
Campanha – MG, ___ de _____ de 20___.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA
Contratante

Representante Da Empresa
CNPJ
Contratada

Testemunhas

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Visto jurídico

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:33D1AABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC41/2025

Aviso de Contratação Direta nº 32/2025
A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.
OBJETO RESUMIDO: Contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para os alunos que participam dos projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem, pertencentes à Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
Único	**Contratação de seguros de vida, invalidez por acidente e assistência funeral para alunos dos projetos institucionais Câmara Mirim e Parlamento Jovem.** Seguro para alunos de 11 e 13 anos (menores de 14 anos): Coberturas: • **Invalidez permanente total ou parcial por acidente;** • **Despesas médico-hospitalares;** • **Assistência funeral, apenas na modalidade de reembolso;** • **Capital mínimo: R$10.000,00;** • **Seguro para alunos de 14 a 18 anos:** • **Cobertura por morte acidental ou natural com pagamento de capital segurado;** • **Invalidez permanente total ou parcial por acidente;** • **Despesas médico-hospitalares;** • **Assistência funeral;** • **Capital mínimo: R$10.000,00.**	60	Unidades	R$ 70,79	R$ 4.247,40
Valor Estimado Global:					**R$ 4.247,40**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•**Cobertura Mínima Obrigatória**

•A apólice de seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

•Morte acidental;

•Invalidez permanente total ou parcial por acidente;

•Despesas médicas, hospitalares e decorrentes de acidente (DMHO);

•Auxílio funeral (opcional, se viável contratualmente);

•**Vigência do Seguro**

•O período de cobertura deverá abranger todo o tempo de vigência dos projetos, com início na data de assinatura do contrato e término previsto conforme o cronograma anual das atividades.

•**Valor da Cobertura Individual Mínima**
A empresa contratada deverá oferecer, por participante, os seguintes valores mínimos de cobertura:

•Morte acidental: R$ 10.000,00;

•Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R$ 10.000,00;

•DMHO: R$ 5.000,00;
Condições Técnicas da Contratada
A empresa deverá comprovar:

•Registro ativo na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

•Regularidade fiscal e trabalhista (CND, FGTS, INSS, etc.);

•
Capacidade técnica para emissão de apólices individuais ou coletivas conforme necessário;

•**Atendimento em território nacional, com canais de suporte disponíveis;**
Responsabilidades da Contratada

•Emitir as apólices ou certificados individuais dentro do prazo estabelecido;

•Fornecer atendimento ágil em caso de sinistro;

•**Prestar suporte técnico e esclarecer dúvidas à coordenação dos projetos e aos segurados;**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

•*Esta Contratação terá um único vencedor, que poderá fornecer todos os itens do objeto.*

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 22/05/2025, às 00:00 horas e término em: 27/05/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•**Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas**

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•**Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara**

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•**Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara**

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•WhatsApp: (37) 3261-2183

•E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser prestados em até 15 (quinze) dias úteis.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após a execução, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•*A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.*

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•*Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.*

VALIDADE DA PROPOSTA: A Poposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•*O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para prestar os serviços dentro deste prazo.*

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 2,40% (dois vírgula quarenta por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•*Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.*

•*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada,* ***a Contratação deixará de ser exclusiva****, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021" bem como pela "Instrução Normativa nº 1/2025, desta Casa de Leis". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•**Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada**

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•*Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.*

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

•Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•GESTOR DE CONTRATOS: Cristiano Júnior da Silva – Matrícula n°: 01

•FISCAL DO CONTRATO: Thais Helen de Araújo Silva – Matrícula nº: 193

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•Relatório de Pesquisa de Preços → Clique aqui para acessar

Lagoa da Prata, 21 de maio de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:78ADC64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/CISREC/2024

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/CISREC/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/CISREC/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/CISREC/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, com sede à Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Max Vinicius Reis Pereira, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA, com sede na Rua
Desembargador Jorge Fontana , 80, Belvedere, Belo Horizonte - MG , inscrita no CNPJ/MF N. 19 231 266/0001-73 , neste ato representada pelo senhor Raphael Eduardo de Melo e Silva , CPF nº 01298241600 , E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao@grupoprojetaengenharia.com.br, TELEFONE: (31)99680-1921 , doravante denominada CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Pregão Eletrônico nº 050/CISREC/2024, Processo Licitatório Nº 130/CISREC/2024, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a requalificação dos itens originalmente registrados, limitada ao valor remanescente da respectiva Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 86, §§ 4º e 5º, e com o art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o art. 32, inciso II, do Decreto Federal nº 11.462/2023, observado, subsidiariamente, o art. 125 da Lei nº 14.133/2021; o

detalhamento do saldo disponível e a redistribuição dos itens constam da planilha anexa, parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ANEXO I

ATA 122/2024-LOTE	ENGENHEIRO/ARQUITETO PARA ELABORACAO DE PROJETOS / APOIO ADMINISTRATIVO / SUPERVISÃO / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO / CONSULTORIA	QUANT	QUANTIDA DE ADERIDA	QUANT PARA ADESÃO DOBRADO	SALDO DOBRADO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL ADERIDO	SALDO
1.1.1	Engenheiro Consultor Especial	635	1.034	1.270	236	R$ 224,35	R$ 284.924,50	R$ 52.946,60
1.1.2	Engenheiro/Arquiteto Consultor	635	1.034	1.270	236	R$ 205,15	R$ 260.540,50	R$ 48.415,40
1.1.3	Engenheiro/Arquiteto Coordenador	635	1.034	1.270	236	R$ 185,96	R$ 236.169,20	R$ 43.886,56
1.1.4	Engenheiro/Arquiteto Sênior	635	1.034	1.270	236	R$ 166,78	R$ 211.810,60	R$ 39.360,08
1.1.5	Engenheiro/Arquiteto Intermediário	16.933	22.932	33.866	10.934	R$ 149,59	R$ 5.066.014,94	R$ 1.635.617,06
1.1.6	Engenheiro/Arquiteto Junior	16.933	22.932	33.866	10.934	R$ 132,32	R$ 4.481.149,12	R$ 1.446.786,88
1.1.7	Engenheiro Trainee	16.933	22.932	33.866	10.934	R$ 94,55	R$ 3.202.030,30	R$ 1.033.809,70
1.2	AUXILIAR DE ENGENHARIA PARA PROJETOS / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO / CONSULTORIA						R$ -	R$ -
1.1.2	Auxiliar de Engenharia Para Projetos	10.583	16.362	21.166	4.804	R$ 30,36	R$ 642.599,76	R$ 145.849,44
1.1.3	Auxiliar de Arquitetura Para Projetos	10.583	16.362	21.166	4.804	R$ 27,93	R$ 591.166,38	R$ 134.175,72
1.3	PROJETISTA PARA ELABORACAO DE PROJETOS / APOIO ADMINISTRATIVO / SUPERVISÃO / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO / CONSULTORIA						R$ -	R$ -
1.3.1	Projetista Sênior	10.583	16.650	21.166	4.516	R$ 42,78	R$ 905.481,48	R$ 193.194,48
1.3.2	Projetista Intermediário	10.583	16.650	21.166	4.516	R$ 38,39	R$ 812.562,74	R$ 173.369,24
1.3.3	Projetista Junior	10.583	16.362	21.166	4.804	R$ 34,47	R$ 729.592,02	R$ 165.593,88
1.3.4	Projetista Cadista	10.583	16.362	21.166	4.804	R$ 42,78	R$ 905.481,48	R$ 205.515,12
1.4	TECNICO PARA SUPERVISAO DE OBRAS PARA ELABORACAO DE PROJETOS / APOIOADMINISTRATIVO / SUPERVISÃO / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO / CONSULTORIA						R$ -	R$ -
1.4.1	Técnico Sênior	10.583	14.932	21.166	6.234	R$ 59,10	R$ 1.250.910,60	R$ 368.429,40
1.4.2	Técnico Intermediário	10.583	14.932	21.166	6.234	R$ 53,07	R$ 1.123.279,62	R$ 330.838,38
1.4.3	Técnico Junior	10.583	14.722	21.166	6.444	R$ 47,02	R$ 995.225,32	R$ 302.996,88
	DESENHISTA PARA SUPERVISAO DE							

1.5	OBRAS PARA ELABORACAO DE PROJETOS / APOIO ADMINISTRATIVO / SUPERVISÃO / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO / CONSULTORIA						R$ -	R$ -
1.5.1	Desenhista Projetista	10.583	14.582	21.166	6.584	R$ 38,39	R$ 812.562,74	R$ 252.759,76
1.5.2	Desenhista Técnico / Cadista	10.583	15.862	21.166	5.304	R$ 34,47	R$ 729.592,02	R$ 182.828,88
1.5.3	Desenhista Copista	10.583	15.862	21.166	5.304	R$ 24,56	R$ 519.836,96	R$ 130.266,24
1.7	TOPOGRAFIA						R$ -	R$ -
1.7.1	Topógrafo Sênior	10.583	15.862	21.166	5.304	R$ 40,15	R$ 849.814,90	R$ 212.955,60
1.7.2	Topógrafo Intermediário	10.583	15.782	21.166	5.384	R$ 36,01	R$ 762.187,66	R$ 193.877,84
1.7.3	Topógrafo Junior	10.583	15.782	21.166	5.384	R$ 32,30	R$ 683.661,80	R$ 173.903,20
1.7.4	Nivelador	10.583	10.582	21.166	10.584	R$ 31,34	R$ 663.342,44	R$ 331.702,56
1.7.5	Baliza	10.583	10.582	21.166	10.584	R$ 22,32	R$ 472.425,12	R$ 236.234,88
1.7.6	Ajudante de Topografia	10.583	15.782	21.166	5.384	R$ 21,46	R$ 454.222,36	R$ 115.540,64
1.8	LABORATÓRIO						R$ -	R$ -
1.8.1	Laboratorista Sênior	10.583	5.714	21.166	15.452	R$ 38,89	R$ 823.145,74	R$ 600.928,28
1.8.2	Laboratorista Junior	10.583	5.343	21.166	15.823	R$ 31,34	R$ 663.342,44	R$ 495.892,82
1.8.3	Motorista	10.583	5.343	21.166	15.823	R$ 22,32	R$ 472.425,12	R$ 353.169,36
2.1	PROJETOS DE EDIFICACOES						R$ -	R$ -
2.1.1	Projeto Arquitetônico - Executivo	846	1.319	1.692	373	R$ 2.146,14	R$ 3.631.268,88	R$ 800.510,22
2.1.2	Projeto de Terraplenagem (Planta)	105	196	210	14	R$ 1.326,73	R$ 278.613,30	R$ 18.574,22
2.1.3	Projeto de Terraplenagem (Seções)	105	196	210	14	R$ 715,66	R$ 150.288,60	R$ 10.019,24
2.1.4	Projeto de Drenagem Pluvial	105	200	210	10	R$ 1.469,52	R$ 308.599,20	R$ 14.695,20
2.1.5	Projeto Paisagístico Praça, Parque e Área de Lazer	105	179	210	31	R$ 4.248,48	R$ 892.180,80	R$ 131.702,88
2.1.6	Projeto Paisagistico Áreas Livres - Edificação	105	182	210	28	R$ 1.926,83	R$ 404.634,30	R$ 53.951,24
2.1.7	Projeto Geométrico de Contenção - Edificação	105	181	210	29	R$ 1.672,69	R$ 351.264,90	R$ 48.508,01
2.1.8	Projeto de Estrutura de Concreto	1.058	1.942	2.116	174	R$ 1.825,95	R$ 3.863.710,20	R$ 317.715,30
2.1.9	Projeto Estrutural de Contenção / Canal	105	172	210	38	R$ 1.549,05	R$ 325.300,50	R$ 58.863,90
2.1.10	Projeto Elétrico	635	1.207	1.270	63	R$ 2.112,67	R$ 2.683.090,90	R$ 133.098,21
2.1.11	Projeto de Cabeamento Estruturado	211	370	422	52	R$ 2.035,73	R$ 859.078,06	R$ 105.857,96
2.1.12	Projeto de Estrutura Metálica	105	210	210	0	R$ 2.655,78	R$ 557.713,80	R$ -
2.1.13	Projeto Hidráulico / Sanitário	529	971	1.058	87	R$ 2.031,73	R$ 2.149.570,34	R$ 176.760,51
2.1.14	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	105	209	210	1	R$ 1.775,02	R$ 372.754,20	R$ 1.775,02
2.1.15	Projeto de Comunicação Visual	105	166	210	44	R$ 1.424,13	R$ 299.067,30	R$ 62.661,72
2.1.16	Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	635	1.061	1.270	209	R$ 1.352,85	R$ 1.718.119,50	R$ 282.745,65
2.1.17	Projeto de Irrigação	105	176	210	34	R$ 1.713,12	R$ 359.755,20	R$ 58.246,08
2.1.18	Projeto de Ar Condicionado	105	206	210	4	R$ 2.112,67	R$ 443.660,70	R$ 8.450,68
2.1.19	Projeto Elétrico/Telefonia/Lógica	105	186	210	24	R$ 1.913,98	R$ 401.935,80	R$ 45.935,52
2.1.20	Projeto de Sonorização	105	176	210	34	R$ 1.373,92	R$ 288.523,20	R$ 46.713,28
2.1.21	Projeto Luminotécnico	105	175	210	35	R$ 793,02	R$ 166.534,20	R$ 27.755,70
2.1.22	Compatibilização de Projetos de Edificação	105	171	210	39	R$ 1.436,07	R$ 301.574,70	R$ 56.006,73
2.1.23	Perspectiva Colorida 50x70 cm	105	181	210	29	R$ 2.146,14	R$ 450.689,40	R$ 62.238,06
2.1.24	Vista Colorida 50x70	105	181	210	29	R$ 1.073,07	R$ 225.344,70	R$ 31.119,03
2.1.25	Planta Humanizada Colorida 50x70 cm	105	176	210	34	R$ 1.073,07	R$ 225.344,70	R$ 36.484,38
2.1.26	Projeto de Impermeabilização	105	171	210	39	R$ 1.913,98	R$ 401.935,80	R$ 74.645,22
2.1.27	Projeto de Engradamento Metálica	105	186	210	24	R$ 1.373,92	R$ 288.523,20	R$ 32.974,08
2.1.28	Levantamento Cadastral de Edificação	105	206	210	4	R$ 1.081,27	R$ 227.066,70	R$ 4.325,08
2.1.29	Projeto de Exaustão Mecanica	105	176	210	34	R$ 4.209,18	R$ 883.927,80	R$ 143.112,12
2.1.30	Projeto de Gases Medicinais	105	191	210	19	R$ 1.675,16	R$ 351.783,60	R$ 31.828,04
2.1.31	Projeto de GLP	105	191	210	19	R$ 1.449,09	R$ 304.308,90	R$ 27.532,71
2.1.32	Anteprojeto de Edificação - área <= 600 m²	105	168	210	42	R$ 4.017,38	R$ 843.649,80	R$ 168.729,96
2.1.33	Anteprojeto de Edificação - 600 m² < área < 1.500 m²	105	168	210	42	R$ 8.034,76	R$ 1.687.299,60	R$ 337.459,92
2.1.34	Anteprojeto de Edificação - 1.500 M2 < área <= 3.000 m²	105	163	210	47	R$ 12.050,12	R$ 2.530.525,20	R$ 566.355,64
2.1.35	Anteprojeto de Edificação - Área > 3.000 m²	105	163	210	47	R$ 13.797,45	R$ 2.897.464,50	R$ 648.480,15
2.2	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA						R$ -	R$ -
2.2.1	Projeto Geométrico - Infraestrutura Urbana	211	375	422	47	R$ 7.533,45	R$ 3.179.115,90	R$ 354.072,15
2.2.2	Projeto de Terraplanagem - Infraestrutura Urbana	211	375	422	47	R$ 2.696,27	R$ 1.137.825,94	R$ 126.724,69
						R$ 14.154,47	R$ 2.972.438,7	R$ 509.560,92

2.2.3	Projeto de Canalização	105	174	210	36		0	
2.2.4	Projeto de Drenagem - Infraestrutura Urbana	211	370	422	52	R$ 9.218,15	R$ 3.890.059,30	R$ 479.343,80
2.2.5	Projeto Geométrico de Contenção - Edificação	105	174	210	36	R$ 1.672,69	R$ 351.264,90	R$ 60.216,84
2.2.6	Projeto Estrutural de Contenção / Canal	105	179	210	31	R$ 1.549,05	R$ 325.300,50	R$ 48.020,55
2.2.7	Projeto de Pavimentação - Via Local	211	370	422	52	R$ 2.338,31	R$ 986.766,82	R$ 121.592,12
2.2.8	Projeto de Pavimentação - Via Coletora e Primária	105	181	210	29	R$ 3.600,82	R$ 756.172,20	R$ 104.423,78
2.2.9	Projeto de Sinalização / Desvio	211	375	422	47	R$ 2.794,82	R$ 1.179.414,04	R$ 131.356,54
2.2.10	Projeto Paisagistico	105	174	210	36	R$ 1.926,83	R$ 404.634,30	R$ 69.365,88
2.2.11	Projeto de Irrigação	105	167	210	43	R$ 1.713,12	R$ 359.755,20	R$ 73.664,16
2.2.12	Projeto de Obras Artes Especiais - Pontes, Viadutos, etc	423	748	846	98	R$ 3.062,30	R$ 2.590.705,80	R$ 300.105,40
2.2.13	Projeto de Interseção - Simplificado	105	169	210	41	R$ 2.128,59	R$ 447.003,90	R$ 87.272,19
2.2.14	Projeto de Interseção - Especial	105	169	210	41	R$ 4.200,94	R$ 882.197,40	R$ 172.238,54
2.2.15	Compatibilização de Projetos de Infraestrutura	105	194	210	16	R$ 1.156,76	R$ 242.919,60	R$ 18.508,16
2.2.16	Estudo Hidráulico de Canal Existente	105	174	210	36	R$ 7.442,32	R$ 1.562.887,20	R$ 267.923,52
3.1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA						R$ -	R$ -
3.1.1	Levantamento Planialtimétrico Cadastral <10.000 m² - inclusive desenho	1.058.333	2.116.665,50	2.116.666,00	0,50	R$ 0,76	R$ 1.608.666,16	R$ 0,38
3.1.2	Levantamento Planialtimétrico Cadastral >=10.000 m² - inclusive desenho	2.116.666	4.233.332,00	4.233.332,00	0,00	R$ 0,68	R$ 2.878.665,76	R$ -
3.1.3	Equipe Topográfica p/ Apoio a Projetos	423	818	846	28	R$ 1.382,55	R$ 1.169.637,30	R$ 38.711,40
3.1.4	Equipe Topográfica p/ Apoio a Obras	423	818	846	28	R$ 977,75	R$ 827.176,50	R$ 27.377,00
3.1.5	Levantamento Planialtimétrico para estudo e cadastro de redes subterrâneas	423	846	846	0	R$ 607,32	R$ 513.792,72	R$ -
3.2.1	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)						R$ -	R$ -
3.2.1.1	MOBILIZAÇÃO, INST. E DESMOBILIZAÇÃO P/EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	105	176	210	34	R$ 1.721,79	R$ 361.575,90	R$ 58.540,86
3.2.1.2	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	1.058	2.116	2.116	0	R$ 109,05	R$ 230.749,80	R$ -
3.2.1.3	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE	105	176	210	34	R$ 401,75	R$ 84.367,50	R$ 13.659,50

	SONDAGEM A PERCUSSÃO POR FURO							
3.2.2	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM						R$ -	R$ -
3.2.2.1	Mobilização - Sondagem à Trado D= 20 CM	211	335,00	422,00	87,00	R$ 1.105,39	R$ 466.474,58	R$ 96.168,93
3.2.2.2	Perfuração - Sondagem à Trado D= 20 CM	4.233	6.948,00	8.466,00	1.518,00	R$ 149,22	R$ 1.263.296,52	R$ 226.515,96
3.2.3	SONDAGEM ROTATIVA D= NW						R$ -	R$ -
3.2.3.1	Mobilização e Desmobilização - Sondagem Rotativa NW	211	324	422	98	R$ 3.443,58	R$ 1.453.190,76	R$ 337.470,84
3.2.3.2	Instalação de Sondagem Rotativa NW Por Furo	211	326	422	96	R$ 1.090,47	R$ 460.178,34	R$ 104.685,12
3.2.3.3	Perfuração de Solo com Sondagem Rotativa NW	1.058	1.917	2.116	199	R$ 401,75	R$ 850.103,00	R$ 79.948,25
3.2.3.4	Perfuração com Coroa de WIDIA Sondagem Rotativa NW	105	179	210	31	R$ 688,72	R$ 144.631,20	R$ 21.350,32
3.2.3.5	Perfuração com Coroa Diamantada Sondagem Rotativa NW	105	179	210	31	R$ 811,73	R$ 170.463,30	R$ 25.163,63
3.3	ENSAIOS DE ASFALTO						R$ -	R$ -
3.3.1	Densidade Aparente e Massa Específica Aparente de Misturas Asfálticas (NBR 15573:2012)	63	105	126	21	R$ 103,90	R$ 13.091,40	R$ 2.181,90
3.3.2	desividade De Agregado Miudo Ao Ligante Betuminoso (NBR 12584:2017)	63	105	126	21	R$ 403,54	R$ 50.846,04	R$ 8.474,34
3.3.3	Dosagem De Misturas Betuminosas A Quente Pelo Método Marshall (DNER-ME 043/95)	63	105	126	21	R$ 2.711,37	R$ 341.632,62	R$ 56.938,77
3.3.4	Dosagem De Misturas Betuminosas A Quente Pelo Método Marshall (DNER-ME 043/95)	63	105	126	21	R$ 4.043,01	R$ 509.419,26	R$ 84.903,21
3.3.5	Dosagem De Lama Asfaltica Conforme Recomendações Issa (DNIT 150/2010-ES)	63	105	126	21	R$ 361,40	R$ 45.536,40	R$ 7.589,40
3.3.6	Determinação Da Penetração Em Materiais Asfálticos (NBR 6576:2007)	63	105	126	21	R$ 171,94	R$ 21.664,44	R$ 3.610,74
3.3.7	Determinação do teor de betume - procedimentos soxhlet ou refluxo duplo (NBR 16208:2013)	63	105	126	21	R$ 338,81	R$ 42.690,06	R$ 7.115,01
3.3.8	Equivalente De Areia Em Agregados Miudos (DNER- ME 054/97) (OU NBR 12052:92)	63	105	126	21	R$ 107,13	R$ 13.498,38	R$ 2.249,73
3.3.9	Verificação Da Adesividade De Agregado Graudo Ao Ligante Betuminoso (NBR 12583:2017)	63	105	126	21	R$ 133,92	R$ 16.873,92	R$ 2.812,32
3.4	ENSAIOS DE SOLO						R$ -	R$ -
3.4.1	Determinação Do Teor De Umidade De Solos Em	63	125	126	1	R$ 26,78	R$ 3.374,28	R$ 26,78

	Laboratorio (NBR 6457:2016 ANEXO A)							
3.4.2	Massa Específica, Massa Específica Aparente E Absorção De Água (NBR 6458:2016)	63	125	126	1	R$ 107,13	R$ 13.498,38	R$ 107,13
3.4.3	Análise Granulometrica De Solos Por Peneiramento (NBR 7181:2016)	63	125	126	1	R$ 89,28	R$ 11.249,28	R$ 89,28
3.4.4	Análise Granulometrica De Solos Por Peneiramento E Sedimentação (NBR 7181:2016)	63	125	126	1	R$ 223,20	R$ 28.123,20	R$ 223,20
3.4.5	Determinação Do Limite De Liquidez De Solos (NBR 6459:2017)	63	125	126	1	R$ 66,96	R$ 8.436,96	R$ 66,96
3.4.6	Determinação Do Limite De Plasticidade De Solos (NBR 7180:2016)	63	125	126	1	R$ 66,96	R$ 8.436,96	R$ 66,96
3.4.7	Determinação Dos Fatores De Contração De Solos (DNER-ME 087/94)	63	125	126	1	R$ 223,20	R$ 28.123,20	R$ 223,20
3.4.8	Compactação Do Solo Energia Proctor Normal (NBR 7182:2020)	63	125	126	1	R$ 89,28	R$ 11.249,28	R$ 89,28
3.4.9	Compactação Do Solo Energia Proctor Intermediário (NBR 7182:2020)	63	125	126	1	R$ 98,21	R$ 12.374,46	R$ 98,21
3.4.10	Compactação Do Solo Energia Proctor Modificado (NBR 7182:2020)	63	125	126	1	R$ 107,13	R$ 13.498,38	R$ 107,13
3.4.11	Índice De Suporte Califórnia De Solos (ISC/CBR) C/1 CP (DNIT 172/016-ME / NBR 9895:2017)	63	125	126	1	R$ 44,64	R$ 5.624,64	R$ 44,64
3.4.12	Índice De Suporte Califórnia De Solos (ISC/CBR) C/3 CP (DNIT 172/016-ME / NBR 9895:2017)	63	125	126	1	R$ 107,13	R$ 13.498,38	R$ 107,13
3.4.13	Índice De Suporte Califórnia De Solos (ISC/CBR) C/5 CP (DNIT 172/016-ME / NBR 9895:2017)	63	125	126	1	R$ 133,92	R$ 16.873,92	R$ 133,92
3.4.14	Determinação Do Equivalente De Areia Em Solo (DNER-ME 054/97 / NBR 12052:92)	63	125	126	1	R$ 107,13	R$ 13.498,38	R$ 107,13
3.4.15	Determinação Colorimétrica De Impurezas Orgânicas Em Solos (NBR NM 49:2001)	63	125	126	1	R$ 112,49	R$ 14.173,74	R$ 112,49
3.4.16	Ensaio De Adensamento De Solos (DNER-IE 005/94 - NBR 16853:2020)	63	125	126	1	R$ 392,82	R$ 49.495,32	R$ 392,82
3.4.17	Coeficiente De Permeabilidade De Solos Argilosos À Carga Variável (NBR 14545:2021)	63	125	126	1	R$ 446,39	R$ 56.245,14	R$ 446,39
3.4.18	Coeficiente De Permeabilidade De Solos Granulares À Carga Constante (NBR 13292:2021)	63	125	126	1	R$ 446,39	R$ 56.245,14	R$ 446,39
3.4.19	Resistência À Compressão Não Confinada - Solos	63	125	126	1	R$ 357,11	R$ 44.995,86	R$ 357,11

	Coesivos (NBR 12770:1992)							
3.4.20	Compressao Triaxial Rapido Não Adensado E Não Drenado (Q/UU) Mínimo 3 Corpos De Prova	63	115	126	11	R$ 2.324,80	R$ 292.924,80	R$ 25.572,80
3.4.21	Compressao Triaxial Rapido Não Adensado E Não Drenado (Q/UU) C/Medidas De Pressao Neutra Mínimo 3 Corpos De Prova	63	115	126	11	R$ 972,24	R$ 122.502,24	R$ 10.694,64
3.4.22	Compressao Triaxial Rapido Pre-Adensado E Não Drenado (R/CIU) Mínimo 3 Corpos De Prova	63	115	126	11	R$ 2.678,34	R$ 337.470,84	R$ 29.461,74
3.4.23	Compressao Triaxial Rapido Pre-Adensado (R/CIU) C/Medidas De Pressão Neutra Mínimo 3 Corpos De Prova	63	115	126	11	R$ 2.678,34	R$ 337.470,84	R$ 29.461,74
3.4.24	Compressao Triaxial Rapido Pre-Adensado Saturado (RSAT/ CIU-SAT) Mínimo 3 Corpos De Prova	63	115	126	11	R$ 2.678,34	R$ 337.470,84	R$ 29.461,74
3.4.25	Compressao Triaxial Rapido Pre-Adensado Saturado (RSAT/ CIU-SAT) C/Medidas Pressão Neutra Mínimo 3 Corpos De Prova	63	115	126	11	R$ 2.678,34	R$ 337.470,84	R$ 29.461,74
3.4.26	Compressao Triaxial Lento Saturado (CD) Mínimo 3 Corpos De Prova	63	115	126	11	R$ 2.678,34	R$ 337.470,84	R$ 29.461,74
3.4.27	Ensaio De Cisalhamento Direto Rapido Em Solos (NBR ISO 12957-1:2013) Mínimo 3 Corpos De Prova	63	125	126	1	R$ 446,39	R$ 56.245,14	R$ 446,39
3.4.28	Ensaio De Solo - Cisalhamento Direto Rapido Saturado Mínimo 3 Corpos De Prova	63	125	126	1	R$ 446,39	R$ 56.245,14	R$ 446,39
3.4.29	Ensaio De Solo - Cisalhamento Direto Rapido Pre-Adensado Mínimo 3 Corpos De Prova	63	125	126	1	R$ 446,39	R$ 56.245,14	R$ 446,39
3.4.30	Ensaiod E Solo - Cisalhamento Direto Rapido Saturado Pre- Adensado Mínimo 3 Corpos De Prova	63	125	126	1	R$ 446,39	R$ 56.245,14	R$ 446,39
3.4.31	Ensaio De Solo - Cisalhamento Direto Lento Mínimo 3 Corpos De Prova	63	125	126	1	R$ 535,67	R$ 67.494,42	R$ 535,67
3.4.32	Ensaio De Solo - Cisalhamento Direto Lento Saturado Mínimo 3 Corpos De Prova	63	125	126	1	R$ 535,67	R$ 67.494,42	R$ 535,67
3.6	ENSAIOS DE CONCRETO						R$	R$

							-	-
3.6.1	Dosagem Racional De Concreto Em Peso E/Ou Volume	63	102	126	24	R$ 1.677,11	R$ 211.315,86	R$ 40.250,64
3.6.2	Verificação E Ajuste Do Traço De Concreto	63	102	126	24	R$ 357,11	R$ 44.995,86	R$ 8.570,64
3.6.3	Resist. À Compressão Cp Cilíndrico Concreto Cura/Faceamento/Rompimen to (NBR 5739:2018)	63	102	126	24	R$ 107,13	R$ 13.498,38	R$ 2.571,12
3.6.4	Resist. À Compressão Cp Cilíndrico Concreto Mold/Transp/Cura/Faceam/R omp (NBR 5739:2018)	63	102	126	24	R$ 20,53	R$ 2.586,78	R$ 492,72
3.6.5	Resist. A Tração Por Compressão Diametral Cp Cilíndricos Concreto (NBR 7222:2011)	63	102	126	24	R$ 66,09	R$ 8.327,34	R$ 1.586,16
3.6.6	Consistência Do Concreto Pelo Abatimento Do Tronco De Cone - Slump Test (NBR 16889:2020)	63	102	126	24	R$ 122,86	R$ 15.480,36	R$ 2.948,64
3.6.7	Avaliação Da Dureza Superficial Pelo Esclerômetro - Concreto Endurecido (NBR 7584:2012)	63	102	126	24	R$ 178,56	R$ 22.498,56	R$ 4.285,44
3.6.8	Extraçao/Preparo/Ensaio/Ana lise De Testemunho D=3" Em Estrut. Concreto (NBR 7680-1:2015)	63	102	126	24	R$ 535,67	R$ 67.494,42	R$ 12.856,08
3.6.9	Extraçao/preparo/ensaio/anal ise de testemunho d=4" em estrut. Concreto (NBR 7680-1:2015)	63	102	126	24	R$ 624,95	R$ 78.743,70	R$ 14.998,80
3.7	EQUPAMENTOS						R$ -	R$ -
3.7.1	Laboratório de solos	63	111	126	15	R$ 3.997,57	R$ 503.693,82	R$ 59.963,55
3.7.2	Laboratório de concreto	63	99	126	27	R$ 4.128,35	R$ 520.172,10	R$ 111.465,45
3.7.3	Laboratório de asfalto	63	96	126	30	R$ 4.998,87	R$ 629.857,62	R$ 149.966,10
3.8	OUTROS						R$ -	R$ -
3.8.1	Escritório - Mobiliário	63	74	126	52	R$ 472,16	R$ 59.492,16	R$ 24.552,32
3.8.2	Imóveis - Comercial	63	74	126	52	R$ 45,43	R$ 5.724,18	R$ 2.362,36
3.8.3	Custos Diversos - Escritório	63	74	126	52	R$ 126,39	R$ 15.925,14	R$ 6.572,28
3.9	VEÍCULOS						R$ -	R$ -
3.9.1	Deslocamento Intermunicipal	21.166	10.614	42.332	31.718	R$ 1,19	R$ 50.375,08	R$ 37.744,42
3.9.2	Veículo Tipo Picape Leve, Com Capacidade Para Cinco (5) Lugares, (Custo Fixo).	63	62	126	64	R$ 1.900,00	R$ 239.400,00	R$ 121.600,00
3.9.3	Veículo Tipo Picape Leve, Com Capacidade Para Cinco (5) Lugares (Custo Variável)	21.166	10.614	42.332	31.718	R$ 1,06	R$ 44.871,92	R$ 33.621,08
4	ORÇAMENTO						R$ -	R$ -
4.1	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área até 1.000 m²	105.833	188.793	211.666	22.873	R$ 4,68	R$ 990.596,88	R$ 107.045,64
4.2	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área de 1.001 m² até 2.000 m²	42.333	79.498	84.666	5.168	R$ 4,06	R$ 343.743,96	R$ 20.982,08
4.3	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área de 2.001 m² até 4.000 m²	84.666	154.999	169.332	14.333	R$ 3,52	R$ 596.048,64	R$ 50.452,16
4.4	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área de 4.001 m² até 6.000 m²	127.000	210.500	254.000	43.500	R$ 2,92	R$ 741.680,00	R$ 127.020,00
4.5	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área de 6.001 m² até 8.000 m²	169.333	263.997	338.666	74.669	R$ 2,30	R$ 778.931,80	R$ 171.738,70
4.6	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área de 8.001 m² até 10.000 m²	211.666	327.499	423.332	95.833	R$ 1,76	R$ 745.064,32	R$ 168.666,08
4.7	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área Acima de 10.000 m²	211.666	327.549	423.332	95.783	R$ 1,16	R$ 491.065,12	R$ 111.108,28
4.8	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificaçãoes Existentes - Área até 1.000 m²	42.333	78.497	84.666	6.169	R$ 3,86	R$ 326.810,76	R$ 23.812,34
4.9	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área de 1.001 m² a 2.000 m²	42.333	79.497	84.666	5.169	R$ 3,39	R$ 287.017,74	R$ 17.522,91
4.10	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área de 2.001 M² A 4.000 M²	84.666	154.999	169.332	14.333	R$ 2,85	R$ 482.596,20	R$ 40.849,05
4.11	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área de 4.001 m² a 6.000 m²	127.000	200.500	254.000	53.500	R$ 2,37	R$ 601.980,00	R$ 126.795,00
4.12	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área de 6.001 m² a 8.000 m²	169.333	263.998	338.666	74.668	R$ 1,90	R$ 643.465,40	R$ 141.869,20
	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma							

4.13	e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área de 8.001 m² a 10.000 m²	211.666	327.499	423.332	95.833	R$ 1,43	R$ 605.364,76	R$ 137.041,19
4.14	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área acima de 10.000 m²	211.666	331.499	423.332	91.833	R$ 0,95	R$ 402.165,40	R$ 87.241,35
4.15	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Patrimônios Históricos - Área até 1.000 m²	42.333	73.988	84.666	10.678	R$ 5,76	R$ 487.676,16	R$ 61.505,28
4.16	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Patrimônios Históricos - Área de 1.001 m² a 2.000 m²	42.333	71.498	84.666	13.168	R$ 5,02	R$ 425.023,32	R$ 66.103,36
4.17	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Patrimônios Históricos - Área de 2.001 m² a 4.000 m²	105.833	166.748	211.666	44.918	R$ 4,33	R$ 916.513,78	R$ 194.494,94
4.18	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Patrimônios Históricos - Área de 4.001 m² a 6.000 m²	127.000	198.500	254.000	55.500	R$ 3,59	R$ 911.860,00	R$ 199.245,00
4.19	Planilha Orçamentária Para Obras de Infraestrutura	2.116.666	3.924.999	4.233.332	308.333	R$ 0,15	R$ 634.999,80	R$ 46.249,95
5	MEMORIAL DESCRITIVO						R$ -	R$ -
5.1	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area Até 1.000 M2	211.666,00	349.499,00	423.332,00	73.833,00	R$ 2,42	R$ 1.024.463,44	R$ 178.675,86
5.2	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area De 1.001 M2 A 2.000 M2	105.833,00	188.748,00	211.666,00	22.918,00	R$ 2,12	R$ 448.731,92	R$ 48.586,16
5.3	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area De 2.001 M2 A 4.000 M2	84.666,00	157.999,00	169.332,00	11.333,00	R$ 1,82	R$ 308.184,24	R$ 20.626,06
5.4	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area De 4.001 M2 A 6.000 M2	127.000,00	215.500,00	254.000,00	38.500,00	R$ 1,52	R$ 386.080,00	R$ 58.520,00
5.5	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area De 6.001 M2 A 8.000 M2	169.333,00	263.998,00	338.666,00	74.668,00	R$ 1,21	R$ 409.785,86	R$ 90.348,28
5.6	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area De 8.001 M2 A 10.000 M2	211.666,00	327.499,00	423.332,00	95.833,00	R$ 0,91	R$ 385.232,12	R$ 87.208,03
5.7	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area Acima De M2	211.666,00	423.332,00	423.332,00	0,00	R$ 0,61	R$ 258.232,52	R$ -
5.8	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área Até 1.000 M2	105.833,00	194.248,00	211.666,00	17.418,00	R$ 1,96	R$ 414.865,36	R$ 34.139,28
5.9	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos	105.833,00	188.748,00	211.666,00	22.918,00	R$ 1,75	R$ 370.415,50	R$ 40.106,50
	Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área de 1.001 m² até 2.000 m²							
5.10	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área de 2.001 m² até 4.000 m²	105.833,00	189.748,00	211.666,00	21.918,00	R$ 1,48	R$ 313.265,68	R$ 32.438,64
5.11	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área de 4.001 m² até 6.000 m²	127.000,00	200.500,00	254.000,00	53.500,00	R$ 1,23	R$ 312.420,00	R$ 65.805,00
5.12	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área de 6.001 m² até 8.000 m²	169.333,00	263.998,00	338.666,00	74.668,00	R$ 1,00	R$ 338.666,00	R$ 74.668,00
5.13	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área de 8.001 m² até 10.000 m²	211.666,00	327.499,00	423.332,00	95.833,00	R$ 0,75	R$ 317.499,00	R$ 71.874,75
5.14	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área de 8.001 m² até 10.000 m²	211.666,00	327.499,00	423.332,00	95.833,00	R$ 0,52	R$ 220.132,64	R$ 49.833,16

5.15	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Patrimônios Históricos - Área Até 1.000 M2	105.833,00	181.248,00	211.666,00	30.418,00	R$ 2,96	R$ 626.531,36	R$ 90.037,28
5.16	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Patrimônios Históricos - Área de 1.001 m² até 2.000 m²	105.833,00	168.248,00	211.666,00	43.418,00	R$ 2,57	R$ 543.981,62	R$ 111.584,26
5.17	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Patrimônios Históricos - Área de 2.001 m² até 4.000 m²	105.833,00	169.248,00	211.666,00	42.418,00	R$ 2,21	R$ 467.781,86	R$ 93.743,78
5.18	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Patrimônios Históricos - Área de 4.001 m² até 6.000 m²	127.000,00	198.500,00	254.000,00	55.500,00	R$ 1,84	R$ 467.360,00	R$ 102.120,00
5.19	Especificação dos Materiais com Memorial Descritivo para Obras de Infraestrutura	2.116.666,00	3.624.999,00	4.233.332,00	608.333,00	R$ 0,10	R$ 423.333,20	R$ 60.833,30
							R$ 121.393.069,08	R$ 22.393.511,23

O valor originalmente registrado na Ata é de R$ 60.662.662,19 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos); o limite máximo para adesões por órgãos não participantes, correspondente ao dobro desse montante, totaliza R$ 121.325.324,20 (cento e vinte e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); descontados os quantitativos já aderidos, remanesce disponível o saldo contratual de R$ 22.393.511,23 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos).

1.2. Os itens serão requalificados conforme tabela abaixo:

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL PARCIAL
1	CONSULTORIA - EQUIPE - PESSOAL				
1.1	ENGENHEIRO/ARQUITETO PARA ELABORACAO DE PROJETOS / APOIO ADMINISTRATIVO / SUPERVISÃO / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO / CONSULTORIA				
1.1.1	Engenheiro Consultor Especial	200,00	R$	224,34	R$ 44.868,00
1.1.2	Engenheiro/Arquiteto Consultor	200,00	R$	205,15	R$ 41.030,00
1.1.3	Engenheiro/Arquiteto Coordenador	200,00	R$	185,96	R$ 37.192,00
1.1.4	Engenheiro/Arquiteto Sênior	200,00	R$	166,78	R$ 33.356,00
1.1.5	Engenheiro/Arquiteto Intermediário	6.600,00	R$	147,59	R$ 974.094,00
1.1.6	Engenheiro/Arquiteto Junior	6.600,00	R$	132,32	R$ 873.312,00
1.1.7	Engenheiro Trainee	6.600,00	R$	94,55	R$ 624.030,00
1.2	AUXILIAR DE ENGENHARIA PARA PROJETOS / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO / CONSULTORIA				
1.2.1	Auxiliar de Engenharia Para Projetos	2.000,00	R$	30,36	R$ 60.720,00
1.2.2	Auxiliar de Arquitetura Para Projetos	2.000,00	R$	27,93	R$ 55.860,00
1.3	PROJETISTA PARA ELABORACAO DE PROJETOS / APOIO ADMINISTRATIVO / SUPERVISÃO / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO / CONSULTORIA				
1.3.1	Projetista Sênior	2.000,00	R$	42,78	R$ 85.560,00
1.3.2	Projetista Intermediário	2.000,00	R$	38,39	R$ 76.780,00
1.3.3	Projetista Junior	2.000,00	R$	34,47	R$ 68.940,00
1.3.4	Projetista Cadista	2.000,00	R$	42,78	R$ 85.560,00
1.4	TECNICO PARA SUPERVISAO DE OBRAS PARA ELABORACAO DE PROJETOS / APOIO ADMINISTRATIVO / SUPERVISÃO / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO / CONSULTORIA				
1.4.1	Técnico Sênior	2.000,00	R$	59,10	R$ 118.200,00
1.4.2	Técnico Intermediário	2.000,00	R$	53,07	R$ 106.140,00
1.4.3	Técnico Junior	2.000,00	R$	47,02	R$ 94.040,00
1.5	DESENHISTA PARA SUPERVISAO DE OBRAS PARA ELABORACAO DE PROJETOS / APOIO ADMINISTRATIVO / SUPERVISÃO / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO / CONSULTORIA				
1.5.1	Desenhista Projetista	500,00	R$	38,39	R$ 19.195,00
1.5.2	Desenhista Técnico / Cadista	500,00	R$	34,47	R$ 17.235,00
1.5.3	Desenhista Copista	500,00	R$	24,56	R$ 12.280,00
1.7	TOPOGRAFIA				
1.7.1	Topógrafo Sênior	200,00	R$	40,15	R$ 8.030,00
1.7.2	Topógrafo Intermediário	200,00	R$	36,01	R$ 7.202,00
1.7.3	Topógrafo Junior	200,00	R$	32,30	R$ 6.460,00
1.7.4	Nivelador	200,00	R$	31,34	R$ 6.268,00
1.7.5	Baliza	200,00	R$	22,32	R$ 4.464,00
1.7.6	Ajudante de Topografia	200,00	R$	21,46	R$ 4.292,00
1.8	LABORATÓRIO				
1.7.1	Laboratorista Sênior	200,00	R$	38,89	R$ 7.778,00
1.7.2	Laboratorista Junior	200,00	R$	31,34	R$ 6.268,00
1.7.3	Motorista	200,00	R$	22,32	R$ 4.464,00
					R$ 3.483.618,00
2	PROJETOS				

2.1	PROJETOS DE EDIFICACOES			
2.1.1	Projeto Arquitetônico - Executivo	590,00	R$ 2.146,14	R$ 1.266.222,60
2.1.2	Projeto de Terraplenagem (Planta)	50,00	R$ 1.326,73	R$ 66.336,50
2.1.3	Projeto de Terraplenagem (Seções)	50,00	R$ 715,66	R$ 35.783,00
2.1.4	Projeto de Drenagem Pluvial	90,00	R$ 1.469,52	R$ 132.256,80
2.1.5	Projeto Paisagístico Praça, Parque e Área de Lazer	30,00	R$ 4.248,48	R$ 127.454,40
2.1.6	PROJETO Paisagistico Áreas Livres - Edificação	30,00	R$ 1.926,83	R$ 57.804,90
2.1.7	Projeto Geométrico de Contenção - Edificação	30,00	R$ 1.672,69	R$ 50.180,70
2.1.8	Projeto de Estrutura de Concreto	800,00	R$ 1.825,95	R$ 1.460.760,00
2.1.9	Projeto Estrutural de Contenção / Canal	40,00	R$ 1.549,05	R$ 61.962,00
2.1.10	Projeto Elétrico	500,00	R$ 2.112,67	R$ 1.056.335,00
2.1.11	Projeto de Cabeamento Estruturado	300,00	R$ 2.035,73	R$ 610.719,00
2.1.12	Projeto de Estrutura Metálica	50,00	R$ 2.655,78	R$ 132.789,00
2.1.13	Projeto Hidráulico / Sanitário	500,00	R$ 2.031,73	R$ 1.015.865,00
2.1.14	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	200,00	R$ 1.775,02	R$ 355.004,00
2.1.15	Projeto de Comunicação Visual	30,00	R$ 1.424,13	R$ 42.723,90
2.1.16	Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	100,00	R$ 1.352,85	R$ 135.285,00
2.1.17	Projeto de Irrigação	50,00	R$ 1.713,12	R$ 85.656,00
2.1.18	Projeto de Ar Condicionado	50,00	R$ 2.112,67	R$ 105.633,50
2.1.19	Projeto Elétrico/Telefonia/Lógica	20,00	R$ 1.913,98	R$ 38.279,60
2.1.20	Projeto de Sonorização	20,00	R$ 1.373,92	R$ 27.478,40
2.1.21	Projeto Luminotécnico	20,00	R$ 793,02	R$ 15.860,40
2.1.22	Compatibilização de Projetos de Edificação	20,00	R$ 1.436,07	R$ 28.721,40
2.1.23	Perspectiva Colorida 50x70 cm	100,00	R$ 2.146,14	R$ 214.614,00
2.1.24	Vista Colorida 50x70	100,00	R$ 1.073,07	R$ 107.307,00
2.1.25	Planta Humanizada Colorida 50x70 cm	50,00	R$ 1.073,07	R$ 53.653,50
2.1.26	Projeto de Impermeabilização	30,00	R$ 1.913,98	R$ 57.419,40
2.1.27	Projeto de Engradamento Metálica	30,00	R$ 1.373,92	R$ 41.217,60
2.1.28	Levantamento Cadastral de Edificação	200,00	R$ 1.081,27	R$ 216.254,00
2.1.29	Projeto de Exaustão Mecanica	30,00	R$ 4.209,18	R$ 126.275,40
2.1.30	Projeto de Gases Medicinais	50,00	R$ 1.675,16	R$ 83.758,00
2.1.31	Projeto de GLP	30,00	R$ 1.449,09	R$ 43.472,70
2.1.32	Anteprojeto de Edificação - área <= 600 m²	50,00	R$ 4.017,38	R$ 200.869,00
2.1.33	Anteprojeto de Edificação - 600 m² < área < 1.500 m²	100,00	R$ 8.034,76	R$ 803.476,00
2.1.34	Anteprojeto de Edificação - 1.500 M2 < área <= 3.000 m²	100,00	R$ 12.050,12	R$ 1.205.012,00
2.1.35	Anteprojeto de Edificação - Área > 3.000 m²	50,00	R$ 13.797,45	R$ 689.872,50
2.2	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA			
2.2.1	Projeto Geométrico - Infraestrutura Urbana	100,00	R$ 7.533,45	R$ 753.345,00
2.2.2	Projeto de Terraplanagem - Infraestrutura Urbana	100,00	R$ 2.696,27	R$ 269.627,00
2.2.3	Projeto de Canalização	30,00	R$ 14.154,47	R$ 424.634,10
2.2.4	Projeto de Drenagem - Infraestrutura Urbana	100,00	R$ 9.218,15	R$ 921.815,00
2.2.5	Projeto Geométrico de Contenção - Edificação	50,00	R$ 1.672,69	R$ 83.634,50
2.2.6	Projeto Estrutural de Contenção / Canal	100,00	R$ 1.549,05	R$ 154.905,00
2.2.7	Projeto de Pavimentação - Via Local	100,00	R$ 2.338,31	R$ 233.831,00
2.2.8	Projeto de Pavimentação - Via Coletora e Primária	20,00	R$ 3.600,82	R$ 72.016,40
2.2.9	Projeto de Sinalização / Desvio	100,00	R$ 2.794,82	R$ 279.482,00
2.2.10	Projeto Paisagistico	20,00	R$ 1.926,83	R$ 38.536,60
2.2.11	Projeto de Irrigação	20,00	R$ 1.713,12	R$ 34.262,40
2.2.12	Projeto de Obras Artes Especiais - Pontes, Viadutos, etc.	200,00	R$ 3.062,30	R$ 612.460,00
2.2.13	Projeto de Interseção - Simplificado	30,00	R$ 2.128,59	R$ 63.857,70
2.2.14	Projeto de Interseção - Especial	30,00	R$ 4.200,94	R$ 126.028,20
2.2.15	Compatibilização de Projetos de Infraestrutura	20,00	R$ 1.156,76	R$ 23.135,20
2.2.16	Estudo Hidráulico de Canal Existente	30,00	R$ 7.442,32	R$ 223.269,60
				R$ 15.067.151,90
3	LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E CONTROLE TECNOLÓGICO			
3.1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA			
3.1.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	400.000,00	R$ 0,76	R$ 304.000,00
3.1.2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	1.500.000,00	R$ 0,68	R$ 1.020.000,00
3.1.3	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	122,00	R$ 1.382,55	R$ 168.671,10
3.1.4	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A OBRAS	120,00	R$ 977,75	R$ 117.330,00
3.1.5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ESTUDO E CADASTRO DE REDES SUBTERRÂNEAS - INCLUSIVE DESENHO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	10,00	R$ 607,32	R$ 6.073,20
3.2	INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS			
3.2.1	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)			
3.2.1.1	MOBILIZAÇÃO, INST. E DESMOBILIZAÇÃO P/EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	100,00	R$ 1.721,79	R$ 172.179,00
3.2.1.2	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	1.200,00	R$ 109,05	R$ 130.860,00
3.2.1.3	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO POR FURO	100,00	R$ 401,75	R$ 40.175,00
3.2.2	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM			
3.2.2.1	Mobilização - Sondagem à Trado D= 20 CM	10,00	R$ 1.105,39	R$ 11.053,90
3.2.2.2	Perfuração - Sondagem à Trado D= 20 CM	200,00	R$ 149,22	R$ 29.844,00
3.2.3	SONDAGEM ROTATIVA D= NW			
3.2.3.1	Mobilização e Desmobilização - Sondagem Rotativa NW	50,00	R$ 3.443,58	R$ 172.179,00
3.2.3.2	Instalação de Sondagem Rotativa NW Por Furo	50,00	R$ 1.090,47	R$ 54.523,50
3.2.3.3	Perfuração de Solo com Sondagem Rotativa NW	400,00	R$ 401,75	R$ 160.700,00
3.2.3.4	Perfuração com Coroa de WIDIA Sondagem Rotativa NW	10,00	R$ 688,72	R$ 6.887,20
3.2.3.5	Perfuração com Coroa Diamantada Sondagem Rotativa NW	10,00	R$ 811,73	R$ 8.117,30
3.3	ENSAIOS DE ASFALTO			
3.3.1	Densidade Aparente e Massa Específica Aparente de Misturas Asfálticas (NBR 15573:2012)	6,00	R$ 103,90	R$ 623,40
3.3.2	Adesividade De Agregado Miudo Ao Ligante Betuminoso (NBR 12584:2017)	6,00	R$ 403,54	R$ 2.421,24

3.3.3	Dosagem De Misturas Betuminosas A Quente Pelo Método Marshall (DNER-ME 043/95)	6,00	R$ 2.711,37	R$ 16.268,22
3.3.4	Dosagem De Lama Asfaltica Conforme Recomendações Issa (DNIT 150/2010-ES)	6,00	R$ 4.043,01	R$ 24.258,06
3.3.5	Determinação Da Penetração Em Materiais Asfálticos (NBR 6576:2007)	6,00	R$ 361,40	R$ 2.168,40
3.3.6	Determinação do teor de betume - procedimentos soxhlet ou refluxo duplo (NBR 16208:2013)	6,00	R$ 171,94	R$ 1.031,64
3.3.7	Ponto de amolecimento em ligantes asfálticos - método do anel e bola (NBR 6560:2016)	6,00	R$ 338,81	R$ 2.032,86
3.3.8	Equivalente De Areia Em Agregados Miudos (DNER-ME 054/97) (OU NBR 12052:92)	6,00	R$ 107,13	R$ 642,78
3.3.9	Verificação Da Adesividade De Agregado Graudo Ao Ligante Betuminoso (NBR 12583:2017)	6,00	R$ 133,92	R$ 803,52
3.4	ENSAIOS DE SOLO			
3.4.1	Determinação Do Teor De Umidade De Solos Em Laboratorio (NBR 6457:2016 ANEXO A)	6,00	R$ 26,78	R$ 160,68
3.4.2	Massa Específica, Massa Específica Aparente E Absorção De Água (NBR 6458:2016)	6,00	R$ 107,13	R$ 642,78
3.4.3	Análise Granulometrica De Solos Por Peneiramento (NBR 7181:2016)	6,00	R$ 89,28	R$ 535,68
3.4.4	Análise Granulometrica De Solos Por Peneiramento E Sedimentação (NBR 7181:2016)	6,00	R$ 223,20	R$ 1.339,20
3.4.5	Determinação Do Limite De Liquidez De Solos (NBR 6459:2017)	6,00	R$ 66,96	R$ 401,76
3.4.6	Determinação Do Limite De Plasticidade De Solos (NBR 7180:2016)	6,00	R$ 66,96	R$ 401,76
3.4.7	Determinação Dos Fatores De Contração De Solos (DNER-ME 087/94)	6,00	R$ 223,20	R$ 1.339,20
3.4.8	Compactação Do Solo Energia Proctor Normal (NBR 7182:2020)	6,00	R$ 89,28	R$ 535,68
3.4.9	Compactação Do Solo Energia Proctor Intermediário (NBR 7182:2020)	6,00	R$ 98,21	R$ 589,26
3.4.10	Compactação Do Solo Energia Proctor Modificado (NBR 7182:2020)	6,00	R$ 107,13	R$ 642,78
3.4.11	Índice De Suporte Califórnia De Solos (ISC/CBR) C/1 CP (DNIT 172/016-ME / NBR 9895:2017)	6,00	R$ 44,64	R$ 267,84
3.4.12	Índice De Suporte Califórnia De Solos (ISC/CBR) C/3 CP (DNIT 172/016-ME / NBR 9895:2017))	6,00	R$ 107,13	R$ 642,78
3.4.13	Índice De Suporte Califórnia De Solos (ISC/CBR) C/5 CP (DNIT 172/016-ME / NBR 9895:2017)	6,00	R$ 133,92	R$ 803,52
3.4.14	Determinação Do Equivalente De Areia Em Solo (DNER-ME 054/97 / NBR 12052:92)	6,00	R$ 107,13	R$ 642,78
3.4.15	Determinação Colorimétrica De Impurezas Orgânicas Em Solos (NBR NM 49:2001)	6,00	R$ 112,49	R$ 674,94
3.4.16	Ensaio De Adensamento De Solos (DNER-IE 005/94 - NBR 16853:2020)	6,00	R$ 392,82	R$ 2.356,92
3.4.17	Coeficiente De Permeabilidade De Solos Argilosos À Carga Variável (NBR 14545:2021)	6,00	R$ 446,39	R$ 2.678,34
3.4.18	Coeficiente De Permeabilidade De Solos Granulares À Carga Constante (NBR 13292:2021)	6,00	R$ 446,39	R$ 2.678,34
3.4.19	Resistência À Compressão Não Confinada - Solos Coesivos (NBR 12770:1992)	6,00	R$ 357,11	R$ 2.142,66
3.4.20	Compressao Triaxial Rapido Não Adensado E Não Drenado (Q/UU) Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 2.324,80	R$ 13.948,80
3.4.21	Compressao Triaxial Rapido Não Adensado E Não Drenado (Q/UU) C/Medidas De Pressao Neutra Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 972,24	R$ 5.833,44
3.4.22	Compressao Triaxial Rapido Pre-Adensado E Não Drenado (R/CIU) Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 2.678,34	R$ 16.070,04
3.4.23	Compressao Triaxial Rapido Pre-Adensado (R/CIU) C/Medidas De Pressão Neutra Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 2.678,34	R$ 16.070,04
3.4.24	Compressao Triaxial Rapido Pre-Adensado Saturado (R-SAT/CIU-SAT) Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 2.678,34	R$ 16.070,04
3.4.25	Compressao Triaxial Rapido Pre-Adensado Saturado (R-SAT/CIU-SAT) C/Medidas Pressão Neutra Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 2.678,34	R$ 16.070,04
3.4.26	Compressao Triaxial Lento Saturado (CD) Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 2.678,34	R$ 16.070,04
3.4.27	Ensaio De Cisalhamento Direto Rapido Em Solos (NBR ISO 12957-1:2013) Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 446,39	R$ 2.678,34
3.4.28	Ensaio De Solo - Cisalhamento Direto Rapido Saturado Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 446,39	R$ 2.678,34
3.4.29	Ensaio De Solo - Cisalhamento Direto Rapido Pre-Adensado Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 446,39	R$ 2.678,34
3.4.30	Ensaio de Solo - Cisalhamento Direto Rapido Saturado Pre Adensado Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 446,39	R$ 2.678,34
3.4.31	Ensaio De Solo - Cisalhamento Direto Lento Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 535,67	R$ 3.214,02
3.4.32	Ensaio De Solo - Cisalhamento Direto Lento Saturado Mínimo 3 Corpos De Prova	6,00	R$ 535,67	R$ 3.214,02
3.6	ENSAIOS DE CONCRETO			
3.6.1	Dosagem Racional De Concreto Em Peso E/Ou Volume	6,00	R$ 1.677,11	R$ 10.062,66
3.6.2	Verificação E Ajuste Do Traço De Concreto	6,00	R$ 357,11	R$ 2.142,66
3.6.3	Resist. À Compressão Cp Cilíndrico Concreto Cura/Faceamento/Rompimento (NBR 5739:2018)	6,00	R$ 107,13	R$ 642,78
3.6.4	Resist. À Compressão Cp Cilíndrico Concreto Mold/Transp/Cura/Faceam/Romp (NBR 5739:2018)	6,00	R$ 20,53	R$ 123,18
3.6.5	Resist. A Tração Por Compressão Diametral Cp Cilíndricos Concreto (NBR 7222:2011)	6,00	R$ 66,09	R$ 396,54
3.6.6	Consistência Do Concreto Pelo Abatimento Do Tronco De Cone - Slump Test (NBR 16889:2020)	6,00	R$ 122,86	R$ 737,16
3.6.7	Avaliação Da Dureza Superficial Pelo Esclerômetro - Concreto Endurecido (NBR 7584:2012)	6,00	R$ 178,56	R$ 1.071,36
3.6.8	Extraçao/Preparo/Ensaio/Analise De Testemunho D=3" Em Estrut. Concreto (NBR 7680-1:2015)	6,00	R$ 535,67	R$ 3.214,02
3.6.9	Extraçao/preparo/ensaio/analise de testemunho d=4" em estrut. Concreto (NBR 7680-1:2015)	6,00	R$ 624,95	R$ 3.749,70
3.7	EQUIPAMENTOS			
3.7.1	LABORATÓRIO DE SOLO	6,00	R$ 3.997,57	R$ 23.985,42
3.7.2	LABORATÓRIO DE ASFALTO	6,00	R$ 4.128,35	R$ 24.770,10
3.7.3	LABORATÓRIO DE CONCRETO	6,00	R$ 4.998,87	R$ 29.993,22
3.8	OUTROS			
3.8.1	Escritório - Mobiliário	6,00	R$ 472,16	R$ 2.832,96
3.8.2	Imóveis - Comercial	6,00	R$ 45,43	R$ 272,58
3.8.3	Custos Diversos - Escritório	6,00	R$ 126,39	R$ 758,34
3.9	VEÍCULOS			

3.9.1	Deslocamento Intermunicipal	24.000	R$ 1,19	R$ 28.560,00
3.9.2	Veículo Tipo Picape Leve, Com Capacidade Para Cinco (5) Lugares, (Custo Fixo).	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
3.9.3	Veículo Tipo Picape Leve, Com Capacidade Para Cinco (5) Lugares (Custo Variável)	24.000	R$ 1,06	R$ 25.440,00
				R$ 2.771.146,74
4	ORÇAMENTO			
4.1	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área até 1.000 m²	12.000,00	R$ 4,68	R$ 56.160,00
4.2	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área de 1.001 m² até 2.000 m²	14.000,00	R$ 4,06	R$ 56.840,00
4.3	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área de 2.001 m² até 4.000 m²	8.000,00	R$ 3,52	R$ 28.160,00
4.4	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área de 4.001 m² até 6.000 m²	8.000,00	R$ 2,92	R$ 23.360,00
4.5	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área de 6.001 m² até 8.000 m²	8.000,00	R$ 2,30	R$ 18.400,00
4.6	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área de 8.001 m² até 10.000 m²	10.000,00	R$ 1,76	R$ 17.600,00
4.7	Planilha Orçamentária Para Construções Novas - Área Acima de 10.000 m²	12.000,00	R$ 1,16	R$ 13.920,00
4.8	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificaçãoes Existentes - Área até 1.000 m²	14.000,00	R$ 3,86	R$ 54.040,00
4.9	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área de 1.001 m² a 2.000 m²	14.000,00	R$ 3,39	R$ 47.460,00
4.10	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área de 2.001 m² a 4.000 m²	8.000,00	R$ 2,85	R$ 22.800,00
4.11	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área de 4.001 m² a 6.000 m²	8.000,00	R$ 2,37	R$ 18.960,00
4.12	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área de 6.001 m² a 8.000 m²	10.000,00	R$ 1,90	R$ 19.000,00
4.13	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área de 8.001 m² a 10.000 m²	10.000,00	R$ 1,43	R$ 14.300,00
4.14	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Edificações Existentes - Área acima de 10.000 m²	12.000,00	R$ 0,95	R$ 11.400,00
4.15	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Patrimônios Históricos - Área até 1.000 m²	6.000,00	R$ 5,76	R$ 34.560,00
4.16	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Patrimônios Históricos - Área de 1.001 m² a 2.000 m²	6.000,00	R$ 5,02	R$ 30.120,00
4.17	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Patrimônios Históricos - Área de 2.001 m² a 4.000 m²	6.000,00	R$ 4,33	R$ 25.980,00
4.18	Planilha Orçamentária Para Obras de Reforma e/ou Ampliação de Patrimônios Históricos - Área de 4.001 m² a 6.000 m²	6.000,00	R$ 3,59	R$ 21.540,00
4.19	Planilha Orçamentária Para Obras de Infraestrutura	1.000.000,00	R$ 0,15	R$ 150.000,00
				R$ 664.600,00
5.0	MEMORIAL DESCRITIVO			
5.1	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area Até 1.000 M2	12.000,00	R$ 2,42	R$ 29.040,00
5.2	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area De 1.001 M2 A 2.000 M2	14.000,00	R$ 2,12	R$ 29.680,00
5.3	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area De 2.001 M2 A 4.000 M2	8.000,00	R$ 1,82	R$ 14.560,00
5.4	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area De 4.001 M2 A 6.000 M2	8.000,00	R$ 1,52	R$ 12.160,00
5.5	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area De 6.001 M2 A 8.000 M2	8.000,00	R$ 1,21	R$ 9.680,00
5.6	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area De 8.001 M2 A 10.000 M2	10.000,00	R$ 0,91	R$ 9.100,00
5.7	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Construções Novas - Area Acima De 10.000 M2	12.000,00	R$ 0,61	R$ 7.320,00
5.8	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área Até 1.000 M2	14.000,00	R$ 1,96	R$ 27.440,00
5.9	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área de 1.001 m² até 2.000 m²	14.000,00	R$ 1,75	R$ 24.500,00
5.10	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área de 2.001 m² até 4.000 m²	8.000,00	R$ 1,48	R$ 11.840,00
5.11	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área de 4.001 m² até 6.000 m²	8.000,00	R$ 1,23	R$ 9.840,00
5.12	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área de 6.001 m² até 8.000 m²	10.000,00	R$ 1,00	R$ 10.000,00
5.13	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área de 8.001 m² até 10.000 m²	10.000,00	R$ 0,75	R$ 7.500,00
5.14	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Edificações Existentes - Área acima de 10.000 m²	12.000,00	R$ 0,52	R$ 6.240,00
5.15	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Patrimônios Históricos - Área Até 1.000 M2	6.000,00	R$ 2,96	R$ 17.760,00
5.16	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Patrimônios Históricos - Área de 1.001 m² até 2.000 m²	6.000,00	R$ 2,57	R$ 15.420,00
5.17	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Patrimônios Históricos - Área de 2.001 m² até 4.000 m²	6.000,00	R$ 2,21	R$ 13.260,00
5.18	Especificação Dos Materiais Com Memorial Descritivo De Cada Ambiente E Equipamentos Para Reforma E/Ou Ampliação De Patrimônios Históricos - Área de 4.001 m² até 6.000 m²	6.000,00	R$ 1,84	R$ 11.040,00
5.19	Especificação dos Materiais com Memorial Descritivo para Obras de Infraestrutura	1.000.000,00	R$ 0,10	R$ 100.000,00
				R$ 366.380,00
VALOR TOTAL:				R$ 22.352.896,64

Fica consignado que o saldo remanescente, com base na série histórica de adesões bem como os itens requalificados, apurado com base no limite legal de até o dobro do valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, totaliza R$ 22.352.896,64 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais

e sessenta e quatro centavos), valor este já redistribuído entre os itens constantes da planilha que integra o presente instrumento como Anexo II, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Permanecem em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato original que não foram modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 - O presente aditamento será publicado no "Quadro de Avisos" e "sítio da Internet"
do contratante como condição de eficácia;

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Matozinhos, 20 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento – CISREC
MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Contratante

RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA:01298241600
Assinado de forma digital por RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA:01298241600

Objetiva Projetos e Servicos LTDA
RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA
Contratante

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:096B43BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 111/2024

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 111/2024
Pregão Eletrônico: 047/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- DESCRIÇÃO DETALHADA:

INSUMOS LABORAIS					
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Preço estimado**	**Valor total**
1	Adaptador pronto holder automático	Caixa	63	R$ 41,13	R$ 2.591,19
2	Agulha para coleta a vacuo (21g) medindo aproximadamente 25 x 8	Caixa	12153	R$ 27,57	R$ 335.058,21
3	Agulha para coleta a vacuo (22g) medindo aproximadamente 25 x 7	Caixa	670	R$ 28,55	R$ 19.128,50
4	Bandagem adesiva	Caixa	3350	R$ 20,89	R$ 69.981,50
5	Bolsa plastica coleta amostra	Caixa	67	R$ 355,78	R$ 23.837,26
6	Coletor de fezes	Unidade	53600	R$ 0,31	R$ 16.616,00
7	Coletor de urina 24 horas	Unidade	13400	R$ 11,40	R$ 152.760,00
8	Coletor de urina universal (kit com coletor e tubo ps)	Unidade	80400	R$ 1,79	R$ 143.916,00
9	Coletor para exame	Unidade	160800	R$ 1,03	R$ 165.624,00
10	Coletor urina infantil universal	Unidade	66000	R$ 1,85	R$ 122.100,00
11	Contador diferencial de células sanguínea	Unidade	17	R$ 595,52	R$ 10.123,84
12	Criotubo 5 ml	Pacote	2948	R$ 126,10	R$ 371.742,80
13	Estante alfanumerica universal	Unidade	670	R$ 43,03	R$ 28.830,10
14	Etiqueta auto-adesiva para tubo de coleta	Unidade	1005000	R$ 49,90	R$ 50.149.500,00
15	Filtro de papel para reagentes (fucsina/azul de metileno)	Unidade	26800	R$ 86,64	R$ 2.321.952,00
16	Lâmina para microscópio transparente com uma ponta fosca	Caixa	4020	R$ 7,72	R$ 31.034,40
17	Lâmina para microscópio transparente	Caixa	2680	R$ 5,60	R$ 15.008,00
18	Laminula para microscopia	Caixa	1340	R$ 6,76	R$ 9.058,40
19	Pipeta laboratório	Unidade	13400	R$ 13,87	R$ 185.858,00
20	Pipetador manual	Unidade	67	R$ 35,00	R$ 2.345,00
21	Pipetador tipo pera	Unidade	134	R$ 32,49	R$ 4.353,66
22	Placa para elisa (microplaca)	Caixa	670	R$ 85,00	R$ 56.950,00
23	Placa tipo kline para vdrl	Unidade	670	R$ 37,90	R$ 25.393,00
24	Plástico bolha transparente	Rolo	67	R$ 76,58	R$ 5.130,86
25	Ponteira tipo gilson – volume 0,1 - 10 ul	Pacote	148	R$ 18,90	R$ 2.797,20
26	Ponteira tipo gilson – volume 0 200 ul	Pacote	148	R$ 31,72	R$ 4.694,56
27	Ponteira tipo mla – volume 0 - 200 ul	Pacote	67	R$ 58,22	R$ 3.900,74
28	Ponteira tipo universal - volume 200 - 1000 ul	Pacote	134	R$ 52,00	R$ 6.968,00
29	Proveta de plastico graduada - 100ml - menor divisão 1ml	Unidade	17	R$ 15,20	R$ 258,40

30	Saco plástico	Pacote	3350	R$ 28,25	R$ 94.637,50
31	Scalp para coleta a vácuo 21g	Unidade	6700	R$ 0,54	R$ 3.618,00
32	Scalp para coleta a vácuo 23g	Unidade	6700	R$ 0,49	R$ 3.283,00
33	Substrato cromogenico fluorog	Caixa	34	R$ 1.689,66	R$ 57.448,44
34	Swab	Unidade	6700	R$ 25,28	R$ 169.376,00
35	Timer manual para laboratorio	Unidade	20	R$ 29,00	R$ 580,00
36	Tubo de ensaio de plastico 5 ml	Unidade	100	R$ 47,25	R$ 4.725,00
37	Tubo de ensaio	Unidade	33500	R$ 0,09	R$ 3.015,00
38	Tubo de falcon	Unidade	20100	R$ 1,26	R$ 25.326,00
39	Tubo de plástico graduado	Caixa	2010	R$ 47,99	R$ 96.459,90
40	Tubo material plastico de soro	Caixa	26800	R$ 91,20	R$ 2.444.160,00
41	Tubo material plastico, com citrato de sódio 3,6 ml (tampa azul)	Caixa	1340	R$ 65,00	R$ 87.100,00
42	Tubo material plastico, com de edta k3 (tampa roxa)	Caixa	13400	R$ 57,74	R$ 773.716,00
43	Tubo material plastico, com fluoreto/edta 4 ml plus (tampa cinza)	Caixa	4020	R$ 60,11	R$ 241.642,20
44	Tubo para congelamento 5 ml	Caixa	670	R$ 91,90	R$ 61.573,00
45	Tubo tipo eppendorf	Caixa	67	R$ 75,58	R$ 5.063,86
Reagentes Laboratoriais					
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Preço estimado**	**Valor total**
46	Fucsina fenicada para baar	Frasco	134	R$ 29,00	R$ 3.886,00
47	Solução de azul de metileno	Frasco	134	R$ 27,00	R$ 3.618,00
48	Solução de álcool ácido	Frasco	168	R$ 27,50	R$ 4.620,00
49	Teste não treponêmico	Kit	6432	R$ 51,29	R$ 329.897,28
50	Corante, tipo conjunto reagente para coloração de gram	Kit	67	R$ 26,00	R$ 1.742,00
51	Fita reagente para teste rápido na urina com 11 areas	Caixa	13400	R$ 34,12	R$ 457.208,00
52	Kit para determinação qualitativa do sangue oculto nas fezes	Kit	838	R$ 98,02	R$ 82.140,76
53	Kit de corante panótico para hematologia	Kit	67	R$ 46,51	R$ 3.116,17
54	Soro, tipo anti-a, composição monoclonal	Frasco	2010	R$ 26,19	R$ 52.641,90
55	Soro, tipo anti-b, composição monoclonal	Frasco	2010	R$ 19,00	R$ 38.190,00
56	Soro, tipo anti-d, composição monoclonal	Frasco	2010	R$ 47,00	R$ 94.470,00
57	Soro, tipo de coombs	Frasco	2010	R$ 34,12	R$ 68.581,20
58	Tipo azul de cresil brilhante	Frasco	340	R$ 27,00	R$ 9.180,00
59	Reagente de hemácias humanas	Unid	34	R$ 121,60	R$ 4.134,40
60	Dextrosol 75 G (solução de glicose)	Frasco	33500	R$ 4,32	R$ 144.720,00
61	Oleo de imersão	Frasco	67	R$ 27,89	R$ 1.868,63
62	Comparador colorimétrico	Kit	17	R$ 504,00	R$ 8.568,00
63	KIT PARA ftabs / SIFILIS	Kit	67	R$ 262,07	R$ 17.558,69
64	Conjunto de Solução Padrão de Turbidez para a calibração	Kit	17	R$ 1.106,16	R$ 18.804,72
65	Corante giemsa 1000 ml newprov-corante para contagem diferencial em hematologia	Frasco	17	R$ 83,98	R$ 1.427,66
66	Corante may-grunwald	Frasco	17	R$ 28,59	R$ 486,03

LEIA-SE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- DESCRIÇÃO DETALHADA:

INSUMOS LABORAIS					
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Preço estimado**	**Valor total**
1	ADAPTADOR PRONTO HOLDER AUTOMÁTICO adaptador plástico, transparente, não estéril para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo que se acopla através de rosqueamento e tubos 13mm e 16mm, flange, marca guia. Cor: indiferente. CAIXA COM 250 UNIDADES	Caixa	63	R$ 41,13	R$ 2.591,19
2	AGULHA PARA COLETA A VACUO (21G) – Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo aproximadamente 25 x 8, canhão com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada, acopla através de rosqueamento no holder. Com dispositivo de segurança NR32. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança. Contendo: calibre de agulha, número do lote. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	12153	R$ 27,57	R$ 335.058,21
3	AGULHA PARA COLETA A VACUO (22G) – Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo aproximadamente 25 x 7, canhão com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada, acopla através de rosqueamento no holder. Com dispositivo de segurança NR32. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança. Contendo: calibre de agulha, número do lote. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	670	R$ 28,55	R$ 19.128,50
4	BANDAGEM ADESIVA, para uso após punção venosa, hipoalergênico, anti-séptico, com boa ventilação e apresentação em embalagem contínua, que possibilita a retirada do produto pronto para ser aplicado sobre a pele do paciente. CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	3350	R$ 20,89	R$ 69.981,50
5	BOLSA PLASTICA COLETA AMOSTRA - Bolsa Plástica para coleta de amostra contendo um comprimido de tiossulfato de sódio e tarja de Identificação, capacidade de 100ml e dimensões de 7,5 x 18,5cm. Sistema de fechamento Tuncture troff tabs, embalagem individual com dados de Identificação do produto, data de fabricação, Prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. O produto deve ser acompanhado de certificado de análise. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	67	R$ 355,78	R$ 23.837,26
6	COLETOR DE FEZES coletor de amostras para uso laboratorial - finalidade: coletar fezes; matéria-prima: plástico branco leitoso, c/tampa firme e espátula; capacidade: aproximadamente 50ml; tipo: descartável, não estéril;	Unidade	53600	R$ 0,31	R$ 16.616,00
7	COLETOR DE URINA 24 HORAS, capacidade mínima 2700 ml e máxima de 3.000 ml, com tampa de rosca, vedação interna, graduado com alça para transporte.	Unidade	13400	R$ 11,40	R$ 152.760,00
8	COLETOR DE URINA UNIVERSAL (KIT COM COLETOR 70 a 80ml E TUBO PS), estéril, com instrução de uso.	Unidade	80400	R$ 1,79	R$ 143.916,00
9	COLETOR PARA EXAME: frasco de material plástico, tipo uso descartável, capacidade 50 a 80 ml, estéril, aplicação coleta de urina e outras amostras biológicas. Embalagem individual	Unidade	160800	R$ 1,03	R$ 165.624,00
10	COLETOR URINA INFANTIL UNIVERSAL, uso unissex,	Unidade	66000	R$ 1,85	R$ 122.100,00

	material plástico, estéril, características adicionais graduadas, adesivo hipoalérgico que não deixa resíduo. Etiqueta para identificação. Embalagem individual 100 ml				
11	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEA. Estrutura externa moldada em plástico resistente, base e mecanismo interno em metal, registro de contagem com 8 teclas (3 dígitos), totalizador de contagem com alcance de até 999, indicador sonoro quando a contagem alcança o valor 100, podendo ser operado com a mão direita ou esquerda.	Unidade	17	R$ 595,52	R$ 10.123,84
12	CRIOTUBO 5 ML - Tubo para congelamento criogênico, dimensão 12x48 mm, capacidade para aproximadamente 5 mL. Estéril, em polipropileno, tampa rosqueada, apropriado para o armazenamento de material biológico (soro, cultura celular, componentes do sangue, esperma, etc) até temperaturas abaixo de 196 ¨ C (-320¨ F). Livres de DNA, DNase, RNase e ATP, autoclaváveis e apirogênicos. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Pacote	2948	R$ 126,10	R$ 371.742,80
13	ESTANTE ALFANUMERICA UNIVERSAL com sistema de ventosas que se ajustam a todos os modelos de tubos. De 5 ml a 15 ml	Unidade	670	R$ 43,03	R$ 28.830,10
14	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA TUBO DE COLETA, dentro dos padrões da anvisa, branca, resistente a temperaturas, tamanho 50 mm x 30 mm (5x3cm), de material BOPP resistente a altas temperaturas.	Unidade	1005000	R$ 49,90	R$ 50.149.500,00
15	FILTRO DE PAPEL PARA REAGENTES (FUCSINA/AZUL DE METILENO), diâmetro cerca de 50 mm, tipo filtração rápida. 80 gramas	Unidade	26800	R$ 86,64	R$ 2.321.952,00
16	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO: Material vidro, tipo lisa e lapidada borda fosca, comprimento 76 mm, largura 26 mm, espessura 1,2mm. Características adicionais: transparente com uma ponta fosca. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	4020	R$ 7,72	R$ 31.034,40
17	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO: Material vidro, tipo lisa e lapidada, comprimento 76 mm, largura 26 mm, espessura 1,2mm. Características adicionais: transparente CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	2680	R$ 5,60	R$ 15.008,00
18	LAMINULA PARA MICROSCOPIA: material vidro, lisa e transparente, 22x22 mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	1340	R$ 6,76	R$ 9.058,40
19	PIPETA LABORATÓRIO, tipo westergren, capacidade 0 a 200 microlitros, características adicionais VHS (Velocidade Hemossedimentação), descartável, material plástico, com êmbolo interno em polietileno para aspiração sem contato com a amostra, com dispositivo de encaixe no tubo de coleta.	Unidade	13400	R$ 13,87	R$ 185.858,00
20	PIPETADOR MANUAL, capacidade de 2 ml, para o acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico, resistente a ácidos ou soluções alcalinas.	Unidade	67	R$ 35,00	R$ 2.345,00
21	PIPETADOR TIPO PERA, em plástico pvc flexível, polipropileno, 3 vias, capacidade 60 ml, para medição de líquidos em pipeta graduada.	Unidade	134	R$ 32,49	R$ 4.353,66
22	PLACA PARA ELISA (MICROPLACA), transparente, plástico, análises de microbiologia, sorologia, técnicas moleculares, absorbância, transporte e armazenamento de amostras. Dimensões: 86 x 128mm, resistente a temperaturas entre -10°c e +70°c, com tampa, formato padrão com 96 poços; área de marcação lateral, identificação alfanumérica: Embalagem individual com 10 unidades	Caixa	670	R$ 85,00	R$ 56.950,00
23	PLACA TIPO KLINE PARA VDRL, 60x80x5 mm com 12 poços, transparente, material: vidro, embalagem individual.	Unidade	670	R$ 37,90	R$ 25.393,00
24	PLÁSTICO BOLHA TRANSPARENTE para material resistente e impermeável para acondicionamento de material biológico na caixa térmica. EMBALAGEM COM 100 mt	Rolo	67	R$ 76,58	R$ 5.130,86
25	PONTEIRA TIPO GILSON – VOLUME 0,1 - 10 UL, transparente, plástico. Embalagem com 1000 unidades	Pacote	148	R$ 18,90	R$ 2.797,20
26	PONTEIRA TIPO GILSON – VOLUME 0 200 UL, transparente, plástico. Embalagem com 1000 unidades	Pacote	148	R$ 31,72	R$ 4.694,56
27	PONTEIRA TIPO MLA – VOLUME 0 - 200 UL, transparente, plástico. Embalagem com 1000 unidades	Pacote	67	R$ 58,22	R$ 3.900,74
28	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL - VOLUME 200 - 1000 UL, transparente, plástico, embalagem com 1000 unidades.	Pacote	134	R$ 52,00	R$ 6.968,00
29	PROVETA DE PLASTICO GRADUADA - 100ML - menor divisão 1ml	Unidade	17	R$ 15,20	R$ 258,40
30	SACO PLÁSTICO (embalagem secundaria) material resistente e impermeável para acondicionamento de embalagem primaria contendo material biológico, conforme padrão ANVISA. Medidas aproximadas: 20cm x 25cm. Embalagem com 100 unidades	Pacote	3350	R$ 28,25	R$ 94.637,50
31	SCALP PARA COLETA A VÁCUO 21G, com dispositivo de segurança que recobre a agulha após punção, especial para coleta a vácuo. Embalagem unitária.	Unidade	6700	R$ 0,54	R$ 3.618,00
32	SCALP PARA COLETA A VÁCUO 23G, com dispositivo de segurança que recobre a agulha após punção, especial para coleta a vácuo. Embalagem unitária.	Unidade	6700	R$ 0,49	R$ 3.283,00
33	SUBSTRATO CROMOGENICO FLUOROG. - Substrato cromogênico e fluorogênico em caixa com 200 saches, cada sache p/100ml amostra; para detecção de coliformes totais e Escherichia coli; Complemento: substrato definido enzimático onpg-mug para análise de coliformes totais e Escherichia coli em água, resultados obtidos em 24 horas, o produto deve suprimir até dois milhões de bactérias heterotróficas por 100ml. Método aprovado pelo standard methods for examination of water and waste water, 21 a edition, possibilitar o uso em cartelas quanty try para analises quantitativas, embalagem individual com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, produto deve ser acompanhado de certificado de analise; produto com data de validade que permita a sua utilização nos doze meses subsequentes a entrega.	Caixa	34	R$ 1.689,66	R$ 57.448,44
34	SWAB, material haste plástica, tipo ponta em algodão hidrófilo, embalagem individual em tubo plástico, estéril, tipo de uso: descartável.	Unidade	6700	R$ 25,28	R$ 169.376,00
35	TIMER MANUAL PARA LABORATORIO, tipo relógio despertador, moldado em plástico rígido, timer ajustável de 0 a 60 minutos, alarme sonoro ao termino do tempo.	Unidade	20	R$ 29,00	R$ 580,00
36	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO 5 ML, transparente, com tampa de empurrar, dimensão 12 x 100 mm. CAIXA COM 200 UNIDADES	Unidade	100	R$ 47,25	R$ 4.725,00
37	TUBO DE ENSAIO: Fabricados em poliestireno (PS).12 mm x 75	Unidade	33500	R$ 0,09	R$ 3.015,00

	mm, com fundo redondo. Capacidade para 5,0 ml. Tampa raiada com encaixe por pressão, moldada em polipropileno.				
38	TUBO DE FALCON - Tubo tipo Falcon 15mL, estéril.	Unidade	20100	R$ 1,26	R$ 25.326,00
39	TUBO DE PLÁSTICO GRADUADO com fundo cônico para centrifugação de urina. Capacidade para 12 ml. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	2010	R$ 47,99	R$ 96.459,90
40	TUBO MATERIAL PLASTICO DE SORO – tubo de plástico PET, incolor, estéril, medindo aproximadamente 16x100mm, aspiração de 8,0 ml, com gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, para coleta de sangue a vácuo. Modelo: com gel separador Contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo volume aproximado de coleta 8,5 ml. Medida do tubo: 16 x 100 mm Tubos etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Caixa	26800	R$ 91,20	R$ 2.444.160,00
41	TUBO MATERIAL PLASTICO, COM CITRATO DE SÓDIO 3,6 ML (tampa azul) – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo aproximadamente13x75mm, aspiração de 3,6 mL, com Citrato de Sódio (conteúdo líquido por tubo: 0,3mL de solução de Citrato Tamponado 0,109M 3,2%) proporção 9:1. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica na cor azul claro. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Caixa	1340	R$ 65,00	R$ 87.100,00
42	TUBO MATERIAL PLASTICO, COM DE EDTA K3 (tampa roxa) - tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico. P.E.T., incolor, estéril, medindo aproximadamente 12.7 x 75 mm, aspiração de 4 ml, com EDTA dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2 mg de EDTA K3). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa translúcida. Tubos etiquetados, contendo: no do lote, prazo de validade. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Caixa	13400	R$ 57,74	R$ 773.716,00
43	TUBO MATERIAL PLASTICO, COM FLUORETO/EDTA 4 ML PLUS (tampa cinza) – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 6 mg Fluoreto de Sódio e 12 mg EDTA Na2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor cinza ou tampa de rosca. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Caixa	4020	R$ 60,11	R$ 241.642,20
44	TUBO PARA CONGELAMENTO 5 ML tampa externa rosqueada, plástico, incolor, dimensão 16 x 58 mm, apropriado para armazenamento de material biológico. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Caixa	670	R$ 91,90	R$ 61.573,00
45	TUBO TIPO EPPENDORF, capacidade de 2ml, c/ tampa chata de pressão, ligada ao corpo, graduado, estéril, resistente a congelamento de 70c e fervura a 100c. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	Caixa	67	R$ 75,58	R$ 5.063,86
Reagentes Laboratoriais					
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Preço estimado**	**Valor total**
46	**FUCSINA FENICADA PARA BAAR**- para coloração de Ziehl-frasco de 500ml.	Frasco	134	R$ 29,00	R$ 3.886,00
47	**SOLUÇÃO DE AZUL DE METILENO** para coloração de Ziehl – frasco de 500 ml.	Frasco	134	R$ 27,00	R$ 3.618,00
48	**SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ÁCIDO** 500ML para coloração de Ziehl – frasco de 500 ml.	Frasco	168	R$ 27,50	R$ 4.620,00
49	**TESTE NÃO TREPONÊMICO** utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro. Kit com 25 testes.	Kit	6432	R$ 51,29	R$ 329.897,28
50	**CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM**, aspecto físico liquido, frascos separados contendo: composição cristal violeta genciana, lugol, etanol – acetona, fucsina básica fenicada, contendo 500 ml**.**	Kit	67	R$ 26,00	R$ 1.742,00
51	**FITA REAGENTE PARA TESTE RÁPIDO NA URINA COM 11 ÁREAS**> ácido ascórbico, glicose, cetonas, proteínas, sague, leucócitos, nitritos, densidade, ph, bilirrubinas, urobilinogenio. Caixa com 11 parametros e 100 unidades	Caixa	13400	R$ 34,12	R$ 457.208,00
52	**KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES**, por método imunocromatográfico, usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpo policlonal anti-hemoglobina humana de fase sólida. Dispensa de dieta alimentar. Sensibilidade: 100 ng de hemoglobina/mL de amostra. Kit com 20 testes.	Kit	838	R$ 98,02	R$ 82.140,76
53	**KIT DE CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA**, contendo: Solução alcoólica de ciclohexadienos à 0,1%; Solução aquosa de azobenzenosulfonico à 0,1%; estabilizante I à 3%; conservante à 0,26%; solução álcoolica de fenotiazinas à 0,1%; estabilizante à 1,5%; conservante à 0,26% , sendo 500 ml cada frasco.	Kit	67	R$ 46,51	R$ 3.116,17
54	**SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL**, apresentação: frasco de 10 ml.	Frasco	2010	R$ 26,19	R$ 52.641,90
55	**SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL**, apresentação: frasco de 10 ml.	Frasco	2010	R$ 19,00	R$ 38.190,00
56	**SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL**, apresentação: frasco de 10 ml.	Frasco	2010	R$ 47,00	R$ 94.470,00
57	**SORO, TIPO DE COOMBS**, composição básica poliespecífico anti igg humano, apresentação: frasco de 10 ml.	Frasco	2010	R$ 34,12	R$ 68.581,20
58	**TIPO AZUL DE CRESIL BRILHANTE**, solução corante para contagem de reticulócitos. Frasco 100 ml	Frasco	340	R$ 27,00	R$ 9.180,00
59	**REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS** para confirmação dos testes com soro antiglobulina humana. Frasco de 10 ml.	Unid	34	R$ 121,60	R$ 4.134,40
60	**DEXTROSOL 75 G (solução de glicose),** saborizado, para teste de tolerância oral a glicose. Frasco 300 ml	Frasco	33500	R$ 4,32	R$ 144.720,00
61	**OLEO DE IMERSÃO,** uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 G/CM³, frasco com 100 ml. Com número do lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Frasco 100 ml	Frasco	67	R$ 27,89	R$ 1.868,63
62	**COMPARADOR COLORIMÉTRICO**: Aplicação: análise de coliformes totais e escherichia coli; método: substrato enzimático	Kit	17	R$ 504,00	R$ 8.568,00

	compatível; comparador de cor para análises de presença/ausência de coliformes totais e escherichia coli em água. O comparador e uma referência para coloração/fluorescência, atuando como controle positivo. Embalagem individual com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote. Acompanha o Certificado de Análise. Kit com 100 testes.				
63	**KIT PARA FTAbs / SIFILIS –** kit completo para determinação de anticorpos anti-Treponema pallidum no soro humano por imunofluorescência indireta. Caixa para realização de 100 testes.	Kit	67	R$ 262,07	R$ 17.558,69
64	Conjunto de Solução Padrão de Turbidez para a calibração e validação de medidores de turbidez com faixa de leitura de 0 a 1000 NTU. O kit deve ser compatível com **TURBIDÍMETRO MODELO TB-2000 MARCA TECNOPON**. Faixa de trabalho 0 a 1000 NTU. Resolução 0,01(0 a 10); 0,1(10 a 100); 1(100 a 1000) NTU; O Kit é composto por padrões prontos: 0,10; 1,0/10,0/100,0/1000 NTU.	Kit	17	R$ 1.106,16	R$ 18.804,72
65	**CORANTE GIEMSA 1000 ML NEWPROV-CORANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA -** Afinidade por cromatina, corando preferencialmente estruturas ácidas e básicas nucleares, e um corante com ph neutro de água ou tampão para melhor qualidade da coloração. Composição: Eosina azul de metileno segundo Giemsa: 7,6 g/l; Glicerol: 500 ml/l; Metanol:500 ml/l. Frasco com 1000 ml	Frasco	17	R$ 83,98	R$ 1.427,66
66	**CORANTE MAY-GRUNWALD -** Sistema para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários. Apresentação: cada 100 ml do produto contém: corante May-Grunwald 0,2 gr; Metanol ph 6,8 100ml. Frasco 1000 ml.	Frasco	17	R$ 28,59	R$ 486,03

A presente licitação tem o valor estimado de R$ 59.706.094,96 (Cinquenta e nove milhões, setecentos e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos.)

Os itens foram organizados em dois grupos — insumos laboratoriais e reagentes laboratoriais — apenas para facilitar a visualização e organização. No entanto, a licitação será realizada pelo critério de menor preço por item. Por isso, todos os itens estão numerados de forma sequencial.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica remarcada a data da abertura do certame para o dia 04/06/2025, às 09h30 (nove horas e trinta minutos).**
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br

. Matozinhos, 21 de Maio de 2025.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CFF6D455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0021/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0021/2025 referente ao processo 00005725, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	5,4800	21/05/2025
2	Item -ABOCATH N°22 OU JELCO	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	1,1000	21/05/2025
4	Item -AGULHA 25 X 0,60 MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
5	Item -AGULHA 25 X 0,70 MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
6	Item -AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
7	Item -AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 MM HIPODÉRMICA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
8	Item -AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM HIPODÉRMICA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
9	Item -AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,45 MM HIPODÉRMICA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
10	Item -ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% REFIL C/ 800ML	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	DRAGOCO	10,9900	21/05/2025
11	Item -ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO 500 GRAMAS	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	POLAX	15,7000	21/05/2025
12	Item -ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR RETA 250 ML	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	J PROLAB	3,3900	21/05/2025
13	Item -ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	J PROLAB	5,8500	21/05/2025
14	Item -APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	94,8800	21/05/2025
15	Item -ATADURA DE CREPE 10 CM	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	TEXPHARMA	6,2000	21/05/2025
16	Item -ATADURA DE CREPE 20 CM	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	ERIMAX	11,4300	21/05/2025

20	Item -AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 50G	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	anadona	34,9000	21/05/2025
21	Item -BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	3,5400	21/05/2025
24	Item -CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	MARKMED	1,9500	21/05/2025
25	Item -CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ML	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	VIC PHARMA IND COMERCIO LTDA	2,7100	21/05/2025
26	Item -CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	VIC PHARMA	2,8500	21/05/2025
28	Item -COLAR CERVICAL ADULTO 16 POSIÇÕES AJUSTÁVEL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SG RESGATE	97,3300	21/05/2025
29	Item -COLAR CERVICAL INFANTIL COM REGULAGEM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SG RESGATE	97,3300	21/05/2025
30	Item -COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE - CX C/ 20	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	DESCARBOX	111,9000	21/05/2025
31	Item -COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 L.	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARBOX	46,2400	21/05/2025
32	Item -COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 L	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARBOX	88,2200	21/05/2025
33	Item -COMPRESSA ALGODONADA TIPO ZOBEC 10X15	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	POLARFIX	1,4000	21/05/2025
34	Item -COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	TEXPHARMA	58,8000	21/05/2025
35	Item -COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	AMED	0,5400	21/05/2025
36	Item -COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	SP MARCAS - COMDISTDE PRODTEXHOS	23,0400	21/05/2025
37	Item -CURATIVO ADESIVO ADULTO	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	14,1500	21/05/2025
38	Item -CURATIVO BOTA DE UNNA	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	CASEX	317,5200	21/05/2025
39	Item -CURATIVO DE ALGINATO COM CÁLCIO E PRATA	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	SILVERCARE	19,0000	21/05/2025
40	Item -CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 10M	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARMAFIX	48,0000	21/05/2025
41	Item -CURATIVO PÓS COLETA 25MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX - OF: 20MM	14,3900	21/05/2025
42	Item -DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) 23	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	0,4900	21/05/2025
43	Item -DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) 25	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	0,4900	21/05/2025
44	Item -EQUIPO PARA SORO ESTÉRIL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	1,2200	21/05/2025
45	Item -EQUIPO ENTERAL GRAVITACIONAL C/ RESP 150CM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	TKL	1,3100	21/05/2025
46	Item -EQUIPO MULTIVIA CLAMP 2 VIAS	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	0,8200	21/05/2025
47	Item -ESCOVA CERVICAL	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	KOLPLAST	35,9000	21/05/2025
48	Item -ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	ACCUMED PROD MED HOSPITALARES LTDA	81,7400	21/05/2025
49	Item -ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE MESA E PAREDE	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	PAMED	300,8500	21/05/2025
50	Item -ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MISSNER	9,6500	21/05/2025
51	Item -ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	PROCITEX	9,9500	21/05/2025
52	Item -ESPATULA DE AYRES	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	THEOTO	12,1000	21/05/2025
53	Item -ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO G	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	KOLPLAST	1,7700	21/05/2025
54	Item -ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	CRAL PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	1,2300	21/05/2025
55	Item -ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	CRAL PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	1,2300	21/05/2025
56	Item -ESTETOSCÓPIO ADULTO	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	19,5300	21/05/2025
57	Item -ESTETOSCÓPIO INFANTIL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	19,5300	21/05/2025
58	Item -FITA ADESIVA HOSPITALAR .	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	CIEX	3,6400	21/05/2025
59	Item -FITA ADESIVA MEDINDO 100MM X 10M	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	WILTEX	9,6000	21/05/2025
60	Item -FITA C/ INDICADOR QUÍMICO P/ AUTOCLAVE	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	CIEX - OF: 19X30	5,4000	21/05/2025
61	Item -FITA MÉTRICA TRENA CORPORAL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	AVANUTRI	25,1800	21/05/2025
62	Item -FITA MICROPORE 100MM X 10 M BRANCA	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	WILTEX	9,4500	21/05/2025
63	Item -FITA MICROPOROSA BRANCA 2,5CM X 10M	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ADPELE	3,2000	21/05/2025
64	Item -FIXADOR CELULAR - 100 ML	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	KOLPLAST	7,8300	21/05/2025
65	Item -FIXADOR DE SONDA NASAL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	POLARFIX	43,6900	21/05/2025
66	Item -FRASCO ENTERAL 300ML	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	FRASCO LIFE	1,0000	21/05/2025
67	Item -GAZE DE RAYON 7,5 X 15 CM	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	HELIANTO	192,9000	21/05/2025
68	Item -GAZE KERLIX	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	CURATEC	89,8900	21/05/2025
69	Item -GAZE TIPO QUEIJO COM 13 FIOS	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	ERIMAX	42,4900	21/05/2025
70	Item -GEL CONDUTOR PARA EXAMES	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MULTIGEL	4,1000	21/05/2025
71	Item -GELCO Nº 20	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	DESCARPACK	0,8500	21/05/2025
72	Item -GELCO Nº 18	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	1,1000	21/05/2025
73	Item -GELCO Nº 24	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	1,3000	21/05/2025
74	Item -HIDROGEL COM PHMB GEL	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	CURATEC	26,2000	21/05/2025
76	Item -KIT PAPANICOLAOU DESCARTÁVEL ESTÉRIL	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Kit Vagispec M	4,2500	21/05/2025
77	Item -LAMINA DE BISTURI TAMANHO Nº 21	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	28,7500	21/05/2025
78	Item -LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	ADVANT	4,5600	21/05/2025
79	Item -LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARBOX - OF: 70X50	12,1700	21/05/2025
80	Item -LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00M X 0,90CM	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	ANADONA	10,5000	21/05/2025
81	Item -LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	1,5700	21/05/2025
82	Item -LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	1,5700	21/05/2025
83	Item -LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - G - CX C/ 100	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	DESCARPACK - SC	26,3700	21/05/2025
84	Item -LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - M - CX C/ 100	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	DESCARPACK - SC	26,3700	21/05/2025
85	Item -LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - P - CX C/ 100	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	27,3800	21/05/2025
86	Item -MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL	BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	DANNY	14,5000	21/05/2025
87	Item -MASCARA CIRÚRGICA	BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	MEGA	6,5000	21/05/2025
88	Item -MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	vitalgold	7,5500	21/05/2025
89	Item -MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	vitalgold	7,4900	21/05/2025
90	Item -ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	NUTRIEX	5,9700	21/05/2025
91	Item -PAPEL GRAU CIRURGICO	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	POLLITEX	69,3300	21/05/2025

92	Item -PIKLUC	BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	PIKLUC	48,0000	21/05/2025
93	Item -PINÇA CHERON ESTÉRIL DESCARTÁVEL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	KOLPLAST	1,8100	21/05/2025
94	Item -PINÇA JACARÉ 20CM RETIRADA DE DIU	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MARYAM	365,0400	21/05/2025
95	Item -PINÇA KELLY RETA 16 CM	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	FUTURE	27,8500	21/05/2025
96	Item -PINÇA MOSQUITO CURVA 10 CM	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	future	33,0000	21/05/2025
97	Item -PINÇA PEAN 14 CM	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	future	33,0000	21/05/2025
98	Item -PLACA DE ALGINATO	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	KANGLI SORB	4,8000	21/05/2025
99	Item -PLACA DE HIDROCOLOIDE	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	KANGLI DERM	4,3000	21/05/2025
100	Item -POMADA HIDROGEL 85 GR	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	CURATEC	16,0000	21/05/2025
101	Item -SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L COM 100 UNID	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	RAVA EMBALAGENS IND COM LTDA	48,0000	21/05/2025
102	Item -SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5 MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	27,3800	21/05/2025
103	Item -SERINGA DE 1 ML	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SOL MILLENIUM	2,2900	21/05/2025
104	Item -SERINGA DE 3 ML COM AGULHA 25 X 0,6 MM	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	SR	34,1000	21/05/2025
105	Item -SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA 25 X 07 MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	28,5000	21/05/2025
106	Item -SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	SALDANHA RODRIGUES LTDA	41,0000	21/05/2025
107	Item -SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML C/ AGULHA	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	SALDANHA RODRIGUES LTDA	31,0000	21/05/2025
108	Item -SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	VIC PHARMA	23,7500	21/05/2025
109	Item -SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO ADULTO	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SOLUMED	10,9800	21/05/2025
110	Item -SONDA DE FOLEY CALIBRE 20	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	DESCARPACK	4,0000	21/05/2025
111	Item -SONDA DE FOLEY CALIBRE 24	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	labor	6,2000	21/05/2025
112	Item -SONDA URETRAL Nº 08	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDSONDA	0,8100	21/05/2025
113	Item -SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº10	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDSONDA	0,8300	21/05/2025
114	Item -SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	BIOSANI IND E COM DE PROD	0,6300	21/05/2025
115	Item -SORO FISIOLÓGICO 100 ML - CX C/ 30 UNIDADES	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	FARMACE INQUIFCEARENSE LTDA	132,0000	21/05/2025
116	Item -SORO FISIOLÓGICO 250 ML	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	157,6000	21/05/2025
117	Item -SORO FISIOLÓGICO 500 ML – CAIXA COM 30 UNIDAD	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	FARMACE INQUIFCEARENSE LTDA	180,0000	21/05/2025
118	Item -SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML - CX C/ 24 UNID.	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	LABOR FARMARBORETO	87,0000	21/05/2025
119	Item -SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	ARBORETO	240,0000	21/05/2025
120	Item -SORO GLICOSADO DE 500 ML CAIXA C 30 UNIDADES	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	208,0000	21/05/2025
121	Item -SUPORTE PARA CX COLETORA PERFURO CORTANTE 13L	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	25,5600	21/05/2025
122	Item -SUPORTE PARA CX COLETORA PERFURO CORTANTE 7L	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	23,8500	21/05/2025
123	Item -TALA MOLDÁVEL ARAMADA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	PROTMED	59,0000	21/05/2025
124	Item -TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	GTECH	13,0200	21/05/2025
125	Item -TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	GTECH	101,1500	21/05/2025
126	Item -TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL P/ GELADEIRA	BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	NETSAFE	65,0000	21/05/2025
127	Item -TESOURA SPENCER 09 CM.	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	future	33,0000	21/05/2025
128	Item -REGULADOR DE PRESSÃO	BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	IFAB	323,9900	21/05/2025

21 de maio de 2025 11:13:55

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CBF5F902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0021/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00212025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	21/05/2025

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	5,4800	21/05/2025
2	Item -ABOCATH N°22 OU JELCO	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	1,1000	21/05/2025
4	Item -AGULHA 25 X 0,60 MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
5	Item -AGULHA 25 X 0,70 MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
6	Item -AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
7	Item -AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 MM HIPODÉRMICA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
8	Item -AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM HIPODÉRMICA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
9	Item -AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,45 MM HIPODÉRMICA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	7,3100	21/05/2025
10	Item -ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% REFIL C/ 800ML	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	DRAGOCO	10,9900	21/05/2025
11	Item -ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO 500 GRAMAS	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	POLAX	15,7000	21/05/2025
12	Item -ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR RETA 250 ML	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	J PROLAB	3,3900	21/05/2025
13	Item -ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	J PROLAB	5,8500	21/05/2025

14	Item -APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	94,8800	21/05/2025
15	Item -ATADURA DE CREPE 10 CM	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	TEXPHARMA	6,2000	21/05/2025
16	Item -ATADURA DE CREPE 20 CM	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	ERIMAX	11,4300	21/05/2025
20	Item -AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 50G	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	anadona	34,9000	21/05/2025
21	Item -BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	3,5400	21/05/2025
24	Item -CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	MARKMED	1,9500	21/05/2025
25	Item -CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ML	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	VIC PHARMA IND COMERCIO LTDA	2,7100	21/05/2025
26	Item -CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	VIC PHARMA	2,8500	21/05/2025
28	Item -COLAR CERVICAL ADULTO 16 POSIÇÕES AJUSTÁVEL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SG RESGATE	97,3300	21/05/2025
29	Item -COLAR CERVICAL INFANTIL COM REGULAGEM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SG RESGATE	97,3300	21/05/2025
30	Item -COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE - CX C/ 20	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	DESCARBOX	111,9000	21/05/2025
31	Item -COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 L.	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARBOX	46,2400	21/05/2025
32	Item -COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 L	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARBOX	88,2200	21/05/2025
33	Item -COMPRESSA ALGODONADA TIPO ZOBEC 10X15	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	POLARFIX	1,4000	21/05/2025
34	Item -COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	TEXPHARMA	58,8000	21/05/2025
35	Item -COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	AMED	0,5400	21/05/2025
36	Item -COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	SP MARCAS - COMDISTDE PRODTEXHOS	23,0400	21/05/2025
37	Item -CURATIVO ADESIVO ADULTO	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	14,1500	21/05/2025
38	Item -CURATIVO BOTA DE UNNA	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	CASEX	317,5200	21/05/2025
39	Item -CURATIVO DE ALGINATO COM CÁLCIO E PRATA	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	SILVERCARE	19,0000	21/05/2025
40	Item -CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 10M	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARMAFIX	48,0000	21/05/2025
41	Item -CURATIVO PÓS COLETA 25MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX - OF: 20MM	14,3900	21/05/2025
42	Item -DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) 23	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	0,4900	21/05/2025
43	Item -DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) 25	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	0,4900	21/05/2025
44	Item -EQUIPO PARA SORO ESTÉRIL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	1,2200	21/05/2025
45	Item -EQUIPO ENTERAL GRAVITACIONAL C/ RESP 150CM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	TKL	1,3100	21/05/2025
46	Item -EQUIPO MULTIVIA CLAMP 2 VIAS	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	0,8200	21/05/2025
47	Item -ESCOVA CERVICAL	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	KOLPLAST	35,9000	21/05/2025
48	Item -ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	ACCUMED PROD MED HOSPITALARES LTDA	81,7400	21/05/2025
49	Item -ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE MESA E PAREDE	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	PAMED	300,8500	21/05/2025
50	Item -ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MISSNER	9,6500	21/05/2025
51	Item -ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	PROCITEX	9,9500	21/05/2025
52	Item -ESPATULA DE AYRES	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	THEOTO	12,1000	21/05/2025
53	Item -ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO G	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	KOLPLAST	1,7700	21/05/2025
54	Item -ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	CRAL PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	1,2300	21/05/2025
55	Item -ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	CRAL PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	1,2300	21/05/2025
56	Item -ESTETOSCÓPIO ADULTO	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	19,5300	21/05/2025
57	Item -ESTETOSCÓPIO INFANTIL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	PREMIUM	19,5300	21/05/2025
58	Item -FITA ADESIVA HOSPITALAR .	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	CIEX	3,6400	21/05/2025
59	Item -FITA ADESIVA MEDINDO 100MM X 10M	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	WILTEX	9,6000	21/05/2025
60	Item -FITA C/ INDICADOR QUÍMICO P/ AUTOCLAVE	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	CIEX - OF: 19X30	5,4000	21/05/2025
61	Item -FITA MÉTRICA TRENA CORPORAL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	AVANUTRI	25,1800	21/05/2025
62	Item -FITA MICROPORE 100MM X 10 M BRANCA	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	WILTEX	9,4500	21/05/2025
63	Item -FITA MICROPOROSA BRANCA 2,5CM X 10M	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ADPELE	3,2000	21/05/2025
64	Item -FIXADOR CELULAR - 100 ML	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	KOLPLAST	7,8300	21/05/2025
65	Item -FIXADOR DE SONDA NASAL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	POLARFIX	43,6900	21/05/2025
66	Item -FRASCO ENTERAL 300ML	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	FRASCO LIFE	1,0000	21/05/2025
67	Item -GAZE DE RAYON 7,5 X 15 CM	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	HELIANTO	192,9000	21/05/2025
68	Item -GAZE KERLIX	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	CURATEC	89,8900	21/05/2025
69	Item -GAZE TIPO QUEIJO COM 13 FIOS	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	ERIMAX	42,4900	21/05/2025
70	Item -GEL CONDUTOR PARA EXAMES	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MULTIGEL	4,1000	21/05/2025
71	Item -GELCO Nº 20	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	DESCARPACK	0,8500	21/05/2025
72	Item -GELCO Nº 18	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	1,1000	21/05/2025
73	Item -GELCO Nº 24	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	1,3000	21/05/2025
74	Item -HIDROGEL COM PHMB GEL	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	CURATEC	26,2000	21/05/2025
76	Item -KIT PAPANICOLAOU DESCARTÁVEL ESTÉRIL	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Kit Vagispec M	4,2500	21/05/2025
77	Item -LAMINA DE BISTURI TAMANHO Nº 21	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	28,7500	21/05/2025
78	Item -LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	ADVANT	4,5600	21/05/2025
79	Item -LENÇOL DE PAPEL EM BOBINA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARBOX - OF: 70X50	12,1700	21/05/2025
80	Item -LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00M X 0,90CM	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	ANADONA	10,5000	21/05/2025
81	Item -LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	1,5700	21/05/2025
82	Item -LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	1,5700	21/05/2025
83	Item -LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - G - CX C/ 100	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	DESCARPACK - SC	26,3700	21/05/2025
84	Item -LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - M - CX C/ 100	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	DESCARPACK - SC	26,3700	21/05/2025
85	Item -LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - P - CX C/ 100	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	27,3800	21/05/2025
86	Item -MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL	BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	DANNY	14,5000	21/05/2025
87	Item -MASCARA CIRÚRGICA	BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	MEGA	6,5000	21/05/2025
88	Item -MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	vitalgold	7,5500	21/05/2025

89	Item -MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	vitalgold	7,4900	21/05/2025
90	Item -ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	NUTRIEX	5,9700	21/05/2025
91	Item -PAPEL GRAU CIRURGICO	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	POLLITEX	69,3300	21/05/2025
92	Item -PIKLUC	BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	PIKLUC	48,0000	21/05/2025
93	Item -PINÇA CHERON ESTÉRIL DESCARTÁVEL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	KOLPLAST	1,8100	21/05/2025
94	Item -PINÇA JACARÉ 20CM RETIRADA DE DIU	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MARYAM	365,0400	21/05/2025
95	Item -PINÇA KELLY RETA 16 CM	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	FUTURE	27,8500	21/05/2025
96	Item -PINÇA MOSQUITO CURVA 10 CM	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	future	33,0000	21/05/2025
97	Item -PINÇA PEAN 14 CM	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	future	33,0000	21/05/2025
98	Item -PLACA DE ALGINATO	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	KANGLI SORB	4,8000	21/05/2025
99	Item -PLACA DE HIDROCOLOIDE	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	KANGLI DERM	4,3000	21/05/2025
100	Item -POMADA HIDROGEL 85 GR	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	CURATEC	16,0000	21/05/2025
101	Item -SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L COM 100 UNID	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	RAVA EMBALAGENS IND COM LTDA	48,0000	21/05/2025
102	Item -SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5 MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SR	27,3800	21/05/2025
103	Item -SERINGA DE 1 ML	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SOL MILLENIUM	2,2900	21/05/2025
104	Item -SERINGA DE 3 ML COM AGULHA 25 X 0,6 MM	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	SR	34,1000	21/05/2025
105	Item -SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA 25 X 07 MM	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDIX	28,5000	21/05/2025
106	Item -SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	SALDANHA RODRIGUES LTDA	41,0000	21/05/2025
107	Item -SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML C/ AGULHA	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	SALDANHA RODRIGUES LTDA	31,0000	21/05/2025
108	Item -SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	VIC PHARMA	23,7500	21/05/2025
109	Item -SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO ADULTO	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	SOLUMED	10,9800	21/05/2025
110	Item -SONDA DE FOLEY CALIBRE 20	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	DESCARPACK	4,0000	21/05/2025
111	Item -SONDA DE FOLEY CALIBRE 24	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	labor	6,2000	21/05/2025
112	Item -SONDA URETRAL Nº 08	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDSONDA	0,8100	21/05/2025
113	Item -SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº10	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	MEDSONDA	0,8300	21/05/2025
114	Item -SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	BIOSANI IND E COM DE PROD	0,6300	21/05/2025
115	Item -SORO FISIOLÓGICO 100 ML - CX C/ 30 UNIDADES	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	FARMACE INQUIFCEARENSE LTDA	132,0000	21/05/2025
116	Item -SORO FISIOLÓGICO 250 ML	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	157,6000	21/05/2025
117	Item -SORO FISIOLÓGICO 500 ML – CAIXA COM 30 UNIDAD	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	FARMACE INQUIFCEARENSE LTDA	180,0000	21/05/2025
118	Item -SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML - CX C/ 24 UNID.	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	LABOR FARMARBORETO	87,0000	21/05/2025
119	Item -SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	ARBORETO	240,0000	21/05/2025
120	Item -SORO GLICOSADO DE 500 ML CAIXA C 30 UNIDADES	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	208,0000	21/05/2025
121	Item -SUPORTE PARA CX COLETORA PERFURO CORTANTE 13L	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	25,5600	21/05/2025
122	Item -SUPORTE PARA CX COLETORA PERFURO CORTANTE 7L	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	DESCARPACK	23,8500	21/05/2025
123	Item -TALA MOLDÁVEL ARAMADA	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	PROTMED	59,0000	21/05/2025
124	Item -TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	GTECH	13,0200	21/05/2025
125	Item -TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	GTECH	101,1500	21/05/2025
126	Item -TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL P/ GELADEIRA	BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	NETSAFE	65,0000	21/05/2025
127	Item -TESOURA SPENCER 09 CM.	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	future	33,0000	21/05/2025
128	Item -REGULADOR DE PRESSÃO	BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	IFAB	323,9900	21/05/2025

21 de maio de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EDDC84CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N DE 16 DE MAIO DE 2025 - RETIFICAÇÃO

DECRETO S/N DE 16 DE MAIO DE 2025

Retificação da publicação do dia 20 de maio de 2025, página 369. Correção da tabela com os cargos e funções.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	21º
SANDRA PEREIRA DE CASTRO AMARAL	Atendente de Farmácia	2º
MAGALI DA SILVA COELHO	Atendente de Farmácia	3º
FLAVIA REIS PEREIRA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	20º
SHELISTON GONÇALVES SIQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	21º
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	22º
LARISSA SOARES DE ALMEIDA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23º
ALEXIA BIANCA QUEIROZ DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	24º
BRUNA VIANA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	25º

EDNA CALAZANS RODRIGUES	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**26º**
LUCILENE FRANCA DE SOUZA	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**27º**
LUZIA CRISTINA DE LIMA AZEVEDO	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**28º**
MAGNO MARTINS DE SOUSA	**Coveiro**	**3º**
EVELLYN PEREIRA DA COSTA	**Coveiro**	**4º**
JEOVÁ LOURENÇO PACHECO	**Coveiro**	**5º**
ALINE RODRIGUES DA SILVA	**Farmacêutico**	**1º**
JACKELLINE STEFANE FERREIRA DO NASCIMENTO	**Fiscal Sanitário**	**1º**
NAYANE MENDES PIMENTEL	**Fiscal Sanitário**	**2º**
LAIS HELENA NERI CHAMON	**Fonoaudiólogo**	**1º**
MISAEL DOS SANTOS FONSECA JUNIOR	**Lavador de Autos**	**1º**
GUILHERME BARROS PINTO	**Mecânico**	**1º**
JUVERCI CABRAL PEREIRA JÚNIOR	**Motorista - CNH categoria ¨D¨**	**18º**
PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	**Motorista - CNH categoria ¨D¨**	**19º**
UELINTON EVANGELISTA DA SILVA	**Motorista - CNH categoria ¨D¨**	**20º**
RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	**Motorista - CNH categoria ¨D¨**	**21º**
SEBASTIÃO TÔRRES NETO	**Motorista - CNH categoria ¨D¨**	**22º**
EVA PEREIRA GOMES	**Servente Escolar**	**41º**
ANA PAULA DE MORAIS BEZERRA	**Servente Escolar**	**42º**
BEATRIZ BARBOSA DE SOUSA	**Servente Escolar**	**43º**
EMILLE ALVES GONÇALVES DA SILVA	**Servente Escolar**	**44º**
LUANA OLIVEIRA ROCHA	**Servente Escolar**	**45º**
ELIEDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	**Servente Escolar**	**46º**
CRISTIANE OBERFEICHTNER	**Servente Escolar**	**47º**
AGATHA LORRANE COSTA VIANA	**Servente Escolar**	**48º**
KEYLLA CRISTINA SANTOS ASSUNÇÃO	**Servente Escolar**	**49º**
SANDRA REGINA MENDES COSTA	**Servente Escolar**	**50º**
SAMYRA TIAGO DOS REIS	**Técnico de Enfermagem**	**6º**
SONIA MARIA MOREIRA FONSECA	**Técnico de Enfermagem**	**7º**
ARIELY BARBARA DOS REIS SOARES	**Técnico de Enfermagem**	**8º**
JÚLIA TORRES SOUSA	**Vigia**	**6º**
MANOEL SOARES DA ROCHA	**Vigia**	**7º**
JOSÉ CARLOS ANDRE DA SILVA	**Vigia**	**8º**
MARCOS SOARES CARNEIRO	**Vigia**	**9º**
ANA CAROLINA RODRIGUES LUCAS	**Vigia**	**10º**
GERONIMO RODRIGUES DE SANTANA	**Vigia**	**11º**
ISRAEL MACHADO DE FREITAS	**Vigia**	**12º**
JOEL JUNIO SANTANA GUEDES	**Vigia**	**13º**
MARCIEL PEREIRA DA SILVA	**Vigia**	**14º**
MURILO SOUSA D ABADIA	**Vigia**	**15º**
HELOISA LIMA NASCIMENTO	**Vigia**	**16º**
GABRIEL RIBEIRO D ABADIA	**Vigia**	**17º**
DIEGO OLIVEIRA SANTOS	**Vigia**	**18º**
EDUARDO GABRIEL GOMES ASSUNÇÃO	**Vigia**	**19º**
RONIVALDO VITOR PEREIRA	**Vigia**	**20º**

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F295B458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROPOSTAS HABILIDADAS CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2025

PROPOSTAS HABILIDADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2025 – CULTURA EM MOVIMENTO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo no uso de suas atribuições legais, e conforme análises emitidas pela Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – SEAS, nomeada pela portaria municipal sob numeração 0203/2025, cujo objeto é a seleção de projetos culturais dos diversos segmentos, financiado com recursos disponibilizados pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), consoante a Lei 14.399 de 08 de Julho de 2022 e Decreto 11.740 de 18 de Outubro de 2023, Decreto 11.453 de 23 de Março de 2023 e Lei 13.018 de 22 de Julho de 2014, resolve tornar público resultado provisório as propostas pelos critério de seleção do Chamamento Público 001/2025, conforme a seguir:

Categoria	Nome	Concorrência	PF/C	Situação	Projeto	Média
Artesanato	Aniltan Vilela Lima	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Tramas culturais, exposições de peças em tricô	69
Artesanato	Maria Aparecida Júlia dos Santos	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Essência da Fé: Arte devocional feira à mão	68
Artesanato	Thais Cardoso Nogueira	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Bordado: Arte, terapia e fonte de renda	68
Artesanato	Delíria de Souza Barbosa	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Feito a Mão: Crochê e Costura para sua casa	67
Artesanato	Edna da Rocha Prates	Livre Concorrência	Jurídica	Habilitado/Contemplado	Bordando Histórias com Mulheres na Associação Comunidade Palmeirão	66
Artesanato	Yanne Índia Oliveira Araújo Silva	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Tecelagem – Macramê	66
Artesanato	Maria Sônia Santos Quaresma	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Oficina de Ensino de Chrochê – Inclusão, Renda e Cultura	57,5
Artesanato	Palloma Santos de Oliveira	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Pintando histórias, tecendo sonhos	56
Artesanato	Edna da Rocha Prates	Livre Concorrência	Física	Não Habilitada	xxxx	xx

Artesanato	Edivânia Franco dos Santos	Livre Concorrência	Física	Não Habilitada	Fios da Arte	xx
Artesanato	Maria José Neres de Souza	Livre Concorrência	Física	Não Habilitada	Aprendendo e ensinando para um futuro melhor	xx
Audiovisual	Bruna Nogueira Nunes	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Quando nasce uma cidade: A história de Carlos Chagas	65
Audiovisual	Junio Rodrigues de Araújo	Negro	Física	Habilitado/Contemplado	Somar	59
Dança	Christopher Pereira dos Santos	Negro	Física	Habilitado/Contemplado	Dança e Memória	67
Dança	Marcos Gabriel Alves dos Santos	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Dança de Rua	53,5
Música	João Victor Ribeiro Farias Cardoso de Souza	Negro	Física	Habilitado/Contemplado	Cantos e Cordas – A poesia da nossa gente, cantada em ritmo e melodia	73
Música	Carlos Roberto de Souza Reis	Negro	Física	Habilitado/Contemplado	GT-6, Rock na praça	65
Música	Jhon Diego Rodrigues Coutinho	Negro	Física	Habilitado/Contemplado	Produção musical, a arte de criar uma Harmonia	65
Música	Nelson Cardoso	Negro	Física	Habilitado/Contemplado	Forró Solidário	63,75
Música	Winicius Pereira da Cruz	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Melodias da vida	63
Música	Silmar Vieira dos Santos	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Forró Raiz	62
Música	Alberto Rodrigues de Araújo	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Sertanejo Retrô	61,5
Música	Samuel Teixeira de Jesus	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Show Músic	56,5
Música	Rick Kretli Rodrigues	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Pagode do RR Solidário	55
Música	Lucas Oliveira Rodrigues	Livre Concorrência	Jurídica	Habilitado/Contemplado	Sincronizar das cordas	52
Música	Alex Gabrial dos Santos Lima	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	Música do Campo	44,5
Música	Anderson Santos da Silva	Cota Negro	Física	Não habilitado	xx	xx
Músico	William Dias de Oliveira	Livre Concorrência	Física	Não habilitado	Notas Livres	xx
Teatro	Gilvan Dias dos Santos	Negro e deficiente	Física	Habilitado/Contemplado	Teatro Cristão	51

Carlos Chagas(MG), 22 de maio de 2025

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:72FEF155

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO PROVISÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 02/2025

RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 02/2025 – RAÍZES

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo no uso de suas atribuições legais, e conforme análises emitidas pela Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – SEAS, nomeada pela portaria municipal sob numeração 0203/2025, cujo objeto é a seleção dos agentes culturais dos diversos segmentos, financiado com recursos disponibilizados pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), consoante a Lei 14.399 de 08 de Julho de 2022 e Decreto 11.740 de 18 de Outubro de 2023, Decreto 11.453 de 23 de Março de 2023 e Lei 13.018 de 22 de Julho de 2014, resolve tornar público resultado provisório as propostas pelos critério de seleção do Chamamento Público 002/2025, conforme a seguir:

Categoria	Nome	Concorrência	PF/C	Observação	Média
Grupo de Teatro	Gabriel Camilo dos Santos	Livre Concorrência	Coletivo	Habilitado/Contemplado	36
Grupo de Teatro	João Lima	Livre Concorrência	Coletivo	Habilitado/Contemplado	34,5
Grupo de Teatro	Gilvan Dias dos Santos	Negro e deficiênte	Física	Habilitado/Não Contemplado	34
Grupo de Dança	Julianna de Souza Silva e Silva	Livre Concorrência	Coletivo	Habilitado/Contemplado	43
Fotografia	Bruna Nogueira Nunes	Livre Concorrência	Física	Habilitada/Não contemplada	44
Escritor	Evilásio José Nogueira Cerqueira	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Contemplado	38
Escritor	Evilásio José Nogueira Cerqueira	Livre Concorrência	Física	Habilitado/Não Contemplado	35,5
Cultura Popular	Maria Elza Santos Silva	Negra	Física	Habilitado/Contemplado	45,5
Cultura Popular	Milton Silva Moreira	Negro	Física	Habilitado/Contemplado	45
Associação Musical	Múcia Antunes David	Livre Concorrência	Coletivo	Habilitado/Contemplado	50

Carlos Chagas(MG), 22 de maio de 2025

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:79D50083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 001/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

EDITAL Nº 001/2025 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG

A Prefeitura Municipal de CONQUISTA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público este Edital para a **Seleção de Projetos Culturais de Fomento Direto**, em observância a recente Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Decreto de Fomento nº 11.453 de 23 de março de 2023, bem como de toda legislação complementar relacionada à produção e as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.OBJETO DESTE EDITAL:

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e fomentar projetos que tenham, por objeto, a produção e realização de atividades e/ou ações culturais propostos por artistas.

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 30% (trinta por cento) do total de vagas serão reservadas para cotas, nas seguintes categorias: gênero, etnia e pessoa com deficiência.

1.2.2. A pontuação obtida na avaliação final **será acrescida de 3 (três)** pontos adicionais, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, e muma ou mais das situações abaixo:

I) Etnia: Proponentes Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) pretos, pardos, indígenas,quilombolas, ciganos, dentre outros.
II) Gênero: Proponentes Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) mulher transgênero, homem transgênero,não-binário, dentre outros.
III) Pessoa com deficiência: Proponentes Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) comdeficiência.

1.3. Caso o artista pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar aalternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no ato da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e criminal pela veracidade da declaração, sujeito às sanções administrativas, civis e penais, em caso de comprovação de falsidade, nos termos da lei.

1.4. Caso não haja projetos suficientes para o cumprimento de uma das cotas previstas nas alíneas do item 1.2.2, o valor remanescente será destinado inicialmente para contemplar projetos da outra cota. Permanecendo a impossibilidade de seleção de projetos que atendam a essas condições, serão contemplados os projetos de ampla concorrência, seguindo a ordem de habilitados. Independentemente deseenquadrar o proponente em mais de uma das hipóteses acima, a **pontuação acrescidas e restringirá, sempre, a 3 (três) pontos no máximo.**

2. CATEGORIAS:

Os projetos selecionados terão os seguintes valores, respeitando a escolha do proponente feita nomomento da inscrição, através do sistema disponibilizado, a saber:

AÇÃO	CATEGORIA	VAGAS	RESERVA	VALOR DO INCENTIVO	VALOR TOTAL
FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS	MÚSICA	01	-	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
	CAPOEIRA	01	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
	TEATRO	01	-	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
	FESTIVAL CULTURAL ARTÍSTICO	01	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

MÚSICA - projeto musical que tenha como tema "Grande sertão: uma viagem pelo repertório para violão clássico do século XX, em diálogo com a poética de Guimarães Rosa", que tenha como público alvo os estudantes das escolas públicas do município.

CAPOEIRA – apresentação de grupo de capoeira em praça pública, envolvendo escolas e população total, com adereços, figurino e instrumentos musicais característicos do segmento cultural.

TEATRO – apresentação teatral com o tema: Arte que Conquista. A proposta deverá prever a apresentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, que fazem parte das oficinas já desenvolvidas através da Secretaria de Educação do município.

FESTIVAL CULTURAL – apresentação de artista residente no município de Conquista-MG, nos diversos segmentos: leitura de poesias, oficina de pinturas faciais, recreação, apresentação de dança, dentre outros. O projeto deverá prevê o chacê e a quantidade de vagas destinadas ao festival.

2.1. Após a seleção dos projetos, de acordo com o item 1.2, havendo recursos remanescentes do Edital e não havendo projetos que se enquadrem no previsto no item 1.2.1, tais recursos poderão serdestinados a outros projetos, de acordo com a ordem de classificação, hipótese em que não mais será necessária a observância do previsto no item 1.2.1.

2.2. Caso não haja projetos selecionados suficientes, caberá Secretaria Municipalde Cultura e a empresa contratada, elaborar um novo edital com o saldo remanescente da verba destinada a esseedital, caso julguem ser necessário.

2.3. Os valores mencionados no item 2 serão repassados aos proponentes sem qualquer dedução, ou seja, não haverá incidência de imposto, visto que o regime de contratação não será norteado pela Lei 14.133/21, e sim pelo Decreto Federal 11.453/23 (Decreto de Fomento), através do Termo de Execução Cultural.

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá se inscrever neste Edital:

I) <u>Proponente Pessoa Jurídica:</u> que comprove a realização de atividades artísticas e/ou culturais. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI ou ME/EPP, o proponente deverá apresentar, em seu Certificado, pelo menos um CNAE compatível com a atividade fima ser desenvolvida.

II) Proponente Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição neste Edital, que possua trajetória artística cultural no município.

3.2. É vedada, para fins de inscrição e habilitação, o projeto:

I) Apresentado de forma fragmentada ou parcelada por proponentes diferentes ou pelo mesmoproponente, e/ou que se utilize de minuta genérica, de autoria de terceiros, com indícios de plágio ouqualquerregistroquelevanteasuspeitadequeapropostaapresentadanãoéoriginal.
II)Caso o mesmo proponente tenha registrado (duas) ou mais inscrições para a mesma modalidadeou para gêneros distintos, a Comissão Organizadora irá validar apenas o último registro cadastrado nobancodedados, sendodesconsideradasasdemaisinformações.
III) Servidores públicos da Secretaria Municipal deCultura.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico: pnabconquista@gmail.com.

4.2. Período de inscrição: **de 21 a 26 de maio de 2025.**
4.3. A Secretaria não se responsabiliza por falha na inscrição ou no envio de documentos por meio do sistema, quaisquer que sejam as razões, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

4.4. Caso o proponente não disponha de meios que possibilite sua inscrição ou tenha dificuldade empreencher o formulário, deverá dirigir-se a sede da Secretaria Municipal deCultura, e informar a dificuldadedeenviodaproposta,seguindoperíodoinformadonoitem 4.2.

4.5. Não serão aceitos projetos em desacordo com os itens solicitados na plataforma de inscrição.

4.6. Não será permitido mais de uma inscrição neste edital, ainda que seja para categorias distintas.

4.7. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, composto pelos Parâmetros Específicos e Gerais, bem como seus Anexos.

4.8. A inscrição compreende o envio de **PROJETO** e **DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE, exclusivamente** por meio eletrônico via e-mail.

5. PROJETO:

O projeto deverá ser apresentado de acordo como Formulário disponível no Diário Oficial e na sede da Secretaria.

Contra partidas adicionais:

I) Medidas que promovam o acesso aos bens, produtos e serviços culturais as camadas da populaçãomenos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio e ocupação, visando à formação de público.

II)Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

6. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE:

I) DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (apenas na fase de convocação):

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente).
b)Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição deMicroempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
c) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse válidas de seus administradores.
d)Cópia(s) simples do(s) documento(s) de identidade oficial(is) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do RG e foto.
e)Cópia(s)simplesdoCPF(s)do(s)seu(s)representante(s)legal(is)oudocumentodequecontenhaonúmero do CPF.
f) No caso de inscrição de Associação ou Cooperativa, apresentar também ficha de filiação do responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade oficial, contendo o número do RG e foto, e cópia simples do CPF ou documento de identidade que contenha o número do CPF e Certidãode Regularidade de Associação válida.
g) Todas as Certidões fiscais, trabalhistas e econômicas.

II) DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA (apenas na fase de convocação):

a) Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do RG atualizado.
b) Cópia simples do CPF do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
c) Em caso de roubo, furto ou extravio do documento pessoal, o proponente deverá apresentar o Boletim de Ocorrência registrado no órgão competente, além do Registro de Nascimento ou Casamento e do comprovante de solicitação de emissão da 2ª via do RG autenticados.
d) Certidões Municipais, Estaduais e Federais, além das certidões negativas para Pessoa Física no âmbito da Receita Federal.
e) Não serão alteradas as informações nos documentos apresentados após a inscrição, exceto na hipótes e prevista no item 6 abaixo.

7. SANEAMENTO DE FALHAS:

5.1. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 5.1, conforme publicação de convocação da Secretaria nos veículos de comunicação oficiais.
5.2. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, que deve manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

5.3. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou com prazo de validade vencido, reenvio de documentos incompletos, ilegíveis, sem assinatura ou com assinatura fixada como imagem.
5.4. A Comissão Organizadora convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação, no prazo a ser definido no Cronograma deste edital, podendo ser reajustado, caso alguma das etapas anteriores seja antecipada ou retardada.
5.5. O saneamento de falhas será feito, exclusivamente, por meio eletrônico, conforme publicação da Comissão Organizadora.

8. ANÁLISE E SELEÇÃO:

8.1. A análise e a seleção dos projetos serão feitas por pareceristas contratados através da empresa de consultoria. Serão considerados os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 10 pontos
B) Potencialde impacto cultural e na formação de público.	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município e sua contribuição para a formação de público.	0 a 10 pontos
C) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas, conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos
D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto ,incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.	0 a 10 pontos
E)Capacidade de realização e Histórico de realizações do proponente.	Será avaliada a capacidade de realização demonstrada pelo proponente e seu histórico de realizações na área.	0 a 10 Pontos

8.2. A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas (soma total dos pontos e divisão pela constante 5 (cinco) de todos os critérios

8.3. A nota do projeto será definida pelo resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção que tiverem analisado os projetos inscritos, sendo obrigatória a análise de todos os membros, acrescida da pontuação prevista no item 1.2.2, quando for o caso.

8.4. Caso haja empate, a Comissão irá selecionar a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B. Persistindo o empate, serão considerados os critérios C,D e E.

8.5. Na hipótese do empate persistir, será adotado como critério de desempate o maior tempo de atuação no mercado (em caso de Pessoa Jurídica) ou do proponente com idade mais elevada (em caso de Pessoa Física).

8.6. O mesmo projeto, com objeto idêntico, seja por trechos ou em sua totalidade, não poderá ser contemplado em mais de 01 (um) Edital e todos que apresentarem similaridade, serão automaticamente eliminados do processo.

8.7. Serão divulgadas as notas parciais e finais de todos os projetos no site oficial ou no Jornal Oficial do Município.

8.8. Não haverá divulgação de pareceres específicos e individualizado para cada projeto inscrito.

9. JULGAMENTO DO PROJETO ATÉ O RESULTADO FINAL:

9.1. Para análise e julgamento dos projetos inscritos no Edital, será observado o seguinte procedimento:

a) Após o encerramento das inscrições, a lista de projetos inscritos será publicada.
b) Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção de Projetos, que, no prazo estipulado no Cronograma, analisará e atribuirá a pontuação correspondente, considerando o disposto no Edital.
c) O resultado final da seleção dos projetos será publicado com o título, constando a relação dos selecionados, suplentes e demais classificados e eventuais desclassificados com a devida motivação. Não haverá publicação do julgamento pormenorizado dosproponentes,apenasanotafinal.
d) A documentação dos proponentes dos projetos selecionados e suplentes será analisada pela Comissão Organizadora.
e) A Comissão Organizadora convocará os proponentes para sanar eventuais falhas na documentação, conforme Cronograma.
f) Após a seleção de projetos e habilitação dos proponentes, será(ão) publicada(s) Lista(s) Convocatória(s) para assinatura do Termo de Execução Cultural.
g) Realizados todos os ritos e prazos, caberá à Secretaria, a homologação e publicação do resultado do Edital.

9.2. As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no site oficial da Prefeitura e no Diario Oficial do Município, eserão também publicizadas no site específico da Chamada Pública, cabendo ao proponente o acompanhamento destas.

10. COMISSÕES:

10.1. À Comissão Organizadora caberá todas as funções, excetuando aquelas que serão de competência da Comissão de Seleção dos Projetos, a qual terá a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital.

10.2. À Comissão de Seleção dos Projetos, **caberá avaliar —** conforme os critérios estabelecidos e elencados na tabela do item 8.1 — **todos os projetos** recebidos através da plataforma disponibilizada pela Comissão Organizadora, durante a inscrição.

10.3. A Comissão de Seleção dos Projetos será constituída por membros da sociedade civil e da empresa contratada.

10.4. Não poderão integrar a Comissão de Seleção:

I) Pessoas ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.
II) Representantes de entidades artísticas que sejam proponentes neste Edital.

10.5. Verificadas quaisquer das situações descritas no item 10.4 o proponente e/ou o membro da Comissão de Seleção será(ão) notificado(s), incorrendo:

I) Na exclusão do projeto, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a seleção dos projetos, sendo que, na hipótese de ter recebido qualquer recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, com a consequente necessidade de devolução dos valores recebidos da Secretaria e os eventuais acréscimos legais.

10.6. A Comissão de Seleção é soberana e tem autonomia para a análise técnica e para decisão quantoaos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Edital.

10.7. Em caso de denúncia ou suspeita de irregularidades na declaração de raça/etnia, seja durante a fase de seleção dos projetos ou na execução dos mesmos, será constituídauma Comissão de Heteroidentificação exclusiva para apuração dadenúncia ou da irregularidade. O direito ao recurso será respeitado, desde que apresentado em Formulário específico (Anexo I – Formulário de Recurso), no prazo estipulado pelo Cronograma das Etapas, durante a fase de seleção, ou a qualquer tempo, após divulgada a lista de contemplados.

10.8. Caso a denúncia ou irregularidade seja confirmada, o(a) proponente será excluído(a) do certame, em qualquer uma das fases e estará sujeita à devolução de valores eventualmente recebidos, bem como as sanções penais cabíveis.

11. RECURSO DAS DECISÕES:

11.1. Caberá um único recurso a ser enviado uma única vez da Ata da Comissão de Seleção de Projetos.

11.2. No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos, seja para retificar ou complementar o projeto apresentado no ato da inscrição.

11.3. Serão aceitos os recursos enviados até às 23:59:59 (horário de Brasília) da data estipulada no Cronograma das Etapas, exclusivamente, por meio do e-mail: pnabconquista@gmail.com.

11.4. Não será aceito nenhum recurso protocolado na sede da Prefeitura, recebido por via postal ou correspondência eletrônica.

11.5. Compete à Comissão Organizadora decidir definitivamente sobre os recursos.

11.6. As decisões relativas aos recursos apresentados serão publicadas no site oficial da Prefeitura, cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.

12. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

12.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado por meio de publicação de "Lista de Convocação", a fim de proceder com a assinaturade contrato, por meio do Termo de Execução Cultural, conforme Decreto Federal nº 11.453/23 (Decreto de Fomento).

12.2. A Secretaria disponibilizará por meio digital ou físico, o Termo que será assinado pelos proponentes convocados.

12.3. O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado em duas vias, sendo uma via destinada ao órgão municipal e a segunda via ficará em posse do proponente.
12.4. O contemplado deverá apresentar os documentos pessoais e os dados bancários, para celebração do Termo de Execução Cultural.

12.5. Caso o proponente não compareça para celebração do contrato, deverá, no prazo máximo estabelecido no Cronograma de Etapas, dirigir-se à sede da Secretaria, para assinar o Termo de Execução Cultural.

12.6. Se o proponente apresentar um quadro de saúde que o impeça de comparecer à sede do órgão e/ou não possua condições de assinar digitalmente esse contrato, deverá informar a Secretaria e apresentar o relatório médico.

12.7. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Organizadora definirá quais os mecanismos e prazos que serão disponibilizados para o proponente assinar o contrato, de acordo com a previsão definida pelo Setor Contábil do Município.

12.8. Caso o proponente selecionado não assine o termo no prazo estabelecido, será convocado o proponente suplente para a vaga, de maneira sucessiva, nos termos definidos neste Edital.

13. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

13.1. Para fins de comprovação da execução de projeto selecionado, o proponente deverá enviar à Secretaria:

I) Relatório Final, conforme Anexo V;
II) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como vídeos, matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias, entre outros;
III) Mídia física (HD, PenDrive, CD, DVD ou similar) do conteúdo – referente as **CATEGORIAS** voltadas para a produção de **OBRAS que tenham como produto final conteúdo digital –** editado e pronto para exibição, com a identidade visual e inserção das logomarcas, conforme determina o Manual do Ministério da Cultura, disponibilizado através do link: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/24_PNABmanualf290411.pdf;

13.2. A forma de entrega da documentação acima e os prazos, serão descritos, definidos e contados pela Secretaria, a partir da assinatura do contrato.

13.3. Todos os proponentes deverão, obrigatoriamente, se comprometer em mencionar as logomarcas dos órgãos federados nos créditos e em todo material de divulgação da obra (impresso, virtual e audiovisual) e nos créditos da obra finalizada, conforme regras previstas no Manual de Identidade Visual do Minc.

13.4. A prestação de contas se dará com o preenchimento do Relatório Final do Projeto.

13.5. Caso o proponente não preencha o Relatório Final de acordo com as orientações constantes no Formulário, deverá, se necessário, apresentar as notas fiscais de acordo com a Planilha Orçamentária do projeto, entregue no ato da inscrição.

13.6. Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o proponente estará sujeitoàs sanções previstas nas normas aplicáveis, podendo ser impedido de celebrar acordo Cultural com o Município nospróximos Editaisculturais, após esgotadas todas as tentativas de conciliação para execução integral do serviço.

13.6. O **prazo final** para conclusão de todas propostas será **31/12/2025,** com a possibilidade de prorrogação.

14. INFORMAÇÕES GERAIS:

14.1. O projeto deve ser realizado de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

14.2. Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Município, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas.

14.3. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente.

14.4. O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pela Secretaria Municipal de Cultura.

14.5. Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato se declara ciente que a Secretaria ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais), para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

14.6. Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infocomerciais, propaganda política, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

14.7. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá, a qualquer momento, excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

14.8. As publicações oficiais referentes às etapas do Edital, serão veiculadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Conquistae serão também publicizadas pelo site próprio do edital, cabendo ao proponente o acompanhamento destas.

14.9. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura com o apoio dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em parceria com a empresa contratada responsável pela Consultoria.

14.10. Eventuais pedidos de esclarecimento sobre o conteúdo deste Edital e/ou sobre a utilização do sistema de inscrição, devem ser apresentados e remetidos ao e-mail pnabconquista@gmail.com.

14.11. Integram o presente Edital:

Anexo I – Requerimento para Interposição de Recurso;
Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária.
Anexo III – Declaração de Representante Legal.
Anexo IV – DeclaraçãodeContaCorrente(apenasparaoshabilitados).
Anexo V – Modelo de Informativo de Despesas (apenas para os habilitados).
Anexo VI – Termo de Execução Cultural (apenas para os habilitados).
Anexo VII – Modelo de Declaração de Residência (apenas para os habilitados).
Anexo VIII – Modelo de Projeto Básico.
Anexo IX – Modelo de Relatório Final do Projeto (apenas para os habilitados).

Prefeitura unicipal de Conquista/MG aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretária Municipal De Cultura

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	**PROCEDIMENTO**	**TEMPO APROXIMADO**
1	Inscrições	**5 dias úteis**
2	Publicação da Lista de Inscritos	**2 dias úteis**
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	**8 dias úteis**
4	Publicação de Análise de Mérito Cultural	**1 dia útil**
5	Prazo de Recurso	**3 dias úteis**

6	Resposta aos Recursos	**3 dias corridos**
7	Análise da Documentação dos Selecionados pela Comissão Organizadora	**5 dias úteis**
8	Homologação e publicação do Resultado Final	**3 dias corridos**
9	Contratação	**5 dias úteis**
10	Pagamento	**10 dias úteis**
	TEMPO PREVISTO	Aproximadamente 6 semanas

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2025, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, proponente no Edital nº 001.2025, regularmente inscrito com projeto _____, nº de inscrição _____ , venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Organizadora do certame. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são: _____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____.

Conquista/MG, aos ___ (_____) dias do mês de _____ de 2025.

NOME DO PROPONENTE

ANEXO II – MODELO DE PLANILHAR ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DO PROJETO: R$

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DED PESSOA FÍSICA COMO RESPONSÁVEL LEGAL POR GRUPOL OU COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA.

Nós, membros do(a) _____, declaramos que, em reunião realizada no dia _____, do mês de _____ do ano de _____, decidimos apresentar a inscrição da iniciativa cultural de nome: _____ para o Edital nº 001.2025.

Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____, RG nº_____ Órgão emissor: _____, CPF nº:_____como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao apoio financeiro, bem como para receber o pagamento do recurso em nosso nome, já que não dispomos de registro jurídico formalizado (CNPJ).

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber o Apoio Financeiro e a apresentar o relatório descritivo nos termos do Edital.

Nesses termos, estamos cientes que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos do Apoio Financeiro serão depositados exclusivamente em conta bancária a ser oportunamente indicada pelo(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta declaração.

Estamos cientes que a Prefeitura Municipal de Conquista ou a Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará caso o(a) representante indicado(a) pelo Grupo ou Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do apoio financeiro em desacordo com o pactuado com os demais membros, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, e que o(a) representante indicado(a) responderá, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos

OBSERVAÇÃO: Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos e que sejam integrantes do Grupo ou Coletivo Cultural.

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:

CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	

ANEXO IV - DECLARAÇÃ DE CONTA CORRENTE
(SOMENTE PROPONENTES CONTEMPLADOS IRÃO PREENCHER ESSA DECLARAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO VIA TERMO DE EXECUÇÃO CUTURAL.

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Município de _____ [em caso de proponente pessoa jurídica representante legal da pessoa jurídica], CNPJ n° _____, sediada no endereço: _____, Bairro: _____, CEP: _____, município de ,_____, proponente do projeto denominado _____, venho declarar que:

A conta corrente abaixo identificada foi aberta para depósito e movimentação exclusivas dos recursos transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado neste Edital:

Banco: _____.

Agência nº: _____.

Conta Corrente nº: _____.

_____, de_____ de 2025.

ANEXO – MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS
(DEVERÁ SER PREENCHIDO, CASO SEJA SOLICITADO PELA SECRETRATIA, CASO HAJA DÚVIDA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Projeto:	
Proponente:	
Favorecido *(prestador de serviço e/ou fornecedor)*	
CPF ou CNPJ	
Serviço / função e/ou material	
Nº da Nota Fiscal	
Data de emissão da Nota Fiscal	
Comprovante de pagamento	
Valor pago	

· **VALOR TOTAL dos RENDIMENTOS:**
· **Outras observações pertinentes:**

_____, de _____, de _____

Assinatura do Proponente

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES:

1.1. O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO:

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO:

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ (.....).

4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES:

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG:

I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I – Apresentação de relatório fotográfico de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II – Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.3. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I – Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.5. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II – Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
I**II –** aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.6. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.7. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.8. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.9. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.10. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.11. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.12. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS:

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES:

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS:

12.1. O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS.

13. VIGÊNCIA:

13.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO:

14.1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

15. FORO:

15.1. Fica eleito o Foro de Conquista/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Agente Cultural

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – PESSOA FÍSICA

À Secretaria Municipal

Eu, (NOME COMPLETO, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXX, órgão emissor XXX /UF, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no _____, no seguinte endereço: ENDEREÇO COMPLETO COM O CEP, (NOME DO LOCAL).

Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente firma a presente declaração para efeitos legais.

Cidade, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

[ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE]

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
Observação: A declaração de residência deve ser apresentada com firma reconhecida em cartório, ou vir acompanhada de cópia da identidade do signatário, para conferência do agente público, ou assinada na presença do agente público.

ANEXO VIII – MODELO DE PROJETO BÁSICO

Nome do projeto:

Objetivos Gerais e Específicos do projeto:

Metas:

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

Local onde o projeto será executado:

Equipe envolvida:

Cronograma de Execução:

Estratégia de divulgação:

Planilha Orçamentária:

Currículo artístico do proponente:

Mini currículo dos integrantes do projeto:

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A8C0F76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PREGÃO Nº. **19/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **39/2025**

Às **07:59** do dia **08/05/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE PICK-UP 4X4 CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES N° 9.604, 26 DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS NOS ATENDIMENTOS DE ACESSO A SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **28/04/2025**
Limite de impugnação: **05/05/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **08/05/2025 às 07:59**

Fornecedor: SAGA TAURO VEICULOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 74.150.889/0001-20
Data/hora de envio 08/05/2025 07:58:02	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

1 - VEICULO NOVO TIPO PICK-UP 4X4:veiculo novo, zero km, tipo pick-up, Dimensoes: comprimento de no minimo 5.280mm, distancia entre eixos de no minimo 3.000 mm, largura de no minimo 1820 mm e altura de no minimo 1780mm, Cor branca, Cabine dupla, Modelo ano vigente ou superior, Quatro portas laterais, 02 (duas) de cada lado, Capacidade interna para 05 (cinco) pessoas, Kit multimidia com funcoes integradas e entrada USB, Bancos revestidos de couro, Banco do motorista com regulagem de altura e inclinacao eletrico, Encosto de cabeca para todos os ocupantes, Potencia minima 190 cv, Motorizacao minima 2.4, Tracao 4x4, Sistema de abastecimento a oleo diesel, Capacidade da cacamba, minima de 1000 kg, Cacamba com protetor superior de alta resistencia, Cambio manual ou automatico 06 velocidades, Sistema ABS de freios, Freios dianteiros a disco ventilados, Ar condicionado original de fabrica, Direcao eletrica ou hidraulica, Vidros e travas de portas, eletricas, Rodas de aluminio com aro de 18, Volante com ajuste de altura e profundidade, Camera de re e sensores de

estacionamento, Cinto de tres pontas para todos os ocupantes, Air bags frontais e laterais, Farois de neblina e luzes de conducao diurna, etrovisores rebativeis eletricamente, Alarme com comando de abertura de portas e levantamento de vidros, Protetor de carter, Tapetes e todos os equipamentos e/ou acessorios exigidos pelo CTB, Todos os acessorios e equipamentos do veiculo deverao ser originais de fabrica, Garantia do veiculo de um ano, independente da quilometragem rodada, Concessionaria da empresa que efetuar a possivel venda, que preste assistencia tecnica, na regiao de Coracao de Jesus, segundo disposicoes do Decreto Municipal n 013/2025, O veiculo devera ser entregue com a logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrao do Manual de Identidade visual, disponivel no sitio eletronico da Secretaria de Estado de GOVERNO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEICULO NOVO TIPO PICK-UP 4X4:veiculo novo, zero km, tipo pick- up, Dimensoes: comprimento de no minimo 5.280mm, distancia entre eixos de no minimo 3.000 mm, largura de no minimo 1820 mm e altura de no minimo 1780mm, Cor branca, Cabine dupla, Modelo ano vigente ou superior, Quatro portas laterais, 02 (duas) de cada lado, Capacidade interna para 05 (cinco) pessoas, Kit multimidia com funcoes integradas e entrada USB, Bancos revestidos de couro, Banco do motorista com regulagem de altura e inclinacao eletrico, Encosto de cabeca para todos os ocupantes, Potencia minima 190 cv, Motorizacao minima 2.4, Tracao 4x4, Sistema de abastecimento a oleo diesel, Capacidade da cacamba, minima de 1000 kg, Cacamba com protetor superior de alta resistencia, Cambio manual ou automatico 06 velocidades, Sistema ABS de freios, Freios dianteiros a disco ventilados, Ar condicionado original de fabrica, Direcao eletrica ou hidraulica, Vidros e travas de portas, eletricas, Rodas de aluminio com aro de 18, Volante com ajuste de altura e profundidade, Camera de re e sensores de estacionamento, Cinto de tres pontas para todos os ocupantes, Air bags frontais e laterais, Farois de neblina e luzes de conducao diurna, etrovisores rebativeis eletricamente, Alarme com comando de abertura de portas e levantamento de vidros, Protetor de carter, Tapetes e todos os equipamentos e/ou acessorios exigidos pelo CTB, Todos os acessorios e equipamentos do veiculo deverao ser originais de fabrica, Garantia do veiculo de um ano, independente da quilometragem rodada, Concessionaria da empresa que efetuar a possivel venda, que preste assistencia tecnica, na regiao de Coracao de Jesus, segundo disposicoes do Decreto Municipal n 013/2025, O veiculo devera ser entregue com a logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrao do Manual de Identidade visual, disponivel no sitio eletronico da Secretaria de Estado de GOVERNO.	1,00	unidade	294.750,00

Marca: MITSUBISHI **Fabricante:** MITSUBISHI **Modelo:** L200 TRITON SPORT OUTDOOR PLUS 2.4 D 4X4 25/25

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	293.500,00	08/05/2025 08:10:57
Lote 1	Aberta	DIV COMERCIO DE VEICULOS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA 24.674.808/0001-12	293.900,00	08/05/2025 08:10:59
Lote 1	Aberta	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A 18.707.422/0001-67	293.400,00	08/05/2025 08:12:46
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	293.000,00	08/05/2025 08:13:18
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	292.000,00	08/05/2025 08:13:22
Lote 1	Aberta	DIV COMERCIO DE VEICULOS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA 24.674.808/0001-12	291.500,00	08/05/2025 08:15:05
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	290.000,00	08/05/2025 08:15:16
Lote 1	Aberta	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A 18.707.422/0001-67	289.900,00	08/05/2025 08:15:57
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	289.000,00	08/05/2025 08:16:11
Lote 1	Aberta	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83	280.000,00	08/05/2025 08:17:07
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	279.000,00	08/05/2025 08:17:36
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	278.900,00	08/05/2025 08:17:48
Lote 1	Aberta	GNC AUTOMOTORES LTDA. 04.798.469/0007-64	277.000,00	08/05/2025 08:18:11
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	276.000,00	08/05/2025 08:18:43
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	275.900,00	08/05/2025 08:19:25
Lote 1	Aberta	GNC AUTOMOTORES LTDA. 04.798.469/0007-64	275.144,00	08/05/2025 08:19:29
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	274.500,00	08/05/2025 08:19:41
Lote 1	Aberta	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83	274.000,00	08/05/2025 08:20:05
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	274.490,00	08/05/2025 08:20:13
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	273.000,00	08/05/2025 08:20:27
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	273.500,00	08/05/2025 08:20:31
Lote 1	Aberta	GNC AUTOMOTORES LTDA. 04.798.469/0007-64	273.400,00	08/05/2025 08:20:33
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	272.500,00	08/05/2025 08:20:40
Lote 1	Aberta	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83	272.000,00	08/05/2025 08:20:45
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	270.000,00	08/05/2025 08:20:53
Lote 1	Aberta	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A 18.707.422/0001-67	275.500,00	08/05/2025 08:21:02
Lote 1	Aberta	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA 50.238.039/0001-10	295.000,00	08/05/2025 08:21:15
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	269.900,00	08/05/2025 08:21:32
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	269.500,00	08/05/2025 08:22:03
Lote 1	Aberta	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83	270.100,00	08/05/2025 08:22:28
Lote 1	Aberta	GNC AUTOMOTORES LTDA. 04.798.469/0007-64	269.000,00	08/05/2025 08:23:03
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	268.500,00	08/05/2025 08:23:13
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	268.000,00	08/05/2025 08:24:16
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	267.500,00	08/05/2025 08:24:27
		V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA		

Lote 1	Aberta	29.062.196/0003-92	267.000,00	08/05/2025 08:25:09
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	266.500,00	08/05/2025 08:25:52
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	266.000,00	08/05/2025 08:26:01
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	265.800,00	08/05/2025 08:26:13
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	265.000,00	08/05/2025 08:26:31
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	264.500,00	08/05/2025 08:27:06
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	264.000,00	08/05/2025 08:27:48
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	263.500,00	08/05/2025 08:28:03
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	263.000,00	08/05/2025 08:28:51
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	262.800,00	08/05/2025 08:29:12
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	262.400,00	08/05/2025 08:29:23
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	262.000,00	08/05/2025 08:30:28
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	261.500,00	08/05/2025 08:30:38
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	261.000,00	08/05/2025 08:31:52
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	260.500,00	08/05/2025 08:32:05
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	260.000,00	08/05/2025 08:32:34
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	259.900,00	08/05/2025 08:32:46
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	259.800,00	08/05/2025 08:32:59
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	259.700,00	08/05/2025 08:33:29
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	259.600,00	08/05/2025 08:35:12
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	259.500,00	08/05/2025 08:35:22
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	259.400,00	08/05/2025 08:37:10
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	259.300,00	08/05/2025 08:37:23
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	259.200,00	08/05/2025 08:39:14
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	259.100,00	08/05/2025 08:39:22
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	259.000,00	08/05/2025 08:40:54
Lote 1	Aberta	V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92	258.900,00	08/05/2025 08:42:46
Lote 1	Aberta	SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20	258.800,00	08/05/2025 08:44:32
Lote 1	Aberta	KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 44.403.694/0001-83	312.000,00	08/05/2025 08:45:46
Lote 1	***Negociação***	***V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 29.062.196/0003-92***	***258.900,00***	***08/05/2025 09:05:42***
Lote 1	***Negociação***	***GNC AUTOMOTORES LTDA. 04.798.469/0007-64***	***269.000,00***	***19/05/2025 09:21:47***
Lote 1	***Negociação***	***SAGA TAURO VEICULOS LTDA 74.150.889/0001-20***	***258.800,00***	***19/05/2025 09:21:47***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	08/05/2025 08:01:50
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	08/05/2025 08:02:42
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	08/05/2025 08:02:42
Pregoeiro(a)	Bom dia para todos.	08/05/2025 08:02:56
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/05/2025 08:03:00
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar a fase de lances.	08/05/2025 08:09:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2025 08:10:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	08/05/2025 08:48:36
Fornecedor 3	Bom dia douta Comissão, informamos que estamos no nosso melhor valor	08/05/2025 08:48:49
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2025 08:49:04
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	08/05/2025 08:49:09
Sistema	O fornecedor **SAGA TAURO VEICULOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa não atendeu a exigência do item 9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; apresentando certidão com prazo de validade de 30 dias, com data de expedição em 18/03/2025 e estando portanto vencida em 18/04/2025.	08/05/2025 09:05:13
Pregoeiro(a)	Fornecedor 07, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	08/05/2025 09:06:04
Fornecedor 7	Bom dia Sr Pregoeiro, já estou no meu limite.	08/05/2025 09:06:28
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2025 09:06:37
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	08/05/2025 09:07:00
Fornecedor 3	Por um lapso, foi anexada ao processo uma certidão de recuperação judicial/falência com validade expirada, bem como procuração outorgada a procurador cujas assinaturas divergem dos demais documentos apresentados. Destacamos que tais inconsistências são exclusivamente formais e não refletem qualquer ausência de capacidade técnica, jurídica ou fiscal da empresa, tampouco comprometem nossa regularidade ou idoneidade para contratação com a Administração Pública. Neste contexto, com fundamento no princípio da economicidade, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração, solicitamos a Vossas Senhorias que seja aberta diligência para apresentação da documentação atualizada e retificada, em conformidade com o que dispõe o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em atenção ao entendimento consolidado no Acórdão nº 602/2025 – Plenário do TCU, que reforça a necessidade de oportunizar às licitantes a correção de falhas meramente formais quando não comprometerem a	08/05/2025 09:07:15

Fornecedor 3	ou a legalidade do certame: "Deve-se privilegiar o interesse público e a obtenção da proposta mais vantajosa, admitindo-se a correção de vícios formais ou a apresentação de documentos omitidos, desde que não alterem a substância da proposta ou a condição de habilitação, e que tal regularização seja feita mediante diligência prevista em lei." (TCU – Acórdão nº 602/2025) Dessa forma, requeremos a gentileza de ser oportunizado prazo para envio da certidão atualizada e da procuração devidamente ajustada, de modo a preservar a continuidade do certame com a participação de empresa plenamente apta e que contribui efetivamente para a economicidade e eficiência da contratação.	08/05/2025 09:07:50
Fornecedor 3	Ademais, conforme Art 69 paragrafo 3 do decreto municipal 25/2024 do qual este Edital contempla, diz que a fase de habilitação sucederá a fase de lances. Ou seja Comissão, caso a douta Comissão queira, poderá oportunizar a diligência solicitada completamente amparada pela LEI até porque estamos ainda na fase de Habilitação e todas as diligencias precisam ser tomadas antes da inabilitação	08/05/2025 09:32:24
Sistema	O fornecedor **V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão negativa de feitos sobre falência e Atestados de Capacidade Técnica referentes ao CNPJ nº. 29.062.196/0001-20 (Matriz).	08/05/2025 09:37:39
Fornecedor 7	Mas esses documentos só tem das filais.	08/05/2025 09:38:13
Fornecedor 7	Da matriz na verdade.	08/05/2025 09:38:22
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	08/05/2025 09:39:48
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04, estamos aguardando.	08/05/2025 09:51:21
Fornecedor 4	Sr. pregoeiro, bom dia! Estou aguardando autorização da diretoria para baixar o preço.	08/05/2025 09:54:49
Fornecedor 4	Não será possível baixar o preço	08/05/2025 10:04:03
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2025 10:06:26
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	08/05/2025 10:06:33
Sistema	O fornecedor **GNC AUTOMOTORES LTDA.** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	08/05/2025 10:21:01
Sistema	O fornecedor **GNC AUTOMOTORES LTDA.** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	08/05/2025 10:21:22
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 08/05/2025 10:22:00, Prazo final: 08/05/2025 10:37:00)*.	08/05/2025 10:21:30
Fornecedor 3	Intenção de recurso de SAGA TAURO VEICULOS LTDA para o lote **01** . (Manifestamos intenção de recurso por não concordar com a inabilitação da empresa SAGA TAURO)	08/05/2025 10:24:45
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 13/05/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 16/05/2025 23:59)*.	08/05/2025 10:37:19
Pregoeiro(a)	Sendo assim, abre-se o prazo de prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, conforme o subitem 10.3. do Instrumento Convocatório.	08/05/2025 10:37:41
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	08/05/2025 10:37:48
Sistema	**Lote 1**, o fornecedor **SAGA TAURO VEICULOS LTDA** foi habilitado.	19/05/2025 09:21:47

Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por RONALDO VILELA PRADO JUNIOR no **Lote 1**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: **SAGA TAURO VEICULOS LTDA** teve o status alterado para (Habilitado). **GNC AUTOMOTORES LTDA.** teve o status alterado para (Desclassificado). **Mensagem Ente Público (RONALDO VILELA PRADO JUNIOR):** Fornecedor desclassificado e nova habilitado por aceitação das razões recursais.	19/05/2025 09:21:48
Sistema	O fornecedor **SAGA TAURO VEICULOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	19/05/2025 09:22:32
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 19/05/2025 09:23:00, Prazo final: 19/05/2025 09:38:00)*.	19/05/2025 09:22:40
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	19/05/2025 09:39:12

Julgamento de Recursos e Contrarrazões	
Solicitação	**Resposta**
Nome: LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA **Recurso:** Boa tarde! Segue anexo com as razões do recurso em questão. Certidao-74150889000120-202504090637_(1).pdf CNH_PERES_(5)_(3).pdf RECURSO_ADM.pdf PROCURACAO_PERES_-_RO_-_MG_-_MT_(2).pdf	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos **Resposta:** Bom dia, segue a Resposta do Recurso. RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO.pdf DECISAO_A_RESPOSTA_AO_RECURSO.pdf

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SAGA TAURO VEICULOS LTDA	74.150.889/0001-20	258.800,00
2	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	270.100,00
3	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	275.500,00
4	DIV COMERCIO DE VEICULOS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	24.674.808/0001-12	291.500,00
5	LIDER VEICULOS S. A.	02.789.552/0002-37	294.000,00
6	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	50.238.039/0001-10	295.000,00
7	KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.403.694/0001-83	312.000,00
8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	357.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
19/05/2025	Voltou a fase de (Recurso) para (Intenção de Recurso). Justificativa: Aceitação das razões recursais
09:17:19	apresentadas pela empresa Saga Tauro Veículos Ltda.

Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 19 de Maio de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES
- Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7EE876CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 72/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICK-UP 4X4 CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES N° 9.604, 26 DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS NOS ATENDIMENTOS DE ACESSO A SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. .

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SAGA TAURO VEICULOS LTDA.
CNPJ: Nº 74.150.889/0001-20

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
VEICULO NOVO TIPO PICK-UP 4X4 veículo novo, zero km, tipo pick-up; Dimensões: comprimento de no mínimo 5.280mm, distância entre eixos de no mínimo 3.000 mm, largura de no mínimo 1820 mm e altura de no mínimo 1780mm; Cor branca; Cabine dupla; Modelo ano vigente ou superior; Quatro portas laterais, 02 (duas) de cada lado; Capacidade interna para 05 (cinco) pessoas; Kit multimídia com funções integradas e entrada USB; Bancos revestidos de couro; Banco do motorista com regulagem de altura e inclinação elétrico; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Potência mínima 190 cv; Motorização mínima 2.4; Tração 4x4; Sistema de abastecimento a óleo diesel; Capacidade da caçamba, mínima de 1000 kg; Caçamba com protetor superior de alta resistência; Câmbio manual ou automático 06 velocidades; Sistema ABS de freios; Freios dianteiros a disco ventilados; Ar condicionado original de fábrica; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas de portas, elétricas; Rodas de alumínio com aro de 18"; Volante com ajuste de altura e profundidade; Câmera de ré e sensores de estacionamento; Cinto de três pontas para todos os ocupantes; Air bags frontais e laterais; Faróis de neblina e luzes de condução diurna; etrovisores rebatíveis eletricamente; Alarme com comando de abertura de portas e levantamento de vidros; Protetor de cárter; Tapetes e todos os equipamentos e/ou acessórios exigidos pelo CTB; Todos os acessórios e equipamentos do veículo deverão ser originais de fábrica; Garantia do veículo de um ano, independente da quilometragem rodada; Concessionária da empresa que efetuar a possível venda, que preste assistência técnica, na região de Coração de Jesus, segundo disposições do Decreto Municipal nº 013/2025; O veículo deverá ser entregue com a logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de GOVERNO.	unidade	1,00	258.800,00	258.800,00

VALOR TOTAL: R$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 07 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 21/05/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2108CBBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico** nº **18/2025**, Processo Administrativo nº **37/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS - 57.219.721/0001-04 laercioapcaldeira@gmail.com - (38) 99731-3160	184.446,00	171.260,00	13.186,00 Proveito (7,15%)
Totais	**184.446,00**	**171.260,00**	**13.186,00** **Proveito (7,15%)**

Detalhes

JOSE CARLOS MOTA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS - **CPF/CNPJ:** 57.219.721/0001-04				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2025 10:21:45**			
REFEICAO PRONTA COMPLETA, TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFEICAO PRONTA COMPLETA, TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS. AS SALADAS DEVERAO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	5.000,00	unidade	19,70	98.500,00
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2025 10:21:52**			
REFEICAO PRONTA COMPLETA TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL MEDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFEICAO PRONTA COMPLETA TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL MEDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS. AS SALADAS DEVERAO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	1.800,00	unidade	16,70	30.060,00
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2025 10:21:59**			
REFEICAO PRONTA, COMPLETA TIPO SELFSERVICE CARDAPIO CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, DOIS A TRES TIPOS DE CARNES, DOIS A TRES TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFEICAO PRONTA, COMPLETA TIPO SELFSERVICE CARDAPIO CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, DOIS A TRES TIPOS DE CARNES, DOIS A TRES TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	1.000,00	quilograma	42,70	42.700,00

Coração De Jesus, 21 de Maio de 2025.

JOSE CARLOS MOTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D691F07A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **19/2025**, Processo Administrativo nº **39/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PICK-UP 4X4 CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES N° 9.604, 26 DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS NOS ATENDIMENTOS DE ACESSO A SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
SAGA TAURO VEICULOS LTDA - 74.150.889/0001-20 bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br - (62) 3605-8817	294.750,00	258.800,00	35.950,00 Proveito (12,20%)
Totais	**294.750,00**	**258.800,00**	**35.950,00** **Proveito (12,20%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SAGA TAURO VEICULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 74.150.889/0001-20				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2025 13:40:09**			
VEICULO NOVO TIPO PICK-UP 4X4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEICULO NOVO TIPO PICK-UP 4X4:veiculo novo, zero km, tipo pick- up, Dimensoes: comprimento de no minimo 5.280mm, distancia entre eixos de no minimo 3.000 mm, largura de no minimo 1820 mm e altura de no minimo 1780mm, Cor branca, Cabine dupla, Modelo ano vigente ou superior, Quatro portas laterais, 02 (duas) de cada lado, Capacidade interna para 05 (cinco) pessoas, Kit multimidia com funcoes integradas e entrada USB, Bancos revestidos de couro, Banco do motorista com regulagem de altura e inclinacao eletrico, Encosto de cabeca para todos os ocupantes, Potencia minima 190 cv, Motorizacao minima 2.4, Tracao 4x4, Sistema de abastecimento a oleo diesel, Capacidade da cacamba, minima de 1000 kg, Cacamba com protetor superior de alta resistencia, Cambio manual ou automatico 06 velocidades, Sistema ABS de freios, Freios dianteiros a disco ventilados, Ar condicionado original de fabrica, Direcao eletrica ou hidraulica, Vidros e travas de portas, eletricas, Rodas de aluminio com aro de 18, Volante com ajuste de altura e profundidade, Camera de re e sensores de estacionamento, Cinto de tres pontas para todos os ocupantes, Air bags frontais e laterais, Farois de neblina e luzes de conducao diurna, etrovisores rebativeis eletricamente, Alarme com comando de abertura de portas e levantamento de vidros, Protetor de carter, Tapetes e todos os equipamentos e/ou acessorios exigidos pelo CTB, Todos os acessorios e equipamentos do veiculo deverao ser originais de fabrica, Garantia do veiculo de um ano, independente da quilometragem rodada, Concessionaria da empresa que efetuar a possivel venda, que preste assistencia tecnica, na regiao de Coracao de Jesus, segundo disposicoes do Decreto Municipal n 013/2025, O veiculo devera ser entregue com a logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrao do Manual de Identidade visual, disponivel no sitio eletronico da Secretaria de Estado de GOVERNO.	1,00	unidade	258.800,00	258.800,00
Marca: MITSUBISHI **Fabricante:** MITSUBISHI **Modelo:** L200 TRITON SPORT OUTDOOR PLUS 2.4 D 4X4 25/25				

Coração De Jesus, 21 de Maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:98E16B6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão Eletrônico** nº **18/2025**, Processo Administrativo nº **37/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS - 57.219.721/0001-04 laercioapcaldeira@gmail.com - (38) 99731-3160	184.446,00	171.260,00	13.186,00 Proveito (7,15%)
Totais	**184.446,00**	**171.260,00**	**13.186,00 Proveito (7,15%)**

Detalhes

JOSE CARLOS MOTA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LAERCIO ALMEIDA PRATES CALDEIRA - COMERCIO & EVENTOS - **CPF/CNPJ:** 57.219.721/0001-04

Lote 1	Data/Hora da Homologação - 21/05/2025 10:21:48			
REFEICAO PRONTA COMPLETA, TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFEICAO PRONTA COMPLETA, TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS. AS SALADAS DEVERAO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	5.000,00	unidade	19,70	98.500,00
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 21/05/2025 10:21:56**			
REFEICAO PRONTA COMPLETA TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL MEDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFEICAO PRONTA COMPLETA TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL MEDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS. AS SALADAS DEVERAO SER FORNECIDAS EM SEPARADO (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	1.800,00	unidade	16,70	30.060,00
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 21/05/2025 10:22:03**			
REFEICAO PRONTA, COMPLETA TIPO SELFSERVICE CARDAPIO CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, DOIS A TRES TIPOS DE CARNES, DOIS A TRES TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFEICAO PRONTA, COMPLETA TIPO SELFSERVICE CARDAPIO CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, DOIS A TRES TIPOS DE CARNES, DOIS A TRES TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE (CIDADE DE CORACAO DE JESUS/MG):	1.000,00	quilograma	42,70	42.700,00

Coração De Jesus, 21 de Maio de 2025.

JOSE CARLOS MOTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D2732969

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **19/2025**, Processo Administrativo nº **39/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PICK-UP 4X4 CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES N° 9.604, 26 DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS NOS ATENDIMENTOS DE ACESSO A SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SAGA TAURO VEICULOS LTDA - 74.150.889/0001-20 bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br - (62) 3605-8817	294.750,00	258.800,00	35.950,00 Proveito (12,20%)
Totais	**294.750,00**	**258.800,00**	**35.950,00 Proveito (12,20%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SAGA TAURO VEICULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 74.150.889/0001-20				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 21/05/2025 13:40:13**			
VEICULO NOVO TIPO PICK-UP 4X4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEICULO NOVO TIPO PICK-UP 4X4:veiculo novo, zero km, tipo pick- up, Dimensoes: comprimento de no minimo 5.280mm, distancia entre eixos de no minimo 3.000 mm, largura de no minimo 1820 mm e altura de no minimo 1780mm, Cor branca, Cabine dupla, Modelo ano vigente ou superior, Quatro portas laterais, 02 (duas) de cada lado, Capacidade interna para 05 (cinco) pessoas, Kit multimidia com funcoes integradas e entrada USB, Bancos revestidos de couro, Banco do motorista com regulagem de altura e inclinacao eletrico, Encosto de cabeca para todos os ocupantes, Potencia minima 190 cv, Motorizacao minima 2.4, Tracao 4x4, Sistema de abastecimento a oleo diesel, Capacidade da cacamba, minima de 1000 kg, Cacamba com protetor superior de alta resistencia, Cambio manual ou automatico 06 velocidades, Sistema ABS de freios, Freios dianteiros a disco ventilados, Ar condicionado original de fabrica, Direcao eletrica ou hidraulica, Vidros e travas de portas, eletricas, Rodas de aluminio com aro de 18, Volante com ajuste de altura e profundidade, Camera de re e sensores de estacionamento, Cinto de tres pontas para todos os ocupantes, Air bags frontais e laterais, Farois de neblina e luzes de conducao diurna, etrovisores rebativeis eletricamente, Alarme com comando de abertura de portas e levantamento de vidros, Protetor de carter, Tapetes e todos os equipamentos e/ou acessorios exigidos pelo CTB, Todos os acessorios e equipamentos do veiculo deverao ser originais de fabrica, Garantia do veiculo de um ano, independente da quilometragem rodada, Concessionaria da empresa que efetuar a possivel venda, que preste assistencia tecnica, na regiao de Coracao de Jesus, segundo disposicoes do Decreto Municipal n 013/2025, O veiculo devera ser entregue com a logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrao do Manual de Identidade visual, disponivel no sitio eletronico da Secretaria de Estado de GOVERNO.	1,00	unidade	258.800,00	258.800,00
Marca: MITSUBISHI **Fabricante:** MITSUBISHI **Modelo:** L200 TRITON SPORT OUTDOOR PLUS 2.4 D 4X4 25/25				

Coração De Jesus, 21 de Maio de 2025.

Autoridade Competente: GUILHERME LEAL ANDRADE

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5CBAAF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 037

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 037
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificações do termo de referência.** .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	**Microempresa**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
M TESTAATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	**Microempresa**
INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14.553.228/0001-13	**Microempresa**
C & P EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL LTDA	53.517.425/0001-39	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85336	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	DIVERSOS	ÁLCOOL ABSOLUTO,	R$ 12,00	**Classificada**	--
23593	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANHANGUERA	UNIDADE	R$ 11,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,99
2º	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14516	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	DIVERSOS	ALCOOL ETILICO	R$ 13,00	**Classificada**	--
39572	M TESTAATACADO LTDA	43044418000103	BARBAREX	ALCOOL	R$ 7,73	**Classificada**	--
62299	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	START	UNIDADE	R$ 8,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,72
2º	M TESTAATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	R$ 7,73
3º	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	R$ 13,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59641	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	DIVERSOS	ESPONJA METALICA	R$ 5,00	**Classificada**	--
65579	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	creme dental com fluor e calcio, sabor menta suave ou tutti-frutti, com no minimo 50g.	creme dental com fluor e calcio, sabor menta suave ou tutti-frutti, com no minimo 50g.	R$ 7,00	**Classificada**	--
67220	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CLEMAC	UNIDADE	R$ 8,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,61
2º	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	R$ 5,00
3º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12103	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRILUS	UNIDADE	R$ 1,85	**Classificada**	--
94155	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	creme dental com fluor e calcio, sabor menta suave ou tutti-frutti, com no minimo 50g.	creme dental com fluor e calcio, sabor menta suave ou tutti-frutti, com no minimo 50g.	R$ 3,00	**Classificada**	--
29176	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	DIVERSOS	ESPONJA MULTIUSO	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,74
2º	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	R$ 1,75
3º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 2,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52447	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLYLAR	UNIDADE	R$ 15,95	**Classificada**	--
90813	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	BRILHO FACIL	CERA LIQUIDA	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	R$ 11,78
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15036	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MAIS	UNIDADE	R$ 5,25	**Classificada**	--
87452	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	DIVERSOS	CLORO	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	R$ 4,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65462	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	DIVERSOS	COPO DESCARTAVE	R$ 6,00	**Classificada**	--
95062	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ECONOPOT	PACOTE	R$ 6,99	**Classificada**	--
31489	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	creme dental com fluor e calcio, sabor menta suave ou tutti-frutti, com no minimo 50g.	creme dental com fluor e calcio, sabor menta suave ou tutti-frutti, com no minimo 50g.	R$ 8,00	**Classificada**	--
79868	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14553228000113	FON PLAST	COPO DESCARTAVEL 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - copo descartável 200 ml, resistente, dentro das normas ABNT pacote com 100 und.	R$ 8,11	**Classificada**	--
75526	C & P EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL LTDA	53517425000139	IBRAS	COPO 200 ML	R$ 17,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,71
2º	C & P EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL LTDA	53.517.425/0001-39	R$ 5,79
3º	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	R$ 6,00
4º	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14.553.228/0001-13	R$ 7,11

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:11:46 horas do dia 20 de Maio de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente Público

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

GRECIENE ROSA DE MATOS
Comissão de Contratação

Autenticação: FA18F1536F316A068611C51310DD2BAB

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E3CD3E10

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 037 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 037
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025 referente à *Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificações do termo de referência.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	600,00	UNIDADE	ANHAN GUERA	UNIDAD E	R$ 11,99	R$ 7.194,0000	R$ 13,12	R$ 7.870,02	8,5898 %	R$ 1,13
Descrição: ÁLCOOL ABSOLUTO, 92,8 FRASCO 1 LITRO - Álcool absoluto uso doméstico, 92,8 inpm, p/ higienização em geral, c/ orientações de segurança no frasco, (1,0 litro).										
2	600,00	UNIDADE	START	UNIDAD E	R$ 7,72	R$ 4.632,0000	R$ 9,91	R$ 5.947,98	22,1248 %	R$ 2,19
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 - 1 LITRO - Álcool etílico hidratado uso doméstico, 70º INPM, p/ higienização em geral, c/ orientações de segurança no frasco, (1,0 litro)										
3	200,00	UNIDADE	CLEMAC	UNIDAD E	R$ 4,61	R$ 922,0000	R$ 4,61	R$ 922,66	0,0715 %	R$ 0,00
Descrição: ESPONJA METALICA - Esponja metálica feita de aço inox. Indicado par limpeza profunda. Não arranha. Não enferruja. Realça o brilho. Embalagem com 01 unidade de 17 gr.										
4	200,00	UNIDADE	BRILUS	UNIDAD E	R$ 1,74	R$ 348,0000	R$ 1,83	R$ 365,34	4,7462 %	R$ 0,09
Descrição: ESPONJA MULTIUSO DE LIMPEZA DUPLA FACE - VERDE AMARELA, formato retangular, aplicação para limpeza geral de superfícies e utensílios como panelas, frigideiras, pratos, etc, Embalagem com 01 unidade.										
7	600,00	PACOTE	ECONO POT	PACOTE	R$ 5,71	R$ 3.426,0000	R$ 8,11	R$ 4.867,98	29,6217 %	R$ 2,40
Descrição: COPO DESCARTAVEL 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - copo descartável 200 ml, resistente, dentro das normas ABNT pacote com 100 und.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 16.522,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 19.973,98**	**17,2823 %**	**R$ 3.451,98**
Fornecedor : 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA - 47.773.357/0001-76										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	500,00	UNIDADE	BRILHO FACIL	CERA LIQUIDA	R$ 11,78	R$ 5.890,0000	R$ 11,79	R$ 5.896,65	0,1127 %	R$ 0,01
Descrição: CERA LIQUIDA PARAARDÓSIA, AUTO BRILHO 750 ML - Cera líquida: ARDÓSIA, auto brilho, embalagem 750 ml										
6	600,00	UNIDADE	DIVERS OS	CLORO	R$ 4,99	R$ 2.994,0000	R$ 5,95	R$ 3.568,02	16,0879 %	R$ 0,96
Descrição: CLORO, FRASCO DE 01 LITRO - Solução de hipoclorito sódico a 1, acondicionado em frasco com 1000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.884,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 9.464,67**	**6,1351 %**	**R$ 580,67**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 25.406,00	R$ 29.438,65	13,6984 %	4.032,65

Córrego Danta - Minas Gerais, 20 de Maio de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A6D35A8C

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 037 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 037
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificações do termo de referência.*

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	600,00	UNIDADE	ANHAN GUERA	UNIDAD E	R$ 11,99	R$ 7.194,00	R$ 13,11	R$ 7.870,02	8,58	R$ 1,12
Descrição: ÁLCOOL ABSOLUTO, 92,8 FRASCO 1 LITRO - Álcool absoluto uso doméstico, 92,8 inpm, p/ higienização em geral, c/ orientações de segurança no frasco, (1,0 litro).										
2	600,00	UNIDADE	START	UNIDAD E	R$ 7,72	R$ 4.632,00	R$ 9,91	R$ 5.947,98	22,12	R$ 2,19
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 - 1 LITRO - Álcool etílico hidratado uso doméstico, 70º INPM, p/ higienização em geral, c/ orientações de segurança no frasco, (1,0 litro)										
3	200,00	UNIDADE	CLEMA C	UNIDAD E	R$ 4,61	R$ 922,00	R$ 4,61	R$ 922,66	0,07	R$ 0,00
Descrição: ESPONJA METALICA - Esponja metálica feita de aço inox. Indicado par limpeza profunda. Não arranha. Não enferruja. Realça o brilho. Embalagem com 01 unidade de 17 gr.										
4	200,00	UNIDADE	BRILUS	UNIDAD E	R$ 1,74	R$ 348,00	R$ 1,82	R$ 365,34	4,74	R$ 0,08
Descrição: ESPONJA MULTIUSO DE LIMPEZA DUPLA FACE - VERDE AMARELA, formato retangular, aplicação para limpeza geral de superfícies e utensílios como panelas, frigideiras, pratos, etc, Embalagem com 01 unidade.										
7	600,00	PACOTE	ECONO POT	PACOTE	R$ 5,71	R$ 3.426,00	R$ 8,11	R$ 4.867,98	29,62	R$ 2,40

Descrição: COPO DESCARTAVEL 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - copo descartável 200 ml, resistente, dentro das normas ABNT pacote com 100 und.										
Subtotal Adjudicado						R$ 16.522,00	Subtotal Orçado:	R$ 19.973,98	17,2823 %	R$ 3.451,98
Fornecedor : 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA - 47.773.357/0001-76										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	500,00	UNIDADE	BRILHO FACIL	CERA LIQUIDA	R$ 11,78	R$ 5.890,00	R$ 11,79	R$ 5.896,65	0,11	R$ 0,01
Descrição: CERA LIQUIDA PARAARDÓSIA, AUTO BRILHO 750 ML - Cera líquida: ARDÓSIA, auto brilho, embalagem 750 ml										
6	600,00	UNIDADE	DIVERS OS	CLORO	R$ 4,99	R$ 2.994,00	R$ 5,94	R$ 3.568,02	16,08	R$ 0,95
Descrição: CLORO, FRASCO DE 01 LITRO - Solução de hipoclorito sódico a 1, acondicionado em frasco com 1000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.884,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.464,67	6,1351 %	R$ 580,67
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 25.406,00				R$ 29.438,65		13,6984 %		4.032,65		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 20 de Maio de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:68438FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020|2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, E-social e EFD-REINF em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG) e Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Guarani (GUARANIPREVI).

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 049|2025 – Dispensa de Licitação nº 020|2025, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, E-social e EFD-REINF em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG) e Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Guarani (GUARANIPREVI)**, através da empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com base no Parecer Jurídico acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZAMOS** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de pessoa jurídica para Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, E-social e EFD-REINF em atendimento ao Fundo de Previdência de Servidores Municipais de Guarani (GUARANIPREVI).	MENSAL	12	R$ 1.864,00	R$ 22.368,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de pessoa jurídica para Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, E- social e EFD-REINF em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG).	MENSAL	12	R$ 1.864,00	R$ 22.368,00

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 44.736,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais)**.

Guarani-MG, 21 de maio de 2025.

EGUEL BORGES
Diretor Presidente do GUARANIPREVI

RENATA MACIEL MACHADO MARIGO
Diretora Administrativa do SAEG

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:3518D76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025-AMBULANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025-AMBULANTES

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG vem divulgar as seguintes inscrições:

Categoria Alimentos e Bebidas	
Nº da Inscrição	**Nome do ambulante**
01	Eder Augusto Marques
02	Sebastião da Silva
03	Jhony Ewerton Ribeiro Andrade
04	Antônio Augusto Netto de Faria
05	Wellington Santos
06	Luiz Aparecido de Paulo
07	Leandro Ribeiro de Queiroz
08	Alessandro Ribeiro de Queiroz
09	Walquer da Silva Gonçalo
10	Gilvana Aparecida Rosa de Oliveira
11	Marta Cândida Cassemiro da Silva
12	Milton César Marques
13	Ana Paula da Silva
14	Winícius Gabriel Assis Gonçalo
15	Ana Cristina Conti
16	Arnaldo Balbino
17	Alessandra de Moura
18	Leonardo Pacheco Ferreira
19	Luiz Fabrício Martins Amaro
20	Reinaldo Severo Gomes
21	Cervejaria Sucuri Ltda
22	Priscila Rafaela de Oliveira
23	Sueli Lopes Silva
Categoria Pipoca, Algodão-Doce, Brinquedos e Congêneres, Infláveis	
Nº da Inscrição	**Nome do ambulante**
01	Valdemar da Silva
02	Guilherme Ferreira da Silva
03	Aline de Moura
04	Fernanda Montenegro Batista Silva
05	Francelini Daniela Aparecida Muniz
06	Reginaldo Soares de Matos
07	Hélia Maria Schmitt

Os inscritos relacionados acima deverão comparecer na Estação Cultural, no dia 23/05/2025, no horário das 14:30, para acompanhar o sorteio que determinará a localização de cada ambulante na Praça de Alimentação do Guaxupé Café Festival 2025.
Guaxupé, 21 de maio de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9B1AD19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EV

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025		
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2025		
Às **09:00:20 horas do dia 16 de Maio de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresas especializadas para locação de estruturas, e aquisição de gêneros alimentícios para realização de diversos eventos do município de Japaraíba/MG.**.		
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.		
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.		
Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	**Microempresa**
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	**Microempresa**
ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA	17.733.369/0001-06	**Microempresa**
41.659.742 JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	41.659.742/0001-00	**Microempresa**
21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	**Microempresa**
FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	**Microempresa**
AJ EVENTOS LTDA	37.019.282/0001-89	**Microempresa**
GE SERVICES LTDA	58.035.945/0001-29	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51769	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 900,00	**Classificada**	--
90679	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,00	**Classificada**	--
97578	AJ EVENTOS LTDA	37019282000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--
57824	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 339,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20495	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.050,00	**Classificada**	--
98366	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 700,00	**Classificada**	--
13179	AJ EVENTOS LTDA	37019282000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--
31131	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 431,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80299	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
8621	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 900,00	**Classificada**	--
44876	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 800,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75264	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.700,00	**Classificada**	--
25757	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
1656	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 1.022,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70787	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.300,00	**Classificada**	--
95443	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
92051	AJ EVENTOS LTDA	37019282000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
1602	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 1.331,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19455	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,00	**Classificada**	--
76308	ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA	17733369000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,00	**Classificada**	--
86358	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,00	**Classificada**	--
90240	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,00	**Classificada**	--
47617	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 4,48
2º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 7,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58232	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,00	**Classificada**	--
20339	ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA	17733369000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,85	**Classificada**	--
6144	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,00	**Classificada**	--
27654	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93446	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 3,98
2º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 4,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33530	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	**Classificada**	--
90509	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	**Classificada**	--
31775	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	**Classificada**	--
3373	AJ EVENTOS LTDA	37019282000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	**Classificada**	--
69448	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 14,97
2º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28171	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.200,00	**Classificada**	--
7452	ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA	17733369000106	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.400,00	**Classificada**	--
66333	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
36416	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
75841	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 999,00
2º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 1.498,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80903	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
85201	ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA	17733369000106	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.766,00	**Classificada**	--
41092	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
68406	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 2.497,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31040	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
55806	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
68185	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 4.489,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53152	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	**Classificada**	--
15458	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--
66200	AJ EVENTOS LTDA	37019282000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 280,00	**Classificada**	--
65471	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 195,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69647	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
14910	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,11	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78593	ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA	17733369000106	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4,50	**Classificada**	--
87677	41.659.742 JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	41659742000100	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3,00	**Classificada**	--
33282	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6,00	**Classificada**	--
41314	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
48196	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	41.659.742 JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	41.659.742/0001-00	R$ 1,50
2º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 2,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37173	ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA	17733369000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,30	**Classificada**	--
56895	41.659.742 JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	41659742000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,00	**Classificada**	--
78354	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,00	**Classificada**	--
76238	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33771	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	41.659.742 JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	41.659.742/0001-00	R$ 1,50
2º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61925	ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA	17733369000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,23	**Classificada**	--
85849	41.659.742 JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	41659742000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,00	**Classificada**	--
516	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,00	**Classificada**	--
53739	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
4479	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	41.659.742 JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	41.659.742/0001-00	R$ 1,20
2º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 1,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70161	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
95615	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,17	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86926	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13813	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
17367	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 2.990,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84005	ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA	17733369000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 195,00	**Classificada**	--
58528	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
19463	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,06	**Desclassificada**	Valor da proposta muito inferior ao preço médio orçado, podendo ser considerado inexequível para a realização dos serviços, portanto a mesma será desclassificada para que não prejudique os demais licitantes na fase de lances.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17258	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
73969	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
77643	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 3.640,77

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79976	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.000,00	**Classificada**	--
82794	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29645	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 6.990,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21325	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
61674	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
98430	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 6.489,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87370	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	**Classificada**	--
67816	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
48184	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 38,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85038	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	**Classificada**	--
10132	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	**Classificada**	--
86598	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
71400	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 51,00
2º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 51,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11322	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
79426	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
31108	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 5.999,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73761	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	**Classificada**	--
33990	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
32504	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 73,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9543	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,00	**Classificada**	--
18953	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	**Classificada**	--
88031	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 22,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70720	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,00	**Classificada**	--
54125	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	**Classificada**	--
23211	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71530	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,00	**Classificada**	--
37038	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,00	**Classificada**	--
20857	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
27758	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 5,05
2º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 8,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61810	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
58897	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
85517	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 998,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75384	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
64291	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
19645	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,00	**Desclassificada**	Valor da proposta muito inferior ao preço médio orçado, podendo ser considerado inexequível para a realização dos serviços, portanto a mesma será desclassificada para que não prejudique os demais licitantes na fase de lances.

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 8.166,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89163	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
35650	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	**Classificada**	--
15909	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
47601	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 81,00
2º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 2.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84268	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
19972	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	**Classificada**	--
7952	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
83123	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 96,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 168,00

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 2.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86332	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
515	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
29875	GE SERVICES LTDA	58035945000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 3.433,33

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60302	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.900,00	**Classificada**	--
10869	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170			R$ 9.000,00	**Classificada**	--
69530	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 5.890,00
2º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 5.900,00
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:50:05 horas do dia 19 de Maio de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .			
JOSÉ AUGUSTO DOS REIS			
Pregoeiro(a) Oficial			
JULIANA MODESTO DE MORAIS			
Equipe de Apoio			
Márcia Cecília Gonçalves			
Equipe de Apoio			
LUCIENE MARTINS DA COSTA			
Equipe de Apoio			
Autenticação: 2284F3D592830C300B0103C7FCC862F2			

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B1BD6436

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1250 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1250

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalna importância de R$144.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**144.500,00**			
Anulação								
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		162	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	10.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
		165	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
		264	10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
		313	10.305.0008.2063.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	500,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
02	06	01	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
		348	12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	320,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	1	576	001
			576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
			006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP				
		1032	12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	680,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	1	576	000
			576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
			020 000	TRANSF. RECUR. ESTADO P/ PROG. EDUCAÇÃO				
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Anulação								
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		437	12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	06	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
		543	27.812.0011.2109.0000	ESPORTE E LAZER	1.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1031	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.500,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
		694	04.122.0012.2121.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	1.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000

			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		725	15.451.0012.2126.0000		INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	2.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	720	000
			720		Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad				
			086	000	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS				
		768	26.782.0017.2138.0000		GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	15.000,00			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS						
		822	17.512.0014.2147.0000		SANEAMENTO BASICO	85.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	751	000
			751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
			017	000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP				
		831	17.512.0014.2176.0000		SANEAMENTO BASICO	5.000,00			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	753	000
			753		Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				
			085	000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
Anulação									
02	10	02	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO						
		861	04.129.0004.2153.0000		ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	11.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	11	01	SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO						
		880	04.122.0004.2157.0000		ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	1.000,00			
			3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		890	20.605.0016.2187.0000		AGRONEGOCIO SUSTENTAVEL, IND., COMERCIO E SERVICOS	1.200,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	11	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		909	18.541.0015.2167.0000		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	500,00			
			3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	12	01	CONTROLADORIA INTERNA						
		936	04.124.0004.2023.0000		ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	2.300,00			
			3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	163		10.301.0008.2045.0000		SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-10.000,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			002	000	SAÚDE 15%				
	168		10.301.0008.2045.0000		SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.000,00			
			3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			002	000	SAÚDE 15%				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	325		10.305.0008.2247.0000		SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-500,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			002	000	SAÚDE 15%				
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
	396		12.361.0009.2078.0000		INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-680,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	576	001
			576		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
			006	000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP				
	402		12.361.0009.2078.0000		INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-320,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	576	001
			576		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
			006	000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP				
	438		12.365.0009.2091.0000		INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.000,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			001	000	EDUCAÇÃO 25%				
02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	596		08.244.0007.2027.0000		ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-1.500,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
	763		25.752.0012.1013.0000		INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-2.000,00			
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	720	000
			720		Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural				
			086	000	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS				
	766		25.752.0012.2136.0000		INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-85.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	751	000
			751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				

			017	000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP				
	769		26.782.0017.2138.0000		GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	-15.000,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS						
	832		17.512.0014.2176.0000		SANEAMENTO BASICO	-5.000,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	753	000
			753		Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				
			085	000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF						
	852		99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTIGENCIA	-11.000,00			
			9.9.99.99.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	852		99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTIGENCIA	-3.000,00			
			9.9.99.99.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	852		99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTIGENCIA	-2.300,00			
			9.9.99.99.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	852		99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTIGENCIA	-1.500,00			
			9.9.99.99.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	852		99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTIGENCIA	-1.200,00			
			9.9.99.99.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	852		99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTIGENCIA	-1.000,00			
			9.9.99.99.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	11	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
	910		18.541.0015.2167.0000		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	-500,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	11	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
	928		18.541.0015.2170.0000		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	-1.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)						**-144.500,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1250

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6B909B2B

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 20 , DE 08 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1259 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 20 , DE 08 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$354.521,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**354.521,49**
Superávit Financeiro		
02 09 01	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
1023 04.122.0012.2117.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
1024 17.511.0014.1015.0000	SANEAMENTO BASICO	60.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 753 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
1025 17.512.0014.1016.0000	SANEAMENTO BASICO	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 573 000
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à	Educação - Lei nº 12.858/20
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	

02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
1026 17.122.0014.2144.0000	SANEAMENTO BASICO	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 753 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
1027 17.122.0014.2144.0000	SANEAMENTO BASICO	120.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 753 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
1028 17.122.0014.2144.0000	SANEAMENTO BASICO	100.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.: 2 753 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Superávit Financeiro		
02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
1029 17.512.0014.2147.0000	SANEAMENTO BASICO	14.521,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 753 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	354.521,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E76A6E58

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI N º 1260 /2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI N º 1260 /2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 90.150,74 (noventa mil e cento e cinquenta reais, setenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 0008 2.057	MANUT DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSPORTE DA SAUDE - SMTS			
3390 30	Material de Consumo		2500	40.000,00
UNIDADE:	**02.06.01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.122.0009.2068	MANUT ATIV ADMIN DA SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.576	23.150,74
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.500	1.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
04.122.0012.2117	MANUT ATIV SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV PÚBLICOS			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		2500	26.000,00
TOTAL.....				**90.150,74**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 90.150,74 (noventa mil e cento e cinquenta reais, setenta e quatro centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	REC. PROPRIO	Recursos Não Vinculados de Impostos	67.000,00
2.576		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	23.150,74
TOTAL----------			**90.150,74**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 08 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Dados: 2025.04.11 12:28:47 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:4DC78D79

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PROJETO DE LEI N º 1259/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
PROJETO DE LEI N º 1259/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 354.521,49 (trezentos e cinquenta e quatro, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**		
04.122.0012.2117	MANUT ATIV SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV PÚBLICOS		
449052	Equipamentos e Material Permanente	PROPRIO/2.500	10.000,00
17.511.0014.1015	AMPL. SISTEMA DE ABASTECIMENTO SETOR RURAL		
449051	Obras e Instalações	RECAE/2.753	60.000,00
17.511.0014.1016	AMPL. SISTEMA DE ABASTECIMENTO SETOR URBANO		
449051	Obras e Instalações	RECAE/2.753	30.000,00
UNIDADE:	**02.09.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.122.0014.2144	MANUT ATIVID DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
339030	Material de Consumo	RECAE/2.753	20.000,00
339039	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	RECAE/2.753	120.000,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	RECAE/2.753	100.000,00
17.512.0014.2147	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
339030	Material de Consumo	RECAE/2.753	14.521,49
TOTAL.....			**354.521,49**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 354.521,49 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte um reais e quarenta e nove centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.753	RECAE	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	344.521,49
2.500	REC. PROPRIO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
TOTAL----------			**354.521,49**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 08 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Dados: 2025.05.20
12:06:40 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:1736F3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à **Ata de Registro de Preços 008/2024** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo licitatório nº 008/2024**, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico**, situado na Rua Gastão Maia nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse do Município de João Pinheiro/MG, empresa **PROJETA – CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 12.577.657/0001-03, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3280, Bairro: Nova Granada, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-080.

DETALHAMENTO DO OBJETO							
ITEM	FONTE	COD.	QTD.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SUDECAP	62.03. 01	25,00	KM	PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$7.205,18	R$ 180.129,50
2.	SUDECAP	62.03. 02	25,00	KM	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	R$ 2.578,13	R$ 64.453,25
3.	SUDECAP	61.03. 04	25,00	KM	PROJETO DE DRENAGEM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 8.276,63	R$ 206.915,75
4.	SUDECAP	62.030 8	25,00	KM	PROJETO DE PAVIMENTAÇAO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 2.184,04	R$ 54.601,00
5.	SUDECAP	62.03. 11	25,00	KM	PROJETO DE SINALIZAÇAO / DESVIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 2.671,98	R$ 66.799,50
6.	SUDECAP	62.03. 12	2,00	KM	PROJETO PAISAGISTICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.816,30	R$ 3.632,60
7.	SUDECAP	62.03. 14	100,00	A1	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS- PONTES, VIADUTOS, ETC EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 2.928,96	R$ 292.896,00
8.	SUDECAP	62.03. 17	5,00	A1	PROJETO DE INTERSEÇAO - SIMPLIFICADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 2.037,33	R$ 10.186,65
9.	SUDECAP	62.03. 18	5,00	A1	PROJETO DE INTERSEÇAO - ESPECIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 4.017,31	R$ 20.086,55
10.	SUDECAP	62.03. 19	20,00	A1	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	R$ 1.105,03	R$ 22.100,60
11.	SUDECAP	62.01. 04	150,00	A1	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.999,85	R$ 299.977,50
12.	SUDECAP	62.01. 10	5,00	A1	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA) EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.128,03	R$ 5.640,15
13.	SUDECAP	62.01. 11	5,00	A1	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (SEÇOES) EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 715,39	R$ 3.576,95
14.	SUDECAP	62.01. 12	5,00	A1	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.408,25	R$ 7.041,25
15.	SUDECAP	62.01. 14	5,00	A1	PROJETO PAISAGISTICO AREAS LIVRES OBRAS EDIFICAÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.816,30	R$ 9.081,50
16.	SUDECAP	62.01. 16	230,00	A1	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.427,10	R$ 328.233,00
17.	SUDECAP	62.01. 17	10,00	A1	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇAO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.427,10	R$ 14.271,00
18.	SUDECAP	62.01. 19	120,00	A1	PROJETO ELETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.722,20	R$ 206.664,00
19.	SUDECAP	62.01. 20	30,00	A1	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 2.082,12	R$ 62.463,60
20.	SUDECAP	62.01. 21	30,00	A1	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 2.186,43	R$ 65.592,90
21.	SUDECAP	62.01. 22	130,00	A1	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.653,24	R$ 214.921,20
22.	SUDECAP	62.01. 23	120,00	A1	PROJETO DE PREVENÇAO E COMBATE A INCENDIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.592,93	R$ 191.151,60
23.	SUDECAP	62.01. 24	5,00	A1	PROJETO DE COMUNICAÇAO VISUAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.321,69	R$ 6.608,45
24.	SUDECAP	62.01. 25	20,00	A1	PROJETO DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.239,76	R$ 24.795,20
25.	SUDECAP	62.01. 26	5,00	A1	PROJETO DE IRRIGAÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.584,29	R$ 7.921,45
26.	SUDECAP	62.01. 28	10,00	A1	PROJETO DE AR CONDICIONADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.722,20	R$ 17.222,00
27.	SUDECAP	62.01. 34	5,00	A1	PROJETO DE SONORIZACAO/ALARME/CFTV EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.287,20	R$ 6.436,00
28.	SUDECAP	62.01. 40	5,00	A1	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE EDIFICACAO	R$ 1.372,66	R$ 6.863,30
29.	SUDECAP	62.03. 42	20,00	UNID	PERSPECTIVA COLORIDA 50X70 CM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.999,85	R$ 39.997,00
30.	SUDECAP	62.01. 45	5,00	A1	PROJETO DE IMPERMEABILIZACAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	R$ 1.722,20	R$ 8.611,00
31.	SUDECAP	62.11. 05	100,00	A1	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO	R$ 1.032,74	R$ 103.274,00
32.	SETOP	CO- 27481	10,00	A1	PROJETO EXECUTIVO DE GLP	R$ 1.303,87	R$ 13.038,70
33.	SETOP	CO- 27480	10,00	A1	PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	R$ 1.507,53	R$ 15.075,30
34.	SUDECAP	61.11. 01	10,00	H	ENGENHEIRO/ARQUITETO CONSULTOR ESPECIAL	R$ 204,04	R$ 2.040,40
35.	SUDECAP	61.11. 03	50,00	H	ENGENHEIRO/ARQUITETO COORDENADOR	R$ 169,36	R$ 8.468,00
36.	SUDECAP	61.11. 04	300,00	H	ENGENHEIRO/ARQUITETO SENIOR	R$ 151,86	R$ 45.558,00
37.	SUDECAP	61.11. 05	300,00	H	ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIARIO	R$ 134,43	R$ 40.329,00
38.	SUDECAP	61.11. 06	300,00	H	ENGENHEIRO/ARQUITETO JUNIOR	R$ 120,59	R$ 36.177,00
39.	SUDECAP	61.13. 01	1.000,00	H	PROJETISTA SENIOR	R$ 38,46	R$ 38.460,00
40.	SUDECAP	61.13. 02	1.000,00	H	PROJETISTA INTERMEDIARIO	R$ 34,47	R$ 34.470,00
41.	SUDECAP	61.13. 03	1.000,00	H	PROJETISTA JUNIOR	R$ 30,92	R$ 30.920,00
42.	SUDECAP	61.14. 01	1.000,00	H	TECNICO SENIOR	R$ 38,46	R$ 38.460,00
43.	SUDECAP	61.14. 02	1.000,00	H	TECNICO INTERMEDIARIO	R$ 34,47	R$ 34.470,00
44.	SUDECAP	61.14. 03	1.000,00	H	TECNICO JUNIOR	R$ 30,92	R$ 30.920,00
45.	SUDECAP	62.05. 12	300.000, 00	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	R$ 0,74	R$ 222.000,00
46.	SUDECAP	62.05. 13	600.000, 00	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	R$ 0,69	R$ 414.000,00
47.	SUDECAP	62.05. 15	30,00	DIA	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A OBRAS	R$ 968,10	R$ 29.043,00
48.	SUDECAP	65.01. 01	5,00	UNID.	MOBILIZAÇÃO, INST. E DESMOBILIZAÇÃO P/EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	R$ 1.613,63	R$ 8.068,15
49.	SUDECAP	65.01. 02	100,00	M	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	R$ 102,20	R$ 10.220,00
50.	SUDECAP	65.01. 03	5,00	UNID.	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO POR FURO	R$ 376,51	R$ 1.882,55
51.	SUDECAP	65.02. 01	5,00	UNID.	MOBILIZACAO	R$ 1.035,95	R$ 5.179,75
52.	SUDECAP	65.02. 02	50,00	M	PERFURACAO	R$ 139,84	R$ 6.992,00
53.	SUDECAP	65.06. 01	5,00	UNID.	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO - SONDAGEM ROTATIVA NW	R$ 3.227,26	R$ 16.136,30
54.	SUDECAP	65.06. 02	5,00	UNID.	INSTALACAO DE SONDAGEM ROTATIVA NW POR FURO	R$ 1.021,96	R$ 5.109,80
55.	SUDECAP	65.06. 03	100,00	M2	PERFURACAO EM SOLO COM SONDAGEM ROTATIVA NW	R$ 376,51	R$ 37.651,00
56.	SETOP	ED- 49559	3,00	UNID.	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	R$ 41,58	R$ 124,74
57.	SUDECAP	66.01. 03	3,00	UNID.	DENSIDADE APARENTE E MASSA ESPECÍFICA APARENTE DE MISTURAS ASFALTICAS (NBR 15573:2012)	R$ 125,20	R$ 375,60
58.	SUDECAP	66.01. 05	3,00	UNID.	ADESIVIDADE DE AGREGADO MIUDO AO LIGANTE BETUMINOSO (NBR 12584:2017)	R$ 486,24	R$ 1.458,72
59.	SUDECAP	66.01. 06	3,00	UNID.	DOSAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE PELO MÉTODO MARSHALL (DNER-ME 043/95)	R$ 3.267,06	R$ 9.801,18
60.	SUDECAP	66.01. 07	3,00	UNID.	DOSAGEM DE LAMA ASFALTICA CONFORME RECOMENDAÇÕES ISSA (DNIT 150/2010-ES)	R$ 4.871,61	R$ 14.614,83
61.	SUDECAP	66.01. 16	3,00	UNID.	DETERMINAÇÃO DA PENETRAÇÃO EM MATERIAIS ASFÁLTICOS (NBR 6576:2007)	R$ 435,47	R$ 1.306,41
62.	SUDECAP	66.01. 21	3,00	UNID.	PONTO DE AMOLECIMENTO EM LIGANTES ASFÁLTICOS - MÉTODO DO ANEL E BOLA (NBR 6560:2016)	R$ 408,25	R$ 1.224,75

63.	SUDECAP	66.01. 28	3,00	UNID.	EQUIVALENTE DE AREIA EM AGREGADOS MIUDOS (DNER-ME 054/97) (OU NBR 12052:92)	R$ 129,09	R$ 387,27
64.	SUDECAP	66.01. 29	3,00	UNID.	VERIFICAÇÃO DA ADESIVIDADE DE AGREGADO GRAUDO AO LIGANTE BETUMINOSO (NBR 12583:2017)	R$ 161,37	R$ 484,11
65.	SUDECAP	67.01. 01	3,00	UNID.	DETERMINAÇÃO DO TEOR DE UMIDADE DE SOLOS EM LABORATORIO (NBR 6457:2016 ANEXO A)	R$ 32,28	R$ 96,84
66.	SUDECAP	67.01. 03	3,00	UNID.	MASSA ESPECÍFICA, MASSA ESPECÍFICA APARENTE E ABSORÇÃO DE ÁGUA (NBR 6458:2016)	R$ 129,09	R$ 387,27
67.	SUDECAP	67.01. 04	3,00	UNID.	ANÁLISE GRANULOMETRICA DE SOLOS POR PENEIRAMENTO (NBR 7181:2016)	R$ 107,58	R$ 322,74
68.	SUDECAP	67.01. 05	3,00	UNID.	ANÁLISE GRANULOMETRICA DE SOLOS POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO (NBR 7181:2016)	R$ 268,93	R$ 806,79
69.	SUDECAP	67.01. 06	3,00	UNID.	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE LIQUIDEZ DE SOLOS (NBR 6459:2017)	R$ 80,68	R$ 242,04
70.	SUDECAP	67.01. 07	3,00	UNID.	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE PLASTICIDADE DE SOLOS (NBR 7180:2016)	R$ 80,68	R$ 242,04
71.	SUDECAP	66.01. 08	3,00	UNID.	DETERMINAÇÃO DOS FATORES DE CONTRAÇÃO DE SOLOS (DNER-ME 087/94)	R$ 268,93	R$ 806,79
72.	SUDECAP	67.01. 09	3,00	UNID.	COMPACTAÇÃO DO SOLO ENERGIA PROCTOR NORMAL (NBR 7182:2020) COM 05 CORPOS DE PROVA	R$ 107,58	R$ 322,74
73.	SUDECAP	67.01. 10	3,00	UNID.	COMPACTAÇÃO DO SOLO ENERGIA PROCTOR INTERMEDIÁRIO (NBR 7182:2020) COM 05 CORPOS DE PROVA	R$ 118,33	R$ 354,99
74.	SUDECAP	67.01. 11	3,00	UNID.	COMPACTAÇÃO DO SOLO ENERGIA PROCTOR MODIFICADO (NBR 7182:2020) COM 05 CORPOS DE PROVA	R$ 129,09	R$ 387,27
75.	SUDECAP	67.01. 12	3,00	UNID.	ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (ISC/CBR) C/1 CP (DNIT 172/016- ME / NBR 9895:2017)	R$ 53,79	R$ 161,37
76.	SUDECAP	67.01. 13	3,00	UNID.	ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (ISC/CBR) C/3 CP (DNIT 172/016- ME / NBR 9895:2017)	R$ 129,09	R$ 387,27
77.	SUDECAP	67.01. 14	3,00	UNID.	ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (ISC/CBR) C/5 CP (DNIT 172/016- ME / NBR 9895:2017)	R$ 161,37	R$ 484,11
78.	SUDECAP	67.01. 15	3,00	UNID.	DETERMINAÇÃO DO EQUIVALENTE DE AREIA EM SOLO (DNER-ME 054/97 / NBR 12052:92)	R$ 129,09	R$ 387,27
79.	SUDECAP	67.01. 17	3,00	UNID.	DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE IMPUREZAS ORGÂNICAS EM SOLOS (NBR NM 49:2001)	R$ 135,55	R$ 406,65
80.	SUDECAP	67.01. 18	3,00	UNID.	ENSAIO DE ADENSAMENTO DE SOLOS (DNER-IE 005/94 - NBR 16853:2020)	R$ 473,34	R$ 1.420,02
81.	SUDECAP	67.01. 20	3,0	UNID.	COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DE SOLOS ARGILOSOS À CARGA VARIÁVEL (NBR 14545:2021)	R$ 537,88	R$ 1.613,64
82.	SUDECAP	67.01. 21	3,00	UNID.	COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DE SOLOS GRANULARES À CARGA CONSTANTE (NBR 13292:2021)	R$ 537,88	R$ 1.613,64
83.	SUDECAP	67.01. 22	3,00	UNID.	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO NÃO CONFINADA - SOLOS COESIVOS (NBR 12770:1992)	R$ 430,30	R$ 1.290,90
84.	SUDECAP	67.01. 23	3,00	UNID.	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO NÃO ADENSADO E NÃO DRENADO (Q/UU)	R$ 2.801,26	R$ 8.403,78
85.	SUDECAP	67.01. 24	3,00	UNID.	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO NÃO ADENSADO E NÃO DRENADO (Q/UU) C/MEDIDAS DE PRESSAO NEUTRA	R$ 1.171,49	R$ 3.514,47
86.	SUDECAP	67.01. 26	3,00	UNID.	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO (R/CIU) C/MEDIDAS DE PRESSÃO NEUTRA	R$ 3.227,26	R$ 9.681,78
87.	SUDECAP	67.01. 27	3,00	UNID.	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO SATURADO (R- SAT/CIU- SAT)	R$ 3.227,26	R$ 9.681,78
88.	SUDECAP	67.01. 30	3,00	UNID.	COMPRESSAO TRIAXIAL LENTO SATURADO (CD)	R$ 3.227,26	R$ 9.681,78
89.	SUDECAP	67,01, 31	3,00	UNID.	ENSAIO DE CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO EM SOLOS (NBR ISO 12957- 1:2013)	R$ 537,88	R$ 1.613,64
90.	SUDECAP	67,01. 32	3,00	UNID.	ENSAIO DE SOLO - CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO SATURADO	R$ 537,88	R$ 1.613,64
91.	SUDECAP	67.01. 33	3,00	UNID.	ENSAIO DE SOLO - CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO PRE-ADENSADO	R$ 537,88	R$ 1.613,64
92.	SUDECAP	67.01. 34	3,00	UNID.	ENSAIOD E SOLO - CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO SATURADO PRE-ADENSADO	R$ 537,88	R$ 1.613,64
93.	SUDECAP	67.01. 35	3,00	UNID.	ENSAIO DE SOLO - CISALHAMENTO DIRETO LENTO	R$ 645,45	R$ 1.936,35
94.	SUDECAP	67.01. 36	3,00	UNID.	ENSAIO DE SOLO - CISALHAMENTO DIRETO LENTO SATURADO	R$ 645,45	R$ 1.936,35
95.	SUDECAP	68.04. 01	3,00	UNID.	DOSAGEM RACIONAL DE CONCRETO EM PESO E/OU VOLUME	R$ 2.020,84	R$ 6.062,52
96.	SUDECAP	68.04. 02	3,00	UNID.	VERIFICAÇÃO E AJUSTE DO TRAÇO DE CONCRETO	R$ 430,30	R$ 1.290,90
97.	SUDECAP	68.04. 03	3,00	UNID.	RESIST. À COMPRESSÃO CP CILÍNDRICO CONCRETO CURA/FACEAMENTO/ROMPIMENT O (NBR 5739:2018)	R$ 129,09	R$ 387,27
98.	SUDECAP	68.04. 04	3,00	UNID.	RESIST. À COMPRESSÃO CP CILÍNDRICO CONCRETO MOLD/TRANSP/CURA/FACEAM/RO MP (NBR 5739:2018)	R$ 24,74	R$ 74,22
99.	SUDECAP	68.04. 05	3,00	UNID.	RESIST. A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL CP CILÍNDRICOS CONCRETO (NBR 7222:2011)	R$ 79,64	R$ 238,92
100.	SUDECAP	68.04. 07	3,00	UNID.	CONSISTÊNCIA DO CONCRETO PELO ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE - SLUMP TEST (NBR 16889:2020)	R$ 148,05	R$ 444,15
101.	SUDECAP	68.04. 08	3,00	UNID.	AVALIAÇÃO DA DUREZA SUPERFICIAL PELO ESCLERÔMETRO - CONCRETO ENDURECIDO (NBR 7584:2012)	R$ 215,14	R$ 645,42
102.	SUDECAP	68.04. 09	3,00	UNID.	EXTRAÇAO/PREPARO/ENSAIO/ANA LISE DE TESTEMUNHO D=3" EM ESTRUT. CONCRETO (NBR 7680- 1:2015)	R$ 645,45	R$ 1.936,35
103.	SUDECAP	68.04. 10	3,00	UNID.	EXTRAÇAO/PREPARO/ENSAIO/ANA LISE DE TESTEMUNHO D=4" EM ESTRUT. CONCRETO (NBR 7680- 1:2015)	R$ 753,03	R$ 2.259,09
104.	SETOP	CO- 27390	4.000,00	M2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2	R$ 4,19	R$ 16.760,00
105.	SETOP	CO- 27391	4.000,00	M2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	R$ 3,64	R$ 14.560,00
106.	SETOP	CO- 27392	4.000,00	M2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	R$ 3,15	R$ 12.600,00
107.	SETOP	CO- 27399	4.000,00	M2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- AREA ATÉ 1.000 M2	R$ 3,47	R$ 13.880,00
108.	SETOP	CO- 27400	4.000,00	M2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	R$ 3,04	R$ 12.160,00
109.	SETOP	CO- 27406	1.000,00	M2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA ATÉ 1.000 M2	R$ 5,17	R$ 5.170,00
110.	SETOP	CO- 27413	500.000, 00	M2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	R$ 0,12	R$ 60.000,00
111.	SETOP	CO- 27460	4.000,00	M2	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2	R$ 2,17	R$ 8.680,00
112.	SETOP	CO- 27459	4.000,00	M2	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	R$ 1,90	R$ 7.600,00
113.	SETOP	CO- 27458	4.000,00	M2	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	R$ 1,61	R$ 6.440,00
114.	SETOP 0	CO- 27453	4.000,00	M2	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- AREA ATÉ 1.000 M2	R$ 1,76	R$ 7.040,00
115.	SETOP	CO- 27452	4.000,00	M2	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	R$ 1,56	R$ 6.240,00
116.	SETOP	CO- 27446	1.000,00	M2	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA ATÉ 1.000 M2	R$ 2,65	R$ 2.650,00
117.	SETOP	CO- 27439	500.000, 00	M2	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS	R$ 0,07	R$ 35.000,00

					DE INFRAESTRUTURA			
TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					**R$ 3.991.735,08**			

Valor total de R$ 3.991.735,08 (Três milhões novecentos e noventa e um mil setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

João Pinheiro, 15 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
15/05/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DF767B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
25ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 23/05/2025
Horário: 12:30 h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da **justiça federal comum e pela Polícia Civil** que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
37	VERENA RESENDE DE PAULA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21/05/2025	
38	ANA IZABEL MOURA NEVES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21/05/2025	
39	DEILA MARIA BARCELOS PEREIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21/05/2025	
40	LETTICIA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C6E4755A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 64ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
307	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
308	ANA CAROLINA DE PAULA	Servente Escolar	08/04/2025	**DESISTENTE**
309	ELIZETE KENIA SILVA PACHECO	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
310	LUANA RODRIGUES BAZÍLIO	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**

312	CLAUDIA MARIA ARAÚJO LEOPOLDINO	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
313	MICHELY BATISTA DA SILVA	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
315	ADRIANA BAZILIA DA SILVA	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
316	LUDMILA CARVALHO DOS ANJOS	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
318	ERICANANY FARIAS DE SOUZA	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
319	JESSICA SIMÕES DE JESUS	Servente Escolar	08/04/2025	**DESISTENTE**
320	ROBERTA PEREIRA FERREIREA	Servente Escolar	08/04/2025	**DESISTENTE**
323	MIRLENE MARTINS DE SOUZA ALVES	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
324	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA ALVES	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
325	LUANA APARECIDA BOTELHO FRANCO	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
326	PAMELA ROBERTA BATISTA	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
327	CRISTIANOROCHADAMIAO	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
328	EDLAINE CRISTINA PINTO DE MOURA	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
329	ELIANE DE MORAIS COSTA	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
331	STEFANE SOUZA CORDEIRO	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
332	THIAGO ROSA BASTOS	Servente Escolar	08/04/2025	**DESISTENTE**
333	LUMA FAGUNDES DE OLIVEIRA	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
334	MAYCON DEYVERTH DOS SANTOS	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
335	NATALIA REGINA SIQUEIRA	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
336	JENNYFER CRISTINE DA SILVA GONDIM	Servente Escolar	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**
9	DENIZE DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DA ROCHA	Professor B - Inglês	08/04/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2A822119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 21 DE MAIO DE 2025

Altera os Anexos III, V, VII e VIII da Lei Complementar nº 36/14 que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, os Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, incluso o Pessoal do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo-Educacional e de Apoio do Município de Laranjal – MG e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei que altera os Anexos III, V, VII e VIII da Lei Complementar nº 36/14 de 22.12.14, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Os Anexos III, V, VII e VIII da Lei n° 36 de 2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – LEI 36/14
TABELA DE VENCIMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/SME
QUADRO DOS CARGOS DE CARREIRA DOCENTE E DE PEDAGOGOS/ESPECIALISTAS
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
ANO DE 2025
AUMENTO DE 7,5071%

SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
N01	R$2.822,36	**N15**	R$4.269,07
N02	R$2.907,03	**N16**	R$4.397,14
N03	R$2.994,24	**N17**	R$4.529,06
N04	R$3.084,07	**N18**	R$4.664,93
N05	R$3.176,59	**N19**	R$4.804,88
N06	R$3.271,89	**N20**	R$4.949,03
N07	R$3.370,05	**N21**	R$5.097,50
N08	R$3.471,15	**N22**	R$5.250,42
N09	R$3.575,28	**N23**	R$5.407,93
N10	R$3.682,54	**N24**	R$5.570,17
N11	R$3.793,02	**N25**	R$5.737,28
N12	R$3.906,81	**N26**	R$5.909,40
N13	R$4.024,01	**N27**	R$6.086,68
N14	R$4.144,73	**N28**	R$6.269,28

OBSERVAÇÃO:
O PERCENTUAL DE 7,5071% (sete inteiros e cinco mil e setenta e um décimos de milésimos por cento) CORRESPONDE AO PERCENTUAL DO REAJUSTE DO SALÁRIO MINÍNO VIGENTE NO ANO ANTERIOR, COM **VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.01.25**, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 5º, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 11.738/08.

ANEXO V – LEI 36/14
TABELA DE VENCIMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
PESSOAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ANO 2025

TABELA IDÊNTICA AO DOS DEMAIS SERVIDORES CONTEMPLADOS NA LEI 41/15

SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
N01	R$1.518,00	**N31**	R$3.684,58
N02	R$1.563,54	**N32**	R$3.795,12
N03	R$1.610,45	**N33**	R$3.908,98
N04	R$1.658,76	**N34**	R$4.026,24
N05	R$1.708,52	**N35**	R$4.147,03
N06	R$1.759,78	**N36**	R$4.271,44
N07	R$1.812,57	**N37**	R$4.399,59
N08	R$1.866,95	**N38**	R$4.531,57
N09	R$1.922,96	**N39**	R$4.667,52
N10	R$1.980,65	**N40**	R$4.807,55
N11	R$2.040,07	**N41**	R$4.951,77
N12	R$2.101,27	**N42**	R$5.100,33
N13	R$2.164,31	**N43**	R$5.253,34
N14	R$2.229,23	**N44**	R$5.410,94
N15	R$2.296,11	**N45**	R$5.573,26
N16	R$2.364,99	**N46**	R$5.740,46
N17	R$2.435,94	**N47**	R$5.912,68
N18	R$2.509,02	**N48**	R$6.090,06
N19	R$2.584,29	**N49**	R$6.272,76
N20	R$2.661,82	**N50**	R$6.460,94
N21	R$2.741,68	**N51**	R$6.654,77
N22	R$2.823,93	**N52**	R$6.854,41
N23	R$2.908,64	**N53**	R$7.060,04
N24	R$2.995,90	**N54**	R$7.271,85
N25	R$3.085,78	**N55**	R$7.490,00
N26	R$3.178,35	**N56**	R$7.714,70
N27	R$3.273,71	**N57**	R$7.946,14
N28	R$3.371,92	**N58**	R$8.184,53
N29	R$3.473,07	**N59**	R$8.430,06
N30	R$3.577,27	**N60**	R$8.682,96

OBSERVAÇÃO:
a tabela de vencimentos contidos neste anexo é a mesma aplicável aos demais servidores que ganham, no mínimo, o valor menor definido para o salário mínimo nacional, dado que esses servidores, apesar de laborarem para a educação, não foram incluídos entre os PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, contemplados no Art. 2º, § 2º da lei 11.738/08, mas podem ser pagos com o percentual de 70% (setenta por cento). Sendo assim, o valor do N01 corresponde a R$ 1.518,00 (Hum mil QUINHENTOS E DEZOITO reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor municipal, conforme determinação constitucional **VIGENTE DESDE 01.01.2025.**

ANEXO VII - LEI 36/14
TABELA DE VENCIMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/SME
CARGOS DO PROFESSOR EFETIVO DO 6º AO 9º ANOS – ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DA LEI 36/2014 DE 22.12.14 – E AQUELES COM EXIGÊNCIA CURRICULAR
ANO DE 2.025
AUMENTO DE 7,5071%

SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
N01	R$37,68	**N12**	R$52,16
N02	R$38,81	**N13**	R$53,72
N03	R$39,97	**N14**	R$55,33
N04	R$41,17	**N15**	R$56,99
N05	R$42,41	**N16**	R$58,70
N06	R$43,68	**N17**	R$60,47
N07	R$44,99	**N18**	R$62,28
N08	R$46,34	**N19**	R$64,15
N09	R$47,73	**N20**	R$66,07
N10	R$49,16	**N21**	R$68,05
N11	R$50,64	**N22**	R$70,10

ANEXO VIII - LEI 36/14
TABELA DE VENCIMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/SME
CARGOS DO PROFESSOR EFETIVO OU CONTRATADO - 6º AO 9º ANOS – APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA LEI 36/2014 DE 22.12.14

AUMENTO DE 7,5071%
ANO DE 2.025

SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
N01	R$21,88	**N12**	R$30,29
N02	R$22,54	**N13**	R$31,20
N03	R$23,21	**N14**	R$32,13
N04	R$23,91	**N15**	R$33,10
N05	R$24,63	**N16**	R$34,09
N06	R$25,36	**N17**	R$35,11
N07	R$26,13	**N18**	R$36,16
N08	R$26,91	**N19**	R$37,25
N09	R$27,72	**N20**	R$38,37
N10	R$28,55	**N21**	R$39,52
N11	R$29,40	**N22**	R$40,70

Art. 2º. Para fins de pagamento aos profissionais da Educação Básica/PEB I, o valor do vencimento para cada jornada de trabalho será fixado levando em conta o mínimo de **R$ R$2.822,36** (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais, trinta e seis centavos), para **27ha 30min semanais,** cujo percentual utilizado para sua fixação é de **7,5071%** (sete inteiros e cinco mil e setenta e um décimos de milésimos por cento)**,** referente ao percentual de aumento sobre o salário vigente em 2025.
§ 1º. Considerando o disposto no *caput* deste artigo, as demais jornadas de trabalho terão seus vencimentos fixados proporcionalmente àquela efetivamente laborada, sempre considerando o percentual indicado no *caput* deste artigo.
§ 2º. Os servidores que integram o Grupo Ocupacional de Serviço Técnico Administrativo Educacional e de Apoio terão seus vencimentos reajustados no mesmo índice concedido aos demais servidores, integrantes da carreira de que trata a Lei 41/15, tendo como menor valor o salário mínimo nacional e a diferença percentual de 3% (três por cento) entre cada nível, conforme previsto no respectivo Plano de Carreira.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3D72C146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.474, DE 05 DE MAIO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13474 de 05 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 179 .579, 80 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 179.579,80 (Cento e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0116) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0128) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0296) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
Valor: 6.632,00 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)
(0497) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
(0701) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(1833) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0061 - INFRAESTRUTURA	
1.671 - OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 110.633,96 (Cento e Dez Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)	
(1833) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0061 - INFRAESTRUTURA	
1.671 - OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(2040) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(2570) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3390.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 16.213,84 (Dezesseis Mil Duzentos e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	
Adiciona:	179.579,80

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0029) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.213,84 (Dezesseis Mil Duzentos e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
(0110) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0121) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0478) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
(1112) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.519 - REPASSE PISO DE ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(1726) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	
Valor: 6.632,00 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)	
(1822) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0023 - VERDES URBANOS	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 110.633,96 (Cento e Dez Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)	
(1831) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0061 - INFRAESTRUTURA	
1.671 - OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(2041) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Reduz:	179.579,80

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 05 DE MAIO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6C0C08A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.506, DE 21 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a cessão de veículos entre os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização de veículos integrantes da frota municipal de forma a definir o uso de máquinas e equipamentos lotados nas respectivas Secretarias.

DECRETA

Art. 1º Ficam cedidos os veículos abaixo descritos, da Secretaria Municipal de Administração para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE:

NÚMERO	TIPO/ESPÉCIE	MARCA /MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL	ANO	PATRIMÔNIO
1	ESPECIAL CAMIONETE	FIAT/STRADA HD WK CD E	QPX9367	**ALCOOL/GASOLINA**	**2018/2019**	**85095**

NÚMERO	TIPO/ESPÉCIE	MARCA /MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL	ANO	PATRIMÔNIO
2	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	VW/GOL MPI	RVW4D52	**ALCOOL/GASOLINA**	**2022/2023**	**1008133**

NÚMERO	TIPO/ESPÉCIE	MARCA /MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL	ANO	PATRIMÔNIO
3	PASSAGEIRO ÔNIBUS	IVECO / CITYCLASS 70C17	OQM8923	**DIESEL**	**2013/2013**	**070166**

Art. 2º Caberá a Secretaria de destino do veículo, bem como ao Controle Interno deste Município, providenciar as alterações cadastrais dos veículos junto ao sistema de informações de gerenciamento de frotas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a manutenção dos veículos ora cedidos passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das Secretarias beneficiadas.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13.376, de 11 de março de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025.

Muriaé, 21 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1446E085

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP TUBOS PEAD E PVC

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 008/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL EM PVC E PEAD A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO. CONTRATADA: **COMERCIAL B & F LTDA - CNPJ n° 07.051.239/0001-30** - VALOR: R$ 55.532,10 - PRAZO: 104 DIAS, INICIANDO-SE EM 22/05/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/09/2025 - DATA: 20/05/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Código	Quant. a fornecer	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51746	58	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 250MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	CORRPLASTICK	R$ 957,45	R$ 55.532,10

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B57308F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.702/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 26/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04/2025.
REQUERENTES: Secretaria Municipal de Transporte.
REQUERIDOS: Secretário Municipal de Transporte.
O Secretário Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º7035/2024 e n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS EM AÇO COM BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS REGIÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, para o fim de

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.
Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1154257
Nome: 08.992.911/0001-54 - FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
Valor: 669.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MATA-BURRO Mata-Burro inteiriço construído com 4 Vigas de trilho Ferroviário de no mínimo TR-37, Medindo 2,40 de comprimento longitudinal e 11 travessas de tubos de aço de alta pressão (novos) de no mínimo de 60,30mm de diâmetro e 5mm de espessura (transversal). Soldado com solda MIG, pintura Anticorrosiva, com faixa sinalizadora nas laterais, capacidade de carga de até 60 toneladas e garantia de 10 anos acompanhado de base para instalação em concreto armado e vibrado medindo 3,00 x 0,45 x0,25 m	UN	150,00	4.460,00	669.000,00

Paracatu-MG, 21 de maio de 2025.

GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1A9EC9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 028/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PORTÕES E ALAMBRADOS PARA O CERCAMENTO DO ENTORNO DO CANIL MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 9419248, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, Nº DA INDICAÇÃO: 147667, Nº DO PLANO SIGCON: 1012700, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS A CONSTAR NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A autoridade competente, declara a homologação o objeto da presente licitação aos proponentes **PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACÃO LTDA- 24.687.803/0001-24 nos seguintes termos:**

FORNECEDOR: PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA- 24.687.803/0001-24							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1,00	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE PORTOES E ALAMBRADOS PARA O CERCAMENTO DO ENTORNO DO CANIL MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVENIO No 9419248, TRANSFERENCIA ESPECIAL, No DA INDICACAO: 147667, No DO PLANO SIGCON: 1012700.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
						TOTAL:	**R$ 31.500,00**
(TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)							

PEDRINÓPOLIS-MG, 21 DE MAIO DE 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2D8278FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 11 NICNAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 11/2025 DA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FCJ4D02	N800009708	20/05/2025	5002-0
OLT9168	N800009650	20/05/2025	5002-0
HFU0G11	N800009652	20/05/2025	5002-0
RTE5G00	N800009656	20/05/2025	5002-0
QQL8839	N800009661	20/05/2025	5002-0
TCN3B29	N800009670	20/05/2025	5002-0
RQM2I22	N800009672	20/05/2025	5002-0
RFB3C96	N800009674	20/05/2025	5002-0
HJT0657	N800009678	20/05/2025	5002-0
RUD0A19	N800009687	20/05/2025	5002-0
TAR3C52	N800009688	20/05/2025	5002-0
SIT2I33	N800009693	20/05/2025	5002-0
KXD8B60	N800009696	20/05/2025	5002-0
DTC3H41	N800009699	20/05/2025	5002-0
SIZ3D16	N800009646	20/05/2025	5002-0
RFE0D88	N800009709	20/05/2025	5002-0
SGI9C46	N800009711	20/05/2025	5002-0
QND9H94	N800009712	20/05/2025	5002-0
SJE0E35	N800009726	20/05/2025	5002-0
SYV0A97	N800009728	20/05/2025	5002-0
RVM5J67	N800009729	20/05/2025	5002-0
RVS1I37	N800009733	20/05/2025	5002-0
RTY3H91	N800009739	20/05/2025	5002-0
TCM6D15	N800009744	20/05/2025	5002-0
SYY1D36	N800009749	20/05/2025	5002-0
RFB8I05	N800009750	20/05/2025	5002-0
QXY0E68	N800009752	20/05/2025	5002-0
RNC6I92	N800009593	20/05/2025	5002-0
RFD9G16	N800009562	20/05/2025	5002-0
PXZ0454	N800009565	20/05/2025	5002-0
SJB2J87	N800009566	20/05/2025	5002-0
SYS8H73	N800009572	20/05/2025	5002-0
HIV9H05	N800009575	20/05/2025	5002-0
RFB4D50	N800009576	20/05/2025	5002-0
SYL6H68	N800009579	20/05/2025	5002-0
RUQ0H71	N800009580	20/05/2025	5002-0
PUA1I92	N800009581	20/05/2025	5002-0
PVZ1253	N800009583	20/05/2025	5002-0
OQP2492	N800009586	20/05/2025	5002-0
SJB2J87	N800009589	20/05/2025	5002-0
PXZ0454	N800009559	20/05/2025	5002-0
RGD7A93	N800009600	20/05/2025	5002-0
RUQ3C34	N800009602	20/05/2025	5002-0
ONO7E67	N800009610	20/05/2025	5002-0
RUV4E35	N800009611	20/05/2025	5002-0
FSD6766	N800009615	20/05/2025	5002-0
HMM1H75	N800009620	20/05/2025	5002-0
OVF9042	N800009622	20/05/2025	5002-0
RVF5H47	N800009626	20/05/2025	5002-0
STU5E62	N800009627	20/05/2025	5002-0
QUH3834	N800009635	20/05/2025	5002-0
EBK5F91	N800009641	20/05/2025	5002-0
SIF7E69	N800009642	20/05/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 21 de maio de 2025 - Total de registros: 53			
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR			
Autoridade De Transito			

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:72DA0B3E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 25 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT
EDITAL - 25/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,

NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados.

Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 -Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei
Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo**
telefone: (35) 3449-4995/4986.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QWS3115	P300060754	24/12/2024	7455-0	130,16
EVA3128	P300061087	26/12/2024	6050-3	293,47
TKZ1F24	P300060987	26/12/2024	7455-0	130,16
GSA0H55	P300061003	26/12/2024	7455-0	130,16
EPO5J64	P300061005	26/12/2024	7455-0	130,16
EHJ7973	P300061024	26/12/2024	7455-0	130,16
HNO9285	P300061025	26/12/2024	7455-0	130,16
PVD6B84	P300061039	26/12/2024	7455-0	130,16
CUJ0I46	P300061068	26/12/2024	7455-0	130,16
RFZ6C78	P300061070	26/12/2024	7455-0	130,16
OPU3H19	P300061103	27/12/2024	7455-0	130,16
TCT8C23	P300061203	27/12/2024	7463-0	195,23
ELG7758	P300061118	27/12/2024	7455-0	130,16
HFX8A11	P300061154	27/12/2024	7455-0	130,16
QOC4367	P300061165	27/12/2024	7455-0	130,16
FOE6I59	P300061175	27/12/2024	7455-0	130,16
DSD8301	P300061194	27/12/2024	7455-0	130,16
PVH9B06	P300061198	27/12/2024	7455-0	130,16
NTG9676	P300061199	27/12/2024	7455-0	130,16
MQM5295	P300061459	30/12/2024	6050-3	293,47
SVH4E29	P300061461	30/12/2024	6050-3	293,47
BGV3B81	P300061462	30/12/2024	6050-3	293,47
FUS4J40	P300061463	30/12/2024	6050-3	293,47
HNV9D50	P300061465	30/12/2024	7455-0	130,16
GQZ2A40	P300061466	30/12/2024	7455-0	130,16
FJV7E23	P300061471	30/12/2024	7455-0	130,16
HGY3686	P300061472	30/12/2024	7463-0	195,23
NYB6H89	P300061473	30/12/2024	7455-0	130,16
FXC8D39	P300061477	30/12/2024	7463-0	195,23
GVQ8989	P300061478	30/12/2024	7455-0	130,16
CCN7399	P300061479	30/12/2024	7455-0	130,16
TJM4D28	P300061480	30/12/2024	7455-0	130,16
PVN9H52	P300061481	30/12/2024	7455-0	130,16
DEV1B59	P300061482	30/12/2024	7455-0	130,16
RFH0J58	P300061483	30/12/2024	7455-0	130,16
HLQ1033	P300061484	30/12/2024	7455-0	130,16
FGJ4447	P300061488	30/12/2024	7455-0	130,16
QNB9E18	P300061489	30/12/2024	7455-0	130,16
DQR8H29	P300061490	30/12/2024	7455-0	130,16
EIK1F68	P300061492	30/12/2024	7455-0	130,16
OWN1I38	P300061493	30/12/2024	7455-0	130,16
OPK4283	P300061495	30/12/2024	7455-0	130,16
PWD3F60	P300061496	30/12/2024	7455-0	130,16
PWY4G59	P300061501	30/12/2024	7455-0	130,16
GOM0283	P300061504	30/12/2024	7455-0	130,16
BYF3I55	P300061506	30/12/2024	7455-0	130,16
QXR6I59	P300061507	30/12/2024	7455-0	130,16
RFB1H38	P300061509	30/12/2024	7455-0	130,16
SYW6H72	P300061511	30/12/2024	7455-0	130,16
OXF6H26	P300061514	30/12/2024	7455-0	130,16
QPV7E57	P300061515	30/12/2024	7455-0	130,16
DXS4C70	P300061518	30/12/2024	7455-0	130,16
SJF8I44	P300061520	30/12/2024	7455-0	130,16
RFJ3G06	P300061521	30/12/2024	7455-0	130,16
OQK8G19	P300061522	30/12/2024	7455-0	130,16
GGA8J85	P300061524	30/12/2024	7455-0	130,16
TCY9G17	P300061526	30/12/2024	7455-0	130,16
GYX3294	P300061527	30/12/2024	7455-0	130,16
ERL3D73	P300061528	30/12/2024	7455-0	130,16
RFH0J58	P300061529	30/12/2024	7455-0	130,16
EXS8C80	P300061530	30/12/2024	7455-0	130,16
FBX0B93	P300061531	30/12/2024	7455-0	130,16
QZR1G48	P300061533	30/12/2024	7463-0	195,23
GIM3697	P300061534	30/12/2024	7463-0	195,23
ERB6C95	P300061535	30/12/2024	7455-0	130,16
RKH7B17	P300061537	30/12/2024	7463-0	195,23
TCQ9D17	P300061538	30/12/2024	7455-0	130,16
KGU2B22	P300061540	30/12/2024	7463-0	195,23
QNI5856	P300061541	30/12/2024	7455-0	130,16
FMQ3E19	P300061542	30/12/2024	7455-0	130,16
JLG8372	P300061545	30/12/2024	7455-0	130,16
GHN1F47	P300061550	30/12/2024	7455-0	130,16
PXF3578	P300061551	30/12/2024	7455-0	130,16

TCE8A48	P300061553	30/12/2024	7455-0	130,16
FGJ4447	P300061555	30/12/2024	7455-0	130,16
KNB7534	P300061556	30/12/2024	7455-0	130,16
TAO1D89	P300061558	30/12/2024	7455-0	130,16
GQZ7A09	P300061559	30/12/2024	7455-0	130,16
HMT2I25	P300061563	30/12/2024	7455-0	130,16
QXA6D35	P300061564	30/12/2024	7455-0	130,16
PWV0G28	P300061565	30/12/2024	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300061566	30/12/2024	7455-0	130,16
CXM4I50	P300061569	30/12/2024	7455-0	130,16
CXM4I50	P300061570	30/12/2024	7455-0	130,16
SUL6I82	P300061571	30/12/2024	7455-0	130,16
QQH0F05	P300061574	30/12/2024	7455-0	130,16
FKQ7638	P300061575	30/12/2024	7455-0	130,16
EQM3E37	P300061577	30/12/2024	7463-0	195,23
SHJ8D88	P300061578	30/12/2024	7455-0	130,16
PIN2J83	P300061579	30/12/2024	7455-0	130,16
AVN8I51	P300061581	30/12/2024	7455-0	130,16
CBY6G49	P300061583	30/12/2024	7455-0	130,16
DDM1356	P300061585	30/12/2024	7455-0	130,16
PYB2A17	P300061586	30/12/2024	7455-0	130,16
HFI1081	P300061587	30/12/2024	7455-0	130,16
DXS4933	P300061588	31/12/2024	6050-3	293,47
HFM6I47	P300061589	31/12/2024	6050-3	293,47
EJN6G64	P300061592	31/12/2024	7455-0	130,16
PVX2F29	P300061593	31/12/2024	7455-0	130,16
DNM0G06	P300061594	31/12/2024	6050-3	293,47
GSA1777	P300061595	31/12/2024	7455-0	130,16
OPJ5963	P300061596	31/12/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300061597	31/12/2024	7471-0	880,41
SHB2B85	P300061598	31/12/2024	7463-0	195,23
EQY7871	P300061600	31/12/2024	7455-0	130,16
SUT9E48	P300061601	31/12/2024	7455-0	130,16
GZX0897	P300061602	31/12/2024	7463-0	195,23
QNS7J89	P300061607	31/12/2024	7455-0	130,16
LQL3D81	P300061609	31/12/2024	7455-0	130,16
GZM8F39	P300061610	31/12/2024	7455-0	130,16
DWL3303	P300061612	31/12/2024	7463-0	195,23
HFY2816	P300061613	31/12/2024	7455-0	130,16
ANY9H31	P300061614	31/12/2024	7455-0	130,16
EJA3928	P300061616	31/12/2024	7455-0	130,16
QQI8A07	P300061619	31/12/2024	7455-0	130,16
HBD6713	P300061621	31/12/2024	7455-0	130,16
OLY7901	P300061625	31/12/2024	7463-0	195,23
HHF5512	P300061626	31/12/2024	7455-0	130,16
DZX9G76	P300061627	31/12/2024	7455-0	130,16
RNG9A01	P300061633	31/12/2024	7455-0	130,16
DBB2H38	P300061634	31/12/2024	7455-0	130,16
JBI9B03	P300061640	31/12/2024	7455-0	130,16
OPI3465	P300061641	31/12/2024	7455-0	130,16
ANY9H31	P300061643	31/12/2024	7455-0	130,16
EHH6J75	P300061647	31/12/2024	7455-0	130,16
OXF6H26	P300061650	31/12/2024	7455-0	130,16
GZM8456	P300061654	31/12/2024	7455-0	130,16
EQF7296	P300061655	31/12/2024	7455-0	130,16
FCV1339	P300061657	31/12/2024	7455-0	130,16
RML1B87	P300061659	31/12/2024	7455-0	130,16
HNC9568	P300061661	31/12/2024	7455-0	130,16
DHV0I37	P300061665	31/12/2024	7463-0	195,23
OPJ5963	P300061666	31/12/2024	7463-0	195,23
BHD1J31	P300061667	31/12/2024	7455-0	130,16
DWR8D53	P300061672	31/12/2024	7455-0	130,16
GVG6534	P300061674	31/12/2024	7455-0	130,16
FBR8E36	P300061676	31/12/2024	7455-0	130,16
GIA9H74	P300061677	31/12/2024	7455-0	130,16
RMR9F76	P300061678	31/12/2024	7455-0	130,16
DFN7234	P300061681	31/12/2024	7455-0	130,16
EFT0D10	P300061682	31/12/2024	7455-0	130,16
DMW1778	P300061683	31/12/2024	7455-0	130,16
LCA1C76	P300061686	31/12/2024	7463-0	195,23
GLT5J00	P300061687	31/12/2024	7455-0	130,16
HOB9971	P300061688	31/12/2024	7463-0	195,23
DSI7G73	P300061691	31/12/2024	7455-0	130,16
CAD3A01	P300061692	31/12/2024	7455-0	130,16
CKE7979	P300061695	31/12/2024	7455-0	130,16
QPJ1E98	P300061696	31/12/2024	7455-0	130,16
DWA3A41	P300061697	31/12/2024	7455-0	130,16
BXS5178	P300061699	31/12/2024	7455-0	130,16
HJT2A03	P300061700	31/12/2024	7455-0	130,16
RFQ6G71	P300061702	31/12/2024	7455-0	130,16
NJC6355	P300061703	31/12/2024	7455-0	130,16
QQS0G17	P300061704	31/12/2024	7455-0	130,16
QPI5F92	P300061705	31/12/2024	7455-0	130,16
GUE4D05	P300061711	31/12/2024	7455-0	130,16
FUT8J82	P300061713	31/12/2024	7455-0	130,16
RUP9I28	P300061715	31/12/2024	7455-0	130,16
DUP8947	P300061717	31/12/2024	7463-0	195,23
QPS3442	P300061718	31/12/2024	7455-0	130,16
BBP6E23	P300061720	31/12/2024	7455-0	130,16

RBT8A39	P300061723	31/12/2024	7455-0	130,16
PTZ5C67	P300061725	31/12/2024	7455-0	130,16
OLO1866	P300061726	31/12/2024	7463-0	195,23
HNC7502	P300061733	31/12/2024	7455-0	130,16
FAL7D20	P300061737	31/12/2024	7455-0	130,16
GUP6518	P300061741	31/12/2024	7463-0	195,23
JSP9B11	P300061742	01/01/2025	7455-0	130,16
EUQ1D00	P300061743	01/01/2025	7455-0	130,16
DIA0367	P300061744	01/01/2025	7455-0	130,16
SIO4H32	P300061745	01/01/2025	7455-0	130,16
OQX0H22	P300061746	01/01/2025	7455-0	130,16
JQI7B95	P300061747	01/01/2025	7463-0	195,23
HFK5I70	P300061748	01/01/2025	7455-0	130,16
QQG0816	P300061749	01/01/2025	7455-0	130,16
FVD4389	P300061750	01/01/2025	7455-0	130,16
HGR1E09	P300061756	01/01/2025	7455-0	130,16
LQX2F58	P300061757	01/01/2025	7455-0	130,16
HHY4571	P300061759	01/01/2025	7455-0	130,16
GQD5I58	P300061760	01/01/2025	7455-0	130,16
HJT2B69	P300061761	01/01/2025	7455-0	130,16
SYN6A90	P300061762	01/01/2025	7455-0	130,16
EKZ0296	P300061763	01/01/2025	7471-0	880,41
DBW6I25	P300061764	01/01/2025	7455-0	130,16
DFL7J08	P300061765	01/01/2025	7455-0	130,16
EDM4A97	P300061766	01/01/2025	7455-0	130,16
GIM3697	P300061767	01/01/2025	7455-0	130,16
JQI7B95	P300061768	01/01/2025	7455-0	130,16
RMY5B20	P300061769	01/01/2025	7455-0	130,16
QUA1I47	P300061770	01/01/2025	7455-0	130,16
EPH5816	P300061771	01/01/2025	7455-0	130,16
EPB4903	P300061772	01/01/2025	7463-0	195,23
CPZ5667	P300061773	01/01/2025	7455-0	130,16
SYW1J38	P300061788	01/01/2025	7455-0	130,16
RHC5B74	P300061789	01/01/2025	7455-0	130,16
HHD6E65	P300061790	01/01/2025	7463-0	195,23
OPW4589	P300061791	01/01/2025	7455-0	130,16
DUI5349	P300061792	01/01/2025	7455-0	130,16
EOY5I23	P300061801	01/01/2025	7455-0	130,16
DGT5G67	P300061803	01/01/2025	7463-0	195,23
GQT1212	P300061804	01/01/2025	7455-0	130,16
EEG3434	P300061805	01/01/2025	7455-0	130,16
DWL3303	P300061806	01/01/2025	7455-0	130,16
GHH8B08	P300061807	01/01/2025	7455-0	130,16
QXY2F70	P300061808	01/01/2025	7455-0	130,16
SHM3A19	P300061811	01/01/2025	7463-0	195,23
QWS1194	P300061812	01/01/2025	7455-0	130,16
QQD8C00	P300061813	01/01/2025	7455-0	130,16
PTZ5C67	P300061814	01/01/2025	7455-0	130,16
EBG6C16	P300061815	01/01/2025	7455-0	130,16
RTO3J89	P300061816	01/01/2025	7455-0	130,16
FIM1E78	P300061817	01/01/2025	7455-0	130,16
PUH7H65	P300061818	01/01/2025	7455-0	130,16
FAL7D20	P300061819	01/01/2025	7455-0	130,16
FGS8H50	P300061820	01/01/2025	7455-0	130,16
KON8592	P300061821	01/01/2025	7455-0	130,16
PZN7222	P300061822	01/01/2025	7463-0	195,23
PXN1426	P300061832	01/01/2025	7463-0	195,23
SIF3J91	P300061833	01/01/2025	7455-0	130,16
EJD4374	P300061838	01/01/2025	7455-0	130,16
SYW1J38	P300061839	01/01/2025	7455-0	130,16
QQI0348	P300061840	01/01/2025	6050-3	293,47
PGN6907	P300061841	01/01/2025	6050-3	293,47
FMH1J62	P300061842	01/01/2025	6050-3	293,47
SIZ8J90	P300061843	01/01/2025	6050-3	293,47
QOX8909	P300061846	01/01/2025	6050-3	293,47
LOX7E58	P300061847	01/01/2025	6050-3	293,47
ERN0F80	P300061848	01/01/2025	6050-3	293,47
SYC8G25	P300061849	01/01/2025	6050-3	293,47
SKY4H40	P300061850	01/01/2025	6050-3	293,47
HJT3248	P300061851	01/01/2025	6050-3	293,47
BIT4B81	P300061852	01/01/2025	7455-0	130,16
HBE3515	P300061853	01/01/2025	7455-0	130,16
EUE7812	P300061854	01/01/2025	6050-3	293,47
JOB4F51	P300061855	01/01/2025	6050-3	293,47
KVR2983	P300061856	01/01/2025	6050-3	293,47
DFP6924	P300061858	01/01/2025	7455-0	130,16
EFN0B87	P300061859	01/01/2025	7471-0	880,41
SYA2A03	P300061860	01/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300061864	01/01/2025	7471-0	880,41
GKC7J68	P300061866	01/01/2025	7455-0	130,16
SJN1A00	P300061867	01/01/2025	7463-0	195,23
DSD6G16	P300061868	01/01/2025	7455-0	130,16
OXK5233	P300061879	01/01/2025	7455-0	130,16
FLT9E07	P300061880	01/01/2025	7463-0	195,23
FAE9504	P300061882	01/01/2025	7463-0	195,23
DGT5G67	P300061884	01/01/2025	7463-0	195,23
PZV3G33	P300061885	01/01/2025	7463-0	195,23
GQT1212	P300061886	01/01/2025	7463-0	195,23
RTE4I40	P300061887	01/01/2025	7455-0	130,16

GFL7G35	P300061888	01/01/2025	7455-0	130,16
DVA5105	P300061889	01/01/2025	7455-0	130,16
CHN9834	P300061890	01/01/2025	7455-0	130,16
CJL5416	P300061891	01/01/2025	7455-0	130,16
QQZ5B83	P300061892	01/01/2025	7463-0	195,23
HDV8284	P300061893	01/01/2025	7455-0	130,16
OKH8594	P300061894	01/01/2025	7455-0	130,16
QXH4757	P300061895	01/01/2025	7455-0	130,16
GCO6D65	P300061896	01/01/2025	7455-0	130,16
FTX5I30	P300061897	01/01/2025	7455-0	130,16
RNW9F31	P300061898	01/01/2025	7455-0	130,16
SHM6C74	P300061899	01/01/2025	7455-0	130,16
EMO5G38	P300061900	01/01/2025	7455-0	130,16
HFO5656	P300061901	01/01/2025	7455-0	130,16
QPW7617	P300061902	01/01/2025	7463-0	195,23
OBB1C00	P300061903	01/01/2025	7455-0	130,16
GSA0342	P300061904	01/01/2025	7455-0	130,16
HOB8557	P300061905	01/01/2025	7455-0	130,16
FBM0737	P300061906	01/01/2025	7455-0	130,16
GRK0H00	P300061907	01/01/2025	7455-0	130,16
SYA4F15	P300061908	01/01/2025	7455-0	130,16
NIT8242	P300061909	01/01/2025	7455-0	130,16
EXX7A83	P300061910	01/01/2025	7455-0	130,16
JRM4572	P300061911	01/01/2025	7455-0	130,16
PUM5818	P300061912	01/01/2025	7455-0	130,16
PWY4G59	P300061913	01/01/2025	7455-0	130,16
FWL9A84	P300061944	01/01/2025	7455-0	130,16
DNJ0C02	P300061945	01/01/2025	7455-0	130,16
SHJ8D88	P300061946	01/01/2025	7455-0	130,16
PZI9H46	P300061947	01/01/2025	7455-0	130,16
GFL7G35	P300061948	01/01/2025	7455-0	130,16
PPB7A15	P300061949	01/01/2025	7463-0	195,23
PAC6I16	P300061950	01/01/2025	7455-0	130,16
FLM9D42	P300061951	01/01/2025	7455-0	130,16
EMG9295	P300061952	01/01/2025	7455-0	130,16
DCW6A28	P300061953	01/01/2025	7455-0	130,16
EFN0B87	P300061954	01/01/2025	7463-0	195,23
HHF6043	P300061955	01/01/2025	7455-0	130,16
CWU6495	P300061956	01/01/2025	7455-0	130,16
GZH0E22	P300061957	01/01/2025	7455-0	130,16
QWV6H91	P300061958	01/01/2025	7455-0	130,16
EPM1626	P300061959	01/01/2025	7455-0	130,16
FLT9E07	P300061960	01/01/2025	7463-0	195,23
ETV1775	P300061844	02/01/2025	6050-3	293,47
RTR6F48	P300061845	02/01/2025	6050-3	293,47
EOA9470	P300061857	02/01/2025	7455-0	130,16
FIM8G76	P300061861	02/01/2025	7455-0	130,16
DWP0J31	P300061862	02/01/2025	7455-0	130,16
KJC2646	P300061863	02/01/2025	7455-0	130,16
PUP9769	P300061865	02/01/2025	7455-0	130,16
NVP8A43	P300061869	02/01/2025	7455-0	130,16
RVD9I36	P300061870	02/01/2025	7455-0	130,16
HNC3A33	P300061871	02/01/2025	7463-0	195,23
FHU9E57	P300061872	02/01/2025	7463-0	195,23
HEB1A44	P300061873	02/01/2025	7455-0	130,16
EBI9E41	P300061876	02/01/2025	6050-3	293,47
ETE8J83	P300061877	02/01/2025	7455-0	130,16
ORA3I69	P300061883	02/01/2025	7455-0	130,16
FMB7H45	P300061915	02/01/2025	7463-0	195,23
DMN3900	P300061918	02/01/2025	7455-0	130,16
QXX5C29	P300061919	02/01/2025	7463-0	195,23
QMT2997	P300061921	02/01/2025	7463-0	195,23
ISV0B85	P300061925	02/01/2025	7455-0	130,16
GDW2A08	P300061929	02/01/2025	7455-0	130,16
EAM4E04	P300061933	02/01/2025	7455-0	130,16
ESY4J55	P300061936	02/01/2025	7463-0	195,23
CYO7610	P300061938	02/01/2025	7455-0	130,16
PVJ2J62	P300061939	02/01/2025	7463-0	195,23
SYV9I19	P300061942	02/01/2025	7455-0	130,16
SMU7A64	P300061943	02/01/2025	7455-0	130,16
EUN9G75	P300061961	02/01/2025	7455-0	130,16
TIP3B26	P300061964	02/01/2025	7455-0	130,16
QFR7J65	P300061965	02/01/2025	7455-0	130,16
EBZ4891	P300061967	02/01/2025	7463-0	195,23
TDL8J82	P300061968	02/01/2025	7455-0	130,16
SIH6A90	P300061970	02/01/2025	7455-0	130,16
ECO9A37	P300061972	02/01/2025	7455-0	130,16
HKF2976	P300061973	02/01/2025	7455-0	130,16
HHD6214	P300061974	02/01/2025	7455-0	130,16
SCU0B03	P300061752	02/01/2025	7455-0	130,16
SJA6B29	P300061753	02/01/2025	7463-0	195,23
FIM8G76	P300061754	02/01/2025	7455-0	130,16
HOV9670	P300061755	02/01/2025	7455-0	130,16
PVQ8161	P300061774	02/01/2025	7455-0	130,16
GZV4B25	P300061775	02/01/2025	7455-0	130,16
HAA3588	P300061776	02/01/2025	7455-0	130,16
SJB9B02	P300061777	02/01/2025	7455-0	130,16
TCB1G20	P300061778	02/01/2025	7455-0	130,16
EVS7443	P300061779	02/01/2025	7463-0	195,23

CUF0F26	P300061780	02/01/2025	7455-0	130,16
GTI7D86	P300061781	02/01/2025	7455-0	130,16
GBJ4A06	P300061782	02/01/2025	7455-0	130,16
OWL2H25	P300061783	02/01/2025	7455-0	130,16
QWW2983	P300061784	02/01/2025	7455-0	130,16
GDG5A75	P300061785	02/01/2025	7455-0	130,16
GFQ7G29	P300061786	02/01/2025	7455-0	130,16
ETC7I95	P300061787	02/01/2025	7455-0	130,16
PWT4847	P300061793	02/01/2025	7463-0	195,23
PVB8524	P300061794	02/01/2025	7455-0	130,16
EFR7I60	P300061795	02/01/2025	7455-0	130,16
QWW4065	P300061796	02/01/2025	7463-0	195,23
RVT2E23	P300061797	02/01/2025	7455-0	130,16
RVP5B68	P300061798	02/01/2025	7463-0	195,23
ECK2G09	P300061799	02/01/2025	7455-0	130,16
BKU2A80	P300061800	02/01/2025	7455-0	130,16
RUP9D51	P300061802	02/01/2025	7455-0	130,16
KVC7D48	P300061809	02/01/2025	7455-0	130,16
RRB7J50	P300061810	02/01/2025	7455-0	130,16
EVA3A29	P300061823	02/01/2025	7455-0	130,16
HCM4411	P300061824	02/01/2025	7455-0	130,16
FGK8B70	P300061825	02/01/2025	7455-0	130,16
TDF6D24	P300061826	02/01/2025	7455-0	130,16
HGZ6702	P300061827	02/01/2025	7455-0	130,16
PYV7967	P300061828	02/01/2025	7455-0	130,16
FLA0I57	P300061829	02/01/2025	7455-0	130,16
DUP8947	P300061830	02/01/2025	7455-0	130,16
RTN5I78	P300061831	02/01/2025	7455-0	130,16
PXK3344	P300061834	02/01/2025	7455-0	130,16
TIP3B26	P300061835	02/01/2025	7455-0	130,16
ART2F95	P300061836	02/01/2025	7455-0	130,16
GXF9860	P300061837	02/01/2025	7455-0	130,16
QIE9B22	P300061981	03/01/2025	7455-0	130,16
PVM4746	P300061993	03/01/2025	7455-0	130,16
EWB3875	P300061994	03/01/2025	7455-0	130,16
DIO5588	P300062093	03/01/2025	7463-0	195,23
PWA9A63	P300061998	03/01/2025	7455-0	130,16
TDH5F05	P300061999	03/01/2025	7455-0	130,16
GBL9H00	P300062000	03/01/2025	7455-0	130,16
QXS0C91	P300062001	03/01/2025	7455-0	130,16
EJY1I44	P300062002	03/01/2025	7455-0	130,16
OQH2130	P300062026	03/01/2025	7455-0	130,16
SHV9H04	P300062027	03/01/2025	7455-0	130,16
MWC9F38	P300062029	03/01/2025	7455-0	130,16
LXD6508	P300062033	03/01/2025	7455-0	130,16
PXG4755	P300062036	03/01/2025	7455-0	130,16
QXR3I73	P300062045	03/01/2025	7455-0	130,16
HHD9645	P300062049	03/01/2025	7455-0	130,16
EEP1G89	P300062087	03/01/2025	6050-3	293,47
HDH3E44	P300062053	03/01/2025	7455-0	130,16
PYZ9G62	P300062056	03/01/2025	7455-0	130,16
SJD7E23	P300062099	03/01/2025	7471-0	880,41
OPC1I07	P300062059	03/01/2025	7455-0	130,16
QQK6F45	P300062070	03/01/2025	7455-0	130,16
FEW9J41	P300062072	03/01/2025	7455-0	130,16
RVA1G29	P300062073	03/01/2025	7455-0	130,16
PXG2B20	P300062088	03/01/2025	6050-3	293,47
TCW8H67	P300062089	03/01/2025	6050-3	293,47
ENJ3197	P300062081	03/01/2025	7455-0	130,16
OQM6478	P300062091	03/01/2025	6050-3	293,47
OPD0C96	P300062100	03/01/2025	7455-0	130,16
MSC1279	P300062106	03/01/2025	7455-0	130,16
QOU9A72	P300062107	03/01/2025	7463-0	195,23
HFX8A11	P300062110	03/01/2025	7455-0	130,16
GHK2B39	P300062194	03/01/2025	7455-0	130,16
HOG8H31	P300062198	03/01/2025	7455-0	130,16
QPK2745	P300062336	03/01/2025	7463-0	195,23
GGQ9I57	P300062311	04/01/2025	5673-2	130,16
RTM2H65	P300062060	04/01/2025	7455-0	130,16
HNL9D97	P300062061	04/01/2025	7455-0	130,16
SVN6C07	P300062076	04/01/2025	7455-0	130,16
SIB9F76	P300062078	04/01/2025	7455-0	130,16
DOE4G06	P300062332	04/01/2025	7463-0	195,23
JGK5H85	P300062169	04/01/2025	7455-0	130,16
OUG0A60	P300062308	04/01/2025	6050-3	293,47
SHK0B30	P300062310	04/01/2025	6050-3	293,47
NYG4G01	P300062185	04/01/2025	7455-0	130,16
BTO9F72	P300062186	04/01/2025	7455-0	130,16
TKE7J77	P300062201	04/01/2025	7455-0	130,16
EYX8D19	P300062202	04/01/2025	7455-0	130,16
OLY5588	P300062203	04/01/2025	7455-0	130,16
SJD4F06	P300062208	04/01/2025	7455-0	130,16
PWG3C29	P300062210	04/01/2025	7455-0	130,16
FTI5E18	P300062212	04/01/2025	7455-0	130,16
LMB7J25	P300062215	04/01/2025	7455-0	130,16
ETO6241	P300062216	04/01/2025	7455-0	130,16
GDX1D86	P300062219	04/01/2025	7455-0	130,16
QQS6E77	P300062222	04/01/2025	7455-0	130,16
SJC5I27	P300062224	04/01/2025	7455-0	130,16

AZJ5A65	P300061983	04/01/2025	7455-0	130,16
FDH5E68	P300061986	04/01/2025	7455-0	130,16
FND0D70	P300062011	04/01/2025	7455-0	130,16
GFV6J79	P300062315	04/01/2025	7463-0	195,23
LCC1858	P300062012	04/01/2025	7455-0	130,16
FHK6E63	P300062014	04/01/2025	7455-0	130,16
LTT2F54	P300062019	04/01/2025	7455-0	130,16
FXY4348	P300062021	04/01/2025	7455-0	130,16
FXI7829	P300062022	04/01/2025	7455-0	130,16
FDC7134	P300062023	04/01/2025	7455-0	130,16
RMV3B03	P300062041	04/01/2025	7455-0	130,16
FZT9B85	P300062042	04/01/2025	7455-0	130,16
SYL2A89	P300062322	04/01/2025	7463-0	195,23
QMY2A70	P300062327	04/01/2025	7471-0	880,41
GZS4728	P300062046	04/01/2025	7455-0	130,16
TCD3I69	P300062048	04/01/2025	7455-0	130,16
GKE1B91	P300062052	04/01/2025	7455-0	130,16
QUC1F73	P300062113	05/01/2025	7455-0	130,16
QUM6697	P300062115	05/01/2025	7455-0	130,16
PUV6291	P300062117	05/01/2025	7455-0	130,16
HMF6G61	P300062121	05/01/2025	7455-0	130,16
GRW6655	P300062122	05/01/2025	7455-0	130,16
JSX2543	P300062316	05/01/2025	7463-0	195,23
PBZ2E40	P300062124	05/01/2025	7455-0	130,16
PXC4D12	P300062125	05/01/2025	7455-0	130,16
GJG0F44	P300062128	05/01/2025	7455-0	130,16
RMW1G74	P300062129	05/01/2025	7455-0	130,16
FVB5650	P300062130	05/01/2025	7455-0	130,16
FXU2709	P300062317	05/01/2025	7471-0	880,41
FJH3F64	P300062138	05/01/2025	7455-0	130,16
EAB5508	P300062139	05/01/2025	7455-0	130,16
EBG5D45	P300062140	05/01/2025	7455-0	130,16
SVD0B16	P300062145	05/01/2025	7455-0	130,16
OPK6A66	P300062325	05/01/2025	7471-0	880,41
RNK3G30	P300062148	05/01/2025	7455-0	130,16
SFT2C17	P300062149	05/01/2025	7455-0	130,16
RTV5F11	P300062151	05/01/2025	7455-0	130,16
RGB6J83	P300062153	05/01/2025	7455-0	130,16
SYE9B14	P300062154	05/01/2025	7455-0	130,16
SJI9G13	P300062155	05/01/2025	7455-0	130,16
DSD4502	P300062156	05/01/2025	7455-0	130,16
SWF0E31	P300062157	05/01/2025	7455-0	130,16
RTR6F48	P300062312	05/01/2025	5673-2	130,16
QPB0649	P300062303	05/01/2025	6050-3	293,47
RFH1J27	P300062158	05/01/2025	7455-0	130,16
MEL8055	P300062305	05/01/2025	6050-3	293,47
PUI4781	P300062329	05/01/2025	7463-0	195,23
RUO4B64	P300062159	05/01/2025	7455-0	130,16
EDB9J32	P300062161	05/01/2025	7455-0	130,16
SVN6C07	P300062163	05/01/2025	7455-0	130,16
HLM4G98	P300062165	05/01/2025	7455-0	130,16
FUX3G22	P300062167	05/01/2025	7455-0	130,16
BEB5G03	P300062174	05/01/2025	7455-0	130,16
DMC2E41	P300062175	05/01/2025	7455-0	130,16
OPK8744	P300062180	05/01/2025	7455-0	130,16
HHF6396	P300062333	05/01/2025	7463-0	195,23
HAB6750	P300062183	05/01/2025	7455-0	130,16
ERV2142	P300062184	05/01/2025	7455-0	130,16
FOT3D49	P300062187	05/01/2025	7455-0	130,16
HNN4698	P300062226	05/01/2025	7455-0	130,16
QQL0743	P300062228	05/01/2025	7455-0	130,16
EWT5H26	P300062235	05/01/2025	7455-0	130,16
OWY9660	P300062237	05/01/2025	7455-0	130,16
EOL3B43	P300062240	05/01/2025	7455-0	130,16
PWP0E77	P300062241	05/01/2025	7455-0	130,16
RVC1D15	P300062244	05/01/2025	7455-0	130,16
RUE4H44	P300062339	05/01/2025	7463-0	195,23
RUH0A05	P300062412	06/01/2025	7455-0	130,16
HNC7J58	P300062416	06/01/2025	7455-0	130,16
KRK5G64	P300062417	06/01/2025	7455-0	130,16
FIF8J89	P300062418	06/01/2025	7455-0	130,16
TMD8A49	P300062422	06/01/2025	7455-0	130,16
SYN4F23	P300062423	06/01/2025	7455-0	130,16
FIF8J89	P300062424	06/01/2025	7455-0	130,16
RUT2A66	P300062428	06/01/2025	7455-0	130,16
OWV7894	P300062429	06/01/2025	7455-0	130,16
PMT4D33	P300062434	06/01/2025	7455-0	130,16
EBK5F91	P300062437	06/01/2025	7455-0	130,16
RVV1I04	P300062438	06/01/2025	7455-0	130,16
SJG9H58	P300062439	06/01/2025	7455-0	130,16
HME8008	P300062442	06/01/2025	7455-0	130,16
FGK9H51	P300062446	06/01/2025	7455-0	130,16
SYX5J18	P300062448	06/01/2025	7455-0	130,16
DFW8934	P300062347	06/01/2025	7455-0	130,16
RJU1A89	P300062351	06/01/2025	7455-0	130,16
RTV7H13	P300062353	06/01/2025	7455-0	130,16
BHR2636	P300062355	06/01/2025	7455-0	130,16
RKB3D49	P300062358	06/01/2025	7455-0	130,16
ENS4A39	P300062359	06/01/2025	7455-0	130,16

DFW8934	P300062361	06/01/2025	7455-0	130,16
RTX5J96	P300062368	06/01/2025	7455-0	130,16
DBS8H81	P300062369	06/01/2025	7455-0	130,16
RVH6H45	P300062374	06/01/2025	7455-0	130,16
ETI3H81	P300062378	06/01/2025	7455-0	130,16
EKM1D19	P300062379	06/01/2025	7455-0	130,16
DSR1B44	P300062381	06/01/2025	7463-0	195,23
QXL5225	P300062386	06/01/2025	7455-0	130,16
IZG1A28	P300062390	06/01/2025	7455-0	130,16
DNP6E59	P300062391	06/01/2025	7455-0	130,16
GAU2D76	P300062392	06/01/2025	7455-0	130,16
AYX3110	P300062393	06/01/2025	7463-0	195,23
QQP1B55	P300062394	06/01/2025	7455-0	130,16
FZT9B85	P300062399	06/01/2025	7463-0	195,23
FDE6C62	P300062405	06/01/2025	7455-0	130,16
EJF8I07	AG08738602	07/01/2025	5185-2	195,23
PXW5A09	AG08738355	09/01/2025	7633-1	293,47
PYF3322	AG08737251	09/01/2025	5185-1	195,23
QOJ3175	AG08737253	09/01/2025	5460-0	130,16
TCG3E28	AG08738357	09/01/2025	5452-6	195,23
HLZ8483	AG08735338	09/01/2025	5541-2	195,23
OWY5683	AG08737238	09/01/2025	5525-0	130,16
AVH1D84	AG08737285	09/01/2025	5541-2	195,23
BGE5948	AG08737239	09/01/2025	5525-0	130,16
PVL3613	AG08737240	09/01/2025	5525-0	130,16
GZB1E16	AG08738519	09/01/2025	7633-1	293,47
GZG4916	AG08738520	09/01/2025	5843-3	195,23
GTO2542	AG08738701	09/01/2025	5843-3	195,23
KZG1010	AG08737982	09/01/2025	5525-0	130,16
ETM6F77	AG08738707	09/01/2025	5843-3	195,23
EYD0312	AG08738708	09/01/2025	7633-1	293,47
QUH9623	AG08738664	09/01/2025	7633-1	293,47
PWT4847	AG08738402	09/01/2025	5878-0	130,16
PWT4847	AG08738403	09/01/2025	7684-2	130,16
HNC9B59	AG08737286	09/01/2025	5541-2	195,23
RMU0A16	AG08738406	09/01/2025	7684-2	130,16
EVC3067	AG08738709	09/01/2025	7633-1	293,47
PUF8972	AG08738710	09/01/2025	5525-0	130,16
GTI9201	AG08737984	09/01/2025	5185-1	195,23
SIM7G86	AG08737986	09/01/2025	7030-1	293,47
PUH9431	AG08737287	09/01/2025	5541-2	195,23
HDT7C82	AG08738711	09/01/2025	5452-5	195,23
HNO6I21	AG08738358	09/01/2025	6050-2	293,47
RVT1H45	AG08737145	09/01/2025	7684-2	130,16
FSC9G48	AG08737676	09/01/2025	7633-1	293,47
FAQ2G55	AG08738807	09/01/2025	5185-1	195,23
NYG3979	AG08738808	09/01/2025	5185-1	195,23
RND6D49	AG08738809	09/01/2025	7714-2	130,16
OXC5H98	AG08738810	09/01/2025	7714-2	130,16
HKE1C62	AG08738812	09/01/2025	7714-2	130,16
DUV2I91	AG08738813	09/01/2025	7714-2	130,16
DEV1B59	AG08738814	09/01/2025	5185-1	195,23
DZX9G76	AG08738815	09/01/2025	5185-1	195,23
HHF5A05	AG08738817	09/01/2025	5185-1	195,23
GZL9J40	AG08738820	09/01/2025	7714-2	130,16
PZV2334	AG08738941	09/01/2025	7714-2	130,16
DIO6494	AG08738942	09/01/2025	5185-1	195,23
FCP6647	AG08738943	09/01/2025	5185-1	195,23
EGG1301	AG08738945	09/01/2025	5185-1	195,23
PFF8F47	AG08738946	09/01/2025	5185-1	195,23
HBT1279	AG08738949	09/01/2025	7714-2	130,16
KPI1278	AG08738950	09/01/2025	7714-2	130,16
PUN3C98	AG08738951	09/01/2025	7714-2	130,16
FFR8848	AG08738952	09/01/2025	5185-1	195,23
AOL0H28	AG08738954	09/01/2025	5185-1	195,23
EZO8H10	AG08738955	09/01/2025	5185-1	195,23

RTC3J09	AG08738956	09/01/2025	5185-1	195,23
QPX4490	AG08738957	09/01/2025	7714-2	130,16
RND6D49	AG08738958	09/01/2025	7714-2	130,16
SJA6B76	AG08738959	09/01/2025	7714-2	130,16
HJZ3J79	AG08738960	09/01/2025	7714-2	130,16
FTT8198	AG08739003	09/01/2025	5185-1	195,23
OLR9159	AG08739006	09/01/2025	5185-1	195,23
EAY1176	AG08739007	09/01/2025	5185-1	195,23
HLF7F05	AG08739008	09/01/2025	5185-1	195,23
HMT0C89	AG08739009	09/01/2025	5185-1	195,23
GSW4B22	AG08739010	09/01/2025	5185-1	195,23
OPE6G93	AG08739011	09/01/2025	7714-2	130,16
HIN2F53	AG08739012	09/01/2025	7714-2	130,16
RFL6G21	AG08739013	09/01/2025	7714-2	130,16
HHF5835	AG08739014	09/01/2025	5185-1	195,23
HBN6D90	AG08739015	09/01/2025	5452-2	195,23
GYQ2868	AG08739016	09/01/2025	5452-1	195,23
HGY2038	AG08739017	09/01/2025	5452-1	195,23
HLM5E51	AG08739018	09/01/2025	7633-1	293,47
GHH1G58	AG08739042	09/01/2025	7633-1	293,47
EUM3734	AG08739045	09/01/2025	5380-0	130,16

HNO9A57	AG08739048	09/01/2025	5185-1	195,23
PWN5135	AG08739049	09/01/2025	5720-0	195,23
GOM7536	AG08739050	09/01/2025	5550-0	130,16
DFZ8397	AG08739057	09/01/2025	5380-0	130,16
OOK0E48	AG08739064	09/01/2025	5525-0	130,16
APX6F11	AG08739065	09/01/2025	5525-0	130,16
EXO8H70	AG08738157	09/01/2025	7625-2	293,47
MEI3A00	AG08737151	10/01/2025	7234-0	130,16
SYR7F63	AG08737155	10/01/2025	7684-2	130,16
RTK3A16	AG08737156	10/01/2025	7684-2	130,16
HBE3028	AG08737157	10/01/2025	7684-2	130,16
HHD7905	AG08737160	10/01/2025	7684-2	130,16
HHF5912	AG08737677	10/01/2025	5185-2	195,23
TCQ9D17	AG08738822	10/01/2025	7684-2	130,16
PVE8690	AG08738823	10/01/2025	7684-2	130,16
DTA8198	AG08737678	10/01/2025	5185-1	195,23
PYH5E43	AG08738824	10/01/2025	7684-2	130,16
HMQ3D34	AG08738360	10/01/2025	5541-2	195,23
FLK1405	AG08738481	10/01/2025	5541-2	195,23
BXN9348	AG08738486	10/01/2025	5541-2	195,23
QOT5G03	AG08738487	10/01/2025	5541-2	195,23
OLV8825	AG08738488	10/01/2025	5541-2	195,23
QPC5946	AG08738490	10/01/2025	5541-2	195,23
EXT7I55	AG08738492	10/01/2025	5541-2	195,23
RTY6A88	AG08738493	10/01/2025	5541-2	195,23
RNT7J57	AG08738495	10/01/2025	5541-2	195,23
SJI2G41	AG08738496	10/01/2025	5541-2	195,23
PGO7732	AG08738497	10/01/2025	5541-2	195,23
CGI9867	AG08738498	10/01/2025	5541-2	195,23
HEO8691	AG08738499	10/01/2025	5541-2	195,23
FAN9E16	AG08738841	10/01/2025	5541-2	195,23
FNH5D12	AG08738842	10/01/2025	5541-2	195,23
OWQ4896	AG08738843	10/01/2025	5541-2	195,23
GDD2A81	AG08738667	10/01/2025	5541-2	195,23
CQL2C50	AG08738668	10/01/2025	5541-2	195,23
HEC1833	AG08738670	10/01/2025	5541-2	195,23
BWT8818	AG08738714	10/01/2025	5843-3	195,23
GST7414	AG08738715	10/01/2025	7684-2	130,16
DMH6559	AG08738716	10/01/2025	7633-1	293,47
SHZ9I36	AG08738717	10/01/2025	6050-2	293,47
PZZ0685	AG08738671	10/01/2025	5541-2	195,23
PUS4E98	AG08738720	10/01/2025	7684-2	130,16
DOG1H20	AG08738781	10/01/2025	7633-1	293,47
FUF9148	AG08738673	10/01/2025	5541-2	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 21 de maio de 2025 - Total de registros: 649				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:BDEF0472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/ NOTAS DE EMPENHO

Processo: n° 009/2025
Pregão Eletrônico: n° 90.007/2025
Objeto: Aquisição de material de expediente, limpeza, copa, cozinha e alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG

Item	CATMAT	Empresa - CNPJ	Valor Total	Nota de Empenho
1	463697	FRACASSADO	-	-
2	368562	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11	R$211,80	297
3	461461	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11	R$78,00	297
4	295478	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11	R$33,50	297
5	245287	STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA – 56.385.366/0001-80	R$304,00	296
6	432335	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA – 18.343.089/0001-54	R$48,00	294
7	457797	FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA – 49.243.318/0001-92	R$225,00	295
8	331870	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49	R$23,20	300
9	407480	FRACASSADO	-	-
10	407481	EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL – 14.694.027/0001-36	R$244,00	293
11	618274	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA – 34.774.251/0001-45	R$273,00	298
12	279059	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11	R$58,80	297
13	321184	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49	R$25,28	300
14	319589	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49	R$34,36	300
15	254199	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11	R$3.010,92	297
16	449215	EL SHADDAY FIEL LTDA – 57.874.724/0001-81	R$228,00	299
17	467158	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49	R$1.211,40	300
18	443328	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA – 34.774.251/0001-45	R$118,00	298
19	468291	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA – 34.774.251/0001-45	R$144,00	298
20	443004	EL SHADDAY FIEL LTDA – 57.874.724/0001-81	R$625,00	299
21	266372	FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA – 49.243.318/0001-92	R$1.354,50	295

22	438555	FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA – 49.243.318/0001-92	R$147,00	295
23	416510	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11	R$12,24	297
24	245287	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11	R$898,26	297
25	351131	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11	R$15,80	297
26	602396	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – 30.735.649/0001-11	R$52,40	297
27	307111	FRACASSADO	-	-
28	454051	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49	R$164,00	300
29	1154	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49	R$172,02	300
30	366342	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA – 41.658.519/0001-49	R$184,12	300

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:35F68A8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2025

PORTARIA Nº 188/2025

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de abril/2025, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
08541	Ana Luiza Souza Duarte	Oficial Administrativo	19/02/2024 a 18/02/2025	01/04/2025 a 30/04/2025
05788	Ana Maria Macedo	Auxiliar de Serviços	13/08/2022 a 12/08/2023	04/04/2025 a 03/05/2025
06275	Amaury de Oliveira Macedo	Motorista CNH-B	18/04/2023 a 17/04/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
03528	Azarias Alves de Oliveira Neto	Motorista CNH-B	01/11/2022 a 31/10/2023	10/04/2025 a 09/05/2025
03604	Djanir Aparecida de Oliveira Silva	Serviços Gerais	24/10/2023 a 23/10/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
08319	Eva Maria Gonçalves Costa	Auxiliar de saúde bucal	15/01/2024 a 14/01/2025	01/04/2025 a 30/04/2025
04172	Gladson Gonçalves dos Santos	Operador de Máquina	06/01/2023 a 05/01/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
08290	Glaysson Aparecido Souza Oliveira	Vigia	02/01/2024 a 01/01/2025	01/04/2025 a 30/04/2025
08295	Gloria Aparecida Teodoro Silva	Cirurgiã Dentista	02/01/2024 a 01/01/2025	08/04/2025 a 07/05/2025
05789	Idelnei Pereira Gomes	Técnico de Enfermagem	13/08/2022 a 12/08/2023	08/04/2025 a 07/05/2025
06157	João Carlos Oliveira Lima	Serviços Gerais	09/01/2024 a 08/01/2025	01/04/2025 a 30/04/2025
08286	Kalil Rodrigo Teixeira Macedo	Vigia	19/12/2023 a 18/12/2024	25/04/2025 a 24/05/2025
06167	Leonice da Luz Oliveira	Serviços Gerais	02/02/2024 a 01/02/2025	01/04/2025 a 30/04/2025
05831	Marcelia Ferreira Borges	Auxiliar de Serviços	16/11/2022 a 15/11/2023	01/04/2025 a 30/04/2025
08280	Pamela Silva Costa Arantes	Motorista CNH-B	08/12/2023 a 07/12/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
08316	Tauana Silva Arantes	Conselheira Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
06022	Vinicius Vieira de Souza	Motorista CNH-D	02/05/2023 a 01/05/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
06079	Vitor Hugo Oliveira	Motorista CNH-D	03/07/2021 a 02/07/2022	01/04/2025 a 30/04/2025
06088	Wexley Chaves Silva	Vigia	04/07/2023 a 03/07/2024	15/04/2025 a 14/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:267F3E26

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2025

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal 3.837 de 30 de maio de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de abril/2025,** aos servidores a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
05718	Ana Paula Andrade Teixeira	Professora	2°	10/11/2012 a 09/11/2017
05788	Ana Maria Macedo	Auxiliar de serviços	2°	16/06/2019 a 15/06/2024
03610	Carlos Cesar Silva Vilela	Serviços Gerais	1°	18/02/2018 a 17/02/2023
06106	Daiana Aparecida Moreira Ulhoa	Enfermeira	1°	18/04/2016 a 17/04/2021
03578	Donizete Paixão Junqueira	Vigia	2°	27/10/2011 a 26/10/2016
04105	Edson de Morais Lima	Operário	2°	10/01/2011 a 09/01/2026
06084	Ellen Cristina da Conceição Santos	Assistente Social	2°	01/06/2017 a 31/05/2023
06691	Ezinaide Maria da Silva	Professora	3°	12/02/2003 a 11/02/2008
03976	Gustavo dos Santos Faria	Superintendente de divisão de Licitação	1°	07/02/2013 a 06/02/2018
03588	Heloiza Oliveira Mendes Siqueira	Técnico em enfermagem	3°	07/06/2010 a 06/06/2015
05871	Laís Geovanna Lima de Almeida	Coordenador do Cras	2°	01/02/2016 a 01/02/2021
06018	Lara Oliveira Andrade	Auxiliar Administrativo	3°	24/07/2012 a 23/07/2017
08320	Lorrane Santos Freitas	Auxiliar de Saúde bucal	2°	21/10/2016 a 20/10/2021
05694	Luanny Carla Cardoso Silva	Secretária de Finanças	1°	08/05/2012 a 07/05/2017
03567	Luciana Maria Gonçalves Nogueira	Técnico em enfermagem	2°	01/11/2016 a 31/10/2021
03873	Maria Cristiane da Silva Ribeiro	Serviços Gerais	3°	03/12/2014 a 02/12/2019
03900	Marta Oliveira de Freitas	Auxiliar Administrativo	2°	13/12/2017 a 17/12/2022
04160	Mauro Cesar Lima Moreira	Supervisor de Gestão em Saúde	3°	24/10/2006 a 23/10/2011
00659	Rosana Aparecida de Souza Cruz	Diretora	1°	01/02/2018 a 31/01/2023
06667	Samia Aparecida Souza Costa	Assistente Social	2°	30/04/2017 a 29/04/2022
04142	Sirlei Firmino Santiago de Oliveira	Serviços Gerais	1°	16/04/2019 a 15/04/2014
04126	Talita Nunes Costa	Farmacêutica	1°	09/02/2012 a 08/02/2017
05728	Tatiana Gonçalves de Oliveira Silva	Professora	3°	31/05/2017 a 04/06/2022
05857	Thacia Mara Sousa Santos	Coordenadora do Setor de Contabilidade	3°	15/01/2016 a 14/01/2021
04334	Vanusa da Silva Ribeiro	Professora	3°	22/04/2003 a 21/04/2008
03877	Viviane Rodrigues da Silva	Auxiliar de serviços	3°	06/08/2012 a 05/08/2017
06022	Vinicius Vieira de Souza	Motorista CNH - D	3°	02/05/2016 a 06/05/2021
03662	Wellington Jose de Lima	Motorista CNH - D	1°	06/11/2011 a 05/11/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1EA58612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 122/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS			
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 122/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 30 / 04 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ECO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ:54.060.524	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.040.001A.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES , 2029 – Bairro :CASTELO - CEP :31330-430 BELO HORIZONTE M/G			
2-TERMOS DA INFRAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: "*Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal. Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.*" Artigo 55, Lei Complementar 212/2021			
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): DE ACORDO COM O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 212/2021, NÃO CABE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A INFRAÇÃO EM QUESTÃO.			
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: N/A			
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: N/A			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - $:**		
ARTIGO 55	200 UFM		
		CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO: () LEVE () MÉDIA (X) GRAVE () GRAVÍSSIMA	
TOTAL:	200 UFM		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	N/A		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Gonçalo Alves , s/n – Belvedere , CEP 33.8211408 / Ribeirão das Neves			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: () Apreensão (X) Interdição (X) Embargo () Demolição () Cassação da licença			
3 - OBSERVAÇÕES: Vistoria realizada no dia 30/04/2025, onde constatou-se a procedência da denúncia			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS :18669			

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:528905C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 452/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 452/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.149.0025.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A746928

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 455/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 455/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.149.0029.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:072751D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 460/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 460/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.152.0025.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA43F59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 461/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 461/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 15/05/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.152.0026.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1737B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 463/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 463/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 15/05/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.152.0028.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias**	

ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE26C55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 464/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 464/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.152.0029.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD39D859

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 466/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 466/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.152.0031.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		

4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19D28211

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 469/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 469/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A440DDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 470/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 470/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B9E7658

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 474/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 474/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFFB2917

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 475/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 475/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0011.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D164D0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 477/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 477/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE7D7EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 479/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 479/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 15/05/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 17.214.503	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0099.000 **Àrea**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena,2522,12° Andar, Savassi-Belo Horizonte CEP:30130012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Botumirim, S/N, Bairro Xangri-Lá, 3° Seção. Justinópolis-Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D8E46C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 500/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 500/2025**

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Angel Promoção e Organização de Eventos Ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.153.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Santa Rita Durão, 321,Sala 307.Bairro Funcionários, Belo Horizonte-Cep 33938335		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 17805		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB22AC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 503/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 503/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 16/05/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Angel Promoção e Organização de Eventos Ltda	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.154.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Santa Rita Durão, 321,Sala 307.Bairro Funcionários, Belo Horizonte-Cep 33938335		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 6, 11 e 66 – 7, 30 e 60 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PARA CADA LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES: Enviar para Publicação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E718E333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE REEQUILÍBRIO

Processo nº 202/2024
Pregão Eletrônico n° 082/2024
Contraton° 007/2025

Promitente Fornecedora: BSM ATACADISTA LTDA, CNPJ n° 15.081.696/0001-03.

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e conforme demanda para o preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrada no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2025, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor:Após análise sobre pedido de reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, ficam reajustados os seguintes itens:

BSM ATACADISTA	CUSTO ATUAL	PREÇO DE VENDA ATUAL	GANHO EM R$	GANHO EM %	CUSTO	PREÇO DE VENDA PLEITEADO	GANHO EM R$	GANHO EM %
ACÉM EM CUBOS	R$10,00	R$ 21,76	R$ 11,73	117%	R$ 15,74	R$ 32,90	R$ 17,16	109%
PERNIL SUÍNO	R$ 10,60	R$ 16,90	R$ 6,30	59%	R$ 14,90	R$ 23,75	R$ 8,85	59%
COXA DA ASA	R$ 13,00	R$ 13,19	R$ 0,19	1%	R$18,87	R$ 19,15	R$ 0,28	1%
FILE DE PEITO	R$ 14,00	R$ 16,02	R$ 2,02	14%	R$ 20,09	R$ 22,99	R$ 2,90	14%

Data assinatura:21 de maio de 2025.

Santa Bárbara, 21 de maio de 2025 .

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8DF3832C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

Fica **ALTERADA** a Descrição Detalhada do **MOTOR DE POPA 30 HP EH**, no item 2 e item 14 do Termo de Referência (Anexo III do Edital).

1.1 Onde se lê:

2. DESCRIÇÃO DETALHADA
2.1 Encontra-se a descrição abaixo (Tabela I) dos itens a serem adquiridos, estipulando-se a qualidade, quantidade, características e a forma.

Tabela I - Descrição Detalhada dos itens:

5	**39117**	1	**MOTOR DE POPA 30 HP EH** Especificações: HP @ Hélice: 30. Max RPM (WOT): 5600-6000.- Cilindros: 2 (em linha). Cilindradas (cc): 430. Diâmetro e Curso (mm): 68 x 59. Sistema de arrefecimento: Refrigerado a água com termostato. Sistema de Ignição: CDI. Partida: Elétrica de fábrica e manual. Relação de Engrenagem: 1.92:1. Sistema de Alimentação: 1 Carburador. Capacidade do Alternador (A): 6. Hélice: Alumínio acoplado ao motor. Comprimento da Rabeta (mm): 381.

14 - PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS
14.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

5	**39117**	1	**MOTOR DE POPA 30 HP EH** Especificações: HP @ Hélice: 30. Max RPM (WOT): 5600-6000.- Cilindros: 2 (em linha). Cilindradas (cc): 430. Diâmetro e Curso (mm): 68 x 59. Sistema de arrefecimento: Refrigerado a água com termostato. Sistema de Ignição: CDI. Partida: Elétrica de fábrica e manual. Relação de Engrenagem: 1.92:1. Sistema de Alimentação: 1 Carburador. Capacidade do Alternador (A): 6. Hélice: Alumínio acoplado ao motor. Comprimento da Rabeta (mm): 381. Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral). Comando: Punho. Sistema de Exaustão: Através do hélice. Sistema de Lubrificação: Pré-mistura. Óleo do Motor Requerido: Mercury Quicksilver TC-W3 2 tempos. Sistema de Injeção de Combustível: Carburado. Tanque de Combustível Remoto (L): 25. Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15 pol. Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 51 Kg. Garantia: mínimo 3 anos. ITENS INCLUSO QUE ACOMPANHAM O MOTOR: 01 Carrinho de transporte até 30 HP 01 Capa para motor até 30HP	R$24.820,75	R$24.820,75

			Jogo de Ferramentas. Cordão Corta-Circuito. Tanque de Combustível (25 litros) com Mangueira e Bulbo.		

1.2 Leia-se:

5	**39117**	1	**MOTOR DE POPA 30 HP EH** Especificações: HP @ Hélice: 30. Max RPM (WOT): 4500-6000.-Cilindros: 2 (em linha). Cilindradas (cc): 430 ou superior. Diâmetro e Curso (mm): 68 x 59. Sistema de arrefecimento: Refrigerado a água com termostato. Sistema de Ignição: CDI. Partida: Elétrica de fábrica e manual. Relação de Engrenagem: 1.92:1. Sistema de Alimentação: 1 Carburador. Capacidade do Alternador (A): 6. Hélice: Alumínio acoplado ao motor. Comprimento da Rabeta (mm): 381. Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral). Comando: Punho. Sistema de Exaustão: Através do hélice. Sistema de Lubrificação: Pré-mistura. Sistema de Injeção de Combustível: Carburado. Tanque de Combustível Remoto (L): até 25. Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15 pol. Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): até 56,5 Kg. Garantia: mínimo 1 ano. **ITENS INCLUSO QUE ACOMPANHAM O MOTOR:** 01 Carrinho de transporte até 30 HP 01 Capa para motor até 30HP Jogo de Ferramentas. Cordão Corta-Circuito. Tanque de Combustível (25 litros) com Mangueira e Bulbo.

14. PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

14.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

5	**39117**	1	**MOTOR DE POPA 30 HP EH** Especificações: HP @ Hélice: 30. Max RPM (WOT): 4500-6000.-Cilindros: 2 (em linha). Cilindradas (cc): 430 ou superior. Diâmetro e Curso (mm): 68 x 59. Sistema de arrefecimento: Refrigerado a água com termostato. Sistema de Ignição: CDI. Partida: Elétrica de fábrica e manual. Relação de Engrenagem: 1.92:1. Sistema de Alimentação: 1 Carburador. Capacidade do Alternador (A): 6. Hélice: Alumínio acoplado ao motor. Comprimento da Rabeta (mm): 381. Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral). Comando: Punho. Sistema de Exaustão: Através do hélice. Sistema de Lubrificação: Pré-mistura. Sistema de Injeção de Combustível: Carburado. Tanque de Combustível Remoto (L): até 25. Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15 pol. Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): até 56,5 Kg. Garantia: mínimo 1 ano. **ITENS INCLUSO QUE ACOMPANHAM O MOTOR:** 01 Carrinho de transporte até 30 HP 01 Capa para motor até 30HP Jogo de Ferramentas. Cordão Corta-Circuito. Tanque de Combustível (25 litros) com Mangueira e Bulbo.	R$24.820,75	R$24.820,75

2 – Fica **ALTERADA** a data de realização do certame, conforme nova informação constante no preâmbulo do edital.

2.1. Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2025 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

2.2. Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:057D9655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO DE FORNECIMENTO - PREGÃO 079/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Convocação de Fornecimento.** Pregão Eletrônico nº 079/2024, Processo nº 348/2024. **Objeto do processo**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E VERDURAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS, FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES, GRUPOS FAMILIARES E PACIENTES DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITEM DE COTA RESERVADA E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Convocação**: Nos termos do § 3º do artigo 18 do Decreto Municipal 6.468/2024, fica convocado, obedecendo à ordem de registro classificatória, o Fornecedor MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, detentor do cadastro de reserva dos itens 09 e 10, código 60881 – ÓLEO DE SOJA 900 ML e ÓLEO DE SOJA 900 ML – EXCLUSIVO; para assumir o compromisso de fornecimento do quantitativo remanescente do processo. **Alteração: 1) Alteração de Preços –** nos termos do artigo 18, §3º do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, alteram-se os valores registrados dos itens de código 60881 em razão da convocação do licitante, ficando da seguinte forma:

ITEM	CÓD.	QTD RESTANTE	DESCRIÇÃO PARCIAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO CONVOCAÇÃO	VALOR TOTAL REMANESCENTE
09 E 10	60881	6.930	ÓLEO DE SOJA 900 ML	R$ 9,02	R$ 7,90	R$54.747,00
VALOR TOTAL APÓS REEQUILÍBRIO DO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS						R$ 54.747,00

O valor total após o reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 54.747,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais), em razão da convocação do Fornecedor detentor do cadastro de reserva.
Detentora do Registro de Preço: **MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:EE773AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024 – PROCESSO N.º 066/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Br Vale Distribuidora de Produtos Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	287	PR	2673	LUVAS-LIMPEZA (4) - LUVA PVC COM FORRO, NA COR VERDE, ESPESSURA DA LUVA 0,45MM, TIPO DO FORRO DA LUVA: FLOCOS DE ALGODÃO TIPO DA PALMA DA LUVA: ANTIDERRAPANTE, PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. TAMANHOS P/M/G	R$ 5,12	R$ 1.469,44

Data: 20/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B6640B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE REEQUILIBRIO
PRC 11.25 – PREGÃO 06.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **EDVALDO DONIZETI CALLEGARI**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG.
Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço contratado	Valor solicitado para manutenção do equilíbrio	Valor autorizado para manutenção do equilíbrio
2	ABACAXI	UNID.	R$ 8,85	R$ 9,63	R$ 8,96
15	ALHO	CX 10KG	R$ 22,00	R$ 30,60	R$ 30,60
28	BATATA	SC 25KG	R$ 2,85	R$ 4,82	R$ 4,82
89	MAÇÃ	CX 18KG	R$ 9,80	R$ 11,27	R$ 11,27
102	MAMÃO	CX 20KG	R$ 4,44	R$ 8,95	R$ 7,06
103	MANDIOQUINHA	KG	R$ 12,45	R$ 16,35	R$ 12,94
104	MANGA	KG	R$ 2,95	R$ 9,85	R$ 8,67
106	MARACUJA	KG	R$ 7,69	R$ 10,20	R$ 9,72
109	MELANCIA	KG	R$ 2,45	R$ 4,85	R$ 2,89
110	MELÃO	CX 13KG	R$ 5,25	R$ 8,53	R$ 5,90
131	OVO	DZ	R$ 6,85	R$ 10,89	R$ 10,89
155	TOMATE	CX 20KG	R$ 6,44	R$ 10,60	R$ 6,94

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F5A0F86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) (Lei Aldir Blanc II)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a incentivar agentes culturais atuantes no MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.
Deste modo, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER, através do DEPARTAMENTO DE CULTURA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU (Parecer da AGU), e Portaria Municipal nº 068/2024 (Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a destinação de recursos aos agentes culturais tradicionais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, principalmente aqueles agentes ou grupos atuantes nas áreas periféricas ou rurais do município numa ação de descentralização, seguindo as orientações de que trata a lei 14.399/2022 Art.2º Inciso III e Art. 3º Inciso III, ouvida ainda a sociedade civil e por decisão dos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura observadas as categorias descritas no Anexo I (Categorias) deste Edital.
Trata-se, portanto, de incentivo a cultura ou produção cultural, aos agentes culturais atuantes no MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.
O recurso possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com estabelecimento de obrigações futuras (prestação contas) e a realização do projeto apresentado, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão distribuído as vagas da seguinte maneira, 01 (um) agentes culturais preferencialmente de áreas periféricas ou rurais conforme estabelece a lei, contudo, que não haja impedimentos relacionados a participação democrática de outros grupos culturais ou fazedores de cultura da área urbana do município de SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.
Serão 04 (quatro) vagas para Pessoa Física (PF) e/ou de natureza jurídica (PJ).
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou de rendimentos depositados na conta específica poderão ser distribuídos de forma igualitária entre os agentes aprovados ou as vagas poderão ser ampliadas.
Valor do Recurso
Cada agente cultural selecionado receberá o repasse conforme as categorias previstas no Anexo I (Categorias) deste Edital.
Sobre o valor que será repassado ao Agente Cultural, **NÃO deverá ser RETIDO ou INCIDIR Impostos**: Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e/ou eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
A realização do projeto pelo agente cultural no âmbito deste edital não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública, portanto, o ente federativo, ou seja, o MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, não deve solicitar nota fiscal do agente cultural como condicionante para o recebimento dos recursos e não deve reter valores referentes a impostos cabíveis apenas em contratações de serviços.
O valor do repasse concedido às pessoas físicas e jurídicas não terão a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R$ 55.096,16 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0205	*Secretaria de Educação, Cultura, Esportes Lazer e Turismo*
0205	*Secretaria de Educação, Cultura, Esportes Lazer e Turismo*
13	*Cultura*
392	*Difusão Cultural*
1301	*Promoção, Produção e Difusão Cultural*
2.206	*Manutenção Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc II*
339031	*Premiações Culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras (R$ 55.096,90) Ficha 863*

Prazo de inscrição
Nos dias de 06 de junho de 2025 até 10 de junho de 2025 nos horários das 09:00 as 11:00 hs e das 13hs. As 16hs. na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS AQUINO localizada a Rua: Alves de Figueiredo nº 393, bairro Centro, na Cidade de São Tomás de Aquino-MG.
Quem pode se inscrever
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de São Tomás de Aquino há pelo menos 02 (dois) anos e que sejam maiores de 18 anos.
A inscrição de candidato em chamamento público cultural poderá ser realizada pelo próprio interessado.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural) deste Edital.
QUEM NÃO PODE SE INCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
estejam envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) categoria.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção e Habilitação – etapa em que uma comissão analisa, seleciona e confere documentos de habilitação, dos projetos;
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deverá protocolar a entrega da documentação na ordem obrigatória de que trata o item 4.2.
4.2 – Documentação por meio físico na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, em um envelope lacrado endereçado à Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, localizada a Rua Alves de Figueiredo, 393, Centro - São Tomás de Aquino/MG.

Documentação:

Formulário de inscrição (Anexo II);
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
comprovante de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

• pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
• que se encontrem em situação de rua.

Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
Os documentos de habilitação: tais como certidões negativas e todos os documentos listados no **item 4.3**.
A apresentação dos documentos de habilitação previstos no item 4.3 deste edital **é obrigatória; o não envio desclassificará o agente cultural deste edital.**
4.3 Dos Documentos da Habilitação
Se o agente cultural for **pessoa física**:

• documento pessoal (com foto) do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
• certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União
• certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais
• certidão negativo de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

• documento pessoal (com foto) do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
• cartão de CNPJ, emitido no site da Receita Federal do Brasil;
• certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
• certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais
• certidão negativa de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal De São Tomás de Aquino;
• certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
• certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

• atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
• certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

• documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
• comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural) deste Edital.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, conforme disposto no Art. 6º da IN 10/2023, de no mínimo:
I - 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - 10% (dez por cento das vagas) para pessoas indígenas e/ou pessoa com deficiência;
III - 5% (dez por cento das vagas) para pessoa com deficiência
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher um auto declaração, conforme anexos VI e VII.
A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher um auto declaração, conforme modelos do Anexo VI (Auto declaração Étnico-racial) e Anexo VII (Auto declaração para pessoa com deficiência), bem como seguir as orientações descritas no item 4.1.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

A comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização responsável por avaliar as candidaturas, está designada no Portaria Municipal nº 068/2024. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão 04 (quatro) membros designados conforme Portaria Municipal nº 068/2024.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar aos demais membros da comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG e pelo projeto proposto, que será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III (Critérios de seleção e bônus de pontuação).
Serão desclassificados os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, fundamentado no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4 Recursos na etapa de Seleção e Habilitação

O resultado provisório da etapa de seleção e habilitação será divulgado no diário oficial da união, diário oficial da Associação dos Município Mineiros – AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino e no mural fixado na sede da Prefeitura.
Contra a decisão da fase de seleção e habilitação, caberá recurso destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.
Os recursos deverão ser enviados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG através de envelope LACRADO sinalizando no assunto "**Recurso Lei Aldir Blanc II São Tomás de Aquino – Seleção/Habilitação",** no prazo descrito no Item 9.4 Cronograma.
Os recursos apresentados após o prazo não serão aceitos.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no jornal Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM, site oficial da Prefeitura ***www.staquino.mg.gov.br*** no mural da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não preencha todas as vagas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser divididos entre os aprovados e habilitados na mesma, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão divididos de maneira igualitária entre os projetos habilitados, independente das categorias.
Se ainda houver vagas não preenchidas neste edital, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos ou realizada a abertura de um novo edital, de acordo dom critérios da comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V (Termo de Execução Cultural) deste Edital.
A assinatura do Termo de Execução será assinada de forma presencial, na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG.
O agente cultural receberá o recurso na conta bancária específica e exclusiva de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
É de inteira responsabilidade do agente cultural que a conta informada esteja ativa.
O desembolso único será realizado em até 15 dias úteis após a assinatura do termo de execução cultural.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.staquino.mg.gov.br e na Sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Tomás de Aquino de forma impressa e no mural fixado na sede da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG no mural de avisos da Prefeiturae nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
Informações adicionais
O proponente se compromete a esta de acordo e ciente de todas as cláusulas deste edital, não podendo declarar desconhecimento de qualquer informação.

Cronograma

22//05/2025	Publicação
06/06/2025 a 10/06/2025	Período de inscrição
11/06/2025 a 13/06/2025	Análise de seleção e Habilitação dos Inscritos pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização
16/06/2025	Publicação do Resultado da Etapa de seleção e Habilitação
17/06/2025 a 18/06/2025	Recursos da etapa de seleção e Habilitação
23/06/2025	Período para análise de recursos
24/05/2025	Publicação do resultado do recurso e Publicação do Resultado Final

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I - Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Execução Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII - Formulário de Recurso
Anexo IX - Declaração de Residência

São Tomás de Aquino/MG, 20 de maio de 2025.

SILENE CRISTINA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RENAN MORAIS SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos

Demais Membros Da Comissão

CÁTIA APARECIDA DE CASTRO

PATRÍCIA GUIRALDELLI SILVA

LEIZA ARIANE CAMPOS VALÉRIO.

ANEXO I

CATEGORIAS

1 – CATEGORIAS DO EDITAL

O presente edital possui o valor de R$ 55.096,16 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) que deverá contemplar ate 05(cinco) projetos apresentados por agentes, comunidades, espaços e detentores da cultura popular e tradicional local, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, cultura, histórico e religioso do município de São Tomás de Aquino-MG, em caráter prioritário e essencial, para projetos que contemplem as Ações Culturais populares locais, realizadas nos bairros periféricos do município de São Tomás de Aquino-MG, e em caráter suplementar, as Ações da Cultura popular local, realizadas na zona urbana desta municipalidade.

2 – DISTRIBUIÇÃO DE CATEGORIAS E VALORES

Categorias	Quantidade de vagas para concorrência	Cota Étnico racial para pessoas negras	Cota para pessoas indígenas ou portadoras de deficiência	Quantidade máximo por projeto selecionado e premiado	Valor máximo por projeto selecionado e premiado	Valor total do Edital
AÇÕES CULTURAIS POPULARES	4	1	1	1	10.250,00	55.096,16
PROJETOS POPULARES CULTURAIS	1			1	13.096,16	

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Categoria :
() ações culturais populares
() projetos culturais populares

Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Outra comunidade tradicional

Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra
() Seguro-Defeso
() Outro

Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não

Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Categoria :
() ações culturais populares
() projetos culturais populares

Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero

() Não BináriaBinárie
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes visuais; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	
Ex.: Pedro Santos	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
Formulário de CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BONUS DE PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO					
NOME DO PROPONENTE					
NOME DO PROJETO					
MODALIDADE (PF/PJ)					
CATEGORIA					
COORDENAÇÃO DE APOIO					
Envelope contendo o projeto definido e devidamente preenchidos por categoria		Sim		Não	
Formulário de inscrição do edital devidamente preenchido		Sim		Não	
COORDENAÇÃO DE APOIO- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS					
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DE CRITÉRIO	NOTA DE 0 A 20			Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrita	- Satisfatório 20 pontos - Parcialmente satisfatório 10 pontos - Insatisfatório 05 pontos			
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento da vida social .Ex. integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e sociedade, cultura e religião, etc	- Satisfatório 20 pontos - Parcialmente satisfatório 10 pontos - Insatisfatório 05 pontos			
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, ect	- Satisfatório 20 pontos - Parcialmente satisfatório 10 pontos - Insatisfatório 05 pontos			
D	Contribuição do agente cultural a comunidade em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	- Satisfatório 20 pontos - Parcialmente satisfatório 10 pontos - Insatisfatório 05 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL:					
OBSERVAÇÕES:					
PROPONENTE APRESENTOU MAIS DE UM PROJETO		SIM		NÃO	
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO					

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, 1° proponente residente no município de São Tomás de Aquino; 2 ° dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate o recuso deste edital será divido entre os proponentes empatados
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO iV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xx/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2025 –, NOS TERMOS DA Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU (Parecer da AGU)

PARTES
O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ ***** (_).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc II na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
Prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc II, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
- Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- Extinto por decurso de prazo;
- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Membros da Secretaria responsável pelo Edital receberão os relatórios de prestação de contas por parte dos agentes culturais, a serem enviados em até 30 dias após a data fim dos projetos.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

FORO

Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2025 que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL_____

DATA_____

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome:
Inscrição:

Declaro ter:
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve **DETALHADAMENTE** as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

FORMULARIO PARA RECURSO

Nome:
Categoria:

Como candidato ao Edital de Chamamento Publico n° 002/2025 (Lei Aldir Blanc II) solicito revisão de minha pontuação e/ou documentos de habilitação, sob os seguintes argumentos:

Assinatura do Candidato

Atenção
Preencher formulário com letra legível
Apresentar argumentações claras e concisas
Preencher o recurso em 02 (duas) vias , das quais uma será retida e a outra permanecera com o candidato

ANEXO IX
MODELO AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu,_____, Documento de identidade_____, órgão exp._____, CPF _____, nacionalidade_____, naturalidade _____, telefone (DDD e nº)_____, celular_____, endereço de correspondecia eletronica (e-mail)_____.
Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no endereço:_____.
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular."
Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiro.

Local_____, de _____ de _____.

Assinatura do interessado

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:4585E1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 020.2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 020/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.
PREGÃO Nº 006/2025.
Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes e EPI´s para os servidores da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e integração Rural.

Vencedor: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual
CNPJ: 21 151 275/0001-04
Endereço: Avenida Dom Pedro II, 2828, Bairro Caiçaras,
na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 30770162
Contatos: (31)3082-6970 bhsoldasepi@gmail.com
Valor: R$ 12.675,20 (Doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI - **CPF/CNPJ:** 21.151.275/0001-04	
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**

Botina com biqueira de composite				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Botina com biqueira de composite	90,00	par	59,90	5.391,00
Marca: LIDER **Fabricante:** CA38753 **Modelo:** LIDER				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Botina para eletricista				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Botina para eletricista	20,00	par	59,90	1.198,00
Marca: LIDER **Fabricante:** CA38753 **Modelo:** LIDER				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Bota de Borracha				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bota de Borracha	10,00	par	34,00	340,00
Marca: CARTOM **Fabricante:** CA32169 **Modelo:** CAT				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			

Máscara de solda				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Máscara de solda	3,00	un	79,90	239,70
Marca: ESCUDO **Fabricante:** CA16476 **Modelo:** 130,89				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Protetor auditivo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Protetor auditivo	50,00	un	13,00	650,00
Marca: DELTA **Fabricante:** CA19405 **Modelo:** DEL				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Luvas de látex				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luvas de látex	50,00	un	9,40	470,00
Marca: HANDEX **Fabricante:** CA46919 **Modelo:** HAN				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Capacete de segurança com aba frontal				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Capacete de segurança com aba frontal	50,00	un	13,00	650,00
Marca: LIBUS **Fabricante:** CA36099 **Modelo:** LIB				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Vestimenta agrotóxico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VESTIMENTA AGROTÓXICO - MARCA PRIME CA17459	20,00	un	63,00	1.260,00
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Avental de plástico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Avental de plástico	10,00	un	7,65	76,50
Marca: MAICOL **Fabricante:** CA38302 **Modelo:** MAI				
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Respirador purificador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Respirador purificador	10,00	un	80,00	800,00
Marca: DESTRA **Fabricante:** CA28001 **Modelo:** DES				
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Descanso ergonômico				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Descanso ergonômico	20,00	un	80,00	1.600,00
Marca: MULT VISAO **Fabricante:** MULT VISAO **Modelo:** MULT				

Vencedor: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 21 856 981/0001-43
Endereço: Rua José de Lima Geo, 88, Bairro Jardim Vitória, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 31970300
Contatos: (31)98362-2650 natalia@wtradebrasil.com
Valor: R$ 6.542,95 (Seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.856.981/0001-43				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Respirador de solda				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Respirador de solda	3,00	un	2,10	6,30
Marca: protectme **Fabricante:** protectme **Modelo:**				

Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Óculos de proteção				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Óculos de proteção	50,00	un	2,31	115,50
Marca: plast **Fabricante:** plast **Modelo:**				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Luvas de raspa				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luvas de raspa	100,00	un	8,36	836,00
Marca: plastcor **Fabricante:** plastcor **Modelo:**				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Jardineira (macacão) impermeável				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Jardineira (macacão) impermeável	20,00	un	173,45	3.469,00
Marca: infiniti **Fabricante:** infiniti **Modelo:**				
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Cinta ergonômica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cinta ergonômica	50,00	un	32,13	1.606,50
Marca: distrai **Fabricante:** distrai **Modelo:**				
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Avental de Raspa				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Avental de Raspa	10,00	un	30,00	300,00
Marca: flacon **Fabricante:** flacon **Modelo:**				
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Luva de soldador cano longo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luva de soldador cano longo	5,00	un	41,93	209,65
Marca: volk **Fabricante:** volk **Modelo:**				

Vencedor: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55 176 303/0001-51
Endereço: Rua Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71, Bairro Santa Edwiges, na Cidade de Ubá / MG, CEP: 36505270
Contatos: (32)99997-6107 contato1comercialprime@gmail.com
Valor: R$ 1.953,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e três reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.176.303/0001-51				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Boné com proteção do pescoço				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Boné com proteção do pescoço	100,00	un	11,80	1.180,00
Marca: SAYRO **Fabricante:** SAYRO **Modelo:** SAYRO				
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Apoio de Pulso				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Apoio de Pulso	20,00	un	38,65	773,00
Marca: MULTILASER **Fabricante:** MULTILASER **Modelo:** MULTILASER				

Vencedor: ZENITH LTDA
CNPJ: 46 623 193/0001-38
Endereço: Rua colômbia , 70, Bairro jardim América, na Cidade de Mandaguaçu / PR, CEP: 87160000
Contatos: (44)99718-7833 zenithmencare@gmail.com
Valor: 722,50 (Setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: ZENITH LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.623.193/0001-38				
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Protetor solar FPS 60 (120 ml)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Protetor solar FPS 60 (120 ml)	50,00	un	14,45	722,50
Marca: ALG **Fabricante:** ALG **Modelo:** ALG				

Vencedor: ZENITE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 24 687 735/0001-0

Endereço: Avenida Amílcar Savassi de Souza, 68, Bairro Savassi, na Cidade de Ribeirão das Neves / MG, CEP: 33880390,

Contatos: (31) 36244-926 ZENITECOMERCIAL@GMAIL.COM

Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 24.687.735/0001-01				
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 20/05/2025 10:09:10**			
Uniformes				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Camiseta de malha fria	150,00	un	26,00	3.900,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA				
Calça em brim pesado	150,00	un	57,00	8.550,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA				
Blusa moletom sem zíper	100,00	un	80,00	8.000,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA				
Camiseta UV termica com estampa	150,00	un	54,00	8.100,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA				
Camisa pólo manga curta	50,00	un	49,90	2.495,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA				
Calça tactel	100,00	un	58,55	5.855,00

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA				
Boné com aba frontal encurvada	20,00	un	50,00	1.000,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA				
Camisa social jeans manga longa	20,00	un	130,00	2.600,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA				
Camisa social xadrez manga longa	10,00	un	150,00	1.500,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA				

Dou fé, Tiradentes, 20 de maio de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:CAA6024D

